



SENADO IMPERAL

ANAIIS DO SENADO

ANNO DE 1888
LIVRO 2

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

ANNAES DO SENADO

DO

IMPERIO DO BRAZIL

3ª SESSÃO DA 20ª LEGISLATURA

DE 1 A 30 DE JUNHO DE 1888

VOLUME II

RIO DE JANEIRO
IMPrensa NACIONAL
1888

INDICE

ACTAS:

- Em 7 de Junho. Pag. 50.
- Em 8 de Junho Pags. 50 e 51.
- Em 14 de Junho. Pag. 93.
- Em 16 de Junho. Pags. 1 e 5.
- Em 18 de Junho. Pags. 105 e 106.
- Em 23 de Junho. Pags. 176 e 177.
- Em 25 de Junho. Pag. 177.
- Em 28 de Junho. Pag. 201.

ADDITAMENTOS:

DO SR. AFFONSO CELSO

– «Volte o projecto (sobre liberdade de cultos) á commissão de legislação, para ser por ella reconsiderado em conferencia com o Sr. Ministro da Justiça, ao occupar-se com a reforma Judiciaria.» Pag. 27.

DO MESMO SR.

– (Ao requerimento do Sr. Saraiva sobre a estrada de ferro da Bahia).

– Requeiro que accrescentem-se os seguintes quesitos:

– 5º Que estudos tem feito, ou que providencias haja tomado, ácerca do resgate da estrada de ferro de Santos a Jundiahy?

– 6º Que economia realizar-se-ha na administração e fiscalisação das estradas de ferro do resto do Imperio, adoptado o plano de um prolongamento e ligação, proposto pelo engenheiro Dr. Silva Coutinho, no relatorio de 20 de Outubro de 1886? Pag. 53. Approvação. Pag. 142.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

– «Convidando-se o Sr. ministro da agricultura para assistir á discussão» (do projecto de colonias agricolas.) Pag. 99.

AFFONSO CELSO (O SR.) DISCURSOS:

– Liberdade de cultos. (Sessão em 2 de Junho.) Pag. 21.

– Projecto do Senado, letra B de 1886, sobre *habeas corpus* (Sessão em 2.) Pags. 24 e 25.

– Idem, idem. (Sessão 2.) Pag. 27.

– Informações sobre as estradas de ferro da Bahia. (Sessão em 9.) Pags. 52 e 53.

– Resposta á falla do throno. (Sessão em 12.) Pags. 84 a 91.

– (Visconde de Ouro-Preto.)

– Projecto de colonias agricolas. (Sessão em 15.) Pag. 98.

– Bancos de emissão. (Sessão em 20.) Pags. 127 a 136.

BARÃO DE COTEGIPE (O SR.) DISCURSOS:

– Negocios da provincia de Minas Geraes. (Sessão em 1 de Junho.) Pags. 4 a 7.

– Liberdade de cultos. (Sessão em 2.) Pag. 19.

– Idem, idem. (Sessão em 2.) Pag. 20.

– Informações sobre a estrada de ferro da Bahia. (Sessão em 4.) Pags. 31 a 33.

– Eleição de 2º vice-presidente do Senado. (Sessão em 4.) Pags. 33 e 34.

– Resposta á falla do throno. (Sessão em 9.) Pags. 63 a 67.

– Projecto sobre a indemnisação aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 19.) Pags. 107 a 117.

– Idem, idem. (Sessão em 22.) Pag. 158.

BARROS BARRETO (O SR.) DISCURSOS:

– Eleição de 2º vice-presidente do Senado. (Sessão em 4 de Junho.) Pag. 33.

CANDIDO DE OLIVEIRA (O SR.) – DISCURSOS:

– Liberdade de cultos. (Sessão em 1 de Junho.) Pag. 7.

– Negocios da provincia de Minas Geraes. (Sessão em 2.) Pag. 17.

– Liberdade de cultos. (Sessão em 2.) Pag. 18.

– Ampliação das attribuições dos presidentes de provincias. (Sessão em 2.) Pags. 22 a 26.

– Idem, idem. (Sessão em 2.) Pag. 24.

– Eleição do 2º Vice-presidente do Senado. (Sessão em 4.) Pag. 34.

– Rectificação. (Sessão em 5.) Pag. 36.

- 46. – Resposta á falla do throno. (Sessão em 6.) Pags. 41 a 46.
- Perdão a um sentenciado. (Sessão em 11.) Pag. 68.
- Projecto de colonias agricolas. (Sessão em 15.) Pags. 98 e 99.
- Idem, idem. (Sessão em 15.) Pags. 101 a 103.
- Elevação de aposentadoria de um tenente honorario. (Sessão em 21.) Pags. 144 e 145.
- Ultima resolução do Conselho de Estado pleno. (Sessão em 26.) Pags. **184** a 187.
- Negocios do Ceará e a Guarda Nacional. (Sessão em 30.) Pags. 202 e 203.
- Forças de terra. (Sessão em 30.) Pags. 213 e 214.

CORREIA (O SR.) – DISCURSOS:

- Dispensa do cargo de presidente do Senado. (Sessão em 1 de **Junho**.) Pag. 2.
- Liberdade de cultos. (Sessão em 1.) Pags. 9 a 12.
- Idem, idem. (Sessão em 2.) Pags 21 e 22.
- Eleição do 2º Vice-presidente do Senado. (Sessão em 4.) Pag. 35.
- O passamento do Sr. senador João da Silva Carrão. (Sessão em 5.) Pag. 36.
- Resposta á falla do throno. (Sessão em 6.) Pags. 46 a 49.
- Ultima resolução do Conselho de Estado pleno. (Sessão em 15.) Pags. 96 a 98.
- Projecto de colonias agricolas. (Sessão em 15.) Pags. 104 e 105.
- Informações sobre a estrada de ferro da Bahia. (Sessão em **21**.) Pags. 141 e 142.
- Bancos de emissão. (Sessão em 21.) Pags. 154 a 157.
- Idem, idem. (Sessão em 30.) Pags. 208 a 212.

DANTAS (O SR.) – DISCURSOS:

- Projecto sobre indemnisação aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 22 de Junho.) Pag. 158.
- Ultima resolução do Conselho de Estado pleno. (Sessão em 27.) Pags. 193 a 196.

Eleição de novo presidente do Senado. Pag. 18.

- 33. – Eleição para o cargo de 1º e 2º vice-presidentes. Pag. 33.
- Eleição do 2º vice-presidente. Pag. 33.
- Eleição do 2º vice-presidente. (E' eleito o Sr. Fausto de Aguiar). Pag. 41.

EMENDAS:

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO AO PROJECTO DE RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

- O periodo que começa:
- «E' muito agradavel ao Senado a certeza de que Sua Magestade o Imperador...»
- Seja substituido pelo seguinte:
- «E' muito agradavel ao Senado a certeza de que se dissiparam os perigos que ultimamente ameaçaram a vida de Sua Magestade o Imperador.»
- Em vez de:
- «Acompanhando os patrioticos sentimentos de Vossa Alteza Imperial, o Senado apressar-se-ha em resolver sobre a extinção do elemento servil, como o bem publico o exige...»
- Diga-se:
- «Acompanhando os patrioticos sentimentos de Vossa Alteza Imperial, o Senado apressou-se em resolver sobre a extinção do elemento servil, como o bem publico exigia...» Pag. 41.

DOS SRS. VISCONDE DO OURO PRETO E DO CRUZEIRO E DO SR. LAFAYETTE

- Ao projecto do Senado, letra E, de 1887. Pag. 154.
- Emendas approvadas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889. Pags. 50 e 51.

– Emendas approvadas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889. Pag. 177.

– Emendas approvadas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889. Pags. 179 a 182.

– Emendas approvadas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a despeza do Ministerio de Estrangeiros para o exercicio de 1889. Pag. 192.

EMENDAS:

DO SR. SILVEIRA MARTINS

– «Sempre que os tribunaes concederem ordem de *habeas corpus* o paciente e queixoso, quando houver, poderão comparecer acompanhados dos seus advogados, a quem não se poderá negar a palavra quando em occasião opportuna a **peçam**, nem retirar-a sinão por falta **de** respeito devido ao Tribunal. – S. R. Pag. **12.**»

DO SR. VISCONDE DE OURO PRETO

– «Accrescente-se sem prejuizo da 1ª discussão.» (Projecto sobre colonias agricolas). Pag. 98.

DO SR. HENRIQUE D'AVILA

– Ao art. 1º da proposta fixando as forças de terra para 1889. Pags. 153 e 154.

DO SR. SILVEIRA DA MOTTA

- Ao art. 1º do projecto sobre bancos de emissão.
- 1ª Em logar das palavras – Bancos de deposito e descontos – diga-se: As companhias anonymas que se propuzerem a fazer operações bancarias.
- 2ª A autorização para a emissão só poderá ser concedida por acto legislativo.
- 3ª No caso de ser concedida pelo Governo (caso não passar a emenda antecedente), não poderá este autorizar emissões para a capital do Imperio sinão até ao deposito de 100 mil contos; e pelos outros 100 mil serão concedidas autorizações para a incorporação de bancos nas provincias. – S. R. – Pag. 198.

ESCRAGNOLLE TAUNAY (O SR.) – DISCURSOS:

- Liberdade de cultos. (Sessão em 2 de Junho.) Pag. 22.

FERNANDES DA CUNHA (O SR.) – DISCURSOS:

- Informações sobre a estrada de ferro da Bahia. (Sessão em 20.) Pag. 126. (S. Ex. não deu este discurso.)

FERREIRA VIANNA (MINISTRO DA JUSTIÇA) (O SR.) DISCURSOS:

- Projecto do Senado, letra B de 1886, sobre **habeas corpus** (Sessão em 1 de Junho.) Pags. 12 a 16.
- Idem, idem. (Sessão em 2.) Pags. 25 e 26.

FRANCO DE SÁ (O SR.) DISCURSOS:

- Resposta á falla do **throno** (Sessão em 9 de **Junho**) Pags. 62 e 63.

HENRIQUE D'AVILA (O SR.) DISCURSOS:

- Resposta á falla do **throno** (Sessão em 11 de Junho). Pags 77 e 78.
- Forças de **terra** (Sessão em 21). Pags. 145 a 152.
- Idem, **idem** (Sessão em 27.) Pags. 199 e 200.

JAGUARIBE (O SR.) DISCURSOS:

- Pedido de **informações** (Sessão em 20 de Junho.) Pags. 124 e 125.

JOÃO ALFREDO (PRESIDENTE DO CONSELHO) O SR.:

- Publicação de actos **officiaes** (Sessão em 1 de Junho) Pags. 3 e 4.

- Ampliação das attribuições dos presidentes de **provincias** (Sessão em 2.) Pag. 24.

- Informações sobre a estrada de ferro da **Bahia** (Sessão em 9.) Pags. 53 a 55.

- Resposta á falla do **throne** (Sessão em 9.) Pags. 57 a 62.

- Informações sobre a estrada de ferro da **Bahia** (Sessão em 11.) Pags. 70 a 72.

- Pedido de informações. (Requerimento do Sr. **Jaguaribe**) (Sessão em 20.) Pag. 126.

- Bancos de **emissão** (Sessão em 20.) Pags. 136 a 138.

- Pedido de informações sobre negocios de Minas **Geraes** (Sessão em 21.) Pag. 141.

- Negocios da Parahyba do **Norte** (Sessão em 22.) Pags. 161 e 162.

- Pedidos de informações do Sr. Silveira da **Motta** (Sessão em 30.) Pag. 202.

- Negocios do Ceará e a Guarda **Nacional** (Sessão em 30.) Pags. 203 e 204.

- Bancos de **emissão** (Sessão em 30.) Pag. 206.

LAFAYETTE (O SR.) DISCURSOS:

- Bancos de **emissão** (Sessão em 26 de Junho.) Pags. 188 a 191.

LIMA DUARTE (O SR.) **DISCURSOS**:

- Projecto do Senado, letra B, de 1886, sobre **habeas corpus** (Sessão em 1º de Junho.) Pag. 12.

- Negocios de Minas Geraes. (Sessão em 6.) Pags. 37 e 38.

- Projecto sobre colonias **agricolas** (Sessão em 9.) Pag. 52.

- Pedido de informações sobre negocios de Minas **Geraes** (Sessão em 21.) Pags. 140 e 141.

- Pedido de **informação** (Sessão em 22.) Pags. 162 e 163.

- **Reclamação** (Sessão em 27.) Pag. 193.

MEIRA DE VASCONCELLOS (O SR.) DISCURSOS:

- Negocios da Parahyba do **Norte** (Sessão em 22 de Junho.) Pags. 158 a 161.

- Idem, **idem** (Sessão em 22.) Pag. 162.

- Negocios do **Pará** (Sessão em 26.) Pags. 183 e 184.

OBSERVAÇÕES:

DO SR. PRESIDENTE

- Sobre um pedido verbal de informação ao Governo do Sr. Lima Duarte. Pags. 162 e 163.

- Sobre uma reclamação do Sr. Lima Duarte. Pag. 193.

PARECERES:

DA COMISSÃO DE PENSÕES E ORDENADOS

- Sobre o meio soldo de D. Ambrosina Rosa de Jesus. Pag. 28.

DA MESMA COMISSÃO

- Sobre a pretensão do tenente honorario do exercito Avelino Severo de Carvalho. Pag. 37.

DE MARINHA E GUERRA

- Sobre a pretensão do tenente do 3º regimento de cavallaria ligeira Antonio Fernando de Castro Menezes. Pags. 92 e 93.

DA MESMA COMISSÃO

- Sobre a proposta do Governo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1889. Pag. 94.

DA COMISSÃO DE PENSÕES E ORDENADOS

- Sobre a pensão de Felizardo José de Souza. Pag. 94.

DA COMISSÃO DE FAZENDA

- Sobre a proposta da Camara dos Deputados, relativa a prescripção, em que incorreu D. Maria Deolinda de Azambuja, viuva do capitão Jeronymo Pacheco de Azambuja. Pag. 177.

PEREIRA DA SILVA (O SR.) DISCURSOS:

- Bancos de **emissão** (Sessão em 19 de Junho.) Pags. 120 a 123.

PRESIDENTE (O SR.) DISCURSOS:

- O passamento do Sr. senador João da Silva **Carrão** (Sessão em 5 de Junho.) Pag. 36.

PROJECTO DE LEI

DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

- Sobre a indemnização aos ex-proprietarios de escravos. Pag. 110.

REDACÇÕES:

- Do projecto sobre liberdade de cultos. Pag. 67.

- Do projecto de resposta á falla do throne. Pags. 94 e 95.

- Emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, que eleva a aposentadoria de Avelino Severo de Carvalho e Gama a quantia correspondente ao soldo de tenente honorario do exercito.

- «Supprima-se a palavra – honorario. Pag. 193.»

REQUERIMENTOS:

DO SR. SILVEIRA DA MOTTA

- «Requeiro que se peça ao Governo, pela repartição de Fazenda, informação sobre o *Diario Official*, a saber:

- Qual a sua circulação e distribuição official;

- Qual a sua despeza;

- E si o Governo tem em vista melhorar esta publicação dos actos do Governo e dos actos officiaes.» Pag. 3. – Approvação. Pag. 4.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

- «Requeiro que se convide ao Sr. Ministro do Imperio para assistir a esta discussão, adiando-se a mesma por 24 horas. Sala das sessões, 1 de Junho de 1888. Pag. 7. – **Approvação.**» Pag. 7.

DO SR. DANTAS

- «Requeiro que o projecto (sobre liberdade de cultos) e o substitutivo sejam remetidos ás commissões de constituição e assembleas provinciaes. – S. R. » Pag. 9.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

- Requeiro que por intermedio do Ministerio da Justiça se solicitem do Governo as informações seguintes:

- «1º Si teve noticia dos disturbios promovidos na parochia do Paulo Moreira, municipio de Marianna, provincia de Minas Geraes, pelo

subdelegado de policia José Innocencio de Abreu Lyrio:
- «2º No caso affirmativo, que providencias tomou para a manutenção da ordem.» Pag. 18. Approvação. Pag. 18.

DO SR. AFFONSO CELSO

- «Requeiro que o projecto (sobre liberdade de cultos) volte á commissão de legislação para, ouvindo o ministro da Justiça, propôr as emendas, additamento ou substituição que julgar necessarios.» Pag. 25.

DO SR. SARAIVA

- «Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura e Obras Publicas, se peçam ao Governo as seguintes informações:

- 1ª Quaes os motivos pelos quaes não teve ainda começo de execução o prolongamento da estrada da Bahia desde Villa Nova até o Joazeiro;

- 2ª Quaes as razões pelas quaes o horario dos trens de Alagoinhas á capital da provincia da Bahia não está regulado de modo a facilitar aos passageiros do interior a vinda e volta da capital no mesmo dia;

- 3ª Qual o augmento de despeza com mais um trem diario de Alagoinhas á capital da provincia; e si esse trem não é já reclamado pelas necessidades creadas pelo prolongamento da via-ferrea até Villa Nova da Rainha e conclusão e trafego da estrada do Timbó;

- 4ª Que providencias tem tomado o Governo para o resgate das vias-ferreas Bahia e Recife ao S. Francisco, e consequente redução das bitolas das mesmas vias-ferreas ao typo de seus prolongamentos. Pags. 30 e 31 Approvação Pag. 141.»

DO SR. LIMA DUARTE

- Requeiro que, pelo Ministerio da Justiça, se peçam ao Governo as seguintes informações:

- «1ª A data em que foram pronunciados os individuos que tentaram assassinar o juiz municipal do municipio de Patos, Dr. Andrade Figueira, e quaes as providencias para a prisão dos criminosos;»

- «2ª A data em que foi transferida a séde da comarca de Patos da Villa de Santo Antonio de Patos para a do Carmo de Parnahyba, e os motivos para esta transferencia.» Pag. 38. Approvação. Pag. 38.

DO SR. VIRIATO DE MEDEIROS

- «Requeiro que pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, seja remettida ao Senado cópia da lista de preços dos actuaes vapores da Companhia *United Stats Brazil Mail Steam Ship*, que pelo § 6º do artigo 5º do contracto de 5 de Novembro de 1887 a dita companhia é obrigada a communicar ao mencionado Ministerio, dentro do prazo de tres mezes, contado daquella data.» Pags. 67 e 68 Approvação. Pag. 68.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

- «Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Justiça, se solicite do Governo cópia do decreto que perdoou a Prevost Jean Pierre a pena imposta pelo jury de Rezende a 12 de Junho de 1875.» Pag. 68. Approvação. Pag. 68.

DO SR. SILVERIA DA MOTTA

- «Requeiro que o Governo communique ao Senado qual foi a resolução do Conselho de Estado pleno, reunido antes de hontem, sobre a consulta, que fez o Governo, a respeito da intervenção dos governos das provincias nas questões de verificação de poderes das assembléas provinciaes.» Pag. 96. Approvação. Pag. 194.

DO MESMO SENHOR

- «Requeiro o adiamento do projecto sobre colonias agricolas em discussão para que vá ás commissões de legislação e de commercio, agricultura, industria e artes. - S. R. Pag. 98.»

DO SR. RIBEIRO DA LUZ

- «Requeiro que seja adiada a discussão do projecto até segunda feira proxima (Projecto de colonias agricolas). Pag. 101.»

DO SR. JAGUARIBE

- Requeiro que pela repartição competente se solicite do Governo a seguinte informação:

- «1º Si, em virtude do disposto na parte 2ª do § 3º do art. 2º da lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, que permittiu a libertação por metade ou menos de metade do seu valor, dos escravos de lavoura e mineração, cujos senhores quizessem converter em livres os estabelecimentos mantidos por escravos, houve algum ou alguns fazendeiros que requeressem tal conversão?»

- «2º No caso de ter havido, qual foi o despacho do Governo?» Pag. 125. Approvação. Pag. 126.

DO SR. LIMA DUARTE

- «Requeiro que, pelo Ministerio da Justiça, se peça ao Governo cópia do aviso approvando o acto da presidencia de Minas, de 15 de Outubro de 1887, transferindo a séde da comarca dos Patos para o Carmo do Parnahyba. Pag. 141. Retirado a pedido do seu autor. Pag. 141.»

DO SR. MEIRA DE VASCONCELLOS

- «Requeiro que, pelo Ministerio da Justiça, sejam prestadas as seguintes informações:

- 1º Cópia da representação offerecida ao Governo contra o juiz municipal de Bananeiras, na Parahyba, defesa do juiz e respectivos documentos;

- 2º Quaes as providencias tomadas contra as prisões illegaes praticadas pelo juiz municipal do Pilar, bacharel João Americo de Carvalho.» Pag. 161. Approvação. Pag. 162.

DO MESMO SENHOR

- Sobre negocios do Pará:

- Requeiro que, pelo Ministerio do Imperio, sejam prestadas as seguintes informações:

- «1º Si o governo já teve conhecimento da concessão gratuita, que a Camara Municipal de Belém pretende fazer, da grande extensão de seu patrimonio, em prejuizo do municipio;»

- «2º Cópia da representação dirigida ao presidente da provincia contra semelhante concessão, e do despacho da presidencia. - S. R.» Pag. 184. - Approvação. Pag. 184.

DO SR. VIRIATO DE MEDEIROS

- Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, seja o Senado informado do seguinte:

- «1º Si existe alguma reclamação dos empreiteiros da construção do ramal de Ouro Preto, na Estrada de Ferro D. Pedro II, e, no caso affirmativo, qual a importancia da reclamação;»

- «2º Cópia das informações dadas pelo engenheiro Francisco Lobo Leite Pereira sobre a referida reclamação;»

- «3º Cópia das informações, si algumas existem, **sobre** o mesmo assumpto, dadas pelo actual engenheiro Ewbank da Camara.» Pag. 184. - Approvação. Pag. 184.

DO SR. SILVERIA DA MOTTA

- «Requeiro que o governo informe se já deu alguma providencia para a substituição do papel-moeda de 500 réis a 2\$ por moeda de prata. - S. R.» Pag. 197. Não foi aprovado. Pag. 202.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

- Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Justiça, se requisitem do Governo as seguintes informações:

- «1ª Quaes os commandantes superiores da guarda nacional da provincia de Minas Geraes que têm sido postos em disponibilidade;»

- «2ª A que commandos têm elles ficado aggregados;»

- «3ª Os motivos de taes actos.» Pag. 203.

RIBEIRO DA LUZ (O SR.) - DISCURSOS:

- Projecto de colonias agricolas. (Sessão em 15 de Junho.) Pags. 99 a 101.

- Idem, idem. (Sessão em 15.) Pags. 103 e 104.

- Bancos de emissão. (Sessão em 19.) Pag. 123.

- Idem, idem. (Sessão em 20.) Pags. 138 e 139.

SARAIVA (O SR.) - DISCURSOS:

- Informações sobre a estrada de ferro da Bahia. (Sessão em 4 de Junho.) Pags. 28 a 30.

- Idem idem. (Sessão em 11.) Pags. 28 a 30.

- Elevação da aposentadoria de um tenente honorario. (Sessão em 21.) Pag. 145.

- Bancos de emissão. (Sessão em 26.) Pags. 187 e 188.

SILVEIRA MARTINS (O SR.) - DISCURSOS:

- Projecto do Senado, letra B, de 1886, sobre *habeas corpus*. (Sessão em 1 de Junho.) Pag. 16.

- Liberdade de cultos. (Sessão em 2.) Pags. 19 e 20.

- Idem, idem. (Sessão em 2.) Pag. 22.

- Eleição do 2º vice-presidente do Senado. (Sessão em 4.) Pag. 34.

- Informações sobre a estrada de ferro da Bahia. (Sessão em 6.) Pags. 38 a 41.

- Resposta á falla do throno. (Sessão em 11.) Pags. 76 e 77.

- Ultima resolução do Conselho de Estado. (Sessão em 21.) Pags. 142 a 144.

- Bancos de emissão. (Sessão em 27.) Pags. 198 e 199.

- Negocios do Ceará e a Guarda Nacional. (Sessão em 30.) Pags. 204 a 206.

SILVEIRA DA MOTTA (O SR.) - DISCURSOS:

- Publicação de actos officiaes. (Sessão em 1 de Junho.) Pags. 2 e 3.

- Bancos de emissão. (Sessão em 12.) Pags. 91 e 92. Ultima resolução do Conselho de Estado pleno. (Sessão em 15.) Pags. 95 e 96.

- Fundação de colonias agricolas. (Sessão em 15.) Pag. 98.

- Bancos de emissão. (Sessão em 22.) Pags. 163 a 169.

SORTEIO DE DEPUTAÇÕES

- Para apresentar o autographo de resposta á falla do throno a S. A. I. Princeza Regente. Pag. 91.

TEIXEIRA JUNIOR (O SR.) DISCURSOS:

- Bancos de emissão. (Sessão em 12 de Junho.) Pag. 91.

(VISCONDE DO CRUZEIRO) (O SR.) - DISCURSOS:

- Bancos de emissão. (Sessão em 19.) Pags. 117 a **120**.

- Elevação de aposentadoria de um tenente honorario. (Sessão em **21**) Pag. 145.

- Bancos de emissão. (Sessão em 30.) Pag. 207.

THOMAZ COELHO (MINISTRO DA GUERRA) (O SR.) - DISCURSOS:

- Resposta á falla do throno. (Sessão em 11 de Junho.) Pags. 72 a 76.

- Informações sobre a estrada de ferro da Bahia. (Sessão em 12.) Pags. 78 a 84.

- Forças de terra. (Sessão em 22.) Pags. 169 a 176.

VIRIATO DE MEDEIROS (O SR.) - DISCURSOS:

- Reclamação. (Sessão em 6 de Junho.) Pag. 37.

- Informações sobre a estrada de ferro da Bahia. (Sessão em 9.) Pags. 55 e 56.

- Idem relativas ao Ministerio da Agricultura. (Sessão em 11.) Pags. 67 e 68.

- Pedido de informações. (Sessão em 12.) Pag. 79.

- Idem idem. (Sessão em 26.) Pag. 184.

VISCONDE DE PELOTAS (O SR.) - DISCURSOS:

- Forças de terra. (Sessão em 20 de Junho.) Pags. 126 e 127.

VISCONDE DE SERRO FRIO (O SR.) - DISCURSOS:

- Negocios do Ceará e Guarda Nacional. (Sessão em 30 de Junho.) Pag. 206.

VISCONDE DE SINIMBÚ (O SR.) - DISCURSOS:

- Pede dispensa do cargo de Presidente do Senado. (Sessão em 1 de Junho.) Pag. 2.

VOTAÇÕES:

- Approvação do requerimento do Sr. Dantas, para que a proposição da Camara dos Deputados, n. 26 de 1864, ampliando as attribuições dos presidentes de provincia, e o substitutivo offerecido pelo Sr. Candido de Oliveira sejam remettidos ás commissões de constituição e assembléas provinciaes.

- Approvação do requerimento do Sr. Affonso Celso, para que o projecto do Senado, letra B de 1886, dispondo que o art. 18 e seus paragraphos da lei n. 2.033 de 20 de Setembro de 1870 sejam executados de conformidade com preceitos que estabelece, volte á commissão de legislação para ser por ella reconsiderado em conferencia com o Sr. Ministro da Justiça ao occupar-se com a reforma judiciaria.

- Votou-se em 3ª discussão e foi approvada e adoptada, para ser remettida á Camara dos Deputados, indo antes á commissão de redacção o projecto do Senado letra T de 1887. Pag. 41.

- Approvação em 3ª discussão e adopção para subir á sancção imperial a proposição da Camara dos Deputados n. 37, de 1887, autorizando o Governo a conceder meio soldo a D. Ambrosina

Rosa de Jesus, mãe do alferes reformado do exercito João Soares Baptista Machado. Pag. 72.

– Votação do projecto de resposta á falla do throno. Pag. 91.

– Approvação do requerimento do Sr. Silveira da Motta para que o **projeto** sobre fundação de colonias agricolas seja remettido ás commissões de legislação e de commercio, agricultura industria e artes, salvo o additamento do Sr. Visconde de Ouro Preto, para que a remessa ás commissões seja sem prejuizo da 1ª discussão.

– Posto a votos, foi approvedo o additamento. Pag. 117.

– Approvação em 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados sobre a antiguidade do tenente Antonio Fernando de Castro Menezes. Pag. 144.

– Approvação da proposição da Camara dos Deputados elevando a aposentadoria do tenente Adelino Severo de Carvalho e Gama com a emenda do Senado. Pag. 163.

SENADO

18ª SESSÃO EM 1 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SINIMBÚ

Summario. – Acta. – Expediente. – Reclamação do Sr. Escragnolle Taunay. – O Sr. Visconde de Sinimbú pede dispensa do cargo de presidente do Senado. Discurso do Sr. Correia. O Senado concede a dispensa pedida. Discurso do Sr. Christiano Ottoni. – Publicação dos actos officiaes. Discurso e requerimento do Sr. Silveira da Motta. Discurso do Sr. João Alfredo (presidente do conselho). Approvação do requerimento. – Negocios da provincia de Minas Geraes. Discurso do Sr. Barão de Gotegeipe. Adiamento. – Ordem do Dia. – 1ª Parte. – Liberdade de cultos. Discurso e requerimento do Sr. Candido de Oliveira. Approvação do requerimento. – Ampliação das attribuições dos presidentes de provincia. Discurso e requerimento do Sr. Dantas, discurso do Sr. Correia. Adiamento. – 2ª Parte. – Projecto do Senado lettra B de 1886 sobre «habeas-corporis». Emenda. Observações do Sr. Lima Duarte. Discursos dos Srs. Ferreira Vianna (ministro da justiça) e Silveira Martins. Adiamento.

A's 11 ½ horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Sinimbú, Barão de Mamanguape, Godoy, Castro Carreira, Leão Velloso, Fernandes da Cunha, Correia, Barão da Estancia, Paes de Mendonça, Visconde do Serro Frio, Pereira da Silva, de Lamare, Silveira da Motta, Barros Barreto, Silveira Martins, Barão de Maroim, Barão de Cotegipe, Affonso Celso, Henrique d'Avila, Fausto de Aguiar, Escragnolle Taunay, João Alfredo, Dantas, Thomaz Coelho, Lima Duarte, Ribeiro da Luz, Candido de Oliveira, Lafayette, Christiano Ottoni, Visconde de Cavalcanti, Visconde de Pelotas e Luiz Felipe.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, F. Octaviano, F. Belisario, Ignacio Martins, Cunha e Figueiredo, Jaguaribe, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Siqueira Mendes, Teixeira Junior, Vieira da Silva, Marquez de Muritiba e Pereira Franco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram depois de aberta a sessão, os Srs. Visconde de Paranagua, Saraiva, Soares Brandão, Gomes do Amaral, Ferreira da Veiga, Meira de Vasconcellos, Uchôa Cavalcanti, Franco de Sá, Nunes Gonçalves e Carrão.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Ministerio do Imperio, de 30 do mez findo, remettendo cópia do officio em que a Camara Municipal de Nitheroy, dirigindo-se ao presidente da provincia do Rio de Janeiro, apresenta a Sua Alteza a Princeza Imperial Regente, em nome do Imperador, á Assembléa Geral Legislativa e ao governo, suas congratulações pela sancção da lei de 13 do dito mez. – E' recebido com agrado.

Do Ministerio da Guerra, de 29 do mez findo, remettendo, em resposta, o officio em que o conselheiro ajudante general presta as informações exigidas pelo Senado em relação ao major Honorato Candido Ferreira Caldas. – A quem fez a requisição, **devolvendo** depois á mesa.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

RECLAMAÇÃO

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Sr. presidente, levanto-me para fazer uma reclamação que, podendo parecer demasiado simples e singella, porque se refere a duas unicas palavras que appareceram n'uma das folhas mais

autorizadas da imprensa fluminense, tem, comtudo, para mim, como representante da Nação, bastante alcance e significação.

A *Gazeta de Noticias*, no seu *Boletim parlamentar* da sessão de 30 de Maio passado, dando ligeira conta das considerações que aqui produzi sobre fórmulas de governo, declarou que na minha opinião o regimen republicano era *por emquanto* inconveniente no Brazil.

Esta ressalva, Sr. presidente, não a fiz, nem está absolutamente nas minhas intenções, porquanto, si não invalida, pelo menos enfraquece o character de estabilidade e firmeza da instituição monarchica que entre nós desejo, pelo contrario, ver cada vez mais robustecido e avigorado.

Assim, pois, julguei de obrigação fazer esta reclamação, pedindo áquella folha, com quem muito sympathico e a quem devo muitas finezas, que insira em suas columnas esta rectificação.

O que quero tornar bem saliente é que não proferi aquellas duas palavras, — *por emquanto* — que escorregaram, para assim dizer, na apreciação do discurso que pronunciei na sessão de ante hontem.

O SR. PRESIDENTE: — O Senado ouviu a reclamação do nobre senador.

O SR. PRESIDENTE: — Convido o Sr. 1º vice-presidente a occupar a cadeira da presidencia; e peço a palavra para fazer um requerimento.

O Sr. Visconde de Serro Frio occupa a cadeira da presidencia e dá a palavra ao Sr. Visconde de Sinimbú.

DISPENSA DO EXERCICIO DO CARGO DE PRESIDENTE DO SENADO

O SR. VISCONDE DE SINIMBÚ: — Agradecendo reverentemente ao Senado a honra que me conferiu, reelegendo-me para o logar de presidente, que indevidamente occupei na sessão passada (*não apoiados geraes*), peço ao Senado que se digne attender ao estado de minha saude, que não me permite continuar no exercicio deste cargo na presente sessão.

Peço-lhe, pois, muito respeitosa e com respeito, que me conceda a demissão deste cargo.

O SR. CORREIA (pela ordem): — Sinto que por motivo tão ponderoso, mas igualmente muito sentido pelo Senado (*apoiados geraes*) eu, pela minha parte, tenha de concordar com o pedido que acaba de fazer o **nobre** senador pelas Alagôas, que, entretanto, muito desejaria e creio que todo o Senado (*apoiados*), que continuasse a prestar, no elevado cargo, ao qual merecidamente o chamou a confiança de seus collegas, os importantes serviços que nelle prestou. (*Apoiados.*)

Sirvam estas palavras para indicar o profundo pesar com que o Senado attende ao pedido do nobre senador (*apoiados*) e ao mesmo tempo para dar testemunho dos votos que todos fazemos para que S. Ex. recupere promptamente vigorosa saude. (*Apoiados geraes.*)

Consultado o Senado concede a dispensa pedida.

O SR. CHRISTIANO OTTONI (pela ordem): — Requeiro que se declare na acta que o Senado annúe com pesar ao pedido de demissão do nobre presidente. (*Apoiados geraes.*)

Posto a votos, foi unanimemente approved o requerimento.

PUBLICAÇÃO DE ACTOS OFFICIAES

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, tenho de offerecer á consideração do Senado um requerimento, que talvez pudesse dispensar, si o regimento da casa permittisse, como o da Camara dos Srs. Deputados, as interpellações aos Srs. Ministros.

Mas, como não nos é permittido este recurso, lanço mão de um requerimento, para provocar a manifestação da opinião do governo a respeito do assumpto de que vou occupar-me.

Sr. presidente, cada dia crescem os motivos para que o parlamento esteja ancioso por manifestar-se, depois da promulgação da aurea lei de 13 de Maio; por saber quaes são os desenvolvimentos que esta lei deve ter para sua completa execução.

Sendo assim, crescem tambem os motivos para que a publicidade dos nossos debates seja a mais completa.

Os debates do Senado são publicados no *Diario Official*. Alguns julgam insufficiente esta publicidade, pela restricta circulação que tem a referida folha; e quando o paiz todo está, como disse, ancioso por saber quaes são os desenvolvimentos da lei de 13 de Maio, é preciso que se proporcione ás Camaras Legislativas meio de se manifestarem completamente a esse respeito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Segundo o relatorio do Sr. Ministro da Fazenda, o *Diario Official* tem apenas 406 assignantes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Podia ter até menos e ser melhor do que os outros. De que serve esse argumento? O *Diario Official* tem grande circulação, não na Côrte...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Em todo o Imperio tem só 406 assignantes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, senhor, é inexacto.

O SR. CHRISTIANO OTTONI: — A questão não é do numero de assignantes; é da tiragem.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — A tiragem é de 3.000 e tantos exemplares.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' maior.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Estas são as informações officiaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas, quanto ao numero de assignantes, o que importa que muita gente leia a folha de graça?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Faz-se distribuição official pelas autoridades do paiz, municipalidades, cartorios, etc.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Todas as camaras municipaes, todos os juizes de direito, todos os juizes municipaes, todos os promotores publicos, todas as repartições publicas, têm o *Diario Official*.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Quanto aos juizes de direito, só os da Côrte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não, senhor.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' o que está no relatório do Ministerio da Fazenda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Embora, eu argumento com o contracto.

A tiragem do *Diario Official* é de 3.000 a 4.000 exemplares; não póde ser de menos; ha de ser de muito mais, porque, segundo o contracto, o *Diario Official* é remetido a todas estas autoridades a que me referi.

E note-se que, quando se remette para uma cidade meia duzia de exemplares, destinados ao juiz de direito, ao juiz municipal, ao promotor publico e a outras autoridades, as folhas não correm sómente as mãos desses funcionarios publicos, mas as de muitas outras pessoas.

Ainda mais, eu prefiro a publicidade que tem o *Diario Official* nas provincias, áquella que têm certas folhas na Côrte. Os jornaes de maior circulação que hoje ha nesta capital, têm uma tiragem de 25.000 exemplares, cuja maior parte fica na Côrte; esses jornaes têm mesmo pequena circulação nas provincias.

O SR. CHRISTIANO OTTONI: – E todos elles dão o essencial dos trabalhos parlamentares.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, senhores. Note-se, porém, que esta circulação na Côrte não é a mais conveniente, não é a mais vantajosa para a divulgação dos debates do Senado, porque é preciso reconhecer que os assignantes da Côrte são principalmente negociantes; é o commercio, e o commercio não se importa com a nossa rethorica (*apoiados*), não lê discursos politicos, porque é quasi inteiramente composto de estrangeiros; o que elle quer são annuncios mercantis, preços correntes, compras e vendas, cotações, jogo da praça. Eis o que interessa principalmente o commercio, e é por isso que certos jornaes têm maior circulação na Côrte do que nas provincias.

Entretanto, nós o que devemos querer, senhores, não é que só a Côrte saiba dos nossos discursos, mas que o Imperio todo conheça a opinião do parlamento; e é isto o que não acontece com a divulgação das noticias sómente na Côrte (*apoiados*). O nosso interesse é fazer chegar as manifestações do parlamento ás provincias.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Mas elles só querem ser lidos aqui na Côrte. Ahi vai muito de vaidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois eu, que poderia ter alguma desculpa para essa vaidade, porque tenho sido um dos maiores falladores desta casa, tenho sempre defendido a publicação dos actos do Senado na folha official (*apoiados*), porque entendo que a folha official deve ser o archivo preparador dos nossos trabalhos historicos.

O SR. CHRISTIANO OTTONI: – Apoiado; e será um desserviço mudar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Si acaso o Senado tivesse de mudar de systema, seria preciso, para ser consequente, adoptar então o systema inglez: não contractar com empresa alguma, deixar as empresas particulares o publicar, por interesse seu, os debates do Senado.

O SR. CHRISTIANO OTTONI: – Seria o melhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Si o Senado adoptasse este expediente, haviamos de ter publicação de debates sem gastarmos 40:000\$000.

Mas, além do que disse, devo ponderar ao Senado que o *Diario Official* é impresso no maior estabelecimento typographico que ha na Côrte; e tem tido phases de muito boa direcção.

A officina typographica do *Diario Official* é uma escola industrial que occupa hoje 200 a 300 brasileiros, que alli vão aprender ou exercer a arte typographica. Si hoje fechassemos aquella officina, o governo teria de despedir 200 a 300 pessoas que alli encontram serviço. Não sou deste parecer.

Para que os nossos debates tenham grande divulgação, convém que se espalhem pelas provincias. E' preciso principiar a cuidar das provincias (*apoiados*) mais do que da Côrte, porque desta ha muito quem cuide. Ao menos façamos ás provincias este beneficio de não lhes esconder a publicação dos debates do Senado, porque, note-se, que si acaso o Senado tomasse o expediente de tirar a publicação dos debates da Imprensa Nacional, lançava um grande imposto sobre as provincias pela necessidade de subscreverem os jornaes particulares, quando hoje ellas têm gratuitamente o *Diario Official*.

Por isso, Sr. presidente, como eu entendo que o *Diario Official* deve ser mantido, quero interpellar o governo para saber se tem a intenção de melhorar o *Diario Official* e collocar-o em posição de poder satisfazer mais completamente o nosso fim, que é a manifestação da opinião nacional, ou si o governo entende que se podem despedir os empregados da Imprensa Nacional para mandal-os solicitar empregos nas empresas particulares.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Deve-se cohibir o abuso de possuir cada repartição publica uma typographia. Ahi é que está o grande mal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mando á mesa o meu requerimento.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que se peça ao governo, pela repartição de Fazenda, informação sobre o *Diario Official*, a saber:

Qual a sua circulação e distribuição official;

Qual a sua despeza;

E si o governo tem em vista melhorar esta publicação dos actos do governo e dos actos officiaes.

S. R. – *Silveira da Motta*.

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, o requerimento do nobre senador por Goyaz tem tres quesitos.

Primeiro, qual a circulação e distribuição do *Diario Official* ?

Não posso dizer de momento precisamente qual a circulação do *Diario Official*, mas esta consta dos relatorios.

Segundo quesito, qual a sua despeza?

Tambem consta de documentos officiaes.

Terceiro quesito, si o governo tem em vista melhorar a publicação dos actos officiaes.

A esta pergunta respondo affirmativamente.

Desde que entrei para o governo tratei immediatamente de vêr os meios pelos quaes podia melhorar o *Diario Official*, assim como o modo de augmentar a receita da Imprensa Nacional.

Já tomei a este respeito algumas providencias. Por exemplo: dirigi-me a diversas repartições que fazem publicações em outras typographias...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Muito bem.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...e disse-lhes que se entendessem com a Imprensa Nacional e alli encomendassem os seus trabalhos.

Encontrei na alfandega uma imprensa para o seu serviço especial. Esta criação tem evidente utilidade. Alli ha grande e urgente movimento de papeis impressos, e talvez a Imprensa Nacional não pudesse satisfazer a todas as exigencias do serviço.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – O Sr. Galvão disse que podia.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Declarei, todavia, ao inspector da alfandega que fizesse uma demonstração mais precisa das suas allegações para que eu pudesse resolver.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Ha de ser difficil.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Pretendo tambem, e isto já tive occasião de dizer particularmente ao nobre senador por Goyaz, occupar-me da direcção do *Diario Official*, de modo que elle se torne uma folha mais ao corrente dos factos, e melhor possa satisfazer ao publico por informações e trabalhos interessantes.

Creio que o nobre senador se contentará com esta resposta que acabo de dar-lhe.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que eu queria saber era a opinião do governo.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approvedo o requerimento.

NEGOCIOS DA PROVINCIA DE MINAS GERAES

Proseguiu a discussão, adiada na sessão anterior, do requerimento do Sr. Affonso Celso, requisitando do governo informações sobre os factos occorridos na Assembléa Legislativa de Minas Geraes e as providencias que tomou.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Talvez, Sr. presidente, não devesse eu tomar mais parte nesta discussão, porquanto alguns dos motivos que ancioso me levaram a pedir a palavra deixaram de subsistir; todavia como nas censuras ou que melhor nome tenha, feitas ao presidente, e poderei dizer, ao ex-presidente da provincia de Minas, podem recahir sobre mim como chefe do gabinete que nomeiou e sustentou aquelle presidente, eu entendo conveniente dizer algumas palavras.

Sr. presidente, na mudança de situação em 20 de Agosto de 1885, o meu procedimento foi dirigir uma circular a todos os presidentes de provincia que eram do partido adverso, para que se conservassem nas administrações até que lhes fossem dados successores, confiando eu na lealdade desses administradores para que conservassem as provincias no mesmo estado e não fossem substituidos or vice-presidentes, que de ordinario servem para as primeiras *derrubadas*.

UM SR. SENADOR: – E foi o que succedeu em Minas.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Muitos conservaram-se, e eu lhes agradei; outros exigiram promptamente as suas exonerações e o governo não teve remedio sinão lh'as conceder.

Ora, si este procedimento, que me parece louvavel, teve logar em uma mudança de situação, parece-me que o nobre Presidente do Conselho actual, encontrando um presidente nomeado pelo seu antecessor, e subsistindo a mesma situação conservadora, não podia, sem motivos muito ponderosos, demittir desde logo o presidente, especialmente quando este pedia a sua exoneração. Era mister dar tempo ao governo para que procurasse um successor que presidisse áquella importantissima provincia, sem que provocasse as reclamações que provocava o actual.

Era o Sr. Horta Barboza uma pessoa desconhecida, já não digo na provincia de Minas Geraes, mas em todo o Brazil? De certo que não. Elle que occupou, creio que por mais de uma legislatura, ou pelo menos por uma, o cargo de deputado geral pela provincia de Minas Geraes, elle que exerceu o cargo de presidente de duas provincias com a approvação plena do governo, sem que apparecessem motivos para ser accusado tão vehemente como tem sido aqui nesta casa, parecia reunir os predicados necessarios para presidir a sua provincia natal. E tanto maior razão eu tinha para assim pensar, quanto aqui declarei que muito propendia para que as presidencias das diversas provincias fossem occupadas com os proprios naturaes dellas, pois que a responsabilidade destes permanecia depois de exonerados, e a responsabilidade dos presidentes que não são das mesmas provincias, si procedem com alguma parcialidade partidaria, desaparece; estes fazem como o apostolo, sacodem o pó das sandalias e ninguem mais se lembra delles, nem elles das provincias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' uma bella theoria, que queria vêr ampliada.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente, ouvi a discussão sobre o procedimento do Sr. Horta Barbosa.

Na verdade os factos allegados não me parecem de natureza tal, que podessem merecer os epithetos com que foi aqui tractado; demissão de alguns collectores, de algum empregado, etc. Isto succede em todos os governos, qualqur que seja o partido que esteja de cima.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não em tão larga escala.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O facto mais notavel de que é accusado o Sr. Horta Barbosa foi o da suspensão da camara municipal de Ouro Preto, e eu, em risco de provocar a mesma censura dos nobres senadores, digo que approvo e entendo que o Sr. Horta Barbosa obrou muito prudentemente.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A magistratura já resolveu o contrario.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Senhores, a magistratura merece todo o respeito pelos seus actos findos; nada tenho a dizer; o que está decidido está decidido; mas segue-se que tudo quanto a magistratura decide é justo? Esta é que é a questão, e além disso, é preciso saber-se si a ma-

gistratura pôde conhecer de uma questão administrativa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Nesta pode, sujeitou-se a processo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente é o caso do *sumum jus summa injuria*. O presidente não podia suspender parte de uma lei municipal, dizem; mas uma camara municipal não pôde fazer aquillo que uma assembléa provincial e a camara geral não pôdem fazer. Assim é que a camara municipal de Ouro Preto entendeu dever cobrar imposto de 500\$ sobre cada escravo que entrasse no municipio.

Esta é a faculdade que tem a camara municipal para propôr impostos para suas despesas, ou é um acto meramente politico, social e que tem por fim obstar aquillo que estava disposto em leis geraes e revogal-a? Pois ha uma lei geral que determinava que o escravo dentro da mesma provincia podia ser transferido de um municipio para outro; e uma camara municipal legisla o contrario.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Foi a Assembléa provincial e não a Camara Municipal.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Foi com proposta da Camara Municipal.

O Sr. Candido de Oliveira dá um aparte.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Portanto, já vê o nobre senador que ha uma lei nulla votada pela Assembléa Provincial.

Sr. presidente, os nobres senadores que por esse facto censuraram o presidente da provincia da Minas, têm muita experiencia de administração, pois que têm sido ministros, para conhecerem que o governo geral tambem tem suspendido parte de leis provinciaes.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E procedeu mal assim.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não procedeu mal.

O SR. AFFONSO CELSO: – E que barulho suscitou isso!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Nenhum barulho tem suscitado; vou provar o por que. Leis provinciaes, por exemplo, têm imposto sobre generos estrangeiros direitos quasi prohibitivos ha reclamações para o governo geral, e, enquanto a assembléa geral não toma conhecimento dessas leis, parece que a administração tem o dever de suspendel-as nessa parte em que pôde produzir quebra das boas relações com outras nações.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não tem o direito, logo não tem o dever; o mais é acabar com a autonomia da provincia.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – A autonomia da provincia é cousa differente.

Mas supponham que isso não é exacto, que se deve cumprir a lei, morra quem morrer, sim senhor, dou de barato isso; é o caso para que o Sr. Horta soffra taes accusações? Errou; deverá ser sujeito a processo só por essa causa? Oh! senhores, si fossem sujeitos a processo os que errassem, não sei onde todos nós estaríamos.

Não considero o acto como legal, mas como indispensavel; não havia outro remedio: é o caso de um *bill* de indemnidade como quando um ministro

vem ao parlamento e diz: «Pratiquei tal acto, porque não havia outro meio de sahir da difficuldade.»

O que me dóe como brasileiro, e como mineiro interino que fui, pois que durante tres annos fui governado pelos presidentes de Minas na comarca onde nasci, e por signal que fui muito bem governado...

O SR. LIMA DUARTE: – E' pena que não seja mineiro effectivo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...sinto vêr o modo por que os nobres senadores (estou velho e perdoem-me o conselho) se tratam mutuamente, quando discutem os negocios de Minas. Ouve-se um conservador, – não ha liberal que seja bom...

O SR. AFFONSO CELSO: – Veja-se com quem elle esteve na intimidade.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...ouve-se um liberal. (aqui não é preciso intimidade) – declara que os conservadores são pessimos. Mas, senhores, onde está a gente boa de Minas? Pois, ha naquella provincia dous partidos, um dos homens honestos e bons e outro dos deshonestos e maus?

O SR. AFFONSO CELSO: – Só achamos maus aquelles que censuramos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Do que acabo de dizer quero tirar uma conclusão, e é que tratemo-nos com mais alguma deferencia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O Sr. Affonso Celso indicou alguns conservadores bons.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ha outra circumstancia: os conservadores tanto de Minas como de todo o Imperio (não digo que sejam todos) são homens mais acanhados, mais retrahidos (*Oh! Oh!*)

O SR. LIMA DUARTE: – Os conservadores? Um desembaraço nunca vista.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O que não está fazendo em Minas o Sr. Jurumenha.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – D'onde é este senhor.?

O SR. LIMA DUARTE: – Felizmente não é mineiro, é do Ceará.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Tanto isso é verdade senhores, que ao partido conservador se reunem todos os homens timoratos; quando ha uma questão importante que deva comprometter, vão recuando; não acontece assim com o partido liberal pela sua indole e por que tem atrás de si toda essa variedade de opiniões que vai até.. ao communismo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Veja o retrahimento dos conservadores de Leopoldina.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ora, Sr. presidente, a discussão torna-se inegotavel. (*Crusam-se diversos apartes.*)

Por isso, Sr. presidente, eu não estranho que sejam accusados até nominalmente os conservadores; sinto, mas não estranho.

Entretanto, e raro que aqui no Senado os senadores conservadores tratem das questões com personalidade.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Queixo-me muito das personalidades do Sr. Affonso Celso.

O SR. AFFONSO CELSO: – E eu das violencias que V. Ex. mandou praticar em minha provincia, e contra violencias hei de reclamar sempre; appello para os *Annaes* de 1879, não houve um só conservador que não tratasse das questões nominalmente.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Mas agora parece-me que o negocio vai indo melhor, e eu peço aos nobres senadores que sigam o exemplo que acabam de dar em Minas os deputados provinciaes.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – E foi o presidente e o vice-presidente que conseguiram aquelle accôrdo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Chegaram a um accôrdo muito louvavel.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Desde que o governo quizer, será esse o resultado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Tambem é engano, não basta o governo querer; aqui está quem pôde dar informações a esse respeito; os presidentes muitas vezes não podem arcar com as exigencias dos partidos...

O SR. MEIRA VASCONCELLOS: – Será excepção.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...e o nobre senador, que tem sido governo, dirá si todas as grandes difficuldades do governo não vêm das exigencias de seus co-religionarios.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Sem duvida.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Nem de outra fórma se explicam as mudanças rapidas dos presidentes. Si alguns descontentes com o ministerio passado quizessem vir á esta tribuna discutir commigo porque rasão se declaravam e ainda se mostram descontentes, lhes prometto responder de modo que não levantarão a cabeça.

O SR. AFFONSO CELSO: – Tudo isso é verdade; mas, quando o governo se mostra energico os amigos cedem.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Precisamos que os ministerios caiam uns após outros, por causa dessas exigencias; mas é mister que os successores sigam o mesmo caminho.

Ora, o facto de duas assembléas provinciaes é facto novo?

O Senado sabe que não.

O SR. AFFONSO CELSO: – Em Minas nunca houve, e felizmente isto agora não foi praticado por mineiro.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Bem, lance-se esse aparte: si esse facto alli se deu, deve-se ao Sr. Jurumenha.

UM SR. SENADOR: – E' do Pará.

O SR. AFFONSO CELSO: – São praticas desconhecidas em Minas.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente, ha annos, não sei si no dominio conservador, si no dominio liberal, passaram-se factos da ordem dos que vou referir.

Houve provincias, ou pelo menos provincia, em que appareceram duas assembléas provinciaes que não se reuniram, nem o presidente reconhe-

ceu qualquer dellas; não funcccionaram durante dous annos, e ficou a provincia sem representação.

Outra houve em que o presidente começou por adiar a assembléa e successivamente, até que acabou-se o prazo da legislatura.....

O SR. DANTAS: – E' preciso cortar este mal.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Vamos a isto.

Portanto, já se vê que esses abusos têm tido lugar, por diversas vezes, e com maior gravidade do que o facto que succedeu agora na provincia de Minas.

Porque isto succede, Sr. presidente? Digamol-o em duas palavras: é porque as assembléas provinciaes querem se constituir corpos, não como as creou o Acto Adicional, mas para envolverem-se na politica geral; derrubar presidentes, intrometter-se no que não é de sua attribuição.

Esta é a grane questão. Entende-se que uma assembléa provincial pôde derrubar o presidente de provincia, negar-lhe orçamento, negar-lhe lei de forças, negar-lhe enfim todos os meios de governo.

Para isto é preciso que nos entendamos, nós outros que somos os principaes responsaveis pela direcção dos partidos. (*Apoiados.*)

Não venho desculpar um e culpar outro, não; de nenhuma maneira é desculpavel o procedimento de conservadores, tirando diplomas a deputados liberaes, como o de liberaes tirando diplomas a deputados conservadores. E' preciso condemnar todos estes abusos. (*Apoiados.*)

E, Sr. presidente, desde que nós outros contribuirmos com efficacia e boa fé para que as assembléas provinciaes entrem na orbita legal, n. orbita de seus deveres, tudo isto desaparecerá –

Para que uma assembléa provincial? E' para o adiantamento da provincia e não para o seu atrazo, não para a sua perturbação.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Os presidentes são, em regra, os maiores perturbadores.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Eu fui censurado por uma politica que aconselhei, por exemplo, ao presidente da provincia do Rio Grande do Sul.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – A nossa organização é viciosa.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Peço sua attenção.

A provincia do Rio Grande do Sul, não sei a quantos annos, não tinha lei do orçamento, não tinha lei de forças. Era uma luta ingloria e prejudicial somente á provincia entre a assembléa e a administração presidencial.

Partindo d'aqui o nosso illustrado collega, o Sr. senador pelo Rio, Grande do Sul, dirigi-me a S. Ex. e perguntei-lhe: – não é possivel que cheguemos a um accôrdo, que façamos a provincia entrar no caminho da legalidade? não são todos os rio-grandenses interessados na boa marcha dos negocios daquela provincia, na sua paz e tranquillidade, deixando esse espirito de intolerancia de parte a parte?

S. Ex. respondeu-me: acha em mim a melhor disposição. Escrevi ao presidente da provincia, aconselhei-o, declarando que não se podia chegar a um accôrdo sem que de uma e outra parte houvesse concessões; que elle fizesse to-

das quantas fossem possíveis, sem faltar a sua dignidade e a seus deveres de presidente.

Com effeito trabalhou a assembléa provincial no Rio Grande do Sul; não houve alli nenhum espirito de intolerancia, todos concorreram para o mesmo fim; votou-se a lei do orçamento, votou-se a lei de forças, votaram-se emfim as leis mais necessarias para o regimen politico e economico da provincia.

Cedeu o presidente? Estou que sim; mas como elle, cedeu tambem o partido liberal, até ao ponto de serem leis devolvidas pelo presidente, de novo mandadas de accôrdo com as emendas ou observações do mesmo presidente da provincia.

Ora, este exemplo muito louvavel do que succedeu no Rio-Grande do Sul, parece que não é impossivel que seja seguido em outras provincias.

Além da causa que apontei para essa tentativa de fazer deputados sem terem sido eleitos, ha uma outra, que e geral, que não vem das assembléas provinciaes, depende dos nossos costumes, é a seguinte: as eleições.

Divisão de freguezias, mudanças de districtos, criação de comarcas, etc., etc., tudo, emfim, que serve para eleições é empregado; a estatistica da provincia muda de hora em hora, não para o bem dos povos, mas com vista no arranjo eleitoral.

E, perdoem-me que observe, para isto só é que se quer magistrados politicos; para isto é que se quer autoridades policiaes politicas; para isto é que se quer collectores politicos; para isto é que se quer professores politicos...

O SR. AFFONSO CELSO: – Até parochos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...até padres politicos, diz bem, emfim, tudo resume-se na eleição.

Só pela reforma dos costumes, por meio da educação, é que eu espero, melhorará este estado. Entendam-me bem: da educação e não da illustração, porque pode-se ser muito illustrado e muito mal educado.

O SR. DANTAS: – Da educação e da repressão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Do dever. Eis ahi porque succedem estas e outras cousas.

Está, portanto, exonerado o presidente de Minas. Ouvi dizer que está nomeado para substituil-o um mineiro; não sei si é exacto.

O SR. AFFONSO CELSO: – Quando V. Ex. não sabe, quanto mais eu!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Pois posso saber quem vai para Minas? Apenas sei o que li nos jornaes.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) dá um aparte.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Tudo vai-se pacificando, e convido o nobre senador, autor do requerimento, e o meu collega, o Sr. Joaquim Delfino, a que se entendam, apezar de dizerem lá de Minas que andam sempre de intelligencia (*riso*)...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E é verdade.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...que estas divergencias são de todo fingidas. (*Hilaridade.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Os juizes desta festa nunca podem ficar mal.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Convido-os, pois, a entenderem-se, aconselhando cada qual aos seus amigos que tratem do bem da provincia de Minas. Pouco importa que um lado tenha maioria de um ou de dous, ou de mais.

Não faço comparação entre os vice-presidentes...

Peço ao Senado queira desculpar-me o tom familiar em que fiz estas observações.

Ficou a discussão adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

LIBERDADE DE CULTOS

Entrou em 2ª discussão o projecto do Senado, letra T de 1887, declarando livre no Imperio, a todas as religiões, o exercicio publico do seu culto, sem outro limite, além da repressão legal a que ficam sujeitos os que, no uso dessa liberdade, commetterem algum delicto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, excusado é dizer a V. Ex. que adhiro plenamente ao projecto; elle consigna uma idéa liberal, e, ao mesmo tempo, contém uma fórmula que facilitará grandemente a immigração para o Brazil.

Mas o projecto deroga um artigo da Constituição (*apoiados*), embora não em materia constitucional, de sorte que por lei ordinaria se póde perfeitamente fazer essa alteração. Em todo caso, porém, como se trata de reformar um texto constitucional, materia altamente governamental, acredito que a opinião do governo não póde ser occultada.

Vejo que não está no recinto o nobre Presidente do Conselho, nem qualquer outro Sr. ministro; e correndo pelo Ministerio do Imperio o serviço do culto publico, acredito que consulto as conveniencias do debate, pedindo que seja o respectivo ministro convidado para vir assistir á discussão.

Nestes termos, mando á mesa o requerimento seguinte (*lé*):

REQUERIMENTO

Requeiro que se convide o Sr. Ministro do Imperio para assistir a esta discussão, adiando-se a mesma por 24 horas. – Sala das sessões, 4 de Junho de 1888. – *Candido de oliveira.*

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

AMPLIAÇÃO DAS ATTRIBUIÇÕES DOS PRESIDENTES DAS PROVINCIAS

Seguiu-se em 2ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 26 de 1864, ampliando as attribuições dos presidentes de provincia.

Foi apoiado e posto conjuntamente em discussão o substitutivo offerecido pelo Sr. Candido de Oliveira na sessão anterior.

O SR. DANTAS: – O meu honrado collega senador pela provincia de Minas Geraes, que encetou este debate, notou e muito bem que a apparição deste projecto, que ha mais de 20 an-

nos dormia nos archivos, devia significar mais do que o simples desejo de fazer-lhe uma respeitosa continencia e condemnal-o, porque não podendo a ordem do dia ser dada, segundo os bons estylos, sinão de accôrdo com o governo, este não podia recommendar a apresentação ao debate deste projecto, sinão como um meio de fazer suas declarações ao parlamento de fôrma a tornar bem conhecidas suas idéas na materia **contida** no mesmo projecto.

Embora parte das providencias contidas no projecto já estejam attendidas, é certo que elle provoca da nossa parte o interesse de saber até onde chegam as idéas do ministerio actual na grande questão da **descentralisação**, não só administrativa, mas tambem politica nas provincias; descentralisação, a que geralmente se está dando o nome de federação das provincias.

E' esta uma questão que, simplesmente annunciada, dá a medida de sua importancia a todos os homens que se occupam dos negocios publicos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. UCHÔA CAVALCANTI: – Hoje é a questão mais grave que temos a resolver.

O SR. DANTAS: – Hoje, diz o nobre senador por Pernambuco, que me honra com o seu aparte, é a questão mais grave que nos occupa.

Realmente assim é. Penso do mesmo modo.

O estado das provincias, sem excepção, si não é desanimador não é prospero...

O SR. MEIRA DE VASCONCELOS: – E' antes desanimador.

O SR. DANTAS: – Devemos notar que os presidentes succedem-se uns aos outros; as administrações não têm tempo nem de conhecer dos negocios quanto mais de prover de remedios. (*Apoiados.*)

Tudo é instavel, tudo é incerto nas provincias. A decadencia, si já entrou em todas, ameaça em breve tempo invadir-as.

Ha, portanto, diz muito bem o nobre senador por Pernambuco, urgente necessidade de occuparmo-nos desta questão, a da descentralisação na mais larga escala possivel, não só politica, repito, mas tambem administrativa. Urge tratar de uma descentralisação, que dê ás provincias o governo de si mesmas, os recursos de que precisam, a responsabilidade da boa ou ma direcção dos negocios exclusivamente provinciaes. (*Apoiados.*)

Ora, tudo isto não pôde deixar de chamar a nossa attenção e muito principalmente a attenção do governo, daquelle que tem immediata responsabilidade na direcção dos **negocios** do Estado.

A escola liberal, de que neste momento sou órgão, tem as opiniões mais adiantadas na materia, e o substitutivo que apresentou o honrado e illustrado senador por Minas Geraes, não representa sua opinião individual, mas, estou habilitado a dizer ao Senado, representa a opinião da maioria liberal.

Já o tenho dito algures, e devo repetir no Senado: a posição assumida pelo ministerio 10 de Março, desde que tomou a responsabilidade do governo, conquistou a minha sympathia, conquistou mesmo o meu apoio desde que elle se incumbiude realisar a reforma que mais fortemente era reclamada pela opinião inteira do paiz.

Desde que elle tomou sobre os hombros a grande e gloriosa tarefa de dar o tiro de honra na escravidão do Brazil, essa macula que nos envergonhava e que nos tornava o ludibrio de todas as nações, eu, sem hesitar, fiz declarações publicas de que lhe não recusaria o meu voto, de que não lhe negava o meu apoio, de que não lhe escasseava tudo quanto de mim pudesse depender para que fosse bem succedido n'essa empreza patriotica.

Realmente, Sr. presidente, o ministerio 10 de Março prestou esse serviço, que por si só, constituiria para sempre a sua gloria, acabou com o captiveiro em nossa patria. Mas o ministerio, que assim procedeu, tem contrahido perante si, perante nossa patria compromissos altissimos; elle não pôde parar, não pôde recuar, cumpre-lhe caminhar.

Não sou dos impacientes, nem mesmo dos que censuram o ministerio porque ainda não se enterreirou no desenvolvimento de sua politica, de seu programma, mais ou menos annunciado no discurso da Corôa.

Acredito, Sr. presidente, que o Ministerio, compondo-se de cidadãos illustres e conhecedores dos negocios, todavia, chamados, talvez, quando menos o esperavam para o poder, não se tenha de ante-mão preparado com os projectos e as **propostas** necessarias para realisação de seu programma.

Não tenho, portanto, impaciencia; e si não as tenho e si comprehendo que até ao momento actual o ministerio é desculpavel por esta tal ou qual apathia, em que se mostra, julgo tambem chegada a oportunidade de lhe ouvirmos francas declarações sobre os projectos e planos com que habilitará o Parlamento a proseguir em seus trabalhos, de modo a satisfazer, não só as aspirações da opinião, como a cumprirmos nossos deveres.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E a conjurar perigos que estão iminentes.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, não nos illudamos: a corrente das idéas é tal, tão fortemente encaminhada que a orientação para os homens do governo não será muito difficil, si quizerem inspirar-se nella, não para seguil-a sem consciencia, mas para dirigi-la conscienciosamente.

A corrente das idéas actualmente é de tal força que, si o governo á frente dos negocios não se der pressa em apresentar ao parlamento, convertido em projectos e propostas, aquillo que se contém no substitutivo do honrado senador e mais algumas outras idéas que, não estando nesse substitutivo, todavia serão offerecidas em um debate largo e esclarecido, o ministerio, que tão bem inspirado andou na solução do grande problema do elemento servil, mostrar-se-á retardatario, tornando insufficiente pela demora aquillo que, apresentado a tempo, corresponderá ás reclamações da opinião.

Sr. presidente, eu fallo em nome das idéas liberaes: não estou aqui representando de instrumento de partido; sou neste momento o echo daquillo que me parece estar na mente dos nossos concidadãos, na consciencia publica. E tanto é assim que, em vez de preoccupar-me com reorganizações ministeriaes, o que desejo é que o ministerio actual se ponha francamente á frente dessas idéas. Entendo, pela minha parte, e acredito que por parte dos meus illustres correigionarios o

nosso apoio não lhe faltará para semelhante fim.

O ministerio vê-se em situação difficil; é exacto que elle vem do partido conservador, por que não dizel-o? mas, com certeza, em tudo quanto tem feito e em tudo quanto nos parece que deseja fazer, não póde representar a escola conservadora; e si não póde representar a escola conservadora, e si ao mesmo tempo nenhum governo no systema que nos rege para governar póde **prescindir** de opinião em que se apoie, se lhe faltar esse sustentaculo no partido conservador, porque o ministerio tem procurado satisfazer idéas liberaes, com certeza deverá encontral-o do lado da opinião, que neste momento estou representando.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sem duvida.

O SR. DANTAS: – Si não ha impaciencia por nossa parte, si não ha por isso mesmo motivo por nossa parte de censura ao ministerio, por não ter elle ainda feito aquillo que deveria fazer, é certo, porém, que ha impaciencia por parte da opinião publica em conhecer todo o plano de reformas que o ministerio tem por fim realizar.

O ministerio 10 de Março é claramente reformista, porque não dizel-o?

Já o affirmou com muito acerto um illustrado deputado pela provincia de Alagoas, cujo nome declinarei – o Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque: – O ministerio é innovador.

Com este fim de organizou, com este fim despertou em todo o paiz esperanças, e, mais do que isso, angariou um apoio que não é commum, apoio espontaneo, forte, crescente.

Aproveite-se disto, para satisfação de grandes necessidades publicas, o que exige no governo homens convencidos da excellencia destas idéas e dispostos a quebrar por ellas até a ultima lança.

Eu podia dar muito maior desenvolvimento áquillo que tenho esboçado; mas não o farei agora, teremos occasião.

Por estes motivos, Sr. presidente, lembrei-me de propor que este substitutivo vá com o projecto a uma comissão da casa e que esta, ouvindo o governo, representado por alguns de seus membros e especialmente pelo nobre Presidente do Conselho e pelo nobre Ministro do Imperio, lavrem sobre elle parecer. Si este substitutivo servir apenas de motivo para apressar o governo a apresentar na tela dos debates as suas idéas, ainda assim teremos conseguido alguma cousa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sem duvida alguma.

O SR. DANTAS: – No que toca aos interesses das provincias, ellas não ficam sómente com o que se contém no substitutivo, que já é muito. Ha necessidade de muito mais cousas. Por exemplo, desde que dermos ás provincias governo autonomico, deveremos dar-lhes tambem meios e recursos, sem os quaes não se poderão desempenhar dos encargos que, sendo de natureza geral, pesam, todavia, sobre o governo provincial. Isso quer dizer que, na distribuição dos impostos, temos de attender a essas necessidades, afim de que sejam transferidos ás provincias impostos, hoje cobrados para a renda geral.

Com a revogação da lei da interpretação nós nos collocaremos no ponto de vista em que se haviam collocado os legisladores de 1832 a 1834; ficaremos com o Acto Adicional sem o empecilho

da lei da interpretação; mas hoje, com o progresso das idéas, certamente os da escola liberal quererão mais alguma cousa no sentido da descentralisação. Ora, tudo isso não pode ser objecto de um projecto, satisfazendo completamente a parte que se propõe providenciar? Este é incompleto; e é por tudo isso que eu entendo que o governo deve ser ouvido para com a commissão do Senado apresentar um trabalho que sirva de ponto de partida para os nossos debates. E si, porventura, o ministerio actual tem de começar apresentando sua proposta á Camara dos Deputados, isso mesmo é justo que saibamos pelas declarações que elle nos deverá fazer. O que é certo, é que é tempo de agir.

Peço a V. Ex. permissão para mandar o meu requerimento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que o projecto e o substitutivo sejam remettidos ás commissões de constituição e assembléas provinciaes. – S. R. – *Dantas.*»

O SR. CORREIA: – Si nunca me arrependo de ceder a tribuna ao nobre senador que acaba de fallar...

O SR. DANTAS: – Eu é que fico muito agradecido pelo obsequio.

O SR. CORREIA: – ...neste momento felicito-me de o haver feito, porque S. Ex. anticipando a discussão do projecto da resposta a Falla do Throno veio fazer conhecer ao Senado e ao paiz o novo programma do partido liberal.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não é novo.

O SR. CORREIA: – Como ha reclamação sobre a palavra *novo*, direi – o *actual* programma do partido liberal.

O SR. DANTAS: – Já é muito, mas não é todo o programma.

O SR. CORREIA: – Pois peço ao nobre senador que, com a mesma competencia com que acaba de apresentar a primeira parte do programma, o complete...

O SR. DANTAS: – Opportunamente.

O SR. CORREIA: – ...como é conveniente, não só ás discussões desta casa, mas ao juizo da opinião **publica.**

O SR. BARROS BARRETO: – Só quero saber o que fica para nós.

O SR. CORREIA: – Parece-me que o nobre senador julgou que qualquer pequena demora na apresentação das idéas actuaes do partido liberal podia trazer algum embaraço á marcha politica do mesmo partido.

O SR. DANTAS: – E' mais da conveniencia do Ministerio do que do partido liberal, adiantar.

O SR. CORREIA: – Mas o nobre senador, sempre tão cauteloso no emprego das palavras de que serve, deixou, embora o fizesse por modo rapido, entender ao Senado, que não se trata de uma opinião commum ao partido liberal: S. Ex. disse que o substitutivo apresentado com os

addendos, alguns dos quaes enumerou e outros reservou para melhor **oportunidade**, constituia o programma da maioria do partido liberal.

O SR. DANTAS: – Tire a palavra – maioria.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' do partido liberal.

O SR. CORREIA: – Isso é o que eu desejava ouvir; e não proferi estas palavras sinão para eliminar o effeito que havia produzido no Senado a circumstancia de não ter o nobre senador fallado em nome de todo o partido liberal.

O illustrado autor do substitutivo, cujos talentos tenho tido occasiões de apreciar, e a quem cabe nesta casa o papel, que, de certo, toca á perseverança unida ao talento, o nobre senador, que aliás fez um discurso curto, mas muito frisante, não foi desta vez tão logico como costuma; e a mesma observação cabe, em relação ao requerimento, que se acha em discussão, do nobre senador pela Bahia.

Com effeito, o nobre senador disse que o projecto havia sido dado para ordem do dia, retirando-se-lhe o pó de 24 annos, para ser eliminado da *Synopse*, poisque era um projecto caduco e irrisorio. Mas, ao mesmo tempo, delle se serviu para annexar-lhe um substitutivo, e da ordem daquelle que neste momento occupa a attenção do Senado.

Si o projecto é, como na realidade o é, presentemente inaceitavel, e em muita parte prevenido pela legislação actual, o nobre senador devia, louvando as intenções do presidente **da** casa, concordar em que elle fosse, como tantos outros em identicas circumstancias, retirado da *Synopse*, apresentando o substitutivo como projecto separado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas elle serviu para esta discussão.

O SR. CORREIA: – O substitutivo tem o inconveniente, que S. Ex. ha de reconhecer, de tirar á Camara dos Deputados a parte importante que lhe cabe na discussão de assumptos como os que nelle são agitados.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não apoiado: pelo seu regimento, a Camara póde discutir duas vezes a emenda do Senado.

O SR. CORREIA: – A emenda do Senado só passa na Camara por uma discussão.

Demais, não ha grande ligação entre o projecto e o substitutivo que o nobre senador apresentou.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ha toda.

O SR. CORREIA: – O projecto trata de dar attribuições ao presidente da provincia; e o nobre senador propõe:

1º, que se revogue a lei interpretativa do Acto Adicional;

2º, que se entregue ás provincias o serviço relativo ao clero e aos juizes da 1ª **instancia**;

3º, que os presidentes de provincia sejam nomeados sobre uma lista de seis nomes, apresentada pela Assembléa Provincial.

O nobre senador de certo modo pretende levar o Senado a considerar si deve ou não haver um clero provincial, uma justiça provincial; e isto

quando se tratava simplesmente de dar algumas attribuições aos presidentes de provincia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isto é meu direito.

O SR. CORREIA: – Mas tudo isto, creio que o nobre senador concordara, melhor caberia em um ou mais de um projecto.

O SR. AFFONSO CELSO: – Mas qual é a opinião do nobre senador sobre o substitutivo, que tal o acha?

O SR. CORREIA: – Si o nobre senador, autor do substitutivo, declarou categoricamente, como acabou de fazer o nobre senador pela Bahia, que o **apresentara** apenas para base de discussão e de estudo, como se pretende que eu dê desde já o meu juizo sobre tão variados assumptos, cuja importancia estou me limitando a apontar ao Senado?

Si o nobre senador pela provincia da Bahia, com a logica que sempre lhe reconheci, concordasse em que o substitutivo fosse separado do projecto, para ser ouvido sómente sobre elle a respectiva commissão, seguiria o caminho mais seguro.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas pelo regimento a separação importa rejeição.

O SR. CORREIA: – E' outra cousa. Mandar á commissão unicamente o substitutivo é conforme ao regimento.

O nobre senador pela Bahia, chefe proeminente do partido liberal, porque hade concorrer para que o Senado reduza attribuições á Camara dos Deputados?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O substitutivo não impede o direito da Camara; queremos ouvir o governo.

O SR. CORREIA: – Para ouvir o governo não era necessario o substitutivo

O nobre senador pela Bahia notou lacunas no projecto; apontou a necessidade de dar ás provincias novos recursos de que precisam.

Com effeito, o projecto entrega ás provincias a despeza com a justiça de 1ª instancia, que presentemente custa ao Estado 3.141:240\$.

O SR. DANTAS: – Devemos dar-lhes os recursos correspondentes ás despezas.

O SR. CORREIA: – Reconhece o nobre senador pela Bahia, e nem a sua perspicacia promettia outra cousa, quanto esta materia é, por sua natureza, de iniciativa da Camara (*apoiados*). Não podemos inverter o papel das duas Camaras.

O SR. AFFONSO CELSO: – Mas as declarações do governo aqui facilitariam o trabalho da Camara.

O SR. CORREIA: – Não me opponho a que os nobres senadores peçam ao governo todas as informações que desejarem, e tratem de conhecer a politica do ministerio e o que pretende elle propor na camara dos deputados.

O SR. AFFONSO CELSO: – Mas V. Ex., como *leader* do governo, pode adiantar, para aproveitarmos o tempo. Olhe que já estamos no segundo mez de sessão.

O SR. CORREIA: – Tambem concordo com o nobre senador em que é necessario aproveitar o tempo; mas, por mais *leader* que eu fôsse, não

podem as minhas palavras significar o que o governo vai propôr á camara dos deputados.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – V. Ex. tem muita autoridade para adiantar alguma cousa neste sentido.

O SR. CORREIA: – Quando o nobre senador, autor do substitutivo, começou a fallar, o honrado ministro da guerra apressou-se em dizer-lhe que S. Ex. fazia justiça ao governo quando lhe attribia o proposito de apresentar á camara medidas que traduzissem em lei as suas idéas.

O SR. AFFONSO CELSO: – Mas não basta o proposito; é preciso tratar de realizal-o quanto antes.

O SR. CORREIA: – O que não convem é que o Senado leve de reboque a Camara. Os amigos dos nobres senadores podem offerecer á Camara projectos que mais regularmente devêm ser lá iniciados.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isto não é leval-a de reboque; damos á Camara toda a liberdade de rejeitar o projecto e iniciar outro.

O SR. CORREIA: – Os nobres senadores não podem queixar-se, como eu, no tempo em que tive de fazer requerimentos sobre tantos assumptos, de que não contam nenhum correligionario na Camara dos Deputados. Naquelle tempo a Camara dos Deputados era unanimemente liberal, e convinha mostrar quão inconveniente é a existencia de Camaras unanimes. Fazem-me culpa do que então pratiquei, sem attenderem á differença das circumstancias, á mudança da situação.

Então eramos os senadores conservadores que nos deviamos dividir e desempenhar aqui, na primeira hora, o papel de deputados, e, nas outras, o papel de representantes vitalicios da Nação. Si assim não fôra, não se podia dizer, como ainda o outro dia disse o nobre Barão de Cotegipe, apoiado principalmente pela bancada liberal, que é desta casa que em todas as occasiões sahem as vozes de defeza dos cidadãos opprimidos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu digo ainda: Si não houvesse Senado vitalicio, ai da liberdade do Brazil!

O SR. CORREIA: – Não me arrependo do que fiz; só peço que, em sua justiça, o senado e o paiz reconheçam que eu fallava quando a Camara era unanime. Eu era então dos mais moços desta casa (infelizmente os tempos correm e as forças diminuem!) e devia tomar nas lutas da tribuna a parte que razoavelmente me competia.

O SR. BARROS BARRETO: – Prestou relevantes serviços. (*Apoiados.*)

O SR. CORREIA: – Discuti amplamente, mas os nobres senadores são os proprios a dizerem que o fiz sempre sem magoar a nenhum delles, sem offender a nenhuma das pessoas a quem forçadamente tive de censurar.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A's vezes era um pouco rigoroso.

O SR. CORREIA: – Não aspiro á perfeição; quão longe della estou!

O SR. AFFONSO CELSO: – Mas a opinião de V. Ex. sobre o substitutivo?

O SR. CORREIA: – Eu não pensava, Sr. presidente, que a corrente de opinião, que o nobre senador ainda ha pouco invocou, fosse tal, que eu já devesse considerar na presente sessão a idéa de haver clero provincial, juizes provinciaes, eleição para presidente de provincia...

O SR. AFFONSO CELSO: – A reforma da administração está adiada.

O SR. CORREIA: – Antes que os **nobros** senadores trouxessem o assumpto para o Senado, quantas vezes pedi eu aqui que se attendesse para a divisão administrativa das provincias, rectificando desigualdades, oriundas do modo por que se foram formando as circumscripções do Brazil!

Quantas vezes ponderei que deviamos ir tratando de substituir a este factio historico uma divisão racional e scientifica do paiz, de modo que não offerecesse o spectaculo de provincias desiguaes em extensão, em população, em riqueza, em instrucção, em progresso material!

O SR. DANTAS: – Temos de attender a tudo isto.

O SR. CORREIA: – Vê V. Ex. quantas cousas temos a considerar para resolvermos sobre o substitutivo!

O nobre senador pela Bahia mostrou que não se trata sinão de estabelecer base para a discussão, fazendo já additamentos á reforma da administração provincial e promettendo outros de que em tempo se occupará.

Fôra melhor apresentar projectos do que offerecer ao projecto de 1864, caduco e irrisorio, na phrase do Sr. Candido de Oliveira, um substitutivo desta ordem, comprehendendo idéas e providencias, sobre que de certo a sabedoria do Senado não ha de permittir que se resolva de chofre.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Discutir não é resolver de chofre.

O SR. CORREIA: – Para discutir o assumpto bastam as differentes occasiões em que é permittido debate sobre politica geral.

O SR. AFFONSO CELSO: – V. Ex. já declarou que nesta sessão não teremos reforma administrativa.

O SR. CORREIA: – Não declarei tal.

O SR. AFFONSO CELSO: – Então entendi mal.

O SR. CORREIA: – Quando o nobre senador exigiu a minha opinião individual, pedi permissão para não responder immediatamente, sem faltar á muita deferencia e ao muito desejo de corresponder aos seus intuitos, mostrando a variedade e importancia dos assumptos sobre os quaes queria o nobre senador que do prompto me manifestasse.

Embora o meu modo de ver individual seja de pouca monta (*não apoiados*) em relação ao Senado e ao paiz, sempre quero acabar os dias como os tenho mantido, sem incorrer em contradicção ou incoherencia, que não seja por mim apontada com as razões que, em meu conceito, a justifiquem.

Si, sobre algum ou alguns dos pontos contidos no substitutivo posso ter já opinião fundada, é isto muito differente de apreciar um conjuncto de providencias, cada qual mais grave.

Não sei si o nobre senador pela Bahia aceita as observações que tenho feito no sentido de rejeitar o projecto, remetendo á commissão unicamente o substitutivo.

Será assim resalvado o direito importante da Camara, cujas attribuições e prerogativas não quero defender mais que o nobre senador pela Bahia.

Basta que eu chame a attenção de S. Ex. para este ponto, para estar quasi certo de que o nobre senador vai modificar o seu juizo. O nobre senador deseja antes fortalecer do que reduzir as attribuições da Camara dos Deputados.

O SR. DANTAS: – Sem duvida, só temos a ganhar com isto.

O SR. CORREIA: – Nesse caso não sujeitemos a Camara a tratar em uma só discussão, e sendo logo permittido o encerramento, de materia de tanta gravidade como a que **contêm** o substitutivo.

O nobre senador fez uma discripção em verdade triste, mas infelizmente real, do estado das provincias.

Que a attenção dos legisladores se deve voltar para ahi, estou de pleno accôrdo.

Mas, até onde e como se deve entender a annunciada federação, ponto é este que deve ser maduramente pesado e sobretudo nesta corporação, creada pela Constituição exactamente para refrear os excessos a que com facilidade é arrastada a opinião; e para contrapeso das idéas extremas.

O SR. AFFONSO CELSO: – Pode-se fazer tudo quanto não prejudica a integridade do Imperio.

O SR. CORREIA: – Estão em questão dous grandes principios. Um, o primeiro de todos, diz respeito á integridade da Nação; o outro ao desenvolvimento, progresso e melhoramento das provincias.

Até onde se **pôde** ir a bem do engrandecimento das provincias sem que soffra a integridade nacional, ahi se deve chegar. Mas em caso algum se deve fazer perigar a integridade nacional.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Peço a palavra.

O SR. CORREIA: – Aproveitarei os poucos minutos em que, sem prejuizo da ordem do dia, posso ainda fallar, para dizer, dispensando-me de tomar parte na discussão do requerimento do nobre senador por Minas sobre os acontecimentos ultimos daquella provincia, que applaudi muito o accordo a que alli chegaram os partidos, representados na Assembléa Provincial.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Accordo devido á benefica intervenção do presidente e do 1º vice-presidente.

O SR. CORREIA: – O nobre **senador** por Minas Geraes, o Sr. Candido de Oliveira, referiu-se a scenas identicas na provincia do **Paraná:** e foi este o motivo porque inscrevi-me na discussão do requerimento.

Estimarei que o exemplo que acaba de dar-se na provincia de Minas Geraes se reproduza no Paraná; desejo que, em minha provincia, possam tambem os partidos chegar a justo accôrdo, que não se **pôde** dar sem que cada uma ceda alguma cousa. Fique em maioria na assembléa quem legitimamente a obteve, mas tambem não se force o resultado da eleição da verificação de poderes.

Não ha motivo para censurar o digno presidente da provincia pelos dous adiamentos da Assembléa, a que se referiu o nobre senador.

O 1º teve logar á chegada do illustre presidente, e foi applaudido pelos adversarios de S. Ex., o 2º, por praso curto, deu-se no dia em que appareceu duplicata de assembléa provincial, e queira Deus sirva para que, durante elle se chegue ao desejado **accôrdo**, que concorrerá para o bom nome da provincia, para a firmeza, que tanto anhelo, de seus creditos no paiz.

Fallo neste assumpto com a imparcialidade de quem não tem nos factos parte ou responsabilidade alguma, imparcialidade apenas limitada pela circumstancia de acharem-se nelles tambem envolvidas pessoas que muito me merecem, e a quem estou estreitamente ligado pelos laços do sangue, ou da amizade.

Não entro na apreciação de quem é mais responsavel por semelhantes factos, si aquelles que imitam, si aquelles que deram o exemplo.

(Muito bem),

Ficou a discussão adiada pela hora.

PROJECTO DO SENADO LETTRA B, DE 1886 SOBRE «HABEAS-CORPUS»

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro da Justiça foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Paes de Mendonça, Carrão e Candido de Oliveira, e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 3ª discussão, com as emendas offerecidas, o projecto do Senado, lettra B de 1886, expondo que o art. 18 e seus paragraphos da lei n. 2.033 de 20 de Setembro de 1871, serão executados de conformidade com as disposições que estabelece.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte:

EMENDA

«Sempre que os tribunaes concederem ordem de *Habeas-Corpus* o paciente e queixoso, quando houver, poderão comparecer acompanhados dos seus advogados, a quem não se poderá negar a palavra, quando em occasião opportuna a **peça**, nem retirá-la sinão por falta do respeito devido ao Tribunal. – S. R. – *Silveira Martins.*»

O SR. LIMA DUARTE: – Pedi a palavra simplesmente para que não fosse encerrada a discussão depois do importantissimo discurso do honrado senador pelo Rio Grande do Sul, a que o honrado ministro teria de responder, o que seria desagradavel fazer a hora tão adiantada.

O SR. DANTAS: – Foi um acto de delicadeza ao honrado ministro.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Parecia escusado tomar eu a palavra neste debate, depois de tão esclarecido como foi pelos discursos dos nobres senadores pelas provincias de Minas Geraes e do Rio Grande do Sul.

Tudo quanto podia allegar, estava dito; o mais seria importunar a **benevola** attenção do Senado.

O nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, apresentou, porém, uma emenda ou um additivo ao projecto que se discute e que merece a minha attenção, já pela autoridade de onde emana, já pela materia que nelle se encerra.

Sou muito reconhecido ao nobre senador por Minas Geraes, que acabou de sentar-se, por me ter reservado o direito de fallar neste assumpto, embora me parecesse que a S. Ex. competia concorrer com proveito para maior esclarecimento da materia em discussão.

Senhores, não é pouco que o Brazil entre tantas nações seja uma das que excepcionalmente tem consagrado na sua administração a instituição do *habeas-corporis*, e já não se tem tirado pouco proveito em defesa da liberdade individual deste recurso que outros povos desconhecem, ou pelo menos não querem adoptar.

O nobre senador por Minas Geraes, auctor do projecto, com o qual eu não podia infelizmente concordar, apesar da minha boa disposição, provocou-me por diversas vezes a que emendasse o seu projecto, temeridade que eu não podia ter, e devo excusar-me de tentar.

Não se pense, porém, que me pareça tão bem applicado o *habeas-corporis*, e tão fielmente executado, que algumas medidas não sejam adoptaveis em um logar mais apropriado, por exemplo, na reforma judiciaria.

Si não tivesse receio da impugnação dos nobres senadores que tanto se interessam pela passagem deste projecto, meramente do processo explicativo, ousaria lembrar algumas providencias que com efficacia para a liberdade individual si poderiam adoptar, harmonizando, tanto quanto fosse possível, o interesse da segurança publica, ou do direito collectivo, com as garantias do direito individual.

Quando o partido conservador consagrou o melhoramento do *habeas-corporis*, estendendo a jurisdicção dos juizes que o concedem a casos que não estavam expressamente determinados noCodigo do Processo, e que tinham sido excluidos pela intelligencia de alguns juizes, logo após a execução da novissima reforma, houve por parte de todos, sem discrepancia de partidos, uma certa inquietação pelo afrouxamento da autoridade repressiva, e a mais de uma pessoa insuspeita em materia de liberdade individual eu ouvi, tanto nesta casa como na outra, reclamação pelo excesso que houve na adopção de certas providencias julgadas mais que liberaes, licenciosas, anarchicas.

Em verdade, senhores, existe na lei de 1871 disposição que reputo singular, não adoptada geralmente em povo algum de instituições livres como é aquella que não admite prisão preventiva no caso de crime perpetrado um anno antes, e tambem aquella que não permite prisão fôra do caso de flagrante, si não em virtude de mandado requisitado da autoridade competente.

O defeito do legislar em geral para todas as localidades, sem tomar em consideração as circumstancias, tem-se feito sentir principalmente no processo criminal.

O SR. DANTAS: – Isso é exacto.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Os delinquentes, publica e notoriamente conhecidos como taes, de crimes inafiançaveis, que estão a distancia consideravel do juiz que pôde expedir o mandado, escapam quasi sempre ao

processo pelo embaraço de se requisitar a ordem, de modo que quando esta chega é sem efficacia, sem resultado algum.

Não seria possível harmonizar a garantia da liberdade individual com a da segurança publica? E si essa harmonia se pudesse traduzir em disposição de lei, uma corporação em que predomina tambem o espirito de ordem e conservação, como o Senado, porventura se escusaria de acceitá-la e discutil-a?

O SR. AFFONSO CELSO: – Não; V. Ex. proponha.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Peço licença ao nobre senador e ao Senado para o parecer essas idéas quando tratar, como espero com brevidade, da reforma judiciaria.

O SR. DANTAS: – Ellas têm o cunho da pratica.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – A garantia efficaz da liberdade, da qual procedeu o *habeas-corporis*, está em ser o cidadão apresentado immediatamente ao juiz; e dahi veiu aquella especie de aphorismo – prisões muitas, detenções poucas.

O SR. AFFONSO CELSO: – Prisões as necessarias.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Muitas é um contraste com poucas; sem rejustas, sempre conformes.

Si um criminoso notoriamente conhecido como tal, fosse reconhecido por alguns cidadãos, ou pela autoridade policial, ou por um official do juizo, em lugar tão distante do juiz por quem deveria ser expedido o mandado, que houvesse receio que este fosse burlado, a captura effectuar-se-ia, mas sem demora o detento seria levado á presenca do juiz que tornaria effectiva a prisão, si fosse caso disso, ou obrigar-o-ia a fiança, si a legislação o permitisse, ou, finalmente, mandal-o-ia em paz; isto seria a garantia da sociedade.

O SR. AFFONSO CELSO: – Agora a garantia contra o abuso.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça) a: – Agora a garantia do cidadão: si o juiz por sua decisão reconhecesse a injustiça, o dolo, a má fé do detentor, pelo só facto de relaxar da prisão o accusado, seria o promotor publico obrigado a proceder *ex officio* contra o capturador e applicar-se-ia, além disso, uma pena de multa contada em dinheiro. Parece-me que assim se aquietava a reclamação que se dá contra a frouxidão da lei em relação aos malfeitores, ao mesmo passo que se garantiam os cidadãos contra qualquer abuso.

O SR. AFFONSO CELSO: – Seria melhor o juiz impor logo a pena de multa.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Isso dependerá de uma liquidação.

Outro ponto: a lei de 1871 declarou a responsabilidade civil que cabia ao juiz ou a autoridade que, sem justa causa ou illegalmente, houvesse detido um cidadão; mas fez a declaração simplesmente que estava na legislação geral o direito de satisfação de todo o mal causado. Parece-me que não basta essa declaração, que ella é illusoria em um paiz em que o processo é tão dispendioso e a influencia da autoridade tão activa, tão preponderante, e onde o cidadão é

quasi abandonado, porque entre nós não existe o amor da liberdade e o respeito das leis para que se torne no interesse de todos a injustiça que sofre um. Portanto, não podemos prescindir do procedimento official immediato contra os infractores dessa garantia, embora na philosophia do direito, me pareça que nada ha mais inervador de um povo do que substituir sempre a acção individual na defesa dos seus direitos pela acção publica, mas é preciso legislar conforme a educação de cada povo.

Eu determinaria, si tanto poder tivesse, que o simples facto da concessão da soltura, por *habeas-corporis*, do detido, desse logar ao processo *ex-officio* contra o detentor, e a uma multa correspondente, que fosse arbitrada em dinheiro; porque, senhores, a concessão do *habeas-corporis*, só por si, já encerra o reconhecimento de uma injustiça, ou de um attentado contra a liberdade individual.

O detentor poderia allegar sua justificação, poderia mesmo eximir-se da pena, mas deveria passar por esta prova, necessaria não só para resguardar o direito individual do cidadão injustamente detido, como para dar uma satisfação ao espirito publico e á autoridade da lei que foi violada.

O SR. AFFONSO CELSO: – A legislação actual já dispõe isto.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Mas eu o determinaria como um processo inevitavel, como consequencia infallivel da concessão do *habeas-corporis*; deveria haver sempre um processo de responsabilidade do detentor, logo que fosse concedida aquella ordem.

O SR. AFFONSO CELSO: – V. Ex. substitue apenas pela multa o que já está na lei.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – A reparação, que está na lei actual, fica a cargo da acção privada, e no meu conceito devia ficar a cargo da acção publica.

Actualmente ha facilidade em deter, ainda sem culpa formada, sem causa legal, qualquer cidadão, muitas vezes por paixões, odiosas ou perseguições, porque as autoridades que assim procedem contam poder apagar todos os vestigios da sua arbitrariedade mandando soltar o detido, logo que, requerido o *habeas-corporis*, são chamados para dar explicações sobre a detenção.

A soltura realiza-se e não se indaga mais do motivo por que o detido esteve preso.

Entendo que a lei devia declarar que apezar da soltura, viesse o detentor dar explicações ao juiz do *habeas-corporis*, para conhecer da legalidade da prisão; e si nenhum motivo houver para que seja solto o detido, não tera o juiz *a quo* que se arreçar das consequencias do processo do *habeas-corporis*.

Em todo caso seria um providencia em favor do cidadão.

O SR. AFFONSO CELSO: – Isto já existe na lei actual.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Não está na lei...

O SR. AFFONSO CELSO: – Sem duvida que está.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – e é uma providencia que eu me arrojaría a offerecer ao Senado, quando elle me desse a honra de houver-me sobre a reforma judiciaria.

O SR. AFFONSO CELSO: – E quando virá a reforma?

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Estou ás ordens do Senado.

O SR. AFFONSO CELSO: – Pois apresente-a já V. Ex. por intermedio de algum de seus amigos no Senado.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Segunda-feira reunese a commissão para entender-se com o nobre ministro.

O SR. AFFONSO CELSO: – Eu estou prompto a offerecer-a, si o nobre ministro quizer.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Conto, estou certo, com o valimento e autoridade do nobre senador.

O SR. AFFONSO CELSO: – Si V. Ex. quizer, requeiro o adiamento desta discussão para que o projecto volte á commissão, que se entenderá com V. Ex. a respeito da reforma.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – As idéas, que emitti com consentimento do Senado, e a medo, foram para pedir licença, afim de conferenciar com a commissão a respeito da reforma...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E pertinentemente estas idéas serão aventadas nessa reforma judiciaria.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...onde as disposições, relativas a este assumpto, poderão ser completadas com o valimento da autoridade do nobre senador por Minas Geraes.

O SR. AFFONSO CELSO: – Mas quando virá isto?!

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Peço perdão; V. Ex. não pôde suspeitar siquer da minha boa vontade em apresentar ao paiz, com a maior prometidão, as minhas idéas a respeito da reforma judiciaria.

O SR. AFFONSO CELSO: – Não suspeito; mas é que sou um pouco impaciente; é por temperamento; e pode-se já adiantar alguma cousa.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Este assumpto não requer precipitação; deve ser tratado com muita ponderação.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Já solicitei da commissão competente do Senado a graça de ser admittido no seu seio, para ouvir-me sobre o assumpto; e foi marcada a audiencia para segunda-feira, 4 do corrente.

O SR. AFFONSO CELSO: – Quando se marcou?

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Hoje. Pelo menos o nobre senador reconhecerá o desejo que tenho...

O SR. AFFONSO CELSO: – Pois não!

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – ...de expor as minhas idéas sobre o assumpto.

O SR. AFFONSO CELSO: – Assim como reconheço as suas habilitações para fazer obra muito aceitavel.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Quanto ao additivo offerecido pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul, meu illustre comprovinciano, eu o adopto, mas pedindo a S. Ex. que me faça o favor de consentir que elle seja adiado para a reforma judiciaria.

Encerra este additivo um principio que julgo fundamental na administração da justiça: a publicidade dos debates.

Por muito tempo os tribunaes de justiça superiores recusavam aos advogados, representantes das partes interessadas nas questões de *habeas-corpuz*, o direito de usarem da palavra.

Foi o nobre senador pelo Rio Grande do Sul quem conseguiu pela primeira vez ser admittida a parte no recinto do tribunal para discutir o *habeas-corpuz*; dahi ficou estabelecida esta praxe, e os tribunaes não a têm mais rejeitado.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Os do Rio Grande **tem**-o feito.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Em nada seria inconveniente que a lei tornasse bem certas a publicidade dos debates e intervenção dos advogados. A nossa fórma de julgamento, herdada dos costumes antigos, pode-se dizer que é clandestina, por serem as opiniões das partes e as decisões dos juizes escriptas nos autos e lançar-se á publicidade unicamente o resultado, que é muito pouco ou quasi nada para a instrucção do fóro.

Tribunaes abertos, discussões publicas, intervenção dos advogados, são garantias que os povos modernos não podem dispensar.

E o maior proveito, senhores, não está, como muitos pensam, só na melhor administração da justiça, pela contestação á viva voz dos direitos representados pelas differentes partes; está tambem no ensinamento que o povo recebe na frequencia dos tribunaes, para onde o attrae o interesse dessas grandes lutas em que se disputam os direitos mais sagrados dos homens.

Nenhum povo se adiantou na sciencia do direito, nem aperfeiçoou-a sem que tivesse justiça publica, contestações solemnes, julgamentos immediatamente conhecidos. O povo romano tinha, por assim dizer, o instincto do direito, adquirido nas grandes audiencias pela palavra dos seus mais eminentes oradores e pelos conceitos de seus jurisconsultos celebres.

Assim se diz delle que foi um povo juridico, um povo de jurisconsultos.

O nosso processo é clandestino, é um processo fechado dentro de outro; as discussões são feitas summarissimamente apezar das expressas determinações da Ordenação e do regulamento n. 737 de 1850; os juizes, para abreviar trabalho, reportam-se aos fundamentos das sentenças anteriores; ha pouco o que ler, muito menos que meditar, e nada que aprender nesses julgados.

Certo, senhores, certo seria o adiantamento, o progresso da sciencia juridica, si as discussões nos nossos tribunaes fossem publicas, e os advogados pudessem intervir nellas.

E' deploravel a decadencia desta augusta e necessaria sciencia. (*Apoiados.*)

A palavra vai morrendo nos tribunaes; as questões juridicas perderem do seu **interces**; o povo abandonou os auditorios, e o cidadão que não tem remedio sinão andar pedindo justiça, debalde clama, ninguem o ouve, porque nin-

guem toma parte nesses debates; as questões mais difficeis, aquellas que deveriam inspirar maior interesse, correm inteiramente á revelia.

Senhores, depois da luta das grandes palavras, das intelligencias esclarecidas, dos advogados celebres, em sessões solemnes, é muito difficil proferir uma decisão que possa ser averbada de injusta ou que incorra na condemnação publica; mas, no seio do gabinete, n'um tribunal de segredo, dentro de uns autos escriptos e fechados, as injustiças podem fazer-se impunemente. O povo, ignorante do direito, não sabe o que é justo, e, quando soubesse discernil-o do injusto, não teria meios de verifical-o, porque, senhores, é muito difficil ler autos, é impossivel mesmo fazel-o.

Portanto, aceito cheio de reconhecimento, como ministro da justiça, a emenda additiva do nobre senador; e só lhe peço e espero que, neste particular, tenha, como em tantos outros ha feito, a gentileza de permittir que eu possa por mim apresentar a sua emenda, desenvolvendo-a no projecto de reforma judiciaria que dentro de muito pouco tempo deve ser submettido á apreciação do Senado.

Antes de sentar-me, senhores, embora isto talvez não seja muito conforme ás rigorosas praticas desta augusta assembléa, relevem-me os nobres senadores que eu agradeça ao meu illustre comprovinciano a cordialidade, o favor, a estima que com tanta prodigalidade dispensou ao ministro da justiça, seu particular amigo; e, que, lembre ao Senado, para ficarem em maior relevo, si é possivel que eu o dê, as proposições tão conceituosas do nobre senador, aquellas com que S. Ex. encerrou o seu admiravel discurso. (*Apoiados.*)

Em verdade, senhores, muitos de vós que já tivestes a fortuna, sinão honra, de administrar a briosa provincia do Rio Grande do Sul, não podeis ter a menor duvida sobre os principios de ordem, de legalidade e de patriotismo de seus habitantes. (*Apoiados.*) Guardo uma satisfação intima de ter sido admittido nesta casa, na sessão de ante-hontem, para ouvir da bocca do nobre senador aquellas palavras eloquentes: «A provincia do Rio Grande do Sul será a ultima a desprender-se da unidade do Imperio.»

Quer isto dizer, senhores, que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul tem o espirito governamental, de ordem e de estabilidade das nossas instituições, por que S. Ex. confessou ao mesmo tempo que só a monarchia poderia manter inquebrantavel esta unidade tão necessaria á grandeza futura do Imperio. (*Apoiados.*)

Esta unidade, como o Senado comprehende, exige vinculos que não podem ser afrouxados. Não é uma unidade de interesses unicamente geraes como os de uma federação. Não... E' uma unidade intima, profunda, radical (*apoiados*) como parte integrantes do mesmo todo, vivendo a mesma vida, fallando a mesma lingua e professando a mesma religião. (*Apoiados.*)

Portanto, debaixo desta bandeira da unidade que é tambem a da monarchia, confessou-se soldado o illustre senador, e em verdade o é, e dos mais esforçados.

Felicito o Senado por ter ouvido esta declaração. (*Apoiados; muito bem.*)

O Sr. Silveira Martins diz que nada tem de agradecer ao honrado ministro pois que, sendo o orador pouco amavel (*não apoiados*), só costuma dizer o que pensa. Si poz em relevo os meritos reaes do honrado ministro, foi principalmente para lhe fazer sentir a grande responsabilidade que peza sobre S. Ex., de quem o paiz espera a realisação das idéas que S. Ex. tem defendido na opposição, e muitas das quaes, si não todas, exprimem vivas aspirações do partido liberal.

Toma a palavra nesta hora adiantada da sessão, porque deseja apresentar um requerimento, e não havendo numero para votal-o, a discussão teria de proseguir.

Entretanto sempre dirá que não vê razão para que as idéas do projecto que se discute sómente devam ser realizadas por occasião da reforma judiciaria. O systema parlamentar, entre muitas vantagens, tem um inconveniente, qual é o de protelar a adopção de medidas necessarias. Bem o demonstram os muitos projectos que sobre este mesmo assumpto **pejam** as pastas das commissões e que nunca tiveram solução. A reforma judiciaria ha de formar um projecto muito complexo, e por isto mesmo muito difficil de passar nas duas camaras. Não haveria, portanto, inconveniente em que desde já passassem as idéas do projecto constituindo um acto especial do *habeas-corpus*.

O nobre ministro recordou como se introduziu nos nossos tribunaes a praxe da intervenção dos advogados na discussão de *habeas-corpus*. S. Ex. tambem teve parte nesse melhoramento. Infelizmente a Relação de Porto Alegre, para evitar a loquacidade de certo advogado, não tem seguido essa praxe louvavel; dahi a necessidade de legislar sobre o assumpto.

Põe termo ás suas observações, repetindo que haveria conveniencia na passagem do projecto, porque desde já se acudiria a deficiencias manifestas da actual legislação, e não haveria mais necessidade de attender a isso na projectada reforma judiciaria. (*Muito bem.*)

A discussão ficou adiada pela hora.

Retira-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 2:

1ª parte (até as 2 horas da tarde)

Eleição para o cargo de presidente;

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado, letra T de 1887, declarando livre no Imperio, a todas as religiões, o exercicio publico do seu culto, sem outro limite além da repressão legal a que ficam sujeitos os que, no uso dessa liberdade, commetterem algum delicto;

Continuação da discussão do requerimento do Sr. Dantas para que a proposição da Camara dos Deputados n 26 de 1864, ampliando as attribuições dos presidentes de provincia, e o substitutivo offerecido **pelo** Sr. Candido de Oliveira sejam remetidos as commissões de constituição e assembléas provinciaes.

2ª parte (ás 2 horas da tarde ou antes)

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado, letra B de 1886, dispondo que o art. 18 e seus paragraphos da lei n. 2.033 de 20 de Setembro de 1871 serão executados de conformidade com as disposições que estabelece.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

19ª SESSÃO EM 9 DE JUNHO 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO
(1º VICE-PRESIDENTE)

Summario. – Acta. – Expediente. – Negocios da provincia de Minas Geraes. Discurso e requerimento do Sr. Candido de Oliveira. Approvação do requerimento. – Occurrencias na Assembléa Provincial de Minas Geraes. O Sr. Affonso Celso pede a retirada do seu requerimento. O Senado concede. – Ordem do Dia. – 1ª Parte. – Eleição para o cargo de presidente. – Liberdade de cultos. Discursos dos Srs. Candido de Oliveira, Costa Pereira (ministro do Imperio), Barão de Cotegipe, Affonso Celso, Correia, Silveira Martins e Escragnolle Taunay. Votação. O Sr. Escragnolle Taunay pede dispensa de intersticio. O Senado concede. – Ampliação das attribuições dos presidentes de provincia. Discursos dos Srs. Candido de Oliveira e João Alfredo (presidente do conselho). Encerramento da discussão. – 2ª Parte. – Discursos e requerimento do Sr. Affonso Celso. – Discursos dos Srs. Candido de Oliveira, Ferreira Vianna (ministro da justiça), Affonso Celso e Ferreira Vianna (ministro da Justiça). – Encerramento da discussão do requerimento.

As 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de **Mamanguapé**, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Visconde de Pelotas, Visconde de Paranaguá, Franco de Sá, Pereira da Silva, Correia, Barão de Maroim, Barros Barreto, Barão da Estancia, Silveira da Motta, Thomaz Coelho, Lima Duarte, Paes de Mendonça, Candido de Oliveira, Leão Velloso, Fausto de Aguiar, Barão de Cotegipe, Viriato de Medeiros, João Alfredo, Lafayette, Luiz Felipe, Visconde de Cavalcanti, Jaguaribe, Silveira Martins, Soares Brandão, Nunes Gonçalves, Ferreira da Veiga, Escragnolle Taunay e Affonso Celso.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Mamoré, de Lamare, F. Belisario, Ignacio Martins, F. Octaviano, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Siqueira Mendes, Teixeira Junior e Visconde de Sinimbu.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão, os Srs. Christiano Ottoni, Saraiva, Pereira Franco, Vieira da Silva, Ribeiro da Luz, Dantas, Cunha e Figueiredo, Henrique d'Avila, Meira de Vasconcellos, Fernandes da Cunha, Marquez de Muritiba e Carrão.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio:

Do presidente da provincia da Bahia, de 22 do mez findo, remetendo dous exemplares da Falla com que abriu a Assembléa Legislativa Provincial no dia 3 de Abril ultimo. – Ao Archivo.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

NEGOCIOS DA PROVINCIA DE MINAS-GERAES

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, o anno passado tive a honra de denunciar ao Senado, pedindo providencias ao ministerio 20 de Agosto, os abusos revoltantes committidos pelo subdelegado de policia de Paulo Moreira, municipio de Marianna, que, falsificando documentos, tratava de arranjar alistamentos fraudulentos para muitos cidadãos que não tinham as condições para ser incluídos em listas eleitoraes.

O governo fez-se surdo a esta reclamação; deixou que continuasse a ser subdelegado de policia naquella importante parochia esse mesmo individuo, que antes, á frente de um magote de desordeiros, tinha entrado na igreja, onde funcionava a junta do alistamento militar, e inutilizado os seus trabalhos, pois que rasgou papeis, livros e outros documentos.

As consequencias da indifferença do governo fizeram-se sentir de novo, porque acabo de receber a seguinte carta, que mostra o estado daquella parochia, e para a qual chamo a attenção do governo (*lé*):

«Illm. e Exm. Sr. conselheiro Candido de Oliveira.»

«Acaba de consummar-se aqui o mais descommunal attentado de invasão de propriedade.»

«O celebre José Innocencio, *ainda subdelegado desta freguezia*, capitaneando uma turba de escravizados, a toque de caixa e estrugir de foguetes, a pretexto de patrimonio, invadiu terrenos de dominio particular, demolindo tapumes, arrazando valles e arrancando porteiras, expondo canaviaes e roças de mandioca e outras, bem como cafezaes, á voragem de toda a especie de animaes de criação domestica.»

«Estes factos de vandalismo sem nome tiveram logar hontem, domingo, no meio de horroroso alarido de insultos e ameaças praticados por uma turba inconsciente e alcoolizada.»

«Nutrem os proprietarios serios receios de assaltos ás Fazendas e violação do lar e da familia. E' uma situação angustiosa a nossa aqui, com uma autoridade de instinctos perversos, açulando uma massa inconsciente a apta para toda a sorte de depredações, pela sua ignorancia dos

deveres sociaes: é mesmo um perigo imminente da ordem publica e segurança individual.»

«Neste momento estamos requerendo vistoria e corpo de delicto nos destroços da propriedade e sou um dos prejudicados. Remetto-lhe inclusa a cópia do mandado de cassamento a uma ordem exorbitante expedida pelo juiz municipal do termo, mandado que foi desobedecido e resistido pelo dito J. Innocencio que pessoalmente commandou o assalto e disturbios de hontem.»

«Peço a intervenção de sua voz autorizada para obter do Exm. Ministro da Justiça um paradeiro a tão afflictivos males, ordenando que seus subordinados dispensem á lavoura, actualmente em tão precaria situação, *ao menos* a protecção que as leis lhe garantem.»

«Cumpre que as providencias sejam energicas e promptas, quanto o attentado tem de altamente escandaloso e descommunal.»

«Conto que V. Ex. tomará esta minha exposição na consideração que merece e subscrevo-me com estima de V. Ex. amigo affectuoso, obrigadissimo criado. – José Pedro Gomes.»

«P. S. – No momento de fechar esta chegam aqui alguns soldados do corpo policial; ignora-se ainda á que diligencia.»

Como vê o Senado, aquelle subdelegado de policia, abusando da ignorancia a que a triste condição de escravo os tinha levado, reuniu um magote de libertos pela lei de 13 de Maio e á frente delles tratou de violentar a propriedade de cidadãos importantes, fazendeiros alli estabelecidos, entre os quaes figura o Sr. tenente-coronel José Pedro Gomes, homem maior de toda a excepção, muito honesto e que é uma verdadeira influencia no logar.

Sr. presidente, ha poucos dias li uma circular do nobre Ministro da Justiça, dirigida aos parochos, pedindo sua intervenção junto aos libertos, não só para não se entregarem aos vicios da ociosidade, como ainda para accomodarem-se á nova situação que lhes creava a lei de 13 de Maio.

Creio que, em vez de se dirigir aos vigarios, o nobre Ministro da Justiça devia escolher pessoal idoneo para seus agentes policiaes nas parochias do paiz.

Não nos illudamos, Sr. presidente; o descontentamento da classe agricola, ante uma situação, para muitos inesperada, e que veio enganar a muitos, não póde ser occulto. Os pronunciamentos vão apparecendo. E' dever, portanto, do governo tratar de por meios brandos, mas efficazes, garantir os cidadãos contra os males que forçosamente hão de acompanhar a situação creada pela lei de 13 de Maio.

Nestas condições é principalmente preciso ter junto aos fazendeiros autoridades policiaes que zelem a propriedade, a garantam e não se constituam elemento de desordem.

Eu, Sr. presidente, estou certo de que o actual governo não ha de mostrar-se indifferente a estes males dos pontos do interior, conservando caprichosamente, como fez o seu antecessor, autoridades policiaes prevaricadoras e já condemnadas. Esperançado de que se tomarão providencias energicas com relação á parochia de Paulo Moreira, a qual faz parte de um dos mais importantes municipios do districto que tive a honra de representar na Camara dos Srs. Deputados, sujeito á consideração do Senado, este requerimento (*lé*):

REQUERIMENTO

Requeiro que por intermedio do Ministerio da Justica, se solicitem do governo as seguintes informações:

«1º Si teve noticia dos disturbios promovidos na parochia do Paulo Moreira, municipio de Marianna, provincia de Minas Geraes, pelo subdelegado de policia José Innocencio de Abreu Lyrio;»

«2º No caso affirmativo, que providencias tomou pata a manutenção da ordem.»

«Sala das sessões, 2 de Junho de 1888. – *Candido de Oliveira.*»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado.

OCCURENCIAS NA ASSEMBLÉA PROVINCIAL DE MINAS GERAES

Proseguiu a discussão, adiada na sessão anterior, do requerimento do Sr. Affonso Celso, requisitando do governo informações sobre os factos occorridos na Assembléa Legislativa de Minas Geraes e as providencias que tomou.

O Sr. Affonso Celso, pela ordem, requereu a retirada do seu requerimento.

Consultado, o Senado consentiu na retirada.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE PRESIDENTE

O Sr. Presidente annunciou que ia proceder-se á eleição para o cargo de presidente.

Corrido o escrutinio, recolheram-se 40 cedulas, sendo tres em branco e sahiu eleito o Sr. Visconde do Serro Frio por maioria absoluta de 32 votos.

O SR. PRESIDENTE: – Agradecendo, com profundo respeito, a honra que o Senado acaba de conferir-me, farei quando estiver em minhas forças para corresponder á sua alta confiança. (*Muito bem, muito bem.*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (pela ordem): – Parece-me que se deve proceder á eleição do 1º vice-presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Si não ha reclamação deixarei a eleição de 1º vice-presidente para segunda-feira; e, si então se der qualquer outra vaga, seguir-se-á immediatamente a eleição.

Fica assim providenciado.

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Imperio, convidado para assistir á 2ª discussão do projecto do Senado, letra T de 1887, declarando livre no Imperio, a todas as religiões, o exercicio publico do seu culto, sem outro limite além da repressão legal a que ficam sujeitos os que, no uso desta liberdade, commetterem algum delicto, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Fausto de Aguiar, Visconde de Cavalcanti e Cristiano Ottoni, e, sendo o mesmo Sr. introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 2ª discussão do art. 1º da proposta.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, o meu voto, como tive occasião de declarar hontem, é a favor deste projecto.

Depois da lei de 9 de Janeiro, que equiparou o direito politico do acatholico ao do catholico, e depois da lei de 1860, que estabeleceu como legitimo o casamento acatholico, era antiquado este texto constitucional que prohibe a fórma exterior de templo nos edificios religiosos que não são catholicos.

Como nos achamos, porém, em face de um governo que tem apoio de uma grande maioria conservadora ou antes de quasi toda a deputação conservadora da Camara, comprehende o Senado que seria gastarmos esterilmente o tempo, votando medidas ou projectos que tivessem de ser rejeitados ou de dormir o somno do esquecimento por largos annos, como aconteceu ao das attribuições de presidentes de provincia que V. Ex., Sr. presidente, desenterrou.

Foi esta a razão pela qual desejei que o nobre Ministro do Imperio assistisse a esta discussão; mesmo a S. Ex. teria poupado o incommodo de comparecer nesta casa, si, porventura, hontem, quando encetou-se o debate, estivesse presente um dos nobres ministros que têm assento no Senado. Infelizmente, não se achava então no recinto o nobre Presidente do Conselho, nem o nobre Ministro da Guerra; pelo que tive de sujeitar á consideração do Senado o requerimento que mereceu sua approvação.

Venho, pois, aproveitar esta occasião para saudar o nobre ministro, a quem já ha tanto tempo dedico profunda sympathia, e perguntar-lhe si julga merecedor do apoio e voto da Camara este projecto, que, segundo observo, não tem impugnação no Senado; si no plano reformista do governo póde-se comprehender este assumpto, que concorrerá para ir affirmando o grande ideal da separação da Igreja do Estado; si, emfim, tendo diante de si a votação do Senado, o qual pelo seu silencio parece adherir ao projecto, se compromette a fazel-o votar na Camara temporaria, onde a maioria é sua, onde os elementos que decidem, os votos, não são iguaes aos da Camara vitalicia.

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do imperio): – Satisfazendo ao nobre senador pela provincia de Minas Geraes, que desejou saber qual o pensamento do governo acerca do projecto que ora se discute, direi julgarmos este projecto digno de adopção. (*Muitos apoiados.*)

O preceito restrictivo da liberdade de cultos que se contém no art. 5º da lei Constitucional do Estado explica-se por motivos attinentes ás tradições do regimen colonial que já não tem hoje razão de ser.

Está presentemente no sentimento geral dos brazileiros, como no de todos os povos civilizados a conveniencia da ampla liberdade de cultos com a unica limitação de observancia das leis que regulam a materia, no interesse da ordem social.

Nenhum inconveniente, pois, existe em que o projecto seja approvedo; muito pelo contrario, além de consagrar em lei um principio que está hoje na consciencia de todas as nações cultas, tem outra vantagem pratica, e é a de attender a uma das grandes necessidades do Brazil, isto é a introducção de immigrants. (*Apoiados.*)

Emquanto a sociedade brasileira se compunha, por assim dizer, em sua totalidade, de catholicos e não se cogitava das immensas vantagens que lhe poderiam advir da immigração européa, em cujo seio se contariam individuos que professassem religião differente, nenhum inconveniente havia em que se mantivesse em sua integra o art. 5º da Constituição.

Hoje, porém, que já temos **no** nosso gremio numero consideravel de estrangeiros e nacionaes que professam religiões acatholicas, não ha motivo para não se approvar o projecto.

O SR. AFFONSO CELSO: – E mais alguma cousa, não aceitará?

O SR. COSTA PEREIRA (ministro do imperio): – Isso direi na occasião competente, por enquanto trata-se restrictamente da materia do projecto.

Nem se diga que vamos innovar, pois que o projecto não faz mais do que traduzir em lei o que já constitue um factio geral e pode-se dizer que costumeiro no Brazil.

Sabe-se que em muitos pontos do Imperio, sobretudo nas provincias onde existe grande numero de immigrantes e descendentes de immigrantes ha templos, sinão rigorosamente com as formas exteriores geralmente adoptadas pelo culto catholico, pelo menos com as precisas para que seja bem patente o fim á que se destinam.

Em Blumenau existe fronteiro ao templo catholico um, destinado ao culto protestante, com fórma exterior indicativa do serviço á que se consagra; e este factio se dá igualmente em outros pontos da provincia de Santa Catharina.

O mesmo acontece em S. Paulo e no Rio Grande do Sul. (*Apoiados.*)

Não receio que possa da adopção do projecto resultar qualquer prejuizo á religião catholica. Não é por meios restrictos do exercicio de outros cultos que podemos manter e dar o devido desenvolvimento a essa religião. Ella se desenvolverá naturalmente pelos seus principios e pela unidade de sua doutrina. Da-nos um exemplo frisante a grande **União** Americana. Nesse paiz, de ampla liberdade religiosa, apezar do grande numero de immigrantes adeptos de cultos acatholicos, o catholicismo tem adquirido grande desenvolvimento. Devido a que? á excellencia dos seus principios e á unidade de sua doutrina, operando-se activa propaganda no seio das familias e por meio da benefica acção dos ministros do altar.

Creio ter dito quanto basta para que o nobre senador pela provincia de Minas Geraes fique bem inteirado do pensamento do governo. Em todo o caso, restar-me-a a satisfação de haver comparecido perante tão illustre, quanto, por todos os titulos, veneranda corporação. (*Muito bem.*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Como bem ponderou o nobre Ministro, a liberdade de professar qualquer religião que não seja a do Estado, já é um factio em nosso paiz. Mesmo antes da Constituição, já o governo absoluto concedia o exercicio das differentes religiões, comtanto que fosse em culto particular e em casas que não tivessem fórma exterior de templo.

Ahi está na Côrte mesmo o exemplo da mais ampla liberdade na Casa Evangelica, que data de 1819.

Os costumes eliminaram esta disposição restrictiva e hoje não só são permittidas ou toleradas to-

das as religiões, como tambem se consente que ellas celebrem em casas que tenham fórma exterior de templo.

O Senado ainda não estará esquecido das reclamações que aqui fez o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, quando uma autoridade policial, por motivo outro que não de religião, procurou deitar abaixo as torres de um templo acatholico em Santa Maria.

Eu votaria, pois, silenciosamente pelo projecto, si não tivesse uma objecção quanto ao modo por que está redigido.

Diz o projecto no art. 1º:

«E' livre, no Imperio, a todas as religiões, o exercicio publico do seu culto, sem outro limite além da repressão legal a que ficam sujeitos os que, no uso desta liberdade, commetterem algum delicto.»

Daqui talvez se conclúa na Europa, cuja opinião tem grande influencia sobre o nosso procedimento, que no Brazil não se usa tolerancia religiosa, pois agora foi mister uma lei para que se tornasse livre o exercicio dos cultos acatholicos.

Parecia-me, com o respeito que devo ao autor do projecto, que podia ser supprimido o art. 1º e que tudo se conseguiria revogando-se o artigo do codigo criminal que impõe penas áquelles que exercerem suas religiões em casas que tenham a fórma exterior de templo. Com isto mostraríamos que apenas tivemos de cortar um pequeno obstaculo ao exercicio dessas religiões, evitando que pudesse haver, a pretexto de architectura dos edificios destinados ao culto, processos de outra origem; e fariamos constar a todos que no Brazil, desde muitos annos e desde sua independencia, não havia essa intolerancia de prohibir o culto das diversas religiões.

Foi este o motivo por que pedi a palavra; si entretanto se julga que fica claro o projecto como está redigido, e que bastam estas observações, si puderem chegar aos outros paizes, para que se não faça idéa errada a respeito da liberdade dos cultos entre nós, não tenho duvida alguma em votar pelo projecto, tal qual se acha escripto.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia não impugnou o projecto; limitou suas observações tão sómente á redacção, com receio de que pareça na Europa que o Brazil tem estado até agora sujeito á intolerancia religiosa.

Sr. presidente, a tolerancia religiosa nós a temos. Mas o art. 5º da Constituição, dizendo que a Religião Catholica, Apostolica, Romana é a Religião do Estado, o que aliás o projecto de lei não altera, pois, pela sua redacção, não deixa de ser ainda Religião do Estado a Religião Catholica, dispõe na segunda parte que as outras religiões serão toleradas, comtanto que se resumam ao culto domestico em edificios sem fórma exterior de templo; e para que este preceito da Constituição não fosse lettra morta, acompanharam-no da disposição doCodigo Criminal em que se dá á policia o direito de intervir, sendo considerada crime a violação do preceito constitucional, de modo que a policia pôde processar os que o infringirem e mandar demolir os templos que não forem catholicos.

E' verdade que a opinião do governo em nosso paiz tem sido sempre mais adiantada do que a da população do interior, e do que as conveniencias

da policia, porque a policia tem varias vezes intervindo e os governos se têm opposto, por zelo da dignidade do Imperio, para parecer fóra daqui que as nossas leis estabelecem a liberdade de cultos, a qual realmente não existe, visto que ellas apenas toleram o exercicio dos cultos acatholicos. Mas isto prova mais a necessidade do projecto, porque, sendo entre nós poderes differentes, o do governo, que representa o executivo, e o da magistratura, si, esta não fosse levada por esse espirito do seculo, por esse progresso que nosso paiz tem tido, as disposições relativas á religião se executariam a cada passo.

O nobre senador pela Bahia creio que fez uma confusão da liberdade religiosa com a liberdade de consciencia. A tolerancia religiosa é uma humilhação para o cidadão; parece que se consente no erro por considerações exteriores, por essa homenagem que se quer dar ao mundo civilisado. O projecto não vem estabelecer tolerancia religiosa; o projecto reconhece o direito natural que tem o homem de adorar o creador como entender, de ir ao céu pelo caminho que julgar melhor, e de fazer manifestações externas de seu culto, com tanto que não viole as leis e o direito de terceiros.

A tolerancia religiosa reconhece a liberdade de consciencia, porque ninguém póde ser proecessado nem condemnado pelos seus pensamentos, como antigamente acontecia, pois, mais de uma vez, foram levados á fogueira cidadãos em massa, por não comerem toucinho, circumstancia que era considerada como indício certo de que seguiam a lei judaica. A tolerancia religiosa e a liberdade de consciencia são cousas differentes da liberdade de cultos. Nós temos a liberdade de consciencia; cada um póde professar a doutrina que quizer; mas não temos a liberdade de culto, que é a manifestação exterior da liberdade de consciencia, e o projecto vem garantir isso.

No mais cingi-me na redacção do projecto aos principios geraes estabelecidos pelas nações que têm liberdade de culto, como tem a Belgica. Entre nós julgo que não ha mister maiores cautelas do que a revogação do direito que tem a autoridade de punir certos actos que estão previstos no Codigo.

Servi-me da palavra – delicto – que comprehende todas as especies, porque não ha delicto sem lei que o qualifique; o que não é prohibido por lei é licito, porque mesmo os actos contra a moral publica são prohibidos por lei.

Portanto parece-me que o projecto foi redigido até com cuidado, para exprimir um texto de lei e não estar accumulando em artigos todas as disposições e todas as cautelas.

Julgo dever limitar-me ao que tenho dito, visto que o nobre senador não impugnou o projecto, nem podia impugnal-o com seu espirito elevado e sua experiencia do governo, reconhecendo as necessidades sociaes e mais do que nunca a oportunidade de ser essa disposição convertida em lei.

Parece, Sr. presidente, que, no fim do anno passado, quando já nos despediamos e eu recebia as manifestações dos meus concidadãos das provincias do Rio Grande do Sul, de Santa Catharina, de S. Paulo, do Paraná, de Minas e até de Pernambuco, estava adivinhando que a libertação dos escravos vinha immediatamente.

O projecto tem hoje mais do que nunca o cunho da oportunidade; é necessario, é urgente, porque ha duas cousas unicas que podem salvar este paiz do grande abysmo de que está ameaçado: 1º, a liberdade debaixo de todas as suas faces; 2º, a inoculação de sangue novo, a gente que nos falta, a immigração.

Gente não poderemos reproduzir sinão em longo tempo, de geração em geração; é preciso ir busca-la já creada para fecundar nossas terras, desenvolver a prosperidade do paiz em todos os ramos da administração, e sem a liberdade religiosa não poderemos conseguir isto, sinão com grande difficuldade.

Não devemos pensar como aquelle padre que queria procurar immigrants na Polonia, porque eram catholicos. Não; precisamos de immigrants de todos os cultos e as populações catholicas da Europa não são as mais energicas, nem as mais adiantadas em industrias.

Mas a questão não é de religião, ao contrario, a questão é de liberdade para todas...

O SR. SOARES BRANDÃO: – E' uma questão de justiça.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – ...é o reconhecimento dos direitos que devem ter todos os cidadãos brasileiros.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente, peço permissão ao honrado senador pelo Rio Grande do Sul para dizer que não confundi liberdade de consciencia com liberdade de cultos.

Já existe entre nós completa liberdade de consciencia e temos tambem a liberdade religiosa.

Desde que a lei eleitoral admittiu aos mesmos direitos politicos que tinha o cidadão brasileiro catholico, todos aquelles que professam religião differente da do Estado, está claro que existe esta liberdade.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Mas elles não têm o livre exercicio de seu culto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Do que se trata, portanto, não é da liberdade, a qual já existe; é da publicidade do culto.

Ora, si estamos conformes em que se decrete a publicidade do culto, a nossa questão é sómente quanto á redacção; e eu entendia que, revogando-se o artigo do codigo, que impõe penas aos que, professando religião differente da do Estado, fizerem casas para o seu culto com fórmula exterior de templo, não havia meio de obstar a que publicamente se exercitassem os cultos não catholicos, porque, tirada a sanção, desaparecia a falta.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Mas o artigo do codigo é a sanção da disposição constitucional.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O meu escrupulo, desde que estamos concordes...

O SR. SILVEIRA MARTINS: – E' uma questão de fórmula apenas.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...era quanto a esta questão de fórmula; não queria que daqui sahisse uma lei que fosse por alguém interpretada de modo a presumir-se que punhamos peias ao exercicio do culto daquelles que professam religião differente da do Estado, quando a unica

restricção que existe é a respeito de campanarios, sinos, etc.

Mas isto pouco importa, desde que voto pelo projecto. Portanto não insisto nas observações que fiz e que poderia desenvolver. Tinha só esse escrúpulo; si elle não prevalecer, não faço questão; voto do mesmo modo.

O Sr. Affonso Celso concorda como nobre senador pela Bahia, em que seria inconveniente redigir-se a lei de fôrma a poder-se duvidar, que tenha havido no Brazil liberdade religiosa.

Ha, porém, cousa peor, e é dar ao projecto, que tem unicamente por fim assegurar a publicidade de qualquer culto, redacção que não exclua todas as difficuldades ou embaraços, que se opponham á essa publicidade.

O illustrado Barão de Cotegipe preferiria ao modo como expressou o honrado senador pelo Rio Grande do Sul o seu pensamento, a simples revogação do art. 276 do Codigo Criminal.

O orador pondera a S. Ex. que isto não bastaria para admittirmos plena publicidade de cultos acatholicos.

Revogado o art. 276, nem por isso deixa de subsistir o art. 5º da Constituição do Imperio, que prohibe o exercicio das religiões que não sejam a do Estado em edificios com fôrma exterior de templo.

Portanto, si a lei fôr concebida como quer o nobre senador pela Bahia, nem por isso realizar-se-iam os intuitos do projecto.

O nobre senador sabe que nenhum edificio pôde ser construido nas cidades e villas, sem que a respectiva planta seja approvada pela camara municipal.

Ora, o que acontecerá, no interior sobretudo, onde ainda impera algum fanatismo?

Não faltarão camaras municipaes que não consintam na construcção de algum templo evangelico, protestante, etc., com architectura exterior de igreja, fundando-se no art. 5º da Constituição. (Apoiados.)

E' isso o que acautela a redacção do projecto como está concebido.

O orador estimaria muito que a Europa fizesse sempre muito bom juizo do nosso paiz; deseja mesmo que procedamos em tudo por fôrma que nos seja favoravel a opinião universal.

Declara, entretanto, que quando tem de resolver-se em qualquer assumpto, não se preocupa de como possa pensar a nosso respeito a Europa ou qualquer nação estrangeira. (Apoiados.)

Ninguem, para governar sua casa, procura saber qual é a opinião do vizinho; adopta o que lhe parece justo e acertado. (Apoiados.)

Mas observa ao nobre senador pela Bahia, que a substituição preferida por S. Ex. mais facilmente daria logar a duvidas sobre a publicidade dos cultos entre nós, do que o projecto do honrado senador pelo Rio Grande do Sul, que acha muito bem concebido.

O SR. CORREIA: – Tem o projecto em discussão encontrado accôrdo de vistas quanto ao desejo de que se dê inteira effectividade ao preceito do art. 179 da Constituição que diz: *ninguem pôde ser perseguido por motivo de religião.*

As observações têm versado sobre o melhor modo de realizar o pensamento do nobre autor do projecto, no sentido de remover os impedimentos que actualmente existem quanto ao exercicio das religiões permittidas.

Onde se encontram os embaraços que o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul deseja remover? No art. 5º da Constituição, 2ª parte, e no art. 276 do Codigo Criminal.

Portanto, revogada a 2ª parte do art. 5º da Constituição, que assim, se enuncia: «Todas as outras religiões serão permittidas com o seu culto domestico particular, em casas para isto destinadas, sem fôrma alguma exterior de templo»; revogado tambem o art. 276 do Codigo Penal que deu sancção á violação desta 2ª parte do art. 5º da Constituição, desaparecem os obstaculos para que se consiga o desejo que parece ser unanime no Senado.

Em tal caso o projecto ficaria completo, tendo simplesmente o art. 2º, que revoga a 2ª parte do art. 5ª da Constituição e o art. 276 do Codigo Criminal.

Dada esta revogação, o que se segue? A consecução do que deseja o nobre senador autor do projecto, sem necessidade do art. 1º.

Entretanto, incluindo o art. 1º, poder-se-ia suppor, como notou o nobre senador pela provincia da Bahia, que no Brazil ha mais restricção do que na realidade existe para o culto das diversas religiões.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Isso seria um juizo retrospectivo inexacto.

O SR. CORREIA: – O que contém mais o art. 1º? A declaração de que será punido quem no uso publico da sua religião commetter algum delicto.

Esta parte é evidentemente dispensavel.

Si o projecto não for approvado neste ponto nem por isso deixa de subsistir a disposição que pune os crimes que são praticados no caso previsto.

Não me demorei na distincção entre tolerancia religiosa e liberdade religiosa; não entrarei na subtileza que se costuma empregar quando se aprecia a Constituição do Brazil neste assumpto.

A Constituição não falla em tolerancia; esta é a verdade.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Não falla?

O SR. CORREIA: – Falla em *permissão*: todas as religiões são permittidas.

Mas qualquer que seja o argumento d'ahi deduzido a favor das vistas mais adiantadas dos autores da Constituição, na realidade a limitação existe no que respeita ao culto em casas que tenham fôrma exterior de templo.

De certo que não é materia a mais propria de uma constituição politica, esta questão de architectura.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: Apoiado.

O SR. CORREIA: – O exacto é que, com a fôrma que actualmente se tem dado ás casas destinadas ao culto das religiões differentes da do Estado, ninguem deixa de ver que essas casas têm o fim especial a que são destinadas, não se pondo obstaculo algum á realização desse fim.

O nobre senador, autor do projecto, considerará o ponto que sujeito á sua illustrada, apre-

ciação, si não basta o art. 2º, para que consiga o seu intento.

O Sr. Silveira Martins declara ao Senado que, quando se decidiu a apresentar o projecto, não o escreveu sobre a perna; procurou fazer uma lei, e o que lhe propõe o nobre senador pelo Paraná é fazer um aleijão.

Estudou as disposições, que a lei deve consagrar, procurando resumil-as, em poucas palavras, e com a maior clareza. Affirmar-se, pois, um direito do cidadão, reconhecido por disposição expressa em todos os paizes, que têm liberdade de cultos. Em nenhum se induz a liberdade do cidadão.

Por isso, ha dias, o orador fez algumas observações ás palavras do nobre Presidente do Conselho, quando S. Ex. disse que da Constituição se infere o direito de reunião. Não podem os direitos do cidadão ficar sujeitos á logica do governo, que os pode achar justos ou injustos, amplos ou restrictos, conforme o pensamento que o dominar.

E' preciso que a lei seja clara, visto que nós não temos liberdade de cultos legal, nem de facto; porque, si, em algumas localidades adiantadas, o espirito publico é mais humano do que a lei, em outras isso não acontece, e aqui mesmo, no Rio de Janeiro, em S. Christovão, ha casas particulares destinadas a certos cultos, que têm sido apedrejadas.

O que o orador quer é que a autoridade publica possa intervir, dando a protecção que deve dar, garantindo o exercicio de um direito contra aquelles que o violam.

A primeira parte do projecto affirma o direito do cidadão brasileiro, em seguida revoga as disposições que podem encontrar esse direito.

Depois de varias considerações justificando ambas as partes do projecto, diz que não tem o Brazil de ficar vexado, si a Europa souber que não tinhamos liberdade de cultos, porque a maior parte dos estados europeus a não tem. Na França, por exemplo, ha cultos protegidos, ella paga o culto protestante e o israelita, mas a verdadeira liberdade de cultos não ha. Ha-a na Belgica, e o orador expõe como a liberdade foi obtida.

Em todo o caso, como não tem idolatria por cousa alguma, o orador não faz questão da fórma do projecto. O que quer é que os cidadãos brasileiros procurem a sua salvação como quizerem, e não venha o Estado, em nome de uma sciencia que não tem, impôr-lhes uma religião em que elles não crêem; quer a liberdade para todos.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Direi poucas palavras, em vista do accôrdo que se manifesta na casa.

Não posso deixar de applaudir, com verdadeiro entusiasmo, a bella iniciativa tomada pelo digno representante do Rio Grande do Sul, que soube tão bem corresponder á confiança nelle depositada pelos numerosos eleitores que professam outra religião que não a catholica apostolica romana.

Tambem applaudo a attitude que o governo tomou perante o projecto, assegurando-nos a sua prompta passagem na outra casa do parlamento.

Sr. presidente, o projecto corresponde perfeitamente as grandes necessidades moraes e é incessantemente esperado pelo paiz, porquanto acaba

como uma longa humilhação. (*Apoiados.*) Si os diversos cultos encontram na Constituição permissão para sua existencia, precisavam, comtudo, por parte da policia, dessa tolerancia de que nos fallou o illustre representante da provincia da Bahia.

Sr. presidente, aceito o projecto conforme está redigido; acho que qualquer modificação teria o inconveniente de tirar-lhe o efeito moral. Precisamos, pelo contrario, proclamar bem alto o todo o mundo, a toda a Europa, que não serão mais possiveis scenas contrarias á liberdade religiosa, scenas que, embora raras, se deram no nosso paiz e que compungiram o coração dos verdadeiros patriotas, daquelles que querem ver o paiz progredir com passo largo e afinal conquistar os destinos que lhe parecem reservados.

Tenho concluido.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Seguiu-se em 2ª discussão o art. 2º do projecto.

Não havendo quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Postos a votos, foram successivamente approvados os arts. 1º e 2º do projecto.

Foi o projecto adoptado para passar a 3ª discussão.

O Sr. Escragnolle Taunay (*pela ordem*) requereu dispensa de intersticio para a 3ª discussão do projecto.

Consultado, o Senado consentiu na dispensa pedida.

AMPLIAÇÃO DAS ATTRIBUIÇÕES DOS PRESIDENTES DE PROVINCIA

Continuou a discussão do requerimento do Sr. Dantas para que a proposição da Camara dos Deputados, n. 26 de 1864, ampliando as attribuições dos presidentes de provincia e o substitutivo offerecido pelo Sr. Candido de Oliveira, sejam remetidos ás commissões de constituição e assembléas provinciaes.

O Sr. Candido de Oliveira diz que o requerimento apresentado pelo seu nobre amigo, senador pela provincia da Bahia, para que o projecto vá as commissões reunidas de Assembléas Provinciaes e Constituição, depende, para ter o seu apoio, das declarações que a respeito fizer o nobre Presidente do Conselho.

Quando apresentou o projecto, aproveitando-se do ensejo que se offereceu ao Senado para estudar o grave assumpto da descentralisação administrativa, sabia perfeitamente que um dos pontos do programma do governo era a solução desse problema.

E não teria formulado uma emenda substitutiva sobre materia tão importante, si não fosse o seu desejo de facilitar a adopção de providencias que não podem ser adiadas.

Não desconhece, nem pode querer reduzir os direitos e prerogativas da Camara dos Deputados. A iniciativa, sinão pelo texto expresso da Constituição, ao menos pela indole do nosso systema, em assumptos que se prendem a interesses tão

palpitanes, deve de certo partir do ramo temporario do poder legislativo

Parece-lhe, porém, que não se affastou das tradições e habitos parlamentares, apresentando em segunda discussão, como substitutivo, um projecto que é radical, que altera profundamente a actual situação administrativa.

O Senado está habituado por culpa da Camara, por sua nimia fraqueza e condescendencia, a substituir completamente as medidas que vêm da outra casa do parlamento.

No que diz respeito aos orçamentos, não se limita o Senado ao seu direito de revisão; ao contrario, por iniciativa da commissão de orçamento, e com o accôrdo dos gabinetes, tem elle profundamente modificado o organismo dos orçamentos em pontos essenciaes, até no que diz respeito ao augmento de despeza, que regularmente não pôde competir a Camara vitalicia.

Quanto ás modificações da legislação, por circunstancias particulares, proprias da indole do Senado, o direito de emendas tem sido o mais completo, o mais soberano.

Lembra-se o orador que o proposito de algumas leis recentissimas, como as leis sobre o crime de incendios, e sobre as sociedades anonymas, e relativas ao penhor agricola, e a alteração do processo commercial e civil, o Senado não só modificou profundamente os projectos remetidos pela Camara dos Deputados, como ainda enxertou materia nova, extranha, resolvendo pontos duvidosos de direito, e tratando da criação de novos contractos, como aquelle que sahiu do Senado, e de torna viagem foi approvado pela Camara dos Srs. Deputados.

A camara temporaria tem sido a culpada principal, porque não tem querido valer-se daquelle recurso salutar da Constituição, e do art. 61, propondo as fusões para fazer vindicar suas idéas, ou ainda tratando de laborar leis que consultem bem as conveniencias da sociedade.

Referindo-se especialmente ao projecto, diz que o nobre presidente do conselho annunciou na Falla do Thono, que se ia cogitar da reforma das provincias; mas a sessão esta se esterilizando; infelizmente, depois da votação da lei de 13 de Maio, como que atordoado pelo deslumbramento da victoria, o governo tem deixado de parte os outros pontos do seu programma: a Camara reune-se poucas vezes, e gasta o tempo apenas na discussão das leis annuaes que alli estão atrazadissimas. Sendo assim, pergunta a S. Ex.: desde o momento em que foi dado para ordem do dia o projecto que se discute, tirado do pó do archivo, onde dormia ha 24 annos, tratando-se do augmento de attribuições dos presidentes de provincia, não era natural que os liberaes, que á respeito já tem idéas assentadas, que não podem ser outras sinão a restauração a mais ampla do Acto Adicional, viessem aproveitar a occasião para accentuar mais uma vez o seu ideal, as suas aspirações?

Não pôde, portanto, o orador annuir ao alvitre lembrado pelo nobre senador pelo Paraná, de se destacar do projecto a emenda substitutiva. Isto seria condemnal-a, porque nos termos do regimento, a emenda separada quer dizer emenda rejeitada; a separação seria pois, a execução summaria de todo o substitutivo.

O SR. CORREIA: – E' para mandar á commissão.

O Sr. Candido de Oliveira recorda que S. Ex. disse simplesmente – separação.

O SR. CORREIA: – Que se remetta á commissão.

O Sr. Candido de Oliveira diz que essa é outra idéa. Mas a execução summaria não pôde estar na intenção do nobre senador e seria até um perigo nas actuaes condições.

Por sua parte, não terá duvida em dar o seu voto ao requerimento do nobre senador pela provincia da Bahia, desde o momento em que o governo queira adiantar alguma cousa a respeito do projecto, desde o momento em que elle pelos seus órgãos competentes no Senado, dederar as suas idéas, ou asseverar que é intenção sua iniciar na presente sessão, na Camara dos Srs. Deputados, essa parte da execução do seu programma. Nessas condições não porá duvida, querendo mostrar a sua boa vontade ao governo, em concordar que o projecto vá para as commissões reunidas, aguardando a vinda da proposta do governo, approvada pela Camara dos Srs. Deputados.

O assumpto é altamente governmental: por si só pôde constituir o programma de uma situação, de um gabinete e seria portanto uma quasi insensatez, si os que representam por emquanto o partido retirado do poder, sem terem a Camara dos Deputados, sem terem a direcção do governo, pretendessem que as suas idéas vingassem só por seu unico esforço.

Ao governo cumpre tomar a iniciativa nos trabalhos parlamentares, é essa a sua missão; por isso e porque é principalmente na Camara dos Srs. Deputados que primeiramente o governo deve accentuar a sua politica, pensa o orador que a discussão será escusada, que se poderá adiar o debate para occasião mais opportuna, si o nobre Presidente do Conselho alguma cousa quizer adiantar, no sentido de asseverar que o governo pretende na presente sessão fazer votar na Camara dos Srs. Deputados um projecto de descentralisação administrativa.

Ninguem se deve illudir; a situação é grave, porque as impacencias das provincias já se vão accentuando de um fórma talvez perigosa. Hontem o nobre senador por Pernambuco disse que era a questão mais grave que se podia agitar na discussão; é, não só a mais grave, como aquella que não pôde ser adiada; isto não se deve occultar.

Com a votação da lei de 13 de Maio houve um profundo estremecimento das classes conservadoras da sociedade, talvez por uma má comprehensão das cousas e dos interesses dessas classes. O interesse offendido é por vezes mau conselheiro, e essa explosão do republicanismo que surge por que se deu liberdade ás classes victimadas por tres seculos de injustiças, pôde fazer córo com as aspirações legitimas, no sentido de perturbar talvez o nosso bem estar, a nossa paz publica. Por consequente, é preciso que o governo vá de encontro a essas aspirações, moderando o que ellas têm de exagerado, e satisfazendo aquillo que é justo, aquillo que é legítimo, aquillo que não pôde ser adiado.

As provincias soffrem com a concentração, estão abafadas pelo cerceamento de seus di-

reitos; e essa lei de 12 de Maio de 1840, cuja revogação se propõe é exactamente o obstaculo para a sua expansão, para o seu desenvolvimento.

O orador não se quer, porém, antecipar, entrando nessa ordem de argumentação. Não é occasião azada: e simplesmente limitar-se-á a perguntar ao nobre presidente do conselho, si pretende apresentar na Camara dos Srs. Deputados uma proposta que realice a promessa feita na Falla do Throno. Si lhe satisfizerem as declarações do nobre presidente do conselho, concordará perfeitamente, em que o projecto vá ás commissões reunidas, aguardando a apresentação da proposta do governo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, si o nobre senador por Minas Geraes se contenta com uma resposta ás suas ultimas palavras, muito facil é dai-a.

O Ministerio pretende apresentar na Camara dos Srs. Deputados um projecto de lei que melhore a administração das provincias, desenvolvendo, quanto possivel, o principio do governo local, consagrado na Constituição.

Não posso prometter ao nobre senador um projecto inteiramente de accôrdo com suas idéas, nem tomar o compromisso de apresental-o e obter sua adopção no prazo que S. Ex. indica.

Assevero-lhe, porém, que com a possivel brevidade, o governo procurará satisfazer á aspiração, tal qual elle a comprehende, de maiores franquezas provinciaes.

O Sr. Candido de Oliveira (*para uma explicação*) diz que, em vista da declaração feita pelo nobre Presidente do Conselho de que pretende na actual sessão apresentar na Camara dos Deputados uma proposta do Poder Executivo...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não disse proposta.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...ou um projecto (desde que fôr ministerial) ampliando as franquezas provinciaes, julga actualmente excusada a discussão, porque seria esteril o debate; e por consequencia concorda que vá o projecto ás commissões reunidas de constituição e assembléas provinciaes.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

PROJECTO DO SENADO, LETRA B DE 1886, SOBRE «HABEAS-CORPUS»

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro da Justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber, os Srs. Affonso Celso, Escragnolle Taunay e Correia; e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Prossegui-se em 3ª discussão, com as emendas offerecidas, o projecto do Senado, letra B de 1886,

dispondo que o art. 18 e seus paragraphos da lei n. 2.033 de 20 de Setembro de 1871, serão executados de conformidade com os preceitos que estabelece.

O Sr. Affonso Celso viu mais uma vez confirmada a verdade do proverbio: *Traz a noite conselho*.

Mostrou-sa o nobre Ministro da Justiça muito menos intratavel acerca do *habeas corpus*, nos seu segundo discurso do que no primeiro.

S. Ex. offereceu uma transacção, propondo-se a conferenciar com a illustrada commissão de legislação, sobre algumas medidas, que em seu conceito podem tornar mais efficaz o recurso do *habeas corpus*, quando com ella entender-se ácerca da organização judiciaria.

Vai dar ao nobre Ministro uma prova de docilidade e condescendencia, requerendo o adiamento da discussão.

No que, porém, não póde convir com o nobre Ministro é em que fique o melhoramento do *habeas corpus* dependente da reforma judiciaria. Seria demorar por demais o que reputa urgente.

As medidas que S. Ex. indicou para fortalecer aquelle importante recurso, hoje quasi nullificado, podem ser adoptadas de prompto, sem prejuizo, antes de harmonia com o seu plano de reorganização judiciaria. (*Apoiados.*)

A discussão desta materia será detida e minuciosa, consumirá não poucos dias de sessão, entretanto que as providencias destinadas a garantir melhor as liberdades individuaes, e outras, como sejam o desenvolvimento da autonomia provincial, e a emancipação do municipio, não podem ser protrahidas, sem graves inconvenientes.

Os membros do Senado, tanto de um como de outro credo politico, hão de seguramente empenhar-se nesse debate com todo o interesse.

O orador por sua parte fará todos os esforços a seu alcance, para ver consagrados pelo menos os seguintes principios:

1º A nomeação para os cargos da magistratura de 1ª instancia pertence aos poderes provinciaes, e far-se-á em vista de provas de capacidade profissional, prestadas em concurso solemne pelos candidatos;

2º Como a 1ª instancia deve ser o viveiro donde saiam os membros dos tribunaes superiores, cujo provimento cabe ao poder geral, esses concursos devem ser regulados por lei geral, effectuando-se sob a fiscalização do governo;

3º A antiguidade é a regra para a promoção;

4º O magistrado, que não aceitar a promoção, ou deixar de exercer o cargo durante certo prazo, saldo o caso de força maior, entende-se tel-o resignado.

Ora, estas idéas não se hão de realizar sem discussão, sem luta; ha opiniões em contrario; entretanto que está na consciencia de todos a necessidade de impedir que o *habeas corpus* deixe de ser tão facilmente burlado, como é na actualidade.

Si o nobre Ministro é um dos que assim pensam, rasoavelmente não póde ter objecção o seguinte requerimento: «Requeiro que o projecto volte á commissão de legislação para, ouvindo o Ministro da Justiça, propôr as emendas, additamentos ou substituições, que julgue necessarios. Paço do Senado, 2 de Junho de 1888. – *Affonso Celso.*»

O Sr. Presidente observa que, tratando-se de um segundo adiamento, si não houver numero para votar-se, ficara prejudicado, continuando a discussão.

O Sr. Affonso Celso não quer impugnar as deliberações do Sr. presidente, sobretudo hoje, dia de sua eleição.

Si o requerimento ficar prejudicado, nem por isso haverá impossibilidade de emendar-se o projecto convenientemente.

Elle passará no Senado tal como se acha concebido, e sofrerá na Camara as alterações que o nobre Ministro julgue necessarias. Alli S. Ex. não pode encontrar difficuldades.

Quanto ao Senado tambem não repellirá as emendas que tenham por fim maior amplitude e força ao *habeas corpus*.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que o projecto volte á commissão de legislação para, ouvido o Ministro da Justiça, propôr as emendas, additamento ou substituição que julgar necesarios.»

«Paço do Senado, 2 de Junho de 1888. — A. Celso.»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): — Não teria razões para impugnar o requerimento offerido pelo nobre senador pela provincia de Minas Geraes, si apenas attendesse á vantagem que deve resultar de um segundo exame, pela commissão, da materia sujeita á deliberação do Senado. Mas si attendermos á conveniencia scientifica de coordenar estas disposições com o espirito geral da reforma que pretendo offerer, o alvitre que eu havia proposto, e S. Ex. não se dignou acceitar; se me afigura mais conforme á boa razão. Todas as reformas judicarias, do processo que entende com a liberdade individual, e á que se prende o *habeas-corpus*, têm sido votadas conjuntamente.

O Codigo do Processo Criminal incluye o *habeas corpus*, e tambem o incluye a lei da reforma de 1871. Assim parece prevalecer esta razão de bõa harmonia das disposições legislativas, com que devemos alterar as disposições anteriores.

Já vê o nobre senador que este assumpto entende com as competencias; entende com a ordem do processo e, finalmente, com o systema geral.

Isolar uma parte, unicamente relativa ao *habeas-corpus*, de todo este complexo, poderá fazer que se dê o caso de constringer o espirito daquelles que tiverem de votar a reforma total pelo receio de modificar uma disposição tão recente.

Eis os motivos por que, sabendo do facil accesso que eu tinha na boa disposição do nobre senador, e contando sempre com a sua benevolencia, ousava ainda reiterar a solicitação que fiz de deixar este assumpto para ser tratado pela commissão conjunta de justiça e constituição, que deve tomar em consideração prévia os projectos que terei a honra de offerer á sabedoria do Senado.

Penso que me cabe fazer um pequeno reparo ao que acabou de dizer o nobre senador, quando me

imputou a intenção de propor ao Senado ou a S. Ex., uma transacção, e me fez a graça de conceder, no tocante a segurança do *habeas-corpus*, melhor disposição do que ao nobre Presidente do Conselho.

A questão é accidental; é uma questão de boa ordem na confecção das leis; mas em substancia os nossos principios não ficam alterados, não soffrerão quebra, porque tomará sobre o assumpto conhecimento, ou a commissão isolada de legislação, ou as commissões reunidas de legislação e constituição na reforma geral.

Nunca tive a pretenção de emendar o projecto do nobre senador, apezar das generosas provocações que me fez a este respeito, porque ninguem conhece melhor (e talvez seja esta a unica virtude, do Ministerio da Justiça) a sua insufficiencia do que elle mesmo.

Portanto não teria esta pretenção, tambem por minha parte não iria aventurar-me, simples hospede nesta casa, a propor uma transacção que assentasse sobre principios que cada um professa sobre assumptos de tanta importancia para a liberdade individual

Eu até creio, e é uma satisfação para mim, que estou de inteiro accordo com o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes.

O SR. AFFONSO CELSO: — Infelizmente não.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): — Pois então neste caso dá-se uma noticia que me afflige. Eu pensava estar neste accôrdo, ao menos nas linhas geraes, a respeito dos principios que devem dominar este assumpto.

O SR. AFFONSO CELSO: — Nisso sim.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): — Bem, e já é muito.

Não ha transacção possivel no ponto em que está collocado o debate; mas poderia haver uma preferencia de processo, de modo, na confecção das disposições correctoras do direito actual.

O nobre Presidente do Conselho, antes que este projecto fosse submettido á discussão no Senado este anno, teve a graciosidade de ouvir-me sobre o assumpto e desde logo me pareceu que as disposições do projecto poderiam talvez complicar o processo de *habeas-corpus*, em vez de tornal-o mais expedito e franco, como me parece conveniente; e em suas disposições, que se me afiguraram quasi todas regulamentares e remediaveis por decisões dos juizes ou até por acto do proprio Ministro da Justiça, fui de parecer que era excusavel.

Esta opinião eu sustentei como pude perante o Senado; mas, atizado pelo nobre senador por Minas Geraes para que offercesse algumas idéas que pudessem melhor assegurar o effeito pratico do *habeas-corpus*, com muita timidez, porque fallo diante de pessoas de elevada sciencia e de muita experiencia, tomei a liberdade de offerer aquellas indicações, que não são emendas, que não podem ser substitutivos, porém simples idéas, na discussão da sessão anterior.

Nestas idéas resguardei, como me parecia, a segurança publica, de harmonia com a liberdade individual, fortalecendo um pouco mais a acção repressiva, que me parece enfraquecida pela reforma de 1871 e fazendo affectiva a responsabilidade dos abusos em assumptos de liberdade individual.

Assim ainda tinha o proposito de fazer valer perante o Senado a doutrina, que me parecia mais natural, de não refrear o poder com o temor do abuso e de crear ao lado do poder disposições ou fiscalisação tal que a repressão do abuso fosse infallivel e inevitavel.

O enfraquecimento do poder repressivo consagrado na lei de 1871 não é sinão o producto dos abusos das autoridades; pois bem, fáclitemos a acção publica contra os males futuros, não afrouxemos as leis de repressão, e ao mesmo tempo tornemos effectiva a punição daquelles que no uso da autoridade commetterem abusos.

Esta era a summa das idéas que offereci; si, por um lado, garantia mais a liberdade individual. por outro lado desatava as mãos da justiça repressiva, coacta como se achava pelas formalidades e solemnidades que a lei de 1871 creou e que, em muitos casos, são verdadeiros obices á acção publica.

O nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, sempre conceituoso no seu dizer, repetiu uma phase, muito expressiva a este proposito, coadjuvando assim o meu pensamento: que o legislador não é inventor das leis, sorprende-as pela analyse, como nas sciencias naturaes ou physicas se realiza. Debalde tentará o legislador remediar, quando não forem conformes á natureza das cousas ou dos interesses que elle quiz acautelar. Por amor da liberdade individual, a lei de 1871 amarrou a autoridade repressiva, tentou fazel-o, mas não o consegui, porque em verdade no regimen anterior ás prisões abusivas não foram em tão grande numero como no regimen posterior. A necessidade faz lei e é muito difficil obter de uma autoridade que encruze os braços, emmudeça e paralyse sua acção diante de um criminoso reconhecido como tâl, de um malfeitor que espalha o alarma pela população emfim de um homem que ameaça a segurança publica; e, si não encontra remedio efficaz na lei, si porventura acha nella o staculo; rompe por este obstaculo e effectua a prisão, aconteça o que acontecer.

Todos o fazem, alguns não o confessam e têm sahido impunemente de seu abuso legal, mas têm feito algum bem á sociedade, e os que confessam que o fazem, não têm tido sinão a responsabilidade moral de excederem sue poder. Alguns occultam,. mas estes são hypocritas: fazem-o e não o dizem.

A lei não pôde oppor esse obstaculo, porque a segurança publica reclama e as autoridades não se mantêm surdas e indifferentes a essa reclamação; portanto, o legislador é chamado a corrigir a lei de 1871 e pol-a em termos, não só de attender, como deve, aos interesses da segurança publica, á guarda do direito colectivo da ordem, como tambem de manter inquebrantavel a liberdade individual, garantindo-a de todos os excessos e preterições.

Harmonisar esses dous direitos deve ser o grande designio do legislador; e foi exactamente neste proposito que tive a afouteza de expor minha opinião ao Senado e particularmente ao illustre senador pela provincia de Minas Geraes.

Senhores, esse negocio interessa muito directamente ao governo, sobre quem pesa á responsabilidade enorme da segurança e tranquillidade publica nas circumstancias especiaes em que nos achamos. Si alguém pudesse justificar sua anciedade por medidas no sentido figurado por mim, seria antes, como dever, o Ministro da Justiça;

mas receio que, passando o requerimento do illustre senador pela provincia de Minas Geraes, e querendo a comissão tomar conhecimento do assumpto e exp l-o de novo ao Senado, independentemente das outras medidas collacteraes e connexas que devem ser expostas por mim, si tanto eu merecer á comissão do Senado, appareça antinomia, contradicção em todo caso desagradavel á previdencia e sabedoria em que se deve escudar o legislador para as reformas.

Eu me comprometto, não só porque o nobre senador pela provincia de Minas Geraes invocou minha lealdade, que espero não falhará, como tambem pela sinceridade com que exponho e professo minhas opiniões, a fazer prevalecer, si tanto couber em minha autoridade é influencia, as idéas apenas esboçadas perante o Senado na, se são transacta.

Não só perante o Senado que só attende á razão o como perante a Camara dos Deputados, de quem tambem não posso duvidar em ralação aos sentimentos de justiça que dominam todas as suas deliberações, eu não tenho duvida alguma em fortalecer o *habeas-corporis*, desde que não sacrifique o principio da segurança publica (apoiados); assim como tambem não levarei a exigencia da ordem publica ao extremo de expôr a riscos e perigos o direito sagrado da liberdade individual.

Não julgo incompativeis esses dous interesses, antes offereço um vinculo de união, fazendo prevalecer a regra quando as conveniencias do Estado o exigirem.

Senhores, para mim a liberdade não é sinão a ordem collectiva. Por que alguém pôde fazer o que quer e não acha embaraços ou leis, sufficientes para reprimil-o, não se pôde dahi tirar a consequencia de que esse homem é livre ou que a sociedade em que elle reside gosa de liberdade. Pelo contrario, precisamos fundar a ordem sobre a liberdade, porque a ordem não é sinão a liberdade collectiva.

Modos de illudir o *habeas-corporis* hão de apparecer, quaesquer que sejam as disposições providentes e preventes do legislador. E' impossivel prevenir por presumpção as variadissimas formas que pôde tomar a sagacidade humana para illudir os efeitos de uma lei. Nunca me hei de esquecer de que, sendo a justiça ingleza aquella que maior reputação adquiriu de independencia e integridade, entretanto não são poucas as queixas a respeito da pretensão das garantias da liberdade individual naquelle paiz, principalmente depois que se constituiu, nos recentes annos, uma justiça criminal especial.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Sua legislação criminal é um horror neste seculo.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Napoleão I, quando vencido, solicitou em Plymouth ordem de *habeas-corporis* que lhe foi concedida pelo magistrado; porém o governo a illudiu, mandando que a frota suspendesse as amarras, de modo que, quando chegou a ordem, Napoleão estava muito longe das praias judicarias da Inglaterra.

Eu, pela minha parte, não tenho tanta anciedade por esses melhoramentos, que por ella sacrifique mais detida e harmonica reforma. Por isso, e certo da benevolencia do muito honrado e muito illustrado senador por Minas Geraes, tomei

a liberdade de fallar em sentido contrario ao seu requerimento.

Espero que o nobre senador me releve desta temeridade e o Senado da de occupar sua benevola attenção. (*Muito bem!*)

O Sr. Affonso Celso si enganou-se suppondo que o nobre Ministro da Justiça produzera á opposição um accôrdo sobre o projecto, como elle illudiu-se todo o Senado, porque foi essa a convicção de quantos ouviram a S. Ex.

E bem o fez sentir o honrado senador pelo Rio Grande do Sul, no discurso que proferiu em resposta a S. Ex., tanto que, si houvesse numero, teria o nobre senador offerecido o requerimento, que hoje formulou o orador.

E que outra explicação rederiam ter as palavras de S. Ex., quando disse – mais previdente e mais garantidoras que as cautelas do projecto – são as que indico, e propria ao Senado, se me quizesse attender?

Com quer que seja, não insistirá nisto.

Nenhuma razão tem o nobre Ministro, quando entende não dever considerar a materia do *habeas corpus* em separado, ou de preferencia á organização judiciaria.

Sejaqual for a organização que S. Ex. proponha ou adopte, distribua como quizer a competencia pelos juizes e tribunaes, nenhuma necessidade ha de que ambos os assumptos sejam incluídos em um só projecto de lei.

O *habeas corpus* é um recurso contra os abusos que se convertam em violencia ou constrangimento para o cidadão.

Consequentemente nem a organização judiciaria, nem as novas formulas de processo, que se prenda estabelecer, podem embaraçar que se torte o mais amplo e mais efficaz possível esse recurso.

As medidas tutelares nada têm com aquelles que devam executal-as.

Não é fundado o receio de que tratadas separadamente as duas questões – *habeas corpus* e organização judiciaria, appareçam antynomias ou contradicções, porque ambas ellas serão estudadas e resolvidas pela mesma commissão, em conferencia com o honrado Sr. Ministro.

Todavia, tambem não fará o orador questão disso, dando ao nobre Ministro uma prova mais de deferencia.

Accedendo ao seu pedido, substituirá o requerimento por outro, pedindo que o projecto volte á commissão de legislação, para ser por ella reconsiderado, em conferencia com o nobre Ministro, por occasião de occupar-se com a reforma judiciaria.

Crê que assim satisfaz quanto é possível a Sr. Ex.

Fique, porém entendido que os liberaes, promptos a aceitarem quaesquer medidas suggeridas pelo nobre Ministro, no sentido de alargar e fortificar o *habeas corpus*, sem prejuizo da acção legitima da autoridade constituida, e nos casos prescriptos por lei, não prescindem dos principios consagrados no projecto.

Ao contrario, hão de vivamente pugnar pela sua adopção.

Outrosim confiam na lealdade do governo, e esperam que o nobre Ministro da Justiça não perderá tempo em promover a reforma judiciaria, com as providencias tutelares que elles re-

clamam em bem da liberdade individual, no mais breve prazo possível, tanto no Senado como na Camara dos Deputados.

Não ha tempo a perder, é preciso não só legislar bem, mas legislar depressa.

Veiu á mesa o seguinte

Additamento

«Volte o projecto á commissão de legislação, para ser por ella reconsiderado em conferencia com o Sr. Ministro da Justiça, ao occupar-se com a remessa judiciaria.»

«Paço, 2 de Junho de 1888. – *Affonso Celso.*»

Foi apoiado e posto conjunctamente em discussão.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Aceito e agradeço o substitutivo do nobre senador por Minas Geraes. Pedi a palavra somente para ajustarmos bem o nosso compromisso. Uma vez que sou chamado a formal-o, não quero tomar responsabilidade equivocada; quero receber as determinações de S. Ex. com lealdade e expor meu pensamento.

Agora podemos formar um compromisso prévio.

No que pertence ao recrutamento, minhas opiniões estão opiniões estão dominadas pelo principio constitucional, pela disciplinas e boa ordem do exercito.

Podemos, porem, e devemos dar á lei de 1871, que não excluir absolutamente o recrutamento da concessão de *habeas-corpus*, intelligencia que não seja infringente daquellas condições de organização e formação do exercito, ás quaes quiz acudir a Constituição do Imperio.

A lei de 1871, exprime-se de modo a fazer incluir na competencia do juiz do *habeas-corpus*, a prisão, o constrangimento, a detenção pessoal, quando fosse a *titulo de recrutamento*. Quer isto dizer sob o *pretexto*, mas não pelo recrutamento real e effectivo.

O SR. AFFONSO CELSO: – Pelo recrutamento legal. A questão de recrutamento fica aberta entre nós.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Eu queria dizer desde já, préviamente, que o nosso compromisso se podia solemnizar mesmo a esse respeito, quando a nossa duvida é quasi imperceptivel. Eu diria ao nobre senador, si S. Ex. me quizesse attender, que o *habeas-corpus* se poderia dar mesmo a respeito do recrutamento, até que se esgotasse o prazo da lei de 1868, para os recutados allegarem as isenções que tivessem.

O SRS. DANTAS E CANDIDO DE OLIVEIRA: – Já é alguma cousa.

O SR. AFFONSO CELSO: – Aceito com uma condição: ampliemos o prazo.

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – Podemos então discutir isso, e assim está lavrado o nosso compromisso.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E quanto á prisão administrativa?

O SR. FERREIRA VIANNA (ministro da justiça): – A minha opinião é a da lei; salvo si o Poder Legislativo a quizer modificar.

O SR. AFFONSO CELSO: – Então não percamos tempo; o mundo dá muitas voltas.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades do estylo.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 4:

Eleição para o cargo do 1º vice-presidente e para os que, porventura, vagarem;

Votação dos requerimentos, cujas discussões ficaram encerradas, e, conforme a solução delles, continuação ou não das discussões dos projectos a que se referem:

3ª discussão do projecto do Senado, letra T de 1887, declarando livre no Imperio, a todas as religiões, o exercicio publico do seu culto, sem outro limite além da repressão legal a que ficam sujeitos os que, no uso dessa liberdade, commetterem algum delicto.

Levantou-se a sessão às 21/4 horas da tarde.

20ª SESSÃO EM 4 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Parecer. – Informações sobre a estrada de ferro da Bahia. Discurso e requerimento do Sr. Saraiva. Discurso do Sr. Barão de Cotegipe. Adiamento. – Ordem do Dia. – Eleição para o cargo de 1º vice-presidente. – Eleição para o cargo de 2º vice-presidente. – Questão de ordem. Adiamento da eleição. – Votação de requerimento encerrados. Encerramento. – Liberdade de cultos. Encerramento da discussão.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Barão da Estancia, Affonso Celso, Silveira da Motta, Leão Velloso, Correia, Pereira da Silva, Ferreira da Veiga, Henrique d'Avila, Barros Barreto, Christiano Ottoni, Candido de Oliveira, Barão de Cotegipe, Teixeira Junior, Visconde de Pelotas, Viriato de Medeiros, de Lamare, Saraiva, Luiz Felipe, Fausto de Aguiar, Paes de Mendonça, Barão de Maroim, Lima Duarte, Marquez de Muritiba, Fernandes da Cunha, Lafayette, Visconde de Sinimbú, Meira de Vasconcellos e Escragnolle Taunay.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Mamoré, Jaguaribe, F. Belisario, F. Octaviano, Ignacio Martins, Cunha e Figueiredo, Vieira da Silva, Siqueira Mendes, Paulino de Souza e Paula Pessoa.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Dantas, Nunes Gonçalves, Ribeiro da Luz, Pereira Franco, Thomaz Coelho, Visconde de Paranaguá, Soares Brandão, Silveira Martins, Franco de Sá, Visconde de Cavalcanti, Uchôa Cavalcanti, João Alfredo e Carrão.

O SR. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Guerra, de 1 do corrente mez, remettendo, sancionado, um dos autographos da resolução da Assembéa Geral, mandando contar aos officiaes do exercito promovidos, em commissão, por actos de bravura na guerra do Paraguay, a antiguidade de posto desde a data das respectivas commissões. – Ao archivo o autographo, e communique-se a outra Camara.

Representação da Associação Commemorativa da Libertação da Escravatura no Imperio do Brazil, felicitando a representação nacional pela extincção do captiveiro no Brazil, e offerecendo á mesa desta Camara o auto da solemnidade effectuada a 16 do mez passado na igreja de Nossa Senhora do Rosario com a presença de Suas Altezas Imperiaes, commemorando aquelle facto, em tenção do restabelecimento e prompto regresso de Sua Magestade o Imperador. – E' recebida com agrado.

O Sr. 2º Secretario leu o seguinte:

PARECER

A' commissão de pensões e ordenados foi presente a proposição n. 51, da Camara dos Deputados, que autoriza o governo a conceder meio soldo a D. Ambrosina Roza de Jesus, mãe do alferes reformado do exercito, João Soares Baptista Machado.

Consta dos papeis annexos á petição inicial, que, não tendo a supplicante obtido do governo esta graça, sob o fundamento de que seu filho era natural, requerer ella á Assembléa Geral a necessidade autorização para aquelle fim.

A Camara dos Deputados julgou procedente esta pretensão, porque reconheceu, não só que a supplicante provou que seu finado filho a amparou sempre, cedendo-lhe, durante a campanha do Paraguay, uma parte do soldo que percebia, e ainda depois de invalido, continuo a soccorrel-a e viveu em sua campanha, mas tambem que a supplicante é indigente e tem a seu cargo duas filhas solteiras, que ficaram privadas do seu unico -arrimo.

A commissão de pensões e ordenados tendo examinado este assumpto, pensa que é de toda a equidade a concessão da graça autorizada pela referida proposição; e por isto é de parecer que entre em discussão e seja approvada.

Sala das commissões do Senado, 4 de Junho de 1888. – J. J. Teixeira Junior. – J. Meira de Vasconcelos. – Visconde de Pelotas.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, com a proposição a que se refere.

INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRADA DE FERRO DA BAHIA.

O Sr. Saraiva sujeitando á consideração do Senado um pedido de informações, vai

acompanhal-o de algumas observações que têm por fim chamar a atenção do Governo para um assumpto, considerado entre nós, pôde-se dizer, de pouca monta; mas que é importantissimo, porque entende com o bem-estar de uma grande população do Imperio.

A Estrada de Ferro da Bahia é uma estrada infeliz, pois, votada com grande enthusiasmo em 1853, tendo sido um dos seus principaes collaboradores o honrado ex-presidente do conselho, foi, quasi que unanimemente.

Recorda-se de que, quasi sempre, de tres em tres mezes, lia-no *Jornal do Commercio*, que é a folha mais illustrada e mais importante do Imperio, esta mofina: Pagou-se até hoje de juros á Estrada de Ferro da Bahia a Alagoinhas... tanto – e vinha uma somma grande, que foi augmentando todos os annos. E doia-lhe ver essa mofina em tão importante orgão do jornalismo do paiz.

A crença, levada pelo *Jornal do Commercio*, de que a Estrada de Ferro da Bahia era um sumidouro dos dinheiros publicos, cresceu ao ponto de que muitos de nossos estadistas desejaram até que fossem arrancados os trilhos daquella estrada.

Ora, isto succedeu porque entre nós não se estuda o que se deve estudar. Parece que nós, os brasileiros, somos homens essencialmente politicos; queremos reformar a sociedade, a politica, a moral, tudo isto, e não nos lembramos de que nenhuma reforma pôde ser util ao Imperio, emquanto, apesar de nossas riquezas, formos um povo pobre ante as urnas, isto é, emquanto a maioria dos que representam o paiz perante as urnas for composta de funcionarios publicos.

O certo é que se firmou a crença de que a Estrada de Ferro da Bahia era um sumidouro dos dinheiros publicos.

Em 1871, porém, houve uma grande discussão no Senado. O ministerio Itaborahy veio com um projecto que era a condemnação da estrada de Ferro da Bahia e de outras, incluída a de S. Paulo, que está agora produzindo maravilhas; e nesse projecto autorizava-se o prolongamento da Estrada de ferro D. Pedro II.

Formou-se então grande opposição, da qual o orador fez parte, e os moderados, entre os quaes o orador, que se considera muito moderado, estavam dispostos a impedir a votação do projecto.

O gabinete Itaborahy diante dessa opposição, não composta sómente de liberaes, mas de conservadores muito distinctos, e entre estes o nobre senador pela Bahia, o Sr. Fernandes da Cunha, recuou, e o projecto foi retirado, ou não passou.

Veiu depois o Visconde do Rio Branco, que mais **docil** e mais inclinado a respeitar o direito das maiorias, concordou com os que compunham a mencionada opposição, e por isso foram tambem prolongadas as estradas da Bahia e Pernambuco.

Levantou-se, portanto a condemnação da Estrada de Ferro da Bahia; mas, estando no ministerio um dos filhos da Bahia, e um daquelles que mais se interessam por essas estradas, aconteceu ainda assim que o ministerio, em logar de promover o prolongamento até ao rio S. Francisco, contractou apenas duas terças partes desse prolongamento; o que o orador attribue á

infelicidade da estrada, porque ninguem melhor do que o senador a quem se refere, podia saber que ou nunca a estrada devia ter sido feita, ou então devia ter sido prolongada sem a menor demora até ao rio S. Francisco, desde que não tem outro objectivo sinão ligar ao litoral o immenso valle do S. Francisco, e tambem os sertões da Bahia e de outras provincias.

A infelicidade da estrada da Bahia subiu ao ponto de ser adiado o terceiro e ultimo trecho, o mais importante e menos dispendioso, pois sua construcção está calculada em pouco mais de tres mil contos de réis pelo Sr. engenheiro Coutinho.

Concluidas as duas porções contratadas, tinha-se de votar o anno passado mais dinheiro para o prolongamento final; appareceu então o credito para o Rio Grande do Sul e, em vez de votar-se a quantia necessaria para a despeza, incluiu-se naquelle credito.

Tem tido o orador até hoje o defeito de não olhar sinão para os melhoramentos do Imperio, e quando esses devem preferir aos da Bahia, decide-se por elles e não se lembra da sua provincia. Entretanto, acha que tem andado melhor do que o orador, e do que outros collegas, o nobre senador pelo Rio Grande do Sul.

O orador no Senado tem tratado por vezes da estrada do S. Francisco; mas outras vezes, talvez em maior numero, tem defendido os interesses de S. Paulo, do Rio Grande do Sul, de Mato Grosso, e ainda o anno passado teve o desgosto de ser vencido pelo proprio Governo em um melhoramento grandioso que propuzera para a provincia de Goyaz, tentativa em que se viu só, fazendo papel de governo, contra homens poderosos que, a pretexto de interesses publicos, apoiavam os de uma companhia estrangeira organizada para exploração do Cayapó, a qual foi concedida por um cochilo do Senado, cochilo cujos resultados o Brazil talvez ainda tenha de deplorar.

Quer, todavia, o orador corrigir-se deste defeito, tratar com particularidade dos interesses da sua provincia, ainda que não se esquecendo dos do Imperio; e desde já convida o nobre senador pela Bahia, pois que se falla tanto em ligas e em desmanchos de partidos, para fazerem uma liga afim de obterem que continuem as estradas da Bahia, tratando bem ou mal o governo conforme for o seu pensamento a este respeito.

Tornando, porém, ao credito de 3.000:000\$, o que deseja é saber do governo o que foi feito desse credito. Leu o relatorio do Ministerio da Agricultura e não encontrou uma palavra a este respeito. Ora, para que o Senado possa fazer uma idéa do que é a demora deste prolongamento, basta citar um trecho do relatorio do engenheiro Coutinho, em que se declara que cada mez de demora na construcção do prolongamento, equivale a 83:000\$ de prejuizo para o Thesouro em juros, tráfego, etc.

Com effeito, si a Estrada de ferro da Bahia não tem outro objectivo sinão o Rio S. Francisco, é claro que não pôde prestar serviço nenhum emquanto não chegar lá e que toda a pressa é uma necessidade.

Não quer dizer que tenha havido má vontade dos nossos estadistas; mas, desde que não concorda em que os nossos governos tenham deixado de seguir por má vontade o bom caminho em relação á Estrada de ferro da Bahia, é forçado a

crer que, em relação a taes assumptos, os governos, e falla de si tambem, tem mostrado grande inepecia; não acha outro termo.

Porque não mandou o Governo continuar logo essa estrada?

O orador é incapaz de fazer qualquer injustiça, mesmo ao honrado ex-presidente do conselho, e assim não quer attribuir a S. Ex. os motivos que se apontam.

O Sr. Barão de Cotegipe dá um aparte.

O SR. SARAIVA: – Dizem que o governo quer interromper o serviço da estrada para metter nova turma de engenheiros. Hoje, no jogo dos partidos, os governos não fazem outra cousa sinão cuidar dos seus correligionarios, e em relação á Estrada de ferro da Bahia o Governo quer retirar de lá um dos primeiros engenheiros que temos.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Tirem quem quizerem; mas façam a obra.

O Sr. Saraiva não se importa com as pessoas; despeçam quem quizerem, mas ponham gente que possa fazer o serviço. Entende que não se deve tirar dalli aquelle engenheiro, porque é um profissional distincto e honesto.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Como technico é um dos melhores.

O Sr. Saraiva dá testemunho disso; examinou a estrada e, comquanto não seja engenheiro, reconheceu que a engenharia da estrada de ferro da Bahia é de primeira ordem.

Esperando que se dará conhecimento ao Senado da razão por que tem havido tanta demora na construção da estrada de Villa Nova para Joazeiro, passa ao outro ponto das informações que pede – o horario.

Só não sabe a importancia de um horario quem não mora no interior do Imperio. E o orador, em poucas palavras, exporá qual a sorte dos habitantes do interior da Bahia por causa do horario estabelecido naquella estrada.

O trem do prolongamento chaga á noite; os passageiros do prolongamento dormem em Alagoinhas; deviam sahir no outro dia muito cedo, mas não sahem: passam alli a noite e esperam, até ás 11 horas da manhã, até que cheguem os passageiros do Timbó, em favor dos quaes exclusivamente foi feito o horario. Os passageiros que sahem do Timbó, chegam ás 11 horas e immediatamente mettem-se no trem para a Bahia, de modo que o horario da estrada de ferro é em prejuizo do prolongamento e sómente favoravel aos habitantes do interior que vem pela linha do Timbó.

As más linguas commentam este facto; não os commenta o orador nem está pelo que as más linguas dizem. O que estas dizem é que, sendo os influentes da estrada da Bahia a S. Francisco os accionistas do Timbó, essa estrada prefere a tudo.

Ora um passageiro de Alagoinhas ou dos arredores de Alagoinhas sahe de sua terra, caminha 20 leguas de estrada de ferro, e chega á Bahia às 5 1/2 da tarde, quando o commercio está fechado, porque alli o commercio fecha ás 6 horas da tarde; no outro dia trata de seus negocios e só no dia seguinte póde voltar. De módo que qualquer tabaréu do interior ha de demorar-se tres

dias para assignar uma lettra, fallar com o seu correspondente, tratar do mais insignificante negocio.

Basta isto para mostrar que quem dirige a estrada de ferro da Bahia a dirige de tal maneira que desafia a indignação.

O orador foi presidente da provincia de S. Paulo, que vai caminhando progressivamente, e admirava como todos os habitantes reclamavam quando uma ponte desmanchava-se, quando uma estrada não estava concertada. Entretanto, a Bahia soffre tudo isto e, si o orador não proferisse estas palavras, ninguem chamaria a attenção do governo para um facto desta ordem, que incommoda a todos.

Si o trem sahir de Alagoinhas ás 5 horas da manhã, chegará ás 10, e, sahando ás 4 da Bahia, chegará ás 9 em Alagoinhas. Por isso, pergunta o orador si não é possível estabelecer um horario que a todos satisfaça. Dirige esta interrogação ao governo a respeito do horario e tambem do custo de um novo trem, porque realmente valia a pena que o governo. si não fosse possível modificar o horario, puzesse mais um trem de Alagoinhas para a Bahia, visto ser este já reclamado pelas necessidades do prolongamento do ramal do Timbó.

Chega o orador á ultima parte do seu requerimento: o que tem feito o Governo para o resgate das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco?

E' questão liquida, demonstrada pela engenharia e, quando não o fosse, pelo bom senso de todos, que, para conhecer isto, não precisam ser engenheiros: o simples facto dos resgates destas estradas dará em resultado de 700 a mil contos de economia annual, e mais do que isto a grande facilidade de trafego das estradas pela redução da bitola larga ao typo da bitola do prolongamento.

Si assim é, desejava o orador saber por que razão o governo não tem cogitado deste assumpto.

Limita-se a estas observações. Seu fim não é sinão esclarecer-se para a discussão dos orçamentos, si forem discutidos este anno, porque lhe está parecendo que não virão tão cedo ao Senado; e estimará que o nobre Ministro lhe possa dar explicações taes, que o animem a esperar não só o prolongamento rapido da Estrada de Ferro da Bahia, como o resgate da outra estrada a que se referiu.

Vai á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura e Obras Publicas, se peçam ao Governo as seguintes informações:

1ª Quaes os motivos pelos quaes não teve ainda começo de execução o prolongamento da estrada da Bahia desde Villa Nova até ao Joazeiro;

2ª Quaes as razões pellas quaes o horario dos trens de Alagoinhas á capital da provincia da Bahia não está regulado de modo a facilitar aos passageiros do interior a vinda e volta da capital no mesmo dia;

3ª Qual o augmento de despeza com mais um trem diario de Alagoinhas á capital da provincia; e si esse trem não é já reclamado pelas necessidades creadas pelo prolongamento da via-ferrea

até Villa Nova da Rainha e conclusão e trafego da estrada do Timbó;

4ª Que providencias tem tomado o Governo para o resgate das vias-ferreas Bahia e Recife ao S. Francisco, e consequente reducção das bitolas das mesmas vias-ferreas ao typo de seus prolongamentos. – 4 de Junho de 1888. – *José Antonio Saraiva.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Preciso dar algumas informações ao nobre senador, autor do requerimento; mas, antes disso, devo dizer que S. Ex. se acha completamente illudido sobre um ponto.

Não antipathiso com S. Ex., ao contrario sempre sympathisei; e, si não dou repetidas provas deste sentimento, é porque encontro em S. Ex. um certo modo que me acanha; mas, si me afiança que ha alguma sympathia de sua parte, penso que de hoje diante deve cessar esta especie de separação entre nós, tanto mais quanto o nobre senador me propõe uma liga e liga entre pessoas que se antipathisam durá puco.

Vou dar as informações, para as quaes talvez eu seja mais habilitado do que o nobre Ministro que está presente, porque não terá tido tempo de entrar no amago deste assumpto.

Varias foram as proposições do nobre senador. Responderei muito rapidamente, ou quanto ao que fôr mais essencial, e ainda assim o faço porque alguma censura recahiu sobre mim.

Censurou S. Ex. que a Estrada de Ferro da Bahia fosse até Alagoinhas sómente, e dahi não continuasse hoje até ao rio S. Francisco. Censurou que, quando votou-se o prolongamento da estrada de Alagoinhas, sómente se contractasse o prolongamento até Villa-Nova da Rainha, hoje cidade do Bomfim.

Sr. presidente, ha males que vêm para bem. Quando se decretou a estrada da Bahia a S. Francisco, nós ignoravamos quasi absolutamente o que fossem trabalhos de estradas de ferro; não possuíamos mesmo um só engenheiro brasileiro que nos pudesse dar esclarecimentos.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E' exacto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Tanto assim, Sr. presidente, que, tendo o Governo de nomear um engenheiro para acompanhar os engenheiros inglezes que vieram levantar a planta e organizar o orçamento da estrada de Alagoinhas, nomeou o Sr. engenheiro Mello, que não tinha estudos praticos da materia, mas é hoje um dos mais entendidos neste ramo de serviço.

O orçamento foi, como se costuma dizer – orçamento de inglez, isto é, com uma grande margem, de tal fórma que a Estrada de Ferro da Bahia até Alagoinhas é uma das mais caras do Imperio.

Ora, si nós tivéssemos desde então votado toda a linha que foi explorada pelos inglezes, teríamos carregado com esse onus, e em vez de um milhão e oitocentos mil libras, estaríamos responsaveis não sei por quantos milhões.

Portanto, deste mal resultou um bem.

Votou-se o prolongamento e nesse ponto sempre estive de accôrdo com o nobre senador. Discutimos aqui muitas vezes em favor da Estrada de Ferro da Bahia, demonstrando que esta estrada não era de exclusivo interesse provincial,

e sim geral, porque ia communicar diversas provincias com o litoral.

Mas porque, achando-me eu então no ministerio ou antes o meu collega que era Ministro das Obras Publicas e é hoje Ministro da Guerra, só se contractou o prolongamento até Villa-Nova da Rainha?

O novo systema era o de bitola estreita, e faltavamos a experiencia do custo; mas tínhamos o proposito firme de mandar prolongar a estrada até ao Rio de S. Francisco, e tanto que, no contracto feito pelo nobre senador que está ao meu lado, se declarou que, para o prolongamento, os empreiteiros da primeira parte teriam a preferencia em igualdade de condições para a continuação do prolongamento até ao S. Francisco.

Logo tínhamos tenção de continuar a estrada.

O contracto foi talvez um dos mais vantajosos para o Estado; quer, porém, saber o nobre senador a differença de preços do pagamento da estrada de Alagoinhas a Villa-Nova da Rainha, comparado com o do trecho que dahi vai ao Joazeiro?

Vou dizel-o: cada kilometro de estrada de Alagoinhas a Villa-Nova da Rainha regula por 40 e tantos contos de réis; e o Governo já tem proposta dos empregarios para executarem o trabalho por 22 ou pouco mais de 22:000\$ de Villa-Nova a Joazeiro, inclusive estações, etc.

Logo, em vez do Governo merecer censuras por ter sómente effectuado o contracto até Villa-Nova da Rainha, deve merecer, si não um elogio, ao menos uma desculpa por ter poupado ao Estado uma despeza, que andaria em mais de 8000:000\$000.

UM SR. SENADOR: – Por isso é que é censurado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente, não quero entrar em outros detalhes; basta-me accrescentar sómente que as cousas têm andado de tal fórma, que todo material para o Joazeiro já está comprado infelizmente ha muito tempo.

UM SR. SENADOR: – Infelizmente.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ahi é que está o mal; mas não fui eu quem encommendou o material.

PERGUNTOU O NOBRE SENADOR: – por que motivo vós, que vos interessastes tanto pelo prolongamento e pela effectividade desta estrada, não fizestes nada durante o vosso ultimo ministerio?

Sr. presidente, o nobre senador conhecer que eu quasi fiz questão de gabinete aqui no Senado para que se votasse um credito não só para continuação da estrada da Bahia, como tambem para a estrada do Rio Grande do Sul.

UM SR. SENADOR: – Já estava votado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não os meios, e devo declarar que foi questão muito debatida no seio do ministerio, si o Governo podia ou não mandar continuar as estradas, considerando-se, por exemplo, a do Rio Grande do Sul como já habilitada com o producto do emprestimo, e a da Bahia com a autorização para o prolongamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Como se mostrou aqui.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O ministerio entendeu que não podia e pediu o credito. Apresen-

taram-se em tempo os empreiteiros da 1ª parte do prolongamento, com proposta para a continuação; recommendei com toda a instancia ao meu collega da Agricultura que tratasse de examinar esse negocio e lhe desse pressa; elle confiou-me os papeis, e eu, depois de estudal-os, dei meu parecer a S. Ex.; quando se tratava de resolver, sahi do ministerio.

Estou convencido, Sr: presidente, de que ninguem póde construir a estrada por menor preço do que os empreiteiros primitivos.

O SR. SARAIVA: – E com a demora não se ganha, perde-se.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Com a demora o Estado é quem perde; elles hão de pedir mais, porque emfim os empreiteiros tinham seu serviço montado, todo o material prompto, pessoal, etc., isto tudo já em Villa Nova da Rainha.

O SR. SARAIVA: – E por que não se tem feito o contracto com elles?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Estou narrando o que se passou. – Um novo empreiteiro terá de transportar todo o material da capital a Villa Nova, material que paga na estrada de ferro ingleza um grande frete, talvez de 50%.

Portanto, vou de accôrdo com o nobre senador: o Governo deve, quanto antes, tratar de resolver este assumpto. Está-se perdendo o melhor tempo; agora é o tempo das aguas no sertão. Está orçada a estrada em pouco mais de 3.000:000\$; o material todo está prompto, é sómente o trabalho de movimento de terra e assentamento de trilhos, poucas pontes e as estações.

Ha para o Estado entre um contracto e outro, isto é, o contracto do prolongamento de Alagoinhas a Villa Nova e o contracto de Villa Nova ao Joazeiro, uma economia de 800 ou mil e tantos contos de réis, como eu disse.

Creio que tenho dado explicações quantas bastam para arredar do ministerio de que fiz parte a responsabilidade de qualquer demora na resolução final deste negocio.

O Sr. Saraiva dá um aparte.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não é censura; não devia deixar sem resposta o que disse o nobre senador, quando sou entusiasta desta estrada.

O SR. SARAIVA: – Deve ser mais do que eu.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Agora, quanto á administração da estrada ingleza, compartilho com o nobre senador á censura que fez a essa administração, onde aliás ha um fiscal do Governo. O Timbó é um pequeno ramal da estrada geral: por consequencia, os interesses do mesmo ramal devem ficar subordinados aos interesses do prolongamento.

Basta á companhia ingleza o augmento de trafego e de lucros com o prolongamento em que ella nada despendeu. Portanto, o Governo tem o dever de insistir, de obrigar essa companhia, por meio de seu fiscal, a estabelecer um horario que seja correspondente ao prolongamento e não ao Timbó.

la-me passando uma outra censura, não do nobre senador, sim das más linguas. Ora, as más linguas, quando não exageram, inventam. Que

dizem essas senhoras? Que o Governo não fez o contracto logo para toda a estrada, porque queria lançar fora engenheiros liberaes...

UM SR. SENADOR: – Não se fallou em liberaes.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Que não lhe agradavam, como quer que seja.

Si os engenheiros não lhe agradavam por mal cumprirem seus deveres, nada ha que observar: o Governo procedeu muito bem; si, porém, fez isso com o fim de tirar homens que haviam procedido sempre bem, para substituil-os por outros, então cabe a censura. Mas nem uma nem outra cousa: o que vou dizer prova o que eu disse ha pouco, quando discuti um requerimento do nobre senador por Minas. O Governo de que fiz parte não olhou nunca para o credo politico de nenhum engenheiro.

O SR. DANTAS: – E' o que deve fazer sempre.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E como não é uma censura que eu faço a estes engenheiros, ao contrario o que vou dizer é antes um elogio, direi que me consta (não sei) que o engenheiro director da Estrada de Ferro do Rio Grande do Sul é liberal.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Não, senhor.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O engenheiro director da Estrada de Ferro da Bahia é liberal...

O SR. DANTAS: – Esse é.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E elle o diz.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – O do Rio Grande do Sul nunca votou comnosco.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O engenheiro director da estrada de ferro do Recife a Caruarú me consta que é liberal tambem.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O actual?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O que estava em nosso tempo. Si estes, que são a chave do serviço, são conservados, veja o nobre senador si o Governo podia proceder para com os subalternos por motivo diverso. E lembra-me aqui um nobre senador que o director da Estrada de Ferro D. Pedro II tambem é liberal.

O SR. DANTAS: – E outras vezes tem sido conservador.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Senhores, sempre segui e sigo o principio de que o empregado que procede bem no exercicio do seu emprego, que é honesto e habilitado, não deve ser retirado.

Sabe o nobre senador o que succedeu? E' que o proprio director da Estrada de Ferro da Bahia, logo que não foram precisos os serviços de alguns engenheiros, declarou que o Governo os devia dispensar, de alguns até apontou os nomes, e o Governo dispensou-os; nem podia proceder por outra fórma.

V. Ex. deseja saber em quanto andou o serviço administrativo do prolongamento de Alagoinhas a Villa Nova da Rainha? O Governo gastou alli com a administração, não sei si perto ou mais de 3.000:000\$ a 30% mais do que com todos os trabalhos da estrada.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Com essa verba acabava-se o prolongamento.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sem duvida; mas o Senado avalie quanto se despende com

um corpo de engenheiros para levantar plantas, locar serviços, examinar trabalhos, etc., e isto com ordenados extraordinarios.

O SR. SARAIVA: – Si a obra do Estado andasse mais rapidamente, diminuia a despeza.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não andou rapidamente, mas por falta de dinheiro. E si não andou mais rapidamente, a quem isto causou mais damno foi justamente aos empreiteiros, que tiveram de gastar mais tempo para a conclusão das obras.

Quem realiza uma obra dentro de um anno com um certo pessoal, ganha incontestavelmente mais do que executando-a em 10 annos com igual pessoal e com a mesma percentagem.

E fique certo o nobre senador de que não nomeamos engenheiro algum, porque fosse deste ou daquelle partido, nem demittimos nenhum daquelles mais notaveis, desde que nelle tinhamos confiança.

Ainda mais: o que fizemos nas estradas de ferro, praticámos tambem em outros ramos da administração.

Eu poderia citar o facto que se deu com um importante liberal, que tinha um logar de confiança do Governo. Elle perguntou-me si devia pedir demissão porque não exerceria o cargo si não tivesse a confiança do Ministerio. Respondi: é uma questão de consciencia; si V. Ex. póde exercer lealmente suas funções, ainda sendo de opinião politica contraria, póde continuar no seu cargo sem receio. E, com effeito, elle ficou e tem correspondido perfeitamente a essa confiança.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E' porque o Governo não achou outro melhor.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não sei quem é.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Eu sei.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Quiz com isto apenas mostrar que, quando tantas censuras foram feitas ao Ministerio passado, increpando-o de violento, reactor, etc., alguns serviços tinha elle prestado; usou de moderação que merece ser levada em conta por aquelles que ainda hoje procuram diminuir a importancia dos serviços que o Ministerio, a que presidi, muito desinteressadamente prestou ao paiz. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Peço a palavra. Ficou a discussão adiada pela hora.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE 1º E 2º VICE-PRESIDENTES

O Sr. Presidente annunciou que ia proceder-se á eleição para o cargo de 1º vice-presidente.

Corrido o escrutinio recolheram-se 46 cédulas, e sahiu eleito o Sr. Nunes Gonçalves por maioria absoluta de 24 votos.

Ficando vago o logar de 2º vice-presidente, o Sr. presidente annunciou que ia proceder-se á eleição para este cargo.

Corrido o escrutinio, recolheram-se 46 cédulas, das quaes uma em branco, e obtiveram 22 votos, cada um, os Srs. Fausto de Aguiar e Luiz Felipe.

Não obtendo nem um destes Senhores maioria absoluta de votos, na fórmula do regimento procedeu-se á novo escrutinio, e recolhendo-se 50 cédulas, das quaes uma em branco, obtiveram votos: o Sr. Luiz Felipe 26 e o Sr. Fausto de Aguiar 23.

VOZES: – Houve engano, houve equívoco.

O SR. PRESIDENTE: – Aparecendo reclamações sobre o numero de cédulas recolhidas, e allegando o Sr. senador Meira de Vasconcellos que não se acha na casa o mesmo numero de senadores que votaram, observo ao nobre Senhor que para a sua reclamação ha remedio no Regimento, propondo o mesmo senhor o adiamento da eleição, si quizer.

O Sr. Affonso Celso (*pela ordem*) julga que o facto de se ter apurado numero de cédulas superior ao dos senadores presentes, muito naturalmente se explica, porquanto sobre a mesa podia ainda haver algumas cédulas da eleição a que se acabara de proceder. O que cumpria era que se não tivesse feito a apuração visto ter havido engano.

Quanto ao adiamento da votação entende que não deve ter logar, desde que na casa ha numero legal.

O SR. PRESIDENTE: – Cumpre-me informar ao nobre senador que sobre a mesa não havia nenhuma cédula da eleição anterior; todas já tinham sidos retiradas.

(A mesa verifica que dos Srs. Senadores que compareceram á sessão acham-se apenas presentes 44.)

O SR. PRESIDENTE: – Vou consultar ao Senado si deve proceder-se a novo escrutinio.

Consultado o Senado resolveu affirmativamente.

Corrido o escrutinio, foram recolhidas 44 cédulas, das quaes duas em branco, obtendo 21 votos, cada um, os Srs. Fausto de Aguiar e Luiz Felipe.

O SR. PRESIDENTE: – Peço a atenção do Senado para o resultado da eleição.

A lei eleitoral vigente dispõe que, dando-se empate sirva o mais velho; o nosso regimento, porém, nada determina para o caso; portanto consulto o Senado a este respeito. (*Reclamações.*)

O SR. BARROS BARRETO (pela ordem): – O escrutinio correu apenas sobre dous nomes e votaram 44 senadores, sendo duas cédulas em branco; ora estes votos em branco não devem ser incluidos no computo daquelles que são necessarios para haver maioria absoluta; a minha opinião, pois, é que se proceda a novo escrutinio, e se advirta aos Srs. senadores que nessa eleição não podem votar em branco.

O SR. CHRISTIANO OTTONI: – O resultado é igual.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' o mesmo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (pela ordem): – V. Ex., que é órgão do regimento ou antes regimento vivo, queira informar-me si 21 é maioria absoluta de 44.

O SR. PRESIDENTE: – Não, senhor.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Logo deve-se proceder a nova eleição.

O SR. PRESIDENTE: – Haverá ainda empate.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Vamos a outra questão. Não se pôde aplicar aos nossos trabalhos a lei eleitoral. V. Ex. sabe que ha muita differença entre uma cousa e outra.

A questão tem alguma gravidade, não na actualidade, porque para nós é indifferente que seja 2º vice-presidente ou o Sr. Fausto ou o Sr. Luiz Felipe; qualquer destes senhores desempenhará perfeitamente estas funcções...

VOZES: – Sem duvida.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...mas a questão pôde reproduzir-se na presidencia, logar mais importante; e pergunto a V. Ex., como resolvel-a? Não é caso de sorte.

Citam-se sempre os exemplos dos Estados Unidos; pois ahi V. Ex. sabe que já 6 vezes se reproduziu um escrutinio; portanto a questão não é tão pouco importante como parece.

Requeiro pois o adiamento do escrutinio para a sessão de amanhã.

O SR. DANTAS: – Deve ser immediatamente, havendo numero.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Havemos de estar aqui reproduzindo votações?

O SR. AFFONSO CELSO: – Amanhã reproduzir-se-ha do mesmo modo o que se deu agora. Ha numero; vamos fazer a eleição.

O SR. PRESIDENTE: – O nobre senador pela Bahia requer o adiamento da eleição para amanhã. Não posso deixar de pôr a votos o requerimento; o Senado deliberará como entender em sua sabedoria.

O SR. SILVEIRA MARTINS (pela ordem): – Sr. presidente, desde que temos de firmar precedente é preciso que elle seja permanente; não pôde ser alterado de um dia para outro.

A questão das cédulas em branco nada vale, porque quem vota em branco não votou; é o principio: não são votos para contar.

E' bem claro que as cédulas em branco são duas, porque são dous os candidatos de um e de outro lado, que não poderiam deixar de votar; não trocaram porém os votos, nem votaram em si mesmo, porque isto é prohibido tambem pela lei.

A solução, portanto, é dupla: ou ha de ser a sorte ou ha de ser a idade, que decida.

A solução, proposta pelo nobre senador pela Bahia, não é solução; porque pode reproduzir-se amanhã o empate, pôde-se reproduzir muitas vezes, e afinal havemos de decidir sempre a questão por um desempate.

O principio do desempate é a sorte ou a idade. Adiada a questão, amanhã dar-se-ha novo empate, terceiro, quarto e quinto e é preciso uma solução definitiva.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Portanto, si temos de autorizar um precedente novo, penso que se deve decidir pela sorte.

Eu que aqui estou já fui excluido uma vez da Camara dos Deputados pela sorte. *(Apoiados.)*

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Mas não é o que diz o regimento do Senado.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Este é o principio geral em casos de empate.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Veja V. Ex. o art. 148 do regimento.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Não é applicavel.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Refere-se ás votações de projecto e não a eleições.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – O que o regimento diz, neste artigo, é que havendo empate nas votações dos projectos, ficam estes adiados para terem nova discussão e si houver segundo empate considerar-se-ha a materia rejeitada.

Como se ha de applicar o artigo do regimento a este caso, a um terceiro, a um quarto empate de eleição?

O alvitre do nobre senador pela Bahia não é uma solução. O artigo do regimento refere-se ás discussões de projectos; e ahi o segundo empate é a rejeição da medida. Entende-se que a proposição cahiu. Ora, podemos considerar assim o novo empate desta eleição?

Repetido o empate terceira, quarta e quinta vez na eleição, como se decidirá a questão?

Por consequencia parece-me que o que se deve fazer é recorrer á sorte.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA (pela ordem): – Sr. presidente, a especie não foi prevista pelo regimento; esta é a verdade, e consequentemente ao Senado cumpre firmar o precedente.

O artigo do regimento sobre o assumpto é o seguinte: E' o art. 1º, na primeira parte (*lé*):

«O presidente será eleito á pluralidade absoluta de votos dos membros presentes e por escrutinio secreto. Si na votação ninguém obtiver esta maioria, os dous senadores que tiverem a relativa entrarão na votação...»

Que isto dizer que sómente o regimento admite duas votações: a primeira, em que se verifica, ou não, a existencia de maioria absoluta; e a segunda, em que se verifica a maioria relativa.

Dá-se a 2ª hypothese, havendo, porém, o empate em logar da maioria relativa. O regimento a respeito nada providenciou.

Procurou-se applicar ao caso a legislação eleitoral antiga; e já disse que, pela lei de 1846 e outras, era a sorte que decidia. Mas, pela lei de 9 de Janeiro, tem preferencia o mais velho.

Ora, pergunto a V. Ex.: esses preceitos da legislação geral podem-se applicar ao caso presente, que se regula simplesmente pelo regimento interno do Senado? Penso que não; e consequentemente o que devemos é firmar o precedente, pois que não ha disposição expressa no regimento.

Reputo inaceitavel o alvitre do nobre senador pela Bahia, de applicar-se a esta especie a doutrina do art. 148 do regimento, porque ella refere-se a projectos e pareceres, mandando adiar para o dia seguinte a votação da materia sobre a qual haja empate. Qual será o resultado si houver novo empate amanhã? Havemos de rejeitar algum dos senadores designados na eleição? Não é possível. Logo é inapplicavel ao caso o alvitre do nobre senador.

Acredito, portanto, que o Senado deve firmar

um precedente, que fique considerado como parte do regimento, nesta especie omisso.

Si o Senado resolver por sua maioria adiar a eleição, acredito que seria isto tornar interminavel a solução; porque naturalmente cada um de nós sustentará seu voto; e teremos 3º, 4º e 5º escrutínios e o mesmo numero de votos sempre repartidos entre os Srs. Fausto de Aguiar e Luiz Felipe.

Portanto, desde que convém firmar um precedente, penso que o mais razoavel é o da sorte.

O SR. CORREIA (pela ordem): – Não posso concordar com o alvitre da sorte, que irá estabelecer principio novo no regimento; e isto não pode ser resolvido agora por uma votação de occasião. Si se quizer aceitar este principio, é necessaria a apresentação de uma indicação, que ha de seguir os tramites do regimento.

Presentemente devemos marchar de accôrdo com o que está no regimento...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Que é omisso.

O SR. CORREIA: – ...o qual contém duas disposições applicaveis ao assumpto: a 1ª, a da moioria absoluta, que exige a reproducção do escrutinio, emquanto ha numero para votar, e não apparece essa maioria; a 2ª, o adiamento da eleição, a requerimento de qualquer senador...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isto, não.

O SR. CORREIA: – Nada impede a apresentação desse requerimento. O adiamento é premitido, e será a solução, si o Senado assim o deliberar.

O SR. AFFOLSO CELSO: – E amanhã virão aqui Senadores que não compareceram hoje...

O SR. CORREIA: – Nada importa esta consideração, porque daqui a pouco pode não haver numero para se proceder a nova eleição, e eis aqui um adiamento necessariamente determinado.

O SR. AFFONSO CELSO: – Ninguem faltará ao seu dever sahindo.

O SR. CORREIA: – E' preciso resolver a questão. Não me opponho a que continue o escrutinio, attendendo a que o Regimento não marca o numero de vezes que elle se pode effectuar.

A continuar a sessão, não se pode deixar de aceitar um dos dous alvitres: ou prosequir no escrutinio, emquanto houver o numero de senadores precisos até verificar-se a exigida maioria absoluta; ou adiar a votação, por deliberação do Senado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Esse alvitre é inaceitavel.

O SR. CORREIA: – Si assim fôr considerado, adopte-se anterior. O que não se pode é introduzir agora no regimento que se recorra á sorte.

A lei eleitoral, como foi lembrado, manda, em caso de empate, decidir a favor do mais velho.

Não queremos tambem este alvitre, pela mesma razão que não permite recorrer á sorte.

O SR. AFFONSO CELSO: – Votos.

O SR. CORREIA: – Ao presidente cabe a decisão das questões de ordem. (*Muitos apartes e reclamações*).

O SR. AFFONSO CELSO: – Isto de ficar decidido com o voto do Senado.

O SR. CORREIA: – A mesa decidirá si o requerimento de adiamento, que foi apresentado, deve ser sujeito á votação, como me parece.

O SR. PRESIDENTE: – Não mais quem queira a palavra, vou sujeitar á deliberação do Senado o requerimento verbal do Sr. Barão de Cotegipe.

Posto a votos foi approvedo o requerimento e adiada a eleição para a sessão seguinte.

VOTAÇÃO DE MATERIAS ENCERRADAS

Verificando-se não haver mais na casa numero legal de Srs. Senadores, ficou adiada para a sessão seguinte a votação das materias encerradas na anterior.

LIBERDADE DE CULTOS

Entrou em 3ª discussão o projecto do Senado, letra T de 1887, declarando livre no Imperio, a todas as religiões, o exercicio publico do seu culto, sem outro limite além da repressão legal a que ficam sujeitos os que, no uso dessa liberdade, commetterem algum delicto.

Não havendo quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

Esgotada a materia da ordem do dia o Sr. Presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com trabalhos de suas commissões e deu para ordem do dia 5:

Eleição para o cargo de 2º vice- presidente;
Votação das materias cuja discussão ficou encerrada nesta e na anterior sessão;

Continuação da discussão do projecto de resposta á Falla do Throno.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

21ª SECÇÃO EM 5 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Rectificação do Sr. Candido de Oliveira. – O passamento do Sr. senador João da Silva Carrão. Palavras do Sr. presidente e do Sr. Correia. – Levanta-se a sessão.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 35 Srs. senadores, a saber:

Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Correia, Barão de Cotegipe, De Lamare, Pereira da Silva, Barão da Estancia, Candido de Oliveira, Viriato de Medeiros, Barão de Maroim, Barros Barreto, Paes de Mendonça, Teixeira Junior, Evaristo da Veiga, Silveira Martins, Lima Duarte, Visconde de Paranaguá, Silveira da Motta, Thomaz Coelho, Visconde de Pelotas, Visconde de Cavalcanti, Escragnolle Taunay, Uchôa Cavalcanti, Luiz Felipe, Lafayette, Visconde de Sinimbú, Fernandes da Cunha, Leão Velloso, Christiano Ottoni, Cunha e Figueiredo, Nunes Gonçalves, Affonso Celso, Gomes do Amaral e Castro Carreira.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Barão de Mamoré, Jaguaribe, Franco de Sá, F. Belisario. F. Octaviano, Ignacio Martins, Vieira da Silva, Siqueira Mendes, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza e Paula Pessoa.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

Foi lida e posta em discussão a acta da sessão antecedente.

RECTIFICAÇÃO

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, parece-me que ha um pequeno engano na redação da acta.

Hontem, quando se procedeu á eleição de 1º vice-presidente, receberam-se 47 cédulas, segundo V. Ex. declarou; no entanto a acta diz que foram recebidas 46.

E tanto foram 47 as cédulas recebidas, que a votação foi a seguinte: 24 votos para o Sr. Nunes Gonçalves; 18, para o Sr. Lima Duarte; tres, para o Sr. Luiz Felipe e dous avulsos.

Parece-me, pois, que houve este engano e peço que se corrija a **acta no** sentido que acabo de indicar.

Não havendo mais reclamações encerrou-se a discussão.

Posta á votos foi approvada a acta com a rectificação do Sr. Candido de Oliveira.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. João Alfredo, Dantas, Fausto de Aguiar, Saraiva, Ribeiro da Luz, Pereira Franco, Meira de Vasconcellos, Soares Brandão e Henrique d' Avila.

PASSAMENTO DO SR. SENADOR JOÃO DA SILVA CARRÃO

O SR. PRESIDENTE: – Senhores, acabo de ser profundamente ferido com uma comunicação que é de meu dever transmittir ao Senado. Eu a vou ler na sua integra (lê):

«Illm. e Exm. Sr. – Cumpro o dever doloroso de levar ao conhecimento de V. Ex., para que communique ao augusto e venerando Senado brasileiro, que hontem ás 7 horas e 1/2 da noite, em nossa residencia, á rua Bella da Princeza n. 47 (Cattete) entregou sua alma a Deus, o senador pela provincia de S. Paulo, conselheiro João da Silva Carrão, meu sogro, devendo o seu sahimento realizar-se hoje ás 4 1/2 horas da tarde para o cemiterio de S. João Baptista.

«Deus Guarde a V. Ex. – Illm e Exm. Sr. Visconde do Serro Frio, dignissimo Presidente do Senado.»

«**Côrte**, 5 de junho de 1888. – José Antonio Pedreira de Magalhães Castro.»

(Com voz commovida) – Senhores, o Dr. João da Silva Carrão, natural da antiga comarca de Corytiba, que então fazia parte da provincia de S. Paulo e depois constitui a provincia do Paraná, distinguiu-se na Faculdade de Direito de S. Paulo a tal ponto que veiu a occupar uma cadeira entre os seus lentes os mais illustrados.

Representou aquella provincia, por mais de 40 annos, com alguns intervallos, já na Camara dos Deputados já na Camara vitalicia.

Distinguiu-se na administração da provincia do Pará e no alto cargo de ministro da fazenda.

Era notavel pelo seu trato ameno e sympathico, pelo seu patriotismo acrysolado e pelo seu

amor ás lettras, de sorte que, senhores, as sciencias perderam um jurisconsulto consummado; o Senado um dos seus mais illustrados membros e o paiz um cidadão distincto por tantos titulos. (*Apoiados geraes.*)

Não posso mais dizer porque a **dór** embarga-me a voz.

Vou nomear a deputação que tem de representar o Senado no sahimento do illustre finado.

Será ella composta dos Srs. senadores: Godoy, Henrique d' Avila, Ribeiro da Luz, Dantas e Visconde de Paranaguá.

O SR. CORREIA: – Acaba V. Ex. de informar ao Senado do triste passamento do illustrado paranaense, digno senador pela provincia de S. Paulo, conselheiro João da Silva Carrão.

Entre os titulos que recommendam a memoria do senador Carrão, e que V. Ex. lembrou, seja-me permittido destacar sua brilhante passagem pelo magisterio

Como discipulo que recebeu suas sabias lições, e que entretive com o illustre morto as mais amigaveis relações desde os tempos academicos, seja-me permittido, interpretando o sentimento geral do Senado, propor que se levante a sessão por tão doloroso motivo e que se lance na acta um voto de profundo pezar. (*Apoiados geraes.*)

Posto a votos foi unicamente approvado o requerimento.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 6 a mesma designada para hoje, a saber:

Eleição para o cargo de 2º vice-presidente;

Votação das materias encerradas nas duas ultimas sessões;

Continuação da discussão do projecto de resposta á Falla do Throno.

Levantou-se a sessão ás 11 horas e 40 minutos da manhã.

22ª SESSÃO EM 6 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Reclamação do Sr. Viriato de Medeiros. Observações do Sr. presidente. – Negocios de Minas Geraes. – Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Approvação do requerimento. – Informações sobre a estrada de ferro da Bahia. Discurso do Sr. Silveira Martins. Adiamento. – Nomeação de membros para commissões. – ORDEM DO DIA. – Eleição de 2º vice-presidente do Senado. – Votação de materias encerradas. – Resposta á Falla do Throno. Emenda da commissão. Discurso dos Srs. Candido de Oliveira e Correia.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Leão Velloso, Barão da Estancia, de Lamare, Barão de Cotegipe, Correia, Pereira da Silva, Barão de Maroim, Teixeira Junior, Henrique d' Avila, Visconde de Pelotas, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Visconde de Paranaguá, Affonso Celso, Paes de Mendonça, Fausto de Aguiar, Meira de Vasconcellos, Ferreira da Veiga, Visconde de Sinimbu, Lafayette,

Uchòa Cavalcanti, Escragnolle Taunay, Dantas, Silveira de Motta, Nunes Gonçalves, Cunha e Figueiredo, Fernandes da Cunha e Christiano Ottoni.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Jaguaribe, Franco de Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Ignacio Martins, Siqueira Mendes, Marquez de Muritiba e Paula Pessoa.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Lima Duarte, Ribeiro da Luz, João Alfredo, Thomaz Coelho, Paulino de Souza, Soares Brandão, Candido de Oliveira, Visconde de Cavalcanti, Saraiva, Silveira Martins, Luiz Felipe, Vieira da Silva e Pereira Franco.

RECLAMAÇÃO

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS (pela ordem): – Sr. presidente, desejo ver em original os discursos que foram pronunciados nesta casa, segunda-feira 4 do corrente, pelo meu illustrado amigo, e nobre senador pela Bahia, o Sr. conselheiro Saraiva, e por outro nobre senador, também pela Bahia, o Sr. Barão de Cotegipe.

Peço isto porque me parecer que minhas palavras, em poucos apartes que dei, não foram bem tomadas; e preciso ver a differença entre o que foi escripto nas notas e o que se acha publicado, para que, no caso de ser necessario, possa eu fazer as rectificações convenites.

O SR. PRESIDENTE: – O nobre senador póde mandar as rectificações por escripto, para serem publicadas.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Mas eu preciso ver os originaes para saber o que está ahi.

O SR. PRESIDENTE: – Bem; será satisfeito o pedido do nobre senador para ver os seus apartes nos originaes dos discursos a que se referiu.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Senador Domingos José Nogueira Jaguaribe, de 1º do corrente mez, communicando que por motivo de molestia tem deixado de comparecer a algumas das sessões anteriores, e que agora, por conselho de seu medico, ausenta-se da **Côrte** por alguns dias. – Inteirado.

Da Camara Municipal da cidade de Faxina provincia de S. Paulo, dirigindo a esta Camara felicitações por motivo da promulgação da Lei que extinguiu a escravidão no Brazil. – E' recebida com agrado.

Da Camara Municipal de Itajubá, provincia de Minas Geraes, felicitando o Senado pela promulgação da Lei que extinguiu a escravidão no Brazil. – E' recebido com agrado.

Representação de Alexandre Mendes da Costa e M. Pereira Lisboa & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, solicitando a garantia de juros de 5% sobre o capital primitivo de... **500:000\$**, com que pretendem organizar nesta Côrte um estabelecimento de credito denominado «Companhia Vinicola Brasileira», e destinado á propaganda dos vinhos manipulados no Brazil. – A' commissão de emprezas privilegiadas e obras publicas.

O Sr. 2º Secretario leu o seguinte:

PARECER

A commissão de pensões e ordenados, tendo devidamente examinado a petição e documentos que acompanharam a proposição da Camara Srs. dos Deputados, n. 16 de 1887, relativa á pretenção do tenente honorario do exercito Avelino Severo de Carvalho Gama, e considerando que o peticionario prestou muito bons serviços na campanha do Paraguay, o que lhe valeu a promoção ao posto que ora tem; que por causa de **ferimentos** recebidos em combate, que é de toda equidade conceder-se-lhe o que pede, é de parecer:

Que a proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão e ser aprovada.

Sala das commissões, 4 de junho de 1888. – *J. Teixeira Junior. – J. F. Meira de Vasconcellos. – Visconde de Pelotas.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a que se refere.

NEGOCIOS DE MINAS GERAES

O SR. LIMA DUARTE: – Sr. presidente, cidadão que me merece o maior conceito, pela sua posição, fortuna e honestidade de character, e residente na villa de Patos, escreve-me pendido-me que chame a attenção do governo para o estado de anarchia em que se acha aquelle municipio.

V. Ex., **de** certo, ha de lembrar-se de que em dias do anno passado escapou de ser assassinado o juizo municipal daquelle termo. Dr. Andrade Figueira, ficando gravemente ferido e cêgo de um olho.

Instaurou-se o competente processo, e forma pronunciados alguns individuos: mas continuam impunes.

E' preciso fazer notar ao Senado que a comarca de Patos, compõe-se de dous termos, o de Santo Antonio de Patos, municipio importante, que é a séde da comarca, e onde predomina quasi unanimemente o partido liberal; e o municipio do Carmo, cuja maioria é conservadora. Mas nesta terra, em que se faz politica de tudo, entenderam os conservadores do Carmo que alli devia ser a séde da comarca; exigiram esta medida do presidente da provincia e forma satisfeitos. Dahi começaram os disturbios naquelles logares.

Infelizmente a maior parte dos nossos administradores não têm a força necessaria para resistir as exigencias desarrasoadas dos partidos, e dahi nascem esses conflictos e perturbações da administração, que se notam a cada momento.

Para que o Senado fique mais ao facto dos casos que me são relatados, eu lerei alguns topicos da carta que me é dirigida. Depois de algumas considerações, diz (*lé*):

«Não fallando na demissão acintosa de distinctos funcionarios, para serem substituidos por assassinos e outros criminosos da peor especie, chamo a attenção de V. Ex. especialmente para a grande injustiça de haver sido transferida a séde desta comarca para a villa do Cermo do Parnahyba, povoação inferior a esta em todos os sentidos. Basta notar-se que na occasião do recenseamento de 1873, a população das duas freguezias do Carmo não attingia a 8.000 almas, e que este municipio tem ido sempre em evidente progresso. Assim, por vingança politica, tiraram-nos a vantagem de ter na porta a justiça, par dal-a a meia duzia de co-religios.»

«Esta medida do presidente da provincia já produziu os seus resultados. Depois da retirada do juiz de direito, e posse dos novos supplentes do juiz municipal, os criminosos assenhoream-se desta villa. Os assassinos do Dr. Juiz municipal do termo, apesar de pronunciados no art. 192 do codigo, continuam pacificamente, dentro desta villa, á testa de seus negocios, com perfeita harmonia com os juizes, e frequentados publica e escancaradamente pelos delegados de policia, parentes ou adherentes dos mesmos. O escandalo subiu a tal ponto que o 1º supplente do juiz municipal em exercicio chegou a mandar dizer a um dos réos que, quando estivesse na villa, o réo se acautelasse mais, e o recado foi dado em presença de testemunhas.»

«O Dr. juiz municipal, cujo quatriennio está a findar em julho receioso de perder a vida, retirou-se para o Carmo do Parnahyba, de maneira que não temos esperanza de ver acabados estes escandalos si não fôr nomeado um juiz municipal serio para este termo, ao qual o do Carmo é reunido.»

Bem a contra-gesto, Sr. presidente, trago ao conhecimento do Senado estes factos, porque estou persuadido de que nenhuma providencia será tomada, e de que as cousas continuarão no mesmo estado.

Desde a sessão atrazada muitas reclamações se fizeram aqui, foi provada a justiça das providencias reclamadas, e até hoje nenhuma se tomou.

Ainda em Minas, nos recentes acontecimentos de Uberaba, foram pronunciados pelo chefe de policia diversos empregados publicos, que continuam a exercer os seus empregos e nenhuma providencia tem se dado.

Tudo isto, Sr. presidente, vai trazendo a desencrença e o desanimo áquella nobre e altiva provincia, que talvez algum dia se considere feliz, desde o momento em que, livre da politicagem dos governadores da Côrte, possa dirigir-se por si e ser collocada na altura a que está destinada pelos seus vastos recursos.

Vou ler, Sr. presidente, o requerimento que submetto ao conhecimento do Senado. (*Lé.*)

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que, pelo Ministerio da Justiça, se peçam ao governo as seguintes informações:

«1ª A data em que foram pronunciados os in-

dividuos, que tentaram assassinar o juiz municipal do municipio de Patos, Dr. Andrde Figueira, e quaes as providencias para a prisão dos criminosos;»

«2ª A data em que foi transferida a séde da comarca de Patos da villa de Santo Antonio de Pattos, para a do Carmo do Parnahyba, e os motivos para esta transferencia.»

«S. R. – Saia das sessões, 6 de junho de 1888. – *Lima Duarte.*»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRADA DE FERRO DA BAHIA

Proseguiu a discussão, adiada na sessão anterior do requerimento do Sr. Saraiva, pedindo informações sobre a estrada de ferro da Bahia.

O Sr. Silveira Martins, aproveitando a discussão deste requerimento, responderá ás observações de alguns Srs. senadores que de algum modo envolvem a sua pessoa.

Agradece particularmente a observação feita por seu distincto amigo senador pela Bahia, de que a march politica que o orador tem seguido no parlamento, advogando os interesses da sua provincia, sinão com talento, ao menos com tenacidade, era mais proveitosa do que a seguinte por aquele nobre senador, advogando os interesses do Imperio.

Precisa, entretanto, de expôr, para que o paiz saiba, como comprehender os seus deveres de representantes da sua provincia.

E' certo que o deputado ou senador é representante da nação, não propriamente da provincia, mas tambem é certo que não é a nação inteira que o elege.

Nos interesses, como em tudo, ha essenciaes e secundarios, urgentes, indispensaveis e dispensaveis; ao criterio do parlamento fica aquilatar e julgar esses mesmos interesses: o orador tratando dos interesses da provincia do Rio Grande do Sul, não trata no parlamento sinão dos interesses de ordem geral do Imperio.

E com isto responde tambem a outro nobre senador que pode ficar convencido de orador tem procurado sempre harmonizar os interesses da provincia com os do Imperio, porque no interesse da localidade vai grande parte de interesse geral, desde que importa na cohesão e integridade do Imperio, o que não póde ser indifferente ao governo central.

O orador tem feito da tribuna da Camara dos Deputados e da do Senado o seu reducto para reclamar aquillo que ainda hoje reclama. E assim é que reclama a conclusão dos caminhos de ferro, não no interesse immediato da sua provincia, mas como um dos mais urgentes interesses do Imperio.

Agora mesmo vê a camara de Montevidéo decretar estradas de ferro para fronteira do Brazil. Ora, quando na Republica Argentina de todos os pontos partem estradas de ferro para a fronteira; quando na republica do Uruguay, menos povoada e menos extensa em territorio do que o Rio Grande do Sul, preparam-se caminhos de ferro; o orador tem razão de querer que sustentemos a nossa posição, não em nome do Rio

Grande do Sul, mas em nome do Imperio, si os governos querem conservar aquella provincia.

Si não querem, entreguem a sua defesa á responsabilidade dos rio-grandenses, que são capazes de defendel-a.

Mas, si o Rio Grande é uma provincia do Imperio e provavelmente será ainda um dia o seu campo de batalha, é preciso que os seus representantes immediatos sejam os mais esforçados em pugnar por este melhoramento urgente.

Faltam ao Rio Grande do Sul os meios de locomoção, de defesa, e sem duvida as estradas de ferro hoje são um grande meio de defesa para mobilisação e concentração de forças na fronteira. Com uma administração mais previdente, já teríamos o caminho de ferro do Rio Grande do Sul para S. Paulo, porque já no tempo da Regencia se cogitou desta comunicação.

Portanto, parece que o que é grande interesse para o Rio Grande do Sul, não deixa de ser interesse de primeira ordem para a defesa e integridade do Imperio. E' esta a questão do orador, que não tem sinão tres reclamações para o governo central, porque em regra as provincias devem ser descentralizadas e devem ter meios de satisfazer aos interesses de ordem secundaria.

Duas dessas reclamações são, uma quanto aos caminhos de ferro, a outra quanto aos pontos, porque a provincia deve ter facil accesso não só por terra como tambem por mar.

A terceira é a questão de tarifa; o grande principio que tem sustentado sempre: condições differentes, circumstancias oppostas, requerem leis differentes, instituições oppostas; e em um paiz tão vasto de territorios, como é o Imperio do Brazil, é um erro funesto o parlamento legislar sempre uniformemente, como si o Para estivesse nas mesmas condições da provincia de Minas e esta nas de outras.

Essa uniformidade, em vez de manter a unidade, torna-se um mal e não produz sinão enfraquecimento; por isso, em tudo que não disser respeito a unidade politica, fórma de governo e nacionalidade, o orador quer a separação, porque a administração deve ser differente. Uma provincia tem a base de sua fortuna no algodão e no assucar; outra na colheita da borracha; esta na agricultura, aquella na criação de gado. Si o territorio é differente, differente é tambem a maneira de tratar a propriedade.

Assim é, que o Estado Oriental tem um codigo rural, enquanto nós não o temos; e nesse ponto como em outros tem sempre reinado ente nós confusão e desordem.

Lembra as reclamações que tem apparecido sobre a concorrência para construção do porto de Santos, negocio que está ha dous annos para se decidir. Apparecem os concurrentes, tiram dinheiro dos bancos, e o governo nada decide.

Não é possível manter este systema de administração, o systema da administração é e deve ser a prompta resolução dos negocios. Infelizmente não se procede assim: por isso não ha espirito de iniciativa ou de empreza que seja capaz de lutar com a administração brasileira, e é impossível que as provincias continuem com semelhante regimen.

A respeito da tarifa, observa o orador, que a provincia do Rio Grande do Sul, em concorrência com o porto de Montevidéo, não póde ser regida pela tarifa fiscal da provincia do Rio de Janeiro, salvo

si se quizer entregar a provincia do Rio Grande de Sul como subserviente a Montevidéo.

A nossa politica deve ser votar leis especiaes para a provincia do Rio Grande do Sul, tanto mais necessarias quanto ella cahe diante da concorrência dos visinhos, porque entre os homens, como entre os animaes, a regra invariavel é a luta pela vida.

Poderia ser, si o governo tivesse as idéas russianas, que não temos a de absorver aquella nacionalidade.

Dessa politica que, no entender do orador seria conveniente, não se cogita; e neste caso é preciso que os rio-grandenses fiquem rio-grandenses e brasileiros, e não veja os seus interesses no Uruguay, em vez de vel-os aqui no Atlantico.

Ter-se-ha o orador mostrado tão excessivamente rio-grandense, que se tenha porventura esquecido do Imperio?

Trantando-se da organização do exercito, o orador, rio grandense, apresentou ao parlamento idéas que talvez outro brasileiro não apresentasse. O orador, que pede estradas de ferro para o Rio Grande do Sul, entendia que, por excepção, era preciso estabelecer o serviço militar obrigatorio alli, sujeitando assim os seus concidadãos a um onus a que os habitantes das outras provincias do Imperio não ficariam sujeitos.

Já que fallou nas longas demoras e na inercia do governo central, sem referencia a ministerio algum, mas assignalando esse mal da nossa indole, da nossa organização, do nosso systema, responderá ao nobre senador pela Bahia, ex-Presidente do Conselho, para mostrar que S. Ex. não foi justo, accusando as assembléas provinciaes para defender o governo.

Na provincia do Rio Grande do Sul, onde, honra lhe seja feita, procurou mais tarde o nobre senador emendar os erros de seus delegados, foi a politica inaugurada pelo Ministerio 20 de Agosto que completamente inverteu a administração provincial.

Não esteve a provincia sem orçamento; é um equivoco do nobre senador; e si por ventura não foi prorogado, e foi muito regularmente, porque não houve numero na assembléa, não pôde haver sessão, não se pôde deliberar, por causa da coincidência da reunião da Assimbléa Geral. Mas a provincia tinha orçamento. O presidente, delegado do ministerio 20 de agosto, suspendeu a lei do orçamento, suspendeu a lei de policia, prorogando um orçamento caduco, prorogando a lei de policia, composta de um pessoal da ultima classe. Governava, portanto, a provincia arbitrariamente. Como procedeu o governo?

Uma vez suspensa as leis, o governo devia tomar uma deliberação; e si não tinha coragem, si não queria desautorizar seu delegada, devia subordinar o seu acto ao parlamento, ao juizo da Assembléa Geral, onde o ministerio tinha uma enorme maioria.

Ora, si o presidente tinha um motivo razoavel para responder áquellas leis, porque hesitava o governo em tomar a responsabilidade de decidir, ou de sujeitar ao acto a deliberação da Camara, quasi unanime, de seu partido?

Não o fez; foi, portanto, cúmplice daquelle crime: a suspensão de leis de um poder competente.

Hoje póde-se dizer que isso está caduco, porque já temos outras leis. Mas, durante dous annos, esteve o governo sem tomar nenhuma deliberação.

Um governo, que tem consciencia da justiça com que procede, hesitaria em sujeitar actos de um seu delegado ao julgamento de uma camara, onde tinha um apoio quasi unanime? Não; é que elle tinha receio do que a Camara decidisse, porque a Camara não podia deixar de mandar executar as leis.

Assim, não são assembléas provinciaes, que defendem seus direitos, as culpadas desse estado de cousas: são os delegados do centro que vão administrar interesses que não lhe pertencem; e é essa usurpação que se tem commettido sempre, entregando os interesses provinciaes a um executor da escolha do centro, o que tem irritado as provincias contra o governo central.

Os empregados geraes nas provincias não podem ser demittidos por um simples arbitrio de qualquer presidente; exercem cargos de accesso, têm uma especie de vitaliciedade, como os empregados de fazenda em geral, que só por improbidade ou incapacidade poderão ser destituídos. Si o governo os demitte injustamente, têm de responder perante as Camaras; e a discussão nas Camaras é sempre um freio e um grande freio para quem tem vergonha; porque, si o ministerio não se póde defender, está mal parado, vexa-se mostra-se abaixo da posição que occupa.

Mas, quando se trata de empregos provinciaes, o que se dá é uma indecencia.

O governo geral manda seu delegado, que procede de encontro, por exemplo, á maioria da Assembléa Provincial, que representa a que não comprehende, de que não sabe. (*Apoiados.*)

A provincia do Rio Grande do Sul tinha mortizado grande parte da sua divida; todos os annos a diminuía, diminuindo aquelles impostos que eram menos favoraveis á producção. O que lhe succedeu, porém, com os referidos actos do delegado do governo geral?

Succedeu que tem hoje uma divida fluctuante de algumas centenas de contos de réis, e tem *deficit*, quando tinha saldos.

Empregados, alguns de 40 annos, de 30 annos muitos, foram demittidos; e mais tarde entendeu-se que deviam ser considerados aposentados, de modo que a verba de aposentações cresceu horrorosamente.

Esses velhos empregados foram substituidos por gentes nova; alguns dos novos eram, de certo, capazes; mas, na maxima parte, incapazes de aprender, de se tornarem bons empregados, de maneira que não foi só um mal tirar aquelles, foi tambem um mal a entrada destes.

Por isso não é um erro que as assembléas provinciaes queiram demittir os presidentes, porque são ellas que fazem as leis, são ellas que decretam aquillo que julgam conveniente á provincia; e visto que ellas não têm um orgão especial, como deviam Ter, um executivo provincial, o governo central tem o dever de nomear para presidentes homens de bom senso, moderados, patriotas, amigos da justiça, homens que possam viver com as assembléas provinciaes e com ellas harmonizar-se.

Por não se ter feito isto, é que os presidentes são os principaes culpados do mal que acontece; são elles os que têm arruinado as provincias. E' o systema actual, é esse regimen do centralismo, que tem estragado tudo, que faz sobrecarregar os hombros do governo, que fica sem tempo para se occupar mesmo com as questões que se propõe resolver.

O governo deste paiz nem tempo tem para se defender nas Camaras, nem para ouvir ou attender ás queixas. Só trata da sua manutenção: *primo vivere*, conforme a theoria de seu illustre amigo, Ministro da Justiça, *deinde philosophare!*

E demais, os ministerios deram apenas seis mezes ou um anno. Esse que ultimamente cahiu, viveu 2 1/2 annos e morreu de velho.

Sirva isto de advertencia ao ministerio actual: em muitas outras provincias essa erronea politica tem provocado uma reacção tal, que quasi todas as assembléas provinciaes são liberaes em sua maioria, e o governo é conservador. Não se pedem presidente liberaes; o governo conservador nomeie presidentes de sua confiança; mas unicamente pede-se que elles administrem as provincias com a maioria, porque para isto foram creadas as assembléas provinciaes, não para serem desprezadas, desprestigiadas; nem podem ser, sem um abalo de ordem geral, de ordem politica.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Apoiado; nem os presidentes são mais patriotas do que as assembléas provinciaes. **Triste** das provincias sinão fossem as assembléas!

O Sr. Silveira Martins, passando a tratar do auxilio que o Sr. ex-Presidente do Conselho recordou, prestado pelo orador para o restabelecimento da ordem na provincia do Rio Grande do Sul, refere que S. Ex., naturalmente por informações de seus amigos, representante da provincia, lhe perguntara si queria fazer perturbar a ordem alli ao que resondêra que, si alguém queria perturbar a ordem, não era de seu lado politico; mas estava nas mãos de S. Ex. recomendar aos seus amigos que fossem razoaveis, e o que fosse da lei havia de fazer-se. Nestes termos suppõe que S. Ex. dirigiu-se ao vice-presidente nomeado para tomar conta da administração, aliás amigos pessoal do orador, e a quem desejaria prestar os seus serviços no interesse de todos e para que elle começasse bem no desempenho da sua commissão.

A questão era uma unica: não reconhecer deputados sinão os que legitimamente o fossem. Explicando o que occorreu a este respeito, mostra o orador como entrou em accordo com aquelle vice-presidente, de modo que foram reconhecidos deputados os que o deviam ser, sem se fazer injustiça a ninguem.

A assembléa provincial, procedendo com regularidade aos seus trabalhos, fez a lei de orçamento; mas o Sr. Dr. Villa Nova, vice-presidente da provincia, declarou que não podia tomar a responsabilidade do governo com a lei de policia votada pela assembléa. O orador e seus amigos acceitaram as modificações propostas, não porque julgassem que havia conveniencia, pois o projecto da assembléa trazia uma economia de centro e tantos contos, mas porque preferiam a administração daquelle distincto rio-grandense á de algum desconhecido que lhe mandassem, que

arruinasse a provincia e a precipitasse n'uma revolução de que por milagre se salvou.

Foi depois outro administrador para a provincia; e do lado da opposição encontrou sempre a vontade de manter a ordem publica e de concorrer para que a administração se desempenhasse regular e legalmente de seus deveres.

Assim é, que o orador entende que não faz pouco para os interesses geraes do Imperio defendendo os interesses da sua provincia que estão em harmonia com aquelles, e mantendo a ordem publica com a legalidade e a justiça.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE: – Antes de passar á ordem do dia, nomeio para a commissão de orçamento o Sr. Barão de Cotegipe, em vista de ter-se dado a vaga pela eleição do senador que tem a honra de presidir o Senado. Outrossim, nomeio o Sr. Dantas para supprir a vaga verificada na commissão de fazenda pelo fallecimento do nobre senador pela provincia de S. Paulo, o Sr. Carrão.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DO 2º VICE-PRESIDENTE DO SENADO

O Sr. Presidente annunciou que ia se proceder a novo escrutinio para a eleição do cargo de 2º vice-presidente.

Corrido o escrutinio, recolheram-se 46 cédulas, das quaes tres em branco, e obtiveram votos os Srs.: Fausto de Aguiar 24 e Luiz Felipe 19.

O Sr. Presidente declarou que foi eleito 2º vice-presidente o Sr. Fausto de Aguiar, por maioria absoluta de 24 votos.

VOTAÇÃO DE MATERIAS ENCERRADAS

Posto a votos, foi approvedo o requerimento do Sr. Dantas, para que a proposição da Camara dos Deputados, n. 26 de 1864, ampliando as attribuições dos presidentes de provincia, e o substitutivo offerecido pelo Sr. Candido de Oliveira, sejam remetidos ás commissões de constituição e assembléas provinciaes.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento do Sr. Affonso Celso, para que o projecto do Senado, letra B de 1886, dispondo que o art. 18 e seus paragraphos da lei n. 2.033 de 20 de Setembro de 1870, sejam executados de conformidade com preceitos que estabelece, volte á commissão de legislação, para ser por ella reconsiderado em conferencia com o Sr. Ministro da Justiça, ao occupar-se com a reforma judiciaria.

Votou-se em 3ª discussão e foi approveda e adoptada para ser remetida á Camara dos Deputados, indo antes á commissão de redacção, o projecto do Senado letra T de 1887.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Proseguiu em discussão o projecto de resposta á Falla do Throno.

Foram lidas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas da respectiva commissão:

O periodo que começa:

«E' muito agradável ao Senado a certeza de que Sua Magestade o Imperador...»

Seja substituido pelo seguinte:

«E' muito agradável ao Senado a certeza de que se dissiparam os perigos que ultimamente ameaçaram a vida de Sua Magestade o Imperador.»

M. F. Correia. – Diogo Velho. – Nunes Gonçalves.

Em vez de:

«Acompanhando os patrioticos sentimentos de Vossa Alteza Imperial, o Senado apressar-se-ha em resolver sobre a extincção do elemento servil, como o bem publico exige...»

Diga-se:

«Acompanhando os patrioticos sentimentos de Vossa Alteza Imperial, o Senado apressou-se em resolver sobre a extincção do elemento servil, como o bem publico exigia...»

M. F. Correia. – Diogo Velho. – Nunes Gonçalves.

O Sr. Candido de Oliveira pensa que na maioria dos casos deve o Senado votar silenciosamente a resposta á Falla do Throno.

E' uma antigualha que faz parte ainda do cerimonial monarchico, e que, portanto, só como antigualha se deve conservar n'um paiz, em que o sentimento democratico já é tão exagerado.

Mas, nas actuaes circumstancias, depois de ter havido completa mutação no scenario politico durante o interregno parlamentar, e sobretudo depois da Lei de 13 de Maio, que proferiu a ultima palavra sobre o sinistro problema da escravidão, acredita o orador que é dever do Senado, ante a direcção que as cousas publicas vão tendo, pedir ao governo o pronunciamento franco, claro, sem tergiversações, sobre a sua politica.

Ao envez do nobre ex-Presidente do Conselho, que, fazendo o historico da retirada do gabinete 20 de Agosto, deixou entrever que ella foi o resultado de um abuso do poder pessoal, entende o orador que essa quédá não só foi constitucional, como foi tambem imposta pela situação das cousas.

Não ha negal-o: o ministerio tinha tocado ao ultimo extremo da impopularidade. Aquelles acontecimentos da rua, que eram simplesmente a prova da anarchia policial da Côrte, podiam tomar proporções mais vastas, e constituir-se em verdadeira revolução. E o Senado sabe que Luiz Felipe despediu tão tarde Guizot, que nessa occasião já nem Thiers pôde amparal-o.

O gabinete, não se pôde duvidar, teve uma coalisção de opiniões com o eleitor dos ministros; a confiança faltou-lhe, e, no symbolismo do regimen constitucional, desde o momento em que o gabinete verificou não ter a confiança do poder neutro, não podia conservar-se á frente dos negocios.

Por esse lado entende que, com toda a razão, o nobre Sr. Presidente do Conselho julgou que o acto regencial não o inibia de aceitar o governo; do actual nobre Presidente do Conselho, assumindo

não julga, porém, correcto o seu procedimento tomando a tarefa da organização ministerial.

As situações não se improvisam, nem os partidos têm o direito de romper tão rapida e vertiginosamente com as suas tradições, com os seus principios.

O nobre Presidente do Conselho tinha diante de si este facto: – a existencia de uma Camara que até o ultimo momento, quando era aqui cruelmente ferido o nobre Sr. Barão de Cotegipe, lhe dava ruidosas manifestações de apoio.

Ora, as luctas, de que o governo passado sahiu mal ferido, foram sempre travadas em nome da abolição. Já, em 1886, a proposito das emendas de José Bonifacio; e já em 1887, a proposito da retirada dos avisos reaccionarios, sempre o voto da Camara popular, genuina representante da situação conservadora, chamada para sustentar a lei de 1885, esteve ao lado do ex-Presidente do Conselho, que nada queria innovar para resolver a questão.

O partido conservador, portanto, tinha affirmado do modo mais solemne, pelo voto da confiança parlamentar, que, não queria por si, por sua conta, rasgar mais vastos horizontes na solução desse grande problema.

O proprio nobre Presidente do Conselho actual, na occasião em que teve de intervir com a sua palavra, manifestando-se sobre o problema, sustentou a necessidade de uma reforma nos moldes conservadores, que dêsse todos os elasterios á lei de 1871; mas não mostrou desejar uma solução radical, como a que se concentrou na Lei de 13 de Maio.

Sendo assim, desde que o agitador da questão tinha sido o partido liberal; desde que, justamente faz hoje quatro annos, tinha o seu illustrado amigo, senador pela Bahia, feito dessa questão o programma da sua politica ao assumir o encargo de organizar o ministerio 6 de Junho, era claro que não podia o partido conservador diante das impaciencias, mudar da opinião que manifestara, e directamente realizar a grande reforma.

Não é o orador dos que pensam que o partido conservador, em um momento determinado, não tenha o direito de realizar reformas, não obstante ser muito duvidoso o ponto, mesmo para os doutores do parlamentarismo.

Mas, tratando-se de uma reforma, como essa, movida e agitada pelo partido liberal, e que ia ferir profundamente as classes mais conservadoras da sociedade, não era, não podia ser o partido conservador o incumbido da sua realização.

Nem a gloria do honrado Presidente do Conselho seria menor, nem o seu nome se gravaria menos accentuadamente na historia nacional si, em um momento de intuição do futuro e de desprendimento das glorias de occasião, S. Ex. tivesse indicado ao eleitor dos ministros ser o momento de se mudar a situação, sendo chamados ao poder aquelles que tinham francamente incluído no seu programma a conveniencia de se realizar essa grande reforma, contra a qual tantas tinham sido as manifestações da Camara.

Em logar disso, S. Ex. quiz, por um processo tão rapido, que a todos deixou attonitos, romper todos os elos de ligação partidaria da Camara que

em 1886 suplantara ao Senado os votos dos que pediam o restabelecimento do pensamento da lei de 1885, violada; da Camara, que em 1887 dera um voto contrario ao do Senado, declarando que o governo tinha procedido bem, expedindo os avisos reaccionarios para Campos.

Quiz o nobre Presidente do Conselho que essa mesma Camara fosse a que decretasse a abolição instantanea.

Como mais directamente interessado na realização desse grande problema, que a todos se impunha como necessidade indeclinavel, não póde o orador deixar de dar parabens á conversão rapida de tantos espiritos recalitrantes.

Pergunta ao nobre Presidente do Conselho si não foi prenhe de perigos essa solução, que perturbou a indole natural dos partidos? que deixou S. Ex. sem saber onde collocar-se, tendo diante de si as exigencias de reformas adiantadas, mas não se sentindo bastantemente energico ao ponto de accentual-as, distanciando-se ainda mais do grosso de seu partido?

Ha agora um facto, que aos homens que reflectem sobre as causas publicas não póde passar despercebido: são os pronunciamentos, que, por parte de classes conservadoras, se estão fazendo no interior, atacando de frente as instituições.

Na Leopoldina, 200 a 300 eleitores conservadores reúnem-se e adherem ao movimento republicano.

Em S. Paulo, o partido liberal toma posição mais adiantada e o partido conservador em massa corre para o republicanismo.

Na provincia do Rio de Janeiro, reducto do chefe da opposição conservadora conta a Lei de 13 de Maio, as camaras municipaes já entendem que lhes assiste o direito de se dirigirem á Assembléa Geral, pedindo revisão da Constituição.

Este facto significa simplesmente que ha uma perturbação geral no nosso mundo politico; o que quer dizer que o Imperio vai passar por uma transformação, cujas consequencias ninguem póde prever. Pergunta, pois, ao nobre Presidente do Conselho si, em taes condições, lhe é licito parar no movimento reformista, ou si, rompendo com o tradicionalismo do seu partido, deve ir por diante, realizando as reformas que a opinião exige, e unicas que podem amparar o Imperio?

Confessa ao Senado que nunca viu tão abaladas as instituições como no momento presente. Falla sobre isto com verdadeira magua, porque, desejando que o Brazil mantenha a sua unidade, entende que o meio de combater o desmembramento, o meio de conter o separatismo é a manutenção da Constituição na parte em que ella affirma o principio monarchico.

Não se deve, porém, esquecer que na opinião publica ha correntes oppostas, que, si não forem contidas por largas concessões aos elementos democraticos, tornar-se-ão irresistiveis, e obrigarão o partido conservador a propor a republica, do mesmo modo que o obrigaram a propor a abolição da escravidão. E' preciso que se não esqueça tambem que o Imperio só póde resistir sendo franca e largamente liberal; é preciso que se abandone o espirito partidario, que se esqueçam essas lutas pequeninas, procurando logares de juizes municipaes, e até disputando aqui cadeiras de vice-

presidente; é preciso, emfim, que se encarem de frente esses problemas gravissimos, e que todos estejam convictos de que para a Patria permanecer unida é preciso que a politica seja calcada em moldes verdadeiramente liberaes.

E' certo que na Falla do Throno o gabinete actual, como o de 1886, formulou um longo rosario de reformas; deu-se o orador ao trabalho de as contar: nada menos de 13 são aquellas de que fez o seu programma o illustre Presidente do Conselho: — orgnização judiciaria, codigo civil, policia da Côrte, repressão da ociosidade, saneamento da Côrte, saneamento do Imperio, autonomia das provincias, reforma municipal, organização do exercito, elemento servil, lei do trabalho, manifestando-se pela reforma do regimen das terras, credito agricola e protecção á industria.

Esse programma não pôde ser simplesmente de uma sessão, seria de um ministerio, seria mesmo de uma situação.

O SR. AFFONSO CELSO: — Devia ser de uma sessão.

O Sr. Candido de Oliveira diz que, quando viu apresentar esse programma, acreditou que o nobre Presidente do Conselho, que teve a lei mais grave votada em seis dias, quasi por aclamação, dar-se-hia ao trabalho de propor immediatamente áquella reforma, que fazia o ponto principal do seu programma, as medidas reparadoras, a criação ou a expansão do credito agricola, e, pelo desenvolvimento desse credito, tornar por assim dizer movel o fundo agricola; acreditou que viesse a protecção á industria, animando-a por uma reforma de tarifas, e que viesse a lei do trabalho, modelada sob novas regras, para a locação de serviços.

Mas os dias escôam-se, o primeiro mez da sessão passou sem que ao menos as leis de forças viessem ao Senado, para serem submettidas á sua consideração.

Julga que já é tempo que o governo desperte da Capua de seus triumphos para cogitar desses assumptos que urgem, que se impoem exactamente como corollarios necessarios da reforma servil.

Grande fortuna teve o nobre Presidente do Conselho, pela qual o orador dá parabens a S. Ex. e á nossa Patria: a reforma fez-se felizmente sem uma resistencia armada; do interior do paiz chegam as melhores noticias, e, ao contrario do que muitos sinistramente previam, os libertos localisam-se nas fazendas onde se achavam. Isto quer dizer que grande parte da tarefa do nobre Presidente do Conselho está conseguida, graças a esse genio pacato, a essa morigeração sem exemplo da raça brasileira. Mas si, resignados ou convencidos, os fazendeiros aceitam os factos consummados, todavia a obrigação do governo que prevê é tratar seriamente de dar por todos os meios e por todas as fórmas os auxilios de que a lavoura precisa.

Assim pois, pergunta ao nobre Presidente do Conselho si não julga ser occasião de S. Ex. adiantar alguma cousa no que diz respeito á solução dessa grande questão.

Quererá S. Ex. esperar o intervallo da sessão

para colher elementos, e de futuro organizar um projecto para favorecer a classe da lavoura? Respondendo o nobre Presidente do Conselho negativamente, o orador, em nome de interesses muitos serios, pede a S. Ex. que faça apparecer esse projecto, que precisa de exame muito rapida e vertiginosa passagem da Lei de 13 de Maio.

Ha poucos dias, por occasião da emenda que teve a honra de mandar ao projecto caduco de falso alargamento de attribuições dos presidentes de provincia, tomou a liberdade dos presidentes de provincia, tomou a liberdade de inquirir do nobre Presidente do Conselho si alguma cousa se podia contar em favor das larguezas provinciaes, e, não querendo inverter a sua posição de senador, esperou que da outra casa viesse o projecto respectivo.

A promessa foi feita ha poucos dias, e por isso não accusa o governo por qualquer demora; mas é preciso que o nobre Presidente do Conselho comprehenda que a Lei de 13 de Maio, extinguindo a escravidão, despertou muito e muito a actividade dos nossos concidadãos. Elles começaram a reflectir que, assim como em um momento dado o centro, a Côrte, os privava de uma propriedade reputada legal, poderia o socialismo continuar a desenvolver-se, e outras medidas radicaes serem decretadas.

A resistencia manifesta-se pela propaganda da descentralisação, de sorte que essa idéa percorreu com a rapidez da electricidade o Imperio todo, e hoje é a que mais urge, a que mais se impõe.

O SR. LIMA DUARTE: — Apoiado.

O Sr. Candido de Oliveira estudando a fórma por que a opinião se manifesta, vê que telegrammas diarios dão noticia do geral pronunciamento do partido liberal no sentido da mais forte descentralisação administrativa, quasi confundindo-se com a descentralisação politica.

Em taes circumstancias, pergunta ao nobre Presidente do Conselho si pôde ser adiado aquelle *desideratum*, que se impõe irresistivelmente, por causa dos acontecimentos que antecederam e acompanharam a execução da Lei de 13 de Maio?

As provincias não podem ser mais governadas pelos mandarins que lhes são impostos pela Côrte. Está feita a experiencia durante 60 annos, e hoje tudo quanto não fôr direito das provincias intervirem directamente na escolha de seus presidentes, não satisfará a aspiração nacional. O restabelecimento das franquezas provinciaes, taes como ideou o Acto Addicional; a revogação das leis reaccionarias, que não podem mais subsistir, tudo isso urge e exige solução immediata.

Sendo assim, pergunta ainda ao nobre Presidente do Conselho: pôde S. Ex. no seu proprio partido, ou antes, naquelle que se chamava partido conservador, reunir as forças necessarias para obter um elemento de vitalidade, de modo que torne fecunda a sua politica? Não comprehende que a situação conservadora tenha por missão realizar essas reformas com a Camara, que é a representante genuina do partido conservador tradicional e que foi eleita sob o influxo do Sr. Barão de Cotegipe, significando o que o partido tem de mais resistente?

Não pôde, pois, comprehender que o nobre Presidente do Conselho conte, para realização das suas reformas, com essa Camara; é certo

que já uma vez a experiencia foi feita em favor da politica do nobre Presidente do Conselho, não respondendo assim a Camara de 1888 aos votos de confiança de 1886 e 1887; mas, não é bom renovar a experiencia, porque não se invertem sempre facilmente os papeis, a ponto de systematicamente realizar o partido conservador as reformas liberaes.

Em todo o caso, si o nobre chefe do gabinete 10 de Março tiver de accommodate a sua politica á orientação que lhe vem da Camara dos Deputados, não terá satisfeito a expectativa publica, não terá comprehendido as necessidades do momento.

A corrente democratica é, como disse, irresistivel; não ha forças que a possam conter, si não fôr moderada com as reformas as mais adiantadas.

No Imperio, no que diz respeito as liberdades publicas, ainda está tudo em embryão.

O voto? Apenas o temos concentrado na aristocratica lei de 9 de Janeiro.

Liberdade municipal? Temol-a nessa tutella acabrunhadora, oppressiva, em que jaz o municipio em relação ás assembléas provinciaes.

Liberdade provincial? Temol-a na escolha arbitraria de presidentes, que são cabos eleitoraes, que não se recommendam muitas vezes pela sua alta capacidade, mas simplesmente pela sua docilidade em obedecer ás ordens do centro.

Serviços provinciaes, – desorganizados, provincias empobrecidas, já por falta de rendas, já pela absorpção tributaria do centro: tudo demanda retoques profundos.

O Imperio para viver é preciso reconstituir-se, na phrase do nobre Ministro da Justiça do gabinete 10 de Março. E não parece ao orador que o nobre Presidente do Conselho possa, para essa obra de reparação, contar com a actual Camara.

Já no anno passado aconselhara ao governo a conveniencia da dissolução da Camara dos Deputados, exactamente quando veio o periodo regencial. Parecia-lhe que era occasião opportuna de perguntar á Nação qual o seu modo de ver em relação aos grandes problemas que surgiam com o interregno imperial. A politica do nobre Presidente do Conselho tinha então tomado uma direcção mais accentuadamente conservadora.

Si naquella occasião a dissolução impunha-se como necessidade de momento, ella, depois da Lei de 13 de Maio, depois do programma reformista do nobre Presidente do Conselho é imperiosa, é reclamada pela sua propria politica. E' preciso sondar a opinião pelos seus órgãos legitimos. Isso que paira nos ares, que preoccupa todos os espiritos, precisa ser condensado nas urnas. Não é com a Camara, que significa a resistencia, que o nobre Presidente no Conselho póde dar expansão á sua politica reformista.

No celebre banquete do *Beethoven* a voz autorizada do companheiro do illustre Presidente do Conselho deixou ver que novos partidos iam surgir do ventre da Lei de 13 de Maio. Mas esses partidos não se fazem artificialmente, por combinações de momento no seio do parlamento. Esses partidos não podem ser creados por uma mutação ministerial, mas sim pela aceitação de uma politica verdadeiramente nacional, que consulte os interesses do paiz.

Ao nobre Presidente do Conselho póde estar talvez reservada a grande gloria de hastear nova bandeira, de devassar novos horisontes.

Por sua parte, confessa sinceramente que teria grande satisfação em ver S. Ex. rasgar os velhos moldes pelos quaes as maiorias se arregentam, deixando de parte os pequenos expedientes da politica rotineira, que tem levado o paiz a miserando estado, e tomar uma resolução definitiva, embora rompendo com o grosso do seu partido, para accentuar uma politica reformista, unica que póde salvar a unidade do Imperio.

O SR. DANTAS: – Este discurso não é de opposição, é de auxilio ao governo.

O Sr. Candido de Oliveira diz que os liberaes não querem sinão ver realizadas praticamente as reformas liberaes; assim foi que prestaram ao nobre Presidente do Conselho o seu apoio franco, desinteressado e o mais energico, a ponto de parecer que era a opposição que governava e o partido conservador que obedecia, na occasião da votação do projecto relativo ao elemento servil.

Deseja, pois, que o nobre Presidente do Conselho inicie o seu caminho pela estrada larga, não ficando a meio nessa sua peregrinação pela região da liberdade; o que, porém, não se póde tolerar, o que na phrase do illustre senador pela provincia do Rio Grande do Sul é um aviltamento para o caracter nacional, é ver uma Camara, prompta e preparada para todas as mutações que o governo lhe quer impor.

Os liberaes não podem convir nesse estado de confusão em que estão os partidos. Partido conservador que não tem idéas, que assemila todas, que procura somente ser candidato á exploração do poder, é o que o Imperio não póde tolerar.

O orador, em vista desses factos, vai descrendo da excellencia de regimen parlamentar; porque os 60 annos de experiencia, só têm trazido desenganos e decadencia.

A causa principal desse descredito, é exactamente a confusão de principios e de doutrinas, não se constituindo partidos, em nome de idéas, mas agrupamentos para exploração de interesses.

A situação do ministerio que quer ser adiantado, e se apoia em uma Camara que quer marchar para trás, não se explica, nem se póde tolerar.

E' preciso que os partidos se descreminem.

O nobre Presidente do Conselho ainda que queira, não póde já voltar para a extincta junta do couce. S. Ex. rasgou um sulco profundo entre aquelles que resistiam á solução do elemento servil, e aquelles que procuravam dirigi-la ao seu fim. Mas a missão de S. Ex. não se póde limitar á tarefa, que na phrase feliz do illustre senador pela provincia de Goyaz, podia competir á quaesquer sete homens que envergassem uma casaca – o fazer passar rapidamente a lei, que extingua o elemento servil.

O dever do nobre Presidente do Conselho é reprimir os males temporarios que dessa lei têm de advir, é o descortinamento de novos horisontes, seguindo uma politica que consulte as graves conveniencias nacionaes, que depois da lei de 13 de Maio não são as mesmas que eram nos periodos anteriores.

Houve, por assim dizer, um ponto final na nossa historia, com a promulgação da lei de 13 de Maio; o passado fechou-se, os velhos partidos amorta-

lharam-se, e foram conduzidos ao mesmo tumulto onde se encerrou a escravidão.

Ora, si é uma historia nova o que se vai começar, si é necessario preparo diverso para a solução dos problemas que se impoem, não é com os rotineiros processos, com os partidos mortos, que o nobre Presidente do Conselho pôde realizar o seu ideal.

Entretanto, os dias succedem-se e as sessões arrastam-se somnolentemente, como a sessão passada, em que nenhum ideal havia, e unicamente se queria tratar da votação das leis annuas.

Ainda mais: a Camara dos Deputados entrega-se á pequena politica; em lugar de cuidar nos grandes problemas, cuida das questiunculas do Pará e dos pequenos escandalos provinciaes; é isso o que de preferencia occupa a sua attenção.

A este respeito não pôde deixar de externar as suas queixas com relação ao nobre Presidente do Conselho. Era preciso dar um impulso mais forte a essa politica de reconstrucção, a essa politica de largos horisontes, segundo a expressão do nobre Ministro de Estrangeiros, em lugar de desperdiçar forças, deixando que nesses debates sem interesse se esperdice o melhor do tempo.

Não pôde o nobre Presidente do Conselho desculpar-se, dizendo que o governo o surpreendeu; que hontem não contava com o poder, e que por isso não se havia preparado para a solução das questões.

Um homem de Estado, da estatura de S. Ex., um homem que era apontado como o successor natural do ministerio que devia ter a certeza de ver chegada a sua vez, havia de ter meditado na solução dos diversos problemas, nas bases da politica nova, tendo, portanto, o seu programma já traçado.

Quem assumiu a responsabilidade da Falla de hoje se tracta, a qual, por assim dizer, compendia todas as reformas liberaes, não pôde já sinão dar-lhe prompta solução.

A Falla do Throno ou diz muito, ou nada: muito, si o nobre Presidente do Conselho quizer dar expansão á idéa liberal; nada, si o que alli se diz forem chavões.

E' por isso que os liberaes desejam saber, mesmo para conter impaciencias, até que ponto chegam as tendencias liberaes do ministerio.

Elles que têm sido a opposição mais docil, mais pacata, e mais governamental que o Senado tem tido, desejam ouvir a palavra do nobre Presidente do Conselho, franca e claramente; sem tergiversações.

Não comprehende que as meias palavras que compõe a Falla do Throno possam dispensar a externação completa dessa politica.

E' a occasião, em que em um debate largo, ao nobre Presidente do Conselho é dado dizer francamente, em face dos dous partidos, o que pensa, o que deseja fazer em relação ao plano reformista.

E' preciso que os conservadores que resistiram até hontem á abolição e que se converteram hoje unanimemente ante a marcha invencivel da idéa, saibam si o nobre Presidente do Conselho quer restituir ás provincias o que lhes pertence; si S. Ex. quer reorganisar a justiça sobre bases democraticas, para que os liberaes saibam tambem até que ponto as reformas de S. Ex. os podem contentar.

O partido liberal faz especialmente de dous

pontos o eixo de sua politica, das suas idéas: de um lado o alargamento do voto...

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...que não pôde ser mais confiado ás classes privilegiadas da lei de 9 de Janeiro; e de outro lado a descentralisação levada aos extremos compatíveis com a liberdade e integridade do Imperio.

São essas as duas idéas pelas quaes na actualidade os liberaes têm de envidar todos os seus esforços e empregar todos os seus recursos, e essas são tambem as aspirações nacionaes; porque não é crível que o paiz se contente com esse reduzido numero de eleitores que decidem dos negocios publicos, mandando com numero de votos tão limitado os seus representantes para as duas casas do parlamento. O alargamento do voto, no sentido de facilitar o accesso ás urnas a todos que souberem ler e escrever, descentralisação na forma mais larga, no restabelecimento completo das franquizas comprehendidas no Acto Additional, e, ao mesmo tempo, restituição á provincia do *self-government*, pela escolha immediata do seu presidente, são pontos em que o partido liberal não pôde ceder, nem entrar em accôrdo com o nobre Presidente do Conselho, si delles se quizer afastar.

Ora, em taes condições, sendo hoje, na opinião do nobre senador por Pernambuco, a questão das provincias a mais grave, porque é aquella de que depende exactamente a integridade do Imperio, pergunta ao nobre Presidente do Conselho, até que ponto chega a sua reforma?

Qual é o elasterio que pretende dar-lhe?

Não deve illudir-se o Senado; tudo hoje é discutido; todos os problemas da politica são hoje agitados pela massa da Nação.

Si outr'ora a sciencia politica era, por assim dizer, o privilegio dos poucos, que, como no collegio sacerdotal do Egypto, eram os grandes pontifices, aquelles que desvendavam os mysterios e tratavam de resolver os problemas, hoje, pelo contrario, Monarchia, Senado, Camara, tudo é agitado e discutido pelas massas populares.

Ahi, nas reuniões do povo, se comprehende que o Imperio liberal não pôde ser o representante das tradicções das monarchias absolutas.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Diz que já se discutem as excellencias do regimen, já se comparam as vantagens delle com o das fórmias mais adiantadas, e os pronunciamentos hostis ao Imperio são já bem conhecidos e numerosos.

Nestas condições, para conter as impaciencias que muitas vezes são irresistiveis, é preciso encarar francamente, sem subterfugios, sem tergiversações a situação actual; é preciso que se não dê razão áquelles que se apresentam soffrendo a liberdade, contendo-a, e, por assim dizer, pulverisando-a, como tem sido o nosso processo ordinario.

Reerguer a Nação do abatimento em que o esquecimento dos seus direitos a tem lançado; dar á liberdade a maxima expansão compativel com a ordem; garantir a cada uma das provincias o *self government*, fazendo com que ellas tenham a sua independencia, é um ideal irresistivel, e será um insensato o que pretender pôr-lhe pêas.

O partido conservador quererá tomar a si essa missão?

Elle, que nos aparelhos constitucionaes é a resistencia, ou contra-peso, accomodar-se-ha porventura, a essa politica de que não pôde afastar-se o nobre Presidente do Conselho, uma vez que abriu novos horisontes com a lei de 13 de Maio?

Deseja, portanto, o orador que se tomem posições francas (*apoiados*); não podem os partidos continuar a representar uma comedia politica; não podem a Camara e o Senado conservar-se unanimes em torno do gabinete, que de 13 de Maio por diante, tornou-se uma sphinge que nada define, nada adianta em relação á execução do seu programma.

E' preciso que o nobre Presidente do Conselho, uma vez por todas accentue a sua politica; é preciso que os liberaes saibam até onde chega o programma reformista, e é preciso tambem que o partido conservador saiba si aquelle que dirige hoje a sua politica é o mesmo que sahiu dos seus arraiaes. (*Muito bem! muito bem!*)

O SR. CORREIA: – A Commissão de resposta á Falla do Throno não viu impugnado o seu trabalho; e poderia, talvez, dispensar-se de tomar parte na discussão, si não fôra o desejo de seus membros de mostrar constante deferencia para com a honrada opposição.

Disse o nobre senador pela Bahia, proeminente chefe do partido liberal, o Sr. Dantas: – Vamos em auxilio do governo.

Em que consistiu esse auxilio?

O nobre senador que acaba de fallar começou censurando o gabinete por haver aceitado o poder nas circumstancias em que o fez, quando o natural correr dos acontecimentos indicava que a administração publica devia passar ao partido liberal.

Por que devia tomar o poder em 10 de Março o partido liberal?

Porque, disse o nobre senador, a extincção do elemento servil, idéa liberal, devera ser por elle resolvida.

Quiz o nobre senador dar a esta questão aspecto mais limitado do que na realidade tem...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Apoiado.

O SR. CORREIA: – ...procurando descobrir, – em assumpto que, desde muito tempo, se tem querido resolver por accôrdo dos dous partidos, e que assim, felizmente, se resolveu, – a feição estreita de uma questão partidaria.

Será a opinião do nobre senador sobre este ponto partilhada por todos os seus correligionarios? Devo duvidar.

O que estavamos acostumados a ouvir por parte dos chefes liberaes era que convinha decidir o magno assumpto com a maxima presteza.

O nobre senador pela Bahia, hasteando gloriosamente a bandeira a que tem dado seus constantes esforços nestes ultimos annos, dizia, e a phrase penetrou nas camadas populares, que a questão do elemento servil devia ser resolvida em cinco annos, em cinco mezes, em cinco dias, em cinco horas, em cinco minutos, em cinco segundos.

O SR. DANTAS: – Ainda bem que o foi.

O SR. CORREIA: – Como poderia ser realizado este programma ou esta aspiração, assim energicamente enunciada, si o honrado Presidente do Conselho tivesse optado pelo alvitre que lembrou

o nobre senador por Minas Geraes? O que se seguiria da adopção da politica, que acabou de aconselhar o illustre senador? Não estar neste momento decretada a extincção da escravidão no Imperio.

Tal seria o resultado, contrario aos intuitos do partido liberal, si o nobre Presidente do Conselho preferisse, na occasião em que aceitou o poder, declarar ao chefe do Estado que era chegado o momento de passal-o ao partido liberal.

Para dar tal parecer, necessario era que o honrado Presidente do Conselho estivesse convencido de que a Camara dos Deputados seria obstaculo á realização da idéa.

Autorizavam esta convicção os factos anteriormente praticados pela Camara? A apreciação seria inexacta; e o procedimento que ella teve o demonstrou.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Mas foi a Camara quem, em uma sessão geral, suplantou o Senado na questão do anno e meio de liberdade arrancando aos escravos.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Em uma questão secundaria, na quel eu proprio acompanhei a maioria.

O SR. CORREIA: – A actual camara não merece as vehementes censuras que temos ouvido, embora houvesse dado ao gabinete passado todas as mostras de confiança até ao encerramento da sessão de 1887.

Um dos membros desse gabinete, fallando na presente sessão, declarou, como *leader* que era na Camara, que, sempre que se tratava de propor moção de confiança, os deputados pediam não fosse ella baseada na solução da questão servil.

O SR. PAES DE MENDONÇA: – E' cousa sabida.

O SR. CORREIA: – A Camara, sustentadora do gabinete, não impossibilitava o voto que acaba de dar.

Não é a primeira vez, nem é esta a primeira legislatura, em que a Camara, ao ter de pronunciar-se sobre uma moção de confiança, formúla esta questão: O assumpto que a motiva é de tal ordem que deva ser sacrificado o ministerio, quando não a situação? E resolvendo-a em sentido negativo, dá um voto de ordem politica, sem prejuizo do direito de deliberar livremente acerca da adopção das leis que vão actuar de modo permanente sobre a sociedade.

Ha sensível distincção entre a solução das crises politicas e a decisão sobre as medidas propostas pelo governo, no interesse do serviço publico. A medida, a creação de um imposto por exemplo, pôde ser recusada sem que a Camara fique inhibida de approvar depois uma moção de confiança.

O SR. LEÃO VELLOSO: – São subtilezas do parlamentarismo.

O SR. CORREIA: – Não são.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Note V. Ex. que eu não censuro o Sr. Presidente do Conselho pela posição que tomou: dentro das minhas idéas S. Ex. tem o meu apoio.

O SR. CORREIA: – Eis ahi uma opinião autorizada, que o governo dever ser grato ouvir.

São palavras de um adversario, que não nega justiça quando a sua consciencia o impelle. S. Ex.

diz que o nobre Presidente do Conselho devia aceitar o poder na occasião em que o fez.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Apoiado, sem duvida; e commigo pensam outros, e chefes liberaes.

O SR. CORREIA: – Bem se me afigurava isto.

O SR. LEÃO VELLOSO: – O proprio senador pela Bahia o Sr. Dantas pensa assim, tanto que dizia sempre: – Venha quem vier. Agora o que eu digo é que isto está em contradicção com o parlamentarismo.

O SR. CORREIA: – E' um triumpho para o nobre Presidente do Conselho esta manifestação.

Não menos satisfeito deve estar o illustre presidente do gabinete 6 de Junho, a quem folgo de dirigir-me assim no anniversario de seu ministerio, cuja idéa capital está agora completamente victoriosa.

O SR. DANTAS: – Deus escreve o direito por linhas tortas.

O SR. CORREIA: – Si fiz opposição politica a esse gabinete, não creei difficuldade ao impulso dado no sentido da extincção da escravidão, medida infallivel em não remoto futuro.

O meu pensamento a este respeito foi assim enunciado em 1884:

«Os que trabalham pela emancipação gradual, como caminho pacifico para a extincção do elemento servil, temos uma segurança que outros partidos não podem ter, – a do infallivel triumpho.»

«Poucos são a principio os fios de cabello que alvejam; mas, em prazo limitado, embranquecem todos.»

Não é acto para causar surpresa o que foi decretado em 13 de Maio. Só se deixaram surpreender os descuidados ou illudidos. São, entretanto, naturaes certas manifestações de descontentamento, quando se adoptam medidas de alto alcance, que entendem directamente com interesses importantes.

Ainda na sessão de 13 de Maio, eu disse que o organismo social não podia deixar de resentir-se ao se lhe arrancar um cancro secular.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR: – Era um mal inevitavel.

O SR. CORREIA: – O nobre senador que acaba de fallar disse que a massa geral da nação examina hoje todas as questões, as discute, aprecia, e fórma a sua opinião.

E' isto para mim motivo de regosijo: applaudo ver a nação interessar-se pelos seus destinos e indicar, pelos meios legaes, a opinião preponderante.

Observou o nobre senador que as instituições são postas em questão e lembrou que a vitaliciedade do Senado...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A monarchia, o Senado, tudo.

O SR. CORREIA: – ...é um dos pontos muito debatidos.

Estou persuadido de que nenhum dos nossos concidadãos nos faz a injustiça de crer que os senadores defendemos a instituição por amor da posição. Nem, por possuirem escravos, deixaram os senadores de votar a lei que aboliu incondicionalmente a escravidão.

Si sustentamos a vitaliciedade do Senado, é

porque julgamos que a existencia do Senado vitalicio aproveita á liberdade no Brazil.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Apoiado. E' uma das grandes garantias da liberdade. As idéas generosas sempre encontram aqui amparo e amparo seguro.

O SR. CORREIA: – Não é certo que havemos caminhado salientemente no desenvolvimento moral e material, desde a fundação do Imperio? A transformação para melhor se tem operado de modo incontestavel.

Não quero dizer, – seria temeridade, além de inexactidão, – que o Brazil, por qualquer lado que seja encarado, só possui motivos de jubilo. Fôra pretender mais do que consente a fragil condição humana.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E' um dos paizes do mundo bem preparado para a liberdade.

O SR. CORREIA: – Mas, si é ponto incontestavel o progresso que se tem operado no Brazil depois de 1822, não podemos pedir á historia a condemnação da instituição do Senado vitalicio, que collaborou sempre na obra do engrandecimento nacional, sob o influxo de esclarecido e ardente patriotismo.

Benjamin Constant, publicista tão conhecedor do systema representativo, não se contenta com a existencia, nas monarchias, de um Senado vitalicio: exige a hereditariedade, para contrapeso deste principio aceito na successão da corôa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' bonito.

O SR. CORREIA: – Invoco uma autoridade das mais conspicuas da escola liberal, não porque aceite a sua opinião, sem justificação em paiz como o nosso; mas para lembrar até onde foi um lucido espirito, preocupado em tornar solidas as instituições liberaes; e mostrar que não se deve ligeiramente condemnar, como prejudicial, o que fizeram, com os mais elevados intuitos, os preclaros fundadores da nacionalidade brasileira.

Em que momento historico faltou o Senado a seus deveres, comprometteu a patria, sacrificou-lhe a dignidade, deixou de promover o seu desenvolvimento, ou impediu se realizassem medidas uteis, amadurecidas na opinião?

Vivemos longamente sob o regimen de eleições viciosas. O que teria acontecido si o estandarte da unanimidade, erguido em todas as outras corporações electivas, tambem campeasse ufano nesta casa? Quem póde dizel-o?

O senado vitalicio escapa á influencia dos governos.

Os abusos aqui encontraram sempre correctivo, e sempre os justos clamores se fazem ouvir imperiosamente.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – E V. Ex. dá testemunho.

O SR. CORREIA: – Objecta-se que os senadores, eleitos sob outras influencias, não representamos bem o sentimento actual da nação, como si, entrando nesta casa, fôssemos tomados de torpor que nos impedisse de acompanhar a marcha evolutiva da sociedade!

Olhemos em torno de nós. Quaes os senadores que, por maior numero de annos, occupam as suas cadeiras, e que tantos illustres companheiros têm visto baquear no tumulo? O Mar-

quez de Muritiba, o Barão de Cotegipe, Silveira da Motta.

Ha alguma cousa que notar ainda agora no procedimento correcto e sempre digno do primeiro?

Em que soffre presentemente o brilhante papel que ha representado na policia o Barão de Cotegipe?

Não está sempre em seu posto de esforçado combatente pela realidade do nosso systema o illustrado senador Silveira da Motta, vulto parlamentar dos mais salientes?

Do mesmo modo se recommendam os que para aqui vieram logo depois delles.

E o que direi da pleiade notavel que mais recentemente tem vindo avolumar aqui a somma de seus importantes serviços á causa publica?

E' assim que se deve apreciar a instituição. Não nego o merito das theorias; mas, no estudo da organização conveniente aos Estados, valem mais os factos imparcialmente aquilutados, os fuctos colhidos do systema adoptado.

Será, porém, o Senado instituição que possua o magico condão de acompanhar o Brazil atravez do tempo?

E' o que só o futuro póde dizer; e são impenetraveis as nuvens que o escondem.

A tarefa actual é resolver a questão em nossa epoca; e digo, com a sinceridade com que tenho sempre fallado aos meus concidadãos, que reputo necessaria a continuação da vitalidade do Senado.

Em duas partes capitaes dividiu o nobre senador o seu discurso.

A' primeira, relativa a dever ser confiado o poder, em 10 de Março, ao partido liberal, supponho ter dado a resposta que devia.

Passo a tomar em consideração a segunda, assim formulada: o gabinete deve proseguir na carreira das formas liberaes.

Não notei perfeita homogeneidade entre as duas partes do discurso de S. Ex., embora tão habil como de costume.

Si quando se agitava questão urgente, qual a do elemento servil, não consentia o nobre senador a organização de ministerio conservador, como o incita agora a empenhar-se em novas batalhas, da importancia das que S. Ex. enumerou, e cuja realização reclama longa existencia?

As reformas liberaes, para as quaes o nobre senador chamou especialmente a attenção do gabinete, são: o alargamento do voto, e a descentralização administrativa, levada aos ultimos extremos, com a só restricção de não prejudicar a unidade nacional.

Folgo de ver que é dogma politico, aceito pela generalidade dos brasileiros, a conveniencia de não mutilar a obra magnifica da Providencia que se chama o Brazil.

Unido, o Brazil pesa nos destinos da America do Sul; retalhado, enfraquece-se, e os novos Estados, visinhos e rivaes, têm de converter em meios de aggressão ou de defesa recursos agora ao serviço de todos.

Unido, o Brazil verá realidade a prophesia do sabio Humboldt: – Aqui a civilização do globo se concentrará um dia; retalhado, verá dispersos os elementos de grandeza, sujeitos á vontade varia e suspeitosa de governos diversos.

Cada novo Estado havia de ter o seu exercito,

as suas assembléas, a sua representação no exterior; o que exigiria a arrecadação de tributos onerosos, não podendo, entretanto, qualquer delles possuir tantos recursos militares e financeiros como a patria commum.

Falla-se que o sul, a que pertenco é sacrificado na união com o Norte.

Manifesto engano! A desunião prejudicaria a um tanto como a outro.

Quizera eu, sim, que a divisão administrativa do Imperio fosse mais racional e scientifica; mas é precisamente porque o Brazil occupa tão vasta extensão do continente sul americano que a sua grandeza está firmada.

E por que nos dividiríamos? Origem a mesma, costumes identicos, lingua semelhante, por todos os lados ligações naturaes!

Lamentei muito, Sr. presidente, que houvesse chegado o dia em que a grande Republica Norte Americana se visse a braços com tremenda guerra para salvar a sua integridade; mas, pela causa que a motivava, desculpei a ingente luta.

O influxo da grande nação a bem da civilização humana se reduzia sensivelmente si o norte se destacasse do sul.

Foi, pois com immenso prazer que ouvi o nobre senador affirmar, com sua palavra vigorosa, o que aliás eu tinha por certo: que a integridade nacional é ponto fôra de questão para o partido liberal.

Sendo assim, até onde deverá ir, organizadas como estão actualmente as provincias, e, em todo caso, a federação que se preconisa?

Os nobres senadores liberaes, pelo que pude colligir do discurso que acaba de ser proferido, já não estão contentes com o Acto Adicional.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Pelo contrario. Quero o Acto Adicional e mais alguma cousa.

O SR. CORREIA: – Acham-no defficiente, incompleto; e o nobre senador referiu-se ao que está occorrendo na provincia de S. Paulo.

Em reunião do partido liberal assentou-se ali que o Brazil forme uma confederação modelada pela dos Estados Unidos, com as seguintes modificações:

1ª O Chefe do poder executivo federal continuará a ser o Imperador, que o exercerá por meio de ministro responsaveis, de accôrdo com o regimem parlamentar.

2ª Os presidentes dos Estados serão escolhidos pela Corôa de entre tres cidadãos apresentados pelo Poder Legislativo dos mesmos Estados, com mandato por tres annos, servindo os dous outros de vice-presidentes.

O nobre senador não se occupou com a primeira modificação, porque nunca poz em duvida a instituição monarchica; mas fallou da segunda com muita animação, dizendo que as provincias estão cançadas do governo de *mandarins* que a Côte lhes envia.

Já no substitutivo, que ultimamente offereceu, o nobre senador havia proposto que o presidente fosse eleito para servir dous annos pelas assembléas legislativas provinciaes, organizando estas uma lista de seis nomes, entre os quaes o Imperador faria a escolha.

Não me demorei em assignalar as differenças de ordem secundaria entre o nobre senador e os liberaes de S. Paulo Estes querem a duração do presidente por tres annos, naturalmente porque

pretendem dar ao poder Legislativo dos novos Estados duração correspondente.

Ficariam as cousas profundamente alteradas si o presidente da provincia, em vez de ser nomeado livremente na forma da constituição, fosse por prazo fixo, em presença de uma lista de tres ou seis nomes? (*Ha um aparte.*)

Trago o assumpto porque o nobre senador fez delle grande cabedal.

O SR. HENRIQUE D'AVILLA: – E mesmo porque devemos saber a opinião do governo.

O SR. CORREIA: – Nem mesmo a minha vou enunciar, quanto mais a do governo! Estou no programma dos nobres senadores, os Srs. Dantas e Candido de Oliveira; o substitutivo é materia para estudo.

Mas, si o Imperador escolhe afinal os presidentes de provincia, não se continuará a dar-lhes a qualidade de mandarins, que lhes empresta o nobre senador por Minas Geraes? Raiaria a aurora de perenne bem aventura para as provincias?

O SR. DANTAS: – O que iria raiar era a responsabilidade dellas no governo de si mesma.

O SR. CORREIA: – Busca-se então tornar irresponsavel o centro pelo mau governo das provincias, livrando-o das censuras constantes que, por tal motivo, se fazem no parlamento?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Queremos ouvir a sua conclusão.

O SR. CORREIA: – Não saio deste terreno: estudo da questão.

No Assumpto que investigamos ha dous principios em julgo, ambos dignos de apreço: a unidade nacional, a prosperidade das provincias. Ao principio da unidade, porém, principio fundamental, subordina-se o segundo.

O SR. DANTAS: – Nisto estamos todos de accôrdo: nada queremos sem a integridade nacional; com sacrificio della, cousa nenhuma.

O SR. CORREIA: – Devemos conceder ás provincias o que fôr possível, sem quebra do primeiro principio. O sacrificio inutil das provincias é erro funesto.

O SR. DANTAS: – A idéa separatista é horrivel, e a meu ver deve ser condemnada *in limine*.

O SR. CORREIA: – Vamos colhendo alguma vantagem desta discussão; já ouvimos fulminar a Idéa da separação.

Que influencia pôde ter, em relação áquelle principio fundamental, a creação dos Estados que se nos aponta?

O SR. DANTAS: – Na successão dos tempos, é que pôde ser cabível...

O SR. CORREIA: – Cada geração regula sómente a parte que lhe toca na historia patria. Tem ella cumprindo o seu dever e desempenhado cabalmente a sua missão si esforça-se em remover os embaraços que a cercam para transmittir, accrescentada e melhorada, a herança recebida.

Daremos satisfactoria conta da nossa incumbencia si deixarmos tudo encaminhado para que possa ser festivamente celebrado o centenario da Independencia, para que no dia 7 de Setembro de 1922 o mesmo sentimento agite um povo unido, uma nacionalidade forte e poderosa, já de todo apa-

gada a antiga separação, que da metropole vieira, entre senhores e escravos. (*Apoiados.*)

O SR. CASTRO CARREIRA: – E' pena que já não existamos.

O SR. CORREIA: – V. Ex., como medico, pôde descobrir alguma elixir.

A'cerca da questão provincial, o que o governo promette na falla do Throno é trabalhar para uma reforma que alargue, a esphera de acção da administração das provincias.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – A significação disto é o que nós queremos.

O SR. CORREIA: – Sobre o ponto do programma liberal indicado pelo nobre senador por Minas Geraes – o alargamento do voto – nada se encontra na Falla do Throno.

Mas, si o illustre senador, contando as reformas a que esta faz referencia, e incluindo nas treze, que enumerou, o cumprimento da promessa constitucional relativa ao Codigo Civil, e as medidas tendentes ao saneamento da capital do Imperio, julgou que ellas não cabem na presente sessão legislativa, quanto mais si o governo ainda tomasse a incumbencia, que S. Ex. lhe quer dar, de esforçar-se pelo alargamento do voto!

Desejando ser quanto possível agradavel ao nobre senador, reservei para a ultima parte de minhas observações um assumpto de que S. Ex. tratou, ao qual nada tenho que oppor.

Ponderou o illustrado senador que o governo deve empenhar-se em remover os males transitorios da lei da abolição da escravidão.

Com a costumada precisão, disse S. Ex. que os transtornos resultantes da Lei de 13 de Maio são transitorios, accrescentando que nem por isso deve o governo deixar de procurar minoral-os pelos meios a seu alcance.

Creio que posso dizer, sem temeridade, que tal é o pensamento do gabinete.

Com esse proposito o nobre Presidente do Conselho, as folhas diarias o revelam, tem estado em constantes conferencias com pessoas importantes e autorizadas.

O nobre senador notou que iam tardando as medidas; mas observe S. Ex. que um plano bem combinado exige alguma demora, facilitando o trabalho legislativo.

Os males, realmente transitorios, não podiam ser evitados e já os previa em 1870 o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Teixeira Junior.

Si a lei da abolição não fosse votada no dia 13 de Maio, sel-o-ia em outro não distante (*apoiados*) e nem por isso a transformação do trabalho se effectuaria sem tropeços.

Dar remedio aos males transitorios, de certo o queremos todos.

Votando a lei de 13 de Maio, nos conformamos com um justo reclamo da opinião; e desejamos poder conseguil-o sem prejudicar a qualquer cidadão.

Aquillo que puder ser feito no sentido, criteriosamente indicado pelo nobre senador, estou persuadido de que o governo fará, auxiliado pelo Senado que jámais recusa o seu apoio ás medidas que se inspiram na conviniencia publica. (*Muito bem; muito bem; o orador é cumprimentado.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 7:
2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 37 de 1887, autorizando o governo a conceder meio-soldo a D. Ambrosina Rosa de Jesus, Mãe do alferes reformado do exercito João Soares Baptista Machado;

Continuação da discussão do projecto de resposta a Falla do Throno.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

ACTA EM 7 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. Senadores, a saber:

Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Castro Carreira, Affonso Celso, Leão Velloso, Pereira da Silva, Correia, de Lamare, Henrique d'Avila, Barão de Maroim, Laffayette, Ferreira da Veiga, Barão da Estancia, Viriato de Medeiros, Fausto de Aguiar, Dantas, Barros Barreto, João Alfredo, Candido de Oliveira, Christiano Ottoni, Visconde de Paranaguá, Luiz Felipe, Meira de Vasconcellos, Escragnolle Taunay, Silveira Martins, Thomaz Coelho, Visconde de Cavalcante, Paes de Mendonça, e Ribeiro da Luz.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Uchoa Cavalcanti, Gomes Amaral, Nunes Gonçalves, Barão de Cotegipe, Barão de Mamoré, Jaguaribe, Franco de Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Soares Brandão, Ignacio Martins, Teixeira Junior, Fernandes da Cunha, Saraiva, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Lima Duarte, Vieira, da Silva, Siqueira Mendes, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessôa, Pereira Franco Visconde de Pelotas e Visconde de Sinimbu.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do 1º secretario da Camara dos Deputados, de 5 do Corrente mez, communicando que aquella Camara, procedeu á eleição da Mesa que deve funcionar no corrente mez e elegeu: presidente, o Sr. Barão de Lucena; vice-presidente, os Srs. Barão do Guahy, Tristão de Alencar Araripe e João Ferreira de Araujo Pinho; 1º, 2º, 3º e 4º secretarios os Srs. Carlos Peixoto de Mello, Jayme de Albuquerque Rosa, Manoel Espiridião da Costa Marques e Luiz Antonio Moreira de Mendonça. – Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 30 Srs. Senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões e deu para ordem do dia 8 a mesma já designada, a saber:

2ª discussão da proposição da Camara dos Depu-

tados, n. 37 de 1887, autorizando o governo a conceder meio-soldo a D. Ambrosina Rosa de Jesus, mãe do alferes reformado do exercito João Soares Baptista Machado;

Continuação da discussão do projecto de resposta á Falla do Throno.

ACTA EM 8 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. Senadores, a saber:

Visconde do Serro Frio, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Barão de Cotegipe, Correia, Lafayette, Affonso Celso, Barros Barreto, de Lamare, Pereira da Silva, Teixeira Junior, Barão de Maroim, Fausto de Aguiar, João Alfredo, Cunha e Figueiredo, Viriato de Medeiros, Paes de Mendonça, Franco de Sá, Christiano Ottoni, Dantas, Visconde de Paranaguá, Ferreira da Veiga, Candido de Oliveira, Visconde de Pelotas, Ribeiro da Luz, Escragnolle Taunay, Saraiva e Lima Duarte.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Jaguaribe, F. Belisario, Soares **Brandão**, F. Octaviano, Silveira Martins, Henrique d'Avila, Ignacio Martins, Meira de Vasconcellos, Godoy, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Pereira Franco, Vieira da Silva, Luiz Felipe, Siqueira Mendes, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Leão Velloso, Thomaz Coelho, Paula Pessôa, Visconde de Cavalcanti, Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer sem causa participa da o Sr. Antonio Prado.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados, de 7 do corrente mez, remetendo as **seguintes**:

Emmendas approvadas pela Camara dos Deputados à proposta do Poder Executivo, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Accrescente-se no logar competente:

A assembléa geral decreta.

Art. 1º (como na proposta).

Art. 2º (como na proposta).

Art. 3º (additivo). A disposição da lei n. 3.169 de 14 de Julho de 1883 fica alterada; para se attender tambem na promoção por merecimento, ao tempo de serviço prestado pelos offi-

ciaes do exercito nos corpos de Policia e Bombeiros da Côrte.

Art. 4º (é o art. 3º da proposta).
Paço da camara dos deputados, em 7 de Junho.

PROPOSTA

Art. 1º As forças de terra para o anno financeiro de 1889 constarão:

§ 1º Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito.

§ 2º De 13.500 praças de pret em circumstancias ordinárias, e de 30.000 em circumstancias extraordinarias. Estas forças serão completadas na fórma da lei n. 2.556 de 26 de Setembro de 1874.

§ 3º Das companhias de aprendizes artilheiros, não excedendo de 400 praças; das duas companhias de aprendizes militares creadas nas provincias de Minas Geraes e Goyaz, com o pessoal que lhes foi marcado; e do corpo de alumnos da Escola Militar da Côrte e das companhias de alumnos da Escola Militar da provincia do Rio Grande do Sul, até 400 praças.

Art. 2º O premio, tanto para os voluntarios como para os engajados, será de 300\$, pago em tres prestações, sendo o dos segundos proporcional ao tempo pelo qual de novo se engajarem nos termos do art. 2º da lei n. 2.623 de 13 de Setembro de 1875.

§ 1º Os voluntarios perceberão, emquanto forem praças, de pret, mais uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça, conforme a arma em que servirem; os engajados perceberão mais uma gratificação igual ao soldo de primeira praça, e tambem segundo a arma em que servirem.

§ 2º Quando forem escusos do serviço se lhes concederá nas colonias do Estado um prazo de terras de 108.900 metros quadrados.

§ 3º A importancia da contribuição pecuniaria, de que trata o art. 1º § 1º n. 7 da lei n. 2,556 de 26 de Setembro de 1874, continuará a ser de 1:000\$000.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Maio de 1888.
– Thomaz José Coelho de Almeida. – A' commissão da marinha e guerra.

O Sr. 4º Secretario, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 28 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões, e deu para ordem do dia 9, a mesma já designada, a saber:

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 37 de 1887, autorizando o governo a conceder meio-soldo a D. Ambrosina Rosa de Jesus, mãe do alferes reformado do exercito João Soares Baptista Machado;

Continuação da discussão do projecto de resposta á Falla do Throno.

23ª SESSÃO EM 9 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

Summario. – Actas. – Expediente. – Fundação de colonias agricolas. Discurso do Sr. Lima Duarte, pedindo que seja dado para a ordem do dia o projecto do Sr. Barão de Cotegipe sobre esse assumpto. – Informações sobre a estrada de ferro da Bahia. Discurso e additamento do Sr. Affonso Celso. Discursos dos Srs. João Alfredo (presidente do conselho) e Viriato de Medeiros. Adiamento. – Ordem do Dia. – Meio soldo. Approvação. Dispensa de intersticio. O Senado concede. – Resposta á falla do throno. Discursos dos Srs. João Alfredo (presidente do conselho), Franco de Sá e Barão de Cotegipe. Adiamento.

As' 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Affonso Celso, Teixeira Junior, Henrique d'Avila, Lafayette, Barão da Estancia, Barão de Maroim, Pereira da Silva, Thomaz Coelho, Visconde de Paranaguá, Candido de Oliveira, Ferreira da Veiga, Paes de Mendonça, Barão de Cotegipe, Fausto de Aguiar, de Lamare, F. Belisario, Lima Duarte, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Pereira Franco, João Alfredo, Meira de Vasconcellos, Dantas, Escragolle Taunay, Luiz Felipe, Silveira Martins, Leão Velloso, Visconde de Cavalcanti e Nunes Gonçalves.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, Jaguaribe, F. Octaviano, Ignacio Martins, Ribeiro da Luz, Godoy, Silveira da Motta, Correia, Siqueira Mendes, Paulino de Souza, Paula Pessoa e Visconde de Sinimbu.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Antonio Prado, e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas da ultima sessão e dos dias 7 e 8 do corrente mez, e, não havendo quem fizesse observações, deram-se por approvadas.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Cunha e Figueiredo, Vieira da Silva, Soares Brandão, Marquez de Muritiba, Fernandes da Cunha, Franco de Sá, Saraiva, Visconde de Pelotas, Christiano Ottoni e Uchôa Cavalcanti.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Ministerio da Agricultura, de 7 do corrente mez, remettendo, em resposta á requisição desta Camara de 24 de Agosto de 1886, as informações prestadas pelos presidentes das provincias do Paraná e S. Paulo, bem como os relatorios apresentados áquelle Ministerio pelos engenheiros José Arthur de Murinely e Eduardo José de Moraes, relativamente á abertura do isthmo do «Vasadouro», entre aquellas duas provincias. A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do Sr. vice-presidente da provincia de Minas Geraes, de 1º do corrente mez, communicando

que naquella data assumiu a administração da provincia, a qual lhe foi transmittida pelo respectivo presidente, o Exm. Sr. Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa, que retirou-se da capital com licença. – Inteirado.

O Sr. 3º Secretario, servindo 2º, declarou que não havia pareceres.

PROJECTO SOBRE COLONIAS AGRICOLAS

O SR. LIMA DUARTE: – Sr. Presidente, tomo a palavra unicamente para fazer um simples pedido a V. Ex.: é o de ser dado para ordem do dia um projecto apresentado pelo honrado Sr. Barão de Cotegipe, relativo á localização de trabalhadores livres ou fundação de colonias agricolas.

Si este projecto não satisfaz ás necessidades da lavoura, de algum modo pôde compensar os apuros em que ella se acha.

Parece, Sr. presidente, que o governo e o parlamento, depois da promulgação da lei que extinguiu a escravidão no Brazil, julgam que tudo está acabado, que nada mais ha que fazer.

No entretanto, agora mais que nunca, á vista das difficuldades e embaraços que vão se dando, torna-se urgente a apresentação de medidas que possam trazer a tranquillidade publica e evitar a desorganização completa do trabalho.

Vejo nos jornaes telegrammas de diversas autoridades de municipios da provincia do Rio de Janeiro, ao chefe de policia, dizendo que tudo estava em paz, que nada havia.

Acredito que esses telegrammas se referem á alteração da ordem publica, porque, si se referissem ás condições do trabalho, de certo que não poderiam ter essa affirmativa.

Outros jornaes trazem uma lista immensa de fazendas completamente abandonadas; é que os libertos vivem vagando nas povoações, commettendo alguns attentados, sem que a autoridade tome qualquer medida a esse respeito.

Ainda hoje, Sr. presidente, acabo de receber cartas de um distincto chefe conservador da provincia de Minas, pedindo-me instantemente para que se decretassem quaesquer medidas, a fim de se manter a tranquillidade e a organização do trabalho no seu municipio, onde, diz elle, acha-se o serviço completamente desorganizado.

Refiro-me, Sr. presidente, ao cidadão que V. Ex. conhece perfeitamente, o Sr. capitão José Caetano da Silva Campolina.

Em outros logares vão apparecendo manifestações que devem chamar a attenção do governo; e do 7º districto eleitoral de Minas, o districto mais pacifico e ordeiro que conheço, se me annuncia que vão publicar o seu manifesto republicano.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Deixe vir.

O SR. LIMA DUARTE: – Deixe vir?...

Mas é preciso que o governo esteja acautelado ou em disposições de satisfazer a estas aspirações...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Quaes são ellas?

O SR. LIMA DUARTE: – As que se vão manifestando em todo o paiz.

Assim, pois, Sr. presidente, espero que V. Ex., attendendo a estas razões, fará com que entre na ordem de nossos trabalhos o projecto a que me referi, até que o governo, tomando em consideração esses factos que se vão dando, apresente ao corpo legislativo as medidas que entender convenientes.

O SR. PRESIDENTE: – O projecto foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos; desde que venha impresso será distribuido e opportunamente ha de ser dado para a ordem do dia.

INFORMAÇÕES SOBRE AS ESTRADAS DE FERRO DA BAHIA E RECIFE

Proseguiu a discussão, addiada na sessão anterior, do requerimento do Sr. Saraiva, pedindo informações sobre a estrada de ferro da Bahia.

O Sr. Affonso Celso não se oppõe ao requerimento, antes approva-o; pede apenas licença ao seu illustre autor para additar-lhe dous quesitos.

Em um dos que formulou, o honrado Sr. Senador Saraiva inquire das providencias que haja tomado o governo para resgate das vias ferreas da Bahia e Recife ao S. Francisco, e a redução das respectivas bitolas.

Taes informações habilitaram o Senado a adoptar medidas efficazes para que se realize o resgate das mencionadas estradas, que ha muito deveria estar feito, mas do qual infelizmente tem-se o governo esquecido, em damno do Thesouro.

Mas, ou o orador se engana, ou não são as estradas do Recife e da Bahia as unicas, cuja aquisição pelo Estado seja de conveniencia publica; porquanto nessas condições parece-lhe achar-se tambem a linha de Santos a Jandiah, na provincia de S. Paulo.

Tanto pela necessidade de augmentar-se a renda, como pela possibilidade de abaixar-se tarifa, o que favorecerá ao commercio e á lavoura, o resgate dessa importante via de comunicação seria, segundo opiniões mui competentes, operação vantajosa e de grande alcance.

Ha mesmo quem pense poder-se com ella acautelar a continuação de cantrabandos, que se exercem em escala não pequena.

Como não possua esclarecimentos sufficientes a esse respeito, deseja obtel-os do governo, antes de encetar-se a discussão do orçamento do Ministerio da Agricultura, e para esse fim redigiu o primeiro quesito, que offerece como additamento.

Outrosim, está persuadido de que não é só o prolongamento das estradas da Bahia e do Recife, o que cumpre fazer-se, com referencia á viação accelerada ao norte do Imperio.

Não basta leval-as ás margens do S. Francisco, com o que já lucrará o Estado, si não anferindo desde logo renda liquida, pelo menos diminuindo os seus onus actuaes, e facilitando-se o desenvolvimento do trafego.

Mais que isso importa formar, si possivel for, de todas as estradas do norte uma só rêde, que, sob uma administração unica, ligue varias provincias, comprehendendo tambem Sergipe, até hoje privada desse melhoramento, e pondo em contacto directo as capitaes e outras cidades de alguma população e commercio, o que será de grande valor administrativo e politico

Leu o orador sobre isto um trabalho do intelligente engenheiro o Sr. Silva Coutinho, que muito agradou-lhe.

Sendo exactos os dados e algarismos com que elle joga (e não é licito suppôr-se que errasse ou fosse illudido professional tão habil e de tanta pratica) a rêde do norte, nas duas hypotheses por elle figuradas, é empreendimento, cujos sacrificios encontrarão de prompto sobeja compensação.

O Sr. Coutinho mostra (ou antes mostrava, pois escreveu em **188**), que, em vista das construcções existentes, em pouco tempo as provincias do Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco e Alagôas disporiam de cerca de 882 kilometros e meio, distribuidos em 4 grupos, a saber:

O do Rio Grande do Norte com.....	121 ^k ,000
O da Parahyba do Norte com.....	121 ^k ,539
O de Pernambuco com.....	521 ^k ,954
O das Alagôas com.....	118 ^k ,000
	<hr/>
	882 ^k ,493

Estes grupos vizinhos podem facilmente ligar-se por meio de ramaes que não excederão de 110 kilometros por terrenos facéis, ligeiramente accidentados com a despeza kilometrica de 22:000\$, e consequentemente com o total de 2.500:000\$000.

Quantia verdadeiramente insignificante para uma rêde de perto de 1.000 kilometros, que interessará quatro provincias!

Mais tarde essa rêde poderá alargar-se, prendendo-se ás estradas de ferro da Bahia, com a construcção de um trecho de 350 kilometros, abrangendo então Sergipe com o desenvolvimento total de 2.700, servindo a seis provincias e a uma população de tres milhões de habitantes.

Este resultado é esplendido, sob todos os pontos de vista, e até, como já disse, sob o ponto de vista politico. São estas as barreiras materiaes que poderemos oppôr á torrente das idéas separatistas, que vai apparecendo e em pouco tempo **engrossará**. As moraes podem ser muitas e fortissimas. Restitua-se ás provincias e aos municipios o governo dos seus negocios, facultando-se á massa geral dos cidadãos, pelo alargamento do voto, o direito de intervir nesse governo, e a integridade nacional não correrá nenhum perigo. (*Apoiados*).

Vale a pena verificar a possibilidade da realização da idéa do engenheiro Coutinho. Para firmar o seu juizo precisa o orador dos esclarecimentos pedidos no segundo quesito.

Disse já ao illustrado Sr. Saraiva, e agora dil-o-á ao honrado Sr. Barão de Cotegipe, que quer entrar na liga projectada para o desenvolvimento das estradas de ferro do norte, com uma condição apenas.

Essa condição é que seja aquinhoada a sua provincia, com a conclusão da estrada de ferro D. Pedro II, cujo objectivo é tambem o rio S. Francisco, e dando-se facil escoadouro aos productos variadissimos das fertes regiões, onde dominou outr'ora e ainda hoje tanto influe o nobre presidente do Senado, cujo concurso seguramente não lhe faltará.

Para isso ha dous meios, que não exigem sinão **insignificante** dispendio, o prolongamento da estrada de Caravellas; pelo menos até Arassuahy,

ou a construcção da estrada de ferro do Jequitinhonha.

Serviu-se de uma expressão que precisa corrigir. Fallou de *aquinhoar* Minas, quando qualquer das obras a que referiu-se é de interesse geral e augmentará o patrimonio do Imperio.

Eis os quesitos. (*Lê.*)

Veiu á mesa o seguinte:

ADDITAMENTO

Requeiro que accrescentem-se os seguintes quesitos:

5º Que estudos tem feito, ou que providencias haja tomado, acerca do resgate da estrada de ferro de Santos à Jundiahy?

6º Que economia realizar-se-ha na administração e fiscalização das estradas de ferro do resto do Imperio, adoptado o plano de um prolongamento e ligação, proposto pelo engenheiro Dr. Silva Coutinho, no relatório de 20 de outubro de **1886**? – Em 9 de junho de 1888. – *Affonso Celso*.

Foi apoiado e posto conjunctamente em discussão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, antes de occupar-me do requerimento formulado em uma das sessões passadas pelo nobre senador pela Bahia, direi algumas palavras acerca do que hoje ouvimos ao nobre senador por Minas.

S. Ex. fallou do resgate de algumas estradas de ferro. A este respeito recordarei ao Senado que alguns meus **companheiros**, senadores por Pernambuco, e eu, pedimos ha tempos que se tratasse quanto **antes** de tal resgate. Si naquella época já se houvesse formado a liga que hoje vejo annunciada, da qual com muito prazer teria me aproximado, este serviço se acharia adiantado. Por vezes entendi-me com alguns membros de diversos ministerios anteriores, para que se tomassem providencias no sentido de obter o resgate das estradas de ferro, o que eu considerava de maior vantagem economica para o Brazil.

E' claro, portanto, que estou de **acordo** com as **idéas** do nobre senador, e ao ministerio actual, com tão pouco tempo de vida, não pôde caber a responsabilidade de não se ter feito aquillo que S. Ex. deseja.

O SR. AFFONSO CELSO: – Sem duvida.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Outro ponto sobre o qual o nobre senador fallou é a ligação das diversas estradas de ferro das provincias do norte.

Antes que o Sr. engenheiro Coutinho se houvesse occupado deste assumpto, **eu**, que não sou professional, mas acompanho com todo o interesse os melhoramentos do Brazil, tinha indicado a necessidade de ligar os pequenos trechos de estradas de ferro.

Havia eu dito que da estrada de ferro de Alagôas para a do Recife a S. Francisco, no logar denominado Canhotinho, a ligação se podia fazer por um pequeno trecho e tambem se podia ligar a de noroeste de Pernambuco com a estrada de ferro Conde d'Eu, e esta com a do Rio Grande do Norte por um trecho entre Nova Cruz e Independencia.

Assim teriamos ligadas todas as estradas de ferro do norte.

Ainda neste ponto estou, portanto, de accôrdo com o nobre senador; e, si o parlamento der os meios ao governo, terei muito prazer em realizar uma idéa que eu já havia manifestado nesta casa.

O Sr. Castro Carreira lembra a ligação com a estrada do Ceará.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Depende de outra medida. Mas ainda assim eu indicava a ligação de uma das estradas de ferro de Pernambuco com a do Ceará, porque esta estrada devia percorrer terreno em que a construcção seria facilima.

O SR. CASTRO CARREIRA: – E' verdade.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Já vê, pois, que neste assumpto o nobre senador encontra-me completamente do seu lado, e a acção do governo só depende dos meios que o parlamento lhe facultar.

Passando a tratar do requerimento do nobre senador pela Bahia, com todo o respeito que a sua opinião sempre me mereceu direi que o ministerio actual, que apenas conta tres mezes de vida, não pôde deixar de ter na maior consideração os factos anteriores, aproveitando-lhes a lição para o maior acerto dos seus actos.

O Senado me perdoará recordar que, durante muitos annos, e constantemente, aqui me occupei, da construcção das estradas de ferro da Bahia e especialmente de Pernambuco. Na estrada de ferro de Pernambuco o prolongamento foi contractado, por unidades de preços, no valor de 65 contos, mais ou menos, cada kilometro. Mas tal foi a infelicidade na execução desse contracto, que o preço do kilometro duplicou e ainda assim pôde-se asseverar que nem 20% do capital votado pelo parlamento tem sido effectivamente empregado na construcção da estrada.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Clamei constantemente contra aquelle facto, que reputei o maior escandalo administrativo deste Imperio.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Não ha duvida alguma.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Direi em poucas palavras os lucros apurados pelos 1º, 2º e 3º empreiteiros: são conhecidamente de mais de 40%.

O SR. LIMA DUARTE: – Bom negocio.

O SR. F. BELISARIO: – Si o preço do kilometro é o que V. Ex. diz, o lucro devia ser maior.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não fica ahi.

Um pessoal technico excessivo, destinado a acompanhar a construcção das obras, custava ao Estado 30%. Temos, portanto; 70% para os lucros dos emprezarios e para o pessoal technico.

Agora accrescentemos: os erros na execução das obras, as medições feitas para certos e determinados fins...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Para protegelo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...os calculos organizados em proveito dos empreiteiros, e obras de luxo condemnaveis, de tal modo que perto da colonia Isabel, em Pernambuco, em lugar onde o passageiro que vai nos trens não pôde saber que está passando por uma obra de arte de grande merito, construiu-se uma ponte de pedra, a que – dizem as pessoas habilitadas – só existe no mundo uma igual, na Allemanha.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E' bom que V. Ex. saiba que o engenheiro autor dessas obras occupa hoje um lugar de confiança.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Si V. Ex. refere-se ao Sr. Ewbank da Camara, declaro que durante a sua administração elle foi o homem mais rigoroso com os empreiteiros, e sahiu logo depois do seu desaccôrdo com estes.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Mas essas obras foram construidas no tempo d'elle.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – V. Ex. está enganado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O escandalo naquellas obras foi a tal ponto que, tendo-se, por exemplo, de tirar para um aterro material que estava proximo, o que na engenharia se chama, creio eu – emprestimo – como o empreiteiro tinha de lucrar com o augmento do transporte do aterro, deixava o que poderia tomar a 5 ou 6 metros de distancia para ir buscar o que distava um ou mais kilometros.

Pedi providencias contra estes abusos, contra estes desperdicios. Mas eu não podia, entrando para o ministerio, pretender que estas cousas se decidissem immediatamente. Era preciso tirar a lição dos factos para ver como se faria o mais economicamente possivel o prolongamento da estrada de ferro.

Senhores, quando pela primeira vez fui á provincia de S. Paulo, verifiquei que, em terrenos onde a construcção offerencia as mesmas difficuldades e as mesmas facilidades, o kilometro das estradas de ferro daquela provincia tinha custado 22:000\$ no maximo, comprehendendo todas as despezas, ao passo que em Pernambuco o custo das obras attingiu a 130:000\$, e na Bahia a mais de 40:000\$000.

Que a construcção dessas estradas se fazia de modo muito prejudicial ao Estado prova-o o facto de que os proprios empreiteiros offereceram agora para o prolongamento uma economia de metade do custo.

Ora, quando elles mesmos offerecem continuar a obra por metade do custo da que já executaram, deve o governo procurar obter ainda maiores vantagens em favor do Estado.

Declaro ao Senado que o governo, tendo o proposito de prolongar as estradas que devem ser prolongadas e estando habilitado com os meios que o Poder Legislativo lhe concedeu, trata de chegar a esse fim com toda a segurança.

Concordo em que são muito convenientes os prolongamentos das estradas de ferro; penso, porém, que muito importa apurar a conta corrente de cada uma: si prolongadas podem dar compensação ao sacrificio já realizado, haverá economia em prolongal-as; mas, si aquellas que se trate de prolongar não tiverem que servir a

nenhuma industria creada ou que esteja para ser creada, a conta corrente dessas estradas ha de condemnar o seu prolongamento.

Não sou exigente; não quero que toda e qualquer estrada dada ao trafego, produza logo o rendimento necessario para a amortização do capital e pagamento dos juros.

Ha estradas de ferro que financeiramente podem ser consideradas pessimas, mas que economicamente podem dar grandes resultados; por exemplo, já o demonstrei, a estrada de ferro do Recife ao São Francisco, na qual se despendeu mais do triplo do capital necessario. Esta estrada economicamente deu muito bons resultados. Ao passo que toda a lavoura de canna decahia nas outras zonas da provincia, crescia tanto na zona servida pela estrada do ferro que o augmento do imposto resultante dessa lavoura subiu a **3.000:000\$000.**

Cumpre estudar tudo isto com muita prudencia, e não posso deixar de dizer ao Senado que, tendo o ministerio o maior desejo de desenvolver a viação ferrea, todavia não deve proceder sinão com segurança plena, para que os interesses do Estado sejam bem acautelados.

Respondido assim o primeiro quesito do requerimento do nobre senador pela Bahia, accrescentarei, como informação, quanto ao segundo, que me entendi com o meu collega Ministro da Agricultura ácerca do horario da estrada de ferro de Alagoinhas, e elle disse-me que ia tomar providencias, achando muito razoaveis as palavras do nobre senador.

Na ultima parte do requerimento pergunta-se que providencias tem tomado o governo para o resgate das vias ferreas da Bahia e Recife ao São Francisco e consequente reduccão das bitolas.

A este respeito declaro ao Senado que não ha providencias tomadas; mas ha o sincero desejo de tomal-as.

E' o que tinha de dizer.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Ouvi com a maxima attenção as palavras do nobre Presidente do Conselho em relação ás estradas de ferro de que tratou o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. conselheiro Saraiva.

Não vejo razão alguma para a demora que teve o governo passado e para as hesitações do governo actual em chamar immediatamente a si a propriedade das estradas de ferro de Pernambuco e da Bahia.

Sr. presidente, as estradas de ferro de Pernambuco e da Bahia chegaram ao ponto de se ter concluido o tempo marcado para o resgate dessas mesmas estradas, principalmente a da Bahia.

Si acaso o governo tivesse difficuldade de levantar capitaes para o resgate dessas estradas, e carecesse para isso de recorrer a emprestimo estrangeiro, eu diria que o governo procedia bem não as resgatando; mas não se trata disto, trata-se de uma estrada que póde ser resgatada por meio de apolices da divida publica nacional, de que o governo tem de dar o numero necessario para perfazer a média do rendimento da estrada nos ultimos quatro ou cinco annos.

Não ha, pois, nisto difficuldade alguma, porque não creio que o governo deixe de ter credito para levantar um emprestimo interno; e trata-se de uma necessidade que o governo deve satisfazer,

porque dará uma grande economia, que não póde andar em menos de 1.000:000\$000.

Isto quanto á estrada da Bahia; quanto á de Pernambuco, creio que em breve estará concluido o seu tempo de resgate, si já não está; finalmente, quanto á estrada de ferro de S. Paulo, direi que essa ainda não concluiu o tempo para ser resgatada; só daqui a tres annos será possivel o seu resgate, que tambem é feito por apolices da nossa divida publica, sem ser necessario recorrer a emprestimos externos.

Agora, quanto a uma questão que ultimamente se levantou, sinto que o Sr. Barão de Penedo não achasse um amigo para defendel-o das arguições que lhe foram feitas pelo Ministro da Agricultura, a respeito da intelligencia que se devia dar aos artigos da concessão que tratam do resgate daquella estrada e da divisão dos lucros que o governo tem tido com a companhia.

A injustiça que se fez ao Sr. Barão de Penedo foi de tal ordem, que eu, que infelizmente não tenho relações com S. Ex., fiquei espantado e indignado, porque vi tratar o Sr. Barão de Penedo como se trata um pequeno empregado, sem importancia alguma.

Disse-se que o Sr. Barão de **Penedo** não cumpriu o seu dever; mas elle o cumpriu; o governo é que não tem razão, porque entendia que elle devia dividir sempre os lucros com o governo. E' um verdadeiro absurdo; e especialmente tendo-se em vista os dous artigos que tratam disso, não ha absolutamente cousa alguma que possa sustentar essas opiniões do governo.

Pelo contrario, desde que a companhia paga os dinheiros que recebeu do governo e os juros; desde que paga os dinheiros, que o governo fez com que ella não pagasse, da desapropriação de terrenos, predios, etc.; desde que a companhia paga tambem os direitos que deixou de pagar, para o que existem nas concessões artigos especiaes, e consequentemente uma conta se deve abrir para tal fim; desde que ella faz tudo isto, como é que o governo atreve-se a dizer-lhe: – «Ainda que V. tenha feito todos esses pagamentos, **ha** de ficar meu socio á força?» Isto não se comprehende.

Foi essa a interpretação que o governo deu, com o fim de desgostar ao Sr. Barão de Penedo.

Era melhor que lhe dissesse: – logo «Saia.» Persuadi-me de que o Sr. Barão de Penedo tivesse pessoas que o defendessem e o governo devia ser o primeiro a tomar a si a defesa desse diplomata, que tão bons serviços tem prestado, pelo menos reputados taes.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – A posição d'elle era esquerda; tinha de attender aos interesses da companhia e aos do governo.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Elle attendeu tanto quanto podia attender, e o erro foi das concessões, **que**, na minha opinião, muito desastradamente fizeram do representante do Brazil na Inglaterra um director de companhia. (*Apoiados.*)

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Pago pela companhia.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Ou antes, pago pelo proprio governo duplamente, isto é, como plenipotenciario e como director de companhia.

Em summa, o que é que as companhias, que

têm carradas de bom senso, podem fazer, quando o governo manda-lhes dizer daqui: — «Façam isto, aquillo, e aquillo outro?» Ellas riem-se e com razão, porque dizem: — «Tudo quanto temos feito está approvedo pelo governo, que tem aqui um representante, o qual é nosso socio, nosso director e tem approvedo tudo.»

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Nesse ponto tem V. Ex. toda a razão. Quanto, porém, ao acto do governo, pareceu-me bem justificado. Não fiz estudo especial.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — Eu fiz estudo especial; é uma cousa que brada aos céos, que indigna.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Parece-me que não.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — Eu não quero alongar este discurso; quando se discutir o orçamento da agricultura terei occasião de tratar desta questão detidamente, e então mostrarei que a decisão do governo em releção á intelligencia dada ás concessões feitas á companhia da estrada de ferro de Santos a Jundiáhy, é verdadeiramente cerebrina, não tem outro nome, e que com esta cerebrina interpretação vai o governo offender no fundo no fundo d'alma a um empregado que considero distincto, porque penso que o é, e porque tem recebido da parte do governo as maiores provas de distincção.

Li e reli, estudei a questão e cada vez acho peor o procedimento do governo; não é do governo passado, é do actual.

Senhores, voltarei agora á estrada de ferro de Pernambuco. Fallou o honrado Presidente do Conselho nos contractos que se fizeram; mas é preciso discriminar, determinar bem as épocas...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Principalmente da execução.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — Não confundamos. Si o contracto fosse um contracto em globo, bem; podia-se ainda dizer:

«Quem fez o contracto de uma vez procedeu mal», mas fez-se um contracto com unidade de preços; aqui tenho esses preços; ora, quem avaliou a estrada, quem entregou os cofres publicos aos empreiteiros? Sobre isto foi que V. Ex. não quiz dizer.

Senhores, quando se fizeram esses contractos, é preciso que se saiba, era Presidente do Conselho o finado Marquez de Caxias, e foi com os ministros que com elle serviram...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Fallei da execução.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — V. Ex. me desculpe. Foi com esses ministros que se fizeram esses contractos illusorios, porque, como muito bem disse V. Ex. nem 25% foram empregados nas obras.

As unidades de preço foram de tal ordem, que não havia possibilidade de se fazer obra por menos; e diz-se que foi execução! Qual execução, senhores!

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — A execução levou o preço ao dobro.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — V. Ex. me desculpe; é de simples intuição, quem quer ter uma ponte de cantaria, ha de dizer ao emprei-

teiro: — «Não a faça com boa cantaria?» O culpado não é o engenheiro que executa a cousa como deve ser executada. Si se trata de alvenaria, o engenheiro deve dizer ao empreiteiro:

«Faça como deve ser feita.»

Agora pergunto: si o preço é de chapéo armado, a culpa é do engenheiro? Não.

Os ministros fazem maus contractos, e depois lançam a culpa sobre os engenheiros.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: — Quem elabora as bases para a celebração do contracto não é o pessoal technico?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Sempre se ha de encontrar um engenheiro no principio de tudo.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — Si os ministros entendessem do negocio, não se deixavam enganar...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): — Hei de responder a V. Ex.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — Mas tomam conselheiros maus ou que aconselham de má fé.

Em summa, o que, em regra, se dá entre nós, é o seguinte: os ministros, que são geralmente pessoas honestas, pessoas dignas de toda a confiança, são completamente alheios ás profissões de que vão ser chefes.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): — Peço a palavra.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — O que acontece? Acontece isto: é que elles são mais ou menos engozapados.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Engozapados por quem? Pelos engenheiros?

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — Não sei; o que sei é que elles o são por muitas pessoas, que os compromettem, pelos advogados administrativos.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Quaes são esses advogados administrativos? O que têm elles com isto?

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — Não sei quaes são. O que quero dizer é que ha essas pessoas que engazopam os nobres ministros e que fazem praticar actos de tal ordem, que realmente tornam-se escandalosos perante a moralidade publica.

Tenho concluido.

A discussão ficou adiada pela hora.

ORDEM DO DIA

MEIO-SOLDO

Entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvedo e adoptado para passar á 3ª, a proposição da Camara dos Deputados, n. 37 de 1887, autorizando o governo a conceder meio soldo a D. Ambrosina Rosa de Jesus, mãe do alferes reformado do exercito João Soares Baptista Machado.

O Sr. Lima Duarte (pela ordem), requereu dispensa de intersticio para a 3ª discussão da proposição.

Consultado, o Senado concedeu a dispensa pedida.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Proseguiu a discussão do projecto de resposta á Falla do Throno, com as emendas offercidas.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, o nobre senador por Minas Geraes, iniciando este debate, disse que o ministerio 10 de Março havia usurpado uma reforma liberal; que esta reforma exige muitas outras, tambem liberaes, e que o ministerio está na má posição de falsear a vida dos partidos ou comprometter as instituições, não tenho forças para satisfazer as aspirações nacionaes.

Dahi a conclusão, que é facil tirar: o ministerio 10 de Março, sem razão para continuar no poder, obrigado a uma restituição de consciencia.

A esse libello de reivindicacão o nobre relator da resposta á Falla do Throno offerceu brilhante e decisiva contrariedade. Entretanto devo accrescentar alguma cousa, que se refere de modo mais directo e pessoal aos ministros actuaes.

Senhores, a primeira allegação é que o ministerio usurpou uma reforma liberal.

Desconheço a doutrina que confere o privilegio das reformas sociaes, ou de quaesquer reformas politicas, a um só partido. O que sei é que o partido conservador, aquelle que em toda a parte e em todas as circumstancias mais fiel tenha sido ao seu programma e ás suas tradições, nunca se recusou, no momento dado, á obrigação de realizar reformas que estejam amadurecidas na opinião publica.

Mas, senhores, indaguemos por que motivo a reforma do elemento servil pertence ou deve pertencer exclusivamente ao partido liberal.

Como questão social? Gravissimo erro commetteriam aquelles que a quizessem encerrar nos estreitos limites de um partido.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR: – Apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Questão desta ordem precisa do concurso de todos, exige o maior numero de adhesões, deve necessariamente sahir das fronteiras partidarias.

Virá a allegada incompetencia dos principios pelos quaes se dirige a escola conservadora? Mas o nobre senador não tem razão, qualquer que seja a ordem em que procure exemplos e autoridades.

Será na ordem politica? Em que paiz do mundo, debaixo dos principios do direito publico moderno e sob a civilização christã, já houve partido conservador a que repugnasse a extincção da escravidão? Ao contrario, os exemplos que o nobre senador ahi procurasse seriam todos no sentido de confirmar que esse partido sempre prestou cooperação activa para tão importante facto.

Será na ordem juridica, visto que tal reforma entende com o direito de propriedade? Tambem ahi o nobre senador encontraria as mais notaveis autoridades conservadoras assignalando o papel commum aos dous partidos.

Senhores, entre as escolas de direito existe uma que, de certo, representa o elemento conservador do direito: é a escola historica. Pois bem: o chefe desta escola, Savigny, tratando da propriedade servil, demonstrando que ella não tinha base scientifica e legitima, e nenhuma con-

dição de moralidade, apontou em relação á propriedade legitima, aquella que aos conservadores cumpre manter, o perigo de ser enfraquecida e contaminada pela coexistencia da propriedade illegitima, immoral e insustentavel.

Foi o proprio Savigny quem, em 1839, escrevendo a este respeito, dizia que «em nenhum Estado christão da Europa se admittia a possibilidade da escravidão, e, quanto á America, que a questão da sua abolição era uma das mais sérias lutas reservadas á geração futura».

Por qualquer lado, pois, que encaremos a questão, ou na ordem politica, ou na ordem juridica, ou, si quereis, na ordem religiosa, não ha razão pela qual se possa dizer que o partido conservador se eximisse, em tempo algum, de cooperar na reforma servil.

Ora, estudemos entre nós os factos. Vamos procurar o elemento historico desta questão.

Senhores, desgraçadamente herdamos a escravidão. Em 1831 o Ministro Feijó prohibiu o trafico; porém depois, ainda mais desgraçadamente, apezar da lei, prevaleceu aquelle deploravel e tristissimo apophtegma de um dos mais illustres estadistas do Brazil: «a civilização nos veiu da Costa d’Africa.»

O SR. F. BELISARIO: – Mais elle não disse isto para sustentar a escravidão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Mais tarde Euzebio de Queiroz, o mais autorizado dos pontífices da grey conservadora, ao menos o primeiro que teve este titulo, muito longe de concordar com Bernardo de Vasconcellos, poz hombros fortes á grande empreza de extinguir o trafico, o que conseguuiu, tornando immortal o seu nome.

Senhores, si a evolução formou-se em ambos os partidos que desejavam a extincção da escravidão, eu vos pergunto: quaes os chefes liberaes que se adiantavam a S. Vicente, a Inhomerim, e mais tarde a Rio Branco, quando se fez a reforma de 1871? Com que elementos ella triumphou? Com os dos liberaes? Mas a Camara era unanimemente conservadora. Foi aqui no Senado que o governo encontrou o concurso de ambos os partidos.

O SR. AFFONSO CELSO: – Mas já achou o projecto preparado pelos liberaes.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não faça o nobre senador nenhuma reivindicacão; eu estou tratando da questão pelo lado conservador: sei e não nego a parte que cabe ao partido liberal. (*Apertes.*)

De 1871 para cá a evolução progrediu, ainda no seio de ambos os partidos; e si do lado liberal appareciam, entre grandes resistencias intimas, homens que se adiantavam, do lado contrario o illustre senador pela Bahia, meu nobre chefe, o honrado Sr. Barão de Cotegipe, proclamava em 1884 que o seu partido queria, podia e devia resolver a questão.

Estabelecido, portanto, que a idéa caminhou sempre entre os dous partidos e com o concurso de ambos, que nunca foi privilegio de nenhum delles, o que impedia que o ministerio 10 de Março tomasse a si a realização da reforma? Não comprehendo as razões por que não o podesse fazer.

E o nobre senador pela Bahia, meu illustre chefe, não se limitou ao programma de 1884, con-

Firmou-o com a acção de 1885, tomando a si e concluido a reforma começada pelo ministerio liberal.

Ha, senhores, nesta questão um ponto que me é pessoal e cuja discussão eu desejara evitar. Entre as razões da incompetencia do ministerio para executar o programma que se conhece, e que com relação ao elemento servil já está executado, figura a minha supposta incoherencia; dizem que sou um desertor, que sahi do meu posto...

O SR. DANTAS: – Sahiu, mas sahi bem.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Senhores, desde já declaro que, si eu fosse um incoherente ou um convertido da ultima hora, aceitaria de bom grado todas as censuras applicaveis á incoherencia, contentando-me com a satisfação de ter resgatado uma culpa.

O SR. DANTAS: – Muito bem!

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Mas não; não sou um desertor, nem jámais occupei a posição, que me foi aqui assignalada, quando se discutiu o projecto que está convertido na lei de 13 de Maio.

Em minha vida politica, isto é, quando comecei a viver para a politica, a primeira vez que se suscitou a questão foi em 1871, e então não tive de combater junto áquelles que hoje dizem que fugi de sua companhia; combati ao lado do Visconde do Rio Branco, com toda a decisão e com o maior esforço.

Correram os annaes, e antes que se dessem as manifestações de 1884, eu já as tinha feito em diversos lugares e occasiões, com a differença de que não era propagandista, nem queria levar a scisão ou a indisciplina ao seio do meu partido, diminuindo-lhe a força, para adiantar a solução do problema, quando ainda não era opportuna. Tambem então não pensavam, nem estavam commigo aquelles que dizem hoje que eu desertei... Não! Nunca abandonei as minhas idéas.

Nesse mesmo anno, fui o primeiro a applaudir as declarações do meu preclaro chefe e mestre, que estava de accôrdo commigo.

Em 1885, quasi todo o partido conservador, com raras excepções, approvou a reforma; quem não a approvou foi exactamente aquelle illustre chefe, que hoje diz que eu fugi de seu lado.

Já se vê que não é justa a accusação.

Mas supponhamos que a minha posição anterior não permittia os factos recentes...

Convém notar desde já que nesse mesmo discurso que proferi, e que tive a honra de ver citado em parte, declarei que o que eu queria era uma solução mais adiantada, com o concurso dos proprios lavradores. Exprimia a esperanza de que elles mesmo tivessem a espontanea iniciativa que ultimamente se verificava, quando fui chamado para organizar ministerio.

Mas supponhamos, dizia, que eu era um dos mais emperrados; supponhamos que eu votava com o illustre chefe, a seu lado, na cadeira em que elle imaginou ver-me sentado, quando disse que o abandonei: porque não se considera a minha posição posterior! porque, para ver si existe ou não incoherencia, não se compara o meu procedimento do anno passado com o de hoje, em vez de remontar ao de 1885?

O anno passado, na occasião em que foi chamado para o ministerio um meu illustre comprovinciano, que não aceitou a pasta sem entender-se commigo, e a quem francamente eu disse tudo que pensava e pretendia fazer sobre a questão quando julgasse opportuno, fui interrogado nesta casa e respondi que reservava as minhas opiniões. Mais tarde pronunciei-me aqui mesmo em termos bastante decisivos e com apoio de muitos conservadores.

Estavam então commigo aquelles que ora me accusam de desertor? Não; é bem se vê que recebi gravissima injustiça quando tive a insigne honra de ver citado o meu discurso de 1885.

Senhores, o facto que eu assignalava em 1887, acompanhando meu illustre amigo e collega, o Sr. Ministro de Estrangeiros, ora ausente em S. Paulo, era que a opinião tinha caminhado de modo que ninguém mais podia resistir-lhe e que a reforma forçosamente tinha de ser feita.

Esta minha declaração era apoiada por illustres chefes conservadores, entre os quaes o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Teixeira Junior, que se levantou depois de mim para advertir a seus comprovincianos de que esta questão havia de impor-se de maneira que não restaria outro recurso sinão fazer-se a reforma.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR: – Apoiado; como impoz-se.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Houve conversões rapidas, diz-se; suspeitam-se influencias estranhas e inconstitucionaes para a mudança da opinião. Donde tiraes esta crença? Das votações anteriores da Camara dos Deputados em apoio do Ministerio passado? (*Pausa.*)

Senhores, além do facto que foi revelado pelo nobre Ministro da Agricultura, que tambem pertenceu a esse Ministerio, do qual foi *leader*, além da sua declaração de que encontrou sempre difficuldade invencivel em ser collocada uma questão de confiança no terreno da reforma do elemento servil, posso dizer que mais de 40 membros daquella Camara procuraram-me diversas vezes, mostrando certa impaciencia porque não se queria adiantar a solução do problema.

Eu sempre lhes disse – não estabeleçamos dissidencia; não convém fazel-a. A questão ha de caminhar, ha de ter sua opportuidade; devemos esperar que esta se manifeste.

Os votos que davam os deputados a que me refiro tinham a mesma significação do meu.

Pronunciando-me, perante os proprios ministros e meu amigo e collega Sr. Antonio Prado, contra a interpretação do regulamento que motivou grande questão e deu lugar a uma fusão, eu dizia: Não devemos fazer cabedal disto, alterando as nossas boas relações com o ministerio, o augmento do prazo para as deducções annuaes no preço dos escravos reduz-se a dezenas de mil réis; não insistamos nisto, porque quando o valor do escravo reduzir-se a dezenas de mil réis não teremos mais escravidão. Não vale, pois, a pena, acrescentava eu, perturbar a harmonia no seio do partido conservador, nem desgostar os illustres cavalheiros que formam o gabinete. Era o sacrificio da opinião individual, sacrificio que os homens dos mais importantes parlamentos têm feito, e entre outros me occorre um notavel politico da Inglaterra que, depois de

haver manifestado sua opinião, della cedeu por amor da disciplina, sacrificando as boas razões que tinha ás que do seu chefe ouvira, fracas e improcedentes.

Não houve conversão da parte de ninguem. A abolição realizou-se natural e pacificamente. E que meios foram os empregados? Que influencia illegitima e inconfessavel fez esta reforma, para a qual cooperaram os dous partidos, nas duas camaras, por modo que nunca se viu em parlamento algum?

Pois estaremos todos tão corrompidos, que alguma influencia estranha, illegitima, inconfessavel, pudesse dominar a quasi unanimidade do parlamento, manifestando-se contra o projecto, nesta casa, apenas cinco votos, e, na outra, nove?

Alguem tem culpa desta reforma, que é uma origem de males, como se tem dito? Quem a tem? (*Pausa.*) A Nação em massa. Todas as classes pronunciaram-se; tudo revelaria a vontade nacional e de modo firme. Crime seria a resistencia; crime haveria, si essa influencia, a que se attribue o projecto o que hoje é lei do paiz, quizesse, contra a vontade nacional, manter uma ordem de cousas inteiramente insustentavel, que ia pouco a pouco se esborando e cahindo. (*Apoiados.*)

Senhores, o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes attribuiu ao ministerio o processo rapido por que se fez a reforma.

O que eu já disse responde a esta accusação. Entretanto, repito bem alto: o ministerio não entrou em accôrdo a respeito do seu projecto, nos termos em que o apresentou, com um só dos adversarios, nem se fallou a um só deputado no sentido de mudar de voto.

Iniciada a reforma, em uma e outra casa do parlamento, por quasi unanimidade, pediu-se que fosse votada immediatamente, quasi por aclamação.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não censurei este facto.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Havia o ministerio de impedir semelhante manifestação patriótica, solemne, sem exemplo no mundo, para diminuir a força moral da sua idéa, que se mostrava apoiada na opinião nacional?

O ministerio aceitou o processo que ambas as camara dos jovens entusiastas, mais ardente do que esta Siberia, tivesse usado daquelle processo, quando os *patres conscripti* seguiram o mesmo caminho, sem que isto imprimisse nenhuma inconstitucionalidade, nenhuma illegalidade á acção do governo. O que ha que notar, portanto, no facto? Era ainda a significação de que tratava-se de uma reforma pedida e apoiada pela opinião nacional.

O SR. DANTAS: – Radicalmente social.

O SR. JOÃO ALFREDO (Presidente do conselho): – Radicalmente social e da dignidade de todos os brasileiros.

Senhores, notarei de passagem uma contradicção muito sensível. Para uns, o ministerio é revolucionario, sahe do molde dos processos de seu partido, quebra todas as difficuldades, salta todas as barreiras; para outros, não tem merito algum: colhia um fructo que cahia de maduro;

quaesquer sete homens de casaca podiam resolver o problema da escravidão.

Mas sois contradictorios. O ministerio não quer attribuir a si aquillo a que não tem direito; não quer sinão uma parte: interpretou bem e fielmente a vontade nacional, levou ás Camaras uma reforma que a nação queria. Nada mais.

O ministerio fez um bem? Fez um mal?

Digo que, no systema de governo que termos, nunca é um mal executar a vontade da nação. Esta é a lei suprema, a que todos estamos sujeitos; ou então este regimem deve desaparecer.

Do que tenho dito deduz-se que ha injustiça muito grave nessa responsabilidade, que se desloca para ir procurar regiões inacessiveis á censura.

Não, sejamos leaes e justo; não houve sinão cumprimento do dever, que a constituição assignala, de observar e acompanhar as correntes da opinião publica.

Senhores, em qualquer reforma, quando são feridos os interesses particulares, os homens mais prudentes, os maiores estadistas têm sempre considerado taes interesses: é uma razão de Estado, a que muito se deve attender; mas esta questão caminhava tanto que os mesmos proprietarios, reforçando a propaganda, faziam espontaneamente o sacrificio da sua propriedade.

Davá-se isto em provincias inteiras; e não sei que na do Rio de Janeiro se possam apontar mais autorizados representantes do partido conservador e da propriedade agricola e servil do que os illustres Conde de Araruama e seus irmãos, e os Conde de S. Clemente e de Nova-Friburgo.

Chegára, portanto, a occasião em que ao governo não se apresentava mais o obstaculo da resistencia dos interesses privados, a que era preciso attender de modo razoavel.

Diz-se: «vêde bem a imprudencia de vosso acto; o paiz agita-se, as instituições estão em perigo, as manifestações multiplicam-se»; e estas observações partem ás vezes dos meus co-réos ou cúmplices na reforma.

O SR. AFFONSO CELSO: – O que esses co-réos dizem é que é preciso caminhar.

O SR. JOÃO ALFREDO (Presidente do conselho): – Ha manifestações contrarias. Mas, senhores, tomae bem em consideração que, para avaliar do effeito de qualquer reforma, é necessario pesar as manifestações favoraveis e contrarias; ora, com referencia á abolição da escravidão, o maior numero, a quasi unanimidade das manifestações tem-lhe sido favoravel.

Ha manifestações contrarias; mas o tempo e a reflexão hão de produzir em certos espiritos juizo mais cordato: em outros isso é impossivel; e o governo com estes não contava, nem conta.

Na sua historia do Brazil refere Southey que certa velha antropophaga, convertida á religião catholica, na extrema velhice adoeceu gravemente. Um padre jesuita que foi vel-a, achado-a muito abatida, perguntou-lhe por que não tomava alimento, e si desejava alguma cousa; ella, lembrando-se de seus antigos tempos, respondeu-lhe que muito desejava saborear um dedinho bem assado de tapuia novo. (*Riso.*)

Aquelles que se educaram no regimem da escravidão, e não têm bastante largueza de espirito para aceitar uma reforma imposta pela civili-

sação e pelo progresso, ficarão como a velha antropophaga, não se resignarão, até o fim de seus dias, ao facto de não terem mais escravos; hão de reproduzir a lenda da aguia branca da Noruega, que não quiz ligar-se com as aguias de outra especie, quando ella era a unica que restava da sua raça, e indo cravar as garras e o bico em uma das agulhas do Dovre, ahi pereceu. (*Riso.*)

Não hão de ser poucos os saudosos do tempo de escravos, mas a maioria da nação aceitou a abolição, e, faço esta justiça, aos desgostosos: os factos, espero em Deus, hão de convencer-os de que a reforma não trouxe nenhum mal ao paiz.

Falla-se em manifestações republicanas, diante das quaes o governo deve aterrar-se. Senhores, o que valeriam instituições que estivessem dependentes de tão fraco fundamento?

E' novo, porventura, na historia o facto de apparecerem conservadores descontentes? Não é conhecida aquella emigração, de que falla Macaulay, que se deu no tempo de Jorge I, quando os conservadores trasladavam-se para o mais adiantado liberalismo, e os liberaes para o mais fiel cortezanismo? de modo que, diz elle: «Era o camello emigrando das arêas da Arabia para as neves da Laponia, e a renna emigrando das neves da Laponia para a Arabia.»

Ha perigo? Não, senhores repito que, si as instituições dependessem da continuação, por mais alguns annos, do trabalho escravo, estariam fatalmente condemnados. (*Muitos apoiados.*)

Ha perigo? Não sei; a vontade nacional decidirá.

O SR. F. BELISARIO: – E devemos acompanhá-la, não é?

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Está claro; quem póde oppôr-se á vontade nacional? Qual é nosso direito publico? Todo elle apoia-se na soberania da Nação; e eu sou coherente e solidario com este principio.

O SR. DANTAS: – E' a doutrina constitucional.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Meus senhores, eu vejo defensores extrenuos das instituições monarchicas; eu vejo ambos os partidos constitucionaes dipostos a manter a obra politica dos seus antepassados, tão necessaria para a integridade deste vasto Imperio, que só pelos designios providenciaes póde resistir á invasão poderosa dos francezes, dos hollandezes e dos hespanhóes; póde resistir a todas as dissensões e amparar o Throno na infancia do Imperio Pupillo, entregue só ao patriotismo dos Brasileiros.

Qual é o effeito que podem agora produzir pronunciamentos republicanos, que não seja da maior honra, do maior valor historico para a monarchia, que tão brilhantemente figurou na solução da magna questão? (*Muitos apoiados.*)

Senhores, eu não me engano, faço justiça inteira a todos os partidos e, quando fallo de uma ou outra manifestação individual, de um ou outro sentimento pessoal, está claro que não me refiro á collectividade. Eu andava pensando que esses perigos exaggerados das instituições eram para alguns a escada de Jacob, vista em sonhos; e hoje, lendo um discurso pronunciado hontem na camara, vejo que a miragem tem duplo effeito; a outros se afigura a mina que conduz aos thesouros da indem-

nização (*oh! oh!*)! Está isto em um discurso publicado hoje.

Senhores, continuo firme no meu terreno, e repito: confio no patriotismo dos brasileiros, na força das nossas instituições e, si ellas não valem sinão taes interesses, seu caminho está feito: ninguem, nem nós conservadores que fizemos a lei, nem vós liberaes que nos apoiastes, poderemos em tal caso deter o carro da revolução.

Eu não tenho medo, torno a dizer: o facto não se dá inucamente no Brazil; tem-se dado em muitas partes. Quando áquellas transformações passageiras, diz ainda Macaulay que os partidos na Inglaterra lutaram e trocaram os seus papeis algumas vezes, de modo que reproduziam o estranho facto referido no *Inferno* de Dante: «A serpente e o homem lutam, dilaceram-se, e, de improviso, a serpente converte-se em homem e o homem torna-se sepente.» Quando estamos desgostosos começamos a descrer das instituições: quando estamos satisfeitos, as instituições passam a ser excellentes.

Não comparto, repito, os mesmos receios, nem me julgo obrigado a aceitar qualquer programma que me seja imposto para evitar taes perigos.

Mas que politica fará o ministerio depois da reforma de 13 de Maio.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Essa é a questão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Respondo hoje, como responderia hontem, ou em annos passados: farei a politica larga e progressista que aprendi debaixo das ordens de Rio Branco (*muito bem*); farei politica larga, procurando dar satisfação, nos limites possiveis, a todas as aspirações nacionaes. (*muito bem.*)

O SR. AFFONSO CELSO: – Muito bem? Mas eu não entendo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' preciso pôr os pontos nos ii.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Queiram ouvir-me.

As reformas de que se falla são porventura privilegio do partido liberal? Não, senhores; os partidos regulares, os partidos constitucionaes no Brazil têm um terreno commum: a constituição com seus principios livres. No desenvolvimento pratico de taes principios podemos estar de perfeito accôrdo: a questão que divide os partidos é sómente a de oportunidade e de limitação desse desenvolvimento.

Veremos si os projectos que pelo governo hão de ser apresentados mereceu o apoio dos nossos adversarios, o que será para o ministerio 10 de Março muito grato; mas, si não merecerem, o ministerio ou vencerá com seus amigos, ou tomará a resolução que as circumstancias lhe aconselharem.

De que se trata? o que está neste rozaio de reformas que o nobre senador por Minas estendeu, desdobrando-o?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu o achei na Falla de Throno.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Perdoe-me; quando digo que desdobrou, é porque, tratando-se, por exemplo, da reforma judiciaria, que contém diversos capitulos, o nobre senador fez de cada capitulo uma reforma!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – De cada periodo da Falla do Throno.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Que contém esse roزاریo?

O SR. LAFAYETTE: – Alguns grossos padre-nossos...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...que nunca vi figurarem no seu roزاریo, o qual, devendo ter os padre-nossos mais avantajados, nunca os teve sinão microscopicos; e agora V. Ex. quer que eu os tenha muito grandes!

Primeiro de tudo, uma observação. O nobre senador não considera que este ministerio tem apenas tres mezes de vida, que, durante o tempo da presente sessão, tem tido sómente cerca de 20 dias uteis, e exige que o roزاریo seja rezado immediatamente.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Foi programma para toda a sessão; veiu na falla do Throno.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Ora, eu pergunto: onde já vistes exemplo de ministerio que fizesse indicações de reformas na falla do Throno e as realizasse em uma sessão, aqui ou fóra daqui?

O SR. DANTAS: – Entre essas reformas necessariamente algumas ha mais urgentes.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Vamos ver. (*Trocamos-se varios apartes.*)

As reformas deviam estar preparadas. Mas, senhores, eu me apadrinho com o exemplo do proprio nobre senador pela Bahia. O ministerio 6 de Junho, que tanto me induziu a este peccado mortal de que sou accusado, subiu por suas idéas abolicionistas; como é sabido, tinha seu plano feito, prompto, organizado em 6 de Junho; mas só a 15 de Julho apresentou o projecto. Ora, dizei-me: andastes vós mais apressados do que nós?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – As Camaras estavam então abertas; e este ministerio teve dous mezes diante de si.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sim, mas dous mezes applicados ao estudo, ao preparo dos relatorios, a providencias inadiaveis, a que os ministerios que se organizam sempre têm de attender de prompto.

Emfim, o que posso asseverar é isto: o ministerio trabalha e trabalha constantemente, tem feito quanto é possível para desempenhar seus deveres, e ha de conseguil-o. Simplesmente não póde, não tem forças, nem capacidades taes que satisfaçam a impaciencias manifestadas pela primeira vez no parlamento do Brazil.

O SR. AFFONSO CELSO: – Julguei que tinha idéa diversa dos anteriores.

O SR. LAFAYETTE: – A situação não é a mesma, a impaciencia é maior.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Isto de julgar impaciencias é conforme a lente ou a bengala do Dr. Alpanus.

O que posso asseverar ao nobre senador é que todos os projectos estão em elaboração...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Muito bem.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Pelo que diz respeito á minha pasta, ao que se póde desde já realizar, mostrei no relatorio que

a transformação do trabalho trazia certas exigencias especiaes, a que era preciso acudir; e disto não me tenho descuidado um só momento. E' assim que me occupo de dar aos lavradores os recursos do credito agricola. (*Apoiados.*)

Vós sabeis que temos uma lei que não só trata do credito real e hypothecario, como tambem do credito agricola. Sabeis igualmente que a execução desta lei não tem sido a mais conveniente quanto ao credito real e é quasi nulla quanto ao credito agricola, que apenas um ou outro estabelecimento tem ensaiado.

Lei, já temos; é preciso melhora-la. Estudei a questão e estou habilitado para apresentar uma solução. Mas entendi que era melhor, pelo inquerito que pudesse fazer, pelas consultas prévias, pelas informações que fosse recebendo, preparar a execução da providencia que houvesse de ser adoptada pelo Poder Legislativo, do que apresentar projecto de lei que tivesse de ficar sem execução. Este processo me agrada mais porque, antes de tudo, quero os factos, os resultados praticos, em vez de palavras ou promessas vãs.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Politica experimental.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Politica experimental, é exactamente o que o governo deve fazer. Não desconheço onde está o mal; mas não quiz adiantar nenhuma providencia legislativa sem estar certo da possibilidade de sua execução immediata, sob pena de fazer uma lei inefficaz, como essa que creou o credito hypothecario e o credito agricola.

Politica experimental disse o nobre senador, e disse bem.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Acho-a muito boa.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O governo não póde, nestas circumstancias, deixar de fazer politica experimental.

Tem-se fallado de providencias no sentido de conter os ex-escravos. Senhores, o ministerio, desde que se resolveu a propor a libertação imediata e incondicional, seria contradictorio, si, na mesma occasião, quizesse propor uma legislação especial contra elles.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Hoje não póde mais.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O ministerio queria que os ex-escravos viessem collocar-se debaixo do direito commum; e assim procedeu.

Deram-se, dão-se e podem dar-se casos que reclamem providencias especiaes? O governo os considerará, seguindo muitos exemplos de paizes mais livres e mais adiantados, que têm tomado providencias especiaes para factos de certa ordem.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – A nossa politica não póde ser sinão experimental; e pergunto: que factos são esses que nos assustem e façam ter medo da nossa obra?

O governo está attento; pede diariamente informações de todos os logares e as recebe, sabe de alguns factos isolados; mas eu vos pergunto: em que são estes factos de agora graves e aterradores como eram no anterior regimen os

exodos de escravos conduzidos em ordem de batalha, sem que se lhes pudesse embargar o passo?

Demais, si entendemos que era preciso dar liberdade aos escravos, havemos de querer que ellas constituam excepção de todos os individuos, ainda de classes mais adiantadas, que quasi sempre abusam um pouco da liberdade logo que começam a gozar della?

A observação geral e constante é que os ex-escravos não têm provocado desordem, não têm abandonado as fazendas em massa; têm-se deslocado alguns, mas continuam a trabalhar.

Senhores, em tempo de guerra... Não digo o resto.

Vou dar ao Senado uma demonstração de taes exagerações.

Ha poucos dias, recebi carta de um illustre representante da provincia de Minas, meu adversario, que teve a extrema delicadeza de dizer-me que, havendo votado pela lei, não devia fazer reclamação publica, mas communicava-me que o municipio tal, da provincia de Minas, estava conflagrado. Assustei-me, procurei noticias por telegramma. Tres dias depois, esse mesmo deputado, tendo-se transportado ao logar de sua residencia, apressou-se a escrever-me uma carta, dizendo: «houve exageração, os ex-escravos que haviam sido seduzidos por um inimigo do proprietario, voltaram ao trabalho; a ordem e a confiança restabelecem-se.»

Asseverar a constancia no trabalho da parte de todos os ex-escravos, ou o mesmo procedimento de ordem e de obediencia sempre, é o que o governo não pôde fazer. E' possivel que venham a dar-se factos graves? o governo saberá cumprir o seu dever tão exactamente e tão corajosamente quanto é possivel.

Falla-se de franquezas provinciaes.

Senhores, eu sou um conservador creado nas idéas do Acto Addicional, e do meu chefe na minha provincia, o homem mais sensato, mais prudente e mais atilado de que me tenho approximado, costumava ouvir: – «Quando o Acto Addicional appareceu, meu irmão Luiz (referia-se elle ao grande parlamentar Luiz Cavalcanti) dizia-me «Duvido um pouco da efficacia desta lei; mas ella era necessaria.» Depois dizia-me o illustre Visconde de Camaragibe: – «Convenci-me de que o Acto Addicional e o vapor salvaram a unidade do Imperio: o Acto Addicional, dando satisfação ás necessidades locaes; o vapor encurtando as distancias.»

Senhores, que conservador pôde ter medo das liberdades provinciaes, das franquezas locaes, até onde as tem levado as monarchias liberaes da Europa? e não só estas, mas até as monarchias autoritarias e autocraticas como as da Allemanha e da Russia? Pois quem não sabe que a Prussia autoritaria, depois de seus desastres, encontrou, em reformas de descentralisação, vantagens superiores? Quem não sabe que, mais modernamente, a Austria, tambem depois de seus desastres, ainda veiu retemperar-se nas franquezas locaes? (*Apoiados, muito bem; apartes.*)

Não tenho medo de taes franquezas, e declaro que, até onde podermos chegar, com a unica restricção de não pôr em risco a unidade desta patria, eu chegarei. (*Muito bem, apoiados, apartes.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Perfeitamente.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Prometteu o governo a reforma judiciaria, e está tratando disto activamente; suas idéas já são conhecidas da commissão do Senado. Prometteu uma lei importantissima, que muito nos interessa, pois que é uma lei de educação e de moralidade pelo trabalho, com que se reprima a ociosidade; seu projecto tambem já está prompto e entregue a uma das commissões desta casa.

O ministerio não tem cessado de trabalhar; e ha de affirmar por factos que tem um programma sério, na razão das suas forças; si agradar ao parlamento, muito bem: no caso contrario, o ministerio, que sabe viver e viverá pelas suas idéas, saberá morrer por ellas. (*Muito bem, muito bem. O orador é complimentado.*)

O Sr. Franco de Sá diz que muito importante foi o discurso que o Senado acaba de ouvir, e isto explica certa hesitação no orador que devia succeder-lhe, porquanto não se sabia bem si a resposta cabia melhor da parte dos liberaes, ou dos conservadores.

Grave é a responsabilidade que neste momento pesa sobre os partidos politicos. Diz-se que morreram os antigos e que foram enterrados na mesma cova em que se sepultou a escravidão; e que é necessario organização de novos partidos com bandeiras novas. O orador pergunta de que modo se ha de fazer essa reconstrução partidaria. Tudo por ora é confusão, é portanto preciso que os homens politicos digam francamente a sua opinião neste assumpto.

E' opinião do orador que longe de crear partidos novos, urge restaurar os antigos. O que se deve exigir é que o governo seja franco e, caso adopte as idéas liberaes, assente praça no partido liberal.

Torna-se necessario que, os partidos revejam os seus programmas, e que discriminem o seu **pesoal**, definindo as suas idéas perante a nação e aguardando as manifestações publicas.

Não são as idéas nem os programmas, são alguns homens que estão desmoralizados; e, si a desmoralisação é dos programmas, como se apregõa a necessidade de constituir mais um para o novo partido?

Dir-se-ha que este se constituiria com idéas novas, mas assim não é: o alargamento do voto, a descentralização administrativa das provincias são idéas antiquissimas na nossa historia politica. Já no tempo glorioso das regencias anteriores ao segundo reinado, a idéa de federação fallava ao entusiasmo democratico. Ora, si homens e idéas são antigos, como se falla em partido novo?

A abolição do captivo, longe de desorganizar os partidos, muito deve contribuir para reorganizar-los, porquanto desapareceu da arena politica uma questão incandescente que, como a da Irlanda na politica ingleza, conturbava e misturava os co-religionarios de um e outro lado.

Si o novo partido tem de ser a aggregação de fragmentos arrancados a conservadores, liberaes e republicanos, segue-se que não passará de uma agglomeração informe e que mais vale não crear.

O programma liberal, si não é novo é bastante claro. Recorra-se ás discussões do Acto Addicional, ou mais modernamente á carta me-

moravel que Tavares Bastos endereçou ao conselheiro Saraiva, e bem assim leia-se *A Provincia* daquelle pranteado liberal, ahi se acharão desenvolvidas as idéas e aspirações que hoje se diz estarem desacreditadas. Não é necessario extravar para descobrir novas idéas.

O que mais incumbe aos partidos é coherencia e lealdade; porque, si melhor não cumprirem os partidos as suas obrigações, a ruina das instituições será inevitavel.

Os signaes do tempo não são tanto para desprezar como figurou o nobre Presidente do Conselho. Em todo tempo têm havido desabafos partidarios que se vão recolher na extrema democracia; mas agora o descontentamento parte de uma grande classe conservadora, movida pelo resentimento e pelo odio, isto é, por dous poderosos sentimentos; devendo-se acrescentar que com estes descontentes se reúne aquella parte de cidadãos cujas aspirações democraticas são moderadas.

Entende que o nobre Presidente do Conselho, como um dos co-operadores da lei Rio Branco, era naturalmente indicado, dentro do seu partido, para realizar a reforma do elemento servil; ennumera as vantagens que resultaram de ser S. Ex., e não um chefe liberal, o encarregado de effectuar tal reforma, vantagens que principalmente se cifraram na solidariedade dos dous partidos e em evitar-se uma agitação eleitoral, que podia ser perigosa; mas por outro lado pondera que houve a maxima desvantagem de sahir de seu papel natural o partido conservador, dando tal impulso aos espiritos, que hoje as aspirações liberaes não têm mais limite.

Sempre se acreditou que mais facil seria derribar o throno que supprimir a escravidão; e quantas aspirações deviam surgir, vendo-se a facilidade com que passou a lei de 13 de Maio!

No Rio da Prata echoaram clamores fraternaes das republicas vizinhas; e, isto, ainda mais acende os desejos dos republicanos, nos quaes desperta a idéa de uniformisarem as instituições politicas sul-americanas.

Ventura de Raulica, fallando perante fronte coroadas, disse que a fôrma republicana é o governo do futuro em todo o mundo civilisado. Na propria Inglaterra a onda democratica cresce de modo que á Camara dos *lords* já se intima: *to Wend or to end*. Alli a lealdade britannica ainda oppõe barreira a estas aspirações; mas assim não acontece no Brazil onde já muito enfraquecidos estão os sentimentos generosos que contra a revolução protegeram o berço do segundo Imperador.

Sendo assim, é deploravel que os conservadores queiram entrar em porfia de liberalismo com os liberaes; e o orador deplora isto porque sinceramente entende que a instituição monarchica ainda é necessaria no Brazil.

Entretanto, si ao paiz não póde convir que o actual Ministerio emprehenda e realize reformas liberaes, uma gloriosa tarefa ainda incumbe ao gabinete 10 de Março e é completar a medida abolicionista de 13 de Maio. Logo depois deviam ter-se apresentado providencias complementares que naturalmente estariam meditadas.

Com o Ministerio 6 de Junho o caso era differente, porque esse gabinete apresentou o seu projecto, desenvolvido e regulamentar, durante

a sessão legislativa e no meio de grande opposição.

A' vaincre sans péril, on triomphe sans gloire: o nobre Presidente do Conselho venceu, mas sem trabalho, sem discerrar os labios: é preciso que complete a sua gloria.

Terminada esta tarefa do governo, o partido liberal hasterá a sua bandeira e caminhará para disputar o poder, não pelo mesmo poder, mas pelas idéas e com os seus homens. (*Muito bem. O orador é felicitado.*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente, eu achava-me em uma doce illusão. Acreditava que os partidos se tinham dado as mãos e que nada se fazia de hoje em diante sinão por mutuo accôrdo das partes. Commigo acontecia o que se deu em uma reunião de emigrados francezes para invasão da França. Pintavam elles tão facil a victoria, os meios dispostos tão proficuos, era tal o contentamento que mostravam todos pela proxima restauração da monarchia legitima que um delles disse que si o rei alli estivesse quereria ser da viagem...

Eu tambem muito desejei acompanhar os promotores desta outra viagem; mas foi impossivel, porque, senhores, ao desejo de ser agradavel e de andar de accôrdo com... a opinião nacional manifestada de um modo tão estranhoso, oppunha-se um grande obstaculo: era o da consciencia.

O homem politico que emprehede uma reforma sem estar convencido de que ella é util ao seu paiz, não é só um mau politico, é um homem desprezivel. Eu estava, pois, na impossibilidade de acompanhar este festim.

Vejo, porém, não com estranheza, porque nunca acreditei nesta boa harmonia apparente dos dous partidos, que pouco durou ella.

O nobre senador que acaba de sentar-se mostrou que não estava quanto aos principios de accôrdo com o partido conservador, nem o liberal renunciava a sua indole e idéas.

Conclue-se do discurso do nobre senador pelo Maranhão que estamos no ar; ninguem sabe a estrada que ha de seguir, nem o nobre senador nem os conservadores, e tanto que S. Ex. pede uma revisão dos programmas, que contêm idéas antigas, já cobertas de pó, dando-se-lhes côr de novidades. Achamo-nos em uma época de verdadeira transição...

Para onde penderá a concha da balança é o que não se póde prever.

Aprecio, admiro e louvo a segurança do nobre Presidente do Conselho, quando affiança que nenhum perigo correm as instituições, em consequencia da extincção do elemento servil, e menos o progresso futuro do imperio.

A escravidão, Sr. presidente, estava extincta; os proprietarios fazendeiros não podiam nutrir a pretensão de desenfatiarem-se com o osso do ultimo escravo, com a indigena que citou o nobre Presidente do Conselho.

Estavam certos de que, em um prazo mais ou menos curto, desapareceria essa instituição.

O mal não veiu da extincção da escravidão, veiu da surpresa, da rapidez com que esta medida foi levada a effecto.

Disse o nobre Presidente do Conselho – mas foi de accôrdo com o procedimento dos proprietarios; foram elles que indicaram a necessidade de acabar quanto antes com a escravidão.

Senhores, as nossas fontes de informação e os factos provam o contrario. Não nos illudamos; não voltamos atraz, mas não occultemos o modo porque as cousas se passaram. Havia o chamado exodo dos escravos fugidos, mas o ministerio de que eu fazia parte, apesar de todas as difficuldades, sempre procurou conter esse movimento, movimento que se accelerou e tornou-se impossivel de conter, desde que um ex-ministro declarou que a tropa não podia fazer o papel de capitão do matto, e a força publica era aconselhada a não obedecer ao governo para esse fim; quando na provincia de S. Paulo, reunindo-se uma assembléa de proprietarios e propondo-se tres annos para que os libertos prestassem serviços, os partidos avançados exclamaram: – não, não, nada de prazo, seja já e já.

Depois da demissão do gabinete de 20 de Agosto, accelerou-se ainda mais e de tal modo o movimento por parte dos fazendeiros e pela fuga dos escravos, que autorizou a resolução de que convinha quanto antes acabar com a escravidão.

Todos os actos, desde a mais alta até á propagando mais baixa, no sentido de alto e baixo, convergiram para esse resultado. Um illustre deputado, *leader* dessa questão na Camara dos Deputados (e por isso não levava a mal que eu reproduza as suas palavras), disse que a iniciativa ousada da Corôa foi quem mais contribuiu para que esta questão fosse levada a seu termo, pela fórma rapida por que o foi.

Ora, senhores, desde então muitos proprietarios, pensando que podiam aproveitar ainda alguns despojos, foram libertando seus escravos ás dezenas e ás centenas. Desde que um libertava os seus, todos outros vizinhos eram constrangidos a imital-o, para prevenirem o abandono total das fazendas.

Sr. presidente, até aquelles que não podiam dispôr dessa propriedade, davam liberdade aos escravos.

Era isto licito? Era moral? Não, de certo.

Os que resistiram até á ultima hora, não sei si ficaram em peor posição, mas não se deve affirmar que os lavradores foram os que incitaram o governo a precipitar a solução da questão. Além dos prejuizos que soffreram, são ainda os responsaveis por taes factos!

Eu ouvi o habilissimo discurso do nobre Presidente do Conselho, e confesso que, sinão tivesse a profunda convicção, em que estou, de que proveiu grande mal dessa precipitação, estaria de accôrdo com S. Ex.

Sou timorato, sou mais velho e talvez avalie mal as circumstancias do nosso paiz, mas não posso deixar de contrapor estas poucas razões, para que não recaia naquelles que soffrem mais a responsabilidade daquilo que não provocaram, nem desejaram.

Era tal a aspiração ou a pressão nacional que foi mister que tudo isto se fizesse com uma rapidez nunca vista neste Imperio? Estava, porventura, a patria em perigo?

Sr. presidente, tenho 45 annos de parlamento e cousa semelhante nunca presenciei.

Só de uma me recordo, do tempo em que eu não era deputado, mas a que assisti neste Senado; foi a proclamação da maioridade do Imperador sem maioria da Camara dos Deputados e nem do Senado.

UM SR. SENADOR: – Foi uma revolução.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Foi uma revolução; as revoluções fazem-se tambem quando ha combinação com as Camaras.

Senhores, o facto está consummado; seria loucura tentar voltar atraz. Vejamos si podemos ao menos curar algumas das feridas.

Senhores, em dous dias foi votada esta reforma na Camara dos Srs. Deputados, veiu para o Senado e tambem em dous dias, sendo até um delles santificado, ella foi votada.

No mesmo dia em que aqui se discutia a lei o chefe do Poder Moderador já estava esperando por ella no Paço da Cidade.

Apresentada pela commissão do Senado, cercaram a mesa em que devia ser lavrada a sancção e esta foi dada no meio de...

UM SR. SENADOR: – De uma multidão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não digo multidão, mas de muitas pessoas estranhas.

De uma das janellas do Paço gritaram para a multidão «Sua Alteza manda avisar que a lei está sancionada.»

Oradores apossaram-se das janellas do Paço Imperial, não sei si até da sala do Throno e dalli dirigiram seus discursos em diversas direcções. Ora, pergunto, Sr. presidente, o que significa tudo isto?

Todos estes factos passam sem analyse?

Este povo é um povo de beocios que não julga, que não pensa?

«Era a opinião nacional.» Sim, a extincção da escravidão era opinião nacional; mas esse abalo rapido, inesperado não era opinião nacional.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E disse aqui que não havia outro remedio.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Appello para o nobre Ministro da Guerra; S. Ex. era o alvo de toda a odiosidade dos abolicionistas em Campos, e creio que andava prevenido...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Não, senhor.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não andava prevenido? Pois bem.

O SR. F. BELISARIO: – Tinha motivos para isso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Veiu a côrte, parece, que por causa dessa questão, mas, como Saul, foi dalli para aqui o seu caminho de Damasco; chegando á Côrte, entendeu que a provincia do Rio de Janeiro toda estava disposta a receber immediatamente a abolição.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – E' dos convertidos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Eu não o culpo, estou apenas provando como o caso foi imprevisto. Eu já disse aqui que o governo não podia fazer outra cousa, disse-o quando fallei no dia 12 com bastante susto.

Ora, Sr. presidente, á vista dessas ponderações, como affirma-se que nada temos mais a tratar, que o trabalho está correndo regularmente? Protestam contra isto as informações de quasi todos os fazendeiros.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Um ou outro está mais ou menos accommodado com os libertos; mas grande numero de fazendas têm sido abandonadas completamente; a colheita, apesar de altos salarios, ha de ser perdida por metade, isto é, uma riqueza já sobre o sólo fica destruida. Da minha provincia recebo cartas com informações iguaes. E' impossivel que a cultura da canna mais pesada do que a do café, possa subsistir com o preço do assucar e com os salarios exigidos pelos libertos. A maior parte está abandonando as fazendas, vivendo nas tascas pelas estradas. O tempo é pouco para divertimentos; a aguardente que estava a 70\$ a pipa, subiu a 120\$000...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Tal tem sido o consumo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...tal é o consumo.

Portanto a crise está imminente; não se sentem de repente todos os seus effeitos. E' como um golpe de ferro de que, não sahe logo sangue, mas dahi a pouco vem ao borbotão e causa a morte.

Ora aquelles que, confiando na palavra do Poder Legislativo, conservavam por mais algum tempo essa propriedade, viram-se da noite para o dia privados della: familias que até então tinham vivido com certa abastança ou tiraram dahi parcos meios de subsistencia ficaram reduzidas á mendicidade.

Não se hão de irritar? E não ha irritação sómente, ha lamentações, e profundos desgostos. Digam o que quizerem, essa tendencia, nascida do desespero que se traduz pela descrença da fórma de governo, é, como observou o nobre senador que acaba de fallar, muito natural. (*Apoiados.*)

O que é governo? E' um mytho? Estamos no tempo em que, por maior que fosse o tyranno, por mais barbaro, devia-se-lhe obediencia passiva, porque o poder vinha de Deus? Pois uma sociedade que não me garante a segurança individual, a segurança de propriedade, é uma sociedade que possa merecer dedicaçao e até sacrificio? Não, senhores, não julgemos os homens assim tão facilmente.

Diz-se «E' o interesse particular que os move.» Ora, senhores, vamos e venhamos, do conjuncto dos interesses particulares é que se fórma o interesse publico. O que é o interesse publico si não o bem commum dos associados?

Libertaram-se os escravos, dizem elles; pois bem, libertemos os brancos, libertemos os *livres*.

Compartilho porventura dessas idéas? Não, senhores; antes aconselho aos meus concidadãos: tenhamos prudencia, vejamos como alliviar o mal, como voltar a esses principios de ordem em favor da monarchia, elemento necessario, indispensavel de nossa prosperidade.

O nobre Presidente do Conselho pretende crear bancos agricolas; mas, Sr. presidente, dar bancos de credito a quem não tem credito? Qual é o credito que póde hoje merecer um lavrador?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Tem a terra.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Ella está sem valor.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Os lavradores que não possuem alguma economia ou em mão de seus correspondentes ou em seu poder, não

tem credito nem para pagar passagem nas estradas de ferro.

Um nobre deputado por Pernambuco narrou-me um caso que muito me impressionou.

Um senhor de engenho, visinho da capital, veiu procurar recursos para poder continuar o serviço da sua lavoura.

Desenganado pelo correspondente teve de voltar a pé pela estrada de rodagem porque nem tinha dinheiro para pagar a passagem na estrada de ferro!

Estas pequenas miserias apparecerão em maior numero daqui a algum tempo.

Ja não fallo, Sr. presidente, das desordens que serão infalliveis; dos roubos nas fazendas, em algumas das quaes, segundo consta, já tem havido incendio em café colhido.

Será preciso que a população se arme para se defender?

O nobre Presidente do Conselho diz: tratemos de tomar providencias conforme as desordens forem apparecendo.

Mas isto será um trabalho *de Zisipho*. As providencias devem ser de modo que tranquillizem a todos, e as medidas de segurança de natureza tal que inspirem confiança nos campos.

Esperar que surjam, em um ou outro ponto, movimentos criminosos, para então adoptar-se qualquer providencia, não me parece prudente.

Seria uma politica semelhante a de um presidente, que foi da Parahyba. Quando passava por alli algum amigo, e perguntava-lhe: como vai o senhor nesta provincia tão perturbada? Elle respondia: muito bem, tenho um meio de sahir das difficuldades; é follear formigas; assim como quando apparece um formigueiro applica-se o folle, eu applico o folle, á medida que surge uma difficuldade!... (*Riso.*)

Não, Sr. presidente, esta politica de esperar pelos factos particulares, não me parece, peço permissão para dizel-o, uma politica acertada e previdente.

Senhores, pedi a palavra, não só incitado pelo nobre senador pelo Maranhão, porque, apesar de velho, ainda sinto as vezes ferver-me o sangue nas veias, como tambem por ouvir uma observação do nobre Presidente do Conselho a respeito de indemnização.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Conheço o caso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – S. Ex. pareceu tratar com certo, não direi desprezo, mas como de pouco alcance esta questão, attribuindo a descontentamento dos lavradores o plano de obterem indemnização.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Eu não disse tal cousa: li isto em um discurso proferido na Camara dos Deputados e que está no *Diario Official*.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sim, senhor, vem tambem em um discurso na Camara dos Deputados: si, com effeito, esse é o motivo, não posso reprovar, porque a indemnisação da propriedade nunca foi deshonrosa para aquelle que a recebe.

Eu communiquei ao nobre Presidente do Conselho, em conversa, que pretendia apresentar um projecto de indemnisação. Não esperava ter de annuncial-o antes; mas á vista do que occorre, declaro que para a semana o offerecerei...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Esse que V. Ex. offereceu e que ahi está, já tem em seu bojo a indemnisação.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...e desejarei que seja discutido. Reprovem-o, si quizerem; mas hei de justificar-o e depois veremos de que lado está a razão.

Annuncio o projecto, Sr. presidente; e, si esse a que se refere o nobre senador não foi tramado nas trevas, não sei como este segundo virá das trevas.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Eu não disse isto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não me refiro a V. Ex.

Não apresentarei um projecto ou para ganhar popularidade ou que não possa ter execução. Desde que possa ter execução, examinado e emendado pelo Senado, entendo que procedo de accôrdo com os meus deveres de legislador e de brasileiro,

Pretendo demonstrar que nunca em nenhum dos paizes em que foi abolida a escravidão, quer immediatamente, quer com algum prazo, os proprietários deixaram de ser indemnizados mais ou menos. Trarei e apresentarei ao Senado, que naturalmente conhece os factos; mas o publico tambem precisa conhecê-los.

Diz-se que as nossas finanças não estão em condições de carregar com esta despeza; mostrarei o contrario. Para um tal argumento não me occorre, ou antes, não quero empregar adjectivo proprio. E' simplesmente a bancarota. Assim como nega-se a indemnisação por deficiencia de recursos, assim tambem pôde-se negar o pagamento de juros das apolices, e commetter todas as violencias contra a propriedade.

Outra razão é a de que a Camara já se pronunciou, não julgando objecto de deliberação um projecto de indemnisação; mas esse acto não exclue a iniciativa do senador e veremos o que resolve o Senado. Si o seu procedimento for identico ao da Camara dos Deputados, tenho a convicção de que a indemnisação mais cedo ou mais tarde ha de se realizar; si não for por este partido conservador será pelo partido liberal, si não for por este, será por qualquer outro.

UM SR. SENADOR: – Então será o partido republicano?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não sei; o que digo é que a indemnisação ha de ser feita, talvez tarde e a más horas, porém ha de se fazer...

O SR. DANTAS: – O que eu vejo é que tudo isto é muito grave.

Provarei ainda que a indemnisação é o melhor meio de habilitar os lavradores a organisarem bancos regionaes, agricolas que lhes facilitem credito – fazendo adiantamentos, e para pagamento de salarios aos libertos

Eu não podia, portanto, consentir que se lançasse anathema sobre a indemnisação, quando a alguns collegas eu havia communicado minha intenção de apresentar um projecto que me parecia viavel,

Em conclusão, os partidos estão sem orientação. O nobre Presidente do Conselho chamou-me muitas vezes seu chefe. Declaro a S. Ex., agradecendo tamanha honra, que presentemente estou só e a disposição daqui e dali, *(apontando para os*

dois lados) conforme as minhas idéas. As minhas idéas são moderadas, são conservadoras; não porei pedra na estrada do nobre Presidente do Conselho; por mim não ha de cahir...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Já tem um projectinho.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Disto já tenho dado algumas provas. Mas, ha principios que não posso de modo algum abandonar e os que exponho são consequencia da politica que eu seguia. Até lá não podia levar o meu sacrificio.

Disse que o nobre Presidente do Conselho não havia de cahir por esforço meu; agora acrescento – não hei de ser obstaculo para outros subirem. *(Riso.)*

Já vêem que esta posição é commoda; ninguem pôde offender-se... mas por ora eu não enxergo horizontes claros – nem de um, nem de outro lado. Vejo esta união; logo depois protestos, reservas pela discriminação dos partidos... Enquanto os horizontes não se esclarecem, não poderei saber a que lado me encoste; até então peço licença para ficar neste isolamento em que estou.

Nunca fui chefe.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isto não.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Alcunharam-me assim e eu em bem de todos não reclamei *(hilaridade)*, porque julgava que podia reerguer o partido conservador pela minha posição entre os diversos matizes dos conservadores.

Mas, Sr, presidente, tiraram-me a gordura, e atiraram-me aos lobos.

Quem assim soffreu não tem muita disposição para ser chefe.

Não, chefe não sou; não tenho responsabilidade da direcção; chefe do partido conservador, hoje, só conheço um e é o nobre Presidente do Conselho.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O que digo a V. Ex. é que só estou no poder porque tenho os votos dos conservadores.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – A alguns amigos que me ouvem tenho fallado no mesmo sentido.

S. Ex. não só já era considerado como um dos chefes, como hoje é e deve ser o chefe, porque tem em suas mãos a sorte do partido.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não empregarei nenhum artificio, quando não tiver um apoio decidido, retirar-me-ei.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Por ultimo uma explicação:

Quando eu disse que entendia que aos liberaes competia fazer a reforma, não foi porque julgasse que o partido conservador estava inhibido de fazer alguma reforma tambem promovida pelo partido liberal.

Comprehendam-me bem; nesta questão meu fim era fazer recahir sobre elle a odiosidade da medida, si fossem, como fomos, ao extremo.

Ficavamos para combater as exagerações; poderíamos conseguir de nossos adversarios, quando no poder, modificações uteis.

Eis as minhas razões; não são razões fundadas no direito publico ou natural, mas no grosso bom senso; sal de cozinha sem ser refinado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Temos ouvido a V. Ex. com muito prazer.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Acredito que V. Ex. me ouve com muito prazer, principalmente por julgar que há alguma dissidência conservadora.

Hoje tenho uma aspiração talvez nascida de grande vaidade, que é aconselhar a uns e a outros...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E' perigosa e difficil essa posição.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...de aconselhar desinteressadamente.

Ha quem receie de que esta minha posição seja de um aspirante ao poder. Tranquillisem-se; tratem de seus negocios sem o menor susto.

Eu, Sr. presidente, já dei tudo quanto tinha a dar ao meu paiz; hoje não posso fazer mais do que acompanhar com meus applausos aquelles que mais fizeram pela sua prosperidade.

Nada mais tenho a dizer.

VOZES: – Muito bem, muito bem, (O orador é *comprimentado*.)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 11: 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 57 de 1887, autorizando o governo a conceder meio-soldo a D. Ambrosina Rosa de Jesus, mãe do alferes reformado do exercito João Soares Baptista Machado, para que votou-se dispensa de intersticio.

Continuação da discussão do projecto de resposta á Falla do Throno.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

24ª SESSÃO EM 11 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Redacção. Approvação. – Pedido de informações relativas ao Ministerio da Agricultura. – Discurso e requerimento do Sr. Viriato de Medeiros. Approvação. – Perdão de um sentenciado. Discurso e requerimento do Sr. Candido de Oliveira. Approvação. – Informações sobre as estradas de ferro da Bahia e Recife. Discursos dos Srs. Saraiva e João Alfredo (presidente do conselho). Adiamento. – Ordem do Dia. – Meio soldo. Approvação em 3ª discussão. – Resposta á Falla do Thesouro. Discursos dos Srs. Thomaz Coelho (ministro da guerra), Silveira Martins e Henrique d' Avila.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 35 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Affonso Celso, Jaguaribe, Leão Velloso, Correia, Pereira da Silva, Henrique d'Avila, Lafayette, Barros Barreto, Barão de Maroim, Fausto de Aguiar, Barão de Cotegipe, Paes de Mendonça, Ferreira da Veiga, Silveira Martins, Visconde de Pelotas, de Lamare, Thomaz Coelho, Escragnoille Taunay, Candido de Oliveira, Franco de Sá, Luiz Felipe, Christiano Ottoni, João Alfredo, Pereira Franco, Visconde de Cavalanti, Soares Brandão, Dantas, Viriato de Medeiros, Cunha e Figueiredo e Visconde de Paranaguá.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Nunes Gonçalves, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, F. Belisario, F. Octaviano, Ignacio Martins, Silveira da Motta, Lima Duarte, Vieira da Silva, Siqueira Mendes, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa e Visconde de Sinimbu.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Meira de Vasconcellos, Saraiva, Teixeira Junior, Fernandes da Cunha, Uchôa Cavalcanti e Ribeiro da Luz.

O Sr. 1º Secretario declarou que não havia pareceres.

Foi lida, posta em discussão e sem debate aprovada a seguinte:

REDACÇÃO

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1º E' livre, no Imperio, a todas as religiões, o exercito publico de seu culto, sem outro limite além da repressão legal a que ficam sujeitos os que, no uso dessa liberdade, commetterem algum delictio.

Art. 2º Ficam revogados: a 2ª parte do art. 5º da Constituição, o art. 276 do Codigo Criminal e mais disposições em contrario.

Sala das commissões, 11 de Junho de 1888. – *Fausto de Aguiar. – Ribeiro da Luz.*

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MINISTERIO DA AGRICULTURA

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Sr. presidente, não pretendo apresentar um requerimento com o fim de fazer opposição ao actual Ministerio.

O requerimento que vou submeter ao Senado servirá simplesmente para obter informações do Ministerio da Agricultura, das quaes o mais que poderá resultar é fazer eu opposição, não de Sua Magestade, mas de Sua Alteza Regente. Não é opposição minha nem do meu partido; não senhores, é opposição de Sua Alteza Regente no caso de ser necessaria.

Peço apenas informações, por ora; estas, porém, poderão servir depois para a analyse de alguns actos do Sr. Ministro da Agricultura.

O requerimento é este (lé):

«Requeiro, pelo Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, seja remettida ao Senado cópia da lista de preços dos actuaes vapores da Companhia *United States Brazil Mail Steam Ship*, que pelo § 6º do artigo 5º do contracto de 5 de Novembro de 1887, a dita companhia é obrigada a communicar ao mencionado

Ministerio, dentro do prazo de tres mezes contados daquella data.

«Paço do Senado, 11 de Junho de 1888. — *Viriato de Medeiros.*»

Remetto á mesa o meu requerimento e peço ao Senado que o approve, porque do conhecimento que póde o Senado ter destes factos talvez resultem algumas economias.

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

PERDÃO DE UM SENTENCIADO

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Sr. presidente, no *Diario Official* de sabbado leio o seguinte:

«Peço decreto de 8 do corrente, foi perdoada a Prevost Jean Pierre a pena de galés perpetuas por 20 annos, a que fôra condemnado».

Ora, é admiravel que no *Diario Official*, onde tudo deve ser tratado com seriedade, venha uma cousa tão ridicula, como a de ser perdoada a pena de *galés perpetuas por vinte annos!*

Não sei si o erro será da Secretaria que redigiu o decreto ou si do *Diario Official*, para verificar o que, mando á mesa o seguinte requerimento (*lê*):

«Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Justiça, se solicite do Governo cópia do decreto que perdoou a Prevost Jean Pierre a pena imposta pelo jury de Rezende a 12 de Junho de 1875.»

«Sala das sessões, 11 de Junho de 1888. — *Candido de Oliveira.*»

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — Foi um simples lapso.

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

INFORMAÇÕES SOBRE AS ESTRADAS DE FERRO DA BAHIA E RECIFE

Continuo a discussão, adiada na sessão anterior, do requerimento do Sr. Saraiva, pedindo informações sobre a estrada de ferro da Bahia, com o additamento do Sr. Affonso Celso.

O Sr. Saraiva deseja explicar o pensamento que emittiu na primeira discussão deste requerimento e tomar em consideração algumas observações feitas pelo honrado Sr. Presidente do Conselho.

Não foi sem fundamento ou sem razão, que convidou o nobre Sr. ex-Presidente do Conselho a fazer com o orador uma liga em favor do prolongamento das estradas de ferro da provincia da Bahia, construidas ou garantidas pelo governo.

Propoz essa liga, porque nestes ultimos annos tem presenciado o seguinte facto: o governo não dá uma palavra sobre o prolongamento das nossas vias-ferreas, e não estuda absolutamente a nova viação; apenas influentes da Camara ou do Senado unem-se e fazem passar os melhoramentos de suas provincias.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: — E' assim mesmo, pela camaradagem.

O SR. SARAIVA: — Si a camaradagem é que regula, si em materia tão importante o governo

não tem a iniciativa da despeza, a conclusão natural é que o orador tem razão de convidar os seus adversarios naturaes para promover o prolongamento das estradas ferreas de sua provincia.

A iniciativa de todas as despezas é do governo, e deve ser do governo. Neste ponto o orador é da escola conservadora; ou antes da escola ingleza

O SR. FRANCO DE SA': — Essa escola é liberal.

O SR. SARAIVA: — E' muito difficil decidir em certos assumptos o que é liberalismo ou conservadorismo aqui.

Estima que neste ponto o nobre senador pelo Maranhão assevere que a doutrina é liberal.

O governo é o mais habilitado para julgar da oportunidade da despeza em relação ao equilibrio do orçamento. E' o que se pratica na Inglaterra.

O SR. SILVEIRA MARTINS: — O governo lá é o executivo do parlamento, é uma comissão do parlamento. (*Apoiados.*)

O SR. SARAIVA: — Aqui essas despezas, em vez de serem estudadas pelo governo, são deliberadas sem estudo pelo parlamento, e eis porque o orador convidou o nobre ex-presidente do conselho a deixar de parte o espirito partidario e unir-se ao orador e a seus companheiros, quando se tratar de prolongamento das estradas de ferro da Bahia.

Si a liga para isso póde ser feita entre adversarios, é ella natural entre os liberaes.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Eu não me oppuz a essa liga.

O SR. SARAIVA: — Dadas estas explicações, passará a fazer algumas considerações a respeito do discurso do nobre Presidente do Conselho.

Desejaria que o nobre Presidente do Conselho se manifestasse audaz em relação á nossa viação ferrea, e á criação dos Bancos e estabelecimentos do credito agricola.

Não ha riscos em que deixem de ser feitas as reformas politicas. (*Apartes.*)

Não tenha susto o nobre Presidente do Conselho de que a federação, a grande descentralisação e tudo mais não se faça: os liberaes ahi estão para fazer essas reformas. O que um ministerio conservador deve fazer, é preparar-se para que taes reformas sejam feitas por fórma que não pertubem nem a integridade do Imperio, e nem a instituição monarchica. (*Apoiados.*)

Já que tratou da audacia, acredita o orador que não ha nada que estabeleça e regule a competencia de cada partido nas reformas, quando estas se impõem pelo desejo da nação: sejam as mesmas reformas — liberaes ou conservadoras.

Mas ha perigo em que as grandes reformas liberaes e radicaes, sejam feitas pelos partidos, á quem incumbe a resistencia de exagerações. Tome o nobre Presidente do Conselho como exemplo o que succedeu ao orador.

Ha mais de 30 annos o orador auxilia o partido liberal, e crê que tem idéas adiantadas e tem servido ao seu partido lealmente (*apoiados*) e com abnegação; pois bem, no programma liberal inscreveu-se: voto bem, no programma liberal inscreveu-se: voto livre, trabalho livre; o orador foi incumbido da primeira reforma, e depois da outra.

Na primeira fez-se tudo sem desaccordo entre a quasi unanimidade dos liberaes; na Segunda reforma fez-se tudo o que se poude. Pois bem. Em ambas foi censurado o orador por atrazado: o que succederá ao nobre Presidente do Conselho, si como conservador emprehender reformas tão radicaes?

Aos liberaes avançados pertence taes **reformas**. Aos conservadores incumbe a resistencia para que taes reformas não ameacem os principios, que o nobre Presidente do Conselho quer zelar.

Nós outros, liberaes moderados, ajudaremos a resistencia, si isso fôr necessario, para evitar-se a exageração.

Todos sabem que o orador não é um admirador cego da monarchia. Sente-se mesmo constrangido com as etiquetas monarchicas, por que sua natureza, sua origem, e seus habitos são francamente democraticos. Mas como homem politico não faz, o que está mais nos seus gostos; mas o que convem mais ao paiz. Entende, porém, que a monarchia parlamentar está no interesse do paiz, e que é o governo mais livre, que poderemos ter, porque a **monarchia** parlamentar é a unica fórmula de governo em que a representação nacional tem influencia real e efficaz. Si vier a republica poderemos ter um presidente de quatro em quatro annos; mas durante esse tempo temos quasi uma dictadura, ao passo que na monarchia parlamentar as camaras fazem os governos, e mantêm os ministerios, emquanto elles fazem o bem do paiz. (*Apartes.*)

O orador conhece o descredito do governo parlamentar: mas está convencido que esse descredito é determinado pela má organização dos partidos, e pela subservencia dos chefes desses partidos ao rei; com partidos regulares, e estadistas independentes o rei não pôde fazer mal. (*Apoiados; apartes*)

Examinará o orador a ultima crise.

O nobre ex-Presidente do Conselho demittiu-se, pôde-se **mesmo** dizer que Sua Alteza a Regente despediu o nobre ex-Presidente do Conselho. (*Apartes*). Mas, o rei não tem o direito de despedir um ministerio, que não merece a sua confiança? Tem, e é esse direito indispensavel sob pena de poder ficar o rei prisioneiro de um ministerio e de um partido.

Mas qual, porém, o remedio? O remedio é que o novo organizador se informe dos motivos por que sahiu seu antecessor, e si acha que o procedimento do rei foi correcto, aceite o ministerio, e si não foi correcto, não o aceite. Assim tambem, si o parlamento julga que foi incorrecto o procedimento do rei, votará contra o novo ministerio, obrigando-o a retirar-se.

Eis aqui a razão pela qual diz o orador que o rei nunca pôde fazer mal, desde que ha partidos regulares, desde que ha homens politicos que procedem correctamente. Desde que o nobre Presidente do Conselho aceitou a missão de formar ministerio, desapareceu toda a responsabilidade moral da Princeza a Regente, e o nobre ex-Presidente do Conselho não tem sinão de haver-se com o seu collega do mesmo partido, das mesmas idéas.

O orador está-se desviando do assumpto das estradas de ferro; porém, fará ainda uma observação politica.

Ouviu o nobre ex-Presidente do Conselho citar o caso dado no ministerio do Marquez do Paraná

e comparando-o com o vaso vertente achar este mais grave. Pede licença ao nobre senador para observar-lhe que o ultimo caso foi de muito menos gravidade.

No ministerio do Marquez de Paraná queria o Imperador obrigar o ministro a servir-se com um homem que não era de sua confiança. Isto é muito grave, e contra todas as regras de governo.

Agora, a Princeza queria que o ministerio tivesse um homem de sua confiança, mas que tambem fosse da confiança d'ella; isto é, um chefe de policia que deixasse dormir tranquillamente o nobre Presidente do Conselho, mas que podesse deixar tambem dormir tranquillamente no seu palacio de Petropolis Sua Alteza a Regente.

Não vem o orador justificar o facto; mas acha-o menos grave, porque o nobre ex-Presidente do Conselho, si quizesse, podia substituir o chefe de policia até á reunião das camaras, ás quaes daria conta do seu procedimento.

Tendo já dito de mais, volta o orador á sua questão das estradas de ferro.

O nobre Presidente do Conselho disse que não era opposto ás estradas de ferro; ao contrario, tinha aqui propugnado por ellas.

Mas, ao passo que dizia isto, mostrou-se timido quanto á continuação das mesmas estradas.

Não julga o nobre Presidente do Conselho que estas vias ferreas do norte podem com grande vantagem ser ligadas entre si?

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Fui o primeiro homem que aventou esta idéa.

O Sr. Saraiva observa todavia que o nobre senador, ao passo que dava algumas esperanças de concordar com elle orador, parecia timido desde que queria sujeitar o progresso, o **desenvolvimento** das linhas ferreas actuaes aos seus calculos arithmeticos ou ao equilibrio das duas parcellas de uma conta corrente.

Si tivesse autoridade para dar ao nobre Ministro da Fazenda um conselho, dir-lhe-ia que fosse audaz na prosecução das vias ferreas e creasse bancos agricolas, mas não desses bancos cujo esboço é representado pelo Banco do Brazil.

Ha neste paiz a infelicidade de não se fazer cousa alguma sinão para poucos. Grandes favores se fizeram ao Banco do Brazil; foi este autorisado a effectuar grandes emprestimos á lavoura; mas quaes foram os beneficiados?

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Raros.

O SR. SARAIVA: – Qual foi o lavrador pobre que se utilisou dos favores do Banco do Brazil? Os beneficiados foram os grandes fazendeiros, os protegidos dos grandes negociantes.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Está enganado a este respeito.

O Sr. Saraiva acreditava que a grande maioria dos beneficiados fôra os ricos.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Limitou-se á somma que se devia dar.

O SR. CASTRO CARREIRA: – E a prova é a divida de mais de dous mil contos de juros que ainda não pagaram.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E dos negociantes daqui qual é o *deficit*? E' preciso comparar.

O SR. SARAIVA: – Actualmente, com a abolição immediata, milhares de pequenos agricultores

ficaram sem recursos para acudir no dia seguinte ao pagamento do salario. E' esta a classe que precisa dos recursos dos pequenos bancos agricolas, que devem ser espalhados em todo o Imperio.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Apoiado. Esta é a classe que mais precisa.

O SR. SARAIVA: – não sabe si o nobre Ministro da Fazenda apresenta projectos que satisfaçam esta grande necessidade: si o fizer será muito applaudido pelo orador e seus collegas, e pela classe dos lavradores que hoje está vexada e atormentada.

E é isto natural; ninguem fica reduzido de um dia para outro a não ter que comer, sem mostrar sua agonia; sem queixar-se. Não ha nisto que estranhar. Portanto, os poderes do Estado é que tem obrigação de ir em auxilio dessa parte desprotegida da lavoura, para animal-a não com favores grandes, porque o governo não os pôde fazer, mas com favores que a possam amparar e desenvolver o credito.

Na opinião do orador o honrado Presidente do Conselho terá feito muito, si tiver tratado destas reformas praticas...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não cuidou de outra cousa.

O SR. SARAIVA: – ...e não obraria mal si deixasse as grandes reformas politicas para seus adversarios naturaes; não para o orador, que se approxima um pouco do nobre senador, mas para os que tem coragem, grande coragem e que são muito adiantados nessas materias.

Terminará suas observações com a seguinte reflexão: – o nobre senador Presidente do Conselho, no discurso que pronunciou sobre o requerimento do orador, descreveu com cores duras e carregadas o estado da via-ferrea de Pernambuco.

S. Ex. já qui, ha duas ou tres sessões, tinha denunciado ao Senado as irregularidades praticadas naquella estrada, os orçamentos exagerados, execuções de obras ultrapassando os orçamentos, etc.

S. Ex. já nos tinha, mais de uma vez, demonstrado isto. Lembra-se mesmo o orador de ter lido nos jornaes, que o ministerio passado havia nomeado uma commissão de inquerito para verificar certos abusos que tinham sido praticados naquella estrada.

Ora, ainda não convirá tirar a limpo todos esses abusos, todos esses desmandos de dinheiros...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – De certo.

O SR. SARAIVA: – ...para que o publico saiba pelo menos quaes foram os prevaricadores?

O nobre Presidente do Conselho prestaria um grande serviço ao paiz se começasse a pôr um cravo nessa roda de desmandos administrativos, que têm perversido o espirito publico, a ponto de não acreditar nem nos governos, nem mesmo nos partidos (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, passei por grande surpresa ouvindo o discurso do nobre senador pela Bahia. S. Ex. viu divergencias onde, no fundo, não ha sinão accôrdo, e o que vou dizer demonstrará este asserto.

Começarei pela minha audacia politica. O ministerio, pensa o nobre senador pela Bahia, é audaz e temerario nas reformas politicas.

O SR. SARAIVA: – Não disse que era temerario, disse que era audaz.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O audaz não está longe do temerario.

No correr das observações do nobre senador, chegou a parecer-me que S. Ex. attribuia ao ministerio um plano de federação.

Mas onde dei a entender, siquer, que tal era o pensamento do governo?

O SR. AFFONSO CELSO: – Ao contrario, quer o typo das monarchias autoritarias e autocraticas.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Perdôe-me o nobre senador por Minas que eu, que o conheço como raros outros o conhecem, embargue desde já esta interpretação, em completo desaccôrdo com o que eu disse e foi fielmente publicado, assim como em desaccôrdo está a proposição do nobre senador pela Bahia.

Eu disse que o Brazil, monarchia liberal, não podia arrecear-se das instituições que têm aviventado e consolidado as monarchias liberaes da Europa; e accrescentei: menos pôde querer ficar, quanto à organização do governo local, atraz de monarchias autocraticas e autoritarias, como a Russia e a Allemanha.

Foi o que eu disse, e é muito differente, já se vê, do que me attribuem os dois interpretes, dando-me um as idéas mais adiantadas, até revolucionarias, e outro insinuando que sou atrazado.

Eu não podia esperar que o meu pensamento, claro e francamente exposto, levantasse as duvidas que acabo de ouvir.

Nem sou o que de um lado se diz – um revolucionario, nem mereço a qualificação, que de outro lado se insinúa, uma especie de... – usarei da expressão popular, a exemplo dos velhos parlamentares desta casa – uma especie de pé-de-boi.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Ha outra melhor; é o comedor de tapuia.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não, senhores, não estou nem entre os revolucionarios, nem entre os atrazados.

Quero o progresso que não tem atemorizado as monarchias mais bem estabelecidas da Europa; quero o progresso que os nossos antepassados iniciaram sem receios, e que deu grande resultado; quero caminhar com o tempo. Estou firme nisto; não me emprestem planos revolucionarios; compreendendo quaes são as concessões pelas quaes havemos de manter as instituições que nos têm feito muito bem, e hão de concorrer para a nossa felicidade. (*Apoiados.*)

Sei e compreendo que é aspiração de todos os Brasileiros o alargamento de algumas franquezas provinciaes.

A centralisação, em um paiz tão extenso como o nosso e de interesses tão differentes e variados, sobrecarrega o governo central de negocios pequenos, cuja solução exige o conhecimento das localidades, e não pôde ser adiada; dá assim ao centro obrigações e responsabilidades que só poderão ser tomadas e satisfeitas pelas administrações locaes.

Disse o Sr. Gladstone que, si alguém quizesse fazer uma revolução em Inglaterra, não teria meio mais prompto e seguro do que supprimir as liberdades locaes.

Portanto, fique entendido que, quando fallo de franquezas provinciaes, não cuidou sinão das que

outras monarchias têm adoptado e que servem para lhes dar mais força. Não tenho, nem poder-se-ia suspeitar em mim qualquer intuito de abalar as instituições.

Mas, Sr. presidente, ao mesmo tempo que me descrevem como audaz nas reformas politicas e administrativas, consideram-me atrasado e timido a respeito de melhoramentos materiaes.

Aqui o Senado vai ver como os papeis se invertem.

Senhores, o nobre senador pela Bahia sabe ha quantos annos eu o respeito e estimo. S. Ex. conheceu-me quando eu era simples promotor publico na comarca do Recife e o nobre senador era presidente da provincia de Pernambuco; desde então meu respeito, minha estima para com S. Ex. nunca se interromperam: O que vou dizer, portanto, é sempre com a declaração prévia de taes sentimentos.

Hoje o nobre senador julga-me atrasado relativamente a melhoramentos publicos; outr'ora arguia-me do contrario, e tomava então S. Ex. o papel que me está dando.

Senhores, era presidente do conselho o honrado senador pela Bahia, e eu, fazendo daquella cadeira, occupada agora pelo meu collega e comprovinciano, algumas observações ácerca dos melhoramentos do Brazil, dizia: – é preciso ter coragem para emprenhender, com planos seguros, melhoramentos que nos hão de dar optimos resultados – Desenvolvimento da viação ferrea e da navegação fluvial, ensino profissional e immigração – accrescentava eu, são factores de nosso progresso dos quaes devemos cuidar; e citava o exemplo da Italia no periodo em que suas finanças estavam grandemente perturbadas: por amor da unificação e do progresso daquella terra e para que se creassem fontes de renda, quanto mais o orçamento descia mais os italianos emprenhendam importantes obras de estradas de ferro. Conclui esse discurso dizendo: – Planos e coragem, senhores ministros!

O nobre senador fez-me então a honra de responder, declarando que elle seguia na vida publica as mesmas regras de parcimonia e previsão que observava na vida particular, e apresentou-me planos que desorganizariam as nossas finanças.

O nobre senador pelo Paraná, estando eu ausente, defendeu-me, dizendo: – «O senador por Pernambuco tambem segue as boas regras.»

No dia seguinte vim reclamar e dizer que, quando queria planos e coragem em sua execução, só me referia a obras reproductivas, das quaes se pudesse tirar renda para amortização do capital e para os juros; que era este o meio de desenvolver o Brazil.

Portanto, naquelle tempo, eu não me mostrava o homem timido que o nobre senador descreveu; pelo contrario, era para S. Ex. um temerario.

Agora é preciso formar uma liga de camaradagem para obrigar-me a caminhar e dar impulso aos nossos melhoramentos!

Tambem notarei que o nobre senador pensa hoje, como eu dizia muito antes, que a melhor regra é a inglaterra: ali o governo é o unico que propõe as despesas, e o parlamento dá, restringe ou nega; nunca vai além do governo

Senhores, quando ousei (sou sempre o audaz) proclamar aqui este principio, que eu achava o melhor – de dar ao governo a responsabilidade da administração – principio que impedia a perturbação dos orçamentos pelas pretenções das diversas deputações, ouvi gritar de diversos lados: – «Mas isso é anti-liberal, é despotico.»

O SR. SARAIVA: – Não foi por mim.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Mas foi por um dos mais adiantados, apoiado por outros. Os *Annaes* dizem os seus nomes.

Ainda, portanto, nesse ponto precedi o nobre senador; reclamava essa pratica, convencido, com o Sr. Leroy Beaulieu, de que todas as opiniões em abstracto a respeito da economia desfazem-se, inutilizam-se diante da iniciativa parlamentar para o pedido de despesas.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR: – Apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Eu não disse que não queria o prolongamento das estradas de ferro, como pareceu ao nobre senador pela Bahia; ao contrario, para que ellas se tornem economicas, para que ellas nos sirvam, é preciso prolongal-as. O governo cuida disso, e mui seriamente. Pela minha parte direi que um dos meus primeiros cuidados, entrando para a administração, foi levantar o dinheiro necessario ao prolongamento das estradas de ferro.

O SR. SARAIVA: – Si tivesse dito isso antes, eu não tinha feito meu discurso.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Mas é um facto publico. Quanto ao mais, leia-se o relatorio do meu nobre collega Ministro da Agricultura.

O governo pensa muito seriamente em desenvolver a viação ferrea e tirar até de cada estrada, quando seja possivel, os meios de seu prolongamento.

O SR. CASTRO CARREIRA: – Foi depois da subida de V. Ex. que se resolveu o prolongamento da estrada de ferro de Baturité.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O que eu não disse, o que eu não queria nem posso querer, é que se prolonguem as estradas de ferro sem exame e segura previsão do seu futuro.

Fallei na conta-corrente de cada estrada, é certo, mas para que? Dizia eu: convem examinar as condições de cada estrada, organizar sua conta-corrente, para que isto nos advirta si o prolongamento é util, ou si não deve ser feito. Estou convencido de que temos estradas de ferro que, quaesquer que sejam os esforços empregados, não hão de dar resultados satisfactorios (podia citar algumas, mas não quero); outras nada produzem, porque atravessam zonas estereis, mas, sendo prolongadas, poderão apresentar aquelles resultados, e outras não têm desenvolvimento possivel, sinão prejuizo do Thesouro.

Eis aqui por que fallei na conta-corrente de cada uma das estradas de cujo prolongamento se houvesse de tratar.

Significa isso que eu não quero prolongamentos? Não; significa que, advertido pela deploravel experiencia dos tempos anteriores, sem que a mim proprio me exima de responsabilidade, quero evitar contractos precipitados, mal estu-

dados, que depois nos offereçam o triste exemplo de obras custando o dobro do que deviam custar...

UM SR. SENADOR: – O triplo mesmo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...ou de execuções que consomem 3/4 partes do capital em lucros dos empregados e com pessoal tecnico que não possa impedir erros e desperdícios, empregando-se sómente o resto em obras, ainda assim mal feitas e mal dirigidas.

O que disse e sustento é que não quero sinão tomar conscienciosamente a responsabilidade de qualquer contracto que se faça no meu tempo, e para isso preciso de estudos e esclarecimentos que não posso ter de repente.

Fallou o nobre senador das questões de credito. Supponho que ninguem tem o direito de entrar nas intenções alheias para saber o que se quer fazer.

Senhores, desde que deliberei apresentar o projecto de extincção do elemento servil, vi logo que a transformação do trabalho traria a necessidade de dinheiro para os fazendeiros poderem pagar as férias de seus operarios, sem o que não os teriam; ora, isto é negocio de que me occupi no relatorio, e a respeito de tão grave assumpto tenho tomado tantas providencias administrativas quantas cabem nas minhas attribuições.

Estou disposto a fazer o que fôr necessario e o que de mim depender para dar todo o elasterio ao credito.

Ouvi, na ultima sessão, o meu honrado chefe, porque assim continúo a chamal-o, dizer: – como dareis credito á lavoura, si ella não tem credito?

Mas, senhores, si pequenas quantias que os agricultores podem ter neste momento, a titulo de indemnização, valeriam para o progresso da lavoura, parece-me que maior progresso poderá haver desde que aos lavradores, em geral, agora e no futuro, seja dado obter dinheiro, a pequeno juro, sobre o valor das terras que possuem, e sobre fructos pendentes.

Então, não mais se daria aquillo que o nobre senador referiu – o caso de um senhor de engenho de Pernambuco, que foi á capital procurar dinheiro e, não o achando, teve de voltar a pé para as suas terras.

Este factio deu-se, com effeito; mas simplesmente foi antes da reforma do elemento servil; deu-se o anno passado, no bom tempo.

Si esse homem houvesse encontrado no Recife ou no logar de sua residencia um Banco de credito agricola por qualquer dos systemas, inclusive o da mutualidade, em que os proprios lavradores fossem interessados e gestores, elle não teria, certamente, ido procurar dinheiro á casa do seu correspondente, expondo-se áquelle mallogro.

Considero uma necessidade de primeira ordem a creação do credito agricola pela fórma que já tem sido experimentada em outros paizes. A este respeito não precisamos improvisar typos; são conhecidos os da Allemanha, os das colonias francezas creados depois da emancipação...

UM SR. SENADOR: – Os da Italia.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...enfim são conhecidos esses typos, com os quaes o governo espera chegar a resultado satisfactorio.

Senhores, tenho muita fé que a necessidade nos ha de pôr a caminho.

Não houve lavoura que lutasse mais heroicamente do que a de Pernambuco contra as deficiencias de credito e de capitaes. Conheci homens que restringiam as suas despezas até a extrema parcimonia; que faziam as maiores economias, que, muitas vezes, para obter as pequenas quantias necessarias ao que se chama *apontamentos*, isto é, ás primeiras despezas de seus engenhos, eram obrigados a recorrer a operações que se liquidavam definitivamente por pagamento correspondente ao de cento por cento.

O mal foi crescendo, até que um dia alguns negociantes de primeira ordem lembraram-se de crear um Banco de credito real e hypothecario, segundo o typo da lei de 1875. A provincia fez o que na occasião se chamou – asneira: subvencionou a instituição com 500:000\$000. Pois bem, não foi preciso que a provincia entrasse com dinheiro; os capitalistas, responsaveis pela importancia de 500:000\$, só realizaram a de 200:000\$000.

Com esses 200:000\$000 puderam elevar a emissão de letras hypothecarias ao decuplo, e effectuarem transacções na importancia de 2.000:000\$000.

Sabeis quanto valem as letras hypothecarias? Emittedas a 97 1/2, acham compradores, e não voltam ao mercado. As acções, que correspondem a entradas de 80\$, estão valendo 110\$000.

Já vêdes, portanto, que, si tivermos fé nestas instituições, quando a necessidade nos levar a estabelecer, em diversas regiões, bancos de credito real e de credito agricola, quando tivermos de recorrer aos meios que a sciencia nos ensina, a sorte da lavoura não ha de ser a que tem sido agourada.

Eu tenho fé que o Brazil, fadado para a opulencia, ha de saber levantar-se pelo patriotismo e pela intelligencia dos Brasileiros! (*Muito bem; muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

ORDEM DO DIA

MEIO SOLDADO

Entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada e adoptada para subir á Sancção Imperial, a proposição da Camara dos Deputados n. 37 de 1887, autorizando o governo a conceder meio soldo a D. Ambrosina Rosa de Jesus, mãe do alferes reformado do exercito João Soares Baptista Machado.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Proseguiu a discussão do projecto de resposta á Falla do Throno, com as emendas offerecidas.

O SR. THOMAZ COELHO (MINISTRO DA GUERRA): – não se animaria a intervir nesta discussão, depois do importante discurso proferido pelo honrado Sr. Presidente do Conselho, sinão houvesse sido nominalmente chamado a ella pelo illustre senador pela Bahia, presidente do gabinete 20 de Agosto, a quem, desde o primeiro até ao ultimo dia de sua existencia, prestára o orador sincero, leal e desinteressado apoio.

E', portanto, uma questão pessoal que o traz á tribuna; e tanto basta para sentir-se profundamente constrangido diante do Senado.

Não fôra membro do gabinete 10 de Março, e deixaria resvalar indiferente, fortalecido pela tranquillidade de sua consciencia, a desconsideração e menos preço, a que o honrado senador pretendeu expol-o perante o paiz, como simples remoque do espirito humoristico e jovial de S. Ex., em que nem a idade, nem as lutas e desillusões da vida politica conseguiram ainda enfraquecer o viço e vigor de seus primeiros annos!

Emquanto a injuria e a maledicencia contra a pessoa do orador rejubilavam-se victoriosas diante de seu silencio e de seu desprezo, nas columnas de um jornal, que se publica nesta capital e já gosou dos fóros de órgão confidencial do ministerio 20 de Agosto, tambem lhe foi indifferente tudo quanto lhe inspiravam contra si o despeito e a malquerença.

Desde, porém, que elles vieram procurar abrigo neste augusto recinto, o Senado comprehende que o orador não podia faltar ao dever de defender-se dessa aggressão. O que não podia esperar é que ella partisse do nobre Barão de Cotegipe, a quem consagrou sempre a mais respeitosa estima e consideração. De que, porém, o arguiu ou o accusou S. Ex.? De ter desertado do escravismo e de haver-se repentinamente convertido ao abolicionismo para assumir a posição que occupa no actual gabinete.

Entretanto, o honrado senador devia ser o ultimo dos membros desta casa a fazer semelhante injustiça ao orador.

De feito, S. Ex. deve recordar-se de que, a 22 de Junho de 1875, quando lhe fez a insigne honra de o convidar, em nome do venerando Duque de Caxias, para fazer parte do gabinete organizado por aquelle illustre cidadão, o orador não procedeu, como ambicioso vulgar, acceitando pressuroso o soffrego a honrosissima commissão, que lhe era offerecida: reluctou e só accedeu depois de aceitar as observações que respeitosa e apresentara a S. Ex.

Era nesse tempo moço, tinha todas as illusões dos primeiros annos da vida publica e não havia ainda podido avaliar, pela experiencia, a extensão da responsabilidade, dos sacrificios e dos desgostos desta posição.

O honrado senador, porém, *fez como os outros*, e, servindo-se de uma imagem, que perdeu, pela vulgaridade da citação, a belleza de sua applicação, consolidou na amplitude de uma apostrophe, pungente de ironia, os motivos da incapacidade moral e politica da estrada do orador para o actual gabinete.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não disse tal.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – ouviu perfeitamente as palavras de S. Ex. e as conserva guardadas em memoria. E' verdade que o illustre senador não se achou só na accusação que dirigiu ao orador. Assim, é possivel haver escapado ao tachygrapho, que tomava o discurso de S. Ex., o aparte que lhe deu o digno senador por Minas, ex-Ministro da Guerra; mas o orador o ouviu distinctamente! «E' um convertido da vespera», exclamou então, em aparte, o honrado senador por Minas, dominado por sentimento, não dirá de ira ou de rancor, porque receia que não sejam parlamentares essas ex-

pressões; mas, com certeza, por espirito de acrimonia, que tanto contrastava com a cordura e mansuetude evangelica, que estava habituado a admirar em S. Ex. Precisa, portanto, defender-se e o vai fazer, formulando os artigos do libello, que tem sido articulado contra o actual Ministro da Guerra.

Assim:

1º – Fez parte da dissidencia conservadora, que tão formidavel opposição fizera ao projecto convertido na lei de 28 de Setembro de 1871;

2º – Pertenceu á minoria conservadora, eleita em 1884, em nome da resistencia á reforma radical do elemento servil, iniciada pelo gabinete 6 de Junho, sob a capa da libertação dos sexagenarios; e finalmente

3º – Chegou de Campos a esta Capital, a 10 **de** Março, com o fim de sollicitar do Governo providencias repressoras do abandono das fazendas pelos escravos em massa, e contra a propaganda abolicionista; e, entretanto, n'esse mesmo dia entrou para o actual Ministerio, que se propunha a realizar a extincção immediata da escravidão.

Estes são os principaes factos de que tem sido arguido e que constituem os motivos da allegada incompatibilidade moral e politica do orador para fazer parte do actual gabinete.

Pede licença ao Senado para occupar-se, detidamente, embora com o maior constrangimento, como já observou, de todos estes artigos de accusação, que tem sido feita ao orador, provocado, como foi, a fazer sua defesa pessoal.

Em 1871, quando se agitava na imprensa e no parlamento, a questão do elemento servil, o orador não tinha ainda a honra de representar a Nação; havia sido apenas deputado á Assembléa Legislativa de sua provincia e era então simplesmente presidente da camara municipal de Campos.

O Senado deve recordar-se de que muitas camaras municipaes do Imperio tomaram parte na discussão do projecto, que tanto agitára o espirito publico, e especialmente a classe dos lavradores e proprietarios de escravos. Fizeram-se tambem reuniões de agricultores, em quasi todos os centros agricolas do paiz, provocadas pelos defensores ou adversarios do projecto.

O orador fez parte da reunião que então se realisou em Campos, em casa do Sr. Visconde de Santa Rita, onde compareceram fazendeiros que aquelle municipio possuia como mais distinctos por sua intelligencia, illustração e fortuna. Em favor das idéas capitaes do projecto, só alli se levantou uma voz: foi a do orador.

E' certo que dessa reunião não se lavrou acta; mas, por fortuna sua, poucos dias depois o orador presidiu a sessão da Camara Municipal em que se tratou exclusivamente de representar á assembléa geral contra o projecto. Dessa sessão lavrou-se, porém, acta, na qual se acha consignado seu voto. Pede licença ao Senado para ler os fundamentos desse voto, então publicado no *Monitor Campista (lendo)*:

«O Sr. Dr. Thomaz Coelho declarou que seria resumido na manifestação de sua opinião e que diria apenas algumas palavras para justificar **seu** voto. Entendia que a Camara Municipal devia fazer sua representação ao Poder Legislativo, apontando os defeitos do projecto do governo naquillo que fosse contrario aos interesses da lavoura e pudesse trazer abusos e perturbações

da ordem, mas nunca offendendo a idéa capital do projecto – a emancipação do ventre, idéa que julgava mais razoavel, geralmente aceita e que sempre advogara. Que a ter a Camara de representar contra essa idéa, seria preferivel não o fazer. Demonstrou que a emancipação do ventre não era incompativel com a designação do prazo para a emancipação total. Estancar a fonte do mal, disse S. S., e quanto antes, eis tudo; eis o que reclamam a civilização e a humanidade.»

ALGUNS SRS SENADORES: – Apoiado; muito bem!...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – diz que depois desta posição franca e leal, assumida pelo orador diante de seus amigos, em um centro escravagista, como era então o municipio de Campos, apesar de suas aspirações politicas tão ardentes, como as costumam despertar o vigor e as ambições da mocidade, seguramente não melhorára a situação em que o collocaram sua hombridade e sinceridade de convicções. Com effeito, pouco tempo depois viu-se obrigado a retirar ao **gabinete** 7 de Março o apoio, aliás obscuro e desvalioso, que até então lhe havia prestado. Não pensava, portanto, em apresentar-se candidato ao lugar de deputado á Assembléa Geral por seu districto, na eleição de 1872, quando foi para isso convidado por seus distinctos amigos e parentes, Srs. Conde de Araruama, Barão da Villa Franca e Conselheiro João de Almeida Pereira, sendo estes dous ultimos já fallecidos, da mais saudosa memoria.

O SR. JAGUARIBE: – Apoiado.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – diz que havia sido anteriormente convidado pelo Visconde de Nicheroy, em carta que conserva, para apresentar-se candidato pelo mesmo districto, o que havia recusado, pela impossibilidade, no caso de ser eleito, de prestar apoio ao Gabinete 7 de Março, attentos os motivos de consideração politica, a que já alludiu. Pleiteou, portanto, sua eleição, e, tomando assento na Camara, em 1872, foi naturalmente alistar-se entre os dissidentes, que tanto haviam hostilizado, na legislatura anterior, aquelle ministerio por idéas e sentimentos, que, aliás, não eram os do orador. Combateu a politica, e especialmente a politica financeira do gabinete 7 de Março. Alguns annos depois tinha a honra de entrar para o gabinete 25 de Junho, e ninguem melhor do que o nobre Senador pela Bahia, então seu collega, pode dar testemunho do espirito largo e liberal com que o orador procurou dar a mais sincera e leal execução á lei de 28 de Setembro, empenhando os maiores esforços para tornar uma realidade a promettida libertação dos escravos pelo fundo de emancipação, creado por essa lei.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – Apoiado; tambem dou testemunho disto.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – diz que passaram-se alguns annos em que essa questão pareceu adormecida, até que, com a organização do gabinete 6 de Junho, ella voltou de novo á tela da discussão no parlamento.

Dissolvida a Camara em 1884, o orador apresentou-se ao corpo eleitoral de seu districto com uma circular, na qual, reconhecendo que a disso-

lução da Camara impunha ao candidato o dever de exprimir, com a maior franqueza e lealdade, sua opinião **acerca** do projecto do elemento servil, que motivara aquelle acto, affirmava que ao partido conservador (que tivera a gloria de extinguir o trafico e de Libertar a prole da mulher escrava), não se podiam attribuir, com justiça, *sentimentos escravagistas ou de resistencia* a uma reforma que promovesse, sem desorganizar o trabalho nacional, a completa emancipação do elemento servil, legitima e sincera aspiração de todos os brasileiros. (*Apoiados; muito bem!*)

Confessa que sempre reconhecera o direito á indemnização, mas pelos moldes da Lei de 28 de Setembro, que limitára a 7 annos o maximo do prazo em que o liberto era obrigado a indemnizar, com seus serviços, o preço de sua **liberdade**; e na circular, a que alludiu, affirmou essa opinião. Publicada a circular, foi informado de que havia ella merecido a desapprovação de alguns de seus amigos, pelos termos, em que se achava redigida. Poucos dias depois, o illustre chefe do partido conservador de sua provincia, a exemplo do que havia feito a todos os candidatos do mesmo partido, distinguia o orador, remettendo-lhe para Campos circular na qual, em termos mui honrosos e benevolentes, recommendava a candidatura do orador ao corpo eleitoral do 6º districto, accentuando, porém, que ella assentava sobre o principio da resistencia á reforma do elemento servil.

Entendeu o orador ser dever de lealdade, pleitear sua eleição, como o fez, unicamente em nome das idéas com as quaes se havia apresentado ao corpo eleitoral: não publicou, por isso, nem distribuiu um só exemplar daquella circular.

Muitos de seus amigos podem testemunhar que, apresentado, na Camara dos Deputados, pelo gabinete presidido pelo Sr. Senador Saraiva, o projecto convertido na Lei de 28 de Setembro de 1885, o orador nunca fez mysterio de suas opiniões, manifestando-se favoravel á idéa da decretação do prazo, de quatro a cinco annos, para extincção completa da escravidão.

O SR. SARAIVA: – Apoiado; posso dar testemunho de que V. Ex. mostrou-se um dos mais adiantados.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – diz que a opposição conservadora, porém, deliberara em sua grande maioria, adoptar aquelle projecto, ao qual o orador prestou com muito prazer seu voto, reconhecendo ainda hoje que foi essa lei o mais profundo golpe que se podia desferir na escravidão, considerada como propriedade legal. **Representava** aliás um districto, onde a propaganda abolicionista empregara trabalho activissimo e violento, praticando excessos, que o orador sempre combatera; sendo, porém, certo que a propria lavoura dos municipios do seu districto, em relação a esta questão, mostrou-se sempre adiantada, contrastando assim com os sentimentos e idéas das de outros municipios da provincia.

O nobre senador pela Bahia, presidente do gabinete 6 de Junho, ha de recordar-se de uma representação dirigida, em 1884 ou 1885, á Assembléa Geral, assignada por muitos agricultores de Campos e dos mais importantes, na qual pediam, entre outras providencias, a decretação de uma lei que extinguisse a escravidão dentro do prazo de sete annos.

O SR. DANTAS: – E' exacto.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – diz que ao recolher-se a Campos, cidade de sua residencia, o anno passado, depois de findos os trabalhos da sessão do Senado, o orador foi por mais de uma vez consultado e instado por muitos amigos, lavradores daquelle municipio, para dirigir e encaminhar a propaganda abolicionista, no intuito de evitar desorganisação do trabalho, ao que sempre se recusou pelas seguintes considerações, expostas aos mesmos amigos. Não era, como ainda hoje não se considera, chefe politico em sua provincia; não queria e nem devia abrir dissidencia em seu partido, e muito menos crear o mais leve embaraço ou difficuldade ao gabinete 20 de Agosto, a quem apoiava, como sempre apoiou, lealmente. O nobre senador pela Bahia sabe bem o que o orador nunca procurou oppôr a S. Ex. nem aos seus collegas a menor objecção á sua politica de resistencia.

Accrescia áquellas considerações outra não menos importante, as convicções do orador; pois que sempre lhe pareceu, depois da attitude que em S. Paulo havia assumido a propaganda, indispensavel a libertação immediata dos escravos para manter a organisação do trabalho. Os effeitos dessa propaganda repercutiram em Campos, de modo violento, como era natural, e o orador em um dos primeiros dias de Março foi de novo solicitado por amigos e alguns adversarios a collocar-se á frente da libertação do municipio, como unico meio de manter organizado o trabalho nos estabelecimentos agricolas. Começavam então as primeiras deserções dos escravos, que abandonavam em massa as fazendas. Só, depois disso, delibrou acceder ás instancias dos seus amigos, dirigindo-se, no dia 3 ou 4 de Março, ao redactor do «Monitor Campista», seu adversario politico, com quem mantem apenas relações de cortezia, para solicitar o apoio daquelle folha em favor do trabalho que ia emprehender. Precisava do concurso desse jornal, que conta mais de um meio seculo de existencia e gosa na cidade e municipio de Campos de todo credito e consideração, pelo criterio e illustração com que é redigido. Recorda a data, em que se realizaram esses factos, 4 de Março, por isso que nesse dia apenas o honrado senador pela Bahia e seus collegas do ministerio 20 de Agosto, eram os unicos que sabiam acharem-se feridos de morte. Ninguem podia siquer suspeitar a crise do dia 7, que deu em resultado a retirada daquelle gabinete. Recebeu, a 8 de Março, telegramma do honrado presidente do conselho, chamando o orador á Côrte. Vai fazer uma revelação que ainda não teve occasião de fazer ao proprio seu collega, Sr. conselheiro João Alfredo. Estava no proposito de não acudir a esse chamado, por que tinha então pessoa de familia gravemente doente; mas foi d'elle demovido por amigo e parente, a quem muito preza, chefe politico em Campos, que lhe ponderou a necessidade de ouvir do chefe do gabinete, que se estava organizando, suas idéas em relação á questão que tanto nos preocupava e consultal-o acerca das providencias, que nos pareciam mais acertadas para remover o perigo de que estava então ameaçada a cidade de Campos, o de ser invadida por uma horda de mais de 10.000 escravos. Aquella cidade, assentada á margem do Parahyba, está cercada

de todos os lados de grande fazendas que possuiam numerosa escravatura. Resolveu-se então vir a esta Côrte, procurando tranquillisar á pessoa, que esta ligada ao orador pelos mais estreitos laços de estremecido affecto, não que o fizesse recolher ao hospicio de Pedro II, si por ventura acceitasse o Ministerio, naturalmente pela razão de não ter a honra de ser provedor da Misericordia (*riso*); mas, assegurando que não haveriam forças humanas, que o obrigassem a entrar para o Ministerio. Deixou instruções ao Delegado de Policia daquelle cidade, afim de aconselhar aos senhores, que libertassem, incondicionalmente, os escravos, e de persuadir aos libertos a que voltassem para o trabalho das fazendas, mediante contracto de salario, ou de parceria. A seus amigos e parentes já havia aconselhado no mesmo sentido. Aqui chegando, referiu a alguns amigos o proposito inabalavel em que estava o orador de não entrar para o Ministerio.

O SR. CASTRO CARREIRA: – Apoiado; ouvi essas palavras a S. Ex, no dia de sua chegada a esta Côrte.

O SR. COELHO DE ALMEIDA (ministro da guerra): – apresentando-se ao seu honrado amigo Sr. Conselheiro João Alfredo, pediu e instou com S. Ex. para que o dispensasse da honrosa commissão para a qual o convidava, attentos os motivos de ordem privada, que o impossibilitavam de aceitar-a; assegurando, entretanto, leal e franco apoio de sua palavra e de seu voto nesta casa, ao gabinete que S. Ex. organizava.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Perfeitamente exacto.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – diz que diante das ponderações do illustre Sr. Presidente do Conselho, o orador fez o que nenhum homem politico em suas condições poderia deixar de fazer: accitou a posição que actualmente occupa pela Bahia para affirmar que não mantinha com o Sr. Presidente do Conselho sinão meras relações de cortezia, além dos sentimentos de respeitosa admiração, que um soldado obscuro podia ter, como tinha o orador, por tão distincto chefe de seu partido. Ora, o honrado senador pela Bahia sabe muito bem que si o orador quizesse enveredar pelo caminho de *Damasco*, lhe teria sido muito facil approximar-se da casa do honrado Presidente do Conselho, a qual, ha muito tempo, a opinião designava como ponto inicial daquelle estrada.

Expostos assim os factos com fastidiosa minudencia, de que a benevolencia do Senado o relevará, tem o direito de perguntar a seus accusadores onde pretendem agora assentar os motivos da incapacidade politica e moral do orador para occupar a honrosa e difficil posição, a que o elevaram?! (*Apoiados; muito bem!*)

O illustre senador pela Bahia, a quem responde, prometeu ao Senado proxima apresentação de um projecto de indemnização. S. Ex. já escreveu desta tribuna o epitaphio que deseja lhe seja gravado na sepultura.

Quem, como o nobre senador, tem prestado á sua patria, nos dias mais difficeis, com a maior dedicação e abnegação, tão grandes e relevantes serviços, não se pertence a si: seu nome, sua vida e sua gloria são um patrimonio nacional.

Não se esqueça S. Ex. de que, tanto em relação aos grandes homens de Estado, como aos mais modestos membros da sociedade, o juizo severo e imparcial da Historia não se vae inspirar nas inscripções das lousas tumulares; mas nos feitos, nas acções dos homens, nas lutas vivas da penna ou da palavra, sempre que os tem de julgar.

Reflecta, pois, S. Ex.: que o futuro historiador não possa affirmar á posteridade que o annuciado projecto de indemnização não foi sinão uma afronta aos poderes publicos, que tiveram a coragem e o patriotismo de sepultar, a 13 de Maio, o cadaver da escravidão. (*Muito bem! Muito bem!*)

O Sr. Silveira Martins começa recordando que, mais de uma vez, tem declarado no Senado, que não aspira ao governo do seu paiz.

Sectario, porém, do parlamentarismo, entende que os governos nacionaes devem ser fabricados no parlamento, e por isso tambem muitas vezes tem sustentado que o direito que a Constituição concede á Corôa, de escolher livremente os seus ministros, está sujeito a grandes restricções.

A's vezes, nem a liberdade de escolha existe, porque a Corôa é obrigada a dar a sua confiança ao chefe da maioria, que por esse facto se lhe impõe.

Por isso, nos governos parlamentares, os reis têm sido muitas vezes obrigados a chamar para o poder homens de que não gostam; e a despedir os seus amigos; por que, representando os réis o grande interesse nacional, não podem constituir governos de partido; hão de attender sómente aos grandes interesses da nação.

Depois de apoiar as opiniões que sustenta no exemplo da Inglaterra, o orador diz que até hoje os nossos governos não têm sahido do parlamento, antes têm nascido do capricho; e é por isso que o systema, que melhor garante a justiça e os direitos individuaes, não tem dado entre nós todos os seus bons resultados.

Não quer o orador, como já disse, ser governo. Não só pertence a um partido, que tem sempre, e em toda a parte, muitos matizes; mas, como riograndense, tem tambem o seu rito: é meio scistematico. Assim entende que os homens chamados ao poder devem governar com as suas idéas, de conformidade com o que prégavam, com o que ensinavam, o contrario seria nomear papa um protestante ou um israelita.

Vindo, pois, á tribuna sustentar mais uma vez as suas idéas, não o faz como quem aspira ao poder; e não tem essa aspiração por um unico motivo – porque não conta nem com a confiança de cima, nem com a confiança de baixo.

Si visse o partido liberal orientado no paiz, como está na sua provincia, seria fatalmente obrigado a aspirar a essa occasião; mas como a sua provincia gyra, por assim dizer, em um circulo á parte, contenta-se em influir ahi para que as outras provincias vejam que o que lá produz bons resultados deverá nellas produzir os mesmos.

Admira-se das doutrinas do nobre Presidente do Conselho, e ainda mais dos applausos entusiasticos de alguns liberaes.

Combatendo o principio sustentado por S. Ex. de que as reformas não são privilegio de nenhum

partido, diz que, a prevalecer essa theoria, os partidos viriam a confundir-se, o que seria um grande desastre para o paiz.

O nobre Presidente do Conselho estabeleceu assim um principio falso, como tambem contou erradamente a historia do abolicionismo, a qual o orador pede licença para rectificar.

Sendo os partidos agrupamentos politicos com idéas a realizar, não podem os conservadores confundir-se com os liberaes; e a orientação da Corôa pelo systema constitucional não póde ser outra sinão a imparcialidade.

Sendo o nosso governo o da nação pela nação, e existindo manifesta a evolução da opinião publica por meio dos seus representantes, deve a Corôa chamar para o governo os homens que estejam á frente da corrente dessa opinião. Ella não tem a liberdade de demittir descrecionariamente os ministerios; só póde fazer essa tentativa nas mudanças de situação; mas, ainda assim, consultando immediatamente a nação e não degradando os partidos politicos.

Que faz manter e respeitar as instituições? pergunta o orador. São as forças dos batalhões? não; são as forças moraes, e essas conquistam-se pela lealdade, pela coherencia, pelo respeito ás proprias idéas e pela adhesão dos homens politicos, pautando o seu procedimento do dia pelo da vespera.

Proseguindo nesta ordem de idéas, o orador faz largas considerações para mostrar como os partidos são obrigados a realizar as reformas de accôrdo com as suas tendencias e segundo o modo por que existem; si cada um tem as suas idéas, a cada um deve caber a sua vez de governar.

Tendo-se allegado que na propria Inglaterra reformas liberaes têm sido feitas por conservadores, não contesta o facto; mas refere pormenores de algumas dessas reformas, mostrando como as circumstancias que as determinaram não têm paridade com os actos da situação actual.

Recorda neste ponto os factos que se deram ainda no anno passado, por parte da maioria conservadora, recusando qualquer reducção na tabella do valor dos escravos, e por parte do actual nobre Ministro de Estrangeiros, então da Agricultura do Ministerio transacto, expedindo para Campos os avisos que reduziam a captivoiro homens que se presumiam livres.

E depois de alludir a muitos outros factos que mostravam a opinião conservadora sobre a questão servil, observa que os mesmos homens, mudando de opinião, fizeram uma reforma muito mais radical do que o partido liberal podia pretender, e por isso deseja saber qual foi o milagre que operou essa transformação.

Na ha negar que a Camara, durante o anno findo, apoiou constante e energica o honrado ex-Presidente do Conselho. Si o ministerio da Camara não podia, portanto, effectuar a reforma servil, deveria a Corôa ir buscar no partido opposto quem a effectuasse. Isto é o que exigiam as boas normas do parlamentarismo, com as quaes o orador costuma argumentar contra os republicanos na sua provincia. Si estes, agora, tirarem partido da perversão do systema, o governo de Sua Alteza que defenda a monarchia.

Diz-se que os republicanos, que vão apparecendo, são feitura do despeito. Pouco vale inquirir disto. Sentem-se feridos e reagem contra a causa a que attribuem a sua ruina. Menos logica é a

revira-volta do governo e a que elle fez dar á Camara, que no anno **passado** representava a resistencia á reforma servil. A Camara, procedendo dess'arte, faltou ao seu mandato: é preciso que seja dissolvida. O orador não anathematiza o politico que muda de opinião; mas não pôde ter sinão palavras de condemnação para com o homem publico e particular que, incumbido de defender uma causa, vende os interesses do seu cliente.

Para que o honrado Presidente do Conselho possa levar por diante as reformas que diz inspiradas pela opinião, torna-se imprescindivel que consulte essa opinião. Si não o fizer, dará mostras do receio de ser por ella condemnado.

A Camara actual já devia estar dissolvida ha muito tempo. Quando Sua Magestade o Imperador partiu para a Europa, o orador já neste sentido se exprimia fallando aos ministros de então: «Dissolvi a Camara, para não acarretardes sobre a Princeza, que é por assim dizer a vossa pupila, os odios da reacção que acabais de provocar.» Agora, aos odios dessa reacção accrescentam-se os da propriedade offendida: mais uma razão para dissolver a Camara.

Contou o nobre Presidente do Conselho a historia da abolição a seu modo, e o orador não tem remedio sinão rectifical-a, pois não é verdade que aos conservadores devam competir todas s glorias nesta materia. Neste ponto, a rectificação tambem aproveitará áquelles liberaes que certamente estão no seu direito, passando-se para o partido adverso, mas não o estão faltando com a justiça e a verdade a seus antigos correligionarios.

Antes de Euzebio de Queiroz, foi ministro neste paiz um homem horrorosamente maltratado pelos conservadores de então: Antonio Manoel de Campos Mello. Foi elle quem primeiro travou luta com os negreiros e succumbiu victima dos conservadores, entre os quaes figurava Euzebio de Queiroz. Este aboliu, é verdade, o trafico, mas sob a pressão dos inglezes que incendiavam os barcos negreiros. Esta é a verdade historica. O *Correio Mercantil*, que então combatia o trafico, foi accusado de ter sido comprado pelos inglezes, além de que a lei de Euzebio Queiroz não foi mais do que o prolongamento de um projecto de Paula e Souza.

A lei Rio Branco só veiu depois que o finado conselheiro Zacarias inseriu numa Falla do Throno a idéa da terminação do elemento servil. Rio Branco, apesar de toda a sua gloria, combateu no Conselho de Estado a idéa de que depois se fez defensor.

Posteriormente, sabe-se como os liberaes pugnaram pela reforma que o honrado Presidente do Conselho combatia e que repentinamente foi chamado a realizar.

Eis aqui como é que os conservadores têm feito a abolição; e, portanto, só **falseando** a historia é que o nobre Presidente do Conselho pôde dizer que tal reforma tem sido a obra constante dos conservadores.

A verdade é que a Corôa, confiando a realização desta ordem de idéas aos que mais vivamente as têm combatido, procura arredar dos liberaes a popularidade que adquiririam, levando ao cabo os seus intuitos, e dest'arte chama a si toda a gloria que disso lhe possa provir. E',

porém, errado o calculo, porque quem tem a gloria, tem a responsabilidade: os ministerios cahem no parlamento, mas as realizas tombam nos campos de batalha.

O orador esta ancioso por ver os grandes projectos do nobre Presidente do Conselho, e especialmente o da descentralisação administrativa, que S. Ex. promotteru levar até onde fosse compativel com a unidade do Imperio. Esta anciedade explica-se, porque, quando o orador pugnava por estas idéas ha 16 annos, era appellidado revolucionario e convencional pela *Nação*, orgam conservador, creado e até certo ponto inspirado pelo nobre Presidente do Conselho. Entretanto, venha o projecto em boa hora: as consequencias serão todas sob a responsabilidade do honrado ministro.

Não se illuda, porém, S. Ex. quanto ás difficuldades do momento presente. Além das difficuldades internas, as republicas vizinhas levantam numerosos corpos de exercito, provêm-se de **armamento**, e nós, não temos para lhes oppor sinão um diminuto e desorganizado exercito. A *entente cordiale* que ora se nota não é maior do que aquella que se notava entre a Prussia e a França, pouco antes de 1870.

O orador, si pudesse crear na sua patria um governo de sua predilecção, fundaria o republicano; mas entende que não vale a pena tentar a experiencia da destruição da monarchia, porque, mesmo com ella, pôde ser garantida a liberdade. E' o que sempre tem dito, e quem tiver bem comprehendido não o poderá arguir de contradictorio. (*Muito bem!*)

O Sr. Henrique d'Avila declara tomar a palavra não sómente para facular ao governo o ensejo de completar as explicações dadas pelo nobre Presidente do Conselho, as quaes não podem satisfazer nem ao paiz nem mesmo a S. Ex. como ainda para que possam usar da palavra varios chefes liberaes que têm o desejo de occupar a tribuna.

Ouviu com estranhesa o nobre Presidente do Conselho dar um aparte quando fallava o honrado senador pelo Rio Grande do Sul. S. Ex. disse – esta-me parecendo que voltamos ao regimen do mandato imperativo.

Por esse aparte mostrou S. Ex. não haver comprehendido aquelle nobre senador.

Não ha duvida que o mandato imperativo até certo ponto amesquinha a representação nacional; mas tambem é **indubitavel** que nenhum representante da nação tem o direito de contrariar abertamente as idéas e interesses daquelles que o elegeram. Foi neste sentido que versaram as observações do nobre senador pelo Rio Grande do Sul.

O horando Presidente do Conselho temerariamente affirmou que dispõe de elementos para restabelecer a ordem publica, ainda quando seriamente ameaçada no paiz. S. Ex. demonstra deste modo não ter justa idéa das difficuldades que o assoberbam.

Quaes são elementos de força com que conto o nobre Presidente do Conselho? Qual o partida que o apoia? A grande **maioria** das classes conservadoras manifestam-se contra o acto do governo que as prejudicou; e ainda hontem o Senador ouviu ao nobre ex-Presidente do Conselho, o Sr. Barão de Cotegipe, o mais formidavel discurso de opposição que se tem ouvido nestes ultimos

tempos. Depois desse discurso o orador chegou a acreditar que nada mais restava ao ministerio sinão pedir a sua demissão.

Tambem é verdade que o governo não pode contar com a força armada. O nobre Ministro da Guerra mandou publicar um projecto de reforma militar organizado por dous distinctos officiaes, e nesse trabalho, que é o melhor que o orador tem lido até hoje, disse, logo no preambulo, que não temos exercito, mas apenas um agrupamento de homens armados.

Quaes são, portanto, os elementos de força que alardeou o nobre Presidente do Conselho?

Tendo soado a hora, o orador põe termo ás suas observações, satisfeito com haver evitado o encerramento prematuro desta importante discussão. (*Muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 12:

Continuação da discussão do projecto de resposta á Falla do Throno;

1ª discussão do projecto do Senado, lettra – E – de 1887, sobre bancos de emissão.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

25ª SESSÃO EM 12 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

*Summario. – Acta. – Expediente. Explicação do Sr. Viriato de Medeiros. – Informações sobre **asestradas** de ferro da Bahia e Recife. – Discurso do Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra). Adiamento. – Ordem do dia. – Resposta á Falla do Throno. Discurso do Sr. Affonso Celso – Votação. – Bancos de emissão. Discursos dos Srs. Teixeira Junior e Silveira da Motta. Encerramento da 1ª discussão.*

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Affonso Celso, Pereira da Silva, Thomaz Coelho, Correia, Visconde de Paranaguá, Leão Velloso, Ferreira da Veiga, Barão de Cotegipe, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Henrique d'Avila, de Lamare, Fausto de Aguiar, Candido de Oliveira, Visconde de Pelotas, Silveira da Motta, Visconde de Cavalcanti, Lafayette, Ribeiro da Luz, Escragnolle Taunay, Viriato de Medeiros, Visconde de Sinimbú, Pereira Franco. Fernandes da Cunha. Luiz Felipe, Uchôa, Cavalcante e Vieira da Silva. Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, F. Belisario, F. Octaviano, Ignacio Martins, Saraiva, Lima Duarte, Siqueira Mendes, Marquez de Muritiba e Paula Pessoa.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Dantas, Paulino de Souza, Nunes Gonçalves, Christiano Ottoni, Soares Brandão, Meira

de Vasconcellos, João Alfredo, Cunha e Figueiredo, Teixeira Junior, Franco de Sá, Silveira Martins e Jaguaribe.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador Barão da Estancia, de 11 do corrente mez, communicando que, por achar-se incommodado, não pôde comparecer ás sessões por estes dias. – inteirado.

Do Dr. Manoel Gomes Ribeiro, de 28 de Maio ultimo, remetendo um exemplar da exposição dos negocios da provincia das Alagôas, com que o Ex. Sr. Dr. Antonio Caio da Silva Prado passou-lhe a administração da mesma provincia. – Ao archivo.

Do presidente da provincia de Sergipe, de 2 do corrente mez, enviando um exemplar da Falla que dirigiu á Assembléa daquella provincia, por occasião de abrir a primeira sessão da 28ª legislatura. – Ao archivo.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

O Sr. Viriato de Medeiros (pela ordem), observando que se trata ora da apresentação de projectos de lei, indicações e requerimentos, e tem de ser depois discutido o requerimento do nobre senador o Sr. conselheiro Saraiva, sobre o qual tem a palavra o Sr. Thomaz Coelho, pergunta si, terminada esta discussão, e não estando concluido o tempo destinado á apresentação de requerimentos, não poderá apresenatar outro requerimento.

Faz esta pergunta, porque tem um requerimento para offerecer, mas não o quer offerecer já.

O Sr. Presidente declara que o nobre senador poderá apresentar qualquer requerimento dentro da hora para este fim destinada.

E INFORMAÇÕES SOBRE AS ESTRADAS DE FERRO DA BAHIA RECIFE

Proseguiu a discussão, adiada na sessão anterior, do requerimento do Sr. Saraiva, pedindo informações sobre estradas de ferro da Bahia, com additamento do Sr. Affonso Celso.

O Sr. Thomaz Coelho (*ministro da guerra*) diz que o honrado senador pela Bahia, autor do requerimento em discussão, consurou o Ministro da Agricultura, que contractou o prolongamento da estrada de ferro da Bahia até Villa Nova da **Rainha**, isto é, duas terças partes, desse prolongamento, quando deveria ter feito o contracto até o rio S. Francisco; o que S. Ex. procurou attribuir á infelicidade dessa estrada.

Foi o orador quem fez esse contracto, mas julgárase dispensado de responder ao illustre senador, depois da defesa desse acto **ds** Gabinete 25 de Junho, produzida pelo nobre Sr. Barão de Cotegipe. Entretanto, sendo obrigado a intervir na discussão deste requerimento, para responder as considerações feitas pelo nobre senador pelo Ceará, acerca do contracto do pro-

longamento da estrada de ferro de Pernambuco, também realizado pelo orador, como membro que foi daquelle ministerio, pede licença para completar as explicações, prestadas pelo honrado Sr. Barão de Cotegipe, em justificação do contracto da Bahia, aliás, tão procedentes que deviam ter convencido o illustre autor do requerimento da injustiça de sua censura.

Com effeito, a simples consideração de que actualmente o governo pôde conseguir a construcção do trecho dessa estrada de Villa Nova da Rainha ao Joazeiro, pela metade do preço porque foram construidos os 324 kilometros contractados (não só porque as condições do terreno são muito mais faceis, mas também porque a experiencia e as condições geraes dos preços das obras e do material são muito mais favoraveis) bastaria para justificar completamente o acto censurado. Seguramente, o orador não teria assumido a responsabilidade do contracto que celebrou, si não estivesse, como está ainda hoje, convencido de que o prolongamento da estrada de ferro da Bahia, não teria razão de ser, si não attingisse as margens do rio S. Francisco. (*Apoiados*). Si tivesse de ficar estacionada em Villa Nova ou em outro qualquer ponto central daquelle provincia, teria sido mais que um erro da administração; teria sido um attentado...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Nem deveria ter sido iniciado.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Certamente. Mas foi por se haver convencido de que essa estrada irá servir a grandes zonas de muitas outras provincias do Imperio, a altos interesses commerciaes e agricolas da immensa população estabelecida nas margens e immediações da extensa secção navegavel daquelle rio e de seus afluentes, que o orador não hesitou em contractar o prolongamento dessa estrada, porque, não ha negal-o, ella attenderá antes aos interesses geraes do Estado, do que especialmente aos da provincia da Bahia.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Apoiado.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) teve, porém, além daquelle, outra razão para, não comprehender no contracto as obras de Villa Nova ao rio S. Francisco, como vae expor ao Senado.

Como é sabido, a cidade do Joazeiro, que, nos estudos e planos do Sr. engenheiro Bulhões, era indicada como ponto terminal da estrada, fica abaixo das Corredeiras do Sobradinho.

Si não lhe falha a memoria, pois que não teve tempo de recorrer agora a esses estudos, indicava-se nelles a conveniencia da construcção de um ramal, de 80 kilometros mais ou menos, que, partindo da estação projectada da Soledade, deveria terminar em Casa-Nova, nas margens do S. Francisco; procurando-se por essa fórma evitar, á grande navegação daquelle rio, a secção difficil e perigosa das Corredeiras do Sobradinho, que ficam justamente entre Casa Nova e Joazeiro.

Entendeu o orador que essa questão carecia ser estudada, pois que não tinha elementos precisos para resolvê-la definitivamente. Confessa que o preocupava a idéa da conveniencia de dirigir a estrada, directamente, de Villa

Nova da Rainha á Casa-Nova, ás aguas livres do S. Francisco.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Não apoiado.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) não esta affirmando, como presume o nobre senador, que o honra com seu aparte, a vantagem ou conveniencia da alteração do traçado da estrada, no sentido de desvial-a do Joazeiro, seu ponto terminal.

Está apenas referindo que essa duvida, que suggeriram os estudos do Sr. Bulhões, e os trabalhos, que lhe foram presentes sobre a navegação do S. Francisco, influuiu para que não contractasse, em 1876, o prolongamento da estrada até o Joazeiro, pois que então, repete, não tinha a respeito juizo assentado a definitivo: parecia-lhe objecto digno de mais detido exame e estudo.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) conhecia a importancia da cidade de Joazeiro, seu grande movimento commercial e população; e a essa circumstancia prestou a maior attenção, como administrador, sempre que se tratava de resolver definitivamente sobre traçados de estrada de ferro. Si estivesse presente o nobre senador por Minas Gerais, Sr. Lima Duarte, seu amigo appellaria para seu testemunho, porque elle, melhor do que ninguem, sabe que Barbacena, uma das mais importantes cidades de sua provincia, estaria hoje privada do beneficio da Estrada de Ferro D. Pedro II, si não fossem os esforços e energia do orador, que obrigou a directoria daquelle estrada á revisão e alteração do traçado, que a affastava de 15 a 20 kilometros, daquelle cidade.

Por essa fórma attendeu aos legitimos interesses de sua população, que, pelo orgão da Camara Municipal, havia representado ao orador, então Ministro da Agricultura e Obras Publicas, e também aos do Estado, porque, por aquelle traçado, a linha seria muito mais pesada, maior o movimento de terra, além da necessidade da construcção de dous ou tres tunneis, e, portanto, muito mais dispendiosa.

Voltando a tratar da estrada da Bahia, diz que, ha poucos dias, assistiu, com muito prazer, á brilhante conferencia feita pelo Sr. Dr. Frontin, emerito professor da Escola Polytechnica, em sessão da «Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro», que tão relevantes serviços está prestando á sciencia e ao Estado, graças, principalmente, ao movimento scientifico, que lhe está imprimindo seu distincto presidente, o illustre Sr. Visconde de Paranaguá. (*Apoiados*.) Occupou-se o illustre conferente da navegação dos rios das Velhas e de S. Francisco, e ouviu ser ainda hoje um problema, que se impõe á administração, a navegabilidade franca e livre da secção deste rio, entre Casa-Nova ou Santa Anna e a cidade do Joazeiro, apesar das sommas que o governo tem despendido com a desobstrucção das Corredeiras do Sobradinho.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Não ha objecção seria.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) accredita que as quantias despendidas com essas obras talvez já tenham attingido a 1.000:000\$; mas não affirma, porque, ha muito tempo, foi

informado de que se haviam gasto com taes obras cerca de 700:000\$, mas depois disso não procurou novas informações. Ora, essa quantia podia bem ter sido applicada á construcção do prolongamento da estrada da Bahia, pois que, a ser verdade o que o orador ouvia do Sr. Dr. Frontin, essa despeza está perdida por não se haver conseguido melhorar as condições de navegação na secção do Sobradinho.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Até o Joazeiro o rio S. Francisco é navegavel a vapor.

O Sr. Thomaz Coelho (*ministro da guerra*) diz que o rio S. Francisco é francamente navegavel da barra do Guaicuhy para baixo, em uma extensão de 1.320 kilometros, se bem se recorda; mas de Casa Nova ou Sant'Anna até o Joazeiro, pelo que sabe o orador e ouviu ao distincto conferente, a quem se tem referido, nessa secção do rio, em uma extensão de 30 Kilometros, mais ou menos, a navegação é difficil e perigosa, sobretudo na estiagem.

Não é, portanto de estranhar que, em 1876, esse problema ainda estivesse sem solução para o orador, quando, ha poucos dias, re ete, ouviu a mesma opinião de pessoa tão competente, que navegou e estudou os rios das Velhas e S. Francisco, depois das obras de desobstrucção, que o governo tem feito, com dispendio de avultada quantia.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Não ha obra mais barata.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Não contesta, se as obras aproveitaram á navegação, como se pretendia.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: –V. Ex. procedeu muito bem, guiando-se pelos estudos do engenheiro Bulhões; mas elle o induziu a um erro pernicioso e fatal.

O Sr. Thomaz Coelho (*ministro da guerra*) pede permissão para dizer que o honrado senador pela Bahia não tem razão. Ja declarou que esse engenheiro indicou, em seus estudos, Joazeiro, como ponto terminal da estrada, e um ramal da Soledade á Casa Nova, si não o trahe a memoria; sendo certo que o orador não commetteu erro algum, pois que, contractando o prolongamento até Villa Nova, nada resolvera definitivamente, pela razões expostas, sobre o ponto terminal dessa estrada. Erro commeteu o orador, e o confessa desta tribuna: foi o de ter contractado o prolongamento até Villa Nova, em vez de o fazer até a Serrinha, por exemplo, a 100 kilometros, mais ou menos, de Alagoinhas; pois está hoje profundamente convencido de que teriamos construido a estrada até Villa Nova com despeza muito mais reduzida por preços mais vantajosos ao Estado. (*Apoidos.*)

Si o nobre senador, autor do requerimento, o houvesse por isso censurado, não lhe poderia responder, sinão repetindo o que escreveu em seu relatório, apresentado, em 1876, á Assembléa-Geral. Dando-lhe conta desse contracto ponderou que, sendo o primeiro desse genero que o Ministro, então a seu cargo, celebrava, forçoso lhe fôra superar serios embaraços.

O SR. DANTAS: – O que convém é resolver-se, quanto antes, a construcção do prolongamento.

UM SR. SENADOR: – Será uma linha excellente.

O Sr. Thomaz Coelho (*ministro da guerra*) passai-a agora a considerar as proposições que o nobre senador pelo Ceará enunciou, sobre o contracto do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, não só em apartes, quando orava o Sr. Presidente do Conselho, mas tambem em discussão do requerimento de que se trata.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Ouvirei V. Ex. com muito prazer.

O Sr. Thomaz Coelho (*ministro da guerra*) diz que affirmou o Sr. Presidente do Conselho a verdade, declarando que os esbanjamentos e desperdicios da construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco provinham principalmente da execução do contracto, feito com os empreiteiros.

O honrado senador, contestando, em aparte, esta proposição, procurou attribuir este escandalo administrativo ao engenheiro, que primeiro foi encarregado da direcção e fiscalisação das obras, o qual fôra nomeado pelo orador.

Posteriormente, no discurso a que já alludiu, S. Ex. affirmou que taes erros provinham unicamente do contracto dessa empreitada, que tambem foi celebrado pelo orador, em Junho de 1876, quando Ministro das Obras Publicas. Assim, affirmou S. Ex., entre outras proposições, as seguintes:

«Não foi da execução, mas das unidades do preço do contracto, preços de *chapeu armado*;»

«Os ministros, alheios á profissão, não entendem do negocio, deixam-se enganar, tomam maus conselheiros, homens de má fé; são por estes engazopados, fazem maus contractos e attribuem a culpa aos engenheiros;»

«São comprometidos por advogados administrativos, que os fazem praticar actos de tal ordem, que realmente tornam-se escandalosos perante a moralidade publica.»

Vai responder ao nobre senador, tomando em consideração todos estes seus enunciados. Antes, porém lhe permitirá a seguinte observação:

O nobre senador é tambem dos mais distinctos profissionaes deste paiz...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Muito obrigado.

O Sr. Thomaz Coelho (*ministro da guerra*) ...e, desde que affirmou serem os esbanjamentos das obras da Estrada de Pernambuco, devidos a erros do contracto, tem o dever de demonstrar em que consistem esses erros, não podendo por isso limitar-se a proposições vagas e indefinidas. S. Ex. está na obrigação de discutir as clausulas desse contracto, e, desde já, o orador declara que está prompto e o provoca á essa discussão, porque, apesar de não ser profissionaal, espera demonstrar a S. Ex. que o orador não assignou de cruz o mesmo contracto.

Si o nobre senador entende que só profissionaes podem e devem exercer o alto cargo de Ministro das Obras Publicas, é ponto que o orador não examinará, nem se propõe a discutir.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Não quero concluir isso.

O Sr. Thomaz Coelho (*ministro da guerra*) o que pretende demonstrar é que os auxiliares, de que se cercou, quando celebrou esses e outros contractos de Estradas de Ferro, eram

profissionais distintos e que não podem ser suspeitados dos erros e defeitos, que lhes attribuiu o nobre senador. (*Apoiados.*) O contracto para o prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco foi, como todos os outros, celebrado em concorrência publica. Recebidas e abertas as propostas, foram estas submettidas a exame e estudos do chefe da directoria das Obras Publicas, Sr. conselheiro Buarque de Macedo, cidadão da mais illibada probidade, profissional distincto, funcionario de zelo inexcidivel e de provada lealdade. (*Apoiados.*)

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Nunca construiu uma vala, nunca foi engenheiro. (*Ha muitos apartes.*)

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) pede a S. Ex. que o attenda.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Era um homem, que tinha estudado a theoria, mas que nunca praticou; por consequente, havia de ser enganado, como foi, e o nobre Ministro o foi tambem.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) Já disse que teve as mais altas e significativas provas de sua lealdade e de inexcedivel zelo no desempenho de suas obrigações.

O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ: – Apoiado.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) diz que declina o nobre senador da competencia profissional do Sr. Buarque de Macedo, mas attenda S. Ex. e reconhecerá que ao tratar do contracto da Bahia, por exemplo, o orador não se limitou a ouvir unicamente o Sr. Buarque; por indicação d'elle proprio, ouviu a outros profissionais distinctos, como são o Sr. Fernandes Pinheiro...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Não tinha de pagar pelos erros do outro. Neste paiz de um momento para outro arvora se um homem em engenheiro.

O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ: – O Sr. Buarque de Macedo era muito competente, e sua administração como ministro da agricultura o prova. (*Apoiados.*)

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Elle foi arvorado em engenheiro, assim como arvorou outros.

O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ: – Como engenheiro era notavel.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) diz que, si alguém o arvorou em engenheiro, não foi de certo o orador. (*Apoiados.*)

O SR. JAGUARIBE: – Foi a academia.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Ha muitos que sahem das escolas e não sabem nada.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) foi amigo particular do Sr. Buarque de Macedo, e declara que até hoje não tem motivo para arrepende-se da grande confiança, que sempre lhe mereceu esse distincto funcionario, que prestou á administração do orador relevantes serviços, e cuja memoria já o Estado honrou de modo tão significativo, solvendo assim divida de gratidão nacional. (*Apoiados.*)

O nobre senador por Ceará, felizmente, em um ponto accentuou um dos defeitos do contracto –, exaggeração dos preços.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Que os preços foram de chapéu armado, não se póde duvidar.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Sim senhor!

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) já disse que esse contracto foi celebrado em concorrência publica e vai demonstrar que, com as informações e elementos officiaes, que lhe foram fornecidos, e que não podiam deixar de merecer do orador a mais plena confiança (porque em materia de administração não sabe o que seja meia confiança (*apoiados*)), não podia deixar de proceder por fórma diversa daquella por que procedeu, certo de que ainda hoje, dadas aquellas circumstancias, o celebraria nas mesmas condições, como mais vantajoso aos interesses do Estado.

O nobre senador sabe melhor do que o orador que a unidade ou série de preços está sujeita a constantes e repetidas variações; depende de infinidade de circumstancias, que não precisa agora mencionar.

Assim é que preços de hoje podem, alteradas taes circumstancias, subir ou descer algum tempo depois; de sorte que o contracto celebrado hoje por uma série de preços, reconhecidos vantajosos, póde um, dous ou tres annos depois, ser considerado oneroso, ou vice-versa. (*Apoiados.*) Assim, não duvidará reconhecer que os preços do contracto de Pernambuco, um, dous ou tres annos depois de celebrado, se podessem considerar excessivos, muito altos.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Pudera não.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) diz que o nobre senador desloca a questão.

O que vai demonstrar a S. Ex., até á evidencia, é que, com as informações e elementos, que foram prestados officialmente ao orador, não por *maus* conselheiros, de má fé, mas por distinctos engenheiros, funcionarios do Ministerio da Agricultura, não alheios á profissão, não podia, nem devia resolver, sinão pela fórma por que o fez.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Mas dahi não se segue que os preços eram bons.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) diz que ao tempo desse contracto, e para o orador, seguramente eram bons. Não tinha conhecimento pessoal dos preços, nem outras fontes de informação, a que pudesse ou devesse recorrer. E, si não, demonstre o nobre senador o contrario.

Recorda-se de que, tendo, a 27 de Agosto de 1877, reduzido, sobre informações do director da Estrada de Ferro de D. Pedro II e do Sr. Buarque de Macedo, as unidades de preço para as obras em construcção daquella estrada, a 14 de Dezembro de 1880, o proprio Sr. Buarque de Macedo, então ministro das Obras Publicas, alterou esses preços...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Maiores?

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) diz que ao contrario, para menos, como vai demonstrar. (*Lê as tabellas.*) Mas não defenderá o seu contracto com esta consideração geral. Vai expôr ao Senado as informações e os elementos fornecidos ao orador, sentindo que não sejam tão completos quanto desejava, pois que trata-se de acto de administração, praticado ha 12 annos, então dis-

cutido e analysado, celebrado com a maior publicidade, como foram todos os outros do Ministro da Agricultura do gabinete 25 de Junho; de sorte que, na impossibilidade, por falta de tempo, de recorrer a todos os documentos officiaes, vê-se obrigado a invocar sua reminiscencia e algumas notas, que conserva, dos actos de sua administração. Mas, ainda assim, são bastantes para convencer ao nobre senador e ao Senado de que o orador procedeu com o maior escrupulo, com o zelo com que costuma tratar dos negocios publicos, confiados a seu cargo. Tem presente o luminoso parecer do Sr. Buarque de Macedo sobre as propostas apresentadas para a construcção das obras do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. Lerá o que interessa unicamente aos pontos da questão, que faz objecto desta discussão.

Tratando da tabella de preços, que acompanhavam os estudos e orçamentos do engenheiro, Dr. Silva Coutinho, que serviram de base á concurrencia para o contracto dessas obras, dizia o Sr. Buarque de Macedo, em seu parecer (*lendo*):

«Os algarismos desta tabella são consideravelmente mais elevados do que os preços conhecidos das unidades de obra na provincia de Pernambuco.»

Tem esta directoria tanto mais razão para affirmar-o, quanto, além dos dados que a semelhante respeito possuia, outros ainda mais recentes obteve de alguns dos mais praticos engenheiros da provincia.»

Attenda, portanto, o nobre senador para a tabella dos preços, formulada pelo Sr. Buarque de Macedo e verá que não foi arbitrariamente organizada; elle accentuou bem, em suas informações, esta circumstancia, nas palavras que vai lêr e fazem tambem parte do mesmo parecer (*lendo*):

«Esta directoria procurou apresentar ao esclarecido exame de V. Ex. um trabalho claro, preciso, e sobretudo consciencioso. Para isso desceu á analyse mais circumstanciada, que se pôde desejar das propostas apresentadas; corrigindo-as de defeitos, que o descuido de alguns dos proponentes deixou escapar, e que poderiam causar grandes damnos ao thesouro e preterir direitos de outrem.»

«Si mais zelo e mais escrupulo não presidiram a este parecer, é que havia carencia de habilitações da parte de quem o redigio.»

«O orçamento feito por esta directoria, e que ella apresenta em contraposição ao do illustrado Dr. Coutinho está firmado, quer no conhecimento pessoal, que o chefe da mesma directoria tem das unidades de preços das obras da provincia de Pernambuco e do custo actual do ferro fabricado na Europa, quer nas recentissimas informações obtidas de alguns dos mais praticos engenheiros da mesma provincia, como já o disse.»

Póde-se, portanto, assegurar, repete, e sem receio de vantajesa contestação, que, salvo condições imprevistas ou erro nos estudos, o prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco não custará ao Estado, se este construir as obras por administração, somma superior aos seguintes preços:

1ª secção. – Una a Aguas Bellas (256 kilometros).....	18.000:000\$000
Por kilometro.....	70:300\$000

Diferença contra o orçamento
Coutinho e em favor do Estado:

No total da 1ª secção.....	7.267:500\$000
No preço kilometrico.....	28:400\$000

2ª secção. – Aguas Bellas a Boa Vista (362K.600).....	15.000:000\$000
Por kilometro.....	41:300\$000

Diferença contra o orçamento
Coutinho e em favor do Estado:

No total da 2ª secção.....	7.588:288\$000
No preço kilometrico.....	21:000\$000

«Total porque esta directoria presume se poder construir o prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco até Boa Vista (exclusão feita do ramal do Atalho): 618 kilometros 600 metros.....

Por kilometro, indistinctamente.....	33.000:000\$000
Diferença do orçamento citado:	53:330\$000

No total.....	14.855:848\$000
No custo kilometrico.....	24:000\$000

Vê-se, portanto, a segurança com que o Sr. Buarque de Macedo affirmava, em seu parecer, que, não só pelos elementos e recentes informações officiaes, que existiam na Repartição das Obras Publicas, sob sua direcção, fornecidas pelos chefes de outras repartições de obras do mesmo ministerio, mas tambem pelo conhecimento pessoal, que elle tinha desses preços (pois que, como é sabido, exercera elle o cargo de engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro de Pernambuco) que a tabella por elle organizada era a expressão da verdade e que as unidades dos preços nella consignados eram realmente os com que, naquella provincia, eram então construidas obras publicas. O orador não tinha pois, nem podia ter, diante de informação tão positiva e autorizada, motivos para suspeitar siquer, que alguns annos depois se viria affirmar, como ainda hoje ouviu, que essa tabella de preços, organizada pelo Sr. Buarque, (sobre a qual se baseara o contracto, feito pelo orador) continha preços de *chapéo armado!*

Ora, qual foi o preço, porque o orador contractou essas obras? Vai responder com a propria informação, ou parecer, a que tem alludido.

Apreciando os preços e condições da proposta que foi aceita, o Sr. Buarque de Macedo, affirmava ainda, que, segundo a proposta aceita, as obras, inclusive o material metallico, deveriam importar na quantia total de 16.640:000\$, ou 65:000\$ por kilometro; preços estes inferiores aos do orçamento organizado pela propria Directoria das Obras Publicas, como já referiu, pois que, por esse orçamento, as obras contractadas deveriam custar ao Estado 18.000:000\$ ou 70:300\$ por kilometro. (*Apoiados.*) Isto mesmo já o orador havia dito e publicado em documento official, como é o seu relatorio, apresentado em 1877, que vai ler ao Senado (*lendo*):

«O governo imperial resolveu contractar, abrindo publica concurrencia, os trabalhos de preparação do leito do prolongamento desta estrada.»

«Esse contracto foi celebrado a 19 de Junho de 1876, e comprehende a extensão de 256 kilometros, desde a estação de Una, em Palmares, até a de Aguas-Bellas.»

«As obras, inauguradas a 2 de Dezembro proximo findo, deverão estar concluidas em cinco annos.»

«Comquanto o governo fizesse contracto por serie de preços, é de presumir, desde já, que o custo total da preparação do leito não exceda a 12.000:000\$ ou cerca de 46:600\$ por kilometro, preço que, reunido ao custo provavel do material metallico, se elevará, no maximo, a 65:000\$000.»

E, como pelos estudos e orçamentos do engenheiro João Martins da Silva Coutinho importasse em 98:701\$404 o kilometro, haverá differença a favor do Estado de 8.627:500\$000, ou 33:700\$000 por kilometro.

Entretanto, vê-se hoje obrigado, para satisfazer ao nobre senador, a reproduzir taes informações, já tão esquecidas.

E, a proposito, não concluirá este ponto, sem ler uma parte interessante do parecer do Sr. Buarque de Macedo, apreciando uma das propostas apresentadas, na qual o proponente se compromettia a construir as obras por metade, ou por menos de metade de seu orçamento. São estas as reflexões do parecer (*lendo*):

«O Estado só tem a perder, é certo, com a ruina dos empregarios; estes, pelo contrario, devem ser abastados, ganhar grandes sommas, é verdade; devemos mesmo crear essas forças vivas da nossa industria e do nosso progresso; mas antes de tudo isto está a moralidade.»

«Para que esta se salve, e as cousas marchem sem tropeços e em larga vereda, é preciso que os empreiteiros audazes e que contarem com a fraqueza e corrupção dos homens, lastrem o caminho com a sua ruina.»

«Nestas palavras não ha uma allusão siquer aos illustres cavalheiros que concorreram para a construcção da estrada de ferro de Pernambuco: servem apenas para justificar a severidade que esta directoria advoga, e que não cessará de recommendar na confecção das clausulas de contractos desta ordem.»

E' preciso que se apague de uma vez por todas estes desgraçado e injusto conceito, que um brasileiro de grande merito, que é actualmente empregario de obras, proferiu ha mezes nesta directoria:

«Para executar as obras contractadas em concurrencia, e por serie de preços, o empregario tem necessidade de corromper os engenheiros, que as dirigem ou fiscalizam.»

«Pobre Brazil, si o homem que assim falla, e de cuja probidade não se póde suspeitar, dissesse uma verdade; e si não tivessesmos ministros, que cauterissem chagas tão profundas!»

Leu estas palavras do Sr. Buarque de Macedo, porque ellas encerram uma verdade, da qual o orador está hoje convencido; e neste ponto deve confessar ao nobre senador pelo Ceará que S. Ex. tem razão.

G SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Graças a Deus!

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) está confessando erro de que tem consciencia e do qual vem penitenciar-se desta tribuna, perante o paiz, qual o de haver contractado obras publicas por serie ou unidades de preço.

O SR. BARROS BARRETO: – Apoiado; é a fiscalisação mais dispendiosa que póde haver.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) diz que a boa execução desses contractos depende, unica e **exclusivamente**, da direcção e fiscalisação das obras (*apoiados*), e, a esse respeito, sente profundamente dizelo (mas o offirma com a dolorosa experiencia do Estado) a direcção e fiscalisação das obras publicas confiadas aos nossos engenheiros, salvas honrosissimas excepções, têm sido verdadeiros desastres para a administração. (*Apoiados*.) Com seu conselho ou autoridade, não se contractará mais uma só obra publica por serie ou unidades de preços.

O Sr. Presidente do Conselho, repetirá o orador, affirmou a verdade, asseverando que á execução do contracto da estrada de ferro de Pernambuco se deve attribuir a escandalosa elevação do seu custo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Apoiado.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Respondam os que lá estiveram, desde o Sr. Ewbanck da Camara até o ultimo.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) diz que S. Ex. irroga ao Sr. Ewbanck da Camara a mais grave injustiça. E' elle um dos nossos mais distinctos profissionais.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Não digo que sim, nem que não.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Ah! estão seus actos.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Quaes são elles? Terei de analysal-os.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) responde que ha de acompanhar a S. Ex. nessa analyse, apesar de não ser profissional. Nomeou espontaneamente o Sr. Ewbank; não foi por suggestões do Sr. Buarque; elle tem consciencia disso.

Desde que teve occasião de conhecer tão distincto profissional e com elle praticar, reconheceu seu grande talento e merecimento scientifico.

Não hesitou, portanto, em nomeal-o, e até hoje só tem que dar-se parabens por esse acto. O Sr. Ewbank esteve apenas 18 ou 20 mezes na direcção das obras de Pernambuco, e, quando de lá se retirou, a despeza do Estado com essas obras, attingia apenas a cerca de 1.000:000\$000.

O seu successor esteve alli durante quatro annos, mais ou menos, e de lá se retirou sem ter conseguido deixar um só kilometro de trilhos assentados.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Quem o substituiu?

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) pede a S. Ex. o dispense de citar nomes; evita sempre que póde questões pessoaes.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E' de necessidade para a discussão.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – V. Ex. os declinará, si quizer.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – V. Ex. declinou um nome; porque não póde declinar um outro?

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) referiu-se nominalmente ao engenheiro, que primeiro funcçãoou como chefe do prolongamento da

estrada de ferro de Pernambuco: não foi porém, o orador quem o trouxe para a discussão, mas S. Ex. Referiu-se ainda aos Srs. Buarque de Macedo e Fernandes Pinheiro, porque precisava recordar ao Senado que foram elles os auxiliares do Ministro da Agricultura do gabinete 25 de Junho, nos contractos das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco, convencido como está, de que bastava declinar os nomes de profissionaes tão distinctos para demonstrar a injustiça do nobre senador, que parece os haver comprehendido entre *os maus conselheiros, homens de má fé, que enganam e engazopam os ministros, alheios á profissão*, como S. Ex. affirmou em seu discurso.

O honrado senador deve ter conhecimento das clausulas do contracto, objecto de suas censuras, e sabe, portanto, que, por ellas, todos os trabalhos e obras contractados deveriam ser projectados pelo engenheiro chefe e seus auxiliares technicos, e que os empreiteiros não podiam executar obras e trabalhos, sinão á vista dos planos, projectos e ordens do engenheiro chefe, a quem incumbiam a direcção, fiscalisação, medição e avaliação de taes obras e trabalhos. Empraza, portanto, S. Ex. a demonstrar qual a clausula do contracto de Pernambuco que autorizou, ou antes, que possa justificar o projecto e plano ponte sobre o rio Una, desse monumento de arte, que, no dizer do distincto engenheiro Silva Coutinho, em seu interessante relatório sobre «Estrada de Ferro do Norte», ella e todas as obras de arte dessa estrada (*lendo*): «deviam ter elevado muito o preço das obras, que se recommendam, entretanto, pela solidez e belleza artistica...»

«Deste typo (refere-se á tal ponte) creio ser o unico no Brazil e bem raro em muitos paizes.»

O SR. VIRIATOS DE MEDEIRO: – Isto honra ao engenheiro.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Mas não ao thesouro: essa ponte, construida no *sertão* de Pernambuco, disse o Dr. Coutinho ao orador, poderia estar assentada sobre o Sena, em Pariz, que faria honra ao engenheiro, que a projectou e construiu. (*Apartes.*)

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Dá licença?

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Pois não!

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Fez-se outra ponte provisoria, emquanto não se construiu a permanente, e, ao tempo de se acabar a provisoria, chegava o material da permanente.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) ia justamente tratar deste ponto. Consumiram-se cerca de dous annos no escriptorio central, com estudos, projectos, planos e desenhos dessa ponte, tendo sido projectados, calculados e desenhados até os arrebites, pelo que foi necessario construir-se uma provisoria de madeira, que não serviu sinão por poucos dias; porque, logo depois de concluida, chegava o material da ponte permanente. Foram, portanto, 60:000\$, mais ou menos, atirados ao rio Una, pois está informado o orador de que a tal importancia attingiu o custo da provisoria; e certamente essa verba de despeza não poderá correr por conta dos erros do contracto, mas de sua execução. (*Apoiados. Aparte do Sr. Viriato de Medeiros.*)

Pergunta ainda ao nobre senador, si podem ser justificadas, *com os erros do contracto*, essas enormes despesas, esse escandaloso esbanjamento com a construcção da estação central e aterro, na importancia, segundo foi informado, excedente de 1.200:000\$000?! Observa agora, que o Sr. presidente do Senado o adverte de estar dada a hora: não pode por isso proseguir na analyse que fazia, aliás a largos traços, dos escandalosos esbanjamentos e desperdícios, que se têm dado na construcção das obras do prolongamento desta estrada de ferro. Mas, precisa da benevolencia do Sr. presidente, afim de expôr, em breves termos, algumas considerações que deve ao nobre senador pelo Ceará.

Fallou S. Ex. dos advogados administrativos...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – N'este paiz ha muitos.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) diz que não duvida; mas o que póde affirmar ao honrado senador, sem receio de contestação, é que, durante os 30 mezes, em que teve a honra de administrar os negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e celebrou contractos da maior importancia, sempre tratou, directamente, com os empreiteiros; nunca admittiu intermediarios, fossem estes, ou não, advogados administrativos.

O Sr. Viriato de Medeiros dá um aparte.

Si o nobre senador tem conhecimento do contrario do que está affirmando, o orador exige que S. Ex. o declare com a maior franqueza: é dever de S. Ex.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Não o accusei de ter se deixado influir pelos advogados administrativos.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) diz que nunca abriu excepção a essa regra, o que era publico e notorio; sendo que, na parte editorial do *Jornal do Commercio*, fez declarar que o orador não trataria com intermediarios, e sim, **directamente**, com os empregarios. Não póde proseguir em muitas outras considerações, que precisava fazer, em resposta ao honrado senador, pois que já desobedeceu á advertencia do Sr. presidente, a quem pede desculpa por essa falta, aliás involuntaria.

Si o espirito do orador, porém, não está obliterado pelo interesse da defesa, que foi obrigado a fazer, acredita que o que acaba de expôr ao Senado, o deverá ter convencido do que os grandes esbanjamentos da construcção do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco devem ser levados á conta, não do contracto, que autorizou as obras, mas de sua execução. (*Muito bem!*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

ORDEM DO DIA

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO

Proseguiu em discussão, com as emendas offerecidas, o projecto de resposta á Falla do Throno.

O SR. AFFONSO CELSO: – Começarei por uma reflexão identica á que fiz, ao communicar-nos o nobre presidente do conselho a organização ministerial.

Não a mim, nem a nenhum membro da opposição liberal, mas a algum dos nobres ministros ou seus correligionarios cabia occupar a tribuna neste momento.

Depois do importante discurso do nobre presidente do conselho, foram proferidos cinco de opposição, inclusive o do nobre ex-presidente do gabinete de 20 de Agosto, o qual, si ainda entendo o que ouço e leio, pôde ser comparado áquella arma terrivel de que usavam as antigas matronas romanas, arma que, impellida com elegancia, feria de leve, porém dolorosamente, com as pontas aceradas de numerosissimas agulhas.

Todos os oradores fizeram apreciações que não podiam agradar, nem ao governo, nem aos seus amigos, já da evolução que elevou ao poder o nobre presidente do conselho, já do programma que propõe-se executar, já da posição em que collocou a maioria que apoiava ao seu antecessor na camara dos deputados, e da situação assim creada por S. Ex.

E, todavia, ficaram sem resposta, porquanto o nobre ministro da guerra occupou-se exclusivamente da sua autobiographia, com referencia ao elemento servil.

Isto causa-me, Sr. presidente, certo pezar, por convencer-me de que, ou o ministerio não tem a firmeza que a actualidade requer, ou não encontra da parte dos correligionarios o auxilio dedicado e indeffectivel de que carece para a aventurosa e arriscada campanha, que emprehendeu.

Sinto-o, devéras, porque affigura-se-me isso indicio de insuccesso, e vendo o nobre presidente do conselho enveredar pelo caminho das reformas democraticas, estimaria que alcançasse louros tão virentes, como os colhidos a 13 de Maio do corrente anno.

Folgarei estando em erro, e tendo o nobre presidente do conselho vida longa e feliz.

No correr deste debate o nobre presidente do conselho fez declarações importantes. Devo dizer que muitas dellas contentaram-me plenamente; outras reclamão esclarecimentos mais desenvolvidos, para que todos, liberaes e conservadores, saibamos como proceder.

Os negocios publicos encontram-se em condições melindrosas: não admittem nem reservas, nem dubiedades, nem hesitações.

A abolição do captivo é um facto tão importante, tamanha influencia exercerá no futuro do paiz, que cumpre assignalar bem todos os pormenores, para que a historia os registre, e cada um assuma a responsabilidade dos males que advenham, si não illudem-se os prégoeiros de desgraças, ou receba o justo quinhão de gloria pelos beneficios que prognosticam os collaboradores do memoravel acontecimento.

Sr. presidente, quando orava hontem o eloquente senador pelo Rio Grande do Sul, fazendo importantes considerações sobre o modo como se realizara entre nós a abolição do elemento servil, eu disse em aparte que, segundo era corrente, o primitivo projecto que o governo resolvera apresentar ás camaras, formulado pelo nobre Ministro de Estrangeiros, cuja ausencia todos lamentamos, não decretava a libertação immediata, mas apoz um curto prazo.

O nobre presidente do conselho contestou-me logo, asseverando que o art. 1º da lei reproduz fielmente o 1º artigo do projecto vindo de S. Paulo.

Diante da affirmativa de S. Ex. ninguem tem o direito de duvidar, e menos eu, que conheço o alto valor de sua palavra honrada.

Mas, não estranhará o nobre presidente do conselho que tome a liberdade de perguntar-lhe – e o projecto de S. Paulo não continha outros artigos? Si continha, o que estatuiam? (*Pausa*).

Entenderá talvez o nobre presidente do conselho, – visto responder-me com o silencio, que a opposição não tem o direito de inquirir-o sobre os segredos que encobrem os reposteiros ministeriaes, competindo-lhes unicamente indagar das deliberações que vêm a lume, e produzem efeitos, sob a responsabilidade do gabinete?

A isso, porém, retorquirei que, em todo o caso, temos, pelo menos, o direito de conjecturar...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – A idéa principal do projecto elaborado pelo Sr. Ministro de Estrangeiros foi reproduzida na proposta do governo.

As outras eram indicações para estudo, e podiam constituir projectos separados, conforme as circumstancias.

O SR. AFFONSO CELSO: – Bem. A idéa essencial do projecto de S. Paulo foi aceita pelo governo e reproduzida na proposta, que hoje felizmente é lei do paiz.

Neste caso, releve o nobre senador dizer-lhe que commetteu um grande erro, quando em logar da intimação que dirigiu ao seu illustre antecessor para que, estudando melhor a questão do elemento servil no intervallo das sessões, apresentasse em Maio qualquer proposta dando-lhe solução mais prompta do que podia ter executando-se a lei de 1885.

Si desde então o nobre presidente do conselho, já de accôrdo com o honrado ministro de estrangeiros, estava convencido de que o bem do Estado exigia a abolição immediata e sem condições, aquella intimação devia ter sido mais terminante e decisiva; S. Ex. devia ter sido mais franco, fazendo questão da proposta para continuação do seu curso.

Persistindo o gabinete na recusa, o nobre senador promoveria na Camara uma manifestação dos deputados que, segundo ora se inculca, acompanhavam constrangidos o nobre ex-presidente do conselho, e esses votos unidos aos da minoria liberal, derrubal-o-iam, determinando a ascensão de S. Ex. mui correcta e regularmente, sem motivar as censuras que se originam da despedida do Sr. Barão de Cotegipe.

Não attribuo ao nobre ministro falta daquella decisão que, em certas occasiões deve ter o estadista, porque S. Ex. a possui; explico o seu procedimento pelos motivos já externados. O nobre presidente do conselho não quiz promover uma scisão no seu partido.

Mas, terá reconhecido que enganou-se. A scisão de que se **arreceiava** não pôde ser evitada; ella existe, é notoria, alarga-se e aprofunda-se de dia em dia. Todos a veem claramente manifestada no abandono de algumas cadeiras neste recinto, todos a veem ameaçadora na clava, que o illustre chefe do gabinete de 20 de Agosto não occultou, antes brandiu ao mesmo tempo que manejava contra S. Ex. aquella arma delicada á que alludi em principio.

Essa arma, como as espadas dos legendarios pares de França, tem um nome de guerra; chama-se *indemnisação*.

Ora, si de uma scisão no seio dos partidos politicos póde resultar gloria para os chefes que a promovem, essa gloria é travada de desgostos, é uma infelicidade, porque traz o rompimento de outras relações, traz o afastamento dos amigos, e mais que tudo isso o enfraquecimento do partido, o que é um mal no systema de governo parlamentar.

E circumstancias ha mesmo em que a scisão é um mal para o proprio paiz em que se realisa, e taes julgo serem presentemente as do Imperio, porque a brusca transformação por que passou, as agitações e incertezas em que se debate, não comportam que a direcção dos negocios publicos esteja confiada a um partido trabalhado por discensões intestinas, dividido e mutilado.

O Sr. Barão de Cotegipe definiu bem o nosso estado de cousas em uma daquellas phrases **ferinas**, que tão diplomaticamente soe empregar.

Estamos no ar, exclamou S. Ex.; *estamos no ar, e o que é peor n'uma quadra de transição!*

Pois póde haver maior perigo do que achar-se o governo no ar, quando o paiz atravessa a crise mais séria de sua existencia, desde que constituiu-se? Certamente não.

Assim o nobre presidente do conselho não só não conseguiu remover o mal, de que se arrecejava, mas causou outro, impondo aos seus correligionarios da camara, arrastando-os á durissimo sacrificio.

Não ha artificios de linguagem que occultem a verdade. Ou a coherencia humana é uma cousa sem valor, ou não ha como explicar, de modo satisfactorio, que a mesma camara que não julgara objecto de deliberação um projecto, que adiantava a abolição do captiveiro, poucos mezes depois adoptasse entusiasticamente, quasi por aclamação, a abolição immediata e sem condições.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. AFFONSO CELSO: – E' assim que as instituições se desacreditam! (Apoiados.)

Disse o nobre presidente do conselho, e essa foi uma das declarações que mais me agradaram: *estudei ja a questão do credito agricola e estou habilitado a resolver-a.*

Mas, si tem já o seu plano feito, porque não o apresenta? S. Ex. não se propoz a lançar as bases do credito territorial agricola, o que não se faz de momento; quer apenas tomar uma medida de occasião, provisoria, que acuda ao credito mobiliario agricola, que é o mais necessario e o mais urgente.

Tem toda a razão; é mister que os lavradores tenham meios de salvar a safra deste anno, e de amanhar as terras para a safra futura; para isso precisam de dinheiro, e dinheiro já, e elles não o têm. Mas, para quando aguarda-se o nobre presidente do conselho?

A safra começou já, e alguns fazendeiros estão fazendo sacrificios enormes. Informou-me hontem á noite um nobre deputado por Minas, e governista, o honrado Sr. Soares, que em certas zonas os lavradores, para não perderem todo o café, resignam-se a pagar com um balaio a quem lhes colhe dous, salario altissimo.

A providencia, pois, não soffre demora, e si o nobre presidente do conselho não agir desde já, continuando nas suas cogitações e conferencias, bem póde achar-se na situação daquelle pai, a quem rogava a filha afflicta:

*Corre, corre, pai, que si não corres,
Talvez não aches quem soccorres!*

Si ao menos trabalhasse a Camara activamente na preparação das leis annuas, poder-se-ia esperar que, desembaraçada das leis de força e orçamento, em Agosto ou Setembro cuidasse deste e outros assumptos, fazendo-se alguma cousa, sinão para aproveitar este anno, ao menos para 1889.

Mas a Camara dos Srs. Deputados não funciona desde o dia 8, e, o que peor é, contra as tradições constantes desta casa, tambem o Senado deixou de trabalhar dois dias seguidos.

Faço esta observação para que o nobre presidente do conselho ponha-se de sobre-aviso contra uma difficuldade, que desde já lhe annuncio.

S. Ex. não terá, continuando as cousas como vão, o orçamento em Setembro, e, ou ha de ficar sem elle, ou terá de convocar uma sessão extraordinaria, augmentando as difficuldades do thesouro. (Apoiados.)

UM SR. SENADOR: – Estamos em plena apathia.

O SR. AFFONSO CELSO: – Ou esmorecimento.

Disse ainda o nobre presidente do conselho:

«Tem-se fallado de providencias no sentido de conter os ex-escravos. Senhores, o ministerio desde que se resolveu a propôr a libertação immediata e incondicional, seria contradictorio si, na mesma occasião, quizesse propôr uma legislação especial contra elles.»

«O ministerio queria que os ex-escravos viessem collocar-se debaixo do direito commum; e assim procedeu.»

«Deram-se, dão-se e podem dar-se casos que reclamem providencias especiaes? O governo os considerará, seguindo muitos exemplos de paizes mais livres e mais adiantados, que têm tomado providencias especiaes para factos de certa ordem.»

Applaudo, Sr. presidente, esta resolução do governo que está de perfeito accôrdo com as minhas idéas: não comprehendo nem a necessidade, nem o direito de crear-se regimen especial para os ex-escravizados. São hoje homens livres, tão livres como os outros cidadãos, e devem ser regidos pelo direito commum.

Aos que delinquirem puna-se com todo o rigor da lei; nada, porém, de medidas preventivas especiaes, que coarctem o pleno exercicio de sua actividade, escolhendo o genero de trabalho que preferirem, ganhando a vida como julgarem melhor.

Mas, – á parte estas providencias odiosas, nada haverá para bem encaminhar-se os ex-escravizados?

Não cogita o nobre presidente do conselho nos meios de proporcionar-lhes qualquer educação? Entende que, tendo-lhes concedido a liberdade, nada mais se deve fazer, em beneficio delles, e no interesse das de mais classes sociaes?

Nossas estatisticas accusam uma população escolar de 2 milhões de individuos, dos quaes só 300 mil frequentam as aulas. Contamos pois, nada menos de 1 milhão e 700 mil crianças, que crescem na ociosidade, augmentando a futura clientella das prisões e dos hospitaes, (Apoiados.)

A esse algarismo assustador e deprimente virão juntar-se cerca de 700 mil libertos, que também precisam de algum ensino, não pela idade, mas pelas condições em que até hoje viveram, afim de tornarem-se uteis á communhão. (*Apoiados.*)

O que fez ou pretende fazer o governo neste sentido?

Não conhece qual foi o procedimento dos Estados-Unidos em circumstancias iguaes? Um anno depois de declarada extincta a escravidão já funccionavam 1.400 escolas destinadas aos libertos; ao cabo de quatro annos ellas eram 4.000, das quaes muitas dirigidas pelos antigos escravos. Elles corresponderam dignamente a taes esforços pelo seu desejo de aprender e muita applicação.

Qual foi o resultado? A grande massa de homens ignorantes e embrutecidos transformou-se, e hoje são pessoas influentes, em varios pontos da União. Alguns homens notaveis por sua riqueza e illustração foram antigos escravos, ou são seus descendentes.

Bem sei, senhores, que não podemos competir com os Estados Unidos; não ha comparação entre os seus e os nossos recursos; mas alguma cousa ao menos faremos ou devemos tentar, sob a iniciativa do governo.

Bem sei igualmente que a instrucção primaria incumbe ás provincias; mas a maior parte dellas não supportam nenhum accrescimo de despeza; e algumas gastam já mais de um terço da renda com a instrucção publica.

Não se me objecte com a falta de dinheiro. Não o tem o governo para prolongar estradas de ferro, não o tem para criação de colonias correccionaes?

UM SR. SENADOR: – E para novas garantias de juros?

O SR. AFFONSO CELSO: – Pois applique alguma quota á criação de escolas nocturnas, ou que funccionem em dias santificados, para que os operarios possam frequental-as. Diminuirá a necessidade das colonias correccionaes na proporção das escolas que creamos: o professor dispensa muitas vezes o carcereiro. (*Apoiados.*)

E, reflectamos, com que fundamento de justiça poderemos punir a esses infelizes, quando delinquirem, com severidade correspondente á culpa, si não curarmos de implantar-lhes no coração e no espirito as noções do licito e do honesto?

No meu conceito, Sr. presidente, esta foi sempre a questão mais difficil do complicado problema da abolição. Com muito desgosto vejo que ella não preoccupa o governo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. AFFONSO CELSO: – Ponderando-se que os intuitos decentralisadores do nobre presidente do conselho e seus planos de reforma administrativa não chegariam até á federação, eu confirmei-o, lembrando que S. Ex. dissera não podermos ficar áquem de monarchias autoritarias como a Austria, a Allemanha e a Russia.

Sempre prevenido para commigo, que aliás tenho-lhe aberto o meu coração, o illustre senador reclamou logo, e como que estomagado...

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) dá um aparte que não ouviu-se.

O SR. AFFONSO CELSO: – Não sei por que V. Ex. enxerga sempre nas minhas mãos uma setta

envenenada! Afianço-lhe que a minha aljava só as contém para defendel-o.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Veremos isso.

O SR. AFFONSO CELSO: – Estamos, repetil-o-hei, em condições tão melindrosas, que é mister definir bem...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Toma o meu conselho?

O SR. AFFONSO CELSO: – Qual é?

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O Sr. Bismark dizia que o allemão falla tantas vezes no diabo, que por fim o diabo lhe apparece. Essas condições melindrosas...

O SR. AFFONSO CELSO: – Oxalá não o fossem! E não sou eu só quem o diz; são os correigionarios mais distinctos do nobre senador.

Mas, prosigamos, como dizia, o Sr. Ministro reclamou, protestando que fossem a Austria, e a Prussia os seus modelos, quanto á descentralisação administrativa, pois os typos que adopta são os das monarchias mais adiantadas e liberaes da Europa.

Dias antes S. Ex. proclamára-se – *conservador do Acto Adicional.*

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sem o trambolho da lei da interpretação.

O SR. AFFONSO CELSO: – Diz bem, e a observação do meu nobre amigo recorda-me que o illustre presidente do conselho soffreu por isso uma accusação injusta.

O orgão do seu partido fez-lhe grande culpa de ter-se declarado conservador do Acto Adicional, quando a cartilha conservadora é a lei de 1840. Não teve razão; a cartilha foi com effeito essa, mas já não é.

A lei da interpretação do acto adicional é hoje repudiada por todos; os conservadores mais conspicuos reconhecem os seus inconvenientes; e chefes promeneintes, como o illustrado Sr. Paulino de Souza, formularão projectos que a nullificam.

Ninguem a quer mais. Estou convencido de que a propria *aguia branca*, morta de desespero, de que fallou-nos o Sr. presidente do conselho, si entre nós existisse...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – *Traduttore, traditore.*

O SR. AFFONSO CELSO: – Por que *traditore*?!?

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – V. Ex. está traduzindo livremente o que eu disse quanto á aguia branca.

O SR. AFFONSO CELSO: – Como a referencia á aguia branca não agrada a V. Ex., servir-me-hei de outra, que também é sua.

Estou convencido de que os proprios tapuyas velhos...

UM SR. SENADOR: – As tapuyas velhas.

O SR. AFFONSO CELSO: – ...as tapuyas velhas, si influissem na politica, repudiariam igualmente a lei de 1840. Por conseguinte não tem razão o orgão conservador, quando por tal motivo censura o nobre presidente do conselho. Mas vamos á questão.

Temos que o typo das sympathias de S. Ex., quanto á administração local, é o das monarchias da Europa.

Não creio que o nobre senador vá procurar o seu modelo nas instituições da Inglaterra. A administração local ingleza é peculiar ás condições especialissimas daquelle paiz, que se não encontram em nenhum outro.

Aquella organização só alli póde funcionar; adapta-se bem aos habitos, á indole, aos recursos dos inglezes; para outros povos, porem, seria impossivel.

Portanto, é na Hollanda, na Belgica, na Italia, na França ou em Portugal que o nobre senador acha o molde para a sua reforma administrativa.

Essas instituições são boas, não ha negal-o, são liberaes, confiam de corporações electivas e funcionarios locais a gestão dos negocios, que interessão á provincia, districto, conselho, communa etc; mas eu devo lembrar ao nobre senador que ainda assim são inferiores á concepção do acto adicional.

Eu não conheço legislação nenhuma européa, que estabeleça mais larga descentralisação administrativa do que a patriótica lei de 12 de Agosto de 1834. (*Apoiados.*)

Naquelles paizes ha effectivamente administração local, mas sob tutela e intervenção do poder central, que nella influe directamente, ora pela nomeação dos presidentes das corporações electivas, e **dissolução** destas, ora pela designação dos funcionarios, por despezas obrigatorias, que lhes impoem, mandando fazelas por conta das circumscripções territoriaes respectivas, quando promptamente não as satisfazem, pelo direito de voto ou de approvação, e outras cautelas cuidadosamente tomadas

No regimen do acto adicional não ha nada disto. As assmebléas provinciaes legislão exclusivamente sobre os negocios da provincia, e provêm sobre os municipaes mediante proposta das camaras; não podem ser dissolvidas; algumas de suas deliberações não dependem de sancção; a respeito de outras o veto presidencial é simplesmente suspensivo.

Na pratica as cousas passão-se differentemente, é certo, masa pratica é o abuso, ou a consequencia da ominoza lei de 1840, inconstitucional e reaccionaria. A theoria é excellente; o systema muito preferivel aos europeus lembrados.

Portanto, sendo o nobre presidente do conselho *conservador do acto adicional*, não comprehendo que pretenda fundir o seu projecto de reforma administrativa nos moldes que indicou.

Sob este ponto de vista não seria progredir, mas retrogradar.

Ora, por lealdade, eu devo prevenir ao nobre presidente do conselho de que os liberaes já nos não contentamos com o acto adicional, sem trambolho; queremos os seus desenvolvimentos logicos, naturaes, necessarios, imperiosamente exigidos pelo bem do paiz.

Fallo por mim, e alguns correligionarios a quem tenho ouvido.

OS SRS. DANTAS E CANDIDO DE OLIVEIRA: – Por todos.

O SR. AFFONSO CELSO: – Entendemos que os presidentes e vice-presidentes das provincias devem ser nomeados pelo governo imperial, mas

d'entre os nomes que cada uma eleger por intermedio de sua assembléa. (*Apoiados.*)

Não é possivel que as provincias continuem a ser adminstradas por individuos que as não conhecem, que nenhum interesse nellas têm, e as esquecem desde que são exonerados; que muitas vezes aceitam o cargo para uma empreitada eleitoral, para mudar de clima, ter um meio de vida, ou simplesmente distrahir-se durante o intervalo das sessões legislativas. (*Apoiados.*)

As nomeações não de ser assim mais acertadas do que hoje se fazem, e, em todo o caso, as provincias queixar-se-hão de si quando errarem, e não do governo central, si forem infelizes. (*Apoiados.*)

E' preciso acabar tambem com a instabilidade das administrações provinciaes, governando os presidentes durante determinado prazo, salvo o caso de demissão por faltas graves, que commetterem e nos casos previstos pela lei.

Ha alguns annos seria admissivel outra combinação (e nesse sentido formulei projecto) qual a de uma commissão executiva das assembléas provinciaes, que colloborasse com os presidentes na decisão dos negocios provinciaes. (*Apoiados.*)

Hoje não se satisfaz a opinião com isso, que aliás teria o inconveniente dos conflictos suscitados entre o presidente e os membros da commissão executiva.

As provincias já tiveram o direito de organizar lista para a nomeação de vice-presidentes, e nenhum mal dahi veio: pouco mais conceder-se-lhes-á agora. (*Apoiados.*)

Previno tambem ao nobre presidente do conselho de que nenhuma reforma administrativa satisfará aos liberaes, pelo menos aos que pensam como eu, si não tiver por base o alargamento do voto. Consideramol-o essencial. Poderes provinciaes constituídos pelos eleitores do censo alto que possuímos, serão os representantes de algumas classes....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado; seriam uma embaçadella.

O SR. AFFONSO CELSO: – ...e para a direcção dos negocios locais devem influir pelo suffragio todos os brasileiros, que souberem ler e escrever.

Pretende-se, Sr. presidente, desacreditar estas ideias, dizendo-se que a federação é incompativel com a fórma monarchica, e uma cousa perigosa!

Não descubro a incompatibilidade e nem o perigo, desde que a federação seja bem organizada.

O SR. DANTAS: – E' exactamente isso; não se deve ter medo da palavra, mas sim do modo de organizar a federação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois eu não tenho medo, nem da palavra, nem da cousa.

O SR. AFFONSO CELSO: – A federação que concilie perfectamente os interesses geraes do Estado com os locais, que dando plena autonomia ás provincias e aos municipios, para que rejam os seus destinos e desenvolvam-se na proporção dos seus recursos, que não afrouxe os laços de união, antes os fortaleça, não é um perigo, nem um mal, é mais que um bem, – a salvação da integridade nacional. (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTA: – Apoiado; é a idéa salvadora da monarchia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' por isso que o Sr. presidente do conselho deve pôr os pontos nos *ii*. Esse seu programma é como a Falla do Throno, pôde dizer tudo e não dizer nada.

O SR. AFFONSO CELSO: – Sr. presidente, o nobre senador pelo Rio Grande do Sul respondeu hontem perfeitamente ao Sr. presidente do conselho, na parte em que S. Ex. justificando-se de ter aceitado o encargo de realizar uma reforma liberal, disse desconhecer a doutrina que confia a qualquer partido o privilegio de levar a effeito reformas politicas ou sociaes.

O meu illustre amigo demonstrou que, na verdade, tal privilegio não existe; mas que alguma cousa mais forte, mais legitima e mais respeitavel do que um privilegio, isto é, a conformidade que os partidos devem guardar no seu procedimento com os principios de uma escola, a sua indole e a sua missão, vedava que o conservador si convertesse em instrumento de idéas liberaes, e vice-versa o liberal em executor de idéas conservadoras.

Analysando os precedentes da historia ingleza, em que o nobre presidente do conselho apoiou-se, quaes a emancipação dos catholicos levada a effeito em 1829 por Wellington e Peel, a reforma das leis sobre cereaes realisada por este segundo estadista em 1846, e por ultimo a reforma eleitoral de 1867 feita por Disraeli, S. Ex. provou que deram-se circumstancias muito especiaes, e que nenhuma paridade têm com as em que se encontra o illustre presidente do conselho.

Eu não tenho que acrescentar cousa alguma a tal respeito; observarei sómente que si os precedentes não servem, menos servem as reminiscencias historicas com que S.Ex. adornou o seu discurso. A primeira não tem absolutamente applicação; tel-a-ia a segunda, si S. Ex. a reproduzisse integralmente.

Não é applicavel a primeira, porque o partido conservador, propugnando por idéas liberaes, não é a imagem do homem e da serpente, que lutam no inferno de Dante, e que repentinamente transformando-se á semelhança do adversario, convertem-se a serpente em homem e o homem em serpente.

E' sim a imagem de um ser hybridado, monstruoso, incapaz de viver, nem serpente nem homem, porém meio homem e meio serpente ao mesmo tempo, com a cauda ou pernas de um e a cabeça do outro. (*Apoiados.*)

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Appliquei a imagem aos conservadores convertidos em republicanos.

O SR. AFFONSO CELSO: – A segunda reminiscencia teria applicação si viesse completa, como o Senado vai verificar. E' de Macaulay, no seu escripto sobre lord Chatam: (*Lê.*)

«O *tory*, afastado do sol da côrte, era como o camello nas neves da Laponia; aquecendo-se aos raios do favor real o *whig* era como a renna nos areiaes da Arabia.»

Mas este topico é precedido do seguinte (*lé*):

«Ambos os partidos foram assim lançados em uma situação que não lhes era natural; e como animaes transportados para climas que não lhes convém, ambos definharam e degeneraram.»

E' o que ora acontece e ameaça ao partido conservador: arrastado pelo nobre presidente do

conselho para longe de sua natural posição, elle degenera, estraga-se e ha de perder-se, o que é um mal para o systema de governo. (*Apoiados.*)

Eu vou recordar a S. Ex. palavras que não lhe podem ser suspeitas, porque proferiu-as o mais illustre chefe conservador dos tempos modernos.

Dizia – Disraeli – «para mim, convencido como estou de que o governo parlamentar é praticamente impossivel, sem a existencia de dous partidos organisados, e que sem elles constituiria o governo mais despresivel e o mais corrompido que se possa imaginar, lamento sempre tudo o que concorra para o descredito dos partidos.»

E' o que eu lamento tambem, Sr. presidente, é o descredito a que se expõe o partido conservador, sob a direcção que lhe quer dar o illustre presidente do conselho.

Eu não contesto a S. Ex. o direito de pugnar pelas reformas mais adiantadas e de levar-as a effeito; digo-lhe simplesmente – si a orientação do vosso espirito não é a dos vossos antigos correligionarios, si quereis mais alguma cousa do que elles querem, deixai-os nos seus acampamentos, não desloqueis uma das forças que mantem o equilibrio politico – declarai-vos francamente liberal! (*Apoiados.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Nós o receberemos de braços abertos.

O SR. AFFONSO CELSO: – Senhores, affirmou o nobre presidente do conselho ter fé nas instituições e não ter medo da republica. Tanto como o nobre senador, eu tenho fé nas instituições, mas a respeito da republica, estou no *póde ser que sim*, e *póde ser que não*: tenho e não tenho medo della.

Eu não tenho medo da republica, porque si o meu paiz póde ser feliz, prosperar e engrandecer-se, como incontestavelmente tem-se engrandecido e prosperado no regimem da monarchia constitucional representativa, iguaes resultados póderá obter vivendo sob uma fórmula de governo mais adiantada.

Como, porém, a fórmula de governo preferivel não é a mais perfeita em theoria, e sim aquella que melhor se adapta ás condições especiaes de cada povo, eu tenho medo da republica porque julgo que o meu paiz não está preparado para ella, nem o estará por muitos annos, de modo que a republica não funcionaria bem, degeneraria necessariamente na anarchia ou no despotismo. (*Apoiados.*)

Não tenho medo da republica, quando vejo-a abraçada por conservadores energumenos na vespera, unicamente por não lhes ser já permittido açoiar miseros negros (*apoiados*); mas arreceio-me della, quando observo a propaganda insistente, tenaz e intelligente, que a seu favor fazem não especuladores politicos unicamente, não os descontentes, porém alguns espiritos nobres e esclarecidos, alguns homens de merecimento, sinceramente convencidos de que só por esse modo promoverão o bem da patria commum.

Eu a temo, principalmente, por ver que esse trabalho ao principio lento e ora mais acelerado prosegue sem tropeços, abandonada a causa da monarchia por aquelles que mais deviam defendel-a, como os órgãos do partido conservador...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Do partido conservador, não.

O SR. AFFONSO CELSO: – ...pois, si o quizer, direi – órgão conservador.

Eu a temo, quando considero que semelhante propaganda não é efficazmente combatida.

Mas de que fórma deve ser combatida? Pela violencia? Seguramente não; toda a causa perseguida, torna-se desde logo sympathica.

Os meios de contrariar-a, e de levantar diqu inabalavel á torrente que se forma, são, a mea ver, tres: 1º – que os partidos conservem-se nas suas naturaes posições e saibam mantel-as; (*apoiados*); 2º – que o systema constitucional representativo seja fiel e lealmente executado (*apoiados*); 3º – que a essa propaganda se opponha outra igualmente intelligente e convencida, que ás exagerações responda com a verdade, e ás theorias seductoras com a eloquencia dos factos. (*Apoiados.*) Illustremos, esclareçamos o espirito das massas populares, e não tenhamos receio do que possa vir. (*Apoiados.*)

Senhores, todos os dias ouvimos e lemos: – a monarchia não **póde** medrar no solo americano, é uma planta exotica!

Somos a unica monarchia americana, mas onde, em que ponto do vastissimo continente vingou tanto ou floresceu mais a liberdade do que á sombra dessa arvore exotica? (*Apoiados; muito bem.*)

(*Apartes.*)

Sim; é contra o Senado brasileiro que principalmente convergem os ataques dos propagandistas, que nelle veem o mais forte ante-mural da monarchia, é contra a sua acção, a sua influencia que se exagera, que se deturpa e se pretende destruir.

O Senado somente influirá emquanto proceder bem, inspirando-se no bem publico. Mas será com effeito desconhecida, excepcional, a sua influencia? Fiquemos mesmo na America e estudemos o que nella ha.

A republica mais poderosa, mais prospera, é a Americana, e qual o poder constituido nos Estados-Unidos mais forte e proeminente, sinão o Senado?

Elle decide da paz e da guerra; elle tem a ultima palavra na nomeação de todos os altos funcionarios, excepto o presidente e os ministros, de modo que domina e impõe-se.

E, entretanto, um grande democrata, Hamilton, dizia: uma assembléa distribuindo empregos não póde eximir-se nem dos arrastamentos e odios dos partidos, nem dos laços do interesse pessoal!

Sim; a vitaliciedade do senado é a pedra de escandalo, a vitaliciedade no nosso clima, a vitaliciedade que não impede, dentro de poucos annos, a substituição de quasi todos os que têm assento neste recinto, verdadeira ante-sala da morte!

Pois bem; destruam-na, mas não esqueçam que foi ella quem deu echo aos opprimidos, foi ella quem não esmoreceu, e pugnou sempre com valentia contra todos os abusos, no tempo das camaras unanimes! (*Apoiados.*)

As republicas vivem felizes, diz-se, as republicas prosperam, desenvolvem-se, têm governos fortes e illustrados, e nós os brasileiros estamos estacionarios, sinão retrogradamos, somos um povo atrazado, triste, abatido, nossa liberdade é illusoria, nosso progresso nullo!

Sr. presidente, si pretendesse estabelecer confrontação com os Estados da Europa, eu perguntaria si a nossa monarchia produz resultados

piores, que os da republica em França, essa nobre e heroica nação, onde tudo se acha em questão, onde ninguem está tranquillo e seguro do dia de amanhã, a França, que toda se agita e se commove diante dos manejos de um soldado ambicioso, sem talento notavel, sem illustração, sem serviços excepçionaes?

Mas, não quero sahir da America, e direi: pois ha plena liberdade nos Estados-Unidos, onde preconceitos de raça são ainda vivazes, e o chim não póde entrar? Não ha alli abusos collossaes, como é collossal a riqueza da republica?

Que outra republica americana se nos avanta? O Chile, nosso amigo mais sincero e um dos paizes mais cultos?

O Chile é, em verdade, paiz governado com prudencia e sabedoria, mas o nosso illustrado collega, o nobre senador por Minas que lá esteve, póde dizer-nos que á par de uma autoridade forte, respeitada, obedecida, como nunca o foi entre nós nenhuma, o Chile conta a classe dos *rotos*, desprezada, repellida, como jámais o foram os ex-escravos nas fazendas do nosso mais remoto sertão!

A Republica Argentina é um paiz que prospera com admiravel rapidez, fadado aos mais altos destinos. Mas goza-se alli de mais liberdade do que entre nós: as instituições são fielmente executadas?

Ouçamos uma autoridade respeitabilissima. O notavel argentino, direi antes – o notavel americano, general Mitre, escrevendo ultimamente magnifico artigo sobre a lei de 13 de Maio, e applaudindo-a, conjurava os seus concidadãos a inspirar-se nesse exemplo, para readquirirem os seus direitos politicos conculcados, reivindicarem as suas regalias, e restabelecerem o jogo regular das instituições, sophismadas pelos homens do poder.

A alguns dos nossos collegas, e creio que a V. Ex. mesmo, Sr. presidente, eu communiquei o anno passado um factio, occorrido naquella republica, e que é significativo.

Certo proprietario de uma folha illustrada publicou uma caricatura á respeito da camara do deputados.

Não houve propriamente insulto no desenho; era apenas desrespeitosa, porque dava a alguns dos seus membros a figura de carneiros.

A camara julgou-se offendida, e mandou metter na cadeia o jornalista. Deu-se isto alguma vez entre nós? Qual o homem publico que tenha sido poupado?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Até o chefe do Estado tem sido victima.

O SR. AFFONSO CELSO: – E' verdade; até esse honradissimo ancião, que inspira respeito ao mundo inteiro, e por tantos annos dedicou-se ao serviço da patria com o maior interesse e abnegação, não tem sido poupado!

E os jornalistas nada soffreram, vivem tranquillos, nada receiam mesmo soffrer.

Haverá mais liberdade, ou igual liberdade no Estado Oriental? Senhores, eu vi em Dezembro de 1887 o general Santos no auge do seu poder, festejado, applaudido; vi o seu retrato o a sua estatua por toda a parte. Retirou-se, deixando no governo homem de confiança, e os adversarios politicos, vencidos no campo da batalha, a quem depois chamou para as posições mais altas. Poucos

mezes decorridos, o general Santos era banido, impedindo-se-lhe a entrada no sólo da patria! Dir-me-hão – era um despota; mas, quantos orientaes illustres e patriotas não experimentaram sempre, e não sentem ainda hoje as agruras do exilio?

Não, senhores, si alguma cousa temos a invejar de outros paizes, muitas outras nos invejam elles. Antes de resolvermos-nos a uma transformação da ordem de cousas existente, é preciso ponderar e reflectir bem – si com a mudança aproveitaremos.

Sobretudo é necessario sermos justos. A monarchia terá commettido erros; mas a culpa não é tanto sua, como dos ministros subservientes e faltos de energia. O mal, portanto, não está na instituição, e sim nos homens. (*Apoiados.*)

Senhores, annunciam-nos grandes males, terriveis **desgraças**, como consequencia do grande acontecimento de 13 de Maio. E' possível que taes calamidades nos afflijão, porque nenhuma nação, como nenhum homem, póde saber que provação lhe estejam reservadas no futuro. Mas estou convencido de que esses males e desgraças resultarão de outras causa; a triumphante em 13 de Maio era justa, era santa, foi o resgate de uma culpa secular, e de semelhante origem não podem vir senão bençãos! (*Muito bem; muito bem; o orador é cumprimentado*)

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approvedo, salvas as emendas da respectiva commissão, as quaes tambem foram approvedas.

Foi o projecto, assim emendado, remettido á respectiva commissão para redigil-o conforme o vencido.

O Sr. Presidente declarou que ia officiar-se ao governo, pelo Ministerio do Imperio, afim de saber-se o dia, hora e logar em que S. A. a Princeza Imperial Regente, em nome do Imperador, se dignará receber a deputação do Senado que tem de ir respeitosa e apresentará á mesma Serenissima Princeza o autographo da resposta á Falla do Throno.

SORTEIO DE DEPUTAÇÃO

Em seguida, foram sorteados os Srs. Lafayette, Jaguaribe, Luiz Felipe e Franco de Sá, que, reunidos aos membros de commissão de resposta á Falla do Throno, comporão esta deputação.

Entra em 1ª discussão com o parecer das commissões reunidas de fazenda o legislação o projecto do Senado lettra E de 1887, sobre bancos de emissão.

O SR. TEIXEIRA JUNIOR: – A primeira discussão de qualquer projecto deve versar sobre a utilidade de sua materia. E parecendo que a utilidade deste é evidente, principalmente depois do parecer das illustradas commissões desta camara, julgo que bem faria o Senado si desde já, procedesse á votação.

Suscitando-se o debate, que mais cabimento da **parece** ter na 2ª discussão, a qual pelo regulamento se faz por artigos, eu tomarei a palavra. Todavia, aguardo a deliberação do senado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, e já deixei de tomar parte na discussão do voto de graças por estar debilitado por enfermidade que me privou de vir a esta casa durante 3 dias; mas julgava que essa importante discussão politica occuparia a attenção do Senado por muito tempo, e por isso não tomei parte nessa mesma discussão; assim como não esperava nem contava que na ordem do dia estivesse uma materia tão importante como esta, e por isso não a posso discutir agora.

O SR. PRESIDENTE: – O projecto foi distribuido na sessão de hontem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Foi distribuido hontem diz V. Ex., mas hontem eu não vim a esta casa, e uma materia desta natureza não pode ser discutida com tão pequeno intervallo para estudo. Hontem foi que se deu conhecimento dos pareceres das commissões, e nem eu podia receber o projecto, não tendo vindo á casa.

Isto serve de desculpa por eu não entrar agora na discussão do projecto, mas parece-me não ser razoavel que materia desta importancia seja dada para discussão de um dia para o outro.

Com effeito, na 1ª discussão trata-se sómente da utilidade do projecto. Qual é utilidade? A utilidade é uma these scientifica.

Ningum contesta a utilidade dos bancos de emissão. Portanto, si é simplesmente o vencimento deste principio o que se tem em vista, pode não haver duvida em se approvar o projecto em 1ª discussão.

Eu não vi o parecer das commissões reunidas, não sei, portanto, quaes forão os fundamentos, com que foi justificada a utilidade dos bancos de emissão.

Essa utilidade, que em these é incontestavel, pode, todavia, ser talvez contestada, em vista dos elementos da nossa circulação.

Por isso eu, sem contestar em geral a utilidade do projecto, não posso, todavia, dar o meu voto para que se approve uma concessão de bancos de emissão, quando não sei nem conheço as condições da emissão.

Desculpe, pois, o Senado a minha escusa.

Não sei si o Senado todo está bastante inteirado para votar, de um dia para outro, a utilidade de bancos de emissão; duvido que todas as consciencias estejam illustradas para conscienciosamente votarem a utilidade desses bancos.

Interrompi, Sr. presidente, a anciedade com que se queria fazer votar em 1ª discussão o projecto, porque entendi que se devia dar mais algum espaço para chamar a attenção do Senado sobre um assumpto d'esta ordem, que tem estado, sem duvida, em estudos nas commissões reunidos, que sobre elle apresentaram, sem duvida, muito bons trabalhos, mas que eu ainda não vi.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Ha parecer desde o anno passado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas agora, quando o projecto foi dado para ordem do dia, é que se devia prevenir que ia tratar-se de materia importante como esta, que não é assumpto que se possa estudar de um dia para outro; isto só poderão fazer alguns espiritos privilegiados, e eu não estou n'esse numero.

Portanto hei de votar contra a approvação do projecto em 1ª discussão, sem debate.

O SR. PRESIDENTE: – Desculpe o nobre senador, mas o projecto e o parecer estão impressos desde o anno passado.

Hontem no começo da sessão mandei novamente distribuil-os por todos os Srs. senadores, e si dei para ordem do dia de hoje a discussão do projecto, foi em obediencia ao regimento.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para sessão seguinte.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões, e deu para ordem do dia 13:

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada.

1ª discussão do projecto do Senado letra – A – do corrente anno, sobre a fundação de colonias agricolas de nacionaes com as mesmas vantagens e regimen com que são ou forem fundadas as colonias estrangeiras.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

ACTA EM 13 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 19 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Correia, Thomaz Coelho, Pereira da Silva, Fausto de Aguiar, João Alfredo, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Teixeira Junior, Paes de Mendonça, Leão Velloso, Ferreira da Veiga, Christiano Ottoni, Affonso Celso e Escragnolle Taunay.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, Barão de Cotegipe, Barão da Estância, Barão de Maroim, Barão de Mamoré, Candido de Oliveira, Jaguaribe, Franco de Sá, F. Belisario, Soares Brandão, F. Octaviano, Silveira Martins, Henrique d'Avila, Ignacio Martins, Meira de Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, de Lamare, Saraiva, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Lima Duarte, Lafayette, Pereira Franco, Vieira da Silva, Luiz Fellipe, Siqueira Mendes, Dantas, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde de Cavalcanti, Visconde de Pelotas, Visconde de Paranaguá e Visconde de Sinimbú.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio do Imperio, de 11 do corrente mez, accusando o recebimento do em que esta Camara communicou que fallecera no dia 4 o conselheiro João da Silva Carrão, senador pela provincia de S. Paulo. – Inteirado.

O Sr. 2º Secretario leu o seguinte:

PARECER

A commissão de marinha e guerra examinou attentamente a proposição, que sob o n. 45 enviou a outra Camara ao Senado em 10 de Outubro do anno passado, dispondo que «ao tenente do 3º regimento de cavallaria ligeira Antonio Facundo de Castro Menezes será contada a antiguidade do posto de 29 de Novembro de 1880» e passa a dar o resultado do exame.

A proposição veiu acompanhada de diversos documentos, com que foi instruida a petição daquelle tenente, dirigida ao Poder Legislativo no intuito de obter reparação da preterição, que diz ter soffrido com a Resolução Imperial de 22 de Abril de 1882, tomada sobre consulta do Conselho Supremo Militar, a qual modificou o decreto de 14 de Julho de 1881 na parte que conferiu ao mesmo tenente a antiguidade do posto de 27 de Agosto de 1880.

A alludida Resolução foi motivada pelos requerimentos dos tenentes Carlos Delphim de Carvalho e Olegario Herculano da Silveira Pinto, reclamando contra aquella antiguidade de 27 de Agosto de 1880 conferida ao tenente Castro Menezes, dizendo os reclamantes que naquella data apenas existindo na arma de cavallaria quatro vagas do posto de tenente, as quaes, segundo a lei do terço, deviam ser preenchidas, como foram, tres por antiguidade, e uma por estudos, cabendo esta ao alferes Manoel Antonio da Cruz Brilhante, não podia assim o tenente Antonio Facundo de Castro Menezes contar antiguidade daquelle data, visto resultar dahi ficarem existindo na arma da cavallaria cinco tenentes promovidos a 27 de Agosto de 1880, sendo tres por antiguidade e dous por estudos, quando então só quatro vagas achavam-se por preencher.

A' commissão parece que a Camara, dos Srs. Deputados, não conformando-se com o disposto na referida Resolução Imperial de 22 de Abril de 1882, que considerou os sobreditos tenentes Carlos Delphim de Carvalho e Olegario Herculano da Silveira Pinto com maior antiguidade do que o tenente Antonio Facundo de Castro Menezes, nem tampouco com a pretensão deste, que procura fazer valer a antiguidade no posto de tenente na data de 27 de Agosto de 1880, como lhe concedeu o decreto de 14 de Julho de 1881, mas fixando-lhe a antiguidade de 29 de Novembro de 1880, constante da proposição, applicou perfeitamente ao caso o espirito e a letra da legislação reguladora das promoções no exercito:

Porquanto, sendo a antiguidade do peticionario Antonio Facundo de Castro Menezes na arma de cavallaria de 21 de Junho de 1880, data em que, sendo ainda alferes, foi para ella transferido da de artilharia, como havia requerido, e não havendo nessa arma, em 27 de Agosto do 1880, sinão quatro vagas de tenentes, verifica-se que tendo o governo nessa data preenchido as tres primeiras vagas, duas por antiguidade e uma por estudos, ficaram ahi perfeitamente equilibrados os dous principios leaes da promoção – antiguidade e estudos – e portanto era licito ao governo começar as seguintes promoções, ou pelo principio de antiguidade, ou pelo de estudos, como exprimiu-se a commissão de marinha e guerra da outra

Camara no parecer impresso que encontra-se entre os documentos, sendo isto exactamente o que fez o governo, que preencheu a 4ª daquellas vagas por antiguidade na mencionada promoção de 27 de Agosto, e ainda por conta dos 2/3 de antiguidade promoveu na immediata promoção de 13 de Setembro daquelle mesmo anno de 1880 um outro official, pelo mesmo principio da antiguidade, para uma vaga então havida na arma de cavallaria.

Por este modo evidenciando-se que o peticionario Castro Menezes não competia direito rigoroso a ser contemplado em nenhuma das promoções de 27 de Agosto e 13 de Setembro de 1880, como elle requereu, resulta entretanto do exame dos documentos que seu direito tornou-se incontestavel na promoção havida em 29 de Novembro daquelle mesmo anno de 1880, por força do principio de estudos, porque sendo **elle** o unico alferes que então tinha o curso de sua arma, era este principio o que naquella data devia ser necessariamente attendido, visto como tinha este mesmo principio sido o prejudicado nas duas promoções precedentes.

Assim, é a commissão de parecer que, submettida a proposição á discussão, seja approvada.

Sala das sessões do Senado, 13 de Junho de 1888.
— *Domingos José Nogueira Jaguaribe.* — *Alfredo d'Escragnolle Taunay.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a que se refere.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 19 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões, e deu para ordem do dia 14 a mesma já designada, a saber:

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada;

1ª discussão do projecto do Senado, letra A do corrente anno, sobre a fundação de colonias de nacionaes, com as mesmas vantagens e regimen com que são ou forem fundadas as colonias estrangeiras.

ACTA EM 14 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Castro Carreira, Leão Velloso, Correia, Lafayette, Viriato de Medeiros, Pereira Franco, Barros Barreto, Visconde de Ouro Preto, Christiano Ottoni, Paes de Mendonça, Candido de Oliveira, Visconde de Lamare, Visconde do Cruzeiro, Ferreira da Veiga, Jaguaribe, Silveira Martins, Pereira da Silva, Visconde de Cavalcanti, Márquez de Paranaguá, Visconde de Sinimbu, Visconde de Pelotas, Escragnolle Taunay, e Meira de Vasconcellos.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Uchôa Cavalcante, Gomes do Amaral, Barão de Cotegipe, Barão da Estância, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, F. Belisario, Soares Brandão,

F. Octaviano, Henrique d'Avila, Ignacio Martins, João Alfredo, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Saraiva, Silveira da Motta, Lima Duarte, Vieira da Silva, Luiz Felipe, Siqueira Mendes, Dantas, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Thomaz Coelho, Paula Pessoa, Visconde do Bom Conselho e Visconde de S. Luiz.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 2º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio:

Do Sr. Barão de Cotegipe, de hoje, communicando que, tendo fallecido hontem na cidade da Bahia, sua irmã D. Anna Francisca Wanderley, e achando-se anojado por essa causa, não pôde comparecer á sessão. — Inteirado e **desanoje**-se.

O mesmo Sr. secretario participou que o Sr. senador Thomaz Coelho communicou que por achar-se incommodado não pôde comparecer á sessão. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 26 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas **commissões** deu para ordem do dia 15 a mesma já designada, a saber:

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada;

1ª discussão do projecto do Senado letra A de 1888, sobre a fundação de colonias de nacionaes, com as mesmas vantagens e regimen com que são ou forem fundadas as colonias estrangeiras.

26ª SESSÃO EM 15 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

Summario. — Expediente. — Pareceres. — Actas. — Reclamação do Sr. Visconde do Bom Conselho sobre a acta do dia 14. — Approvação da acta. — Redacção. Approvação. — Sobre a ultima resolução do Conselho de Estado pleno. Discurso e requerimento do Sr. Silveira da Motta. Discurso do Sr. Correia. Adiamento. — Ordem do Dia. — Votação da materia encerrada (Bancos de emissão). Approvação em 1ª discussão. Dispensa de intersticio. — Fundação de colonias agricolas. Discurso e requerimento do Sr. Silveira da Motta. Discurso e additamento do Sr. Visconde de Ouro Preto. Discurso e emenda do Sr. Candido de Oliveira. Discurso e requerimento do Sr. Ribeiro da Luz. Explicações do Sr. presidente. Discursos dos Srs. Candido de Oliveira, Ribeiro da Luz e Correia. Observações do Sr. presidente. Encerramento.

As 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape,

ilegível do Amaral, Castro Carreira, Correira, **ilegível** da Cunha, Barros Barreto, Lafayette, Visconde de Lamare, Henrique **d'Avilla**, Candido de Oliveira, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Ouro Preto, Viriato de Medeiros, Barão de Maroim, Pereira da Silva, Jaguaribe, Dantas, Fausto de Aguiar, Pereira Franco, Chistiano Ottoni, Visconde de Pelotas, Paes de Mendonça, Marquez de Paranaguá e Ribeiro da Luz.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Barão de Cotegipe, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Franco de Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Ignacio Martins, João Alfredo, Meira de Vasconcellos, Lima Duarte, Siqueira Mendes, Maquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde de Sinimbu e Visconde de S. Luiz do Maranhão.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Ministerio da Justiça, de 12 do corrente mez, remettendo, na fórma da requisição de 3 do mez findo, cópias das informações prestadas pela presidencia da provincia de Minas Geraes sobre os acontecimentos que ultimamente se deram na cidade de Uberaba. – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do mesmo Ministerio, de 13 do dito mez, communicando que aguarda, afim de serem enviadas ao Senado opportunamente, na fórma da requisição de 4 do corrente mez, as informações que exigiu do presidente da provincia de Minas Geraes, ácerca dos disturbios que se disse promovidos na parochia de Paulo Moreira pelo subdelegado José Innocencio de Abreu Lyrio. – O mesmo destino.

O Sr. 2º Secretario leu os seguintes:

PARECERES

A commissão de marinha e guerra examinou attentamente a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados e que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889, e nada se lhe offerece a oppôr á mesma proposta.

A Camara approvou tambem o seguinte additivo, com o qual a commissão concorda, visto attender a uma necessidade reconhecida.

«Art. 3º (additivo) A disposição da lei n. 3.169 de 14 de Junho de 1883 fica alterada para se attender tambem na promoção por merecimento, ao tempo de serviço prestado pelos officiaes do exercito nos corpos de policia e bombeiros da Côrte.»

E', pois, a commissão de parecer que a proposta, assim emendada, entre em discussão e seja aprovada.

Sala das commissões, 13 de Junho de 1888. – *Escragnolle Taunay. – D. J. N. Jaguaribe.*

A' commissão de pensões e ordenados foi presente a proposição sob. n. 2 do corrente anno, approvando o Decreto de 20 de Novembro de

1886, que eleva a pensão de Felisardo José da Silva, a 500 réis diarios.

A commissão, tendo examinado os papeis annexos á proposição, pelos quaes se verifica o direito áquella pensão, visto ser o supplicante anspeçada reformado do extinto 1º corpo de voluntarios da patria e não soldado, como foi declarado no Decreto de 13 Fevereiro de 1867 que lhe concedeu a pensão de 400 réis diários, é de parecer que a proposição entre em discussão e seja approvada.

Sala das commissões em 13 de Junho de 1888. – *J. J. Teixeira Junior. – Visconde de Pelotas.*

Tendo comparecido mais os Srs. Visconde de Cavalcanti, Luiz Felipe, Thomaz Coelho, Escragnolle Taunay, Silveira da Motta e Visconde do Bom Conselho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas da ultima sessão e do dia 13 do corrente mez, e não havendo quem fizesse observações, deram-se por approvadas.

Foi lida e posta em discussão a acta do dia 14.

O Sr. Visconde do Bom Conselho reclamou contra a inclusão do seu nome entre os dos que faltaram á sessão, pois, como o Sr. presidente viu, esteve hontem na casa.

O Sr. Presidente disse que era verdade ter o Sr. senador estado hontem no Senado, mas que chegou depois de se haver declarado que não havia sessão, pelo que o seu nome acha-se no numero dos que faltaram.

Não havendo mais quem fizesse obsevações, encerrou-se a discussão.

Posta a votos, foi approvada a acta.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Silveira Martins, Evaristo da Veiga, Soares Brandão, Saraiva, Uchôa Cavalcanti, Leão Velloso e Vieira da Silva.

Foi lida, posta em discussão e sem debate approvada a seguinte:

REDACÇÃO

Senhora. – O Senado agradece respeitosamente a confiança que Vossa Alteza Imperial deposita nas luzes e patriotismo da Assembléa Geral.

E' muito agradável ao Senado a certeza de que se dissiparam os perigos que ultimamente ameaçaram a vida de Sua Magestade o Imperador.

Não menos agradável é o Senado a segurança de haver Deus concedido a Sua Magestade a Imperatriz a graça de conservar a preciosa saude, afim de que pudesse continuar, durante a viagem, nos cuidados de desvelada esposa. Todos os brasileiros nos associamos ao prazer com que Vossa Alteza Imperial fez esta desejada communicação.

O Senado tem na consideração merecida a persistencia das amigaveis relações do Imperio com as potencias estrangeiras; o adiantamento e proxima terminação dos trabalhos da commissão nomeada em virtude do tratado de 25 de Setembro de 1885 entre o Imperio e a Republica Argentina; a conclusão da missão do arbitro nomeado por **parte** do Brazil para completar as commissões mixtas internacionaes reunidas em Santiago, sendo resolvidas por transacção as reclamações que as mesmas commissões não julgaram; e a celebração, nesta Côrte, com os plenipotenciarios das republicas Argentina e Oriental do Uruguay,

de uma convenção sanitária, pendente de ratificação.

A manutenção da ordem e tranquilidade publica é facto que o Senado devidamente aprecia, embora tivessem occorrido alguns tumultos locais de origem restricta e fortuita, que foram immediatamente apaziguados.

O Senado cooperará para que melhore a condição dos juizes e torne-se mais effectiva a sua responsabilidade, e attenderá á urgencia da organização do ministerio publico, como tambem á reforma do processo e julgamento dos delictos sujeitos a penas leves.

O Senado applaude o proposito do governo de renovar esforços para dotar a nossa patria com o codigo civil fundado nas solidas bases da justiça e equidade.

Reconhece o Senado que a força policial da capital do Imperio carece de augmento e de organização mais adaptada ás funcções que lhe são proprias, e que muito importa á segurança publica aperfeiçoar a nossa legislação repressiva da ociosidade, no intuito de promover pelo trabalho a educação moral.

O Senado reconhece tambem que o estado sanitario do paiz em geral é bom, e que vastas regiões offerecem permanentes condições de salubridade: assim como que medidas adequadas impediram ou attenuaram certas enfermidades que periodicamente apparecem em alguns pontos do littoral, e nos preservaram do cholera-morbus, que invadira Estados vizinhos.

O Senado não deixará de attender ao saneamento desta cidade, á vista dos planos e estudos sujeitos ao seu exame.

Não recusará o Senado o seu concurso a reformas da administração provincial e municipal, que alarguem a respectiva esphera de acção.

E' seguramente assumpto que se recommenda á solicitude do Senado a reorganização do ensino nos seus diversos graus e ramos, diffundindo os conhecimentos mais uteis á vida pratica e preparando com estudos serios e bem dirigidos os aspirantes a carreiras que demandam superior cultura intellectual.

Apraz ao Senado a declaração de que as rendas publicas cresceram no ultimo exercicio e deram sobejamente para a despeza ordinaria, representando o que se despendeu de mais, por operações de credito, melhoramentos que, si não promettem immediata remuneração, asseguram bons efectos economicos.

Requerendo a nova organização militar algumas reformas, entre as quaes avultam os codigos penal e do processo, o Senado não se descuidará desta importante materia.

Acompanhando os patrioticos sentimentos de Vossa Alteza Imperial, o Senado apressou-se em resolver sobre a extincção do elemento servil, como o bem publico exigia; acreditando que, mediante providencias que acautelem a ordem na transformação do trabalho, apressem pela immigração o povoamento do paiz, facilitem as communicações, utilizem as terras devolutas, desenvolvam o credito agricola e avivem a industria nacional, a producção, sempre crescente, tomará forte impulso.

Senhora. — Si é muito elevada a missão que as circunstancias actuaes assignalam á Assembléa Geral, o Senado não poupara sacrificios para corresponder ao que o Brazil delle espera e auxi-

liar o empenho de Vossa Alteza Imperial em que nossa patria chegue com rapidez aos seus auspiciosos destinos.

Sala das commissões em 13 de Junho de 1888. *M. F. Correia. — Visconde de Cavalcanti — A. M. Nunes Gonçalves.*

ULTIMA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ESTADO PLENO

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, vi publicados, creio que ante hontem e no *Jornal do Commercio*, os quesitos feitos pelo governo ao Conselho de Estado pleno, que foi consultado sobre a questão dos conflictos que se suscitaram em duas ou tres assembléas provinciaes a respeito da verificação de poderes de seus membros. Procurei verificar si os quesitos estavam publicados no *Diario Official*; mas o *Diario Official* é o mais infeliz para dar noticias officiaes, e esta, que consta de outros jornaes, não se acha no *Diario Official*.

Entretanto, é uma questão importantissima a que envolve esta consulta feita pelo governo ao Conselho de Estado; não versando sobre tal ou tal hypothese de conflicto de jurisdicção ou de competencia das assembléas provinciaes na verificação de poderes de seus membros, mas concebida, como foi, em termos genericos, a consulta assume importancia maior para o parlamento, porque, a meu ver, importa que o governo entenda que o Conselho de Estado pleno tem competencia para aconselhar a Corôa a respeito de actos de interpretação da lei, attribuição que eu lhe contesto.

A consulta está concebida de maneira que o governo quer saber do Conselho de Estado qual o expediente, note-se bem, qual o expediente que o governo deve approvar, por parte dos presidentes de provincia, quando as assembléas provinciaes, por divergencias internas, apresentarem conflictos na verificação de poderes de seus membros.

Ora, não ha cousa que mais esteja fóra da esphera do Conselho de Estado do que aconselhar o governo sobre o modo de obrar a respeito de conflictos de assembléas provinciaes; e hoje que se trata de alargar as attribuições das assembléas provinciaes, de dar ás provincias mais alguma vida, que ellas não têm, o parlamento deve ser cioso das restricções que se oppuzerem á autonomia das assembléas provinciaes, ao menos na verificação de poderes de seus membros.

E' isto, Sr. presidente, que faz medo da palavra — federação —; é que quanto se trata de dar ás provincias attribuições proprias e independencia do governo geral, o governo está tão longe de fazer essa concessão, que se arroga o direito de aconselhar aos presidentes de provincia os expedientes de que elles podem usar para com as assembléas provinciaes a respeito da verificação dos poderes de seus membros.

Deve-se, portanto, fazer ao menos algum protesto, e para isto é que serve o meu requerimento; e aproveito a occasião para perguntar tambem qual foi o parecer ou resolução do Conselho de Estado pleno, qual o conselho que elle deu á Corôa para esta emergencia.

Pois é isto negocio de tão pouca monta, que, publicando-se que o governo convocou o Conselho

de Estado pleno para resolver uma questão dessas, nem ao menos se disse qual foi a decisão?

Entretanto, ha annos, offereci ao Senado um projecto que foi approved e está enalhado na Camara dos Srs. Deputados, determinando que as resoluções de consulta do Conselho de Estado sejam publicadas...

O SR. CORREIA: – Já é lei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Já é lei; mas ainda foi por indicação minha que foi estabelecida a publicação das actas do Conselho de Estado, e esta ainda não foi publicada.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Esta foi de ante-hontem; para essa publicação tem faltado verba em alguns orçamentos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Que pobreza de verba, senhores! que, para se publicarem as actas do Conselho d'Estado, não ha verba, e esse é o pretexto para não dar-se execução a uma lei!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Tem-se publicado; a de ante-hontem não o foi ainda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Assim como se publicaram até os quesitos feitos aos membros do Conselho de Estado, por que não se publicou a resolução?

Portanto, não tenho remedio sinão mandar á mesa o meu requerimento.

Si estivesse presente o nobre Presidente do Conselho, talvez S. Ex. com duas palavras me desse explicações que me satisfizessem; mas, como está presente o nobre Ministro da Guerra, creio que poderei esperar ser satisfeito.

Como disse, o fim do meu requerimento é fazer um protesto contra esta nova invasão que se tenta estabelecer na competencia das assembleas provinciaes, querendo que o Conselho de Estado possa suggerir expedientes aos governos das provincias, a respeito de verificação de poderes, a que os presidentes de provincias devem ser inteiramente estranhos.

Ultimamente os nobres senadores pela provincia de Minas, que aqui reclamaram contra a influencia ou ingerencia, pretendia ou verdadeira, no conflicto interno da assemblea dessa provincia na verificação de poderes, reconheceram que a solução que teve esse tal ou qual conflicto se resolveu domesticamente, e não foi preciso o Conselho de Estado mandar dizer qual era a sua opinião.

Pos isto vou mandar á mesa um requerimento, que dará logar ás explicações do nobre Ministro.

Vem á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que o Governo communique ao Senado qual foi a resolução do Conselho de Estado pleno, reunindo antes de hontem, sobre a consulta que fez o Governo a respeito da intervenção dos governos das provincias nas questões de verificação de poderes das assembleas provinciaes.»

«S. R. – 15 de Junho de 1888. – *Silveira da Motta.*»
Foi lido, apoiado e posto em discussão.»

O SR. CORREIA: – Si o nobre senador pela provincia de Goyaz se tivesse limitado a pedir informações, que só o governo póde dar, ácerca da resolução por elle tomada em referencia aos assumptos sujeitos ao Conselho de Estado, em sua ultima reunião, eu não teria que intervir na discussão.

Mas no nobre senador negou a competencia do governo para ouvir o Conselho de estado nos casos que motivaram essa reunião.

Sobre este ponto estou em desaccordo com S. Ex.

Pela lei que creou o Conselho de Estado é livre ao Imperador ouvil-o sobre todas as questões relativas ao serviço publico, e especialmente, entre outros pontos, art. 7º § 6º, «sobre decretos, regulamentos e instrucções para boa execução das leis, e propostas que o Poder Executivo tenha de apresentar á Assembléa Geral.»

Estava, portanto, o governo perfeitamente no seu direito ouvindo o Conselho de Estado sobre os pontos que, segundo as noticias publicadas, fizeram objecto da reunião.

Não ignora o nobre senador que, em differentes occasiões, e actualmente, se tem dado embaraços sérios para a reunião regular das assembleas legislativas provinciaes.

Duas turmas de cidadãos munidos de diplomas julgam constituir legitimamente a Assembléa.

O presidente da provincia tem que installar a Assembléa. Deveria fazel-o, decidindo qual das turmas é a legitima?

Os Srs. Silveira da Motta e Pereira da Silva dão apartes.

O SR. CORREIA: – O nobre senador por Goyaz entende, e, a meu vér muito bem, que não; nem póde, como em aparte pondera o honrado senador pelo Rio de Janeiro, installar ambas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não installar nenhuma.

O SR. CORREIA: – Não installar nenhuma. Mas o que póde resultar da não installação da Assembléa Provincial? Ficar o Acto Adicional sem execução e na parte em que exige a reunião annual da assemblea.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' caso de adiamento.

O SR. CORREIA: – Eis ahi: o nobre senador chega á medida que cabe nas instrucções do governo aos seus delegados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não cabe.

O SR. CORREIA: – Pois o governo ha de ser tolhido de aconselhar aos seus delegados que empreguem a medida constitucional do adiamento da Assembléa Provincial?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O adiamento só póde ter logar depois de constituída a Assembléa, antes não.

O SR. CORREIA: – E' essa uma proposição, perdõe-me o nobre senador, que não tem justificação constitucional.

A faculdade de adiamento não está sujeita a essa condição.

Podem dar-se e tem-se dado valiosos motivos para adiar a reunião da assemblea ainda não constituída, só tendo logar a verificação de poderes depois do adiamento.

E' ponto firmado: a attribuição de adiar a assembléa não depende de estar ella constituida.

O nobre senador suppõe que a audiencia do Conselho de Estado só pôde ser realizada pelo governo em circumstancias definidas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nas materias que lhe competem.

O SR. CORREIA: – Quaes são?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Estas não competem.

O SR. CORREIA: – Como não competem? Já mostrei que a lei menciona, entre os casos de reunião do Conselho de Estado, o relativo á instrucções que o governo tenha de dar sobre negocios occurrentes.

A lei que creou o actual Conselho de Estado não precisa os casos em que este deva ser ouvido; permite que o Imperador o ouça sobre os negocios publicos sempre que entender conveniente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O parlamento está aberto.

O SR. CORREIA: – E' opportuno momento para ouvir o Conselho de Estado ácerca de alguma medida que o governo entenda dever sujeitar ao Poder Legislativo.

Em vez de ter commettido abuso ouvindo o Conselho de Estado sobre os assumptos de que este se occupou em sua ultima reunião, o governo cumpriu um dever, consultando seus conselheiros legaes sobre materia importante, no louvavel empenho de tomar a mais acertada deliberação.

Si, nos casos de que alli se tratou, a audiencia do Conselho de Estado é dispensavel, o que se dira então de tantos outros em que o governo o tem ouvido, sem entretanto incorrer em censura?

Deduz-se das palavras do nobre senador que o governo quiz envolver-se na questão da verificação dos poderes dos membros da assembléa provincial; mas não é isso o que se encontra nos quesitos publicados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – No *Diario Official*, não.

O SR. CORREIA: – No *Diario Official* não, porque, naturalmente, o governo reserva-se para fazer a publicação no *Diario Official* quando houver resolução.

O nobre senador suppõe em seu requerimento que a ultima consulta já foi resolvida, e quer saber qual a resolução; mas não pôde haver resolução de consulta, pois que a acta da conferencia ainda não foi approvada. O que ha presentemente é apenas a manifestação das opiniões dos conselheiros. O governo pôde desde já formar a sua opinião, e proceder de accordo com ella; mas não estão ainda preenchidas as condições de que depende a imperial resolução de consulta.

Si o nobre senador quer saber do governo que resolução vai tomar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não, senhor. Consultou sobre materia que não era de sua competencia.

O SR. CORREIA: – Sobre materia que não fosse de sua competencia não se pôde dizer; o Conselho de Estado foi ouvido em caso em que a lei o permite.

Ha um equivoco na redacção do requerimento do nobre senador; S. Ex. pergunta qual foi a resolução do Conselho de Estado pleno. O Conselho de Estado não toma resolução, dá parecer; a resolução é do governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' o que eu quero.

O SR. CORREIA: – Resolução de consulta não pôde ainda haver, pela razão que já disse.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – A acta ainda não foi lançada.

O SR. CORREIA: – Diz ainda o nobre senador em seu requerimento que a consulta feita pelo governo foi «a respeito da intervenção dos governos das provincias nas questões de verificação de poderes dos membros das assembléas provinciales.»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' o que se dá.

O SR. CORREIA: – Não houve tal consulta; o nobre senador o reconhecerá lendo os quesitos publicados.

Trata-se do procedimento do presidente da provincia, quando duas turmas de cidadãos com diplomas de membros da Assembléa Provincial pedirem dia e hora para a installação, e o nobre senador ja disse que o presidente devia abster-se de qualquer preferencia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Para isto não era preciso ouvir o Conselho de Estado.

O SR. CORREIA: – Mas é preciso attender a toda a materia sujeita a exame, á ligação do assumpto, á conveniencia de ser elle encarado por todas as suas faces.

O Conselho de Estado não foi ouvido sómente sobre o ponto a que fez referencia o nobre senador; os quesitos publicados nas folhas diarias o revelam.

Limito-me a contestar a doutrina que sustentou o nobre senador: nada posso dizer ácerca da resolução tomada pelo governo, si é que já a tomou. Nada posso tambem informar ao nobre senador sobre o modo porque se prounciaram os membros do Conselho de Estado, embora houvesse tomado parte na reunião. E' informação que só pôde vir por intermedio do governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' este o inconveniente de ser senador o conselheiro de Estado.

O SR. CORREIA: – Não entenderam assim os legisladores constituintes. Ao contrario, elles julgaram que os conselheiros de Estado deviam continuar a servir mesmo quando no exercicio das funcções de deputado ou senador.

Si erraram os autores da Constiuição; si o erro continúa...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não estou tratando desta questão: só quis fazer saliente o inconveniente que V. Ex. mesmo apresentou, o de não se poder revelar o segredo...

O SR. CORREIA: – Que segredo? O nobre senador sabe que, depois da lei que S. Ex. propoz, todas as consultas do Conselho de Estado tem de ser publicadas.

Não há segredo; ha questão de opportuidade.

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.

O SR. CORREIA: – Quem póde satisfazer ao nobre senador é o governo.

Ficou a discussão adiada pela hora e com a palavra o Sr. Thomaz Coelho.

ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Votou-se e foi aprovado e adoptado para passar á 2ª discussão o projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre **baucos** de emissão.

O Sr. Visconde do Cruzeiro (*pela ordem*) requer dispensa do interstício para a 2ª discussão do projecto.

Consultado, o Senado concedeu a dispensa pedida.

FUNDAÇÃO DE COLONIAS AGRICOLAS

Seguiu-se em 1ª discussão o projecto do Senado, lettra A do corrente anno, sobre fundação, de colonias agricolas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, tomo a palavra para pedir o adiamento desta discussão.

E' um projecto importantissimo, sobre o qual ainda não foi ouvida commissão alguma da casa, e não está presente o seu autor.

Parece um atropelamento, senhores...

O SR. CASTRO CARREIRA: – O projecto já estava dado para a ordem do dia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...até das regras da delicadeza.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. desculpe-me interrompel-o. O projecto foi dado para a ordem do dia quando o Sr. Barão de Cotegipe ainda não tinha o motivo de desgosto que o impediu de comparecer.

Não vai á commissão da casa um projecto sinão quando o requer o seu autor. Aliás a disposição do regimento é mandar imprimil-o para entrar na ordem dos trabalhos. Não fiz sinão executar a lettra do regimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que estou dizendo não importa accusação alguma a V. Ex., e por isso V. Ex. não precisa defender-se. Estou allegando duas razões ponderosissimas: a primeira, que não ha parecer de commissão sobre assumpto tão importante, que merece aliás muito estudo antes de entrar na ordem do dia; a segunda, que o seu autor não só está impedido por um motivo que talvez o Senado possa fazer desaparecer, mas por outro, que é a sua enfermidade; consta e eu sei que elle tem estado doente.

Por isso, Sr. presidente, não dêmos a este projecto o mesmo movimento accelerado que se tem querido dar ao projecto sobre criação de bancos, materia importantissima, que exige estudos serios, e entretanto já se venceu urgencia para ser dada para a ordem do dia seguinte, não tendo tambem havido parecer sobre este projecto.

O SR. PAES DE MENDONÇA: – Já foram ouvidas as commissões.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O anno passado. Este anno não houve um só parecer de commis-

são; e as circumstancias e as opiniões do governo podem, devem variar muito do anno passado para hoje.

Assim *verbi gratia*, o ex. Ministro da Fazenda, do gabinete 20 de Agosto, segundo consta, tinha opinião diversa da do projecto que se acha em discussão; e o actual Ministro da Fazenda, em seu relatorio, nada diz a respeito do mesmo projecto. E entretanto o Senado vai precipitar a discussão de materia muito importante.

Por isso digo, senhores, não marchemos com essa precipitação a respeito de assumptos como este que se trata agora de discutir sobre criação de colonias agricolas, que tem um alcance immenso, e não deve ser resolvido com o açodamento que se pretende.

O Senado ha de ver, quando se começar a discussão deste projecto de criação de colonias agricolas, a importancia do debate, as filiações que essa idéa tem em relação aos factos importantissimos que se tem passado no paiz depois da lei de 13 de Maio. Ora, ha de se votar isso sem um parecer de commissão?

O SR. CORREIA: – Creio que seria uma boa regra do regimento exigir sempre a audiencia das commissões.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Como não ha essa boa regra, ha uma boa excepção, que é a de requerer, como vou fazer, o adiamento da discussão, para ir o projecto á commissão de legislação e á commissão de agricultura, industria e artes.

Vou mandar o meu requerimento.

Veiu á mesa o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro o adiamento do projecto em discussão para que vá ás commissões de legislação e de commercio, agricultura, industria e artes. – S. R. – Rio, 15 de Junho de 1888. – *Silveira da Motta.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sr. presidente, peço licença ao nobre senador por Goyaz para fazer um pequeno additamento ao requerimento que S. Ex. mandou á mesa.

Concordo que vá o projecto ás commissões indicadas por S. Ex., mas sem prejuizo da 1ª discussão, e assim o proponho.

Veiu á mesa a seguinte

EMENDA

Accrescente-se: – Sem prejuizo da 1ª discussão. – *Visconde de Ouro Preto.*

Foi apoiada e posta conjunctamente em discussão.

O Sr. Candido de Oliveira como pretende votar pela rejeição do projecto já em 1ª discussão, aceita o additamento do seu nobre amigo senar pela provincia de Minas Geraes.

O projecto não devia ser iniciado no Senado, e reputa-o profundamente inconstitucional porque dá ao imposto adicional de 5% destino differente daquelle de que cogitou a lei de 1885; o que quer dizer que o projecto claramente invade

atribuições cuja iniciativa pertence á Camara dos Deputados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mais uma razão para ir o projecto ás commissões.

O Sr. Candido de Oliveira julga, portanto, mui sensata a opinião do seu nobre amigo: o projecto deve ser discutido para ser rejeitado. O orador accrescentará simplesmente um outro additamento – para que seja convidado o Ministro da Agricultura afim de assistir á 1ª discussão.

Acha de grande importancia essa audiencia: *primo*, porque o projecto envolve uma indemnização disfarçada aos ex-senhores de escravos; *secundo*, porque trata de organizar colonias nacionaes, para o que o governo tem autorização; em terceiro lugar, porque desmembra uma parcella do imposto adicional, creado pela lei de 1885, dando-lhe destino differente.

Consequentemente o projecto, desde o primeiro turno do debate, não póde ser indifferente ao governo.

Sabe o Senado que hoje, por assim dizer, o ponto principal do programma conservador, a bandeira com que esse partido tem de ir ás urnas, é a da indemnização, a qual hasteou o nobre ex-Presidente do Conselho. Si houvesse a dissolução da Camara dos Deputados, que é negocio urgente, reclamada pelos bons principios, a bandeira com que o partido conservador teria de disputar a eleição seria a da indemnização.

Nestas condições, o projecto já se afigura ao orador o preludio dessa politica do partido conservador genuino, porque, não obstante esteja hoje a caixa do partido com o actual governo, as idéas estão com o seu antecessor.

Crê, pois, que desde já deve ser ouvido o Ministro da Agricultura, por cuja repartição corre a materia do projecto, a menos que o nobre Ministro da Guerra nos queira manifestar a opinião do governo, em virtude do principio da solidariedade ministerial. Em todo o caso, o Senado não lhe levará a mal que apresente nesse sentido um requerimento.

Veu á mesa o seguinte

ADDITAMENTO

«Convidando-se o Sr. Ministro da Agricultura para assistir á 1ª discussão.»

«Sala das sessões, 15 de junho de 1888. – *Candido de Oliveira.*»

Foi lido e apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sr. presidente, antes de tudo quero levantar uma questão de ordem, perguntando a V. Ex. o que é que está em discussão: si o requerimento do Sr. Silveira da Motta com o additamento do Sr. visconde de Ouro Preto ou o requerimento do Sr. senador Candido de Oliveira?

O SR. PRESIDENTE: – Com o requerimento do Sr. Candido de Oliveira para que o Sr. Ministro venha assistir á 1ª discussão, todos os outros requerimentos ficam suspensos, porque sem a presença do Sr. Ministro não haverá 1ª discussão. E' isto o que a minha razão dicta, salvo si a manifestação do Senado fôr em contrario.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Bem, é o que a razão de V. Ex. dicta, mas desejava que V. Ex. me de-

clarasse em que disposição do regimento se apoia para pôr de parte a discussão e votação de um requerimento, preferindo a este um segundo?

O SR. PRESIDENTE: – Pela natureza do requerimento.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Peço a V. Ex. que me cite a disposição do regimento em que se funda...

O SR. PRESIDENTE: – Neste caso a lettra do regimento é obscura: é a razão que nos deve dirigir.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Note V. Ex. uma circumstancia: na primeira discussão de um projecto só se trata de conhecer da utilidade ou da constitucionalidade delle, para o que não é preciso ouvir-se ministros, porque não é o governo que ha de vir ensinar ao Senado si um projecto é util ou constitucional. (*Apoiados.*)

Acham os nobres senadores que para se conhecer da utilidade ou da constitucionalidade do projecto seja preciso ouvir a opinião de um ministro de Estado? E' uma novidade.

Ha muitos annos que sou membro desta casa e ainda não precisamos da opinião do governo para poder o Senado declarar que um projecto é ou não util, é ou não constitucional.

Eu protesto contra esta innovação: entendo que não carecemos da opinião do governo para praticarmos um acto que é de nossa exclusiva competencia.

O SR. VISCONDE E OURO PRETO: – Conforme as circumstandias.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sejam quaes forem as circumstancias.

UM SR. SENADOR: – Mas o projecto póde cair em primeira discussão.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Si o projecto fôr rejeitado em primeira discussão, é sem duvida da competencia do Senado rejeital-o; o que, porém, não posso nem devo admittir é que se estabeleça o funesto precedente de virem os Ministros ao Senado indicar-lhe aquillo que é da sua exclusiva competencia, que é uma das attribuições conferidas pela Constituição do Imperio.

Sr. presidente, o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, com a sua natural *malicia*, perdôe-me a expressão, enxergou no projecto um pensamento occulto e vejo que o meu illustre comprovinciano, o Sr. Visconde de Ouro Preto, tambem pensa do mesmo modo.

Si SS. EEx. julgam que ha no projecto pensamento occulto, e si estão disso convencidos, requeiram o adiamento da discussão para quando estiver na casa seu illustre autor.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nisso tem razão.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Isto é o que é razoavel e proprio do cavalheirismo e generosidade do Senado, e não procurar-se obter a rejeição do projecto emprestando ao seu illustre autor pensamentos e intuitos que elle nunca teve. (*Apoiados.*)

Disse o nobre senador, para justificar o seu requerimento, que eu não sei si está em discussão ou si é o requerimento do Sr. Silveira da Motta..., mas esteja ou não, eu devo dizer algumas palavras contestando a muito injusta e infundada opinião de S. Ex.

Disse o nobre senador: — é inconstitucional o projecto, porque offende a Constituição do Estado e prejudica uma prerogativa da Camara temporaria, porquanto dá-se destino a um imposto creado por lei.

Não sei, Sr. presidente, que seja inconstitucional o Senado declarar, por uma lei, que o producto do imposto tal, já votado em lei tambem, em vez de ser applicado a certo serviço, seja, ao contrario, destinado a um outro differente. (*Apoiados.*)

O que não é permitido ao Senado é iniciar leis sobre criação de impostos, pois isso é da exclusiva competencia da Camara dos Deputados. O imposto, porém, está creado: dá-se apenas a parte de sua renda um outro destino e portanto não ha semelhante inconstitucionalidade.

O Sr. Candido de Oliveira dá um aparte.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Estou combatendo as razões *capciosas* do nobre senador, que, com a sua *malicia*, quer fazer com que este projecto caia na 1ª discussão. A isso hei de oppor-me com todas as forças.

Tambem declarou o nobre senador, como argumento, que este projecto contém no seu bojo, de um modo disfarçado, a indemnização, sobre a qual foi annunciado pelo illustre Sr. Barão de Cotegipe um projecto, que seria apresentado esta semana.

Pergunto a S. Ex. qual é a disposição do projecto de onde se possa inferir que é a indemnização encapotada? (*Apoiados. Trocam-se diversas apartes.*)

O que é que autoriza essa opinião manifestada pelo nobre senador?

Não vejo. O que se deduz do projecto é que o governo fica autorizado a estabelecer colonias de nacionaes pelo mesmo modo por que organizar colonias de estrangeiros, concedendo áquellas os mesmos favores que têm estas; e dispondo, finalmente, no artigo ultimo, que se possa applicar parte da consignação destinada á immigração a despesas das colonias de brazileiros, que se têm de crear.

Mas, disse S. Ex., vai se fazer da indemnização uma bandeira, e dahi é que veiu esta opposição ao projecto, porque receia o nobre senador que os conservadores, na proxima eleição de Minas, hão de apresentar-se ás urnas com tal bandeira.

Ora, Sr. presidente, programma de partido nunca foi cousa convencional. Tenho visto o partido do nobre senador, por mais de uma vez, reunir-se nesta Côrte, organizar e annunciar pomposos programmas, que ficam sempre no papel.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Como foi o programma do ministerio de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Isso é tão velho!

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Ouçam-me, quero concluir meu argumento; mas vir um adversario dar programma ao partido contrario, é cousa que nunca vi. Nego ao nobre senador competencia para dar programma ou bandeira ao meu partido; elle a tem, e muito gloriosa...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — E' a actual?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — ...não precisa que lhe dêem outra bandeira nem que venham im-

primir côres novas na sua velha e gloriosa bandeira.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Conclusão: o nobre senador oppõe-se á indemnização, não concorda em que seu partido pleiteie a eleição em nome da indemnização...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Eis ahi uma conclusão que não se filia ás idéas que tenho manifestado. O nobre senador tem muito receio da indemnização...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Eu, não.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — ...e suppondo que na proxima eleição que se tem de pleitear na provincia de Minas os candidatos conservadores possam apresentar-se advogando a idéa da indemnização, desde já diz «é uma bandeira».

Aconselho, pois, ao nobre senador, aos seus amigos, que pleiteiem por seu lado a eleição, apresentando essa bandeira; si S. Ex. tem muito medo della, tome-a para si; nós ainda não a tomamos, não carecemos dessa nova côr para a velha e gloriosa bandeira do partido conservador, para nos apresentarmos nos comicios populares.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não podemos ter medo, desde que V. Ex. a combate.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Estou agradecendo o presente de gregos; não precisamos delle; meu partido tem, repito, uma bandeira muito antiga, muito gloriosa, e não inveja a dos nobres senadores.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Então não quer a indemnização?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Para bandeira, não, senhores.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Mas o Sr. Barão de Cotegipe disse que ha de ser dada.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Isso é cousa muito diversa.

O SR. BARROS BARRETO: — Não disse que havia de ser dada pelos conservadores.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Sr. presidente, eu concordaria com o adiamento do projecto até se achar nesta casa seu illustre autor.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Sim, senhor.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — E' isso um dever de delicadeza, é uma attenção que todo e qualquer membro desta casa deve esperar do Senado, e muito especialmente o illustre Barão de Cotegipe, que por seus relevantes serviços, por seus invejaveis talentos, pelas altas posições que tem occupado, deve merecer mais do que qualquer outro.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: — O Senado não pôde dispensar seus esclarecimentos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Mande V. Ex. um substitutivo nesse sentido.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Diz o nobre senador que eu mande um substitutivo. Mas, Sr. presidente, já estamos em uma verdadeira torre de Babel, tanto que comecei meu discurso perguntando a V. Ex. o que estava em discussão.

O SR. PRESIDENTE: — O requerimento do Sr. Candido de Oliveira, o qual, por sua natureza,

prejudicial, é um dos que devem ser votados em primeiro lugar.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Pedi a V. Ex. me mostrasse a disposição do regimento em que apoiava sua decisão, mas V. Ex. appellou para a boa razão e não para uma disposição clara e expressa do regimento, que é o que eu queria, Sr. presidente, si passar este precedente, sempre que apparecer aqui um requerimento pedindo para um projecto ir á commissão, embarçar-se-á tal expediente com um *malicioso* requerimento, como o do nobre senador por Minas.

O SR. CANDIDO DE OLIVERIA: – V. Ex. não pôde, pelo regimento, attribuir más intenções a seus collegas.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Retiro a palavra – maliciosa – e a substituo pela palavra *innocente* ou *ingenua*.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas *innocente* em grypho.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O requerimento do nobre senador é *innocente* e *ingenuo*. Penso que deve ficar satisfeito com a substituição.

Mas, como ia dizendo, não faço mais um requerimento, porque então teríamos quatro em discussão...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Tanto melhor.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...e, a prevalecer a doutrina pelo Sr. presidente ha pouco exposta ao Senado, meu requerimento, embora apresentado depois do do Sr. Candido de Oliveira, não seria discutido e votado antes do delle...

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. está dando á minha declaração de um alcance que ella não tem.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Os tres requerimentos e o quarto, que o nobre Sr. senador Visconde de Ouro Preto me aconselha a apresentar, não são sinão obra da *innocencia* e *ingenuidade* do nobre senador por Minas.

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento do Sr. Candido de Oliveira e o do nobre senador não são incompatíveis: ambos podem ser approvados, e sendo approvados ambos ou qualquer delles, os outros ficam prejudicados.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sr. presidente, não quero fazer nada sem primeiramente ter segura a opinião de V. Ex., porque temo-me muito das reclamações *innocentes* dos meus illustres collegas. Si eu mandar um requerimento pedindo que seja adiada a discussão até estar presente na casa o Sr. Barão de Cotegipe, meu requerimento é discutido e votado de preferencia a todos os outros?...

O SR. PRESIDENTE: – Será votado em primeiro lugar o do Sr. Candido de Oliveira, em segundo o do nobre senador, e, si estes não passarem, serão votados depois os outros.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O meu não é sujeito á votação com preferencia a todos os outros?

O SR. PRESIDENTE: – Não, senhor; mas já declarei que elle não é incompatível com o do Sr. Candido de Oliveira: ambos podem ser approvados.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Desejo propor que seja adiada a discussão até estar presente o illustre

autor do projecto. Não desejo que ninguem nos venha ensinar si o projecto é util ou constitucional. Nunca se deu este facto no Senado...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Já se deu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não ha exemplo.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...de ser preciso vir um Ministro pra declarar si o projecto é util ou constitucional.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A utilidade é relativa.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Na 2ª discussão é que se discute si um projecto em si tem utilidade relativa.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Apresente seu requerimento.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – O Sr. presidente do Senado não permite.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Permite.

O SR. PRESIDENTE: – Ponho a votos todos.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – V. Ex. diz que põe todos a votos; ora, seguindo a ordem chronologica, V. Ex. deve propor primeiro o requerimento do nobre senador por Goyaz, depois o additamento do Sr. senador o Sr. Visconde de Ouro Preto, depois o do Sr. Candido de Oliveira, e em ultimo lugar o meu; ora, eu não posso sujeitar-me a essa decisão.

Si V. Ex. aceita o meu requerimento e o submete á discussão e á votação antes dos outros, eu o mando a mesa; fóra disto, não, porque, repito, não quero augmentar a confusão em que já estamos.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. não me ouviu. O requerimento de V. Ex. e o do Sr. Candido de Oliveira não são incompatíveis; si forem approvados ambos, ou algum delles, ficam os outros prejudicados, por serem aquelles de natureza prejudicial. Creio que esta explicação é completa; é a unica que posso dar.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Bem; si V. Ex. aceita o meu requerimento para ser votado em primeiro lugar...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O seu requerimento é desnecessario.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...eu vou mandal-o a mesa. (*Muito bem.*)

Vem á mesa e é apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que seja adiada a discussão do projecto até segunda-feira proxima.»

«Em 15 de Junho de 1888. – *Ribeiro da Luz.*»

O Sr. Candido de Oliveira estava certo de que o nobre senador por Minas havia de acudir no transe affictivo, por que passa o projecto do Sr. Barão de Cotegipe.

S. Ex. era o vice-presidente do conselho do gabinete 20 de Agosto.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – E' uma honra apenas que V. Ex. me confere.

O SR. DANTAS: – E muito digno.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E si fosse sempre ouvido muitas difficuldades não teriam apparecido.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – Estou crendo isso.

O Sr. Candido de Oliveira acha que em taes condições cabia a S. Ex. a defesa do projecto; mas sorprende-o a rejeição *in-limine* por parte do nobre senador, do programma do Sr. Barão de Cotegipe, que consistia na indemnização.

O nobre senador teve como o orador a fortuna de ouvir o discurso que no voto de graças proferiu o Sr. Barão de Cotegipe; e nesse discurso S. Ex. accentuou o seguinte principio: havia de apresentar um projecto de indemnização; porque a indemnização tinha de ser realizada pelos conservadores, ou pelos liberaes, ou por outro partido que tenha de vir.

Sorprende-o, pois, vêr o nobre senador pela sua provincia, abandonar tão depressa a bandeira da indemnização.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Está V. Ex. enganado.

O SR. BARROS BARRETO: – O honrado Barão de Cotegipe disse que a indemnização estava na bandeira conservadora?

O Sr. Candido de Oliveria diz que a indemnização está na bandeira do ex-presidente do conselho, e S. Ex. é o chefe autorizado do partido...

UM SR. SENADOR: – Onde está o papa, está a Igreja.

O Sr. Candido de Oliveira prosegue dizendo que com o honrado Presidente do Conselho actual está a caixa do regimento, mas que a bandeira continúa com o honrado Barão de Cotegipe, que portanto o nobre senador por Pernambuco, como bom conservador, não póde afastar-se de S. Ex.

O SR. BARROS BARRETO: – Mas, si elle disse que a indemnização seria realizada por conservadores, liberaes, ou outro qualquer partido, não se póde sustentar que essa idéa é dos conservadores; poderá ser de todos os partidos. (*Ha outros apartes.*)

O Sr. Candido de Oliveira insiste em considerar o projecto que se discute como parte do cumprimento da promessa feita pelo honrado Barão de Cotegipe, a respeito da indemnização, e affirma que elle a traz em seu bojo.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – E' preciso que V. Ex. o demonstre. Não basta dizer.

O Sr. Candido de Oliveira pergunta si um projecto que quer conceder a subvenção de 70\$000 para cada trabalhador que o fazendeiro tiver em seu estabelecimento; que quer que o Estado proporcione terras gratuitas; que quer fazer com que os colonos recebam do Estado subvenção igual á concedida aos que são importados do exterior, não é o ponto de partida para a indemnização?

Julga isto indiscutivel.

Assim, não era preciso que o ex-presidente do conselho indicasse a necessidade de outro projecto. No que se discute está a indemnização; o outro que S. Ex. apresentar, será apenas o elasterio do pensamento, que ahi está mais ou menos completo.

O orador que assistiu ao descontentamento que no actual Sr. Presidente do Conselho produziu o annuncio do projecto do nobre Sr. Barão de Cotegipe e que viu que elle era não um cravo que se atravessava no caminho do gabinete, mas um *meteorolito* que se atirava contra elle, tem motivos para pedir o pronunciamento do governo sobre o projecto mesmo na 1ª discussão. E por isso tambem lhe parece que elle não irá a 2ª discussão.

O Senado, em sua sabedoria, apreciando os termos do projecto, ha de encontrar nelle, além de disposições superfluas, como a que autorisa o governo a funda colonias, o que a lei actual já lhe concede, disposições perigosas si não inconstitucionaes, como é a que, por iniciativa do Senado, faz converter em subvenção ás colonias, o dinheiro que foi concedido pela Camara dos Deputados e Senado conjunctamente, e por lei geral, para alforria de escravos e introdução de immigrants.

Ainda mais, está nas pastas presidenciaes ou da commissão respectiva a proposta do governo reformado o regimen das terras, e a respeito dessa proposta deu-se um facto singularissimo.

Annunciado o debate e comparecendo no Senado o nobre Ministro da Agricultura, pediu S. Ex. que a proposta voltasse á commissão para que ella conferenciasse com S. Ex.; sem duvida para se alterar não só o projecto substitutivo, offerecido no Senado o anno passado, como a propria proposta que havia sido votado pela Camara dos Srs. Deputados.

Em taes condições não seria ocioso discutir o projecto desde já quando o Senado pode reunir com a presença do ministro elementos para a sua rejeição?

Acredita que no actual regimen, o governo deve dirigir todos os debates e intervir em todos as discussões, visto como é uma commissão parlamentar; e foi por essa razão que pediu a intervenção do nobre Ministro da Agricultura, já na primeira discussão. Não procedeu assim por esse espirito capcioso, que tão injustamente lhe attribuiu o nobre senador, quando disse que o orador quizera crear difficuldades ao projecto, mas pela verdade dos principios, no restabelecimento das boas normas do systema representativo, isto é, pelo pronunciamento do governo a respeito dessas medidas que prendem a attenção do Senado.

Receia que o projecto morra em primeira discussão, e entende que deve morrer; mas por isso mesmo é preciso que o nobre Ministro da Agricultura venha enunciar a sua opinião, tanto mais necessaria, quanto os dous ministros que estavam presentes se retiraram logo que começou o debate.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sem duvida.

O Sr. Candido de Oliveira diz ainda que o argumento do nobre ex-Ministro da Guerra do gabinete 20 de Agosto prova de mais; S. Ex. não acha bom que vingue a pratica de comparecerem os ministros á primeira discussão. Mas porque? Por que a opinião do ministro possa influir nas deliberações do Senado?

Nesse caso devia supprimir-se a disposição do regimento, que permite essa providencia. Mas, não; ninguem vota no Senado para agradar ou deixar de ser agradável ao governo; cada um vota por suas convicções; e a in-

tervenção do governo no debate, é necessaria, por que elle tem a responsabilidade principal da situação, e pôde illustrar o Senado, não com argumentos de ordem didactica, mas com a exposição de factos e dados relativos aos negocios publicos que dirige.

E' essa a razão por que insiste pela votação de seu requerimento; além de que já existem precedentes aceitos pelo Senado: o actual Ministro da Justiça foi convidado a assistir a uma primeira discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não ha exemplo.

O Sr. Candido de Oliveira recorda que esse facto se deu a poucos dias.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não era primeira discussão.

O Sr. Candido de Oliveira considera superfluo e dispensavel o requerimento do nobre senador por Minas, porque, desde que o Senado deliberar approvando a vinda do ministro, ficará adiada a discussão, e dar-se-á tempo ao Sr. Barão de Cotegipe para comparecer ao Senado.

Além disso não ha adiamento indefinido, o prazo é marcado. Supponha o Senado que na segunda-feira não comparece o Sr. Barão de Cotegipe; está preenchida a votação do Senado, e a discussão ha de proseguir; a mesma cousa se dará com relação á presença do ministro, que comparecendo discutirá com ou sem a presença do autor do projecto.

Parece, emfim ao orador, que o nobre senador por Minas acompanha o pensamento malicioso do autor do projecto. O meteorito foi atirado de encontro ao Ministerio; e si o nobre senador pela Bahia o Sr. Barão de Cotegipe não quer pôr um cravo na marcha do governo, é facto que deixou de pé o monstro, que ha de devorar o Ministerio, e isso prova que o partido conservador não pôde estar e não está com o governo; e que os pontifices e os cardeaes não estão contentes.

Nessas condições, desejando que haja posições definidas, o sobretudo que cada partido governe com as suas idéas, muito estimará o orador que do debate surja um pensamento luminoso, qual o da discriminação da actual politica. Ministerio conservador que quer viver com idéas liberaes; partido conservador tradicionalista, e que não tem a coragem de romper com o ministerio inovador, é o que se não comprehende, e precisa ser esclarecido. (*Muito bem, muito bem.*)

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sr. presidente, devo fazer uma rectificação, porque parece-me que não entendi bem o pensamento do nobre senador pela provincia de Minas Geraes. Eu pensei que S. Ex. se oppunha a este projecto, pelo receio de que a indemnização que elle via no seu bojo, mas que eu não posso enxergar, poderia servir de bandeira ao partido conservador na eleição de senador pela provincia de Minas; mas agora, pela argumentação produzida por S. Ex., me parece que elle se quer constituir amigo dedicado, ou, mais do que isso, o *leader* do actual ministerio nesta casa...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Por ora ainda não sei...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...porque S. Ex. combateu em seu segundo discurso o projecto...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não combati.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – ...dizendo que era um meteorito que se ativara ao ministerio.

Mas o que tem o honrado senador com iso? E' a pergunta que eu lhe faço. S. Ex. já é ministerialista, já apoia o ministerio?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Si vier para nós...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Si S. Ex. apoia o ministerio, está no seu dever tratando de remover o meteorito, que está, segundo diz, no seu caminho; mas si não, apoia, deixe que outros tomem a si essa tarefa, que não incumbe a S. Ex.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E a V. Ex. incumbe?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Essa é que é a questão.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Ora, para que os nobres senadores não de ser tão curioso? Para que querem saber o que penso sobre o actual ministerio? O que os nobres senadores querem é que eu proceda como o nobre senador pela provincia de Minas, que na discussão muda de razões e de argumentos... No seu primeiro discurso S. Ex. combateu o projecto, porque era inconstitucional, porque continha no bojo a indemnização, que podia servir de bandeira ao partido conservador; agora o combate, dizendo que é um meteorito atirado no caminho do ministerio e S. Ex. o quer remover.

O SR. LEÃO VELLOSO: – E' o Bendegó.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Permitta o nobre senador uma pergunta: quem lhe deu commissão para isso? Si o ministerio actual é apoiado pelo partido liberal, eu acho que procede o nobre senador muito correctamente arredando do seu caminho o Bendegó que está para chegar.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Já chegou.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Já chegou; tanto melhor.

O SR. LEÃO VELLOSO: – E vem da Bahia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Veja V. Ex. a concidente – e vem da Bahia...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Pouco importa saber donde elle vem.

Mas, Sr. presidente, desejo que o nobre senador diga, de uma vez para sempre, por que quer a presença do Ministro da Agricultura para o Senado deliberar sobre a utilidade e constitucionalidade deste projecto?

Si não pôde S. Ex. deliberar sobre tal assumpto sem a presença de um Ministro, aqui esteve ha pouco o honrado Ministro da Agricultura; este não deu commissão ao honrado senador e creio que dispensa o seu auxilio e a sua coadjuvação quanto a este e talvez a outros projectos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Agora tem V. Ex. procuração do governo para dizer isto?

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Não a tenho e nem della careço. Sr. presidente, peço ao Senado que não estabeleça o pouco airoso precedente de exigir-se a presença de ministros nesta casa e de

querer saber – se a opinião delles para declarar si um projecto é util ou constitucional.

Lembre-se o honrado senador que, por mais que eu o interpellasse, Sr. Ex. não me citou um só precedente, e hei de prostestar contra este, que o nobre senador quer estabelecer no Senado. Convido-se o Ministro para discutir um projecto em 2ª discussão, na qual precisa-se de informações relativas ao detalhe do serviço; mas para verificarmos si qualquer projecto é util ou constitucional não precisamos de adjutorio de ninguem: confio muito na sabedoria de Senado.

Si o nobre senador julga que o projecto é o Bendegó, na 2ª discussão póde removê-lo e terá quem o ajude – si porventura provar que elle é com effeito o meteorito lançado no caminho que o governo tem de trilhar, a bem do serviço da causa publica.

Sr. presidente, peço a V. Ex. que ponha em votação em primeiro logar o meu requerimento; e, si não fôr approvedo, V. Ex. porá os outros. Mas desejo saber uma cousa: si não se puder votar nenhum dos requerimentos, continuá a discussão do projecto?

O SR. PRESIDENTE: – Não, fica adiada.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Bem, si fica adiada a discussão do projecto, bem como a dos requerimentos, peço ao Senado licença para não dizer mais cousa alguma sobre o assumpto.

O SR. CORREIA: – Começarei, rogando a V. Ex. uma explicação, á vista do art. 133 do regimento, o qual diz que é votado sem discussão o requerimento *verbal* para ser convidado o ministro competente, afim de assitir á discussão.

O SR. PRESIDENTE: – Si unicamente houvesse sobre a mesa um requerimento, convidando o ministro, devia ser votado sem discussão. Mas a discussão já estava encarreirada em um requerimento em que se pedia para ir o projecto ás commissões. Portanto, não podia cortar a discussão que tinha sido encetada sobre um objecto em que o regimento dá direito á discussão.

O SR. CORREIA: – O requerimento deve ser verbal e votado immediatamente.

Creio que o requerimento que deve ser votado em primeiro logar é o que póde ser aceito pelo Senado sem prejuízo dos demais.

O nobre senador por Minas Geraes, que acaba de fallar, propõe que o projecto seja adiado até a sessão de segunda-feira, para cumprir o regimento que não permite adiamentos indefinidos, mas com o pensamento de não se discutir o projecto sinão quando estiver presente o seu autor, o que póde ser em mais dilatado prazo.

Como o presidente da casa não é obrigado a pôr em discussão o projecto adiado, logo que finda o prazo do adiamento, passando este requerimento, entrará em discussão o projecto quando se puder realizar o pensamento que o determina.

A opposição aceitou este alvitre.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Que opposição – a liberal ou a conservadora?

O SR. CORREIA: – V. Ex. está fazendo uma distincção que não vejo explicada.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Está bem explicada

O SR. CORREIA: – A opposição liberal aceitou o alvitre de adiar a discussão até que esteja presente o nobre autor do projecto. (*Ha varios apartes.*)

Felizmente neste caso não ha opposição nenhuma, os que sustentam o governo aceitam o adiamento, a dissidencia que se quer inculcar como existente lhe é favoravel, e a opposição unica que eu vejo definida, a opposição liberal, igualmente o aceita.

A audiencia do Ministro na 1ª discussão não tem razão de ser, mesmo á vista da declaração feita pela opposição.

UM SR. SENADOR: – Qual dellas?

O SR. CORREIA: – Pela liberal, a unica...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ainda não descobriu outra?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu acho que até nem ha opposição liberal.

O SR. CORREIA: – A opposição liberal declara de ante-mão que o projecto deve ser rejeitado em 1ª discussão.

A regra observada no Senado é convidar o ministro para a 2ª discussão; e isto por motivo de manifesta conveniencia.

Na 1ª e na 3ª discussão, o projecto é apreciado em globo, quando menos vantajoso é o comparecimento do ministro.

E' na 2ª discussão que se colhe todo o proveito desse comparecimento, pois que então aprecia-se cada um dos artigos do projecto; e o ministro não só pode tratar de toda a materia, como suggerir emendas ou combater as offerecidas.

Quando se pudesse dizer que o argumento não prevalece sempre que o projecto consta de um só artigo, ainda assim não valeria a razão no caso presente por conter o projecto varios artigos.

Agora, convidar o ministro para vir ao Senado dizer a opinião do governo sobre um projecto que de ante-mão esta condemnado, é dar á audiencia uma significação muito menor do que aquella que a votação do Senado deve ter. (*Trocam-se diversos apartes.*)

Insistem os nobres senadores da opposição liberal em que conservadores a reforçam.

Entretanto o nobre senador por Goyaz o que diz é que não vê opposição alguma.

O certo é que, por occasião da discussão da resposta á Falla do Throno, ouvimos o nobre senador liberal, cuja autoridade não póde ser contestada, o Sr. Dantas, dizer: nós só vamos em auxilio do governo.

Si, pois, a opposição, que eu estou reconhecendo como existente, faz esta declaração solemne na discussão da Falla do Throno; si a propria opposição liberal vem em auxilio do governo; como querem os nobres senadores que eu reconheça segunda ou terceira opposição, considerando em primeiro logar a do nobre senador por Goyaz?

O SR. DANTAS: – Tudo está calado.

O SR. CORREIA: – Ainda ha pouco, tudo era opposição, agora, quando recordo occurrencia recente, já não ha o mesmo fervor.

Parace-me, Sr. presidente, que tendo V. Ex. aceitado todos os requerimentos de adiamento procederá muito bem, collocando á votação em primeiro logar o do Sr. senador Ribeiro da Luz. Approvedo este, não ficam os outros prejudica-

dos; ficam para serem decididos no momento opportuno, isto é, quando continuar a discussão do projecto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu nem tenho duvida em retirar agora o meu.

O SR. PRESIDENTE: – Em verdade os requerimentos apresentados pelos nobres senadores por Minas Geraes, os Srs. Candido de Oliveira e Ribeiro da Luz, são dos que pelo regimento devem ser votados sem debate; mas foram apresentados depois da discussão enterreirada no requerimento do nobre **senador** por Goyaz, o Sr. Silveira da Motta, e eu não podia interromper esta discussão.

Os dous requerimentos não são incompatíveis, mas são preferidos, por serem de natureza prejudicial aos outros. Porei a votos os dous requerimentos, cada um de per si; resolvidos elles, os outros ficarão por sua natureza prejudicados para serem apresentados em tempo. Este é o methodo que me parece melhor; entretando, não havendo numero para votar-se, fica encerrada a discussão e, conforme a votação que terá logar amanhã, proseguirá ou não a discussão do projecto.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. Presidente convidou os Srs. Senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões e deu para ordem do dia 16:

Votação dos requerimentos cuja discussão ficou encerrada, e, conforme for vencido continuação ao não da 1ª discussão do projecto a que se refere;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 45 de 1887, declarando que será contada ao tenente do 3º regimento de cavallaria ligeira Antonio Facundo de Castro Menezes a antiguidade do posto de 29 de Novembro de 1880;

2ª discussão do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre Bancos de emissão, para que votou-se dispensa de intersticio.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

ACTA EM 16 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da **ilegível** fez-se a chamada e acharam-se presentes **ilegível** Srs. senadores a saber; Visconde do Serro Frio. Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Correia, Pereira da Silva, Lafayette, Barão de Moroim, Ferreira da Veiga, Visconde do Cruzeiro, Barros Barreto, Pereira Franco, Visconde de Ouro Preto, Fausto de Aguiar, Henrique d'Avila, Visconde de Petolas, Candido de Oliveira, Jaguaribe, Visconde de Cavalcanti, Viriato de Medeiros, Thomaz Coelho, Paes de Mendonça, Fernandes da Cunha, Christiano Ottoni e Escragnolle Taynay.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Cotegipe, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Franco de Sá, F. Belisario, Soares Brandão, F. Octaviano, Silveira Martins, Ignacio Martins, João Alfredo,

Meira de Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Saraiva, Silveira da Motta, Lima Duarte, Vieira da Silva, Luiz Felipe, Siqueira Mendes, Dantas, Marquez de Muritiba, Marquez de Paranaguá, Paulino de Souza, Leão Veloso, Paula Pessoa, Visconde do Bom Conselho, Visconde de Lamare, Visconde de Sinimbu e Visconde de S. Luiz do Maranhão.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Ministerio do Imperio, de hoje, communicando, em resposta, que Sua Alteza a Princeza Imperial Regente receberá, no dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação do Senado que tem de apresentar á mesma Serenissima Senhora a Resposta á Falla do Throno. – Inteirado.

Do Ministerio da Justiça, de 13 do corrente mez, transmittindo, para serem presentes ao Senado, na fórmula da requisição de 7 deste mez, cópia não só do acto pelo qual a presidencia de Minas Geraes transferiu a séde da comarca de Patos para a villa do Carmo do Parahyba, bem como das informações relativas ao attentado de que foi victima o juiz municipal bacharel Luiz de Andrade Figueira – A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Actas de 458 mesas eleitoraes da provincia de Minas Geraes, concertando á eleição senatorial a que se procedeu na mesma provincia no dia 26 de Abril ultimo. – A' commissão de constituição.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 26 Srs. senadores, aos quaes convidou para se, occuparem com os trabalhos de suas commissões e deu para ordem do dia 18, a mesma já designada, a saber:

Votações do requerimento, cuja discussão ficou encerrada, e, conforme o vencido, continuação ou não da 1ª discussão do projecto a que se refere;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 45, de 1887, declarando que será contada ao tenente do 3º regimento de cavallaria ligeira Antonio Facundo de Castro Menezes a antiguidade do posto de 29 de Novembro de 1880;

Dita do projecto do Senado, letra E, de 1887, sobre bancos de emissão.

ACTA EM 18 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 29 Srs. Senadores a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Castro Carreira, Viriato de Medeiros, Barros Barreto, Barão de Cotegipe, Laffayette, Henrique d'Avila, Pereira da Silva, Fausto de Aguiar, Visconde do Cruzeiro, Ignacio

Martins, Visconde de Pelotas, Christiano Ottoni, Visconde de Ouro Preto, Pereira Franco, Correia, Lima Duarte, Thomaz Coelho, Jaguaribe, Candido de Oliveira, Ferreira da Veiga, Visconde de Cavalcanti, João Alfredo, Visconde do Bom Conselho, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Dantas e Silveira Martins.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs.: Escragnolle Taunay, Uchôa Cavalcanti, Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Franco de Sá, F. Belisario, Soares Brandão, F. Octaviano, Paes de Mendonça, Meira de Vasconcellos, Ribairo da Luz, Fernandes da Cunha, Saraiva, Silveira da Motta, Vieira da Silva, Luiz Felipe, Siqueira Mendes, Marquez de Muritiba, Marquez de Paranaguá, Paulino de Souza. Leão Velloso, Paula Pessoa, Visconde de Lamare e Visconde de Sinimbú.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs.: Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. senador Alfredo d'Escragnolle Taunay, de hoje, comunicando que deixa de comparecer às sessões do Senado, por ter fallecido hoje seu tio materno, o Barão de Escragnolle. – Inteirado e desannoje-se.

Do presidente da provincia de S. Paulo, de 15 do corrente mez, participando, em resposta ao officio do Senado de 5 deste mez, que designou o dia 10 de Agosto proximo vindouro afim de realizar-se a eleição para o preenchimento da vaga de senador por aquella provincia, occorrida pelo fallecimento do conselheiro João da Silva Carrão. – Inteirado

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 29 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões, e deu para ordem do dia 19, a mesma já designada, a saber:

Votação do requerimento, cuja discussão ficou encerrada, e, conforme o vencido, continuação ou não da 1ª discussão do projecto a que se refere;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 45 de 1887, declarando que será contada ao tenente do 3º regimento de cavallaria ligeira Antonio Facundo de Castro Menezes a antiguidade do posto de 29 de Novembro de 1880;

Dita do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

Em seguida convidou a deputação que tem de apresentar a Sua Alteza a Princesa Imperial Regedte o autographo da resposta á Falla do Throno para, á hora designada, desempenhar sua missão, conservando-se na casa os membros da Mesa até o regresso da deputação, afim de aguardar a resposta de Sua Alteza Imperial.

A' 1 3/4 hora da tarde, annunciado o regresso da deputação, tomaram assento na mesa os Srs. Presidente e Secretarios.

O Sr. Correia (*pela ordem*) disse que, na qualidade de relator da deputação encarregada de apresentar o autographo da resposta á Falla do Throno a Sua Alteza a Princesa Imperial Regente, desempenhou sua missão, depois de haver sido, com as formalidades do estylo, introduzida á presença de Sua Alteza Imperial, a qual Dignou-se Responder:

«Agradeço as manifestações do Senado e o apoio que promete ao governo.»

O Sr. Presidente declarou que a resposta de Sua Alteza a Princesa Imperial Regente era recebida com muito especial agrado.

Em seguida levantou-se a Mesa.

27ª SESSÃO EM 19 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO.

Summario. – *Projecto sobre a indemnização. Discurso do Sr. Barão de Cotegipe. Ficou sobre a mesa o projecto.* – Ordem do Dia. – *Votação dos requerimentos sobre o projecto de fundação de colonias agricolas. Continuação da 1ª discussão. Approvação em 1ª discussão.* – *Antiguidade de posto. Encerramento em 1ª discussão.* – *Bancos de emissão. Discursos dos Srs. Visconde do Cruzeiro, Pereira da Silva e Ribeiro da Luz. Adiamento da discussão.*

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Castro Carreira, Visconde de Ouro Preto, Soares Brandão, Ferreira da Veiga, Pereira da Silva, Visconde de Lamare, Correia, Marquez de Paranaguá, Lima Duarte, Henrique d'Avila, Visconde do Cruzeiro, Barão de Cotegipe, Candido de Oliveira, Lafayette, Christiano Ottoni, Barros Barreto, Pereira Franco, Fausto de Aguiar, Meira de Vasconcellos, Thomaz Coelho, Visconde de Pelotas, Luiz Felipe, Jaguaribe, Dantas, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Ribeiro da Luz, Visconde de Cavalcanti e Silveira Martins.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Escragnolle Taunay, Barão de Estancia, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Franco de Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Paes de Mendonça, Siqueira Mendes, Paulino de Souza, Leão Velloso, Paula Pessoa e Visconde de Sinimbú.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

Leram-se as actas da ultima sessão e dos dias 16 e 18 do corrente mez, e, não havendo quem fizesse observações, deram-se por approvadas.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Gomes do Amaral, João Alfredo, Vieira da Silva, Fernandes da Cunha, Viriato de Medeiros, Visconde do Bom Conselho, Saraiva, Uchôa Cavalcanti, Ignacio Martins, Marquez de Muritiba e Silveira da Motta.

O Sr. 1º Secretario declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

PROJECTO SOBRE A INDEMNIZAÇÃO

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente, venho desempenhar-me hoje do compromisso que tomei perante o Senado e a Nação, de apresentar um projecto de lei que tivesse por fim indemnizar os ex-proprietarios de escravos dos prejuizos que soffreram com a rapida e inesperada abolição da escravidão no Brazil.

Faço-o, Sr. presidente, cheio de receios e circumdado de muitas difficuldades. Contra essa indemnização, apenas annunciada, levantaram-se os Ministros com seu poder, a imprensa com a sua influencia e os ex-abolicionistas da classe dos communistas com a sua força.

Não obstante, senhores, eu muito confio na razão e no bom senso dos Brasileiros.

Nunca me persuadi de que chegasse uma occasião em que fosse mister defender o direito de propriedade contra aquelles que têm por dever sustental-o, e sim contra aquelles que consideram a propriedade um roubo.

O nobre Ministro da Guerra, antecipando a discussão e sem ainda conhecer qual o plano que eu adoptaria afim de indemnizar os ex-proprietarios de escravos, declarou immediatamente que essa tentativa era uma affronta aos poderes publicos.

Como, é o que não posso perceber.

A imprensa pronunciou-se igualmente de um modo a fazer-me esmorecer, em vista do alto poder de que goza.

Mas essa, Sr. presidente, é bastante sagaz para não perceber que o meu projecto é um obstaculo ás suas vistas futuras; e, a mim, monarchista, não cabe fazer o trabalho daquelles que não o são.

O descontentamento, a irritação, o desgosto e outros motivos, que levam muitos Brasileiros a desesperar da fórma de governo, são, sem duvida, um adjutorio á propaganda republicana. Seriam, pois, os seus propugnadores nescios si não procurassem manter esse descontentamento, que, quando não seja o principio o activo para resultado de seus desejos, é pelos menos um embaraço arredado do seu caminho.

Dos ex-abolicionistas nada tenho a dizer. Estes não consideram sómente a sorte dos escravos; têm em vista, tambem, o descredito e o abatimento daquelles que os possuiram.

Supponho, talvez não me engane, que o seu fim, já manifestado por alguns, não é outro sinão levar avante a espoliação, isto é, aquillo que fizeram com a propriedade escrava, praticarem com a propriedade rural.

O SR. DANTAS: – Não apoiado.

O SR. CASTRO CARREIRA: – Isto é mais difficil.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Chega a audacia com que atacam um direito garantido pela Constituição do Imperio ao ponto de dizer-se que, em vez de indemnizar-se aos ex-proprietarios de escravos, estes é que deviam ser indemnizados pelo tempo em que estiveram ao serviço daquelles.

V. Ex., Sr. presidente, portanto, comprehende a minha situação, não digo quanto á coragem, mas quanto á abnegação de que careço para vir representar o papel que aqui estou representando.

Mas espero que, expondo os meios que julgo mais adequados para, sem damno do Estado e

em bem daquelles que soffreram o mal, satisfazer o meu fim; espero, digo, que esses meios sejam considerados, discutidos e emendados; reprovados si o Senado assim o entender; emendados, si o Senado julgar que este projecto contém alguma cousa de aproveitavel.

Nelle, Sr. presidente, não se esconde nenhum *Jonas*, como a respeito de um outro projecto que apresentei entendeu o meu nobre collega, senador pela provincia de Minas; não ha no bojo deste projecto cousa alguma de oculto: tudo quanto proponho está patente, e, si parecer que ha, aqui está o seu autor para exprimir ou explicar o seu pensamento.

A medida, que me atrevo a submeter á consideração desta respeitavel corporação é, a meu ver, uma medida economica, uma medida politica, e, para tudo dizer em uma só palavra – uma medida justa.

A justiça, os principios de direito não podem variar de um momento para outro; podem variar em differentes logares do globo; mas no mesmo Estado, na mesma sociedade, não sei como hoje seja injusto e punivel aquillo que hontem era justo e louvavel.

Sr. presidente, quando annunciei a apresentação deste projecto, eu disse que não havia nação alguma em que existisse a instituição da escravidão, quer em seu seio quer nas suas colonias, que a houvesse extinguido de momento, repentinamente, ou dando algum prazo, sem indemnização aos respectivos proprietarios.

Fallo perante uma corporação que conhece a fundo, mais do que eu, todos os factos da historia; mas não venho aqui dizer cousas novas, nem instruir aos meus collegas, de quem, pelo contrario, todos os dias recebo as mais proficuas lições; quero sómente demonstral-os, afim de que todo o Brazil possa conhecer quaes as razões que teve o senador Barão de Cotegipe para proceder do modo por que procedeu.

Sr. presidente, a primeira das nações europeas que levou avante a extincção da escravidão de um modo rapido, foi a Nação Franca; essa mesma, senhores, havia muitos annos que, por meio de commissões, por meio de repetidos inqueritos, procurava conhecer qual o estado das colonias, quaes as medidas apropriadas para substituição do trabalho, para garantia dos colonos, emfim quaes as cautelas necessarias afim de que a extincção produzisse o menor abalo possivel.

Veiu a Republica de Fevereiro de 1848, e logo em seguida, poucos dias depois, declarou-se por um decreto do governo provisorio que ficava extincta a escravidão em todo o solo da França, mas ahi mesmo se declarou que a Assembléa Nacional procuraria indemnizar os que fossem prejudicados por essa disposição.

O decreto que se publicou em as colonias francezas é muito significativo, e eu peço licença para repetir o que contém esse decreto:

«Art. 1º Fica abolido a escravidão.»

«Art. 2º A indemnização *legitimamente devida* aos proprietarios fica sob a salvaguarda da honra franceza e recommendada á justiça da Assembléa Nacional.»

Peço a attenção do Senado para estas palavras – «...*devida* aos proprietarios fica sob a salvaguarda da honra franceza e recommendada á justiça da Assembléa Nacional».

Com effeito, a indemnização se fez, dando-se

maior ou menor valor aos escravos. O Senado conhece, e foi um autor muito manuseado quando se discutiu a lei de 28 de Setembro de 1871, o que diz *Cochin*, o qual é o maior abolicionista conhecido. Entendia elle que devia ser immediata a abolição, entendia mesmo, em absoluto, que não se devia indemnização; entretanto, tratando da emancipação nas colonias francezas, assim se exprime:

«Si a escravidão não é um facto legitimo é, ao menos, um facto legal; a lei o reconheceu, autorizou e animou: o possuidor é de boa fé; o seu erro foi causado pelo erro do legislador, e este duplo erro durou por 200 annos...»

(*O nosso durou por mais de 300*).

«O commercio animou, porque tirava della proveitos, esta instituições funesta; o Thesouro lucrou igualmente; a França foi cumplice, por diversos titulos. E' equitativo que ella indemnize. Além disto, é util, principalmente aos interesses dos escravos...»

(*Este trecho vai aos humanitarios*).

«A liberdade será para elles a miseria si, no dia seguinte, os colonos não puderam pagar o trabalho; a indemnização é uma subvenção ao trabalho livre, e um adiantamento sobre o salario.»

(A indemnização foi votada um anno depois, pela lei de 30 de Abril de 1849.)

«A indemnização, continuá o mesmo autor, foi mesquinha: despendem-se 500 milhões, e morrem 50.000 homens e uma guerra, e não ousa-se despende 300 milhões para libertar 250.000 individuos (diga-se 400.000 entre nós) e salvarem-se as colonias da vergonha e da ruina.»

A guerra do Paraguay, Sr. presidente, custou mais de 600.000:000\$, e perderam a vida mais de 100.000 brasileiros. Não olhámos a sacrificios; hoje, o menor sacrificio para attenuar o grande prejuizo que soffrem os lavradores, e com elles todo o capital nacional, julga-se que é uma affronta aos poderes publicos!

O que fez a Inglaterra? Desta não nos devemos surpreender. Quando a França revolucionaria, unica que se compromette e combate por idéas, praticou daquella maneira, não é de admirar que a Inglaterra, firme sempre em defender todos os direitos, em reformar com a maior prudencia, indemnizando mesmo abusos reconhecidos como taes, seguisse o mesmo caminho a respeito da abolição da escravidão. Votou uma lei – não em um artigo simples e singelo – mas em 66 artigos.

Sabe-se o que é um artigo de uma lei na Inglaterra; cada um é um preambulo de alvarás do Marquez de Pombal. A lei aboliu a escravidão nas colonias, indemnizou com 20 milhões de libras aos proprietarios; marcou o prazo em que deviam os escravos começar a gozar da liberdade; marcou prazo para o serviço das fazendas; para a aprendizagem do trabalho livre.

Os resultados desta prudente reforma foram excellentes; os seus inconvenientes foram pequenos e as colonias pouco soffreram.

Não tratarei de outras nações, como a Dinamarca e a Suecia, que tinham fracas colonias e a extincção da escravidão pouco podia prejudicar.

Aponta-se-me, porém, uma nação que serve de exemplo ao mundo: apontam-se-me os Estados Unidos. Mas, senhores, os Estados Unidos nunca aboliram a escravidão por meio de lei alguma:

a abolição foi uma consequencia da guerra e por consequencia nada havia que indemnizar.

Quereis ver a exactidão desta minha asserção? Ahi está no discurso de inauguração do presidente Lincoln, do qual extractei este pequeno periodo (*lendo*):

«Não tenho o designio de intervir na instituição da escravidão, nem directa nem indirectamente. Penso que não tenho esse direito, nem o desejo.»

Ora, assim se pronunciava aquelle grande cidadão. Por consequencia, os efeitos da extincção nos Estados Unidos foram um caso especial, que não póde servir de argumento áquelles que o trazem para justificar o que entre nós actualmente se pratica.

Que a indemnização não está no bojo de nenhum projecto, mas, si posso exprimir-me desta fórma, está no bojo da opinião publica, vê-se nos artigos que têm apparecido, os quaes devem ser meditados com sangue frio, sinão já, quando passar esta *neurose* abolicionista.

Li n'uma correspondencia redigida em francez e dirigida a um jornal da Europa por um cidadão francez, que não conheço, mas que fiquei respeitando, o Sr. de la Hure, «reflexões sobre a extincção da escravidão no Brazil, seus efeitos e o que cumpria fazer», tão justas e imparciaes, que entendi dever lel-as ao Senado.

Depois de descrever a magnificencia das festas, o entusiasmo febril da população, os fogos, etc.; diz:

«Voltemos á lei de emancipação. Materialmente era impossivel andar mais depressa. Seis dias para votar parlamentarmente uma lei desta importancia, a qual libertava 600.000 escravos e feria grandes interesses, era para satisfazer os mais exigentes.»

«Na Camara dos Deputados a lei tinha passado a galope, debaixo das vistas de uma multidão impaciente, que esporeava os representantes por sua attitude, suas aclamações, seus brados e seus vivas.»

«A intervenção do publico em os debates de um parlamento tem alguma cousa de tão anormal, que faz occorrer involuntariamente ao espirito, sobretudo ao espirito de um francez, reminiscencias sinistras. Debaixo desta pressão não houve, para assim dizer, opposição, porque os oradores que fallaram contra a oportunidade do projecto não o fizeram sinão *pro forma*, e sem grande convicção da utilidade de suas fracas protestações.»

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – *Esporeava* tambem tem lá?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – A galope... quem falla em galope... (*Hilaridade*.)

Quanto aos efeitos da lei, as observações deste escriptor são ainda mais sensatas.

«No Brazil, diz elle, até hoje o principio de indemnização aos proprietarios de escravos libertados em virtude da lei não foi, e não é contestado; está escripto na legislação. A nova lei é muda a este respeito; ella só interessa a personalidade do emancipado, rompendo os laços que o prendiam ao proprietario legal, que ella destróe.»

«Será sem indemnização? Não é possivel. Implicitamente se reconhece que, si o homem não póde ser propriedade de outro homem, no sentido exacto da palavra, nem por isso deixou de ser a

causa de um direito de propriedade de natureza particular. Esse direito é na verdade condicional, movel, variavel, ao inverso do direito de propriedade ordinaria, que é perpetuo e absoluto, mas que existiu com seu caracter proprio, e ninguem póde ser privado delle sem uma equitativa compensação.

«A escravidão offende a consciencia e a razão; é contraria á moral e á religião. Todavia, não se póde negar que tira da lei sua legitimidade convencional.»

«O legislador justificou o proprietario de escravos, e ainda ha poucos dias o senhor, cujo escravo era libertado em nome da lei (como receberam os de Petropolis), recebia uma indemnização.»

«Mudou o direito em um dia? E', pois, justo, equitativo, sinão de direito estricto, conceder uma indemnização aos proprietarios de escravos.»

«Outra questão. Preocupou-se da sorte do trabalho, uma vez declarados livres os escravos? Cuidou-se em substituir, por alguns meios de disciplina, o regimen até aqui empregado para a cultura das terras? Previu-se que os novos libertos, cedendo a suas inclinações naturaes e á facilidade de viver de pouco, debaixo do abençoado céu do Brazil, abandonariam cedo ou tarde as fazendas? Procurou-se com antecedencia, por meio de algumas combinações, rehabilitar aos olhos dessa população a *enxada* e o *alvião*, considerados por ella como os symbolos da escravidão? Emfim, preveniu-se, por meio de algumas disposições, o movimento que vai fazer affluir os habitantes do campo para as cidades, com grave prejuizo da agricultura?»

Senhores, são interrogações que ainda não estão respondidas; são reflexões que hão de calar em todo espirito desprevenido.

Não é um apaixonado, não é um interessado que faz estas reflexões; é um estrangeiro completamente alheio ás nossas cousas politicas e que olha para o estado do paiz com interesse, mas sem nenhuma preocupação.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O nome de La Hure é um pseudonymo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Respondendo ao aparte do nobre senador, direi que, em todo o caso, as reflexões que elle faz deixam de ter muito valor.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O autor do artigo reside na Gavea, e esse é o seu nome.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Já vê V. Ex. que na Gavea residem pessoas importantes.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Elle é brasileiro e abolicionista. (*Ha outros apartes.*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Agora, Sr. presidente, peço permissão para amparar-me com uma opinião para mim sempre valiosa e hoje ainda mais.

Não tenho por fim, longe de mim tal pensamento, exprobrar ou notar contradicções, nem sou capaz de fazello. Quero, porém, acobertar-me com uma autoridade, e não fazer injuria á pessoas cujas palavras vou citar.

Refiro-me ao nobre Presidente do Conselho, quando sobre esta questão de propriedade pronun-

ciou-se na sessão de 26 de Março de 1885 do modo seguinte (*lé*):

«Penso que ha muito perigo em destruir na consciencia publica a noção da inviolabilidade da propriedade, que a Constituição garante (*apoiados*), porque isto póde preparar futuras revoluções sociaes.»

«Entendo, portanto, que não deve entrar no plano de nenhum governo supprimir a indemnização por qualquer dos seus modos. Offende-se assim um direito que, si não se funda na natureza racional do homem, si não póde explicar-se como um facto legitimo, é todavia uma propriedade legal, e como tal reconhecida. (*Apoiados.*)»

«Creio, Sr. presidente, que não ha necessidade de offender assim interesses privados, que cresceram e se desenvolveram á sombra da lei: a prudencia a mais elementar aconselha que se encaminhe a reforma, de modo que não perturbe a felicidade e a seguridade das pessoas. (*Apoiadas.*) Isto seria injusto e seria perigoso. (*Apoiados.*)»

Era uma previsão. Estou certo de que o nobre Presidente do Conselho não retira uma só das palavras que aqui proferiu.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Mas caminhei, como V. Ex., com os que depois aboliram a escravidão de facto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – A' vista do que acabo de expor, parece-me que justificarei o projecto com mais algumas considerações baseadas em nosso direito. (*Lé*):

«Considerando que a garantia do direito de propriedade é um dos deveres primordiales, impostos a toda associação politica, e que sem ella nenhum governo, qualquer que seja a sua fórmula, póde subsistir;»

«Considerando que antes e depois da independencia e fundações do Imperio foi reconhecida e garantida pelas leis civis, e pela lei constitucional, a propriedade servil;»

«Considerando que da legalidade dessa propriedade dimanaram relações juridicas, interesses diversos, e obrigações reciprocas por contratos de origem e especies diferentes, ainda hoje em vigor;»

«Considerando que, em virtude da lei n. 1.237 de 24 de Setembro de 1864, os escravos pertencentes ás propriedades agricolas – especificados nos contratos – eram objecto de hypotheca e de penhor;»

«Considerando que sob a fé do legislador foram creados estabelecimentos de credito com a faculdade de emittir letras hypothecarias até o decuplo do capital realizado;»

«Considerando que a um desses estabelecimentos foi imposta a obrigação de emprestar quantia certa á lavoura sobre hypotheca de terras e escravos;»

«Considerando que para execução de taes contratos foi entregue aos mutuarios moeda corrente ou foram emittidas letras hypothecarias, as quaes, pela dupla garantia que offereciam, eram facilmente aceitas, e constituíram as economias e renda de muitas familias;»

«Considerando que grande numero de contratos de hypothecas ruraes celebrados com particulares provém de emprestimos, adiantamentos para sustentação das fabricas, e augmento das culturas, ou para criação de novas;»

«Considerando que a lei n. 2.040 de 28 de Setembro de 1871, libertando os nascituros, manteve a propriedade sobre todos os escravos existentes;»

«Considerando que a mesma lei decretou uma indemnização pelos ingenuos em serviços, até 21 annos, ou em um titulo de divida publica equivalente a 600\$, e creou um fundo de emancipação para resgate de escravos;»

«Considerando que a lei n. 3.270 de 28 de Setembro de 1885 reconheceu igualmente o mesmo direito de propriedade, taxando o valor dos escravos segundo suas idades e sexos, e elevando por meio de novos impostos o fundo de emancipação, para desta fórma ainda mais apressar a extincção da escravidão, que se realizaria em poucos annos;»

«Considerando que a nossa Constituição Política (art. 179) garante a *inviolabilidade* da propriedade em *toda a sua plenitude*, e que *só previamente indemnizado* do seu valor poderá o cidadão ser privado do *seu uso e emprego* (§ 22 do citado artigo);»

«Considerando que a lei n. 3.533 de 13 de Maio deste anno, decretando a extincção da escravidão, não providenciou sobre a indemnização dos respectivos proprietarios em consequencia da urgencia com que foi votada;»

Considerando que o silencio da lei não póde ser interpretado como revogação das leis e da Constituição – que garantem a indemnização da propriedade:

A Assembléa Geral Legislativa decreta:

Art. 1º

«O governo emittirá apolices da divida publica na importancia de 200.000:000\$000 para indemnização dos ex-proprietarios dos escravos existentes até ao dia 12 de Maio do corrente anno.»

«§ 1º Os ditos titulos serão do valor nominal de 1:000\$, 500\$ e 200\$; vencerão o juro annual de 3%, pago em semestres vencidos; poderão ser transferidos do mesmo modo por que o são as demais apolices geraes, e serão amortizados, na razão de 1% do capital da emissão, no fim de cada anno civil, por sorteio, quando estiverem ao par ou acima delle, ou por compra no mercado, no caso contrario.»

«§ 2º A indemnização será feita pelos valores dados aos escravos no art. 1º, § 3º, da lei n. 3.270 de 28 de Setembro de 1855, com a deducção que lhes couber, nos termos do § 1º do art. 3º, correspondente ao tempo decorrido deste a data da mesma lei até áquelle dia.»

«Aos ex-proprietarios dar-se-ão tantas apolices quantas representarem o varlo da indemnização a que mostrarem ter direito, á vista das provas que o governo exigir; sendo pagas a dinheiro as fracções inferiores a 200\$000.»

Art. 2º

A emissão será feita á medida que se fôr liquidando o direito de cada credor, mas o juro será contado para todos desde o dia 1 de Janeiro do futuro anno de 1889, e a primeira amortização se effectuará em Julho do mesmo anno.

§ 1º Ao pagamento dos juros e amortização acima decretados serão applicadas as seguintes rendas:

«1º, o producto integral da taxa de 5% additionaes aos impostos geraes, a que se refere o

art. 2º, n. II, na mencionada lei n. 3.270, excluidos os relativos á propriedade servil;»

«2º, o do sello dos bilhetes de loteria e o dos cheques ou mandados ao portados, comprehendidos no § 5º, n. I, da tabella B do regulamento n. 5946 de 19 de Maio de 1883.»

«§ 2º Para occorrer ao serviço do pagamento dos juros e amortização correspondentes ao anno de 1889, bem como ás despesas da impressão e emissão das apolices, o governo lancará mão do saldo que no fim do corrente exercicio se verificar existir na conta dos depositos provenientes do fundo de emancipação e dos 2/3 da taxa dos referidos 5% additionaes, que se destinavam á libertação de escravos, na fórma do art. 2º, § 3º, da citada lei de 1885, passando os remanescentes para a conta da indemnização de que trata esta lei.»

Art. 3º

«Os recursos votados no § 1º do artigo precedente terão applicação especial ao fim desta lei. A' proporção que se realizarem saldos, o governo os empregará na amortização de maior somma das apolices emittidas.»

«Paragrapho unico. Si, ao contrario, o producto desses recursos tornar-se insufficiente para o serviço a que é destinado, o governo poderá supprir o *deficit* com bilhetes do Thesouro até obter do Poder Legislativo os fundos indispensaveis.»

Art 4º

«Si na execução do disposto no art. 1º verificar-se que o direito creditorio dos ex-proprietarios de escravos excede da somma de 200.000:000\$, alli fixada, o governo solicitará da Assembléa Geral autorização para realizar a indemnização do que restar pelos meios que forem então decretados.»

Art. 5º

«Ficam desde já remittidas todas as dividas provenientes dos impostos, a que era sujeita a propriedade servil. Aos que tiverem pago a taxa de escravos correspondente ao exercicio corrente será restituída metade da respectiva importancia.»

Art. 6º

«O governo expedirá o regulamento necessario para execução desta lei, podendo impôr a pena de commisso aos que dentro do prazo de dous annos não provarem o seu direito á indemnização.»

Art. 7º

«Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço do Senado em 19 de Junho de 1888. – *Barão de Cotegipe.*»

Diz-se que a indemnização só poderia ser feita si o autor de qualquer projecto indicar algum thesouro escondido ou meios novos com os quaes se fizesse face a esta despeza.

Senhores, não ha necessidade de recorrer a taes meios extraordinarios. Basta que alguns impostos, que já são percebidos pelo Estado, sejam applicados a essa indemnização; e o que eram as alforrias realizadas pelo fundo de emancipação

sinão uma indemnização aos proprietarios, segundo os valores reconhecidos pelos arbitros?

Emquanto pôde importar o serviço annual dessa divida? Eu a calculei em duzentos mil contos: a 3% são 6.000:000\$; e a importancia da amortização, de 1%, será de 2.000:000\$000.

O serviço annual será de 8.000:000\$000.

Para o primeiro anno sobram recursos, e eu junto ao projecto uma demonstração dos meios de fazer-se face ao serviço no anno de 1889. Nesse tempo não estará ainda liquidada esta divida; mas eu a supponho liquidada.

A demonstração é a seguinte (lê):

Juro de 3% annuaes da emissão de 200.000:000\$ em apolices.....		6.000:000\$000	
Amortização de 1% idem.....		2.000:000\$000	
Despeza annual.....		8.000:000\$000	
Para fazer face á do anno de 1889 ha seguinte: Saldo do fundo de emancipação liquidado segundo a tabella 25 do relatório da Fazenda de 1888.	4.374:024\$235		
1/3 da renda dos 5% addicionaes que estava destinado á libertação da lei de 1885 (tabella 26).....	2.298:371\$317		
Renda provavel de ambas essas verbas no 1º semestre de 1888: a saber: Fundo de emancipação, deduzidos 250:000\$ para restituições.....	250:000\$000		
2/3 da taxa dos 5% addicionaes.....	1.736:800\$000	8.659:195\$552	
Saldo.....		659:195\$552	

Por consequencia, no primeiro anno, considerando a divida toda liquidada, haverá um saldo de 659:195\$542.

Mas esse recursos, si chegam para o primeiro anno em consequencia de haver já a renda arrecadada, vem a faltar nos annos seguintes; e como providencias sobre isto, porque quero uma cousa exequivel?

Eis o plano que proponho (lê):

Orçamento para 1890: Saldo acima (1890 sómente).....	659:195\$552	
Renda integral dos 5% addicionaes, excluidos os relativos aos impostos sobre propriedades servil.....	5.200:000\$000	
Sello dos bilhetes de loteria.....	200:000\$000	
Indico a verba de sello de bilhetes de loteria, e penso que podem correr ainda as seis loterias annuaes, que até hoje eram destinadas ao fundo de emancipação.		
(Continuando a ler):		
Sello dos cheques saccados sobre os Bancos.....	40:000\$000	
Saldo dos juros provenientes da amortização annual.....	60:000\$000	
	6.159:195\$552	
Faltam para a despeza deste anno.....	1.840:804\$448	
	<u>8.000:000\$000</u>	

E para fazer face ás do anno de 1891 e seguintes faltam 2.400:000\$000.

Ha, portanto um deficit de 1.840:000\$. Como suppril-o?

Para fazer face ao deficit nos annos futuros não faço proposta, porque o Senado não pôde iniciar impostos novos; mas indico apenas, porquanto, adoptado o projecto, a Camara dos Deputados poderá preencher as lacunas.

Eis aqui (lê):

«1% sobre o valor dos generos de exportação (até o fim.)»

1% mais sobre o valor dos generos de producção nacional que forem exportados para o exterior.....	1.600:000\$0000	
50 rs. por litro de consumo, em todo o Imperio, da aguardente nelle fabricada, comprehendido o imposto igual sobre as fabricas de bebidas alcoolicas, de que trata o Regulamento n. 9.870 de 22 de Fevereiro do corrente anno.....	1.000:000\$000	2.600:000\$000
Reunida a esta renda a do sello dos bilhetes de loteria e cheques.....		<u>300:000\$000</u>
		<u>2.900:000\$000</u>

Observações

Si parecer preferivel que, em vez de apressar-se a amortização, se faça uma redução annual no imposto de exportação, o art. 3º do projecto deverá ser substituido pelo seguinte:

«Art. 3º Os recursos votados no § 1º do artigo precedente terão a applicação especial nelle determinada.»

«A' proporção que se realizarem saldos, o governo proporá annualmente á Assembléa Geral uma redução correspondente nos direitos de exportação, até extinguil-os totalmente.»

«Aos recursos votados no art. 2º § 1º do projecto poder-se-á ainda accrescentar o beneficio das 6 loterias annuaes, que a lei de 28 de Setembro de 1871 destinou ao fundo de emancipação, e que

devem produzir 180:000\$ – sendo o capital de cada uma – 120:000\$000.»

Eis, Sr. presidente, o plano que offereço. Não o considero perfeito; mas reconheço que ha materia para estudo, que ha alguma utilidade, mesmo politica, para que não seja desprezado.

Ha uma objecção que preciso prevenir.

Como calculastes o numero de escravos para assim fixardes 200.000:000\$000 como a quantia sufficiente para o total da divida?

Calculei que depois da matricula não haveria mais do que 2/3 dos escravos que foram dados á inscripção e acredito que não chega até lá; creio que o numero não excederá de 400.000.

Aqui está a tabella do Ministerio da Agricultura, que dá o numero dos escravos pelas suas idades, estado, sexo e valor.

PROVIDENCIAS E MUNICIPIO NEUTRO	SEXO			IDADE					
	Masculino	Feminino	Total	Menores de 30 annos	Maiores de 30 a 40 annos	Maiores de 40 a 50 annos	Maiores de 50 a 55 annos	Maiores de 55 a 60 annos	Total
Pará.....	5.196	5.339	10.535	1/3	1/3	1/3	1/3	1/2	10.535
Maranhão.....	15.991	17.455	33.446	6.065	2.619	1.315	411	125	33.446
Piauhy.....	4.317	4.653	8.970	5.287	2.014	1.172	359	138	8.970
Ceará.....	54	54	108	70	23	6	9	108
Rio Grande do Norte.....	1.584	1.583	3.167	1.827	771	409	126	34	3.167
Parahyba do Norte.....	4.210	5.238	9.448	5.084	2.174	1.486	455	249	9.448
Pernambuco.....	20.531	20.591	41.122	20.112	10.533	7.114	2.107	1.256	41.122
Alagôas.....	7.419	7.820	15.269	7.437	3.889	2.640	867	436	15.269
Sergipe.....	8.147	8.728	16.875	8.168	4.198	2.927	1.033	499	16.875
Bahia.....	37.966	38.872	76.838	40.051	18.511	11.489	4.022	2.765	76.838
Espirito Santo.....	7.112	6.269	13.381	6.817	3.416	2.053	650	445	13.381
Rio de Janeiro.....	87.767	74.654	162.421	67.138	45.915	28.668	10.427	10.273	162.421
Municipio Neutro.....	3.653	3.835	7.488	3.759	1.755	4.167	460	347	7.488
S. Paulo.....	62.688	44.641	107.329	44.781	33.867	19.679	5.520	3.382	107.329
Paraná.....	1.770	1.743	3.513	2.018	813	489	128	65	3.513
Santa Catharina.....	2.769	2.158	4.927	2.939	1.185	547	139	67	4.927
Rio Grande do Sul.....	4.591	3.851	8.442	5.233	2.090	792	207	120	8.442
Minas Geraes.....	104.748	87.204	191.932	88.696	51.534	33.342	11.206	7.174	191.952
Goyaz.....	2.430	2.525	4.955	2.683	1.270	681	237	84	4.955
Mato Grosso.....	1.462	1.591	4.230	1.343	965	598	245	82	3.233
Total.....	384.615	338.804	723.419	336.174	195.726	122.097	40.600	28.822	723.419

VALOR FIXADO

Dos menores de 30 annos	Dos maiores de 30 a 40 annos	Dos maiores de 40 a 50 annos	Dos maiores de 50 a 55 annos	Dos maiores de 55 a 60 annos	Total
4.175:600\$000	1.793:863\$000	675:645\$500	156:930\$000	23:500\$000	6.825:538\$500
13.113:274\$000	5.688:125\$000	2.808:775\$000	660:000\$000	229:100\$000	22.499:874\$000
4.180:944\$500	1.397: 059 \$000	600:775\$000	125:738\$000	27:466\$429	6.331:973\$929
56:700\$700	13:875\$000	3.300\$000	3:300\$000	77:175\$000
1.377:486\$000	507:256\$090	199:100\$000	41:755\$000	6:400\$000	2.134:987\$000
3.881:690\$000	1.443:180\$000	740:100\$000	150:900\$000	43:300\$000	6.259:230\$000
15.780:247\$500	7.300:138\$000	3.590:845\$000	725:365 \$000	222:610\$000	27.619:235\$500
5.709:329\$500	2.638:435\$000	1.297: 950 \$000	295 :750\$000	77:540\$000	10.039:004\$300
6.337:090\$000	2.931:300\$000	1.517:870\$000	402:100\$000	91:500\$000	11.279:860\$000
31.542:677\$000	12.821:741\$000	5.897 :789\$000	1.398:280\$000	484:280\$000	52.054:767\$000
5.322:397\$000	2.405:215\$000	1.028:265\$000	221:825\$000	84:250\$000	9.061:922\$000
53.043:027\$000	32.201:805\$000	15.181:272\$500	3.663:551\$000	1.806:595\$000	105.896:250\$500
2.927:025\$000	1.219:067\$000	606:697\$000	158:950\$000	62:550\$000	4.974:289\$000
35.478:589\$000	24.710:378\$000	10.706:513\$000	2.642:635\$000	619:696\$000	73.557:811\$000
1.589:390\$000	567:700\$000	254 :100\$000	42:610\$000	11:400\$000	2.465:200\$000
2.205:113\$000	814: 959 \$000	281:511\$000	64:930 \$000	13:175\$000	3.379:200\$000
4.080:100\$759	1.366:082\$855	407:830\$000	72:150\$000	21:180\$000	5.947:363\$605
69.830: 658 \$000	36.722:674\$000	17.479:780\$000	3.995:400\$000	1.287:776\$000	129.316:288\$000
2.074:523\$000	867:789\$000	349:045\$000	80 :940\$000	14:700\$000	3.386:997\$000
1.042:997\$000	663: 060 \$000	312 :170\$000	85:070\$000	14:450\$000	2.117:757\$000
263.748:828\$250	138.093:683\$855	63.849: 393 \$000	14.391:809\$000	5.141:498\$429	485.225:212\$534

ESTADO				PROFISSÃO				DOMICILIO		
Solteiro	Casado	Viuvo	Total	Agrícola	Artista	Jornaleiro	Total	Urbano	Rural	Total
10.415	104	16	10.535	8.636	413	1.486	10.535	496	10.039	10.535
32.032	1.131	263	33.446	29.318	2.275	1.853	33.446	2.577	30.869	33.446
8.447	500	23	8.970	5.240	2.114	1.616	8.970	870	8.100	8.970
81	22	5	108	54	54	108	38	70	108
2.938	211	18	3.167	1.423	53	1.691	3.167	1.478	1.689	3.167
8.697	587	164	9.448	7.237	129	2.082	9.448	2.211	7.237	9.448
36.734	3.480	908	41.122	34.742	261	6.119	41.122	6.344	34.778	41.122
13.700	1.322	247	15.269	13.215	1.113	941	15.269	1.748	13.521	15.269
14.541	1.872	462	16.875	15.421	1.135	319	16.875	1.271	15.604	16.875
72.856	3.477	505	76.838	68.875	1.340	6.623	76.838	5.124	71.714	76.838
12.232	953	196	13.381	11.957	1.385	39	13.381	1.188	12.193	13.381
149.677	10.604	2.140	162.421	149.815	7.379	5.227	164.421	23.075	139.346	162.421
7.432	38	18	7.488	2.220	259	4.909	7.488	4.408	3.080	7.488
79.293	24.018	4.018	107.329	95.782	8.451	3.096	107.329	4.926	102.403	107.329
3.320	162	31	3.513	1.814	843	856	3.513	1.138	2.375	3.513
4.873	46	6	4.927	3.120	1.151	656	4.927	686	4.241	4.927
8.344	91	7	8.442	3.878	1.414	3.150	8.442	1.229	7.213	8.442
158.983	27.713	5.256	191.952	153.743	19.720	18.489	191.952	9.500	182.452	191.952
4.582	307	68	4.955	2.574	2.227	154	4.955	2.237	2.718	4.955
3.011	166	56	3.233	2.131	121	981	3.233	647	2.586	3.233
632.210	76.804	14.105	723.419	611.195	51.937	69.287	723.419	71.191	652.228	723.419

OBSERVAÇÃO. – Nenhum escravo foi dado á matricula na provincia do Amazonas.

Junto esta tabella ao projecto, e junto tambem a tabella do meu calculo sobre os dous terços, que é a seguinte (lé):

CALCULANDO-SE QUE SOBRE OS 723.419 EX-ESCRAVOS MATRICULADOS EM VIRTUDE DA LEI DE 28 DE SETEMBRO DE 1885 SE TIVESSE LIBERTADO MAIS OU MENOS A TERÇA PARTE ATÉ Á DATA DE 13 DE MAIO ULTIMO, E TOMANDO POR BASE OS DADOS OFFICIAES PUBLICADOS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, TEREMOS POR CADA PROVINCIA O SEGUINTE QUADRO COM O NUMERO APROXIMADO DE EX-ESCRAVOS E O SEU VALOR RESPECTIVO ACTUALMENTE, SENDO A DEDUCÇÃO FEITA DA DATA DA LEI DE 28 DE SETEMBRO DE 1885.

Provincias	Numero de ex-escravos	Valor pela lei	Preço médio
Pará.....	7.000	3.995:600\$000	570\$000
Maranhão.....	22.100	11.876:200\$000	537\$000
Piauhy.....	6.020	3.403:400\$000	566\$000
Rio Grande do Norte.....	2.057	1.169:980\$000	584\$000
Parahyba.....	6.220	3.446:800\$000	566\$000
Pernambuco.....	27.300	14.819.000\$000	548\$000
Alagôas.....	10.250	5.537:000\$000	550\$000
Sergipe.....	11.360	6.070:400\$000	545\$000
Bahia.....	51.300	27.972:000\$000	547\$000
Espirito Santo.....	8.800	4.790:000\$000	545\$000
Rio de Janeiro.....	108.000	56.070:000\$000	518\$000
Municipio Neutro.....	4.800	2.583:000\$000	537\$000
S. Paulo.....	70.100	37.884:000\$000	540\$000
Paraná.....	2.362	1.342:880\$000	582\$000
Santa Catharina.....	3.272	1.884:960\$000	588\$000
Rio Grande do Sul.....	5.500	3.183:600\$000	578\$000
Minas Geraes.....	125.900	68.012:000\$000	539\$000
Goyaz.....	3.200	1.800:400\$000	561\$000
Mato Grosso.....	2.140	1.143:800\$000	542\$000
	477.681	256.985:020\$000	Média geral. 537\$900

Calculando-se que não passasse de 400.000 o numero dos escravos em 12 de Maio ultimo, e sendo 537\$900 o preço médio naquella data, teremos que os 400.000 representaria um valor official de 215.160:000\$000.

N. B. – Acompanha um quadro detalhado dos 477.681 escravos divididos por cada provincia e os valores detalhados conforme as idades.

Numero de escravos divididas pela deducção fe

Menores de 30 annos.	4.00
Maiores de 30 a 40 annos.....	1.80
Maiores de 40 a 50 annos.....	1.00
Maiores de 50 a 55 annos.....	14
Maiores de 55 a 60 annos.....	6
	7.00
	M
Menores de 30 annos.	11.10
Maiores de 30 a 40 annos.....	5.40
Maiores de 40 a 50 annos.....	3.60
Maiores de 50 a 55 annos.....	1.20
Maiores de 55 a 60 annos.....	80
	22.10
Menores de 30 annos..	3.50
Maiores de 30 a 40 annos.....	1.40
Maiores de 40 a 50 annos.....	80
Maiores de 50 a 55 annos.....	24
Maiores de 55 a 60 annos.....	8
	6.02

RIO GRANDE DO NORTE				
Menores de 30 anos...	1.200	Sendo ½ escravos e ½ escravas, a	630\$000	756:000\$000
Maiores de 30 a 40 anos.....	500		560\$000	280:000\$000
Maiores de 40 a 50 anos.....	260		420\$000	109:200\$000
Maiores de 50 a 55 anos.....	80		280\$000	22:400\$000
Maiores de 55 a 60 anos.....	17		140\$000	2:380\$000
	2.057			1.169:980\$000
PARAHYBA DO NORTE				
Menores de 30 anos...	3.400	Sendo ½ escravos e ½ escravas, a	630\$000	2.142:000\$000
Maiores de 30 a 40 anos.....	1.400		560\$000	784:000\$000
Maiores de 40 a 50 anos.....	1.000		420\$000	420:000\$000
Maiores de 50 a 55 anos.....	300		280\$000	84:000\$000
Maiores de 55 a 60 anos.....	120		140\$000	16:800\$000
	6.220			3.446:800\$000
PERNAMBUCO				
Menores de 30 anos...	13.300	Sendo ½ escravos e ½ escravas, a	630\$000	8.379:000\$000
Maiores de 30 a 40 anos.....	7.000		560\$000	3.920:000\$000
Maiores de 40 a 50 anos.....	4.800		420\$000	2.016:000\$000
Maiores de 50 a 55 anos.....	1.400		280\$000	392:000\$000
Maiores de 55 a 60 anos.....	800		140\$000	112:000\$000
	27.300			14.819:000\$000

Menores de 30 anos..	5.00
Maiores de 30 a 40 anos.....	2.60
Maiores de 40 a 50 anos.....	1.70
Maiores de 50 a 55 anos.....	60
Maiores de 55 a 60 anos.....	35
	10.25
Menores de 30 anos..	5.40
Maiores de 30 a 40 anos.....	2.80
Maiores de 40 a 50 anos.....	2.00
Maiores de 50 a 55 anos.....	70
Maiores de 55 a 60 anos.....	46
	11.36
Menores de 30 anos..	26.60
Maiores de 30 a 40 anos.....	12.30
Maiores de 40 a 50 anos.....	7.90
Maiores de 50 a 55 anos.....	2.70
Maiores de 55 a 60 anos.....	1.80
	51.30

ESPIRITO SANTO				
Menores de 30 annos...	4.600	Sendo 1/2 escravos e 1/2 escravas, a	630\$000	2.898:000\$000
Maiores de 30 a 40 annos.....	2.200		560\$000	1.232:000\$000
Maiores de 40 a 50 annos.....	1.300		420\$000	546:000\$000
Maiores de 50 a 55 annos.....	400		280\$000	72:000\$000
Maiores de 55 a 60 annos.....	300		140\$000	42:000\$000
	8.800			4.790:000\$000
RIO DE JANEIRO				
Menores de 30 anno....	45.000	Sendo 1/2 escravos e 1/2 escravas	630\$000	28.350:000\$000
Maiores de 30 a 40 annos.....	30.000		560\$000	16.800:000\$000
Maiores de 40 a 50 annos.....	19.000		420\$000	7.980:000\$000
Maiores de 50 a 55 annos.....	7.000		280\$000	1.960:000\$000
Maiores de 55 a 60 annos.....	7.000		140\$000	980:000\$000
	108.000			56.070:000\$000
MUNICIPIO NEUTRO				
Menores de 30 annos...	2.500	Sendo 1/2 escravos e 1/2 escravas, a	630\$000	1.575:000\$000
Maiores de 30 a 40 annos.....	1.000		560\$000	560:000\$000
Maiores de 40 a 50 annos.....	800		420\$000	336:000\$000
Maiores de 50 a 55 annos.....	300		280\$000	84:000\$000
Maiores de 55 a 60 annos.....	200		140\$000	28:000\$000
	4.800			2.583:000\$000

Menores de 30 annos...	30.000
Maiores de 30 a 40 annos.....	22.000
Maiores de 40 a 50 annos.....	13.000
Maiores de 50 a 55 annos.....	3.500
Maiores de 55 a 60 annos.....	1.600
	70.100
SANTA CRUZ	
Menores de 30 annos...	1.400
Maiores de 30 a 40 annos.....	500
Maiores de 40 a 50 annos.....	300
Maiores de 50 a 55 annos.....	80
Maiores de 55 a 60 annos.....	30
	2.300
SANTANA	
Menores de 30 annos...	2.000
Maiores de 30 a 40 annos.....	800
Maiores de 40 a 50 annos.....	300
Maiores de 50 a 55 annos.....	90
Maiores de 55 a 60 annos.....	30
	3.200

RIO GRANDE DO SUL				
Menores de 30 anos.	3.400	Sendo 1/2 escravos e 1/2 escravas, a	630\$000	2.142:000\$000
Maiores de 30 a 40 anos.....	1.400		560\$000	784:000\$000
Maiores de 40 a 50 anos.....	500		420\$000	210:000\$000
Maiores de 50 a 55 anos.....	140		280\$000	39:200\$000
Maiores de 55 a 60 anos.....	60		140\$000	8:400\$000
	5.500			3.183:600\$000
MINAS GERAES				
Menores de 30 anos	59.000	Sendo 1/2 escravos e 1/2 escravas, a	630\$000	37.170:000\$000
Maiores de 30 a 40 anos.....	34.000		560\$000	19.040:000\$000
Maiores de 40 a 50 anos.....	22.000		420\$000	9.240:900\$000
Maiores de 50 a 55 anos.....	7.400		280\$000	2.072:000\$000
Maiores de 55 a 60 anos.....	3.500		140\$000	490:000\$000
	125.900			68.012:000\$000

Menores de 30 anos..	1.8
Maiores de 30 a 40 anos.....	8
Maiores de 40 a 50 anos.....	4
Maiores de 50 a 55 anos.....	1
Maiores de 55 a 60 anos.....	
	3.2
MA	
Menores de 30 anos..	9
Maiores de 30 a 40 anos.....	6
Maiores de 40 a 50 anos.....	4
Maiores de 50 a 55 anos.....	1
Maiores de 55 a 60 anos.....	
	2.1

Por esta tabella, a somma é de 256.000:000\$; mas calculando-se em 400.000 libertos, vem a ser 215.000:000\$000. A esta tabella geral estão annexas as tabellas especiaes referentes a cada provincia.

Eis, Sr. presidente, as bases do projecto que eu sujeito á consideração do Senado, e da sua sabedoria espero que não deixará de tomar em consideração um assumpto tão importante. Qualquer que seja a sua resolução, a ella me sujeitarei respeitoso.

Ficou sobre a mesa para ser opportunamente apoiado.

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DO PROJECTO SOBRE FUNDAÇÃO DE COLONIAS

O Sr. Presidente disse que achando-se preenchido o fim a que se destinava, julgava prejudicado o requerimento do Sr. Ribeiro da Luz pedindo o adiamento da 1ª discussão do projecto do Senado, letra A do corrente anno, sobre a fundação de colonias agricolas de nacionaes, com as mesmas vantagens e regimen com que são ou forem fundadas as colonias estrangeiras.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento do Sr. Silveira da Motta para que o projecto seja remetido ás commissões de legislação e de commercio, agricultura industria e artes, salvo o additamento do Sr. Visconde de Ouro Preto, para que a remessa ás commissões seja sem prejuizo da 1ª discussão.

Posto a votos, foi approvedo o additamento.

Proseguiu a 1ª discussão do projecto.

Posto a votos, não foi approvedo o requerimento do Sr. Candido de **Oliveira**, para que se convide o Sr. Ministro da Agricultura para assistir a esta discussão.

Continuou a discussão, a qual foi sem debate encerrada.

Posto a votos, foi o projecto approvedo e adoptado para passar á 2ª discussão, indo antes ás commissões de legislação e de commercio, agricultura, industria e artes.

ANTIGUIDADE DE POSTO

Entrou em 2ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 45 de 1887, declarando que ao tenente do 3º regimento de cavallaria ligeira Antonio Facundo de Castro Menezes será contada antiguidade de posto, de 29 de Novembro de 1880.

Não havendo quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão **seguinte**.

BANCOS DE EMISSÃO

Entrou em 2ª discussão o art. 1º do projecto do Senado, letra E de 1887 sobre bancos de emissão.

O Sr. Visconde do Cruzeiro comprehende a difficuldade de obter a attenção do Senado immediatamente depois do discurso com que o honrado senador pela Bahia fundamentou o seu projecto de indemnização aos possuidores dos escravos libertados pela lei de 13 de Maio do corrente anno.

As observações feitas por aquelle illustrado senador vieram despertar assumpto tão transcendente e provocar aspirações de tão difficil realização que, quando outro effeito não produzam,

terão sempre o inconveniente de agravar as difficulddes inherentes á situação creada pela referida lei.

Compenetrado, porém, da necessidade de apreciar as principaes emendas apresentadas pelas illustradas commissões de fazenda e legislação, não é dado ao orador escolher outra oportunidade sinão aquella em que se inicia a discussão, porque só assim aproveitará a boa orientação do debate.

O projecto que se discute tem por fim primordial a necessidade de obviar a insufficiencia do nosso meio circulante.

Quando o orador fundamentou o projecto em Julho do anno passado, largamente demonstrou a insufficiencia do nosso meio circulante, que, tendo todos os vicios inherentes á inconversibilidade do papel-moeda, agrava-se pela falta de elasticidade, isto é, a impossibilidade de acompanhar o movimento das transacções com a mesma fidelidade e rapidez com que a sombra acompanha o corpo. Dahi provém o entorpecimento das industrias, a paralyzação de algumas das mais importantes e o embaraço constante á producção da riqueza publica e particular.

Embora receie abusar da attenção do Senado, todavia reproduzirá algumas ponderações já feitas ha cerca de um anno, e cuja procedencia mais se accentua na actualidade, como demonstram os balancetes apresentados pelos oito principaes bancos existentes nesta capital em 31 de Maio ultimo.

A situação desses bancos na referida data era a seguinte:

<i>Conta de caução</i>		contos	12.349	10.349	10.349	10.349	10.349
(Adiantamento ao Banco do Brazil)		contos	12.349	10.349	10.349	10.349	10.349
<i>Contacorrente com thesouro</i>	Credito do thesouro	contos	-	-	-	-	3.676
	Credito do thesouro	contos	7.196	5.601	2.031	182	-
<i>Letras do thesouro</i>		contos	21.160	21.415	22.485	22.485	22.485
existentes nas carteiras dos bancos		contos	21.160	21.415	22.485	22.485	22.485
<i>Caixa</i>		contos	11.241	10.317	9.436	9.966	17.120
(Saldo no fim do mez)		contos	11.241	10.317	9.436	9.966	17.120
<i>Depositos</i>		contos	105.280	104.580	111.628	110.296	116.093
(Dinheiro por letras e conta corrente)		contos	105.280	104.580	111.628	110.296	116.093
<i>Carteiras</i>		contos	38.334	39.582	41.355	43.573	43.830
(letras commerciaes descontadas)		contos	38.334	39.582	41.355	43.573	43.830
			Janeiro...	Fevereiro	Março...	Abril.....	Maió.....

Confrontando as diversas sommas das verbas constantes da tabella supra, o orador demonstra a situação perigosa em que se acha a praça do Rio de Janeiro, si dada alguma eventualidade imprevista, resultar qualquer panico que induza os depositantes desses estabelecimentos bancarios a reclamarem os seus depositos.

O Banco do Brazil, por exemplo, devia por depositos 53.086:000\$, desprezadas as fracções; sendo por letras de dinheiro a premio 31.075:000\$; por contas correntes 22.011:000\$000.

Para fazer face *de prompto* a este debito, tinha em caixa 8.158:000\$000. Si a divida por letras de dinheiro a premio não é exigivel sinão nos seus vencimentos, não deixa de ser evidente que os 22,000:000\$ de depositos, propriamente ditos, podem ser exigidos a qualquer momento, e para seu pagamento só tem em caixa 8.158:000\$000. Aggrava-se esta situação desde que, compulsando-se os balancetes dos outros bancos, vê-se que grande parte do fundo disponivel desses estabelecimentos se acha depositada em conta corrente no Banco do Brazil. O Banco Internacional tem ahi depositado em conta corrente 2.500:000\$, e o Banco Commercial 2.000:000\$000.

Não é melhor a posição dos outros estabelecimentos bancarios. O Banco Internacional, que deve, por contas correntes de *movimento*, 8.036:000\$, além de outras verbas, tem em caixa apenas 1.900:000\$, compreendendo-se naquella somma 3.000:000\$ depositados em conta corrente pelo Banco Commercial, sendo 2.000:000\$ em conta corrente de *movimento*.

O Banco Rural deve por deposito de conta corrente 15.293:000\$, e por letras de dinheiro tomado a premio 11.947:000\$, o que perfaz a somma de 27.000:000\$, desprezadas as fracções. Para solver esta responsabilidade tem em caixa 1.872:000\$000.

Ora, admitida a possibilidade do reclamo mais ou menos avultado das sommas depositadas nestes estabelecimentos, é facil conjecturar os graves prejuizos a que estariam expostos os importantes interesses dependentes da solvabilidade desses estabelecimentos.

Nem se allegue que o Banco do Brazil tem nos seus estatutos a facultade de espassar até 60 dias os pagamentos dos seus depositos, porquanto o emprego de semelhante remedio, peiorando a situação em que então se achassem os outros estabelecimentos bancarios, exporia o proprio Banco do Brazil ás fataes contingencias de insolvabilidade da sua propria carteira.

Releva notar que a insufficiencia do meio-circulante é eventualmente agravada pela necessidade que tem a lavoura de pagar diaria ou semanalmente a colheita do seu principal producto, o café. Milhares de contos já têm sido remetidos para os centros agricolas e calcula-se que só na provincia do Rio de Janeiro attingirá a cerca de 20.000:000\$ o custo da colheita.

Todos esses bancos, póde-se dizer, têm recursos sufficientes para satisfazerem as suas responsabilidades O Banco do Brazil, por exemplo, tem 42.000:000\$ de carteira e 23.000:000\$ de contas correntes, além de muitos outros haveres; mas são titulos que não podem ser realizados de prompto e só podem sel-o nos seus vencimentos. O Banco Commercial, que é o que apresenta balancete mais auspicioso, e que parece achar-se em condições menos onerosas para occorrer a qualquer difficuldade, tem todavia 5.000:000\$ em conta

corrente em outros estabelecimentos, com os quaes seria perigoso contar, verificada a hypothese de um panico.

Não é uma censura a esses estabelecimentos. O estado, que demonstram os citados balancetes, é identico ao da maior parte dos bancos das mais importantes praças da Europa. Mas lá existe o santelmo dos bancos de emissão, que, mediante as nessarias garantias, facilitam sempre aos bancos de deposito a solvabilidade dos seus debitos. A existencia de bancos de deposito com uma responsabilidade tão elevada, como a que têm actualmente os bancos desta praça, sem a responsabilidade de recorrerem a bancos de emissão, porque não os temos, será um perigo constante, e que progressivamente augmentará com o crescimento da riqueza publica.

Não admira que já se tenha dado o facto de procurar-se obter dinheiro sobre caução de apolices da divida publica sem se poder obter dinheiro em nenhum estabelecimento bancario.

Esta situação é insustentavel, e urge providenciar de modo efficaz a prevenir as eventualidades a que ella expõe os interesses dependentes das facilidades e garantia das transacções. Si em 1887 era reconhecida a urgencia de providencia efficaz a este respeito, mais evidente é hoje em face das novas necessidades da lavoura, provenientes da lei de 13 de Maio.

Subsiste, portanto, a razão principal do projecto então iniciado. Os seus autores pretenderam augmentar a massa do meio circulante sob garantia dos titulos de divida publica, como dispõe o art. 1º do projecto «poderão emittir bilhetes ao portador e á vista, convertiveis em moeda corrente do Imperio, precedendo autorização do poder executivo, os bancos de deposito e descontos, que em garantia do pagamento dos mesmos bilhetes depositarem na Caixa da Amortização o valor sufficiente em apolices da divida publica interna designadas no art. 2º desta lei.»

O producto de taes apolices, sendo exclusivamente empregadas no resgate dos juros das de 5%, segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827, voltaria á circulação, que assim seria augmentada pela emissão de 90% feita pelos bancos. Esta emissão, porém, nunca poderia ser feita de chofre. Ella se operaria gradualmente, segundo fosse realizado o capital do banco ou bancos que se organisassem; nem augmentaria em larga escala o meio circulante existente, si, pelos meios facultados pelos poderes do Estado, se fosse simultaneamente operando o resgate do papel-moeda. E foi neste presupposto que os autores do projecto consignaram a disposição final do art. 2º.

«O 1/2% que se deixa de despender pela conversão das apolices de 5% nas de 4 1/2, e qualquer saldo, que nessa operação houver em favor do Estado, serão applicados ao resgate do papel-moeda, *sem prejuizo de quaesquer outras sommas votadas para este fim.*»

Subsistia então a disposição da lei do orçamento que mandava applicar ao resgate do papel-moeda a somma de 5.000:000\$ proveniente do imposto do sello.

Vê-se, portanto, que nunca se daria o augmento do meio circulante na proporção dupla do papel-moeda existente, porque, nem os bancos que se organisassem depositariam simultaneamente a somma de 200.000:000\$ (que a tanto orçava a importan-

cia do papel-moeda, inclusive a emissão do Banco do Brazil), nem a massa do papel-moeda permaneceria na mesma quantidade, desde que aquellos factores de sua diminuição acima alludidos operassem regularmente o seu resgate.

Si os autores do projecto não pretenderam por meio delle prover ao resgate do papel-moeda, todavia procuraram auxiliar essa operação, fazendo com que para elle concorressem os bancos que se organizassem e, o que ainda é mais, facultando ao governo autorização para contractar com qualquer dos bancos não só o serviço da amortização da divida publica interna fundada, como o do resgate do papel-moeda. Tal é a disposição do § 10 do art. 1º.

Sendo, pois, a razão principal do projecto a necessidade de obviar a insufficiencia ou escassez do capital circulante, comprehende-se que a principal emenda, apresentada pelas illustradas commissões, prejudica essencialmente o fim capital do projecto, porquanto, em vez de applicar as quantias depositadas pelos bancos ao resgate das apolices de 5%, manda que sejam todas incineradas á proporção que forem entregues pelos bancos. Ora, desde que o projecto determina que a emissão só seja permittida na proporção de 90% do valor nominal das apolices depositadas, segue-se que de facto o meio circulante diminuiria 10%, e assim se aggravaria a situação que se pretende remediar.

Os autores do projecto comprehendem e louvam os intuitos das illustradas commissões, e como ellas têm o mais vehemente desejo de ver extinto o papel-moeda e estabelecida a circulação metallica. Mas, attenta a necessidade de obviar a insufficiencia do actual meio circulante e a difficuldade de estabelecer o regimen dos bancos com emissão sob base metallica enquanto perdurar o papel-moeda, entenderam que, como transição de um regimen para outro, podia-se adoptar a organização dos bancos americanos conhecidos sob a denominação de *bancos nacionaes*, que tão proficuos resultados têm apresentado nos Estados-Unidos.

A maior difficuldade de adoptar os bancos de emissão sob base metallica, isto é, emittindo até ao triplo do ouro depositado, e *com obrigação de trocar em metal*, consiste na eventualidade a que estariam expostos os bancos de verem escoar-se os seus depositos, porque a depreciação do papel-moeda em relação ao ouro expelliria da circulação a emissão dos bancos, que concorreria ao troco. Foi o peor inconveniente que se deu com o Banco do Brazil, e dahi proveiu a decretação da inconversibilidade de seus bilhetes, que ainda oberam a circulação na importancia de 15.276:000\$000.

Querendo prestar homenagem ao parecer das illustradas commissões, tanto quanto fôr possível sem prejudicar o fim principal do projecto, que é, como fica dito, obviar a insufficiencia do meio-circulante, pensam os autores do projecto que pôde-se attender á referida emenda da commissão, determinando-se que seja incinerada sómente a *metade* do papel-moeda com que for pago pelos bancos o preço das apolices, subsistindo a applicação da outra metade ao resgate das apolices de 5%. Deste modo ao passo que se resgataria gradualmente o papel-moeda, augmentar-se-ia o meio circulante pela restituição á circulação da metade do preço das apolices depositadas em virtude do resgate das de 5%. Este resgate, assim como a emissão dos bancos, dependendo da realização do

capital dos mesmos bancos, nunca poderiam ser feitos perturbando a circulação, porque, não podendo a importancia das apolices depositadas exceder a 2/3 de capital realizado (§ 1º do art. 1) e sendo sempre parcialmente feita a realização desse capital, é evidente que a emissão ficaria adstricta á maior ou menor demora da realização. Além disso o projecto incumbe ao governo prevenir as necessarias disposições e cautelas no regulamento que elle é autorizado a promulgar.

Suppondo-se um banco que realizasse 3.000:000\$ do seu capital poderia depositar em apolices até os 2/3, (maximo autorizado pelo projecto) isto é, 2.000:000\$, o que autorizaria a emissão até igual quantia. Do resto disponivel em moeda corrente reservaria para troco 20%, ou 400:000\$, ficando-lhe 600:000\$000. O banco obteria, portanto, o seguinte resultado:

Juros de 4 1/2% das 2.000 apolices.....	90:000\$000
Idem de 7% (no minimo) da emissão....	140:000\$000
Idem idem do resto do capital realizado (600:000\$).....	42:000\$000
	<hr/> 272:000\$000

Esta somma corresponde ao juro pouco superior a 8% no minimo, descontadas as despezas de administração, suppondo que a taxa do juro do banco não excedesse a 7%, e que não tivesse outras fontes de lucro além da emissão das apolices depositadas.

Si este lucro, sujeito á liquidação das operações, não offerece grande attractivo ao capital nacional, é fóra de duvida que elle é sufficiente para provocar o concurso do capital estrangeiro, onde a taxa do juro é de 2 a 3%, e onde facilmente as nossas sociedades anonyms têm levantado emprestimos a juro de 6 e 5%.

Além disso, os autores do projecto, abundando no pensamento das illustradas commissões de fazenda sobre o resgate do papel-moeda, lembraram-se de facilitar essa operação, autorizando-se a faculdade de elevar a emissão ao triplo das sommas correspondentes ao valor nominal das apolices *que os bancos substituirem por deposito de moeda metallica nas suas caixas*; e neste caso deverão os bancos effectuar tambem em moeda-metallica o troco de seus bilhetes.

Para provocar este resultado, parece conveniente estabelecer-se que, desde que for incinerada metade do papel-moeda actualmente em circulação, os bancos serão obrigados a effectuar o troco de seus bilhetes, metade em moeda metallica e outra metade em moeda corrente, porquanto deve esperar-se que, resgatada metade do papel-moeda em circulação, mais facil será aos bancos manter esta obrigação.

Comquanto os autores do projecto estejam convencidos da conveniencia destas modificações á principal emenda das illustradas commissões, comtudo entenderam não dever apresental-as definitivamente, sem ouvir as opiniões assentadas no debate que vai ter lugar.

O projecto de sub-emenda é o seguinte:

«1º A metade do papel moeda em que fôr pago o preço das ditas apolices será incinerada, e a outra metade será exclusivamente empregada no resgate das de juro de 5%.»

«2º Quando, em virtude da disposição deste artigo, tiver sido incinerada metade do papel-moeda actualmente em circulação, os bancos serão obrigados a effectuar o troco de seus bilhetes, metade em moeda metallica e outra metade em moeda corrente.»

«3º A emissão de que trata o art. 1º poderá ser elevada ao triplo das sommas correspondentes ao valor nominal das apolices, que os bancos substituirem por deposito de moeda metallica nas suas caixas.»

«Neste caso deverão os bancos effectuar tambem em moeda metallica o troco total de seus bilhetes.»

«As apolices serão restituídas mediante a prova, e na proporção do fundo metallico assim realizado.»

Si as illustradas commissões acquiescerem a esta alteração, com ellas se harmonisarão as outras disposições do projecto.

Assim, por exemplo, poder-se-á permittir que a emissão seja igual ao valor nominal das apolices depositadas, porque, conservando os bancos em suas caixas 20% em moeda corrente, correspondente á importancia de sua emissão para fazer face ao seu troco, esta reserva será uma garantia sufficiente para a depreciação que possa ter o valor das apolices depositadas.

Assim tambem não convirá onerar os bancos com o augmento dos impostos a que já estão sujeitas as sociedades anonymas. Só quando a emissão elevar-se ao triplo, e puderem então os bancos auferir maior lucro do que sob o regimen da emissão simples, poderá realizar-se a contribuição de 3% sobre o *quantum* da emissão realzada, que lembrou em voto separado um dos illustrados membros das commissões, o nobre senador pelo Maranhão, o Sr. Franco de Sá.

Quanto á emenda apresentada ao n. V. do § 1º, nenhuma duvida occorre as judiciosas ponderações adduzidas no parecer das illustradas commissões.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não offerece a emenda?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Por ora não.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Os autores do projecto querem ouvir a douta opinião da commissão e de seus illustrados collegas.

Sendo seu unico interesse servirem á causa publica, entendem que nunca a discussão será demasiada, nem improficuo o curso de todas as intelligencias. Si outros puderem fazer melhor, terão os applausos dos autores do projecto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas é preciso que façam alguma cousa.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Sem duvida, porque assim o exige a opinião publica, e ella tem o direito de reclamar, porque a inercia nunca solveu difficuldade alguma, assim como a opposição systematica só pode conduzir á esterilidade, e esta acoroçoar a suggestão, que já se levanta, de que só a mudança da fórma de governo póde facilitar a satisfação das necessidades do paiz.

E' preciso fazer alguma cousa...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não adiar.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Certamente o adiantamento aggravaria os males a que urge attender, difficultaria a sua solução e attestaria a

imprevidencia e a esterilidade dos poderes publicos.

E' o que tinha a dizer, aguardando a discussão para concorrer com o seu contingente no limite de suas forças. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Não pretendia fallar hoje. Esperava que os nobres autores do projecto, os dignos membros das commissões que o emendaram, e os Srs. senadores mais habituados á tribuna, travassem a discussão, para que eu, illustrado com os debates, pudesse enunciar opinião. Comprehende o Senado meu acanhamento e susto, ao levantar a voz pela primeira vez em seu seio, e a discursar sem methodo, sem ordem, sem deducção, acompanhando apenas deslinhadamente o propecto orador que me precedeu. Faço um verdadeiro sacrificio pessoal e de amor proprio, tomando a palavra. Mas, si não usasse della, não se encerraria a discussão de um objecto tão importante, porque ninguem, nesta hora final da sessão, se decide a intervir no debate? Não se votaria assumpto melindrosissimo sem elucidação, nem estudo?

Tenha, portanto, commigo o Senado indulgencia que mais em conversa que em discussão parlamentar, vou suscitar duvidas, provocar explicações, contestar proposições emittidas, e obrigar assim a abrir-se o debate.

E' este projecto que creia bancos de emissão a mais urgente necessidade da epocha? Eis uma primeira questão.

E' importante, sei, importantissimo até, mas quando se acaba de effectuar um verdadeira revolução civil, economica, politica e social com a lei rapidamente votada, a Lei de 13 de Maio, abolindo a escravidão, não têm obrigação rigorosa os poderes do Estado de reorganisar o trabalho, de obviar e prevenir os soffrimentos e resultados temerosos que são fatal consequencia da lei? De pôr ordem no meio da anarchia moral, em que se cahiu, afim de reerguer a lavoura prostrada, pela perda dos braços que produziam, de fallar-lhe emfim, animando-a com remedios promptos e socorros de que necessita no momento e mesmo depois por algum tempo? Não se prometteram medidas complementares para esse fim?

Em que vêm, de momento, este projecto, como primeira medida, remediar os males aggravados e satisfazer as mais urgentes precisões da lavoura?

Nas questões economicas ha tres especies de instituições bancarias, que dão e emprestam dinheiro para o movimento necessario das propriedades, mercadorias e productos de toda a especie, agricolas, de credito real e de circulação. O projecto actual só trata destes ultimos.

Mas a lavoura precisa agora pagar salarios a trabalhadores livres, duplicam-se, quadruplicam-se as despesas de custeio de suas fazendas. Credito pessoal desapareceu de todo para ella, porque a terra mesmo cultivada perdeu de valor, sem os braços que a trabalhavam. A confiança não se impõe, nasce das circumstancias e do tempo.

Para salvar o producto annuo, a colheita que lhe pertence, carece de dinheiro, entretanto, emprestado. Só o credito agricola lhe póde dar, e lhe póde valer.

O credito real e hypothecario regula o solo, o immovel, é demorado nos pagamentos, não serve para o custeio das fazendas, pagamentos de sala-

rios com a regular maneira e prompta liquidação. Carece de ser reformado entre nós para ajudar igualmente a lavoura, porque o direito de emittir lettras hypothecarias se nullifica, quer pelo juro barato, que é indispensavel, quer pelo mesmo preço elevado do contracto, que mata a lavoura. Aqui o verdadeiro remedio seria o de emissão de notas garantidas por apolices intransferiveis em valor analogo. Os bancos hypothecarios poderiam fazer então reaes serviços á lavoura, e não achar-se peados, como actualmente, porque a differença entre o juro das suas lettras e a dos contractos não é sufficiente para lhes dar lucros razoaveis, e ao mesmo tempo garantil-os contra perdas, que sempre se dão e prejuizos que soffre a mais previdente sabedoria. Si o juro do emprestimo é elevado não o supporta a lavoura.

Ha um facto consumado e indistrictivel: a abolição da escravidão. E' lei do paiz cumprir-nos curvar e obedecer. Vencedores e vencidos têm as mesmas obrigações, qualquer que fosse a opinião, o voto, quanto ao modo de se effectuar a abolição.

Mas abandonar agora a lavoura sem braços, sem capitaes para pagar trabalhadores livres, sem meios de colher o fructo do seu trabalho no principio das colheitas, em um paiz onde a agricultura é o fundamento quasi exclusivo da riqueza publica? Paiz essencialmente agricola? E o desanimo, o descalabro, que d'ahi resultarão á lavoura, ao commercio com ella ligada; á industria que a acompanha, aos cofres publicos que d'ella tiram seus meihores rendimentos?

Não se podem demorar as providencias. E' indispensavel e já a criação de caixas de credito agricola, em que o governo entre em mutualidade para iniciar a novidade, e em todas as providencias do Imperio, para socorrer, salvar a lavoura ameaçada e em perigo. Cada uma caixa opere na sua zona respectiva. Concorra o governo com metade, os bancos existentes e a crear-se com a outra metade. Empreste-se exclusivamente á lavoura por contractos de penhor agricola, a juro modico e prazo curto, porque a colheita annua deve liquidar a divida. Não para pagar dividas actuaes, existentes, mas para custear annualmente as despezas de salarios de trabalhadores livres.

Só provando os poderes do Estado é que conseguirão atalhar as idéas subversivas das instituições, que o desespero, as angustias, os prejuizos suscitam, propagam, desenvolvem fatal e erradamente. As instituições monarchico-representativas nasceram com a independencia official do paiz. A ellas devemos a marcha progressiva, propera que temos tido. Que differença de 1882 a 1888! Quantos beneficios e engrandecimentos! A nossa Constituição politica é a mais liberal de quantas existem, e presta-se aos melhoramentos que se quizer introduzir. Salvaram, conservaram a integridade do Imperio, através de crises medonhas da minoridade. Só nossas actuaes instituições nos podem ainda hoje salvar, e fazer prosperar. (*Apoiados.*) Tudo o que for destruil-as é levar o Brazil ao desconhecido e perigoso. (*Muitos apoiados.*) O meio de responder, refutar, fazer parar essa tendencia lamentavel e cheia de desastres, de espiritos desesperados que erradamente sonham em mudança de instituições, é correr com providencias promptas e efficazes em favor da lavoura e dos grandes interesses dos povos, e não cruzar os braços e deixar a onda crescer, e invadir o

solo. (*Apoiados.*) Mostre-se que si se desorganizou o trabalho, providencias se tomam para reconstruir e restaurar, de modo que possa o paiz escapar da crise.

Preferiria eu, por isso, que tratassemos antes e quanto antes do credito agricola, em segundo logar do credito real, e em seguida, então, de bancos de circulação, que cumpre igualmente promover, porque o paiz precisa tambem e muito delles.

Deixando essa ordem de idéas, passemos á discussão do projecto.

Concordo em que é mais conveniente a multiplicidade de bancos de emissão. Não admitto no Brazil, depois da experiencia do banco de 1808, creado por D. João VI, e do actual do Brazil **creado** em 1852, a vantagem de um só banco com privilegio de emissor. Precitaria ter caixas filiaes nas provincias, e essas foram os grandes prejuizos dos dous bancos privilegiados e referidos.

Haja bancos de emissão em varias provincias, operando nas zonas particulares. Forme-se a educação, a escola nas provincias; giram seus negocios, aprendam á sua custa. Melhor poderão funcionar do que jungidos ao centro, de onde se não póde bem governar. (*Muitos apoiados.*) Entre esta ordem de idéas ha a de uma descretaliação maior administrativa, para a qual devemos concorrer tanto quanto nem de leve offenda a integridade do Imperio e a acção superior e politica do governo geral. (*Apoiados.*) Organizem-se ao mesmo tempo e mais igualmente as provincias do Imperio, tomando-se a base da população, afim de que ellas possam medrar e desenvolver-se, dando-lhes recursos financeiros e autonomia administrativa.

Ao principio pensei que o fim primordial do projecto era conseguir o restabelecimento do padrão monetario legal, chamando o metal para entrar em concurrencia e valor indentico com o papel-moeda, que é hoje o nosso meio fiduciario, e que se acha depreciado. Mas o nobre autor do projecto acaba de declarar-nos que é o augmento da emissão fiduciaria, porque considerava a actual circulante deficiente para as transacções.

Os bancos de circulação foram sempre considerados mantenedores do padrão monetario, reguladores de um cambio legal; agora passam a funcionar para augmentar a emissão fiduciaria em época em que o ouro tem ainda premio e o papel se acha depreciado.

Até agora eu julgava, devo francamente confessar, que era superabundante o meio circulante e por isso causava perturbações no mercado, baixa de cambio e subida de moeda metalica. Uma ou outra crise commercial era momentanea, procedia de deslocação e não insufficiencia de papel fiduciario. Desappareciam as difficuldades com a volta do dinheiro, que se passava de um para outro ponto. Experimentavamos o systema dos cheques, na falta de um *claring house*, que poderia saldar contas mais avultadas sem necessidade de numerario. Ia vagorosamente empregado, mas poderia com o uso e os habitos desenvolver-se.

Depois, porém, da Lei de 13 de Maio creio que ha deficiencia de emissão, pelos menos de notas pequenas, porque sahem da cidades para os campos, para salarios de braços livres, sommas elevadissimas diariamente, de que até aqui não havia necessidade nas propriedades rusticas.

Mas é com os bancos do actual projecto que se

conseguirá restabelecer o padrão monetario, ou só augmentar a emissão de notas, que, por esse augmento, póde trazer maior depreciação?

Na Europa é quasi geral a unidade de bancos de circulação, com fundo metalico para garantia. Nos Estados-Unidos inventou-se o systema de bancos fundados e numerosos, tendo por fundo disponível a garantia apolices de divida publica, e até acções de companhia. E' este systema o adoptado pelo projecto. Concede-se-lhes a emissão até 200.000:000\$, com deposito no thesouro de somma equivalente em apolices de 4 e 1/2 por %, e uma reserva para troco diario de 20.000:000\$000.

O que resulta o systema do projecto? Dobrar-se a emissão, porque o governo continuaria a ter a sua em circulação, emquanto não tratasse de retrahil-a e amortizal-a, ao lado, ao par das dos bancos. Diz-se, mas aquella seria retirada, e esta a substituiria. Emquanto o não fose, em vez de 200.000:000\$, pouco mais ou menos, que o governo tem em circulação, comprehendida a somma de 15.000:000\$ dos tres bancos do Brazil, Bahia e Maranhão, teriamos logo augmento largo de emissão, com as operações do bancos, e antes de recolhida a do governo poderia attingir-se a 300.000:000\$ ou mais. Dahi resultaria tal super-abundancia de papel fiduciario, que perturbaria mais o restabelecimento do padrão monetario, elevando o valor do ouro com a depreciação das notas, e formando de novo, como que aquelle carnaval financeiro, de que tanto se fallou no anno de 1857, e que foi preciso decretar medidas legislativas, extinguindo a emissão de varios bancos existentes.

As commissões conheceram este inconveniente, e emendaram o projecto primitivo actual, ordenando a indemnização ou queima da notas do governo á proporção que entrava para o Thesouro com pagamento das apolices que deviam servir do garantia aos bancos. Por esta emenda cahe por terra todo o edificio do projecto que discutimos. Apenas trocamos 200.000:000\$ de bancos particulares por 200.000:000\$ de notas do governo, não havendo augmento de emissão.

O nobre autor do projecto aceitou a emenda das commissões pela metade, compromettendo-se a mais formar fundo disponível com ouro amoedado. Por que não formulou a sua subemenda para a discussão? Ella daria ao projecto seu verdadeiro valor. Collocada a garantia em ouro, não haveriam questões.

Si a questão se traduz por troca de papel do governo por papel de bancos particulares, nenhum beneficio traz o projecto. Papel por papel incoaversível antes o do governo que tem limite e autorização legislativa e publica. Os estabelecimentos particulares tendem sempre á expansão do credito, a lucros provenientes de exaggero de operações e não dão as mesmas garantias que o governo. Ha mais uma circumstancia, para que obrigar o governo e o Thesouro a pagar juro de sua actual emissão, a 4 1/2%, em proveito dos bancos que emittem gratuitamente suas notas? (*Apoiados.*)

Como se estabelece obrigação no projecto de receberem reciprocamente os bancos e o governo o papel que elles emittirem? As commissões ainda corrigiram este inconveniente, exceptuando os impostos de importação e juros de apolices. Por que se quer obrigar a receber como moeda legal a nota dos bancos? Quantos transtornos dahi não

resultará, impondo-se confiança que póde não existir em um outro estabelecimento?

Apreciemos agora o projecto sob outros pontos de vista. Elle é engenhosamente redigido, e merece toda a consideração.

Quando o projecto se approve com a emenda da commissão ou sem ella me parece que elle ainda assim será inexequivel.

Como se creará bancos para ganhar pouco, 8% no maximo, calculando o mais alto pelo proprio nobre autor, sujeitos a despezas, prejuizos necessarios, quando se admittam sua emendas ou 5% sem ellas?

Como emittir 20 mil contos, depositados 20 mil contos em apolices, e 4 mil contos em caixa para o troco?

Que lucros poderá auferir para attrahir capitaes?

Não continua as inconversibilidade, que é um verdadeiro cancro para as finanças particular e publica?

Como pagar apolices que se depositam ao par, quando ellas só dão de juro 4 e 1/2 por %, e as de 5% actuaes não valem mais no mercado do que 96?

Não será mais uma lei como a de 1875 que nunca se executou, creando bancos de 100 mil contos, com obrigação de restabelecer o padrão monetario?

Não enxergo no projecto efficacidade para restabelecer-se e sustentar-se o padrão monetario, como se acha redigido; precisa ser retocado, e o nobre autor lembrou idéas de emendas sem as apresentar.

Dando-se algum fundo disponível em ouro, obrigando-se em certo tempo a pagar em ouro, offerecendo maiores garantias para o cumprimento desta missão, poderíamos reconsideral-o e no emtanto haja larga discussão para obter este *desideratum*, e que não se encerre ella, como se ia hoje encerrando si me não resolvesse a pedira a palavra.

Não tema o nobre Senador que os actuaes bancas do Rio de Janeiro e particularmente o do Brazil, por ter pequena caixa diante da importancia dos depositos, rram perigos.

Estão acautellados, preparados para qualquer emergencia.

Estão hoje em melhor posição que no anno passado.

Tem titulos e valores em carteira que garantem plenamente os depositos, e se liquidam com celeridade.

E' muito proficuo estudar as instituições e leis dos outros paizes para aproveitar: mas não se deve querer transplantar tudo para o nosso, só porque lá é excellente. Convém estudar as differenças dos costumes, habitos, modos de vida, tendencias de espirito, conveniencias civis, sociaes, situação e circumstancias do sólo, para só se adaptar o que puder servir e convir. Muito differentes são os Estados-Unidos do Brazil, e até da Inglaterra e França. Cada um exige particularidades proprias, e não deve-se imitar, só por theorias.

Têm dado esses bancos, apezar de mais de cem quebras em cerca de mil, vantagens aos Estados Unidos. Tal acontecimento, si se reproduzir no Brazil, não acarretará calamidades maiores?

Desejo o processo, adopto invenções, mas reflectidas, meditadas, lentas e não desejo tomar

a nuvem por junco e fazer experiencias á custa do meu Paiz.

Fallem os dignos membros das commissões de fazenda e legislação. Deffendam suas emendas contra o nobre autor do projecto que as combateu. Ha até no parecer dous votos isolados em uma ou outra emenda.

Concorramos todos para que se faça alguma cousa de util e proveitoso, apresentando nossas opiniões, e illustrando a discussão.

UMA VOZ: – Chame o governo a dar opinião.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Não me compete. Dal-a-á o nobre Ministro da Fazenda quando entender opportuno. Não trato desta questão economica para censurar e nem para sustentar o governo. Separo-a dos assumptos politicos, porque meu patriotismo me impõe o dever de adoptar as providencias uteis ao meu Paiz, sejam propostas por quem quer que seja.

Si a discussão continuar, como espero, talvez ainda eu volte á tribuna: concludo, no emtanto, hoje, pedindo desculpa ao Senado de roubar-lhe o tempo tão precioso que a outros, que não a mim, devera conceder. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sr. presidente, em presença da discussão travada sobre este projecto, parece-me de toda a conveniencia, sinão de necessidade, que a discussão seja adiada até o dia de amanhã.

Estão presentes os illustres autores do projecto, mas acham-se ausentes todos os membros das commissões que o emendaram.

Eu acabo de ouvir o importante discurso proferido pelo illustre senador pelo Rio de Janeiro, que tão brilhantemente fez hoje sua estrêa no Senado; disse S. Ex. que as emendas da commissão alteram profundamente o projecto, e que modificam ou perturbam inteiramente os intuitos que tinham os seus autores.

Nestas circumstancias, não estando presente um só membro das commissões, acho conveniente que o projecto seja adiado até amanhã, e neste sentido vou mandar á mesa o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE: – Não precisa; o requerimento é verbal.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Então verbalmente peço o adiamento até amanhã. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – Embora não haja numero para votar o requerimento, elle tem, pelo regimento, effeito suspensivo, e a materia fica de facto adiada.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 20:

1ª parte, até 1 1/2 hora da tarde

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada.

2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, sob n. do corrente anno fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

2ª parte a 1 1/2 hora da tarde ou antes

Votação do requerimento do Sr. Ribeiro da Luz pedindo o adiamento, para a sessão seguinte,

da 2ª discussão do art. 1º do projecto do Senado, letra E de 1887 sobre bancos de emissão; e conforme o vencido, continuação ou não da 2ª discussão do projecto.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

28ª SESSÃO EM 20 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Jaguaribe. Discurso do Sr. João Alfredo (presidente do conselho). Approvação do requerimento. – Informações sobre as estradas de ferro da Bahia e do Recife. Discurso do Sr. Fernandes da Cunha. – Adiamento. 1ª Parte da Ordem do Dia. – Votação de materia encerrada. – Antiguidade de posto a um official. Dispensa de intersticio. – 2ª parte. – Bancos de emissão. Discursos dos Srs. Visconde de Ouro Preto, João Alfredo (presidente do conselho) e Ribeiro da Luz. Adiamento.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Visconde de Pelotas, Henrique d'Avilla, Correia, Visconde de Ouro Preto, Lafayette, Pereira Franco, Barros Barreto, Visconde de Lamare, Thomaz Coelho, Visconde de, Cavalcanti, Luiz Felipe, Dantas, Pereira da Silva, Candido de Oliveira, Jaguaribe, Uchôa Cavalcanti, Escragnole Taunay, Silveira Martins, Ferreira da Veiga, Ribeiro da Luz, Lima Duarte, Fausto de Aguiar, Marquez de Paranaguá, Meira de Vasconcellos, Christiano Ottoni, Soares Brandão e Visconde de S. Luiz do Maranhão.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Sr. Barão de Cotegipe, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Franco de Sá, F. Octaviano, Paes de Mendonça, Saraiva, Siqueira Mendes, Paulino de Souza, Leão Velloso, Paula Pessoa, Visconde de Bom Conselho e Visconde de Sinimbu.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. João Alfredo, F. Belisario, Viriato de Medeiros, Marquez de Muritiba, Visconde do Cruzeiro, Fernandes da Cunha, Vieira da Silva, Ignacio Martins e Silveira da Motta.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Fazenda, de 18 do corrente mez, devolvendo sancionado um dos autographos da resolução da Assembléa Geral que autoriza o governo a conceder meio-soldo a D. Ambrosina Rosa de Jesus, mãe do alferes refor-

mado do exercito João Soares Baptista Machado. – Ao archivo o autographo e communique-se á outra Camara.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O SR. JAGUARIBE: – Sr. presidente, sendo esta a primeira vez em que, por causa dos meus incommodos de saude, me cabe a palavra na sessão deste anno, eu, que tenho de fazer um requerimento, peço a V. Ex. licença para, antes de justificar-o, render graças a Deus por ter este paiz conseguido a primeira de suas necessidades, a extincção do captivo, que nos envergonhava, que fazia com que fosse o Brazil olhado com certa desconsideração pelos povos civilisados.

O SR. DANTAS: – Apoiado: com desdem e escarneo.

O SR. JAGUARIBE: – Mas, Sr. presidente, felicitando minha patria pela extincção do elemento servil, o Senado não me leve a mal que eu faça outra supplica, que parecerá talvez pouco coherente ou inconsequente.

Esta minha supplica, senhores, dirigida a Deus e aos poderes do Estado, é para que, depois da queda do elemento servil, caia tambem o elemento *heril*; porque, tendo desaparecido com o elemento servil a entidade do senhor, visto como, em regra, não póde haver senhor, quando não ha escravos, vejo todavia que, apesar disto, como que surge arrogante um grupo da escravidão até ha pouco existente, têm a pretensão de fazer seus escravos, não o mesmo numero daquelles que o foram, mas a nação inteira nas pessôas dos contribuintes!

Outra cousa não é, senhores, vir pedir-se indemnização de uma propriedade que não existe e que foi muito legalmente extincta...

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. JAGUARIBE: – ...indemnização que na hypothese inadmissivel de ser feita, sel-o-ha pela nação inteira; indemnização finalmente que não será realizada, como espero, por honra deste paiz...

O SR. DANTAS E OUTROS SRS. SENADORES: – Apoiado.

O SR. JAGUARIBE: – ...sendo cousa quasi inacreditavel haver em uma sociedade um grupo de homens, felizmente muito limitado, com a pretensão de que um povo inteiro trabalhasse, ficando elles no ocio, para serem indemnizados de uma propriedade que não existe!

Ditas estas palavras, Sr. Presidente...

O SR. DANTAS: – Que vieram em muito bôa occasião.

O SR. JAGUARIBE: – ...entrarei na justificação do meu requerimento. A justificação delle importa mostrar a impossibilidade, o nenhum cabimento dessa pretensão de indemnização por uma propriedade, repito, que já não existe.

O SR. DANTAS: – Apoiado; auxiliar, socorrer a lavoura, regularmente, razoavelmente – sim; indemnização – não.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Apoiado.

O SR. DANTAS: – Para auxilia-a e socorrer-a, demos o dobro ou o triplo, si assim fôr necessario...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Perfeitamente.

O SR. DANTAS: – ...mas indemnizar – não.

VOZES: – Apoiado.

O SR. JAGUARIBE: – Sr. presidente, a propriedade escrava sempre foi considerada como uma anomalia, que a tolerancia permittiu; mas lei, propriamente, que reconhecesse a escravidão no Brazil, nunca existiu; apenas isto inferia-se de algumas providencias indirectas, como impostos sobre escravos, fazendo presuppôr que escravos existiam.

A legislação, que existia a este respeito, foi herdada do governo portuguez, o qual, no alvará de 6 de Junho de 1755, não só revogou as leis anteriores que tinham conservado em escravidão os indios filhos do Brazil, restituindo-lhes sua plena liberdade, mas em um paragrapho fez uma declaração muito importante, donde se vê que a escravidão era tolerada no Brazil e que é a seguinte:

«Desta geral disposição exceptúo os oriundos de pretas escravas, os quaes serão conservados do dominio de seus actuaes senhores, emquanto eu não der outra providencia sobre esta materia.»

Isto dizia o rei, que naquelle tempo...

O SR. CHRISTIANO OTTONI: – Era a lei.

O SR. JAGUARIBE: – ...era o Poder Legislativo, era a fonte da legislação, era quem fazia a lei. Vê-se, portanto, dos termos em que esse alvará foi **concedido**, que o rei permittia que ficasse existindo a escravidão simplesmente limitada aos filhos das mulheres africanas, emquanto Sua Magestade não resolvesse o contrario.

O que ficou vigorando, por consequencia, é que essa propriedade era considerada anomala, e só podia existir emquanto o poder competente não declarasse sua abolição.

A vez de fallar esse poder chegou no feliz dia 13 de Maio, em que vimos todos nós raiar o sol sobre o cadaver desta instituição, creando felizmente novas esperanças para este paiz.

Portanto, si era uma propriedade anomala; si de modo nenhum póde equiparar-se a outras propriedades; si só existia emquanto o poder competente o permittia, desde que esse poder fallou, ella não existe mais, cessou inteiramente; e indemnização sobre aquillo que não existe é uma cousa que não se póde imaginar.

Mas, dir-se-ha: a lei não tem effeito retroactivo e a propriedade, boa ou má, existia antes.

Mas, senhores, este argumento de não ter a lei effeito retroactivo em materia de indemnização de propriedade só deve ter applicação sobre propriedade propriamente tal, aquelle que é fructo de nosso trabalho, e não uma propriedade anomala, que nos envergonhava. A propriedade do homem sobre o homem, diante da civilisação do seculo actual, é uma cousa tão estupenda e tão extraordinaria, que nenhum brasileiro podia viajar na Europa sem abaixar a cabeça, desde que se fallava nos escravos do seu paiz; o que autorizava qualquer nação a dizer: – o vosso paiz

é ainda barbaro, porque a escravidão só é conservada nas regiões obscuras da Africa ou em povos atrazadissimos da Asia; mas diante do mundo civilizado é uma cousa impossível.

Portanto, não é uma propriedade como outra qualquer, nem se pôde mesmo dizer que a garantia promettida pela Constituição do Imperio sobre propriedade vá até lá. E' uma propriedade convencional, que essa no dia em que a convenção cessa, com tantas outras.

Vou figurar uma hypothese da apparencia de direito perfeito até certo ponto, mas em que vem uma lei e diz: — não existe mais tal cousa. A hypothese que figuro é a desses impostos de barreira, muito usados nas provincias e até nos municipios e que podem tambem ser do Estado.

Crêa-se, por exemplo, um imposto em uma barreira ou na margem de um rio, debaixo de certas condições.

Esse imposto, muitas vezes, em vez de ser cobrado directamente pela provincia ou pelo municipio, é offerecido em arrematação e o cidadão que concorre e offerece maior preço fica senhor desse direito, faz seu contracto e cobra a taxa em virtude d'elle.

Mas, si a Camara Municipal, a Assembléa Provincial ou a Assembléa Geral diz que cessa aquelle imposto, qualquer que seja o prazo do contracto, cessa a propriedade desde a data determinada na postura ou na lei, e desde então o proprietario desse direito já não pôde cobrar o imposto; cessou o direito porque cessou a razão desse direito.

E' o caso da escravidão.

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. JAGUARIBE: — A escravidão existia pela tolerancia; no dia em que se disse — não existe a escravidão — *cessou tudo que a antiga musa canta.*

Por outro lado, quantas iniquidades surgiram de tal pretensão, si fosse possível imaginar a sua aceitação? Sabe-se que este movimento, que deu em resultado a aurea lei de 13 de Maio, foi devido ao impulso invencível da nação inteira; este impulso foi demonstrado pelos mais ricos proprietarios, e assim a corrente das idéas precipitou-se, ou por philanthropia ou por calculo para captar a benevolencia dos ex-escravos; esses proprietarios se apressaram em dar liberdades ás centenas, aos milhares; até nas vespéras da lei as libertações se multiplicavam.

Apparece agora a pretensão de indemnização; supponhamos que pudesse prevalecer: quaes seriam os resultados? Os poucos que foram emperrados e tenazes em resistir viriam pôr a mão no Thesouro, receber capitaes de mão beijada; de outro lado, os que acompanharam a opinião nacional teriam o direito de perguntar: qual a razão por que vós recebeis dinheiro, e nós, que eramos vossos companheiros, não recebemos?

Não sei si comprehendí bem o projecto que foi aqui lido; si me não engano, lá se diz que a indemnização começará desde 1º Maio. Não sei si é para resalvar esses proprietarios que libertaram escravos de 1 até 13. Mas os que libertaram antes?

O SR. DANTAS: — O projecto diz 12.

O SR. JAGUARIBE: — Será equivoco meu; mas em todo caso as palavras que acabo de proferir

não perderão a applicação, porque, ou antes de 13 ou antes de 1 houve alforrias ás centenas. A provincia do Rio de Janeiro, onde ha grandes proprietarios ruraes, notabilisou-se pelo modo por que elles acompanharam o exemplo da briosa provincia de S. Paulo, que parece ter arrastado o resto do Imperio — tal foi o impulso que deu a esta generosa idéa.

Nestas condições, Sr. presidente, parece-me que cumpro um dever, como senador do Imperio, levantando-me para protestar contra esta idéa que surge, e surge de pessoas grandemente elevadas.

Vi que appareceu a idéa em um jornal, em um documento que se tem chamado — carta-manifesto —, emanado de um cidadão respeitabilissimo e a quem prezo, o Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza, chefe de um partido politico; vi em seguida outro chefe, não menos notavel, o distinctissimo senador o Sr. Barão de Cotegipe, apresentar o projecto a que me tenho referido. A altura donde emanam as idéas pôde causar alguma impressão no animo publico; pôde mesmo perturbar as fazendas, que em, vista da lei, iam organizando o seu trabalho, e remediando quanto possível o mal. Entretanto com esta nova idéa não só podem surgir perturbações publicas, como perturbações economicas, prejudiciaes principalmente aos proprietarios, e em segundo logar ao Estado.

Nestas condições, como senador do Imperio, como amante da boa ordem, desejoso de que as finanças das fazendas e do Estado se restabeleçam, e de que cada um tenha fé nas instituições, e todos esperem as providencias prometidas pelo governo, e não se precipitem levados por uma esperanza vã, julguei-me no dever de levantar um protesto. Eu sei que a quasi totalidade do Senado pensa commigo; mas não bastava este pensamento, era necessario um protesto, e é o que estou fazendo. Por isso redigi o requerimento seguinte (*lê*):

REQUERIMENTO

Requeiro que pela repartição competente se solicite do governo a seguinte informação:

«1º Si, em virtude do disposto na parte 2ª do § 3º do art. 2º da lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, que permittiu a libertação por metade ou menos de metade do seu valor, dos escravos de lavoura e mineração, cujos senhores quizessem converter em livres os estabelecimentos mantidos por escravos, houve algum ou alguns fazendeiros que requeressem tal conversão?»

«2º No caso de ter havido, qual foi o despacho do governo?»

Este requerimento tem para mim fundamento muito justo, e é que eu mesmo ignoro si houve reclamações nesse sentido; quero saber isso, até para que, si houver discussão na casa e eu tiver saude e disposição de nella tomar parte, fique melhor informado. Mas, além desta duvida, tenho recordação de que o anno passado, quando começou-se a levantar esta questão e se pediu ao Sr. ex-presidente do conselho que estudasse a materia, S. Ex., promettendo fazel-o, referiu-se em um de seus discursos a essa conversão. Si me não engano, ouvi dizer que alguns fazendeiros procuraram S. Ex. para obter essa providencia,

e que S. Ex. se aterrara, exclamando: « – Jesus! Não me fallem nisto; não ha meios!»

Então tratava-se de pagar os escravos pela metade do seu valor, e era um optimo negocio para os fazendeiros. Por parte do governo respondeu-se-lhes que não era possivel. Hoje tenta-se que sejam indemnizados pelo dobro! Portanto, vê-se que tenho toda razão em pedir estas informações.

O SR. DANTAS: – Têm todo cabimento.

Foi apoiado, e posto em discussão o requerimento, foi approvedo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, como o nobre senador pelo Ceará não determina o tempo das informações que pede e dirige-se ao governo, por deferencia a S. Ex. julgo-me obrigado a dizer que, desde 10 de Março até votar-se a lei que declarou extincta a escravidão, nenhum fazendeiro veio propor a transacção ou o negocio de que tratava a lei de 1885.

Si houve antes alguma proposta neste sentido, ignoro-o completamente.

O SR. F. BELISARIO: – Escripta não houve.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Os honrados Ministros de então poderão informar ao nobre senador, autor do requerimento.

O SR. CHRISTIANO OTTONI: – Um delles acaba de informar que não houve proposta.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O nobre senador lembrou com muita razão o que disse o nobre ex-Presidente do Conselho o anno passado relativamente ás liberalidades dos fazendeiros.

Nessa occasião pareceu-me que a indicação do honrado Ministro, ou, como elle dizia, o seu conselho aos proprietarios podia impedir o movimento espontaneo que se manifestava em favor da libertação gratuita dos escravos, movimento que aliás continuou até a Lei de 13 de Maio, tal era a sua força.

Constou-me depois (não posso assegurar si o factu é real) que alguns fazendeiros correram á Côrte e procuraram entender-se com o honrado Presidente do Conselho do gabinete 20 de Agosto, dizendo-lhe: «Estamos promptos a fazer este negocio»; e que S. Ex. respondera de modo terminante: «Não, não temos dinheiro; isto é impossivel.»

O que posso asseverar, porque acompanhei os acontecimentos com maxima attenção, é que até votar-se a Lei 13 de Maio deste anno nenhum dos interessados proferiu a palavra – indemnização. (*Apoiados.*)

A discussão sobre o assumpto indicava nesta casa diversos meios, mas nunca foi levantada a idéa de indemnização pecuniaria.

O SR. DANTAS: – Era idéa morta.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Formado o ministerio 10 de Março, posso assegurar que as manifestações que me chegavam por parte dos lavradores e dos homens politicos em geral referiam-se a um prazo maior ou menor de dous a tres annos; fallava-se do tempo necessario para a colheita deste anno; mas, indemnização, repito, era palavra que não se ouvia. (*Apoiados.*) Esta idéa, portanto, é nova.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' o Bendegó.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...surge agora, e não me compete indagar quaes os fins com que entra no parlamento. Porque se levanta esta nova propaganda? Porque esta pretenção de indemnização posthuma?

Não me compete instituir exame de taes cousas, mas a verdadeira razão não escapará a quem tem mais espirito que os mais espirituosos, isto é, a esse conjuncto que se chama – todo o mundo.

Creio, Sr. presidente, que estou me apartando um pouco do fim que me trouxe á tribuna; eu não podia deixar de dar esta prova de deferencia ao nobre senador.

Em conclusão, dir-lhe-ei que, desde que assumi a direcção dos negocios do Estado, não se fallou da promessa feita pela lei de 1885, nem tão pouco por parte dos mais interessados na propriedade servil jámais ouvi tratar de indemnização. (*Muito bem.*)

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approvedo o requerimento.

INFORMAÇÕES SOBRE AS ESTRADAS DE FERRO DA BAHIA E PERNAMBUCO

Proseguiu a discussão adiada do requerimento de Sr. Saraiva, pedindo informações sobre a estrada de ferro da Bahia.

O Sr. Fernandes da Cunha pronunciou um discurso. Ficou a discussão adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DA MATERIA ENCERRADA

Votou-se e foi approveda e adoptada para passar á 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, n. 47 de 1887, declarando que o tenente do 3º regimento de cavallaria ligeira Antonio Facundo de Castro Menezes será contada antiguidade de posto, de 29 de Novembro de 1880.

O Sr. Castro Carreira, pela ordem, requereu dispensa de intersticio para a 3ª discussão da proposição. Consultado, o Senado concedeu a dispensa pedida.

FORÇA DE TERRA

Entra em 2ª discussão o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, sob n. 7 do corrente anno, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Vindo discutir o projecto de fixação de forças de terra, só por pouco tempo passará o Senado pelo enfado de ouvir-me.

Devo repetir, Sr. presidente, o que desta tribuna tenho dito em relação á disciplina e voluntariado do exercito; e o faço porque, apreciando a seriedade com que o nobre Ministro da Guerra encara a ardua tarefa da administração

dos negocios que lhe foram confiados, presumo que não descuidará essas questões que são vitaes para o exercito.

Que a disciplina não é boa e que o voluntariado não presta, não preciso demonstrar-o, por tel-o feito o illustrado Ministro da Guerra no seu relatorio. Ahí se vê que de Fevereiro a Dezembro do anno passado foram processadas 571 praças por faltas graves, podendo por isso conjecturar que mais de 3000 seriam corrigidas nos quartéis por faltas leves.

A conclusão pois a tirar deste facto é que o voluntariado não nos dá bons soldados, e que devemos por isso acabar com elle, pondo em execução e lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, sem a qual nunca teremos exercito digno do fim para que foi creado e que tão avultada despeza faz ao Estado.

O SR. AVILA: – Apoiado, com as necessarias modificações.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – O nobre Ministro da Guerra diz-nos tambem que faltam 1.700 praças...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Hoje excedem de 2.000 praças.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – ...para o completo da força decretada para o exercito, numero que augmentará constantemente em consequencia das baixas por conclusão de tempo de serviço, mortes, deserções, etc., e, si o governo não tomar providencias promptas, em muito pouco tempo achar-se-á sem exercito.

Lembra o Sr. Ministro no seu relatorio que tem o recurso, si fôr insufficiente o numero dos apresentados para o serviço, de mandar proceder ao recrutamento forçado; mas, si esta decisão fôr transitoria, o nobre Ministro não logrará o fim que deve ter em vista, porque em menos de um anno terá novos claros nas fileiras do exercito e si o tornar permanente, obrigado pelas circumstancias, o recrutamento, forçado terá tanto de vexatorio quanto de odioso.

E nisto vejo uma razão mais para que se dê execução á lei do sorteio.

E' de esperar, Sr. presidente, que o honrado Ministro nas promoções que fizer só se deixe levar pelo mais severo espirito de justiça, não esquecendo que se commette grande erro quando se promove, mormente ao posto de general, quem não tem capacidade para o commando na guerra, porque do general, ainda mesmo não commandando em chefe, depende muita vezes a sorte de uma batalha.

Quando discutirmos o orçamento, occupar-me-ei com outros assumptos do Ministerio da Guerra, e será mesmo a occasião mais apropriada.

Terminarei, Sr. presidente, felicitando o nobre Ministro da Guerra pela rectidão com que tem dirigido os negocios de sua pasta, bem comprehendendo que não se deve, não se pôde fazer politica no exercito, porque isso traz como consequencia necessaria dividil-o em vencedores e vencidos.

O SR. DANTAS: – O exercito é nacional.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – E' só nessa qualidade de servidores da patria que elle deve ser considerado.

O Senado me desculpará pelo tempo que tão mal lhe fiz perder. (*Não apoiados.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

O Sr. Presidente declarou prejudicado o requerimento do Sr. Ribeiro da Luz, pedindo o adiamento, para a sessão de hoje, da 2ª discussão do art. 1º do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão.

Continuou a discussão do artigo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sr. presidente, venho tomar em consideração as observações do nobre senador pelo Rio de Janeiro, acerca do projecto de que fui o mais humilde signatario.

A impugnação de S. Ex. não foi tal que nos tirasse toda a esperanza de vel-o apadrinhado com seu o voto, nos mesmos termos em que pretendemos redigil-o, ou com as alterações que parecerem convenientes.

A respeito de dous pontos importantes estamos já de pleno accôrdo: o nobre senador reconhece a deficiencia do nosso meio circulante, e não admite a unidade bancaria.

S. Ex. declarou-se sectario da multiplicidade dos bancos de emissão, o que é significativo, attenta a sua qualidade de director, desde muitos annos, de um estabelecimento, que já gozou d'aquelle privilegio. (*Apoiados.*)

Não havendo assim divergencia entre nós sobre estas ideias capitaes, facil será, creio, combinarmos quanto ao mais, dadas as devidas explicações.

O honrado collega que encetou brilhantemente esta discussão, mostrou com admiravel clareza quaes os intuitos do projecto, cuja iniciativa pertence-lhe, dando ao mesmo tempo as razões, por que não podemos aceitar *in tolum* as emendas propostas pelas illustradas commissões de legislação e fazenda, e desejamos modifical-as.

Não tenho, portanto, necessidade de occupar-me com estes assumptos, que não podia elucidar tão perfeitamente como S. Ex.: irei direito ás objecções ou duvidas do illustre senador, que hontem fez bonita estreia.

S. Ex. não contesta a necessidade de medidas legislativas, que permittam organizarem-se entre nós bancos de emissão; entende, porém, que na ordem de ideias attinentes ao credito, não occupa a criação de bancos de emissão o primeiro lugar, sinão o terceiro, cabendo a precedencia aos de credito agricola e hypothecario.

Convenho, Sr. presidente, na indispensabilidade de todas essas providencias; sem ellas o futuro que nos espera será tristissimo; não julgo, porém, aceitavel, nem natural, nem logica, a collocação que lhes dá S. Ex., e consequentemente a direcção que aconselha aos estudos e deliberações do Senado.

Ao contrario, penso que antes de tudo devemos cuidar dos bancos de emissão, pois com elles não poderemos ter nenhuns outros, em condições de bem preencherem seus fins.

Si na opinião do nobre senador é escasso o meio circulante de que dispomos, não bastando para as

operações que ora se fazem, e menos para as que se deve fazer, como, antes de augmental-o, quer crear bancos agricolas e hypothecarios?!

Que moeda hão de pôr em gyro esses novos estabelecimentos, si a que possuímos não chega para os que já funcionam? Com que dinheiro abastecerá S. Ex. as novas carteiras, sinão desfalcando as existentes em tamanhos apuros?

O nobre senador pondere, que si para constituir os futuros bancos reduzir os depositos actuaes, correrá o risco de desencadeiar uma crise grave, ou de alargar a somma de papel-moeda, o que será tambem deploravel. (*Apoiados.*)

Desde que os bancos que o nobre senador, como todos nós, deseja ver em actividade, destinam-se á soccorrer á lavoura de prompto, é mister que elles encontrem logo aquillo de que a lavoura precisa, isto é, mais dinheiro disponível.

Havendo dinheiro disponível, até os bancos que ora temos podem prestar-lhe relevantes serviços; mas não havendo, nem elles, nem quantos se formem.

Crear, portanto, bancos agricolas e hypothecarios, de preferencia aos que forneçam-lhes a moeda de que careçam, equivale, permitta-me o nobre senador dizel-o, a montar pesado machinismo sem suppril-o de motor, ou a querer que caminhe um homem de braços e pernas atados.

Dir-me-ha S. Ex.: o dinheiro poderá vir-nos do estrangeiro, e da melhor especie – a metalica; ou o governo, pelo accrescimento de producção da sua fabrica de papel-moeda.

Realmente, em qualquer das duas fontes podemos haurir os meios de acção dos novos bancos.

Mas, si recorrermos á segunda aggravaremos um situação anormal e perigosa, augmentaremos outras difficuldades com que lutamos, – as provenientes do papel inconversivel, que todos sentem e procuram remediar, difficuldades que exactamente o projecto trata re remover.

Resta a primeira: affluencia de numerario estrangeiro. Ora, para obtermol-o ser-nos-ão exigidos grandes sacrificios. E, demais, acredita o nobre senador que elle se demore entre nós muito tempo, conjunctamente com uma moeda fiduciaria depreciada, e quando o saldo das nossas transacções com o estrangeiro é contra nós? (*Apoiados.*)

Não; voltará pelo mesmo caminho, mais depressa do que vier, e ficaremos nas mesmas, sinão em peiores condições.

Conclusão: os bancos agricolas e hypothecarios sómente poderão organizar-se, depois dos de emissão: o nobre senador tenta inverter a ordem natural das cousas, **propõe-se** construir uma pyramide começando pelo apice.

Eu comprehenderia, Sr. presidente, que cogitassemos de bancos agricolas e hypothecarios, antes dos de emissão, si mais adiantados fossem os nossos costumes commerciaes.

Tivessemos acompanhado os processos de outros paizes a esse respeito, e os nossos meios de circulação seriam sufficientes.

O movimento das transacções de uma praça commercial não se regula pela moeda que effectivamente nella gira. Em Londres pagam-se e recebem-se milhões, sem que uma libra esterlina saia da bolsa ou do cofre em que se acha. Segundo Newmarck, os negocios alli se liquidam por meio de lettras, de ordens de pagamento ou de cheques, na razão de 90%,

por bilhetes de banco na de 9, e por dinheiro de contado na de 1%.

O mesmo acontece em Pariz, em Hamburgo, New-York, S. Francisco e outros grandes centros commerciaes.

Sabe o Senado que refiro-me á instituição moderna das *Clearing House*, ou camaras de compensação.

Temos, porventura, alguma cousa que com ellas se pareça?

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Nem na praça do Rio de Janeiro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Diz bem V. Ex.: nem neste nosso emporio commercial.

Sr. presidente, quando dirigi a pasta da fazenda tentei transplantar para aqui essa instituição. Como ensaio e estimulo, ordenei que fossem recebidos na alfandega da Côrte, em pagamento dos direitos, cheques sobre os bancos, já *visados* pelas respectivas directorias, e que diariamente se os remetteste ao Bancos do Brazil, para serem encontrados na conta corrente do Thesouro.

A medida agradou, pôz-se em pratica, e continuou em escala ascendente, porém ridicula. Eis aqui a prova: devo-a á obsequiosidade do digno inspector da alfandega o Sr. conselheiro Sampaio Vianna.

No exercicio de 1879-1880 a renda liquida dessa repartição foi de 41.388 contos de réis, para a qual concorreram 687 cheques na importancia de 5.564 contos; no exercicio de 1885-1886 a renda foi de 41.269 contos, os cheques 1.273 sommando 6.415 contos, e finalmente em 1886-1887 tendo-se arrecadado 46.025 contos, os cheques não excederam de 1.487, valendo 8.509 contos.

Ignoo qual foi o resultado em 1887-1888, e mesmo si a ordem ainda está em vigor.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Como ensaio não foi mau.

O SR. VISCONDE OURO PRETO: – Acho-o insignificante; a proporção devia ser a inversa. Sr. presidente, não só não temos habitos que dispensem grandes massa de numerario, mas temol-os que o exigem em maior quantidade do que em outros paizes, para o que tambem concorrem as nossas grandes distancias, a falta de transacções commerciaes entre as povoações do interior, e a disseminação da população.

Na Europa e nos Estados-Unidos ninguem guarda sinão pequenas sommas, destinadas ás despezas de alguns dias; aqui é o contrario; todos trazem no bolso, ou conservam na gaveta quantias mais ou menos avultadas, de que não carecem immediatamente. Fazem-n'o todos, desde as classes mais elevadas até o operario, que põe as suas economias em uma cinta, á espera de oportunidade para saccar uma letra em favor da familia ausente.

Vem isso em parte de não existirem entre nós estabelecimentos de credito, onde se possa com facilidade depositar e retirar quaesquer quantias.

O resultado é que uma certa massa de dinheiro, que se não póde bem calcular, mas é consideravel, – fica inerte, retirada da circulação e a diminue.

Tudo isto prova não podermos organizar bancos agricolas ou hypothecarios, sem augmentar-se o

meio circulante. (*Apoiados.*) Sr. presidente, com relação ao nosso papel-moeda occorre uma circumstancia especial. Diz-se que o papel-moeda não emigra, mantendo-se sempre dentro das fronteiras do paiz a que pertence.

Ao papel moeda brasileiro acontece o contrario; sahe do Imperio e viaja. Quem se der ao trabalho de compulsar os manifestos dos vapores que nos vêm do Rio da Prata, verificará que todos elles conduzem-nos grandes sommas em notas do Thesouro.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Correm em toda a campanha do Estado Oriental.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Aqui está uma nota, que recebi a poucos momentos, e a meu pedido forneceu-me o *London and Brasilian Bank*.

De Julho do anno passado a Fevereiro ultimo só esse estabelecimento recebeu, daquella proveniencia, 260 contos de réis em notas do Thesouro. Como elle recebemas outros, e até casas particulares em maior escala.

Esta circulação extra-territorial concorre para tornar mais deficiente o nosso meio circulante. (*Apoiados.*)

Uma concessão farei, Sr. presidente, ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, a quem respondo: não posso convir que de preferencia aos bancos de emissão cuidemos do credito agricola; admitto, porém, que providenciemos a respeito de ambos simultaneamente.

E parece-me que não ha nisso nenhuma difficuldade. O credito agricola de que falla S. Ex., e que mais convem fomentar e desenvolver desde já, é o *mobiliario*, isto é, aquelle que forneça dinheiro ao lavrador, sob a garantia dos seus instrumentos de trabalho, das suas machinas, animaes, fructos armazenados ou ainda pendentes.

Ora, as bases necessarias para elle foram assentadas pela lei de 1885, que creou o penhor agricola, sem dependencia de tradição e remoção do objecto sobre que recahisse.

Fui dos que mais se esforçaram para ver consagrado na legislação esse principio, que nos paizes mais adiantados sempre julgou-se a mola real do credito agricola.

Desgraçadamente não tem sido praticado até hoje, e porque?

Em parte por não ter sido bem...

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Eu tambem tratei disto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Desgraçadamente.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Não tem dado resultado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...não tem sido praticado até hoje, e porque?

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Pelas exigencias da escriptura.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Em parte por não ter sido bem comprehendido, mas principalmente por culpa do governo.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O regulamento expedido para execução da lei não correspondeu aos seus intuitos, creando embaraços á

sua plena realização, ou melhor, burlando-os completamente.

Peço licença ao Senado para dar-lhe conhecimento de algumas observações que fiz a esse respeito, em um pequeno livro que publiquei, e no qual previ o que aconteceu. (*Lê.*)

«O decreto do governo que regulamentou-a (a lei de 5 de Outubro de 1885) limitou ao tempo de dous annos o penhor agricola, com o que não interpretou bem o pensamento do legislador.

Determinando prazo curto para esse contracto, não podia ter elle em mente reduzi-lo tanto.

A ninguem favorece mais o credito, e nem ha quem mais necessite do seu adjutorio do que o pequeno lavrador, que de posse de modesto sitio, e munido dos instrumentos proprios para lavral-o derruba a matta, levanta a rude choupana e lança á terra a sementeira.

Feliz reputar-se-á o corajoso desbravador, si no primeiro anno puder assegurar a propria subsistencia para o segundo, no qual aliás forçosamente terá de saldar o debito contrahido, sob a garantia daquelles instrumentos, ou da colheita em que espera ver convertida as suadas bagas da fronte adusta!

Tão mingado prazo impossibilita, para elle, semelhante recurso!

Deixando de fixar o maximo do termo, nos contractos pignoratícios agricolas, em cinco annos e o minimo em tres, o poder executivo nem comprehendeu as vistas do legislador, nem deu a essa concepção a elasticidade indispensavel para realizar todos os seus fecundos resultados.

Infelizmente, não é este o unico ponto em que o regulamento n. 9549, pelo espirito restrictivo de que resente-se, impede que o penhor agricola exerça em toda a plenitude sua acção proficua.

Determina o art. 107, § 2º, que elle sómente pôde constituir-se por escriptura publica ou por acto judicial.

Não tendo a lei designado a fórmula que deveriam revestir taes contractos, *ipso facto* permittiu que, se effectuassem por todos os meios de direito, pelos quaes estipulam-se convenções e consequentemente tambem pelo escripto particular.

E é isto tanto menos contestavel, quanto é certo que o codigo commercial aceita-o para o penhor mercantil, e no animo dos autores da lei, como no de todos os homens eminentes, que em outros paizes se têm preocupado de fomentar o credito da lavoura, predominou a convicção de que para conseguil-o é mister collocar-a em condições identicas ás do commercio, que sempre encontra os recursos de que precisa, offerecendo aliás garantias menos solidas.

Não é facil atinar com a justificativa de semelhante limitação, que priva os agricultores de que mais uma facilidade e os obriga a despezas que podiam poupar.

O receio de antedatas, em prejuizo de terceiros, não era razão procedente, porque a simulação seria convenientemente acutelada e prevenida com a exigencia do reconhecimento das assignaturas por official publico, em prazo determinado, sob pena de não valer o instrumento.

A indispensabilidade do registro, para que possa valer contra terceiros, exigida na lei, é já um entrave, um embaraço, que redundam em prejuizo da classe que devia favorecer.

Si não depende do registro o penhor civil, si igualmente dispensa-o o commercial, por mais

avultada que seja a sua importancia, porque impô-lo ao agricultor?

Formalidade inutil, incommoda, vexatoria e dispendiosa, não ha motivo para reclamar-a do agricultor, quando o commerciante della está isento.

O receio de abusos? Mas que instituição os exclue? Qual melhoramento não occulta em si grandes perigos – de ser com as vantagens que produz?

No tocante á actividade e aos interesses privados do cidadão, o dever do legislador é reprimir o abuso, respeitando a liberdade em suas mais amplas manifestações.»

Sr. presidente, mantendo ainda hoje estas convicções, cujo fundamento ninguem contestará.

Si o penhor agricola, e com elle o credito mobiliario da lavoura, não se generalisou, o principal culpado foi o governo, com o seu espirito de meticulosa desconfiança, com as suas theorias acanhadas e restrictivas.

Ora, nestas condições o que cumpre fazer? E' obvio: 1º, corrigir os defeitos do regulamento; 2º, animar os bancos a effectuarem contractos dessa natureza, o que conseguir-se-á estabelecendo-o como condição de auxilios, que póde e deve prestar-lhes, sem grande sacrificio do Thesouro, antes em proveito das rendas publicas.

Os bancos auxiliarão por sua vez os commissarios e estes a exemplo seu hão de iniciar transacções sobre penhores agricolas, verificando pela pratica que ha ahi uma innovação utilissima para elles proprios.

Objectar-se-me-ha: o penhor agricola não offerece garantias, porque póde ser facilmente desviado. Mas porque não offerecerá garantias, si as dá em outros paizes?

Porque não, si as têm o penhor civil e o commercial, que tambem se constituem sem a tradição do objecto, que continúa na posse do devedor?

Estas duvidas nascem de preconceitos que não têm razão de ser.

Senhores, como fundou e desenvolveu o governo francez o credito agricola nas suas colonias?

Creando bancos de emissão, com a garantia de titulos da renda publica, e permitindo-lhes emprestar sobre penhor de fructos pendentes. E fê-lo para os mesmos fins que nos preoccupam, e em circumstancias analogas ás nossas.

Fê-lo para proteger os lavradores de canna de assucar, prejudicados pela abolição da escravidão.

Eu peço licença ao Senado para communicar-lhe o que a esse respeito diz um escriptor. Estas leituras (*folheando um livro*) são fatigantes...

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Mas instruem muito.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...mas em certos assumptos não se póde prescindir dellas.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – E' a experiencia alheia.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Queira o Senado attender. (*Lê.*)

«A lei de 30 de Abril de 1849 qualificou estes estabelecimentos de bancos de desconto e deposito, mas na realidade não eram sinão bancos de cir-

culação, porque, á parte a sua missão agricola, seu traço caracteristico era uma emissão de papel fiduciario.»

«As attribuições ordinarias de um banco de desconto não teriam alimento nas colonias; era preciso tornar a nova instituição util por outros lados, e não perder de vista que o fim principal era *reconstituir o trabalho da terra, abandonada pelos negros que se tornaram livres.*»

«O emprestimo sobre *colheitas pendentes*, diz o mesmo escriptor, é a fundação do credito agricola, que hoje funciona regularmente em tres das colonias francezas.»

«Os resultados no ultimo anno bancario já liquidado foram estes:»

«Na Martinica os emprestimos elevaram-se a 3,324,414 de francos, cuja quasi totalidade fo paga nos vencimentos, só estando em atrazo 36,602 francos.»

«Em Guadeloupe os atrasos de pagamentos dão-se em 41,729 francos de emprestimos que elevaram-se a 8,466,997.»

«Na Reunião – emprestimos 3,136,935 francos, atrasos de pagamento – 80,000 francos.»

Ficarão assim justificadas as previsões de Horacio Say, quando com essas creações procurava, segundo dizia, reanimar o trabalho agricola, vivificar o commercio e fazer reaparecer o credito, onde a muito tempo jaz a aniquilado.

Para conseguirmos resultados identicos sinão superiores, bastaria que o governo solicitasse das camaras autorisação para fazer certos favores aos bancos, sob condição de por sua vez emprestarem á lavoura sobre fructos pendentes e por juro modico.

A abolição passou em seis dias; mais não seriam precisos para attenuar as suas consequencias, si o governo quizesse.

Active, pois, o nobre senador os seus amigos do gabinete; peça-lhe que se movam, que saham da especie de lethargo em que se acham, e em pouco tempo desapparecerá um dos motivos, aliás improcedente, por que julga inopportuna a criação de bancos de emissão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – V. Ex. sabe que o governo cuidou e cuida seriamente desta questão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sei que V. Ex. tem muito boas intenções, porém até agora nada iniciou.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E' justamente por ser uma cousa seria, que o governo quer primeiro assegurar-se da execução.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E visto que ainda não iniciou – é que a execução não está segura. Ora, nesse caso permita-me o nobre senador que, como collega, tome a liberdade de dar-lhe um conselho.

Quer S. Ex. remover as difficuldades que hoje encontra? Promova, pelos meios a seu alcance, que as directorias dos bancos componham-se de homens que comprehendam as verdadeiras necessidades da quadra, e estejam habilitados para satisfazel-as.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Não é esse o assumpto de que trato e para elle falta-me competencia.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Perdô-me V. Ex., vou dizer-lhe como pôde fazel-o.

O Banco do Brazil reformou os seus estatutos, e o requerimento pedindo a approvação da reforma pende, ha mezes, de decisão do governo, como é notorio.

Resolva o nobre presidente do conselho essa questão já por demais demorada: a reforma ha de trazer substituição do pessoal director, e talvez S. Ex. encontre então quem melhor o coadjuve.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – O Banco não é culpado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nem eu o affirmo; faço apenas conjecturas, basêado no que é geralmente sabido.

Senhores, eu não estou, é excusado dizel-o, nas confidencias do ministerio; opposicionista, não as procuro, nem as quero. Aprecio os factos revelados na tribuna, ou na imprensa, e argumento com as illações que a minha razão descobre e aceita.

Ora, o nobre Ministro da Fazenda por mais de uma vez tem declarado que está resolvido a auxiliar a lavoura, para que possa aproveitar a colheita deste anno, e faz muito bem, porque não vai nisso o interesse da classe sómente, mas o do Estado que d'ahi auferirá recursos.

Declarou mais que tinha o seu plano assentado, e acaba de dizer-nos que não agiu ainda, porque trata de assegurar a execução desse plano.

Sendo assim, urgindo a necessidade, e aggravando-se de dia para dia, o que concluir-se?

E' claro: si ainda agora não tem assegurado a execução das ideias assentadas, pois que as não iniciou, alguma difficuldade apapreceu-lhe...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Quero assegurar a execução.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas, a execução depende dos bancos; logo, – é delles que proveem os embarços.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ou os bancos não comprehendem ao pensamente de S. Ex., não aceitam o seu plano já assentado, ou fazem exigencias a que o nobre Ministro entende não dever annuir.

Não se explica a inacção do governo, depois das suas declarações, sem a reluctancia dos bancos.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Não ha reluctancia.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex., assim, força á uma conclusão que não é favoravel aos seus amigos do ministerio...

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Estão estudando.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não, senhor; já estudaram, e tanto que o plano está assentado.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Pois si está assentado, não tardará a execução.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas, donde vem a demora?

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Do Banco não é.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Qual é o plano?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Como posso sabel-o?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não ha plano nenhum.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não pôde deixar de haver, salvo si o governo não tem sido sincero, e esta é a conclusão a que me referi, – conclusão que eu não aceito, e menos pôde aceitar-a o nobre senador pelo Rio de Janeiro. Eu poderia duvidar; – S. Ex. não.

Admittida a sinceridade do ministerio, é inevitavel, concluir que si a lavoura ainda não recebeu auxilio, a culpa é de um ou de alguns dos bancos.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Não, senhor, não é dos bancos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Cumpre assignalar o facto, que deverá ser levado em conta, quando nos vierem pedir qualquer concessão.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Já espera isso?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não espero; receio. Mas, Sr. presidente, vamos por diante.

Inquiriu o nobre senador: está o typo, em que modelou-se o projecto, de accôrdo com as circumstancias do Imperio?

Poderia simplesmente dizer-lhe em resposta – os autores do projecto pensam que sim, e continuarão a pensar, até que se demonstre o contrario. Essa demonstração o nobre senador não a fez, limitando-se a proclamar sua predilecção por bancos de fundo metallico.

Não me contentarei, porém, com a simples affirmativa, e vou provar que nas actuaes circumstancias não se pôde organizar bancos de emissão, entre nós, sinão nos moldes do projecto e emendas annunciadas.

Tão versado nestas materias, porque é theorica reune longa pratica na administração de estabelecimentos de credito, o nobre senador pelo Rio de Janeiro não ignora que, posta de lado a liberdade absoluta de emissão, que nenhum paiz ainda consagrou, quatro são os systemas até hoje conhecidos e experimentados em bancos de emissão.

O primeiro systema é – o dos bancos officiaes, organizados como repartições publicas, com capital do Estado, e dirigidos por funcionarios seus.

A Russia adoptou-o, mas ninguem sustentará que seja exemplo a seguirmos, porquanto importa attribuir ao Estado funcções que elle não pôde bem preencher, incompativeis até com a sua dignidade, e que o expoem á riscos e eventualidades que deve evitar.

O segundo systema, admittido em França, é o de um grande banco privilegiado, ao qual confere-se o monopolio da emissão.

Ha muita gente que estimaria vel-o transplantado para nós, e ainda mais ser encarregada da transplantação, fazendo promessas magnificas.

Não me fatigarei em assignalar-lhe os inconvenientes, visto que o nobre senador é o primeiro a repudial-o, e com todo o fundamento, porque semelhante instituição poderá realizar muitos beneficios, mas, além de outros, offerece gravissimo inconveniente: – constituiria no paiz uma entidade mais forte que o governo; dominaria o Thesouro.

Ha, em terceiro logar, o systema mixto, que a

Inglaterra preferiu: – um grande banco privilegiado, e, a par desse, outros mais pequenos tambem privilegiados, em relação a certas zonas.

O nobre senador que não admite o privilegio de um banco unico, não póde admittir o de alguns; tanto mais quanto este systema reúne aos defeitos da unidade bancaria os precalços da multiplicidade, a qual, como toda a instituição humana, não é isenta delles.

Si nenhum dos tres systemas podia servir-nos, necessariamente teriamos de recorrer ao 4º, que é exactamente o melhor, pois concede a faculdade de emissão a todos os bancos, que subordinarem-se ás condições previamente estabelecidas por lei, o que importa firmar, nesta ordem de serviços, um grande principio – qual o da igualdade perante a lei.

Mas, disse o nobre senador, a emissão a cargo de bancos, como os que organisaes, não offerece garantias satisfactorias. Estas sómente se encontram nos bancos metallicos, que desejo ver estabelecidos.

A resposta a este arguição exige algum desenvolvimento, pelo que desde já peço mil desculpas ao Senado.

Começarei por ponderar ao nobre senador, que si a possibilidade de estabelecerem-se alguns bancos de fundo metallico entre nós é o que contental-o-hia, deve S. Ex. dar seu voto ao projecto, porquanto não a exclue, e ao contrario permite realisal-a, não só pelas disposições que contém, como principalmente pelas que crescer-lhe-hão, uma vez aceitas as emendas annunciadas pelo illustrado Senador Visconde do Cruzeiro.

O que importa, sinão tornar possivel e até necessaria uma base metallica nos bancos de emissão, – a disposição que os obriga á trocarem seus bilhetes em moeda corrente?

Quando, já por effeito do mecanismo do projecto, já pelo influxo de outras medidas que os poderes publicos devem tomar, o papel-moeda reduzir-se em larga proporção, sobretudo quando desaparecer, em qual moeda realizar-se-ha o troco senão na metallica? (*Apoiados*)

O que pretende o projecto não consentindo que a circulação fiduciaria exceda o valor das apolices, e elevando-a ao triplo quando a totalidade dessas apolices estiver substituida por ouro, senão crear incentivo para que se fundem bancos sobre base metallica? (*Apoiados*).

Logo, o projeto não contraria, conforma-se com o pensamento do nobre senador, e, portanto, merece o seu apoio. (*Apoiados*).

Si os incetivos que crea não são sufficientes, fortaleça-os o nobre senador; imagine outros; os autores do projecto não julgam ter feito obra completa; ao inverso, pedem que a corrijam e aperfeiçoem (*Apoiados*).

Mas, sincera e francamente, os autores do projecto estão convencidos de que, nas condições do nosso paiz, com uma circulação fiduciaria inconversivel, sob o regimen do *deficit* permanente, sem exportação que chegue para pagar o que importa e os compromisos que tem no estrangeiro; abalado ainda pela grande crise por que passou, nestas condições, digo, os autores do projecto entendem que contar com bancos de fundo metallico é ser por demais optimista, é uma verdadeira utopia, – salvo si nos quizermos sujeitar ás exigencias e sacrificios do perigoso mo-

nopolio, que o nobre senador mui acertadamente condemna. (*Apoiados*.)

E visto persuadirem-se tambem de que os bancos de emissão nos são indispensaveis, como medida mais que util, – salvadora, satisfizerão-se com o que podemos ter. Não desprezaram o que é bom por não lhes ser dado alcançar o *optimo*.

Eis a razão da alternativa que o projecto encerra: bancos de emissão garantidos por fundo metallico, ou por titulos da divida publica interna.

A garantia dos titulos de divida do Estado é precaria, disse o nobre senador: seguramente, é precaria; mas eu observo a S. Ex. – 1º, não é mais precaria, ou mais fallivel do que aquella com que se contentaram, e se tem dado perfeitamente bem, nações que dispoem de recursos immensamente superiores aos nossos; – 2º garantias que não sejam precarias não as ha, não houve, não haverá jamais! (*Apoiados*.)

Vejamos, Sr. presidente, á que regimen está sujeita a emissão de bilhetes bancarios em diversos paizes, para dahi inferirmos si o projecto exige ou não razoveis condições de segurança.

A Russia não póde offerecer-nos ponto de comparação, porque, como já adverti, o seu principal estabelecimento de credito é um *Banco d Estado*, que forneceu-lhe o capital, conferindo-lhe numerosos e importantissimos privilegios. A emissão desse banco não tem limites fixados na lei.

Na Allemanha ha um banco privilegiados, o do imperio, que póde emittir até cerca de 273 milhões de marços, e alguns outros bancos particulares, que igualmente podem emittir até o numero total de 111 milhões e 1/4 para todos.

Estes bancos devem ter um fundo de garantia igual *ao terço das respectivas emissões*, e representado, – attenda o Senado, por moedas que tenham curso legal na Allemanha, *por titulos de obrigação da caixa imperial, por ouro em barra, ou moedas estrangeiras*.

Assim, a garantia metallica não chega á cobrir nem o *terço da emissão*, pois essa garantia do terço póde consistir no todo ou em parte, *em titulos de divida nacional*. O resto, ou mais propriamente, a parte principal da emissão reputa-se perfeitamente segura *pelo capital dos bancos e valores de suas carteiras*.

Na Austria-Hungria a emissão bancaria está subordinada á lei de 27 de Junho de 1878, promulgada por occasião de renovar-se o privilegio do Banco Austro-hungaro.

A emissão, diz a lei deve guardar para com as reservas do banco proporção tal, que o habilite a desempenhar plena e exactamente a obrigação *de trocar os seus bilhetes á vista e em moeda metallica*.

Entretanto, essa emissão, até 200 milhões de florins, póde ter como reserva *letras de cambio, effeitos descontados ou outros valores á primeira ordem*. De 200 milhões para cima, porém, só é permittida, quando seja garantida por *somma correspondente de ouro e prata amoadados, ou em barra*. Estes bilhetes terão curso legal e forçado.

Na Belgica o banco dessa denominação deve ter em caixa especies metallicas na razão da *terça parte da respectiva emissão e de quaesquer outros compromissos de pagamento á vista*. Todavia, com autorisação do ministro das finanças, pode, em casos excepcionaes, descer abaixo daquelle limite,

isto é, ter em reserva *menos da terça parte da emissão e dividas exigíveis de prompto*.

Os bilhetes do Banco da Belgica têm curso legal.

Na Hespanha o banco principal emite até o *quadruplo* do metal existente em seus cofres, e os bilhetes gozam de curso legal.

Na Noruega a emissão pertence exclusivamente a um banco, e o seu limite varia conforme o fundo por cuja conta é feito. Assim, o banco pôde emitir, *sobre o seu capital primitivo*, na razão de 5 para 2, isto é, 250 para 100; sobre o *capital proveniente de lucros accumulados*, na razão de 3 para 2, ou 150 para 100; e sobre o *fundo de reserva* nesta mesma proporção. Os bilhetes do Banco da Noruega gozam também do curso legal.

Na Suecia o *Sveriges Riksbank* pôde pôr em circulação bilhetes no valor de 30 milhões de corôas, garantidos *pelos valores do seu activo*, comtanto que tenha nos cofres uma reserva metálica de 13 milhões e 800 mil corôas, e, portanto, *pouco mais de um terço* da emissão maxima. Acima daquelle algarismo, porém, pode emitir até a importancia do metal em cofre e pelos *creditos do banco no estrangeiro*.

A lei de 1º de Abril de 1864, que concedeu ao Banco Nacional da Hollanda o privilegio exclusivo de emissão, preceituou que a importancia total dos bilhetes do banco e das demais responsabilidades á resgatar, inclusive os saldos das contas correntes, deveria ser coberta por uma reserva em numerario ou metaes em barra, cuja proporção seria determinada por decreto real.

Pois bem; essa proporção foi estabelecida, e recentemente ainda mantinha-se, *na razão de 2/5*, isto é, *na razão de 40 % dos compromissos do banco*. Isto, note o Senado, na prudente, sensata e cautelosa Hollanda.

O Banco Nacional de Italia pode emitir uma somma, que reunida á totalidade das dividas pagaveis á vista não exceda o *triplo dos seus fundos metálicos em prata e ouro*.

Além do Banco Nacional ha naquelle paiz cinco outros, que gozão da faculdade de emissão e constituem o conhecido *conzorcio*, que tanto cooperou para a obra da unificação e engrandecimento da patria italiana. Estes bancos são obrigados a depositar um terço do seu capital em titulos de renda do Estado, e a ter em caixa somma de moeda corrente igual ao terço do computo total de seus compromissos.

Consequentemente, no Banco Nacional da Italia, *dous terços*, e nos demais que formão o *conzorcio um terço* da emissão não encontra garantia especial ou privilegiado, nem em reserva metálica, nem em titulos de renda, nem em quaesquer outros efeitos commerciaes de facil realização; a garantia do seu resgate não é outra senão a que assegura a dos seus compromissos ou responsabilidades em geral, — a solvabilidade desses bancos.

O Banco de Inglaterra submete a sua emissão ás regras estabelecidas no celebre acto de 1844, promovido por Peel: ella não pôde exceder aos encaixes em ouro e mais 14 milhões de libras sterlinas, que em parte representam a *divida do governo*, e em parte *titulos outros*, prompta e facilmente descontaveis.

Os Bancos da Escossia regulam-se por um acto de 1845, que applicou-lhes, com algumas modificações, o regimen do Banco de Inglaterra.

Quanto ao de França, não esta subordinado a outros preceitos, no exercicio do monopolio de emitir bilhetes, sinão ás medidas de prudencia e cautella que todo o banqueiro deve observar, e á um certo limite para a somma que pôde lançar na circulação (hoje 3.500 milhões de francos), e isto mesmo quando as suas notas gozam do curso forçado, e ao valor representativo das mesmas notas, que não podem descer de determinada quantia.

Ainda que o encaixe metálico do Banco de França seja muito superior ao do Banco de Inglaterra, e seus recursos immensos, graças ao monopolio de que dispõe é bem de ver, que uma grande parte da sua emissão também repousa na intelligente e discreta direcção do estabelecimento, na respeitabilidade e solvabilidade que todos lhe reconhecem. E a prova é que, como o seu emulo d'além Mancha, por vezes achou-se á borda do abysmo da fallencia, que evitou soccorrendo-se ao curso forçado.

Deixando outros paizes da Europa, como a Suissa, Portugal, onde poderíamos encontrar também instructivos pontos de comparação, para não tornar-me demasiadamente extenso, apreciemos em traços largos o que occorre na America ácerca de garantia das emissões bancarias.

Cabe a precedencia aos Estados Unidos: com a energia e audacia characteristics de tão poderosa raça, elles promoveram em 1863 a criação dos seus bancos Nacionaes e de Estado, para acharem os recursos necessarios á tremenda luta da secessão.

Exactamente como as instituições politicas que adoptaram, os Estados Unidos fundiram os seus estabelecimentos de credito emissores nos moldes de verdadeira confederação, tendo por base a mobilisação dos titulos de sua immensa divida publica consolidada.

Os bancos de emissão norte-americanos dividem-se, como disse, em *Nacionaes*, organizados de accôrdo com as resoluções do Congresso, e de *Estado*, em conformidade com as leis de cada um dos membros da União.

Os bancos nacionaes são de tres categorias: os da *Cidade Imperial*, New-York, os das grandes cidades denominadas de resgate ou reserva (*Reserve cities*, *Redemption cities*) e os bancos chamados provinciaes (*Country Banks*).

Cada banco provincial é obrigado a escolher um dos das cidades de reserva para encaregal-o do resgate, ao par e á vista de seus bilhetes, e confiar-lhe parte das suas reservas. Por sua vez os bancos destas cidades devem designar algum dos de New-York, para os mesmos fins.

De parte minudencias que não importão maior esclarecimento da materia, as condições da emissão consistem no seguinte:

Os bancos depositam no Thesouro titulos da divida publica fundada e recebem em troca bilhetes até o *maximum* de 90% do seu valor nominal.

Si a cotação dos titulos desce a baixo do par, são obrigados a reforçar os depositos com outros titulos ou com moeda legal.

As operações da emissão estão sujeitas á fiscalisação de um funcionario superior. A falta de resgate ao par e á vista de qualquer titulo determina *ipso facto* a liquidação do banco que nella incorre.

Dada a liquidação por esse ou qualquer outro

motivo, os titulos publicos são vendidos para com o seu producto amortizar-se toda a circulação do banco, que é obrigado a completar as differenças que houverem com os recursos já realizados do seu activo, ou exigindo dos accionistas que refaçam o capital das suas acções. Para tornar-me mais claro, Direi que o accionista de um banco de emissão nos Estados Unidos, no caso de fallencia, é obrigado pelo duplo do valor nominal de suas acções. Daqui resulta que o capital primitivo, sobre o qual baseou-se a emissão, pôde ser reconstituído, si fôr insufficiente para resgate total da mesma emissão.

Escusado é dizer que os abusos commettidos na emissão são severamente punidos, para o que está o inspector da circulação revestido de efficazes faculdades. Tres mezes depois de haver sido presente ao Senado o projecto, que só agora discutimos, occorreu aos nossos vizinhos da Republica Argentina o mesmo pensamento que tiveramos. Resolveram elles adoptar huma organização bancaria inspirada pela concepção norte-americana com as modificações, que a diversidade de circumstancias requeria.

Si me não engano, a mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, recommendando-lhe a adopção da lei e offerecendo-lhe o projecto já elaborado, é de Setembro do anno passado. Não perderam tempo as camaras argentinas a nova lei já está em execução desde o começo do anno, sendo suas principaes disposições as seguintes:

As companhias ou associações regularmente constituídas, que em qualquer ponto do territorio quizerem emittir bilhetes, garantidos por fundos publicos, depositarão no Banco Nacional o preço em ouro de titulos correspondentes á somma que pretendam lançar na circulação.

O Estado cede-lhes estes titulos a 85% do valor nominal, e paga além da amortização annual de 10%, juros tambem annuaes de 4 1/2 em ouro, vencidos semestralmente.

O governo pôde adiantar os titulos, antes mesmo de realizar-se o pagamento do respectivo preço.

Em ambos os casos a junta de credito publico expede os titulos, que são entregues á officina inspectora para guardal-os, por conta dos bancos a que pertencerem, como garantia da emissão.

Em troca recebem os bancos os bilhetes, que a repartição de fazenda, manda preparar.

Estes bilhetes têm curso legal e forçado em toda a republica, por seu valor par, e serão recebidos em pagamento de quaesquer impostos nacionaes ou provinciaes.

Os bancos não poderão lança-os na circulação, sem estabelecerem previamente um fundo de reserva de 10% em ouro, que annualmente será augmentado com uma parte dos lucros liquidos.

Tambem o Chile modelou os seus bancos de emissão pelo typo norte-americano, com modificações apropriadas ás suas peculiares circumstancias.

Ora Sr. presidente, V. Ex. o está vendo, a lição que se colhe desta longa resenha é que em todos os Estados a garantia da maior parte dos bilhetes de bancos de emissão consiste, principalmente, não só nos titulos de divida publica, mas em outros valores commerciaes de facil desconto, e que as reservas metallicas em geral não representam mais de um terço da emissão.

Não vejo em que – garantias de tal ordem sejam superiores ás que offerece o projecto. Enumeremol-as.

Antes de tudo ponderarei, que as notas dos novos bancos não terão curso forçado; aceital-as-á, quem quizer e tiver confiança nellas. Portanto, para os timidos ou suspeitosos nenhum perigo haverá, rejeitando-as.

Depois, releva lembrar que a emissão não excede, é tão sòmente igual ao valor nominal das apolices depositarias, exactamente como os 14 milhões de libras em bilhetes, que o banco de Inglaterra pôde lançar na circulação, excedentes ao seu fundo metallico.

Mas essas apolices, diz o nobre senador, podem baixar no mercado, reduzindo-se assim a garantia. E', porém, justamente, para occorrer a essa eventualidade, que o projecto determina que os bancos conservem nos seus cofres, em moeda corrente, 20 %, da emissão. Esse 20 % cobrirão a differença das cotações.

Demais disporão os bancos dos recursos, que não de provir-lhes de todo o activo, augmentado com os proventos que resultarem da propria emissão, proventos que multiplicar-se-ão proporcionalmente á somma, das operações realizadas.

Estas garantias já o confessei, podem falhar, mas são pelo menos tão seguras como as dos diversos bancos, cujo mecanismo rapidamente descrevi.

Não falham tambem as consistentes em reservas metallicas? O que aos ensina a historia dos dous grandes bancos, sempre invocados como exemplo, da Inglaterra e da França? Ensina que, apesar da somma immensa de ouro que possuem, e de seus extraordinarios recursos, mais de uma vez viram-se á, borda do abysmo da bancarrota, que evitaram lançando mão dos expedientes extremos de morosidade nos pagamentos, pela contagem de moeda á moeda, e do curso forçado por muitos annos.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Isto tem sido por circumstancias extraordinarias; por causa de revoluções politicas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Pois eu direi ao nobre senador, que tambem só em circumstancias extraordinarias os titulos do Estado depositados pelos bancos do projecto, descerão abaixo dos 20 % em moeda, reservados em suas caixas.

São precarias as garantias, Sr. presidente, repetil-o-ei, mas tambem o são todas as imaginaveis, porque a este respeito a verdade é expressada por um economista moderno, Charles Gide, nestes termos:

«A final de contas tambem nem um dos systemas imaginados pôde *garantir completamente o reembolso dos bilhetes*. O unico meio efficaz seria exigir que conservassem os bancos sempre um encaixe metallico igual não só á importancia dos bilhetes em circulação, como a de todos os seus depositos. Neste caso a garantia, em verdade, seria absoluta, mas tambem os bancos não serviriam para mais nada. Não poderiam utilizar-se dos capitaes fluctuantes do paiz, porque limitar-se-iam a amontoal-os nas casas fortes. Não poderiam economisar o numerario, porque o bilhete não seria sinão um titulo representativo. Em summa não serviriam mais ao credito.»

«Quem quizer usar do credito, deverá resi-

gnar-se aos inconvenientes, que lhe são proprios. E' pretender a quadratura do circulo tentar reunir ao mesmo tempo as vantagens do credito ás do dinheiro de contado. Um exclue o outro.»

Tolere o nobre senador uma citação mais, que como esta deverá agradar-lhe, por ser tambem de escriptor da sua escola.

Estudando a solidez dos bancos inglezes, Stanley Jevons diz que as especies nelles existentes não vão além de 4 a 5 % de seus compromissos, isto é, da vigesima ou vigesima quinta parte das dividas por que são responsaveis. Todo o edificio do nosso commercio, accrescenta elle, repousa sobre a seguinte supposição: – provavelmente nunca os freguezes dos bancos terão necessidade repentina e simultanea de retirar a vigesima parte da moeda que podem exigir. «*Nenhuma legislação pôde remediar este estado de cousas.*»

Senhores, si o projecto não serve, corrijam-n'o; – dil-o-ei uma e mil vezes, emendem-n'o, e aperfeiçoem os que mais pudetem e souberem. O que não se pôde admitir é que o adiem, ou rejeitem, sem que o substituam.

Estarmos a lamentar todos os dias as difficuldades que nos assoberbam, e nada ousar para removel-as, não é patriótico, e nem digno! A vida é a luta.

Nota por nota, exclamou o nobre senador pelo Rio de Janeiro, eu pretiro a do Thesouro! E tem razão na preferencia; tambem eu a daria. A questão, porém, não é essa e sim de saber si para supprir a deficiencia do meio circulante é melhor augmentar o papel-moeda, com todo o seu cortejo de males, aggravando a depreciação de toda a massa existente, ou crear bilhetes de banco, que não têm curso forçado, e são conversiveis nessa mesma moeda, que por tal fórmula ir-se-á gradualmente reduzindo, e subindo de valor, até equiparar-se ao ouro.

Nota por nota, é preferivel a do Thesouro, mas o augmento das notas do Thesouro difficultará, cada vez mais o respectivo resgate, ao passo que a nota do banco contribuirá para apressal-o.

Ide; com o vosso projecto, increpou-nos o nobre senador, augmentar a massa do meio circulante!

Assim é, com effeito. Mas não a augmentaria tambem o banco metalico, que tanto deseja S. Ex.? Demais, não é justamente o intuito, o fim do projecto augmentar o meio circulante, que o proprio nobre senador, como assignalei em principio, reconhece ser insufficiente? A arguição, pois, não accusa um defeito, assignala uma qualidade, um requisito indispensavel, dado o mal que o projecto curou de remediar, a necessidade que propôz-se satisfazer.

Note-se, porém, senhores, que esse augmento não terá as proporções que o nobre senador apontou, isto é, – não duplicará a emissão. Para affirmal-o, é preciso não ter lido o projecto com attenção; porquanto, suppondo-se que se emittam logo os 200,000 contos que elle autorisa, emittidos elles, *ipso facto* serão incinerados 100,000 de papel-moeda.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – A emenda apresentada hontem traz esse resultado; mas o projecto duplicava.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' engano de V. Ex., porque o projecto tambem acautelava o resgate do papel-moeda, mandando applicar-lhe

a differença de juros das apolices, o imposto sobre dividendos de sociedades anonymas, e os saldos que se verificassem. Qualquer que fosse a escala, em que por taes meios se effectuasse o resgate, desde logo seria impossivel a duplicação que o nobre senador imaginou.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – E o projecto tinha autorisado o governo a contractar com qualquer dos bancos o resgate.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Exactamente; e, portanto, vê o nobre senador que não tem razão.

O projecto sobrecarrega o Thesouro com despezas novas, quaes os juros das apolices e a fabricação dos bilhetes, observou ainda o nobre Senador.

Quanto as despezas da fabricação dos bilhetes, o nobre senador enganou-se pela segunda vez, porque correrão por conta dos bancos.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Não fallei nisso

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Nesse caso desculpe-me; pareceu-me tel-o ouvido, e tomei apontamento. Mas, não se referiu tambem ao juro das apolices?

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Isso sim; o governo hoje não paga nada.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Com effeito, Sr. presidente, o projecto traz esse augmento de despeza, mas é encargo que não poderia evitar, desde que tentasse qualquer operação para amortisar o papel-moeda. Pagará por isso 4 ½%. Pergunto ao nobre senador: um emprestimo interno, ou externo, não ficaria mais caro, do que apolices ao par e 4 ½ de juro? A censura, portanto, não procede.

Vamos assistir, disse o nobre senador, a um *carnaval bancario*, o paiz será, inundado de notas.

Sr. presidente, a phrase *carnaval bancario* será, chistosa, mas por muito velha, perdeu todo o merecimento. *Carnaval* é já uma palavra por assim dizer tabelliôa: a todo o momento empregam-na; – falla-se em carnaval financeiro, carnaval politico, carnaval religioso, etc.

Onde, porém, descobriu o nobre senador, como consequencia do projecto, o seu carnaval bancario? Julga acaso, que si elle passar, serão emittidas notas variadas, de diversos padrões, de matizes differentes?

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Abusos de bancos, e maiores com a multiplicidade de bancos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não se declarou V. Ex. inimigo de privilegios e monopolios, e sectario da multiplicidade de bancos de emissão com fundo metallico? Logo...

O SR. DANTAS: – E' contraproducente.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – ...logo o seu systema tambem promoveria o carnaval! Eu peço que sejamos coherentes!

Tambem é imaginaria a inundaçãõ de notas de que se arreceia o nobre senador. A inundaçãõ não pôde dar-se, por isso que o projecto limita a emissão total a 200,000 contos, e provê de modo que ao seu lançamento precederá a incineraçãõ de 100,000 em notas do Thesouro.

Si, porém, uma circulaçãõ de cerca de 300,000 contos, a que ficará reduzida, inclusive as notas de Banco do Brazil, esgotando os novos bancos a sua faculdade, affigura-se ao nobre senador uma

inundação, nas suas mãos está evital-a, emendando o projecto para ainda mais limitar a somma a emitir. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, objecção mais séria do que todas estas que acabo de examinar, fez o nobre senador pela Bahia o Sr. Fernandes da Cunha, quando em aparte disse – vêde bem; com o regimen dos bancos norte-americanos facilitareis os fallencias espantosas, que se dão no paiz de origem!

Na verdade, ha fallencias numerosissimas, collossaes, espantosas nos Estados-Unidos. Mas, porque assim acontece? Pela actividade immensa das transacções, que alli se realizam, pelo desenvolvimento tambem collossal e espantoso da industria e do commercio. No meio de tantos negocios, de tantas emprezas, de tão vertiginoso movimento mercantil, não admira, é natural, é infallivel que muitissimos desastres occorram.

O SR. DANTAS: – Quanto maior é a navegação, maior é o numero de naufragios.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Temos exemplo de casa. Ha villas e cidades do interior, onde nunca houve uma quebra, nunca formou-se um processo de fallencia, tão usual na praça do Rio de Janeiro.

Mas, donde vem isso? De que os negociantes do Rio de Janeiro sejam menos prudentes, menos habeis e seguros que os do interior? Não; vem simplesmente de que o commercio aqui é immensamente maior.

Nem é exacto, senhores, que os bancos norte-americanos sejam os promotores, ou as victimas das crises que se dão no seu paiz...

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Ao contrario resistem ás mais formidaveis como de 1873...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E como o tremendo – krack de New York em 1884.

Fallencias dos bancos norte-americanos! Mas, a contar de 1863 alli constituiram-se entre bancos Nacionaes e bancos de Estado, mais de 5,000, e quantos falliram? Pouco mais de 100! (*Apoiados.*)

Assim nos estivesse destinada igual sorte!

Senhores, este systema tem funcionado perfeitamente durante o decurso de quasi um quarto de seculo; por elle modelaram-se milhares de estabelecimentos, que poderosamente concorrerão para o prodigioso progresso do commercio, da industria e da agricultura (*apoiados*); para consolidação do credito do Estado; para o rapido decresimento de seus enormes encargos, fazendo baixar o premio do dinheiro, dotando a nação com uma solida circulação fiduciaria, e enchendo os cofres publicos de saldos avultadissimos, que não sabem como applicar: esse systema, em fim, creou os principaes factores da sorprendente prosperidade dessa, nação de modernos Titães!

Pois não valerá a pena ensaial-o entre nós? Pois estaremos sempre aferrados á rotina?

Senhores, no manejo dos negocios publicos é preciso confiar alguma cousa á fortuna; é preciso ter coragem e audacia.

As reluctancias que encontra o projecto não têm razão de ser; nascem do receio que aos timidos inspira tudo o que é desconhecido.

Os navegantes primitivos, diz um escriptor, observando a curva longinqua que formam as aguas do oceano, acreditavam que velejando sempre para a frente afinal precipitar-se-iam em um abysmo; um dia ousaram aproar para

o desconhecido, e não cahiram no abysmo, – descobriram novos mundos e riquezas sem par! (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – não vem pronunciar-se sobre o projecto que se acha em discussão, e não acudirá neste momento ao convite que lhe fez hontem o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Não fiz convite a V. Ex...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – não o ouviu ao nobre senador; disseram-lhe que S. Ex. assim se tinha. exprimido. Mas nem esse motivo tem o orador para fallar agora.

Não quer, entretanto, deixar passar a occasião de dizer algumas palavras, explicando os apartes que deu, e em resposta a reclamamos que se produzem na tribuna do Senado e na imprensa.

Parece que do ministerio actual se exigem milagres, que nenhum fez no Brazil e talvez nenhum terá feito em outros paizes.

Toda a boa vontade e todo o esforço que pôde empregar em bem da patria, desconfiando sempre das suas habilitações e recorrendo aos mais habilitados, ás melhores autoridades theoricas e praticas – toda essa boa vontade, todo esse esforço do orador não tem bastado para uma solução tão prompta e eficaz quanto poderia desejar.

O governo não desconhece agora, nem desconhecia antes, a necessidade urgente de proporcionar auxilios á lavoura, na occasião em que se diz aggravada a sua crise, a qual aliás vem de longe, pelo que é uma inexactidão affirmar que a crise da lavoura, a sua deficiencia de credito ou de capitaes, data da Lei 13 de Maio: as difficuldades da lavoura vêm de annos anteriores e manifestavam-se de modo mais assustador do que presentemente.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O governo não creou pela sua proposta convertida em lei uma situação nova: achou-a creada. Pareceu ao governo, para atalhar a insubordinação a insurreição que já não podia ser punida, e as desordens nas fazendas; para evitar lutas de odios e vinganças, devia estabelecer o regimen pacifico da liberdade e do trabalho sob as leis economicas.

Seja como fôr, o governo não desconhecia que com a transformação do trabalho era preciso acudir á necessidade que a lavoura sente de numerario para pagar os salarios dos trabalhadores livres.

Alguma cousa disse o orador no seu relatorio a este respeito e – embora a libertação dos escravos se tivesse precipitado, do que hoje se faz um crime do governo, quando o crime é de todos...

O SR. MARQUES DE PARANAGUÁ: – Oh! *felix culpa!*

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...e o é principalmente de ambas as casas do parlamento – o governo não contava com a prompta votação da lei; mas não se descuidou, nem se descuidou de dar os remedios possiveis nas circumstancias actuaes.

Appella para o nobre senador que acaba de fallar, appella para os seus illustres collegas autores do projecto, os nobres senadores Visconde do Cruzeiro, Visconde de Ouro Preto e Conselheiro Lafayette.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – E' inteiramente exacto.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) estudou esta questão de auxilios á lavoura e chegou a um resultado, fructo desse estudo. Disse o SS. EEx.: «De tudo quanto me occorre e vejo lembrado, o que prefiro é este meio, que é meu; eu o submetto á apreciação, a critica dos meus honrados collegas; não tenho amor proprio, e, si me podem indicar idéa melhor, aceito-a desde já».

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – V. Ex. tem mostrado muito empenho nesta questão.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho), proseguindo, recorda que os illustres senadores, que são verdadeiras autoridades, consideraram a proposta ou a idéa do orador, e disseram: «Não vemos no momento outra cousa mais prompta par fazer.» Reconheceram, porém, com o orador que este não podia tratar da idéa offerida ao conselho ou á critica de SS. EEx. sem que um intermediario se encarregasse de negociar com os lavradores os auxilios pecuniarios de que elles precisam.

Dahi em diante, sempre interessado pela questão, ouviu o orador a capitalistas, banqueros, commissarios, enfim a pessoas que lhe podiam dar opinião para chegar a resultados satisfactorio.

Em occasião como esta, cada cabeça, cada sentença, e cada sentença mais ou menos determinada pela ordem de interesses em que se move cada um dos conselheiros. Não foi facil apreciar quem poderia desde logo executar o pensamento do orador; vai referir-se ao Banco do Brazil, que tem um representante no Senado.

O Banco do Brazil aceitou a idéa que o orador lhe offerencia, mas propunha, como condição annexa, a renovação da sua carteira hypothecaria mediante certos favores. Acredita que está expondo com toda a exactidão.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Não fez como condição, mas lembrava.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – então aproveita a occasião – porque isto lhe servirá – para perguntar si o Banco do Brazil se encarregaria de dar os auxilios á lavoura, mediante penhor agricola, independentemente das outras vantagens que se referem á carteira hypothecaria?

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Conforme nós conversamos, tinha-se aceitado essa base.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Perdõe o nobre senador; não é occasião para apreciar o que se passou entre o orador e os representantes do Banco; o que lhe pareceu foi que o Banco do Brazil não aceita uma cousa sem outra.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Não, senhor, aceita.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Bem; não é a idéa que o orador tinha, ou que

lhe ficou da conversa com os representantes do Banco.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Lembrou a reforma da carteira hypothecaria.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E. V. Ex. responsabilisa-se pela aceitação da idéa do governo pelo Banco do Brazil, sem qualquer reforma no que diz respeito á carteira hypothecaria?

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Não posso dizer assim.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Perdõe o nobre senador... o orador nada acostuma asseverar sem a maior certeza; tratava pura e simplesmente dos meios de facilitar o penhor agricola aos lavradores; um dos Bancos ouvidos indirectamente prestava-se a isto com certas condições, que não vem a proposito examinar; o Banco do Brazil, porém, não duvidava tomar a si o serviço, mas ajuntava-lhe a renovação da sua carteira hypothecaria mediante favores novos.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Não, senhor: separava.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Pois então melhor para o orador, e estima ter obtido esta declaração; em todo caso observará que a resposta que póde obter do Banco do Brazil é de poucos dias, e que o accôrdo a que elle houver de chegar com o governo depende da reforma dos seus estatutos.

O Sr. F. Belisario dá um aparte.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Lembrava a dispensa da multa por não ter completado os 25.000:000\$ de hypothecas; e lembrava innovar os contratos por mais 14 annos.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Queira perdoar o nobre senador; para que o Banco do Brazil esteja isento desta multa, basta alargar as suas transacções nessa especialidade; a multa vem exactamente por não querer elle fazer operações credito real. No dia em que elle quizesse alargar as suas transacções não teria multa. (Apoiados.)

Vê, portanto, o Senado que o orador não encontrou essas facilidades que se suppoem, e que precisou de tempo para descobrir o intermediario a quem o governo confiasse a prestação de auxilios á lavoura.

O SR. SOARES BRANDÃO: – De todo o paiz?

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) diz que cuida de uma justa distribuição para todo o Imperio...

O SR. SOARES BRANDÃO: – Estimo muito ouvir esta declaração de V. Ex.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...porque considera os direitos e necessidades da lavoura das differentes provincias.

Dizia que tinha uma idéa que lhe parecia simples, para cuja realização o governo podia estar prompto dentro de alguns dias; que o governo, porém, não ha de realizar esta idéa por si mesmo, precisa de um intermediario.

E já disse bastante para que o Senado e o publico saibam que não foi facil descobrir o intermediario e que o orador teve de considerar con-

dições que careciam de exame, e relativas a outra ordem de negocios.

Conversou-se sobre algumas bases para que depois se chegasse a um accôrdo definitivo.

Continuou depois disto a ouvir os homens praticos, os representantes de todas as classes mais ou menos interessadas no estado actual da lavoura e nos auxilios que se tenham de prestar-lhe.

Em assumptos desta ordem o orador antes quer que digam que é demorado, que hesita a respeito das providencias, do que formular uma proposta, convertel-a em lei, sendo esta inutil, ou fazer negocios que não faria, affirma, quaesquer que fossem as circumstancias.

Muita gente pensa ser facilimo ao governo dispor para tal fim de parte do emprestimo que esta em Londres.

Tem respondido que seria mais facil deixar que lhe tirassem o sangue das veias do que desviar das suas applicações legaes um real que fossem do emprestimo contrahido. O emprestimo foi levantado para certo e determinado fim e ha de ter só esta applicação.

Demais, si o governo se resolvesse a lançar mão de parte do emprestimo para acudir á lavoura, que aconteceria? Dava 20.000:000\$, por exemplo; dahi a pouco seriam insufficientes: multiplicar-se-iam as exigencias até 30,40 mil contos e mais.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nem o governo o podia fazer.

O SR. F. BELISARIO: – Seria legal si o parlamento decretasse.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) entende que, desde que o governo do Brazil se dirige aos capitalistas estrangeiros e contrahe um emprestimo para certos e determinados fins, não deve dar a esse emprestimo outra applicação.

O SR. JAGUARIBE: – Apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – No caso de que o parlamento entenda que é preciso obter meios para novas despezas, vote outro emprestimo ou decreto maiores impostos, si o estado do paiz os comporta.

O que se diz por toda a parte é que a lavoura precisa de dinheiro de contado immediatamente.

O SR. SOARES BRANDÃO: – Esta é a primeira de todas as necessidades.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Comtudo, pergunta qual é o thaumaturgo que neste momento poderia offerecer meios diversos dos que o orador lembra, isto é – a constituição de fundos sufficientes para acudir desde já, mediante o penhor agricola, ás necessidades mais instantes da lavoura, e em larga escala á organização effectiva do credito real hypothecario?

Não sabe com que outros meios poderá o governo acudir a lavoura e quizera que lh'os indicassem.

No sentido das idéas que tem enunciado pretende propor uma lei, mas, antes de fazel-o, quiz assegurar-se da possibilidade, ou antes, certeza da sua execução.

Quando se levantam certas reclamações que tomam o character de intimação, chegando-se a aventurar que o governo não cumpre com os seus deveres, nem comprehende a gravidade das circumstancias, tem o orador o direito de dizer que

não se está empregando sinão uma arma de opposição.

Converncer-se-ha da sua supposta falta quando lhe indicarem melhores idéas e processo mais expedito.

Julgou necessario dizer da tribuna do Senado o que tem expendido, porque hoje leu em jornaes respeitaveis a exigencia, já e já, do auxilio á lavoura; e tal exigencia, assim como as censuras pela demora, se reproduzem nesta casa. O honrado senador que precedeu o orador na tribuna sabe que o governo não se descuidava, e não tem maior preocupação que a de auxiliar a lavoura: sabe que o orador recorreu aos conselhos e autoridade de S. Ex. para lhe indicar alguma cousa melhor e mais prompta.

Como annunciou, o orador interveiu no debate sómente para não deixar passar sem resposta immediata as censuras que ouviu e para asseverar daqui ao Brazil que o ministerio não esqueceu o seu dever, que o ministerio não sabe fazer milagres e não hesitará dizer ao primeiro thaumaturgo, que se apresente com remedio prompto e efficaz (isto seria um acto de patriotismo dos ministros actuaes): – «Ahi tendes as posições officiaes!»

O Sr. Ribeiro da Luz diz que subsistem os motivos pelos quaes hontem requereu verbalmente que fosse adiada a discussão desta projecto.

Tendo as honradas commissões apresentado emendas que foram impugnadas pelos autores do projecto, não era possivel que se encerrasse a discussão sem que qualquer membro das honradas commissões viesse justificar as emendas offerecidas. Entretanto ninguem pediu a palavra para se oppor ás razões adduzidas pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, e por isso o orador insistiria em uma novo adiamento si o regimento da casa o permitisse.

Parece que a materia que se contém no art. 1º do projecto não está perfectamente elucidada. Este projecto constitue um todo, e qualquer emenda offerecida sobre algumas disposições altera o mecanismo total.

Vê-se que o governo deve fazer, pelo systema do projecto, emissão de apolices até a somma de 200.000\$000. Para que essas apolices sirvam de base á emissão dos Bancos, dispõe-se em um dos artigos que, feita a emissão pelo governo, os Bancos que se organizares empregarão a importancia das apolices, que devem ser de 4 1/2 %, no resgate de apolices da divida publica de 5%. Pela emenda das nobres commissões a importancia paga pelos Bancos ao governo, relativa ás apolices emittidas, deve ser empregada no resgate do papel-moeda; mas o nobre senador pelo Rio de Janeiro (o Sr. Visconde do Cruzeiro) bem fez sentir que tal emenda contrariava os intuitos do projecto, que principalmente consistem na maior elasticidade do meio circulante. Dahi originou-se, por parte do mesmo honrado senador, uma idéa de transacção, intermedia aos dous alvitres: e sobre esta especie de accôrdo assim proposto é que convem que se manifestem as honradas commissões e o governo, pelo orgão do nobre Ministro da Fazenda.

Si prevalecer essa idéa do proposto accôrdo, isto é, si o producto da venda das apolices tiver de ser empregado metade na substituição de apo-

lices de 5% por outras de 4 1/2 %, e outra metade na circulação – que destino vai dar o governo a essa metade da importância das apolices emitidas?

O que disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro foi que o governo devia introduzir de novo na circulação o dinheiro recebido; mas, neste caso, cumpre attender a que se dá uma venda de apolices, recebe o governo metade dessa somma e a Assembléa Geral não legisla sobre o destino que deve ter semelhante quantia.

Por outro lado, observa que ficará muito oneroso ao Thesouro o meio lembrado de se organizares os Bancos mediante nova emissão de apolices por parte do Estado. Qualquer que seja o numero dessas apolices, ainda com o juro de 4 1/2%, não ha duvida que a divida publica fundada terá de crescer tanto quanto fôr o fundo desses Bancos, o que póde chegar até á somma de 200 mil contos. Ora, assim fica o Thesouro obrigado a pagar annualmente os juros correspondentes ás apolices emitidas. Occorre, portanto, no espirito do orador uma duvida séria: póde ser iniciado no Senado um projecto que autorize tal emissão de apolices, com o respectivo serviço de juros, não se encontrando na renda ordinaria saldos para occorrer a semelhante despeza, nem tampouco havendo impostos creados para esse fim?

E qual a compensação que por todos esses sacrificios receberá o Estado?

Segundo o projecto, só se empregará para o recolhimento das notas do governo 1/2 %, isto é, a differença de juros que vai de 4 1/2 para 5, continuando a disposição da lei do orçamento em vigor, que determina que o imposto do sello seja applicado ao resgate do papel-moeda. Deseja o orador que o Sr. Ministro da Fazenda declare: 1º, si nas actuaes circumstancias do Thesouro é conveniente votar uma lei que de mais de 200.000 contos eleve a divida fundada; 2º, si S. Ex. encontra na renda do Estado os recursos necessarios para occorrer ao pagamento de juros que tem de resultar desta grande emissão.

Mais uma observação: si acaso se julga que entre nós não se podem estabelecer Bancos de emissão, e que é preciso transplantar da União Americana para o Brazil os Bancos alli conhecidos por – *nacionaes* – e que tem o seu fundo capital em apolices, qual a razão por que no projecto não se dispõe que esses Bancos façam aquisição das apolices já existentes no mercado? Pagariam mais 1/2 %, é verdade, mas o Estado não iria realizar uma avultada emissão, aumentando consideravelmente os compromissos provenientes da divida fundada.

Limitando-se a estas observações, tem o orador preenchido o prazo regulamentar dos trabalhos, e aguarda, na proxima sessão, a palavra autorizada não só das nobres commissões, como do honrado Ministro da Fazenda, que em um discurso manifestou desejos de ver fundados outros estabelecimentos de credito que vão em soccorro da lavoura. (*Muito bem!*)

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 21:

Primeira parte (até 11/2 hora da tarde)

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 47 de 1887, declarando que ao tenente do 3º regimento de cavallaria ligeira Antonio Fa-

cundo de Castro Menezes, será contada antiguidade de posto, de 29 de Novembro de 1880, para que votou-se dispensa de intersticio.

2ª dita da proposição da mesma Camara, n. 31 de 1887, autorizando a elevação da aposentadoria de Avelino Severo de Carvalho e Gama á quantia correspondente ao soldo de tenente honorario do exercito.

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputado, n. 7 do corrente anno, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Segunda parte (a 11/2 hora da tarde ou antes)

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

29ª SESSÃO EM 21 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

Summario. – Pedido de informações. – Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Discurso do Sr. João Alfredo (presidente do conselho). Retirada do requerimento a pedido do seu autor. – Informações sobre as estradas de ferro da Bahia e Pernambuco. Discurso do Sr. Correia. Approvação do requerimento do Sr. Saraiva e do additamento do Sr. Visconde de Ouro Preto. – Ultima resolução do Conselho de Estado pleno. Discurso do Sr. Silveira Martins. Adiamento. – 1ª Parte da Ordem do dia. – Antiguidade de posto. Approvação em 3ª discussão. – Elevação de aposentadoria de um tenente honorario. Discursos dos Srs. Candido de Oliveira, Visconde do Cruzeiro e Saraiva. Approvação em 2ª discussão. Dispensa de intersticio. – Forças de terra. Discurso do Sr. Henrique d'Avila. Emendas. 2ª Parte da Ordem do dia. – Bancos de emissão. Emendas. Discurso do Sr. Correia.

A's 11 1/2 horas da manhã, acháram-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Barão de Cotegipe, Lafayette, Henrique d'Avila, Visconde de Ouro Preto, Barros Barreto, João Alfredo, Visconde de Lamare, Correia, Visconde do Cruzeiro, F. Belisario, Thomaz Coelho, Fausto de Aguiar, Christiano Ottoni, Lima Duarte, Pereira da Silva, Pereira Franco, Visconde de Cavalcante, Dantas, Silveira Martins, Jaguaribe, Soares Brandão, Ferreira da Veiga, Ribeiro da Luz, Escragnolle Taunay, Visconde de Pelotas, Marquez de Paranaguá e Viriato de Medeiros.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Franco de Sá, F. Octaviano, Paes de Mendonça, Luiz Felipe, Siqueira Mendes, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Leão Velloso, Paula Pessoa e Visconde de Sinimbu.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Visconde do Bom Conselho, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Candido de Oliveira, Silveira da Motta, Saraiva, Meira de Vasconcellos, Fernandes da Cunha, Vieira da Silva e Ignacio Martins.

O Sr. 1º Secretario declarou que não haver expediente.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O SR. LIMA DUARTE: – Em requerimento que submetti á approvação do Senado, pedi informações sobre as providencias que se tinham dado para a captura dos indiciados no crime de tentativa de morte contra o juiz municipal de Patos, assim como os fundamentos em que tinha-se firmado o presidente da provincia para transferir a séde da comarca de Pattsos para o Carmo.

Da Secretaria da Justiça recebi as informações que aqui tenho; e quanto ao primeiro ponto, apenas se me manda o inquerito alli feito pelo delegado da policia do termo, não constando que nenhuma outra providencia tenha sido tomada, continuando os criminosos impunes, residindo na cidade e a frente de seus negocios.

Quanto ao segundo ponto, as razões em que se fundou o presidente da provincia para transferir a séde da comarca, diz elle, são a importancia do foro.

A não ser, como se dizia, que esse acto fosse praticado unicamente para satisfação de conveniencias politicas, acredito que o presidente da provincia não estava bem informado a respeito daquella comarca.

Si a importancia do fóro deve ser avaliada pela população, claro é que a séde da comarca deve estar no municipio de Pattsos, onde a população, pelo recenseamento, ultimamente feito, eleva-se a 20.000 almas, ao passo que no Carmo não chega a 8.000.

Além disto, o municipio de Pattsos é muito maior no seu territorio do que o do Carmo; pois que compõe-se de cinco freguezias e do Carmo apenas de duas.

V. Ex., Sr. presidente, justo como é, e conhecido daquelles logares...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Tem na cabeça a geographia e a estatistica da provincia e do Imperio.

O SR. LIMA DUARTE: – ...concordará em que não foi regular o acto da presidencia transferindo a séde daquella comarca; e que, para fazel-o, era preciso que aquelle funcionario não estivesse bem informado de todas essas circumstancias.

Eu, Sr. presidente, pretendia submeter á consideração do Senado um novo requerimento, insistindo por estas informações; mas deixo de o fazer, limitando-me a pedir a attenção do honrado Presidente do Conselho para que, estudando e procurando informar-se a respeito dessas cir-

cumstancias, possa remediar os inconvenientes que aponte, fazendo revogar o acto que transferiu a séde daquella comarca.

Sr. presidente, eu não comprehendo que agora, que o governo proclama ser tempo de reparar injustiças e restabelecer o imperio da lei, seus delegados nas provincias, façam inteiramente o contrario.

E' assim que em Minas as cousas continuam no mesmo estado; ainda não se deu alli a menor modificação; e tanto na administração da justiça como no que diz respeito á arrecadação de impostos, e as repartições de fazenda, está tudo de um modo tal que impossivel é regularizar-se o serviço. Tanto que foi demittido o collecter de Patos e nomeado um outro que não pode até agora prestar fiança, sendo annexada essa collectoria a da Bagagem, que fica na distancia de 24 leguas.

V. Ex., que conhece a palmos o territorio de Minas, sabe bem que andar uma parte 24 leguas para sellar um papel é demasiadamente incommodo. Assim é que o mesmo se dá no municipio do Patrocínio, onde, demittido o collecter e nomeado outro, que até hoje não pode prestar fiança; foi annexada á collectoria de Araxá, distante 15 a 16 leguas.

Tudo são inconvenientes, e é preciso attender a isto.

Não gosto, Sr. presidente, de tomar tempo ao Senado com essas questões meramente provinciaes; mas V. Ex. vê que representante e residindo naquella provincia não posso deixar de attender a amigos que fazem estas reclamações para trazel-as ao conhecimento do governo.

Confiado, pois, na boa vontade do honrado Sr. Presidente do Conselho, espero que S. Ex. tomará em consideração o pedido que acabo de fazer.

Não sei si vou de encontro ao regimento não apresentando requerimento.

O SR. PRESIDENTE: – E' preciso mandar algum.

O SR. LIMA DUARTE: – E já que estou com a palavra, prevaleço-me della para saber do governo o que ha a respeito da nomeação do presidente da provincia de Minas Geraes.

Os jornaes annunciaram a nomeação do Sr. Barbosa Castro, mas consta que este distincto cidadão recusara este logar, por não estar de accôrdo com a politica do governo.

Não sei si isto é exacto, mas a provincia continúa em uma interinidade que não deixa de affectar todo o serviço publico.

Conto pois, que o governo quanto antes tome qualquer resolução sobre a nomeação do presidente de Minas.

Falla-se em outro distincto cidadão, digno sem duvida de todo respeito e consideração; mas nada ha resolvido definitivamente.

Portanto, torna-se preciso que o governo tome qualquer resolução, mandando para a provincia de Minas um presidente.

Como V. Ex. diz que não pode dispensar um requerimento...

O SR. PRESIDENTE: – E' do regimento.

O SR. LIMA DUARTE: – ...queria limitar-me

ao pedido que fiz ao governo, mas mando á mesa este requerimento (*lê*):

«Requeiro que, pelo Ministerio da Justiça, se peça ao governo cópia do aviso approvando o acto da presidencia de Minas, de 15 de Outubro de 1887, transferindo a séde da comarca dos Patos para o Carmo do Parnahyba.

«S. R – *Lima Duarte.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, eu não estou habilitado para responder neste momento sobre as questões de factos de que se occupou o nobre senador pela provincia de Minas...

O SR. LIMA DUARTE: – Eu peço unicamente a V. Ex. para examinal-os e proceder como entender de justiça.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – As reclamações do nobre senador serão tomadas em toda a consideração; o governo examinará o que se tem passado e tomará as providencias que lhe competirem.

Ao terminar as observações que o nobre senador fez sobre os factos, que são objecto do seu requerimento, perguntou S. Ex. ao governo o que tem resolvido ácerca da nomeação do presidente para a sua provincia.

O nobre senador não foi bem informado com relação á nomeação do Sr. Barbosa Castro.

O SR. LIMA DUARTE: – Fui informado pelos jornaes.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O governo teve idéa de nomear este illustre cidadão, mas era preciso consultal-o préviamente; e elle allegou motivos de ordem particular, segundo me consta, pelos quaes não póde presentemente ir governar sua provincia natal.

Eu não sei si o governo é obrigado a dar conta de suas intenções a respeito de nomeações que ainda não estão feitas, nem explicar qualquer consulta que faça aos cidadãos que tenha de nomear, ou a recusa desses cidadãos.

O SR. LIMA DUARTE: – Eu apenas pedi a nomeação.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – A verdade é que Minas não está sem governo, e que o ministerio, como eu já tive occasião de dizer, quer dar áquella provincia um presidente que corresponda a todas as necessidades apontadas pelos proprios nobres senadores: um homem de autoridade moral, de habilitações reconhecidas, emfim, capaz de bem administrar provincia tão importante.

O Sr. Escragnoille Taunay dá um aparte.

O SR. LIMA DUARTE: – Eu affianço que, mandando V. Ex. um homem justo, a provincia ficará satisfeita.

O SR. F. BELISARIO: – E' preciso que seja préviamente indicado como justo.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sobre este ponto o que posso dizer para tranquilisar o nobre senador pelo Rio de Janeiro é que o processo não seria novo; eu já vi muitas

indicações feitas da tribuna do Senado serem immediatamente aceitas, nenhum senador ainda teve commigo a mesma iniciativa; e o governo actual procurará, pelo seu proprio criterio e de accôrdo com a sua responsabilidade, fazer escolhas conscienciosas.

Sobre este ponto tranquillise-se tambem o nobre senador, autor do requerimento; o ministerio trata de dar a provincia de Minas um bom presidente.

O SR. LIMA DUARTE: – Eu apenas reclamo pela demora.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – E' o que eu tinha a dizer.

O SR. LIMA DUARTE (pela ordem): – Sr. presidente, o nobre Presidente do Conselho affiança que tomará em consideração as observações que fiz, e procurará fazer o que entender de justiça.

Acreditando piamente nas palavras de S. Ex., eu peço a V. Ex. que consulte ao Senado si concede na retirada do requerimento.

Consultado, o senado concede a retirada do requerimento.

INFORMAÇÕES SOBRE AS ESTRADAS DE FERRO DA BAHIA

Prosseguiu a discussão do requerimento do Sr. Saraiva, pedindo informações sobre a estrada de ferro da Bahia.

O SR. CORREIA: – Tenho applaudido a discussão que este interessante requerimento suscitou, não pela tendencia que appareceu de serem resolvidas as questões do Estado por alianças ou camaradagens, mas porque nella se manifestaram propositos elevados, que merecem a atenção do governo, e penso que devem igualmente merecer a animação do Senado.

Sobresahiu na discussão o pensamento de que convém ligar as estradas de ferro do Brazil de modo a estabelecer uma rede que, attendendo como actualmente aos interesses immediatos das provincias, attenda igualmente aos interesses geraes do Estado.

Este pensamento, em si mesmo de tanto alcance, é agora tão digno de meditação, que não póde sinão reputar-se bem aproveitado o tempo que o Senado consumir em aprecial-o. Não é que eu vejo enfraquecidos os laços de união entre as differentes partes do Imperio; mas, si é sempre util tomar providencias que tendam a tornar ainda mais solidos esses laços, o momento presente mais as recommenda.

São de differentes ordens os interesse de uma nacionalidade: ao lado dos melhoramentos moraes que devem sempre estar presentes no espirito dos legisladores do governo, ha os interesses materiaes entre os quaes sem duvida têm preferencia os que garantem maior beneficio colhido por vasta extensão do Imperio.

Ninguem ignora de quanta importancia foi a decretação das linhas de navegação que hoje prendem entre si todas as provincias que podem por ellas ser servidas; pensamento concumitante é o de dar extensão correspondente ás vias-ferreas.

A ordem natural das cousas é cuidar primeiramente dos interesses immediatos; só depois que se consegue attender ás primeiras e palpitantes

necessidades, é que se rasgam, que se dilatam os horizontes, para se poder tratar, sob outros aspectos mais comprehensivos, de serviços que, a principio, mister foi fazer parcialmente. Tomei a palavra no intuito de provocar a realisação deste empreendimento.

Ouvi na discussão que as primeiras estradas de ferro que se construíram no Brazil foram por preços extraordinariamente onerosos.

Não houve quem divergisse deste conceito; e o meio de tornar essa despesa mais equilibrada é, de certo, estabelecer a ligação entre as differentes estradas de ferro, sendo de character reproductivo as despesas feitas para essa ligação, além de concorrerem para estreitar os laços de união do Imperio. Ligadas as differentes estradas de ferro, que o puderem ser com vantagem publica, haverá um preço médio para todas; repartir-se-ão os proveitos que dellas vierem a colher-se-á uma grande economia, qual a de centralizar e unificar a administração.

Uma das grandes despesas que as estradas de ferro hoje acarretam é a multiplicidade de administrações. Existindo uma só, a despesa decresce de modo sensível; e, sendo feito o grande serviço das estradas de ferro debaixo do mesmo pensamento director, não haverá interesses que se contradigam e se choquem.

Mas, a primeira condição para que isso se consiga é que todas as estradas de ferro sejam nacionaes.

O resgate das estradas de ferro estrangeiras é condição primeira para se alcançar esse *desideratum*.

Ora, para realizar o resgate, o governo está autorizado; e, removido este embaraço, se poderá então cuidar **affiincadamente** de estabelecer uma rede de viação ferrea tão extensa, quanto possível, pelo territorio brasileiro.

Não creio que haja no Senado opinião discordante sobre este ponto capital; e, como a oportunidade entra por muito nas resoluções humanas, julguei dever manifestar a persuasão em que estou de que é opportuno tratar deste grande beneficio.

Como representante da nação assim entendo, e como representante da provincia do Paraná me fortaleço ainda neste pensamento, porque posso ter esperanza de que o systema geral que se pretende exija o prolongamento da estrada de ferro daquella provincia, que, depois de feitas obras tão monumentaes, não deve estacar em Coritiba...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Apoiado.

O SR. CORREIA: – ...sendo que, apezar dessas obras, a receita da estrada tem tido accrescimento verdadeiramente animador: talvez não se encontre outra estrada em que esse progresso se haja accentuado do mesmo modo...

O Sr. Escragnolle Taunay dá um aparte.

O SR. CORREIA: – ...apezar de lutar, como bem pondera o nobre senador por Santa Catharina, com a concorrência da estrada de rodagem da Graciosa.

Desejo se realize o prolongamento da estrada de ferro do Paraná, por entender que assim convém aos interesses do Estado, para os quaes chamo a attenção dos nobres senadores, pedindo-lhes para isso concorram pensando aquelles in-

teresses, sem entrar em nenhuma alliança, ou appellar para a camaradagem.

Tendo dito alguma cousa sobre o que interessa á minha provincia, V. Ex., Sr. presidente, permittirá que não termine, sem referir-me a um melhoramento que, si não é mais importante que outros de que o Paraná precisa, não me parece difficil; a navegação a vapor para a injustamente esquecida villa de Garatuba. Peço, por isso, ao meu nobre amigo o Sr. Ministro da Agricultura que empregue a sua legitima influencia para que se restituá áquella villa a navegação a vapor de que indevidamente se acha privada, com retardamento de seu progresso, com sacrificio de interesses valiosos.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Apoiado; aproveita a uma importante zona.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento e bem assim o additamento do Sr. Visconde de Ouro Preto.

ULTIMA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ESTADO PLENO

Continuou em discussão o requerimento do Sr. Silveira da Motta, pedindo que o governo communique ao Senado a resolução do Conselho de Estado Pleno sobre a intervenção dos governos das provincias nas questões de verificação de poderes das Assembléas Provinciaes.

O Sr. Silveira Martins acha excellente o requerimento, mesmo porque trata de materia concernente ás provincias, no que todos hoje vêm a salvação do Estado; e isto porque os negocios não andam bons e parece que deviamos mudar de systema – em vez de bachareis, botar uma junta medica no governo geral do paiz. Tudo está enfermo. Os brasileiros, principalmente essa classe directora, pela cultura da sensibilidade, tem cahido no sensibillismo, e estão atacados de **nevrose** geral; vê-se tudo, menos aquillo que se devia ver, que é juizo.

Diz o orador que o requerimento tem fundamento: seu autor deseja saber o que decidiu o Conselho de Estado e o que quer o governo em relação á verificação de poderes dos membros das assembléas provinciaes, que o Acto Adicional diz que será feita pelas mesmas assembléas. Si se cumprisse a lei, si o governo não intervisse na verificação de poderes, não podia haver duvida nenhuma; mas o governo central do paiz (não se refere o orador ao actual) e a assembléa geral são os modelos de mau exemplo que têm seguido os presidentes de provincia e as assembléas provinciaes (*Apoiados*) as assembléas – provinciaes, porque imitam a intolerancia, a violencia, quando não é a corrupção, das maiorias da assembléa geral; os presidentes de provincia porque são delegados immediatos do governo, são portanto o proprio governo e é elle o principal responsavel desses abusos nas provincias.

A lei é perfeita; a intervenção do governo foi que começou a deturpal-a. Quem dá diplomas? Quem verifica os poderes dos que são eleitos? Quem tem a presumpção de conhecer os que devem receber diplomas? A lei o definiu, a lei o estabeleceu; a lei eleitoral creou um tribunal administrativo, que é a junta, presidida pelo juiz de

direito da cabeça do circulo e composta de juizes de paz presidentes das mesas eleitoraes, em numero pelo menos de 4, posto que possa ser de 8 ou 10; e realmente esse tribunal administrativo, que o juiz de direito preside, em que é o *primus inter pares*, tem o mesmo poder que tem os tribunaes collectivos. E' o que está escripto na lei; esta é a verdade, esta é a doutrina...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Deve ser.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – ...segundo a qual, como em todo tribunal collectivo, é a maioria quem decide.

O SR. MEIRA DE VASCONCELOS: – Apoiado.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Mas isto não se faz.

O Sr. Silveira Martins observa que o governo foi o primeiro que estabeleceu o vicio, e o Conselho de Estado, esse grande criminoso...

O SR. CORREIA: – Não apoiado.

O Sr. Silveira Martins esta fallando em absoluto; diz – esse grande criminoso –, porque os ministros, quando querem, não se importam com os seus conselhos; mas, quando lhes convem, prevalecem-se da opinião do Conselho de Estado, que não tem responsabilidade, que é composto de homens publicos, de senadores de todos os partidos, de chefes de partidos; e assim o governo decide como lhe apraz, porque os que aconselham são ao mesmo tempo seus fiscaes. Si os chefes politicos do Imperio estão no Conselho de Estado; si são elles que dão os conselhos, o orador pergunta: Como sois ao mesmo tempo censores e fiscaes?

O Conselho de Estado, como ia dizendo, foi quem aconselhou que, quando a junta em sua maioria entendesse dever dar diploma, com que não concordasse o juiz de direito presidente, outro juiz, não presente aquelle tribunal, convocasse suplentes e, constituindo-se assim outra junta, fosse dado diploma áquelle a quem queria dar esse novo juiz.

Ora, isto era de uma vez acabar com as juntas, entregar ao juiz de direito a contagem e a apuração; mas não é isto o que a lei estabelece.

O SR. DANTAS: – Não ha junta sem a presidencia do juiz de direito.

O Sr. Silveira Martins concorda em que não ha junta sem a presidencia do juiz de direito; mas, si a junta se compõe de 10 membros e o juiz de direito é vencido em qualquer votação, elle não póde por si decidir aquillo que entende.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Póde assignar-se vencido.

O Sr. Silveira Martins diz que é o que está na resolução da Consulta, e é o que tem sido praticado, e esse escandalo foi sancionado pelo Governo e pela Camara dos Deputados logo no principio. Foi o que se fez com o Sr. Dr. Antonio Eleutherio de Camargo, que, sendo o deputado mais votado, com 1.400 votos, o juiz de direito, em minoria na junta, mandou a segundo escrutinio.

O SR. DANTAS: – Ahi a falta foi do juiz.

O Sr. Silveira Martins entende que a falta foi da resolução de Consulta auterior, porque, si

a decisão da junta fosse o que devêra ser, era decisão de tribunal collectivo como uma decisão do Senado, da Camara dos Deputados, da Relação e ou do Supremo Tribunal de Justiça.

Não poderia o juiz de direito fazer isso, porque estava em minoria com dous juizes de paz, contra o voto de cinco outros: foi um escandalo, que comtudo foi aprovado pelo Governo e sancionado pela Camara dos Deputados.

Ora, póde ter força moral, póde ter respeitabilidade um tribunal administrativo, um governo que decide questões desta ordem, não respeitando a lei? Como quer que os seus subordinados a respeitem?

Por isso disse o orador que o conselho de Estado era um grande criminoso, porque aconselha ao Governo essas cousas de que elle se serve para seus fins partidarios; e o Conselho de Estado não tem responsabilidade, e é composto de senadores, de chefes politicos, que não podem fiscalisar-se a si mesmos!

O governo devia dar o exemplo. Não contesta o orador o direito que o governo tem de se querer instruir; é justo que se queira aconselhar; mas venha pedir as medidas legislativas que o parlamento póde dar, e não decida o contrario daquillo que a lei manda. E' preciso que a lei seja executada sempre; o contrario, é a confirmação de um crime do governo ou da administração.

Exemplo disso é o attentado a que se está referindo. A lei definiu terminantemente o que é diploma e o que deve ser decisão da junta em maioria, muito embora o juiz de direito seja vencido, muito embora não esteja de accôrdo com a junta. Mas a verdade é que nessa questão de Porto Alegre o governo logrou o que desejava: como espalhou-se por toda a parte, o juiz de direito estava em comunicação constante com o presidente da provincia, dizem até que pelo telegrapho; fallava-se em esperanças de uma desembargatoria; o juiz de direito capitulou e nada teve, nem ao menos as honras de desembargador!

A Camara dos Deputados sanciona tudo isto; as assembléas provinciaes seguem o mesmo caminho, aproveitando os precedentes que lhe dão; o governo faz o mesmo.

Tem o governo influencia bastante para instruir seus delegados, para os aconselhar, porque um presidente de provincia tem força quasi sempre, principalmente os do partido conservador, porque são os chefes do partido nas provincias, e portanto têm autoridade para dirigil-o por si, sem o calor do sol que allumia, sem o calor do governo; mas este continúa pela sua parte a violar a lei constantemente, mesmo quando a mais trivial prudencia o ensina a praticar seu dever e não sacrificar-o ás paixões dos partidos, sem reflectir em que essas paixões muitas vezes são a causa de sua ruina.

Estas observações levam o orador a lembrar o que occorreu quanto a uma nomeação de escrivão, unica cousa que em retribuição de seus serviços na provincia procurára obter da presidencia, notando-se que ao orador não importava que nomeassem quem quizessem, apenas queria que não fosse nomeado, como não podia ser, por sua incompatibilidade, o que pretendiam nomear; o que mostra que não influa em seu animo o interesse do partido, porque este interesse aconselharia a nomeação, que mais tarde, estando o partido no poder, seria annullada. O orador não trata de

interesses de partido quando cuida de necessidades publicas.

O facto deu-se em Passo Fundo, pequena localidade do interior, onde havia apenas dous advogados: um era o deputado provincial, que queria a nomeação, e o outro era sogro do tabellião e genro do juiz municipal. Ora, pôde-se em uma localidade do interior permittir promotor publico, juiz, escrivão e advogados todos reunidos na mesma familia?

Por isso pediu o orador ao presidente da provincia que não fizesse a nomeação sem consultar o governo, visto haver incompatibilidade moral; elle consultou e o governo decidiu que não havia incompatibilidade! Pergunta o orador si isto é decente, si é direito?

Amanhã, quando essa nomeação fôr cassada, gritarão que é um attentado, porque o logar é vitalicio: mas não se lembram de que os jurisdicionados, os que pretendem justiça, ficam todos dependentes de um pequeno grupo. E no entanto, pôde assegurar ao Senado que a opinião publica de localidade protesta em massa contra a inconveniencia da nomeação que o governo fez.

Passa o orador a mencionar outro facto.

Um juiz municipal fez o seu quatriennio. A lei é terminante; o regulamento diz que aquelle que tiver bem servido, e o governo sabe os que bem servem, porque tem as notas semestraes da secretaria, as informações do juiz de direito e as do presidente da provincia, será promovido a juiz de direito, e si não houver vaga, será reconduzido ou removido para melhor logar. E' portanto um tirocinio.

O governo, e este foi o passado, fez uma justiça que não é da Escossia. A Escossia tem fama pela severidade de seus costumes e pelo criterio de seus filhos, e como descendente daquelle paiz, si é exacta a theoria de Darwim que a hereditariedade não se manifesta sómente nas feições, mas tambem nas qualidades adquiridas por longos habitos, o ex-Ministro da Justiça devia querer honrar o povo escossez, porque se chama Mac-Dowell. E depois, sendo um cidadão consagrado á leitura e profunda meditação dos textos do Evangelho, ainda mais justo devia ser, porque as determinações evangelicas estabelecem como principio dar a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus. Nem Deus quer o alheio; manda dar a Cesar o que é de Cesar.

Entretanto, o juiz municipal não foi reconduzido; foi nomeado um cidadão distincto, o orador o confessa, um cidadão capaz, mas tem 60 e tantos annos de idade; é mais velho do que alguns membros do Supremo Tribunal de Justiça.

Será isto justo, quando o juizado municipal não é um emprego, mas uma aprendizagem de juiz de direito?

O orador não tem prevenção contra os seus adversarios que fazem estas cousas, porque reconhece que os seus amigos fizeram cousas parecidas; mas isto é que condemna as instituições, não porque ellas sejam ruins em si, mas porque, mal executadas assim, entram em degenerencia, e então da-se o caso dos soldados carthaginezes, que, quando perdiam uma batalha, em vez de se revoltarem contra a sua propria fraqueza, enforcavam seus generaes.

As leis são pervertidas, dir-se-á que com boas intenções; mas as boas intenções nunca salvaram

a ninguem, e é annexim velho que o inferno dellas está calçado.

Ainda tinha o orador muito que dizer; mas vendo que a hora está dada, guardará o mais para outra occasião. (*Muito bem, muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora e com a palavra o Sr. Candido de Oliveira

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ANTIGUIDADE DE POSTO

Entrou em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, sob n. 45 de 1887, para a qual votou-se dispensa de intersticio, declarando que ao tenente Antonio Fernando de Castro Menezes será contada antiguidade de posto de 29 de Novembro de 1880.

Não havendo quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posta a votos, foi approvada a proposição e adoptada para subir á sanção imperial, communicando-se á outra Camara.

ELEVAÇÃO DE APOSENTADORIA DE UM TENENTE HONORARIO

Entrou em 2ª discussão a proposição da Camara dos Deputados sob n. 31 de 1887, elevando a aposentadoria de Adelino Severo Carvalho e Gama, á quantia correspondente ao soldo de tenente honorario do exercito com a emenda da commissão.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, vejo que a nobre commissão de pensões e ordenados concorda com o projecto que veiu da Camara dos Deputados, isto é, que o poder legislativo deve elevar a aposentadoria de Avelino Severo de Carvalho Gama.

V. Ex. sabe que ha regras relativas aos vencimentos que devem ter os empregados aposentados e reformados, sendo a proporcionalidade do tempo a base desses mesmos vencimentos.

Ora, uma lei de excepção, como esta, precisa ter fundamentos bastantes ponderosos, porque, de um lado, importa augmento de despeza, e, de outro, a sua passagem no parlamento será um estimulo para que outras pretensões iguaes surjam: portanto, comphehende-se perfeitamente que este negocio não pôde passar completamente desapercibido.

O parecer infelizmente nada desenvolve, e sómente diz que o individuo, de que trata, prestou bons serviços, mas essa é a condição precisa para todas as aposentações, porque nas normas do direito vigente para um individuo se aposentar precisa ter prestado bons e certos serviços. Demais os bons serviços se pagam por outras mercês e não pela elevação de vencimentos.

O parecer é laconico, e tratando-se de um assumpto como este, que augmenta a despeza publica, desejava eu, para orientar o meu voto, saber os motivos que teve a nobre commissão para concordar com esta lei de excepção que veiu da Camara dos Srs. Deputados.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – O nobre senador pela provincia de Minas Geraes, que impugnou o parecer, ou antes provocou algu-

mas explicações ácerca da conclusão do mesmo parecer, perguntou quaes as razões que podiam autorizar um excepção na lei que regula as aposentadorias.

Estas razões foram claramente expostas no respectivo parecer da commissão da Camara dos Srs. Deputados, parecer que se acha annexo aos papeis que acompanham o projecto e que foi reproduzido no parecer da commissão do Senado: e creio que essas razões eram bem plausiveis para uma excepção.

O SR. SARAIVA: – Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Não é a primeira vez que o poder legislativo, em casos identicos, tem feito favores iguaes e foi essa a razão capital que levou a commissão de pensões e ordenados a concordar com o parecer vindo da Camara dos Srs. Deputados.

O Senado resolverá em sua sabedoria o que melhor entender. Trata-se de um militar impossibilitado de todo e qualquer serviço por ferimentos recebidos em combate, e que não tem pensão alguma. Por essa e por outras razões que, penso, vão ser adduzidas pelo honrado senador pela Bahia, que pediu a palavra, creio ter justificado o procedimento da commissão; e sento-me para que o Senado não fique privado de ouvir a S. Ex.

O SR. SARAIVA: – O negocio é tão justo e a pessoa que requer é de um comportamento tão exemplar, desde os primeiros dias em que começou a servir o Paiz, que julgo dever dizer alguma cousa a seu respeito.

Este individuo é um mineiro distincto, que foi nomeado por mim para porteiro do Conselho Naval.

Por patriotismo deixou os seus commodos e foi para a guerra do Paraguay; lá portou-se perfeitamente, como consta da sua fé de officio; foi ferido; voltou; tinha direito ao soldo, como se seu aos outros voluntarios, de tenente, mas o governo, entre nós que não dá aos pobres tudo aquillo a que elles têm direito, e dá aos ricos mais do que aquillo a que elles têm direito, devendo dar o soldo de voluntario a este individuo, julgou que ganhava alguma cousa não lhe dando a pensão e dando-lhe a aposentadoria, de maneira que elle perdeu a differença que vai da aposentadoria á pensão a que tinha direito.

Ha muitos annos que este homem reclama, e muitas vezes a mim mesmo submetteu a questão; eu disse-lhe que o governo nada podia fazer e só a Assembléa Geral poderia praticar esse acto de equidade.

Si se lhe dêsse uma pensão, ficaria elle com a aposentadoria e com a pensão; teria, portanto, mais do que pede, e elle não queria mais do que aquillo a que tinha direito.

Si eu fosse ministro e elle tivesse requerido, ter-lhe-ia dado a pensão; assim ficaria com pensão e aposentadoria, ao passo que o que elle quer agora é a differença que vai da aposentadoria para a pensão desde a época em que lhe foi dada a aposentadoria.

Como voto sempre sem me guiar sómente pelos pedidos particulares, julguei que devia dizer ao Senado o que sei a este respeito, para que elle tambem saiba como ha de votar.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Foi muito bom.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approved e adoptado para passar á 3º discussão com a emenda.

O Sr. Lima Duarte (pela ordem) requereu dispensa do intersticio para a 3ª discussão da proposição.

Consultado, o Senado concedeu a dispensa pedida.

FORÇAS DE TERRA

Continuou em 2ª discussão o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, sob n. 7 do corrente anno, fixando as forças de terra para o exercicio de 1889.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sr. presidente, o feld-marechal conde da Moltke, em uma conferencia que fez perante os officiaes da guarnição de Berlim ha muito pouco tempo, em fim do anno passado, disse áquella officialidade que os exercitos das grandes potencias da Europa realizavam em effectivos, no valor desses effectivos, no material de que dispunham, no armamento que era mais ou menos aperfeiçoado, quasi igual, mas que ainda restava ao exercito allemão uma superioridade sobre todos os outros, e que esta era o commando, era o corpo de officiaes desse grande exercito que, constituindo sua alma, era a base de sua força material, moral e intellectual.

E' um principio axiomático na sciencia militar que a força, a importancia dos effectivos do exercito depende de seu corpo de officiaes.

Faço, Sr. presidente, essas considerações no principio de meu discurso para ter base afim de chamar a attenção do nobre Ministro da Guerra para um artigo que li hoje no *Jornal do Commercio*, assignado por um official do exercito, o major Caldas.....

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – Apoiado, é revoltante.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – ...no qual esse official do exercito atira sobre um dos membros desta casa, que é seu superior hierarchico, injurias inqualificaveis. (*Apoiados.*)

O Senado ha de recordar-se de que em uma das sessões passadas o nobre Visconde de Pelotas occupou esta tribuna, não com o intento de accusar esse official, mas para auxiliar o nobre Ministro da Guerra.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Apoiado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – ...que estando ha pouco tempo ainda no honroso cargo que lhe foi confiado, não conhece o pessoal do exercito, e por isso o nobre Visconde entendeu que, em vista da nomeação que S. Ex. fez desse official para o cargo de inspector, devia chamar sua attenção para as accusações graves que tinham sido articuladas contra esse official por seus superiores...

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Estava certo de que o honrado Ministro ignorava-as.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – ...accusações das quaes o nobre Visconde tinha certeza que, si o nobre Ministro tivesse conhecimento, sem duvida não faria essa nomeação.

Já vê o Senado que o nobre Visconde de Pelotas exercitou dentro da esphera legal de suas attribuições como senador e como representante do exercito.

Rememorou as graves e infamantes accusações feitas áquelle official, porque são ellas publicas...

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Estão nas ordens do dia.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Estão nas ordens do dia do exercito.

Mas, Sr. presidente, esse official, em vez de vir defender-se, em vez de trazer razões que convencessem de que aquellas accusações eram infundadas, veiu lançando mão da arma de que usam os que não tem justiça nem razão, veiu injuriar.

Si se tratasse sómente de um senador do Imperio, eu não me occuparia do facto, por que está em uso e costume entre nós, que nenhum funcionario publico pôde ser accusado em qualquer das casas do parlamento por desvios, por malversações, que não venha immediatamente á imprensa, não defender-se, sinão lançar as injurias mais atrozes contra o representante da nação que cumpriu seu dever; mas no caso de que trato ha uma offensa fragrante á disciplina do exercito. (Apoiados.)

Como pôde ser disciplinado um exercito em que um official vem proceder contra seu superior pelo modo por que procedeu o major Caldas?

Não tencionava occupar-me deste facto. Mas penso que não podia tratar das altas questões militares sem chamar a attenção do nobre Ministro da Guerra para este acontecimento que considero muito grave.

Sr. presidente, é fóra de duvida que estamos diante de um ministerio eminentemente reformista, cuja missão principal foi operar a mais gigantesca reforma social, politica e financeira da actualidade da nossa patria.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Organizado na ausencia das camaras, o ministerio deu-se pressa ou aproveitou a primeira occasião opportuna para dizer ao paiz, do modo o mais solemne e decisivo, quaes as suas aspirações e quaes os seus planos de reforma.

O Senado e o paiz sabem que nessa occasião, como em muitas outras, o ministerio declarou aspirar realizar todas as reformas que ha muito tempo constituem o programma dos politicos mais adiantados das varias escolas democraticas.

Parece, pois, chegado o momento de tratarmos séria e definitivamente das reformas militares necessarias e urgentissimas para assegurarmos a defesa das nossas instituições e da nossa patria.

O Senado, pois, não deve estranhar que neste anno eu vá um pouco mais longe em assumptos militares.

E' verdade que depois de operada a grande reforma, o ministerio em seus actos não tem corporificado suas aspirações reformistas, e mesmo, permita-me o nobre ministro que me faz a honra de ouvir, alguns de seus actos destoam

dessas aspirações. Mas, estou convencido de que esta divergencia é meramente apparente, e que em occasiões definitivas o ministerio saberá accentuar cada vez melhor sua tendencia reformista.

Assim, me parece difficil conciliar a apresentação feita pelo nobre Ministro da Guerra ao parlamento deste projecto de fixação de forças de terra que discutimos e a criação de suas brigadas, que cahiu sobre o exercito como um verdadeiro aerolitho, com essas aspirações reformistas do ministerio.

O projecto de fixação de forças de terra que discutimos, é nos seus pontos capitaes cópia exacta de todas as leis semelhantes que os governos passados, ha muitos annos, tem apresentado no parlamento, e o accrescimento que se nota nelle, em comparação com os outros projectos, e peiora constituindo-o mais atrazado, mais prejudicial ao exercito e ao paiz.

Além disso, a attitude assumida pelo nobre Ministro, na Camara temporaria, por occasião da discussão desse projecto, fez acreditar que S. Ex., em assumptos attinentes a questões militares, inclina-se ao regimen militar do 18º seculo, dos tempos coloniaes; que S. Ex., mostrava tendencias para constituir o nosso exercito em casa de correição, para offerecer albergues a africanos livres e a seus descendentes libertados pela aurea lei de 13 de Maio do corrente anno.

Já vê V. Ex., Sr. presidente, que tenho esses motivos que apresento, essas divergencias que noto nos actos do governo em referencia ao seu grande plano de reformas, para justificar as trevas em que considero estarmos ainda sobre a solução desses grandes problemas que o governo está obrigado a resolver com a maior urgencia, sobretudo depois que effectuou a grande reforma do elemento servil, problemas momentosos e urgentes cuja solução está já demorada.

Eu não disponho de tempo hoje para demonstrar esta minha preposição, apenas direi ao Senado que, o discurso do nobre Presidente do Conselho hontem é uma justificação completa do que acabo de dizer neste momento.

Por isto, Sr. Presidente, eu entendi conveniente, antes de entrar nas questões militares mais importantes, attinentes ao projecto que se discute, fazer uma simples e ligeira exploração para offerecer ao nobre Ministro da Guerra occasião opportuna afim de explanar os projectos do governo, em referencia ao nosso estado militar.

Não empenharei nesta exploração todas as forças de que disponho neste momento. Não acho isto necessario; e poderia ser até prejudicial.

O nobre Ministro da Guerra, como seus antecessores, pede ainda no anno de 1888, para o exercicio de 1889, um effectivo de paz de 13.500 praças e um effectivo de guerra de 30.000 homens.

Sr. presidente, não levanto a questão da fraqueza desses dous effectivos, O nobre Ministro propõe um effectivo de paz que pôde ser sufficiente, mas que também pôde ser absolutamente insufficiente.

Os principio que regem a organização dos **exexercitos** modernos, os constituem grandes escolas militares onde todos os homens aptos vêm aprender a defender-se e a cumprir o primeiro e mais

nobre dever que a Constituição politica impõe a todo o cidadão, a defesa da patria.

Os exercitos permanentes modernos não são mais, como outr'ora, aquelles a quem incumbe exclusivamente no campo da batalha defender a patria. O exercito moderno, a quem em campo de batalha incumbe a missão de defender a patria, é essa massa de reservistas, massa sempre superior, pelo menos em dous terços aos exercitos permanentes, com que se fundem e se enquadram.

Por conseguinte, si o effectivo de 13.500 praças, proposto pelo nobre Ministro para o tempo de paz, fôr utilizado convenientemente; si o nobre Ministro acompanhar esta proposta de medidas e reformas que colloquem esse pequeno effectivo em condições de constituir-se como verdadeira Escola Militar do paiz, sem duvida que no dia em que o paiz precisar mobilizar um exercito para uma campanha, elle terá sobre este pequeno effectivo de paz, um effectivo de guerra duas, tres, quatro vezes maior de soldados disciplinados, educados e promptos para a guerra.

Nestas condições, pois, não posso nem quero levantar a questão de exiguidade do effectivo proposto para o tempo de paz; quanto ao effectivo proposto para o tempo de guerra, tambem não levanto a questão da sua exiguidade.

Poderia lembrar o nobre Ministro da Guerra, ao Senado e ao paiz, o que nos aconteceu quando tentamos a guerra com essa republiqueta de 500.000 habitantes, pauperrima, sem instrucção, barbarizada em seus costumes, sem armamento: o que nos aconteceu em uma guerra com semelhante inimigo? Perdemos 100.000 homens, mobilisamos um effectivo muito superior áquelle que é proposto.

Já vê o Senado que o Brazil não pode ter inimigo mais fraco do que era o Paraguay, e si para elle mesmo o effectivo proposto foi muitissimo excedido, qual é a base que tem os poderes publicos para propor semelhante effectivo? Mas nem esta questão levanto: estou convencido que si o nobre Ministro crear as necessarias reservas aos exercitos; si puder constituir sobre este effectivo de paz, 13.500 praças, que ja por si será a verdadeira Escola Militar do paiz; si poder constituir sobre ele reservas de substituição nas condições prescriptas pela sciencia da guerra moderna, com certeza o governo que tiver necessidade de um momento para o outro de mobilizar um exercito, terá a facilidade não sómente para mobilisar 30.000 homens, mas, 60, 80 ou 100.000.

Por conseguinte, si o nobre Ministro da guerra fizer o principal, isto que eu considero accessorio, a designação em si dos effectivos, nada importa, não tem importancia real, porque afinal de contas esta designação não tem outro fim sinão servir de base para a designação dos quadros, e desde que estes estejam descriminados, nada influe a designação, porque o verdadeiro effectivo de guerra é aquelle que estiver em harmonia com a guerra em que tiverem de servir. O que é preciso é crear os elementos para que com rapidez, sem confusões, e sem desequilibrar as forças sociaes, se possa passar do pequeno effectivo de paz aos maximos effectivos de guerra.

Mas, Sr. presidente, não levantando estas questões, que considero verdadeiras questões prejudiciaes, eu pergunto ao nobre Ministro da guerra como é que S. Ex. vai preencher este pequeno

effectivo de 13.500 praças em tempo de paz e este pequeno effectivo de 30.000 praças em tempo de guerra? S. Ex. naturalmente responde-me com o que está declarado no projecto de fixação de forças de terra, que discutimos, projecto que diz o seguinte (*lê*):

«Art. 1º As forças de terra para o anno financeiro de 1889 constarão: § 1º Dos officiaes das differentes classes dos quadros do exercito, § 2º De 13.500 praças de pret, em circunstancias extraordinarias, e de 30.000 em circunstancias extraordinarias. Estas forças serão completadas na fôrma da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874. § 3º Das companhias de aprendizes artilheiros, não excedendo de 400 praças; das duas companhias de aprendizes militares creadas nas proviancias de Minas Geraes e Goyaz, com o pessoal que lhes foi marcado; e do corpo de alumnos da Escola Militar de côrte e das companhias de alumnos da Escola Militar da Provincia do Rio Grande do Sul, até 400 praças.»

O nobre ministro da guerra, nestes meios que indica no projecto para prover aos effectivos do tempo de paz e de guerra, não poderá tirar recursos sufficientes affirmo ao Senado, a S. Ex. e ao paiz.

Esta lei n. 2.576 de 26 de Setembro de 1874, esta lei de recrutamento abre as seguintes fontes, ao recrutamento do nosso exercito: o voluntariado, os sorteios para completar os claros do exercito nos effectivos do tempo de paz e de guerra, os reengajamentos dos soldados e inferiores, as companhias de aprendizes, os alumnos das Escolas Militares, e finalmente o nobre ministro indica no seu relatorio mais um fonte de recrutamento que não está indicada positivamente no projecto, e que S. Ex. confirmou nos seus discursos na Camara dos Srs. Deputados: o recrutamento forçado ou a caçada humana, como foi qualificado na epoca já remota, em que foi usado.

O SR. THOMAS COELHO (ministro da guerra): – Esse meio está na lei.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O nobre ministro, em aparte com que me honra agora, diz-me: que esse meio de recrutamento está na lei. Eu não desejo discutir esta questão com S. Ex. já; mas, como trato della, devo afirmar a S. Ex. que é esta uma questão não resolvida definitivamente, é uma questão duvidosa, e este um ponto questionavel.

Quando li a lei do recrutamento pela primeira vez, e depois de varias leituras que d'ella tenho feito me convenci que o recrutamento forçado achava-se em vigor, em vista de suas disposições; mas em um dos annos passados discutindo aqui esta questão e emittindo esta opinião que agora emittiu o nobre Ministro da Guerra, o auctor dessa lei, o nosso fallecido collega de saudosa memoria, o senador Junqueira, ainda no tempo em que aquelle grande espirito estava em todo vigor, demonstrou-me que eu estava em erro, que aquella excepção feita na lei de 1874 referia-se exclusivamente ao tempo necessario para preparar-se de elementos para a execução da lei: que, depois de preparados esses elementos, ficava sem vigor essa excepção. E quaes eram esses elementos? Eram a nomeação de pessoal para fazer o sorteo. eram os recursos, era emfim tudo aquillo que se

fez no regulamento, e então, asseverava o auctor da lei, depois de tudo isto feito, este artigo deixou de vigorar.

Como disse não quero discutir esta questão nesta occasião; apenas como em aparte S. Ex. affirmou que o recrutamento forçado estava dentro da lei, tomei a liberdade de lembrar esta opinião tão autorizada do auctor do projecto, e ex-ministro da guerra, que o sustentou nas duas casas do parlamento e que o estudou, opinião que deve ser de grande peso para o actual ministro, porque, não só o nosso saudoso collega era autoridade incontestavel em assumptos militares, como tambem, como autor da lei e ministro da guerra que a fez passar nas duas Camaras, elle era o seu melhor interprete.

Como, porém, o tempo não m sobra para sahir do caminho que tracei ás poucas considerações que tenho a fazer, addio esta discussão para outra occasião.

Mas, dizia eu, de todas estas fontes de recrutamento que acabo de indicar e que o nobre Ministro da Guerra indicou como bastantes para preencher os effectivos do exercito em tempo de paz e de guerra, de todas essas fontes affirmo ao paiz e ao Senado que S. Ex. não póde tirar soldados para o preenchimento mesmo desses pequenos effectivos, os menores imaginaveis.

O voluntariado, começamos pelo 1º manancial: mais uma vez peço licença ao Senado para desqualificar esta entidade do recrutamento.

A lei do recrutamento falla em voluntarios, mas já tenho dito muitas vezes e mais uma vez repito, estes voluntarios da lei de 1874 não são voluntarios, são mercenarios nacionaes atrahidos pelo premio.

Só por si esta qualificação que lhes dou e que é verdadeira na tecnologia militar, designa a classe de voluntarios da lei de 1874; e quando, Sr. presidente, a qualificação não fosse completa para designal-os bem claramente, ahí temos os factos e a historia do voluntariado da lei de 1874 para bem os caracterisar.

Desde que se começou a admittir esses voluntarios creados pela lei de 1874, o paiz e o Senado sabem como o exercito tem sido constituído.

Neste paiz novo, de salarios altos em todos os ramos de trabalho, o homem de algum valor moral, de alguma educação e de alguma instrucção por insignificante que seja, não é attrahido por um miseravel premio, vae procurar no seu trabalho honrado um meio de vida e só fica aos miseraveis, aos completamente vadios, aos inutilisados pelo vicio esta alternativa de aceitar o premio da lei e correr para as fileiras do exercito.

O resultado qual foi? E' que o nosso exercito foi constituído por effectivos taes que não foi possivel mais manter-se nelle a disciplina. Como manter-se disciplina em um exercito constituído quasi exclusivamente pelos homens mais ignorantes, e mais mal educados, com excepção desse pequeno numero que passa pela Escola Militar?

Porventura, póde-se exigir do analfabeto que se contracta, do homem que vai para o exercito sahindo da Correção ou tocado pela autoridade do pai, por ser filho desobediente, ou pela autori-

dade policial, por ser incorregivel na pratica de infracção, furtos e desordens, que estes homens possam ser moralisados e desdisciplinados?

Mas, Sr. presidente, nesta terra que se adianta no caminho do progresso em uma progressão continua, que todos os dias offerece maiores recursos, nesta terra que já offerece trabalho commodo e facil e bem estar a todas as classes sociaes, tornam-se cada dia mais escassos os voluntarios do premio nas fileiras do exercito. As facilidades da vida entre nós tem affastado esses mesmos mercenarios nacionaes que já não apparecem.

E' necessario que a Providencia nos mande um flagello como a secca do Ceará, é necessario que invada a miseria uma parte da população para que esse voluntariado mercenario augmente.

Não é exclusivamente do nosso paiz este facto; na Inglaterra cujo exercito tem sido recrutado pelo voluntariado nos periodos ordinarios, na Inglaterra o mesmo facto se dá; escaceia o voluntariado, nos annos de boa colheita e de abundancia, o governo inglez se vê em difficuldades para preencher os claros do exercito e então lança mão do recurso de engajar voluntarios sem vontade.

Por consequencia esta fonte de recrutamento é uma fonte envenenada, e assim mesmo envenenada já não dá nem se quer numero sufficiente para o escasso effectivo de paz.

E' o nobre ministro da guerra quem o confessa em seu relatorio, indicando como medidas necessaria para sua difficiencia de recrutatas, o recrutamento forçado!!

O nobre Ministro já está disposto a lançar mão desse detestavel meio de recrutamento! Vê, pois, o Senado que desta fonte de recrutamento, o nobre Ministro da Guerra não póde esperar o preenchimento dos claros do exercito.

A outra fonte, a dos sorteados, esta ainda não foi aberta, ainda não foi explorada, porque ainda não se fez a previa e necessaria inscripção para poder effectuar-se o sorteio; a lei de 1874 ainda não foi executada nesta parte.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E não ha de ser.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' essa affirmação como tantas outras que se fazem.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Não ha de ser executada como está.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Ah! isso é outra cousa; me pareceu que dizia que em caso algum podia ser executada ella. Com ligeiras modificações ella o poderá ser, e desde já declaro ao meu nobre collega e ao Senado que tenho a offerecer a esse projecto de lei algumas emendas que a meu ver tornarão perfeitamente exequivel a lei de 1874, harmonisando-a com as exigencias da guerra moderna: pois, como o nobre Ministro da Guerra sabe, essa lei tem uma base moderna, o principio que lhe serve de fundamento é salutar, é um principio que, bem regularisado, bem harmonisado com outros dará folgadoamente em nosso paiz effectivos de paz e de guerra com facilidade e da melhor qualidade. Mas essa fonte do sorteio não póde dar por ora os recrutatas necessarios.

Quanto aos reengajados, quer soldados, quer inferiores, o nobre Ministro não póde contar sinão

com um **numero** muito diminuto; por que essa facilidade de viver que se augmenta todos os dias no paiz, essa multiplicidade de meios de comunicação, esta maior instrução que vai tendo a população, isto tudo vai convencendo aos homens de que nas condições de soldado e de inferior elles não têm futuro algum com a **organisação** actual do exercito; que não devem permanecer alli porque tem com certeza de encontrar no fim de sua vida a miseria mais **atroz**; e isto os afasta do reengajamento. O bom inferior, o bom soldado em regra não se reengaja, porque o reengajamento não offerece vantagens como em outros paizes.

Além de que, Sr. presidente, devo observar ao nobre Ministro da Guerra, si nessa fonte elle não vai buscar numero, tambem não vai buscar qualidade, por que um factio se observa, não só no Brazil como em todos os exercitos do mundo: o bom soldado nos primeiros tempos de sua praça, quando reengajado, já não considera o serviço como um sacrificio momentaneo ao qual convém resignar-se, e ao qual se votava inteiramente no primeiro periodo da praça. E' ella já para elle um officio do qual é natural tirar todo o partido possivel, o exercitando o mais commodamente possivel. Torna-se então difficil, exigente, resmungador, prompto a reclamações, sujeito a faltas. Na guerra, elle a faz vigorosamente, porém em certas occasiões, e quando lhe convém; de maneira que seu vigor é desigual, caprichoso, e tal grupo delles que faz prodigios em um dia, ficará no outro dia muito abaixo da sua reputação e do seu papel. E' septico, ralhador, incapaz de experimentar grandes emoções, de ser excitado por **grondes** moveis. Torna-se um máu soldado, empurrando todo o serviço para os novatos, constitue-se o manípanso da companhia. Esta queda na natureza do soldado é devida á prolongação da sua vida de quartel, á ociosidade da guarnição, ao exemplo de outros velhos soldados, á ausencia dos contratos pelos quaes, na vida ordinaria, este mesmo homem podia ver levantar-se o sentimento da sua honorabilidade e dignidade. O marechal Bugeaud que viveu no meio dos soldados velhos do exercito do Imperio disse «*O commum dos soldados novos são melhores que os velhos em Franca*». Implicam com os officiaesinhos novos que vão entrando para os quadros, e em vez de serem um elemento de ordem na companhia, são em geral, um elemento de desordem. Eu sou oposto ao reengajamento dos soldados, penso que o soldado não deve servir sinão o primeiro tempo que lhe impõe a lei. E só assim maior numero de cidadãos poderá passar pelas fileiras do exercito afim de fazer sua educação militar, viril e patriótica.

Sou entretanto muito apologista do reengajamento dos bons sargentos, porque o bom sargento, dizem todos os mestres da sciencia militar, dizem todos os generaes que têm escripto sobre questões militares, é o pé do banco que educa o conscripto, o recruta, lhe **põe** o orgulho do officio no coração. Sem bons inferiores não ha espirito de corpo, e o espirito de corpo é uma dos mais essenciaes molas do mecanismo militar, é a solidiedade que une todos os membros de um regimento, de uma mesma arma, os torna altivos de pertencer a esse regimento e de envergar o uniforme dessa arma. O bom sargento é pois uma entidade de grande importancia no exercito.

Devemos fazer todo o esforço para reengajar os bons sargentos. Em vez de dar premio a voluntarios que não prestam para nada, em vez de reengajar soldados que não vêm fazer nada de bom, deve-se dar um premio alto para o reengajamento dos inferiores. Nas emendas que vou ter a honra de offerecer á consideração do Senado, incluo um premio para o reengajamento dos sargentos.

E' essa, Sr. presidente, a questão talvez mais difficil que ainda pende de solução na organização dos melhores exercitos da Europa.

Quando a Prussia declarou a guerra á Austria – Hungria, a opinião geral era que a Prussia seria esmagada; o exercito austriaco tinha uma reputação extraordinaria de valor, de sciencia militar, e realmente, si os dous exercitos tivessem commando igual, enquestionavelmente, apezar da differença de armamento que se deu, a victoria caberia aos austriacos; mas os austriacos, mal educados pela campanha de 1859, enthusiasmados ainda pelas cargas de bayoneta dos francezes, entenderam, sem fazer distincção do melhoramento que se tinha dado daquella época em diante nas armas de fogo, que a **primeira** arma era a da carga, a arma branca; procuraram nos primeiros encontros com os prussianos dar cargas de bayoneta e foram literalmente esmagados com as armas aperfeiçoadas dos prussianos. Mas o que fizeram os allemães para poderem lutar nos combates com força tão respeitavel, tão bem constituida como era o exercito austriaco, cujos soldados eram embranquecidos na praça; o que fizeram para aniquillar esses soldados aguerridos com soldados novos como eram os que constituíam seu exercito? Foram buscar os bons e antigos sargentos que tinham ainda em suas fileiras e, como não podiam ter sempre officiaes dirigindo o fogo em todos os pontos da sua extensa linha na ordem do combate moderno, collocaram nas pequenas fracções de tropa dessa imensa linha em que estava estendido o exercito, os velhos sargentos, homens praticos no modo de dirigir o fogo, e esses velhos sargentos é que levaram os soldados novatos áquella perfeição de manobra aquelle jogo perfeito com o seu armamento, que causou admiração a todo o mundo.

E' pois muito preferivel ao premio dos voluntarios que não prestam, dos soldados que não vem sinão fazer mau serviço e incutir vicios nos recutas que chegam, marcar um premio elevado para o reengajamento dos bons sargentos.

Neste pequeno trabalho apresento meramente como exploração e mais nada, e no qual apenas toco nos pontos capitaes referentes á lei do recrutamento, estabeleço uma condição que julgo dever ser um incentivo poderoso para o verdadeiro voluntariado no exercito e para reengajamento dos bons sargentos.

Sr. Presidente, os inglezes têm tambem constuido o seu exercito, em tempos normaes com voluntarios; mas, a tal ponto desceu o exercito britanico que afinal os proprios generaes inglezes o julgaram na impossibilidade de lutar contra qualquer inimigo bem organizado. Na guerra do Sudan, por exemplo, na guerra do Egypto, o parlamento inglez, os escriptores militares da Inglaterra affirmaram a insufficiencia dos generaes e a incapacidade e nullidade do exercito inglez com o seu effectivo; e um dos lords

mais respeitaveis daquelle paiz, disse que um povo barbaro da Africa, quasi sem armas, sem cavallaria, sem instrucção alguma, com um exercito de 50.000 barbaros conservou em sitio um exercito inglez de 25.000, homens, perfeitamente armados e municados, deram sete combates e não foram nunca perseguidos: que os Boers derrotaram um exercito inglez vergonhosamente, mostraram-se superiores a elle na arte e sciencia militar; e que era tudo isto resultado do defeito do recrutamento, que lhes fornecia os voluntarios das libras esterlinas da Rainha.

Mas, depois de 1870, depois dos exemplos que a Allemanha deu em 1866 e em 1870 a Inglaterra levantou-se e começou a constituir o seu exercito de modo mais regular. Aquelle exercito que antes de 1870 estava na proporção de 60 homens por 1.000 quanto á instrucção, de 1870 para cá começou a apresentar uma differença extraordinaria, ao ponto de ler-se em um estatística que tenho, que de 1885 para 1886 a proporção no exercito inglez quanto á instrucção e á educação é de 700 em 1.000. Veja-se como tem marchado rapidamente aquelle paiz no melhoramento dos effectivos do seu exercito.

Digo isto para que o Senado se convença de que é uma das grandes necessidades do nosso exercito, si o quizermos melhorar, dar-lhe um pessoal apto, e que não poderemos dar um passo para satisfazer a esta aspiração de melhoramento, sem tentar se constituir de melhor maneira os effectivos do exercito.

Não é desse conjuncto de reengajamentos, de alumnos, de companhias de menores aprendizes, de escolas militares, que póde o nobre Ministro tirar o pessoal de que precisa para bem constituir os effectivos do exercito.

Pela sua má organização, pela dessidia com que tem sido administradas, por essa fatal tendencia que têm os governos do Brazil de querer fazer economias a custa do exercito e da marinha, nunca estas instituições tem sido dotados com verbas convenientes, e quando poderiam ser um nucleo muito aproveitavel para conservar ou para dar magnificos soldados em quantidade, nada ou quasi nada têm dado, porque as circumstancias precarias em que são mantidos continuam, e cada vez em peores condições.

As escolas militares, como o nobre Ministro que estuda as questões militares sabe, deviam ser o principal manancial, a principal fonte, onde deviamos buscar inferiores e officiaes. Mas a sua organização é pessima.

As escolas militares no Brazil são organizadas no intuito de formar sabios; ensinam muita mathematica, muita sciencia em geral e absolutamente quasi nada da sciencia pratica e real daquillo que deviam aprender os alumnos, da sciencia militar propriamente dita.

Accresce a isto que a fatal tendencia de fazer economias a custa do exercito, e por consequencia, de reduzir o numero dos alumnos das escolas ao minimo ou abaixo do minimo, tem constituido estes estabelecimentos em fonte sem valor para o recrutamento

Nas emendas nada propnho em referencia ás escolas militares, não é occasião opportuna, porque isto não entende com a lei de recrutamento. Dou, porém, ao nobre Ministro ensejo para melhorar o que existe. Pode haver um corpo de

alumnos na escola do Rio Grande do Sul e outro na escola do Rio de Janeiro...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Não propõe outra para o Ceará?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Isto será, como disse, para quando tratarmos da organização das escolas; mas desde já declaro que não me opponho á creação da escola do Ceará.

Aconselharia antes na Bahia...

O SR. SENADOR: – Para ser agradavel ao Sr. Barão de Cotegipe. (*Riso*).

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Pela minha parte agradeço.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não digo isto arbitrariamente. Estive na guerra do Paraguay e quando Minas dava 5.000 filhos para o exercito, a Bahia dava 30.000.

O SR. DANTAS: – E si mais fossem necessarios com sacrificio seu, mais daria.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Lembro-me disto, porque esse grande sacrificio da Bahia nos aliviava a nós rio-grandenses, que davamos 30 a 40.000. O bravo general Osorio muitas vezes na sua tenda dizia: o que nos vale é a provincia da Bahia.

O SR. DANTAS: – Disse-me tambem isto mais de uma vez.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Eis a razão porque aconselharia a criação de uma escola militar naquella provincia.

O SR. DANTAS: – Agradeço a V. Ex. esta justa recordação.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não ha de que agradecer.

O SR. DANTAS: – Mas quero agradecer sempre.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Mas, Sr. presidente as escolas militares pela sua má organização, por essa politica financeira fatal a que já alludi, não apresentam elemento aproveitavel para o recrutamento do exercito.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: – Para a Bahia antes a criação de escolas agricolas.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Tambem; uma cousa não exclue outra, até mesmo por uma razão, porque as grandes descobertas da industria em referencia a armamentos e a machinas de guerra no mundo, naquellas grandes escolas militares da Europa, têm aproveitado grandemente á industria, á agricultura e a outros diversos ramos do trabalho humano. A applicação dos principios da sciencia e da arte á guerra tem produzido enorme prosperidade na generalidade das industrias.

Mas, Sr. presidente, resta-me tratar das ultimas das fontes do recrutamento a que tenciona recorrer o nobre Ministro – o recrutamento forçado.

Sr. presidente, si em qualquer destes annos anteriores um ministro da guerra viesse ao parlamento e declarasse que ia resuscitar o recrutamento forçado, haveria motivo para censura, penso eu; mas, hoje, depois de approvada a grande reforma do elemento servil, com este profundo abalo produzido por esta reforma, tentar-se recrutar violentamente cidadãos, é uma cousa que eu não posso deixar de qualificar sinão como

uma verdadeira calamidade! O nobre Ministro não pôde prevê as funestas consequências que de semelhante meio podem advir; mas, abstrahindo mesmo a questão da legalidade do meio, o que vai fazer o nobre Ministro lançando mão do recrutamento forçado? A quem vai recrutar S. Ex.? Eu imagino que o nobre Ministro se rodeie de um pessoal de anjos, que tenha em cada localidade um homem eminentemente patriota, dedicado ao serviço da patria com todo o amor; pois bem, nesta hypothese irrealizavel mas que eu neste momento considero admissivel para a discussão, eu digo ao nobre Ministro que S. Ex. não é capaz de recrutar um só homem que tenha algum valor moral para as fileiras do exercito.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Por que?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Eu darei a V. Ex. a razão: porque a lei de 1874 tem um artigo que dispõe que com 1:000\$ o cidadão liberta-se do serviço militar; por conseguinte o recrutado encontrará em toda a parte quem lhe ministre um 1:000\$, quantia insignificante comparada com o valor moral de um homem nas circumstancias actuaes.

Quem fica para ser recrutado?

Quem resta ao nobre Ministro para atirar nas fileiras do exercito?

Os miseraveis, que não tem absolutamente meio algum de se eximir, aquelles que não têm nenhum valor moral ou social, aquelles que não têm instrucção nem educação alguma; estes são os que serão soldados.

E vale a pena violentar ainda mais o paiz, conflagnar-o, para tirar um resultado desta natureza?

Mas, senhores, si nesta hypothese irrealizavel ainda assim o resultado será este, o que será na verdadeira hypothese, na unica possivel neste paiz em que vivemos, da má administração em toda parte, de partidatismo, de falta de patriotismo, de ignorancia, de viganças e de odios? Na realidade o que vai acontecer em um paiz como este, de quem vai lançar mão o nobre Ministro para o recrutamento forçado? Da policia, pergunto eu?

Mas, senhores, entre nós a policia, quando a ordem publica se perturba, é preciso ser policiada; pela sua má organização ella tem de ser encarcerada nas occasiões de perturbação da ordem publica, para não aggravar-se o mal; e o nobre Ministro concorre ainda para que esta má organização policial continue sempre em augmento.

O que é a policia entre nós? E' ella, porventura, constituída por homens, que, como em outros paizes, fazem da policia uma profissão? Não, é ella constituída pelo vadio, em geral pelos homens que não podem ser aproveitados na industria, que tem vicios...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – O corpo policial da minha provincia protesta contra a affirmação de V. Ex.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Quem a ocm-manda? E' o intendente da policia, que desde seus avós vem trazendo a tradição, os habitos e a educação de commando? Não, é um official do exercito. E o que é o official do exercito commandante do corpo de policia? E' um homem que

sahe de uma corporação com regimen differente, com intuitos diversos, com uma missão tambem differente, com educação e instrucção inteiramente alheias áquella corporação que vai commandar, e á aquelle serviço que vai exercitar.

O que vai fazer o official do exercito no commando de um corpo de policia? Vai-se desmoralizar, vai perder os habitos e educação militar, que tinha, vai-se degradar emfim. Não ha outro termo para os qualificar.

O serviço policial não foi feito em parte alguma do mundo para ser effectivado por homens que envergam uma farda do exercito. E' um dos nossos grandes males esse, e o nobre Ministro ainda o vai aggravar, permitta-me S. Ex. que lhe diga. Li com desgosto um additivo que figurou no projecto, e, si meus nobres collegas seguirem a minha opinião esse, additivo deve ser separado. Elle manda contar tempo para promoções por merecimento; nem eu sei o que isto quer dizer, tão má é a sua redacção; pôde ser que tenha havido erro na impressão...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Faz dispensar o intersticio para a promoção.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Si o intuito é dispensar o intersticio, ainda o absurdo será maior, porque si não se dispensa esse intersticio aos officiaes que estão nas fileiras, como se ha de dispensar aos que estão fóra dellas? Eu não entro nesta discussão já, ella tem seu tempo opportuno.

Nós caminhamos para a retaguarda, vamos para o passado.

Quando todos os Estados do mundo procuram excluir da assimilação aos officiaes das fileiras áquelles que exercem serviços não militares, aqui entre nós quer se assimilar os officiaes de policia, os officiaes de bombeiros aos officiaes das fileiras do exercito.

Pois bem, Sr. presidente, o que resta, quaes serão os resultados do recrutamento forçado praticado por essa policia que nós temos?

Quem é que dirige as autoridades policiaes nas localidades do Imperio?

Nós não fallamos para inglez ver e ler, fallamos para que o paiz nos entenda.

O que são as autoridades policiaes nesses sertões, nesses centros, em toda a parte do Imperio? São instrumentos eleitoraes, sem valor algum, porque é preciso quasi que recrutar homens para occuparem cargos policiaes.

Hoje, depois da lei da reforma judiciaria de 1871, que tirou ás autoridades policiaes as attribuições que as constituíam poderosas, ninguem quer servir esses cargos sem importancia, e sem vencimentos, recrutam-se homens para os cargos policiaes e portanto que recrutamento forçado vai fazer o governo? Vai conflagnar necessariamente o paiz e afinal de contas não ha de tirar desse modo funesto de recrutamento, effectivos, nem em numero, nem qualidade.

No tempo que a policia recrutava, recrutavam-se tambem velhos de 60 annos.

Eu assevero a V. Ex. que tive de mandar apresentar a presidencia da provincia um velho de 60 annos recrutado pela autoridade policial.

Ora si compararmos os abusos que a historia registra, para vergonha nossa, commettidos pelas autoridades policiaes, out'ora, com os que commet-

terão os do actualidade, não haverá cotejo possível.

O nobre Ministro terá os peiores soldados das localidades, e quando por acaso o delegado de policia agarrasse um homem apto, esse homem havia de achar quem lhe dêsse 1:000\$ para se isentar do serviço militar.

Por consequencia esta policia não recrutará sinão gente de peor especie; e para que o governo ha de reviver, ainda quando seja legal, esse passado tão cheio de tristezas para nós todos, quando tem certeza de que em nada vai melhorar os effectivos do nosso exercito?

Eu, desta tribuna, si tivesse autoridade, que não tenho, pediria encarecidamente ao nobre Ministro que não lançasse mão de semelhante meio, que melhor será conservar aberto os claros no exercito, em lugar de os encher com pessimos soldados; que attenda para as emendas que vou ter a honra de offerecer e veja que nellas indico recurso mais que sufficiente para de prompto solver todas as difficuldades, em referencia ao recrutamento do nosso exercito tanto na paz como na guerra.

Mas, Sr. presidente, nesta situação evidenciada por esta analyse perfunctoria que acabo de fazer das varias fontes de recrutamento de que pôde lançar mão o nobre Ministro da Guerra, digo – é de absoluta e urgente necessidade providenciar para afastar o grande perigo que corremos deixando a patria sem defesa como se acha.

Nestes assumptos eu não pertença sinão ao partido dos que querem promover a organização da defesa do paiz nas verdadeiras bases, naquellas exigidas pela sciencia da guerra moderna.

Não tenho politica em questão militares. Para mim o nobre Ministro da Guerra é um co-religionario, um companheiro, serei seu soldado, estarei sempre a seu lado auxiliando, e ninguem neste Senado pôde com mais amor do que eu fazel-o, porque, defendendo o exercito e concorrendo para sua completa organização e força, defendo a nossa patria, e particularmente a minha provincia que por não termos cuidado do exercito tem sido já invadida quatro vezes, soffrido depredações, insultada, e violentada por essas republicas pequenas, que são nossas vizinhas, fracas, debaixo de pontos de vista, sem que até hoje nem si quer fossem indemnizados os prejuizos materiaes ocasionados no territorio brasileiro por essas invazões.

Si meus deveres de cidadão e de rio-grandense me obrigam a estar junto do nobre Ministro, sobre tudo do nobre Ministro de quem, apesar de não ter a honra de ter perfeito conhecimento para fazer sobre sua pessoa uma affirmação, desde já digo que tenho esperanza e desejo vel-o occupar brilhantemente o logar que exerce.

Deixo de fazer outras considerações para offerecer as emendas a que me referi, afim de não exceder muito o tempo destinado para esta parte da ordem do dia.

Trata-se por ora do art. 1º.

Deixo de fazer outras considerações porque a hora está dada, e por enquanto apresentarei estas emendas que serão completadas por outras dos outros artigos do projecto. *(Já foram publicadas as emendas.)*

Não posso, antes de continuar, deixar de dar uma explicação ao Senado, para ser bem comprehendido, quanto á razão pela qual nas minhas emendas confiro tantas attribuições ao governo. Não significam essas autorizações desejo de poupar trabalho, não; obedeço, nesta parte, aos principios que neste assumpto considero os mais effcazes e salutaes. Penso que é difficil conduzir a bom fim nas Camaras uma obra tão extensa e tão complexa como a da organização militar, e só o governo a pôde tentar temeridade.

Ora, devo dizer ao Senado que sou naturalmente desconfiado, sobretudo em nosso paiz, do mau uso que os governos costumam fazer destas autorizações; mas, em projectos complexos como este, em um parlamento em que são muito raros os estudos militares, em que esses estudos não se fazem sinão perfunctoriamente, é uma verdadeira temeridade para quem não é o governo tentar qualquer modificação da reforma.

Sigo a este respeito a opinião do Duque de Broglie, expressa em um relatório feito ao corpo legislativo francez, e que vou ler ao Senado para que melhor fique accentuado o meu proceder a este respeito.

O Duque de Broglie, em um importantissimo relatório que elaborou, disse (*lê*):

«As leis de longo folego, si me é permittido exprimir assim, quadram muito mal com a natureza do nosso governo. As assembléas publicas, que não se reúnem sinão em pequeno numero de mezes cada anno, não têm sinão uma certa medida de tempo a dar a cada objecto; arrebatadas pela torrente dos affazeres, o descanso lhes falta quasi sempre para se entregar aos trabalhos extensos e systematicos; as reuniões numerosas não têm sinão uma certa medida de attenção, de que podem dispor; passado isto, ellas votam de confiança ou de cansaço, isto é, cessam de deliberar realmente. Emfim, e é talvez aqui o ponto mais digno de attenção, as leis complexas são essencialmente contrarias ao proprio principio de toda a deliberação independente e regular, á liberdade dos votos, pois que, no momento do voto definitivo, cada volante pôde-se encontrar reduzindo á alternativa ou de adoptar cousas que lhe parecem defeituosas, em consideração de cousas inteiramente differentes e que elle approva, ou de rejeitar essas mesmas cousas que elle approva para escapar ás que elle não approva.»

Estas considerações eu as aceito totalmente; e isto justifica o ter eu neste momento attendido só aos grandes delineamentos, deixando os detalhes para a regulamentalisação do governo.

(Continua a ler): «2ª Os cidadãos comprehendidos no § 4º art. 1º dessa lei serão inscriptos e sorteados, e servirão nos corpos de tropas a que pertencem ou para que forem enviados, fóra da fileira, formando uma unidade especial, com o nome de companhias disciplinaes, devendo fazer o serviço não militar dos seus corpos de tropa, como fachina e outros, na fórmula do regulamento que o governo organizará.»

Nesta emenda estão comprehendidos aquelles cidadãos que tem uma sentença que os macula, que por circumstancias especiaes, são pela lei excluidos do serviço militar; mas eu entendo que esses homens não devem ter um privilegio, por isso mesmo que são maus, que têm commettido faltas, devem estar sujeitos ao mesmo onus dos outros cidadãos que são bons, com a differença de

que, para não macular a fileira devem vir para uma corporação especial fazendo certos serviços e alliviando assim aos soldados bons, dos serviços que não são propriamente militares.

Como o nobre Ministro vai ver, não toco em nenhuma isenção, bem disse que nestas emendas não faço sinão uma exploração. (*Lê*) (*Já foram publicadas.*)

Sr. presidente, em outra occasião justificarei numero por numero estas emendas; o Senado verá que não augmento a despeza, porque indifarei ao nobre Ministro da Guerra as grandes economias que S. Ex. pode fazer, cortando esses ramos parasytas da repartição da guerra que se encascam no tronco do thesouro, sugando-lhe a seiva com prejuizo do serviço militar. Conservo todas essas innumeradas isenções que a lei concede ao serviço geral do sorteio, e acautelo apezar disso os grandes interesses do nosso exercito, que estão ligados de um modo indissolvel com os grandes interesses de nossa patria.

Tenho concluido.

As emendas são as seguintes (*lê*):

EMENDAS AO ART. 1º

Depois das palavras que servem de terminação ao § 2º – na fôrma da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874 – accrescente-se: – com as seguintes modificações:

1ª Ficam revogadas os ns. 7 e 8 do § 2º do art. 1º dessa lei.

2º Os cidadãos comprehendidos no § 4º do art. 1º dessa lei serão inscriptos e sorteados, e servirão nos corpos de tropas a que pertencem ou para que forem enviados, fóra da fileira, formando uma unidade especial, com o nome de companhia disciplinar, devendo fazer o serviço não militar de seus corpos de tropa, como fachina e outros, na fôrma do regulamento que o governo organizará.

3ª Com excepção dos isentos mencionados no § 1º do art. 1º dessa lei ns. 2 e 5, no § 2º ns. 2 e 3, todos os outros pagarão o imposto de 200\$, não effectivando-se a isenção emquanto não for pago o imposto.

4ª A idade para a inscripção será de 17 annos completos.

5ª O processo do alistamento e o pessoal que o deve fazer será marcado pelo governo no regulamento que organizará.

6ª Todos os annos o parlamento marcará o numero dos inscriptos que devem ser alistados no exercito activo, e os inscriptos que sobraem desse numero serão divididos em tres grupos ou contingentes: a) reserva activa ou de substituição; b) segunda reserva; c) terceira reserva.

O 1º grupo será constituído, sob o nome de guarda nacional activa, por todos os inscriptos que não fizerem parte do exercito activo, da marinha e suas reservas, até a idade de 25 annos, organizados por circumscripções militares denominadas – Inspecções – em que será dividido o Imperio, formando divisões e brigadas de todas as armas, sub-armas e serviços accessorios do exercito, correspondentes ás unidades do exercito activo, a que ficarão pertencendo, unidades do exercito activo que serão representadas em algumas inspecções por companhias de deposito de 250 praças de effectivo e corpo de officiaes correspondente, em outras inspecções por batalhões, regimentos, e

em outras por brigadas ou divisões. Cada uma das circumscripções será inspectada por um inspector, general do exercito activo com seu respectivo estado-maior. Sob essas fracções e unidades do exercito activo, que aquartellarem nos limites de cada inspecção, a reserva activa será exercitada, instruida e educada, nas occasiões e pelo modo que for marcado no regulamento que o governo organizará. Cada uma dessas inspectorias terá a seu cargo todos os elementos necessarios para o armamento, municiamto, fardamento, alimentação, forragem, equipamento, mobilização e concentração das forças da sua inspecção. A reserva activa preencherá os claros do exercito activo, na fôrma que for determinada no respectivo regulamento, que o governo organizará.

A reserva activa das provincias das fronteiras do Imperio terá uma organização especial, que será dada pelo governo no regulamento que organizará.

A segunda reserva, sob o nome de reserva da guarda nacional activa, será constituída por todos os reservistas que completarem o tempo de serviço na reserva activa, com excepção dos rebaixados do exercito activo, e por todos os inscriptos de 25 até 35 annos de idade.

A terceira reserva, sob o nome de ultima reserva da guarda nacional, será constituída pelos reservistas da segunda reserva que tiverem completado o tempo de serviço, e por todos os inscriptos de 35 a 45 annos de idade. Esta reserva só será chamada a serviço nos casos extremos, e não sahirá do paiz.

7ª Os soldados do exercito activo que por suas luzes applicação e talentos habilitarem-se com os conhecimentos elementares da arte da guerra necessarios, e demonstrarem qualidades que os tornem aptos para o serviço das armas em tempo de guerra, serão licenciados, á proporção que se forem habilitando depois de um anno de praça, a juizo dos inspectores e por decisão do Ministro da Guerra, na fôrma que for estabelecida no regulamento que o governo organizará, ficando obrigados a comparecer ás grandes manobras em que tomar parte o corpo de tropa a que pertencerem, até ao fim do seu tempo de serviço.

8ª O tempo de serviço no exercito activo será de tres annos, findos os quaes ficarão pertencendo os rebaixados á reserva activa por mais seis annos.

Os reservistas de reserva activa ou de substituição, servirão por dez annos e mais seis na segunda reserva.

Os reservistas da terceira reserva servirão dez annos.

9ª Aquelles inscriptos que parecerem muito fracos, sem ter defeito corporal bastante forte para serem isentos, serão esperados para o anno seguinte. Depois da terceira revisão cessará a espera e se decidirá pela isenção por incapacidade.

10ª Os isentos todos serão inscriptos na terceira reserva.

11ª O numero de homens a instruir cada anno será marcado pelo corpo legislativo. Aquelles que se sustentarem, equiparem á sua custa, poderão escolher os corpos de tropa em que se quizerem instruir e exercitar. Essa escolha tambem pertencerá aos engajados voluntariamente, qualquer que seja a duração do engajamento.

12ª Fica o governo autorizado a crear escolas para os filhos dos officiaes e meninos de tropa, nos logares que julgar mais conveniente.

13ª Seis annos depois da applicação desta lei do sorteio, assim emendada, ninguem poderá ser nomeado para exercer uma função retribuida pelo Estado, si não tiver cumprido seus deveres militares, e nenhuma concessão de caminho de ferro ou qualquer outro trabalho publico será dada sem que a companhia ou empreiteiro tome o compromisso de applicar no recrutamento dos seus empregados o principio imposto á administração do Estado.

14ª Substitua-se o ultimo periodo do § 3º pelo seguinte:

«e dos corpos de alumnos da Escola Militar da Côrte e da Escola Militar da provincia do Rio Grande do Sul, sendo cada uma dos corpos constituído por 400 alumnos.

Foram apoiados e postos conjunctamente em discussão.

A discussão ficou adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Proseguiu em 2ª discussão o art. 1º do projecto do Senado, letra E, de 1887, sobre Bancos de emissão.

Viera, á mesa, foram lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes:

Emendas ao projecto do Senado – E – de 1887

Ao art. 1º

§ 1º Em vez de «90% do valor nominal das apolices depositadas», diga-se: «igual ao valor nominal das apolices depositadas».

§ 9º Supprima-se.

Ao art. 2º

Substitua-se o 2º e 3º periodos pelos seguintes paragraphos:

§ 1º A metade do papel-moeda com que for pago o preço das ditas apolices será incinerado, e a outra metade será exclusivamente empregada no resgate das de juro de 5%, segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827.

§ 2º Quando em virtude da disposição do paragrapho antecedente, tiver sido incinerado metade do papel-moeda, actualmente em circulação, os bancos serão obrigados a effectuar o troco de seus bilhetes, metade em moeda metallica outra metade em moeda corrente.

§ 3º A emissão de que trata o art. 1º poderá ser elevada ao triplo das sommas correspondentes ao valor nominal das apolices que os bancos substituirem por deposito de moeda metallica nas suas caixas, desde que o mesmo deposito estiver realizado.

Neste caso deverão os bancos effectuar tambem em moeda metallica o troco total de seus bilhetes.

As apolices serão restituídas mediante a prova, e na proporção do fundo metallico assim realizado.

S. R. – Sala das sessões do Senado, em 21 de Junho de 1888. – *Visconde do Cruzeiro*. – *Visconde de Ouro Preto*. – *Lafayette R. Pereira*.

O SR. CORREIA: – Os illustrados autores do projecto, desejando quanto possivel repartir sua responsabilidade em materia de tanto alcance, excitaram ainda os menos competentes a intervir na discussão.

O honrado Visconde do Cruzeiro, no discurso com que iniciou este debate, ponderou que, sendo o unico interesse dos autores do projecto servirem á causa publica, não seria demasiado nem improficuo o concurso de todas as intelligencias.

Esta animação, de senador tão autorizado e competente, levou-me a pedir a palavra.

Em materia de circulação monetaria, parece-me, e isto mesmo concluo do que na discussão se tem dito, que todos os procuramos chegar a substituir o papel moeda de curso forçado, causador de tantas perturbações economicas e financeiras, pelo papel conversivel, assentando a circulação em base metallica.

Tanto este justo pensamento preoccupou os illustrados e competentes autores do projecto, que o nobre Visconde do Cruzeiro disse que, si pudessemos obter bancos de emissão, cujos bilhetes fossem trocados por ouro, á vontade do portador, seria isso o *santelmo!*

E' este precisamente o escopo pelo qual cumpre examinar as disposições do projecto.

Nelle estão em frente duas escolas: uma, representada pelos autores do projecto; outra, pelas nobres commissões a cujo estudo foi elle submettido.

Os autores do projecto julgam deficiente a moeda circulante, e as commissões, em pólo inteiramente opposto, julgam que cumpre reduzir a superabundante emissão de papel-moeda.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – Não apoiado.

O SR. CORREIA: – O que da principal emenda das commissões resulta? Os nobres autores do projecto querem augmentar a quantidade do papel-moeda em circulação, com certa somma de bilhetes dos Bancos que propoem, recebiveis nas estações publicas, as nobres commissões, pelo contrario, querem reduzir a massa actual do papel-moeda determinando seja incinerado o que fôr dado em pagamento das apolices que têm de ser emittidas ao par, vencendo os juros de 4 ½ %.

Ora, como o projecto não permite que os bancos emittam bilhetes no valor correspondente aos das apolices, o effeito da emenda é a redução do papel circulante.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: – O papel do governo substituido pelo papel bancario.

O SR. CORREIA: – Em menor escala.

Combinadas as emendas offerecidas pelas commissões com a que hoje apresentaram os autores do projecto, permittindo emissão equivalente ao valor das apolices, o resultado seria conservar-se a mesma massa de papel circulante, desde que se mantenha a emenda da commissão que manda incinerar o papel-moeda do Estado, que for dado em pagamento das novas apolices que o governo fica autorizado a emittir, si não tivessem de ficar presos nas caixas dos bancos 20% de papel do Estado, para accudirem ao troco dos bilhetes dos mesmos bancos.

Mas, e eis a primeira observação a respeito do contexto do projecto: si quereis augmentar a massa do papel circulante, como concordais em

resgate? São idéas antinomicas, desde que não daes aos bilhetes dos bancos solidez maior que a dos bilhetes do Thesouro, antes são estes que garantem a emissão daquelles.

Resgatar e emitir do modo que se pretende, é fazer e desfazer.

Reconhecendo a procedencia desta observação, os honrados autores do projecto querem, na emenda que acaba de ser lida, que só seja queimada a metade do papel-moeda dado em pagamento das novas apolices.

Dest'arte, quando estiverem emitidas apolices no valor de 200.000:000\$, permissão maxima do projecto, teremos a actual circulação fiduciaria elevada com a somma de 100.000:000\$, que representa assim o accrescimento de que, na opinião dos autores do projecto, carece a mesma circulação.

Mas ha, com effeito, necessidade de tal augmento de bilhetes que se permutam por papel inconversivel? Tenho razões para duvidar.

No regimen do papel-moeda inconvertivel, si não é verdade absoluta, é muito fundada presumpção de que elle superabunda, si o valor que representa não póde ser obtido em ouro. A proporção em que a depreciação se dá póde-se dizer que corresponde mais ou menos á do excesso desse papel.

Isto não acontece si o papel póde ser trocado por ouro: em tal caso, havendo excesso, o troco recoloca a circulação do papel em condições normaes. A oscillação, quando appareça no mercado, não póde ser duradoura: o bilhete acudirá ao banco emissor para que o equilibrio se restabeleça.

Acresce, para não termos por deficiente a massa actual do papel-moeda em circulação, que, como observou o nobre Visconde de Ouro Preto, é costume nosso conservar cada um somma superior á necessaria para as despesas occurrentes, e que muito papel-moeda podia ser dispensado si houvesse entre nós o encontro de dividas; o que na Inglaterra se consegue com a *Clearing-house*.

Nesse empenho de dispensar pagamento em moeda, o mesmo Visconde, quando ministro da fazenda, determinou que na Alfandega se recebessem certos cheques em pagamento dos direitos que alli se arrecadam.

Mas, como ir por diante esta idéa, como chegarmos ao systema da *Clearing-house*, augmentando o papel inconversivel na medida que nossas conjecturas o reputam necessario?

Com muitas considerações, proprias de tão abalisados senadores, foi o projecto justificado; mas não vi demonstrada a conclusão de que o depreciado papel moeda existente em circulação deve ser augmentado com 100.000:000\$.

Outro ponto.

Si o banco que se organizar de accôrdo com o projecto garantir com deposito em ouro a emissão de bilhetes, em que proporção devem estar a emissão com esse deposito?

A emenda, hoje offerecida, o diz, e é base aceita, que a emissão deve estar na razão do triplo do deposito. Evidentemente a garantia em ouro é superior á unica que o projecto offerece, papel moeda do Estado.

Que proporção tomarão os autores do projecto para a emissão?

Exigindo apenas o deposito de 20% do valor da emissão, autorizão assim, sobre base mais

fragil, emissão maior do que a permittida sendo o deposito em ouro.

Diz-se: mas ahi estão as apolices depositadas na Caixa da Amortização para virem reforçar os 20% de papel-moeda retidos nos cofres dos bancos para prompto pagamento dos bilhetes.

O nobre Visconde do Cruzeiro, em seu luminoso discurso, mostrou-se apprehensivo com o estado presente dos estabelecimentos bancarios, com a falta de meios em que se acham para resistirem ao panico que se desse.

Apoiou em algarismos a sua opinião, e procurou arredar dos novos bancos esse perigo; mas cabe aqui reflectir sobre estas palavras de S. Ex. (*lê*):

«Não admira que já se tenha dado o facto de procurar obter dinheiro sobre caução de apolices da divida publica sem se poder obtel-o em nenhum estabelecimento bancario.»

Si quando as circumstancias não apresentam caracter de anormalidade, quando não apparecem os terrores que o panico traz, já se dá o facto de não se poder obter dinheiro sobre a caução de apolices, a que fica reduzido esse accrescimento de garantia com que os nobres autores do projecto contam para acudir ás tempestades commerciaes, que impetuosamente atiram os depositantes aos estabelecimentos bancarios para prompta entrega das quantias depositadas?

O projecto procura attenuar o risco, dizendo (*lê*): «Nos estatutos se incluirá a clausula de que, na hypothese de corrida dos depositantes sem conta corrente para retirada immediata das quantias depositadas, o Banco se reserva o direito de pagal-as por letra que vencerão o mesmo juro, divididas em seis series correspondentes, quando for possivel, á ordem chronologica da requisição dos depositantes e successivamente resgataveis de 15 em 15 dias, de modo que ao cabo de 90 dias volte o Banco ao regimen ordinario dos pagamentos.»

Mas, quando este expediente de retardamento do embolso pudesse ser efficaz, bem se vê que trata-se apenas dos depositantes de dinheiro em conta corrente.

Não é, porém, sómente essa a difficuldade oriunda do projecto: ha tambem que attender aos possuidores dos bilhetes emitidos. Nos momentos de crise affluem estes aos estabelecimentos bancarios do mesmo modo que os depositantes de dinheiro; e achando esgotados os 20% que como garantia da emissão o banco conserva, em que situação fica elle, precisamente no momento em que a alienação das apolices se difficulta si não se impossibilita?

O facto apontado pelo nobre Visconde do Cruzeiro de não se encontrar dinheiro sobre caução de apolices é agora devido, disse S. Ex., á falta de moeda. Mas, nos dias de crise, quando o capital, timorato como é, se esquia, o facto toma proporções mais assustadoras. Quando é sereno o movimento commercial bastará ao banco a regular entrada e sahida do numerario. Mas, não é para tal hypothese que os nobres senadores legislam, nem é esta a sua preocupação; seu pensamento capital é presumir os estabelecimentos bancarios contra os perigos e riscos das crises commerciaes, para que os panicos que se derem não tragam consequencia as mais desastrosas. Entretanto, nessas occasiões, os projectados ban-

cos ficam tão desarmados como estão os que actualmente possuímos.

E, senhores, será justificavel a emenda que permite seja a emissão, e de bilhetes até ao valor minimo de 10\$, equivalente ao valor nominal da apolice existente na Caixa da Amortização como garantia?

Mas si ficam sómente 20% em papel moeda para acudir ao prompto pagamento dos bilhetes, si eu achava já fragil esta base, quando se autorisava a emissão sómente de 90% do valor nominal da apolice, por maioria de razão devo reputar ainda menos solida a emissão do quintuplo da somma em deposito, tanto mais quanto só a emissão do triplo é permittida, si o deposito é em ouro.

Accresce que o valor venal da apolice de 4 1/2% tem de ser inferior ao valor nominal, desde que tal é o caso em relação a apolices do juro de 5%; e isto é novo elemento de fraqueza.

O banco leva 1:000\$ a Caixa da Amortização, e esta entrega-lhe, por conveniencia do banco que não se póde dizer assimilada á conveniencia publica, uma apolice de valor igual, ficando logo responsavel pelo pagamento do juro de 4 1/2%. Sobre esta apolice o banco emite em notas suas 1:000\$, segundo a emenda de que me occupo. Para garantia conserva em papel do Estado **200\$**. Este fundo é retirado...

O SR. LAFAYETTE: – Do terço que não é empregado em apolices.

O SR. CORREIA: – O que não importa muito para o caso.

Para apreciar si a emissão é sufficientemente garantida ao que mais se attende é para a somma em deposito; donde o banco retira esta somma é cousa que póde ter importancia, mas que não altera a natureza da questão.

Convém ainda notar que o projecto autoriza no maximo quarenta bancos de deposito e desconto, com a faculdade de emittir bilhetes ao portador e á vista. Imaginemos que tantos se fundam. Cada um poderá emittir notas de 10\$, 20\$, 30\$, 50\$, 100\$ e 500\$000. Quantas especies de notas que terão curso em todas as estações publicas geraes, provinciaes e municipaes!

O pensamento que parece haver determinado o projecto é o da descentralisação bancaria; mas muitas de suas disposições são contrarias a este pensamento e parecem indicar que se attendeu mais á praça do Rio de Janeiro do que ás outras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O projecto é para o Rio.

O SR. LAFAYETTE: – Não apoiado.

O SR. CORREIA: – Manda-se fazer tudo na Caixa da Amortização. Quer-se crear um banco no Rio Grande do Sul, no Amazonas ou no Pará onde ha thesourarias de fazenda? Não se dispensa a intervenção da Caixa da Amortização; e leva-se o rigor ao ponto de estatuir no art. 1º § 6º n. III o seguinte (lê):

«Logo que a Caixa da Amortização estiver de posse das quantias destinadas ao resgate dos bilhetes do banco, tanto no caso de liquidação voluntaria, como no da forçada, fará annunciar por **editaes**, publicados pela imprensa, a abertura do prazo de seis mezes da data dos mesmos editaes, para dentro delles os portadores de bilhetes trazerem-os ao troco por moeda corrente.

Os bilhetes que deixarem de ser apresentados no dito prazo se reputarão prescriptos e a importancia em moeda corrente, destinada ao resgate, será queimada.»

E' uma medida em si vexatoria pela curteza do prazo e perda desde logo do valor total do bilhete; e ainda mais si o banco tiver funcionado em provincia distante da capital do imperio.

Dispõe o projecto que os bancos emissores serão obrigados a receber reciprocamente os bilhetes dos outros, sob pena de liquidação forçada.

Difficilmente todos os bancos emissores estarão nas mesmas condições de solvabilidade. Póde um banco provincial ter tido administração menos esclarecida, ter feito operações que trouxessem prejuizos sensiveis, soffrendo em sua solidez. Póde outro na Côrte, ou em provincia diversa, ter prosperado, sustentando firmemente o valor de seus bilhetes. Ha de este particular do estado menos florescente daquelle, quando tenha de carregar com os respectivos bilhetes que lhe forem levados ao entrar o banco emissor em liquidação por não os poder pagar á vista, havendo esgotado os 20% de garantia? Será justo o prejuizo que supportarão pelo empate do seu capital até que possam com demora reaver a importancia pela alienação das apolices depositadas na Caixa da Amortização?

São os proprios autores do projecto que reconhecem a insufficiencia da garantia que offerecem as apolices quando nelle incluem a disposição de que o deposito deve ser reforçado, sempre que se der baixa do valor venal das apolices, cobrindo-se a differença com apolices novas, ou com moeda corrente, que vencerá o mesmo juro fixado para as letras do Thesouro.

Comprehende-se a immensa difficuldade pratica **qua** ha para execução desta disposição, sobretudo si o banco funciona em provincia remota.

Releva notar que tal disposição não combina com a da emenda que permite emissão igual ao valor nominal da apolice de 4 1/2%, que desde já sabemos terá valor venal inferior.

Serão, diz o projecto, recebidos em todas as estações publicas, geraes, provinciaes e municipaes os bilhetes dos novos bancos.

Não sei si o projecto resolve este ponto do melhor modo, ou si mais convem limitar o privilegio. Dever-se-á, por exemplo, permittir que as notas emittidas por um banco organizado do Paraná, de accôrdo com o projecto, sejam forçosamente recebidas no Piahy em pagamento de impostos, até municipaes?

Si tantas difficuldades circumdam já a emissão das notas do Thesouro de modo a serem por Bancos reputadas verdadeiras as que na Caixa da Amortização se reconhece serem falsas, o que não succederá quando bilhetes de tão diversas origens gozarem do privilegio a que me refiro?

Impõe-se novo e consideravel serviço á Caixa da Amortização, qual o da emissão de bancos que podem elevar-se ao numero de 40 e ter 200 mil contos de réis em bilhetes; e diz-se:

«A Caixa da Amortização fará isso sem augmentar de pessoal».

Precisamos ver si tal cousa cabe no possivel; os autores do projecto naturalmente examinarão este ponto, mas ha um dilemma de que não posso fugir: ou actualmente a Caixa da Amortização está cheia de pessoal inutil, ou será indispen-

savel augmental-o para que não soffra a regularidade do novo serviço.

O tempo não me permite fazer algumas considerações sobre o novo typo de apolices que o projecto crêa e examinar que effeito podem ellas ter em relação às já emittidas.

Entretanto, não posso deixar de inquerir si deve ser tão alto o juro que se manda pagar pelas apolices que se terão de emittir, não por motivo de ordem geral, mas para o fim de poderem funcionar os novos bancos.

Emittidos por estes todos os 200 mil contos de bilhetes, como lhes é facultado, bilhetes de que tirarão lucro, entrando no gyro das transacções, gozam elles de mais, por terem applicado nas ditas apolices dous terços do capital realisado, a renda de 9.000:000\$000. Esta renda a troco de que? A troco do allegado serviço de augmentar em certa proporção a quantidade de papel inconvertivel em circulação?

Mas não é excessivo o juro com que o Estado carrega e vai augmentar o lucro dos accionistas, quando se resolveva dever autorizar a nova emissão de apolices?

E augmentar desse modo o papel em circulação será mais conveniente que permittir o augmento do papel moeda na indicada proporção, sem que o Estado tenha que pagar juros? Não é mais facil a retirada do papel moeda, á medida que se fôr verificando a depreciação? Em identicas condições, os bilhetes de novos bancos não podem ser por igual modo recolhidos desde que não se trate de liquidação; ha outras considerações a attender.

Vê V. Ex., Sr. Presidente, quantas questões importantes o projecto suscita:

1ª Si se deve autorizar a emissão de novas apolices para augmento do papel circulante;

2ª Si os bilhetes emittidos pelos novos bancos devem representar valor igual ao nominal das apolices depositadas na Caixa da Amortização; e ter curso em todas as estações publicas, geraes, provinciaes e municipaes;

3ª Si o juro dessas apolices deve ser o de 4 1/2, ou outro menor;

4ª Finalmente, questão dominante: si os projectados bancos vêm favorecer o conseguimento do fim com que se justifica a sua criação, o *santelmo* de bancos de emissão, cujos bilhetes sejam conversiveis em ouro. (*Muito bem; muito bem.*)

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 22:

1ª parte (até ás 2 horas da tarde)

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 31 de 1887, para que votou-se dispensa de intersticio;

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte (ás 2 horas ou antes, até ás 4 horas da tarde)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, fixando as forças de terra para 1889.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

39ª SESSÃO EM 22 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Projecto sobre indemnisação. Apoiamento. Discursos dos Srs. Barão de Cotegipe e Dantas. Observações do Sr. Presidente. – Negocios da Parahyba do Norte. Discursos e requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos (2). Discurso do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho). Approvação do requerimento. Pedido de informações. Discurso do Sr. Lima Duarte. Discurso do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho). Observações do Sr. Presidente. – Primeira Parte da Ordem do Dia. – Elevação de aposentadoria de um tenente honorario. Approvação em 3ª discussão. – Bancos de emissão. Discurso do Sr. Silveira da Motta. Adiamento. – Segunda Parte da Ordem do Dia. – Forças de terra. Discurso do Sr. Thomaz Coelho (Ministro da Guerra). Adiamento da discussão.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Candido de Oliveira, Pereira da Silva, Correia, Lafayette, Barão de Cotegipe, Henrique d'Avila, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Lima Duarte, Fausto de Aguiar, Silveira da Motta, Meira de Vasconcellos, Jaguaribe, Visconde do Cruzeiro, Silveira Martins, Marquez de Paranaguá, Visconde de Sinimbu, Ribeiro da Luz, Escragnoille Taunay, Barão de Pereira Franco, Visconde de Ouro Preto, João Alfredo, Ferreira da Veiga, Dantas, Soares Brandão, Paes de Mendonça e Visconde do Bom Conselho.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Estancia, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Franco de Sá, F. Octaviano, Siqueira Mendes, Paulino de Souza, Leão Velloso, Paula Pessoa, Visconde de Lamare e Visconde de S. Luiz do Maranhão.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Marquez de Muritiba, Christiano Ottoni, F. Belisario, Thomaz Coelho, Visconde de Cavalcanti, Luiz Felipe, Ignacio Martins, Saraiva, Uchôa Cavalcanti, Visconde de Pelotas, Vieira da Silva e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do Ministerio da Justiça, de 21 do corrente mez, remettendo 65 exemplares do relatório daquelle Ministerio para serem distribuidos no Senado. – Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

PROJECTO SOBRE INDEMNISAÇÃO

Foi lido e apoiado o projecto do Sr. Barão de Cotegipe sobre a indemnisação aos senhores dos escravos, o qual se achava sobre a mesa.

O Sr. Barão de Cotegipe (pela ordem) requer, na fórma dos estylos do Senado, que seja este projecto enviado a algumas das commissões da casa para darem seu parecer, e indica as de constituição e legislação.

O SR. DANTAS (pela ordem): – Este projecto, Sr. presidente, é da maior importancia, e direi que é tambem da maior actualidade; da maior actualidade porque, segundo a opinião do seu illustrado autor, elle vem em soccorro daquelles que, depois da Lei de 13 de Maio, lei immortal, foram prejudicados em seus direitos; importante porque, quer pelo illustrado senador que o apresentou, quer porque levanta esperanças de mais de uma ordem, elle assume não só essa importancia, como uma importancia muito especial.

Este projecto não é uma bomba de dynamite; mas é, com certeza, uma peça Armstrong. No meio dos soffrimentos da classe da lavoura, o honrado Barão de Cotegipe, chefe reconhecido e não contestado do partido conservador...

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Da dissidencia.

O SR. DANTAS: – ...brazileiro, coberto de serviços, que ninguem reconhecerá mais do que eu, entendeu que no meio desses soffrimentos, que são innegaveis; no meio, talvez, Sr. presidente, da anarchia geral dos espiritos, era possivel a elle, com esse projecto em mãos, aplacar todas as ondas, reanimar todos os animos abatidos, apontar o verdadeiro caminho para a salvação, não só dessa classe, mas tambem de nossa patria...

Eu sinto discordar profunda e radicalmente da opinião, aliás muito respeitavel...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não está em discussão o projecto.

O SR. DANTAS: – ...do meu comprovinciano e amigo.

Mas, por isso mesmo que assim divirjo, por isso mesmo que o projecto é importante, não deve ficar demorado nas pastas das commissões do Senado.

Si é um bem (chego ao fim do meu pedido) que se o faça com a mesma rapidez, com a mesma promptidão e com a mesma aclamação com que foi feita a Lei de 13 de Maio. Si é um mal, como creio que é, si levanta sómente esperanças illusorias, e a discussão o mostrará, cumpre tambem que elle não fique em caminho; é preciso arredal-o quanto antes de nossos trabalhos, para que possamos empregar o tempo em medidas que, a meu ver, serão mais salutaes, e poderão mais aproveitar á classe da lavoura.

O SR. JAGUARIBE E OUTROS SRS. SENADORES: – Apoiado.

O SR. DANTAS: – Peço, portanto, a V. Ex., com os motivos expostos, que se digne recommendar, tanto quanto o regimento permite, ás illustradas commissões a quem o projecto vai ser remettido, que se dêem pressa de interpor seu luminoso parecer, afim de que o debate comece quanto antes.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apoiado, quero isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE: – Na forma do estylo constantemente observado no Senado, são remettidos ás commissões ou projectos, a requerimento de seus autores; este, portanto, o vai ser as commissões indicadas pelo nobre senador que o apresentou.

Peço publicamente a essas commissões que dêem parecer com brevidade e urgencia. (*Apoiados.*)

NEGOCIOS DA PARAHYBA DO NORTE

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Sr. presidente, tenho recebido da provincia instantes reclamações e repetidas queixas contra as arbitrariedades praticadas por alguns agentes do poder, em diversas localidades, com manifesta violencia aos direitos individuaes do cidadão.

Não é sómente em uma localidade, porém em diversas, que esses abusos do poder se manifestam; e não são sómente liberaes, mas tambem alguns conservadores, chefes locaes, que não desejando, com razão, pactuar com esses abusos, reclamam e pedem providencias.

Tenho recebido essas reclamações, já de data anterior; e não me apressei em trazer ao conhecimento do Senado e, sobretudo, do governo, de quem reclamo confiadamente providencias, porque sempre acreditei, e ainda acredito, que as promessas solemnes do governo, a respeito das garantias da lei e do restabelecimento do principio da legalidade, seriam tambem extensivas á minha provincia.

Não preciso declarar que não faço o governo responsavel, nem mesmo directamente o presidente da provincia, pelos abusos e excessos que vou trazer ao conhecimento do Senado. Não tenho motivos ainda para duvidar da sinceridade, com que tem feito o governo essas promessas; mas está verificado, os factos o demonstram, que as palavras do governo, e mais do que palavras, as recommendações, aliás muito terminantes e positivas manifestadas por actos e constantes avisos do nobre Ministro da Justiça, não têm sido devidamente respeitadas na provincia da Parahyba.

O honrado Ministro da Justiça, solememente, por todos os meios, sempre que se offereceu oportunidade, tem prometido garantias e reparações, que effeito devia trazer esperanças bem fundadas de que a legalidade entraria em sua marcha regular: todos deviam confiar na fiel execução da lei; realmente o nobre Ministro da Justiça tem-se mostrado solícito, não limitou-se sómente a promessas verbaes; tem expedido avisos muito importantes, que contêm doutrina verdadeira, e recommendações terminantes e positivas para fiel execução da lei. **Só** em uma data, em 27 de Abril, foram expedidos seis avisos, cada qual mais importante, que tinham por fim restabelecer o principio da legalidade a respeito de applicações importantes da lei em relação a direitos individuaes; um desses avisos garante ao cidadão a plenitude do exercicio do direito de reunião, reprovando completamente a doutrina, que a respeito havia sido estabelecida pelo seu digno antecessor; outro determinando ou estabelecendo providencias contra a sedição que se costuma levantar em diversas localidades, em regra promovida pelos mandões de aldeia, para deslocar funcçio-

narios publicos, principalmente magistrados. Assim como esses, todos os avisos dessa data promettiam efficazes garantias á liberdade do cidadão.

Mas, dentre esses avisos, recommendam-se principalmente dous: um delles é relativo ás garantias que a lei tem estabelecido, mas que têm sido burladas na pratica, na expedição e execução dos mandados de busca, e violados com frequencia pelas autoridades, que não respeitam o domicilio do cidadão, cuja inviolabilidade a Constituição e as leis garantem. Não escaparam tambem ao nobre Ministro as prisões illegaes sem culpa formada, sem delicto conhecido, em nota da culpa, finalmente com preterição das formalidades legaes.

Cumprir notar que a este respeito, e é principalmente sobre estes factos que eu vou dirigir reclamações ao governo, o nobre Ministro, depois de estabelecer regras e preceitos de accôrdo com a lei e recommendar muito terminantemente o seu cumprimento, conclue exigindo positivamente dos presidentes de provincia que façam effectiva a responsabilidade de todos que abusarem, ou não observarão suas recommendações, nesses termos (Iê):

«Ministerio dos Negocios da Justiça. – Circular. – 3ª secção. – Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1888.»

«Illm. e Exm. Sr. – Reproduzindo-se os casos de prisão antes de culpa formada fóra das rigorosas excepções prevenidas na lei, e sem nota, siquer, de culpa, com postergação do direito garantido pela Constituição do Imperio e subseqüentes determinações, não obstante ainda, por parte das autoridades, o natural temor de que não se devem presumir isentas de incorrerem em crime e exporem-se ao justo resentimento dos opprimidos, sujeitos á propria culpa, mas nunca ao arbitrio da autoridade, investida do poder para mais segura defeza dos direitos dos cidadãos; e considerada a impossibilidade de manter a ordem publica, com repetição de vexames illegaes da liberdade individual e de fortalecer no espirito publico a confiança e o respeito na lei dos seus executores responsaveis, quando impunemente preterem e atropellam as formalidades garantidoras do mais sagrado dos direitos; manda Sua Alteza Imperial a Regente, em nome do Imperador, que V. Ex. recomende a todas as autoridades, a quem couber o poder de ordenar prisões, ou conhecer dellas, de **observar** e fazer observar com o maior escrupulo o que está determinado e pertence ás prisões preventivas dos indiciados, sob pena de effectiva responsabilidade dos transgressores, o que espera Sua Alteza Imperial a Regente, em nome do Imperador, se cumprirá, porque muito importa á liberdade individual e ordem publica.»

«Deus guarde a V. Ex. – Antonio Ferreira Vianna. – Sr. presidente da provincia de...»

Nada mais terminante, nada mais positivo, nada mais verdadeiro; só tenho applausos para o que vejo escripto em todos esses avisos, e principalmente neste, que é um dos mais importantes e que tem applicação aos factos de que vou occupar-me.

Mas, permitta-me o governo declarar, sem fazer censuras por que faço justiça ás suas intenções, que os avisos e suas salutaes disposições não têm tido execução na Parahyba por parte de algumas autoridades do interior.

No termo do Pilar é principalmente onde a autoridade mais tem abusado, decretando prisões illegaes, dando buscas, violando domicilios, praticando violencias com o proposito de perseguir, refiro-me ao juiz, municipal, bacharel João Americo de Carvalho, que em sua vida publica tem procurado sempre marchar de accôrdo e para merecer a protecção de todas as situações que estão no poder, tem desenvolvido desejo e proposito de praticar illegalidades, com o fim claro de exercer vinganças partidarias.

Assim é que determinou a prisão de cidadãos pacíficos, sem culpa formada, sem mandado, sem nota da culpa, sendo um delles espancado. Esses cidadãos assim violentamente presos foram escoltados, conduzidos até á villa e recolhidos ao corpo da guarda e ahi detidos por algum tempo; em seguida, o juiz simulou um inquerito que não produziu, nem podia produzir resultado. Em seguida, relaxou da prisão um dos detentos, dando-lhe a villa por menagem!! como si se tratasse de prisão militar decretada por autoridade militar... parece incrível! E' um verdadeiro mandarin; e pena é que os serviços deste regulo de aldeia não possam ser aproveitados na Turquia ou na China. Fez reunir capangas, varejou casas, deu buscas a horas mortas da noite; e consta dos jornaes, que tenho presentes, que uma senhora, que estava no seu estado interessante, tal foi o susto que experimentou, que teve um aborto. O alarma foi geral e o juiz faz isso tudo com verdadeira ostentação, declarando que é para mostrar que é *bom* conservador, que quer prestar serviços á situação para fazer jús a alguma recompensa.

Eu não faço ao governo a injustiça de acreditar que elle supponha dignos de recompensas taes desmandos.

Isso sómente serve para provar como está obliterada no espirito deste juiz a idéa do justo, do honesto e da sua propria dignidade pessoal.

Tenho cartas d'alli e não lerei todas para não fatigar ao Senado, apenas lerei uma, que é insuspeita por ser de um dos chefes conservadores da localidade.

Não está no meu intuito censurar ao governo; estou apenas citando factos e pedindo providencias que, acredito, serão dadas, porque este estado de cousas não pôde continuar, nem pôde convir ao governo nem á situação, que com elles se desacredita.

Um amigo meu escreve-me esta carta (Iê):

«Parahyba, 25 de Maio de 1888.»

«Illm. e Exm. amigo Sr. Conselheiro. – Já lhe havia escripto e posto a carta no correio a 22, mas demorando-se o vapor do Norte, e tendo recebido hontem á noite do Pilar noticia das violencias que contra cidadãos pacíficos acabava de praticar o juiz municipal João Americo de Carvalho, não quiz deixar de lhe dar noticia contra aquelle doudo que traz aquella villa alarmada.»

«Para V. Ex. melhor saber o que houve, e qual sua origem, lhe envio a propria carta que recebi do Pilar, que poderá fazer della o uso que lhe convier, guardando apenas segredo quanto ao nome de seu autor por ser elle conservador, porém meu particular amigo, é pessoa sizada.»

A carta do conservador a que se refere a que acabo de ler, é a seguinte (Iê):

«Pilar, 24 de Maio de 1888.»

«Illm. Sr. e amigo Dr. – Hontem, pelas 11 horas

da manhã, pouco mais ou menos, entrou nesta villa, escoltado por soldados do corpo de policia e alguns paisanos armados, um cidadão distincto acompanhado tambem por mais dous individuos tambem presos e outro, um menor que em caminho para essa villa foi espancado pela força publica ou pelos capangas.»

«Causou esta prisão o espanto e indignação de bastantes pessoas sensatas, principalmente por não haverem os presos praticado crime algum ou delicto...»

Seguem-se considerações sobre as qualidades, que não vem a proposito ler. A carta conclue nestes termos (*lendo*):

«...Estiveram detidos no corpo da guarda até ás 9 horas da noute, e só a essa hora foi um dos presos posto em liberdade, depois de ter respondido a uma especie de inquerito, recommendando-lhe todavia o juiz que não podia ausentar-se da villa, até segunda ordem! Peço, pois, ao meu amigo que reclame providencias energicas contra esta prisão illegal e abusiva, mandada praticar pelo juiz municipal Dr. Carvalho, que constantemente exorcita de suas attribuições nesta malfadada terra, digna de melhor sorte. Faça valer, meu amigo, os direi os que assistem ao povo, que pacificamente soffre affrontas desta ordem, sem as poder repellir.»

«Muito me interesse em que o amigo advogue esta causa como si fôra minha propria, pois que sou inimigo de violencias e illegalidades.»

E' por um conservador, chefe da localidade, que está assignada esta carta.

Os jornaes que aqui tenho referem minuciosamente os factos; deixo, porém, de fazer a sua leitura para não incomodar a paciencia do Senado; basta que o governo ouça o que tenho dito a respeito, o que garanto ser verdade, visto como as informações, que tenho, são fidedignas.

Nem mesmo a carta que li foi escripta para ser lida aqui no Senado.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – Nem o presidente de provincia, nem as autoridades policiaes, nem os que dirigem a política conservadora alli precisam pactuar com desmandos e attentados.

Antes, estarão promptos a reprimil-os e condemnal-os.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Não tenho sinão satisfação em ouvir o aparte do nobre senador, que é chefe político naquella provincia, assim como não tenho em vista sinão pugnar, para que sejam respeitadas os direitos de todos e o principio de legalidade, que é condição de ordem, paz e segurança; enfim, meu intuito é que essas violencias tenham um paradeiro.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – Conte para isso com o meu fraco apoio.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Vou ler apenas um ou dous trechos de jornaes da provincia, sendo um que se refere a outro attentado praticado contra um conservador, tambem victima por haver incorrido no desagrado do juiz municipal, cujos desvarios não aprova, e antes reprova e condemna (*lê*):

«O Sr. Dr. Carvalho ha muito tempo que se tem desviado do papel que deve representar um juiz, e procurando tornar-se chefe do partido conservador na comarca, vai perseguindo a todos os

que não se curvam á sua vontade ou que suppõe que criam obstaculos á sua pretensão.»

«S. S., esquecido muitas vezes da sublimidade da posição de um juiz, arvora-se em cobrador de dividas nas feiras, ameaçando com prisão aquelles que *resistirem ás suas ordens.*»

«Agora, porém, o Sr. Dr. Carvalho excedeu-se de uma maneira admiravel, tornou-se um verdadeiro despota e mandou prender illegalmente, sem mandado, sem formalidade alguma, alguns cidadãos e mandou-os recolher a um corpo de guarda, conservando-os incommunicaveis; um que era capitão da guarda nacional exhibiu sua patente e pediu que a lei fosse respeitada, e a resposta que teve foi seguir para a villa do Pilar escoltado por praças de policia, que, amestradas pelo arbitrario e criminoso juiz, quizeram espancar todos os presos como fizeram com um delles, um pobre e inoffensivo moço.»

«Chegado á villa, foi interrogado pelo juiz, que ainda o conservou preso, e, depois de solto, teve ordem de não sahir da villa, que lhe era *concedida* por *menagem*, como fazem os ministros da guerra e marinha com os officiaes, que são submettidos a conselho de guerra.»

«Não satisfeito ainda o Sr. Dr. Carvalho com os crimes commettidos, com a perseguição desenvolvida contra um cidadão pacifico, pertencente a uma familia honrada, prepara novas tropelias contra essa familia, para assim celebrisar mais o seu nome, e ver si, á custa de actos eguaes ao que acaba de praticar, consegue a sua reconducção, que está duvidosa, á vista da guerra, que lhe move um magistrado muito considerado e influencia politica.»

«O Sr. Dr. Carvalho não póde ter contra os liberaes o procedimento que tem tido, não só porque a isso se oppõe a sua dignidade de magistrado, como tambem porque deve-se lembrar que, quando os órgãos do *seu partido* o atassalhavam, o *Liberal Parahybano*, órgão desse partido, que então governava, foi o único que teve a loganimidade de defendel-o das graves e terriveis accusações que pezavara sobre S. S. e que partiam directamente do illustre e integro magistrado, D. Joaqui Corrêa de Oliveira Andrade, como póde o Exm. presidente da provincia verificar na sua secretaria.»

Outro cidadão não menos distincto, e membro do partido conservador, tem sido perseguido: eis o factio (*lê*):

«O Dr. João Americo blasona pelas ruas, em cartas que escreve, que nada soffrerá; e que não se importa com a imprensa opposicionista, e, para mostrar *independencia e coragem*, acaba de cercar illegalmente a casa do capitão Manoel Dantas, character austero, homem de bem, em toda a extensão da palavra, pae de familia exemplar, mas que não rende homenagem ao juiz que fez da violação da lei a sua constante norma de conducta.»

«E é preciso que se note que o capitão Dantas é o primeiro juiz de paz do districto de Itabayanna, onde goza do conceito a que lhe dão direito as suas virtudes cívicas e particulares.»

«E emquanto o Dr. João Americo procede arbitraria e illegalmente contra cidadãos distinctos, que não commetteram crimes, consente que passeie livremente pela comarca e nas feiras um criminoso de morte, que está pronunciado no

art. 192 do código criminal, e não ousa mandar prendê-lo, e já se sabendo que só se virá recolher á prisão nas proximidades da sessão do jury, em que tem de ser julgado!»

O capitão Manoel Dantas é um cidadão muito bem conceituado, e por isso mesmo incorreu nas iras do juiz municipal; é, como disse, conservador; não pôde, porém, encampar estes actos de arbitrariedades, pronuncia-se contra elles e por isso está sendo perseguido!!

Não é possível que continue semelhante estado de cousas. E' preciso que parte da população daquelle municipio não esteja abandonada ás iras de semelhante autoridade. Preste o Sr. Ministro da Justiça attenção a esses factos.

Não admira que o Dr. Carvalho, em sua rêde de perseguições, abranja tambem os conservadores que não se prestam a fazer o que elle deseja!!

Eu não quero instituir debate pessoal, apenas peço ao governo, e especialmente ao nobre Ministro da Justiça, que, si quizer conhecer melhor o procedimento desse juiz procure ler as informações que devem existir na Secretaria da Justiça, ou na da presidencia daquelle provincia, prestadas pelo juiz de direito Dr. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, quando juiz de direito da comarca de onde era juiz municipal o actual do Pilar.

Antes de terminar, pedirei tambem a attenção do governo para a maneira irregular, e até perigosa, por que está sendo administrada a justiça na comarca de Bananeiras.

Acanho-me em fazer accusações a magistrados vitalicios; desejara ter sempre motivos de elogial-os, mas o juiz de direito de Bananeiras tem-se desviado da verdadeira trilha que devia seguir como magistrado, tem-se collocado á frente de um movimento partidario de uma maneira sem justificação.

Creio que o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte terá conhecimento disto.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – E' exacto; ha muito considerada a sua remoção uma providencia indispensavel á boa administração da justiça.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Elle tem practicado perseguições e abusos, afim de fazer com que o juiz municipal, que é liberal, mas moderado, se retire, para elle então alli collocar um seu instrumento.

Eu não provoço o governo para que intervenha nos actos da magistratura, naquillo que é propriamente judiciario, em seus julgamentos e decisões. Estou bem certo, o governo não pôde fazer nem fará isso; mas quando o magistrado fóra do exercicio do seu cargo, como partidario, promove processos para perseguições, o governo tem á sua disposição recursos para contê-lo, e, si elle não se contém dentro da esphera que lhe traçou a lei, o governo deve intervir e providenciar.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – Elle lá não é juiz; é chefe intransigente de um corrilho politico.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Chamo a attenção do governo para o que se está passando em Piancó, onde tambem o juiz municipal está sendo victima de perseguições, assim como a sua familia, inclusive o seu sogro que é um velho de

80 annos e que está sujeito a processo por um facto antigo, talvez de 1874!!!

Vou concluir com uma observação que creio vir a proposito.

Na Parahyba existem hoje poucos ou raros juizes municipaes liberaes, porque dos que completaram o quadriennio, á excepção desse do Piancó que está sendo perseguido, nenhum mais foi reconduzido, desses poucos tres estão suspensos e dous estão debaixo de ameaça de processo; será possível que sómente os juizes municipaes liberaes sejam os maus e tenham incorrido em responsabilidade?!...

Não preciso adiantar mais observações, nem quero, repito, moralisar os factos; o meu fim é provocar do governo medidas efficazes, esperando que ellas sejam dadas com toda a energia e isenção.

Veio á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que, pelo Ministerio da Justiça, sejam prestadas as seguintes informações:

1ª Cópia da representação offerecida ao governo contra o juiz municipal de Bananeiras, na Parahyba, defeza do juiz e respectivos documentos;

2ª Quaes as providencias tomadas contra as prisões illegaes praticadas pelo juiz municipal do Pilar, bacharel João Americo de Carvalho.»

Foi apoiado e posto em discussão.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, ouvi com toda a attenção o que acaba de dizer o nobre senador pela Parahyba do Norte. Os factos de que S. Ex. se occupou ainda não tinham chegado ao conhecimento do governo. Não houve na provincia da Parahyba, desde 10 de Março até hoje, alteração, quer na administração, quer na magistratura das comarcas onde, segundo diz o nobre senador, se têm dado os factos, trazidos, ao conhecimento do Senado. Eu acreditava mesmo que a provincia da Parahyba do Norte era uma das que andavam melhor; o presidente é um dos cidadãos mais moderados de que o governo se poderia lembrar para administrador...

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – Muito apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...é um magistrado digno da maior estima, caracter serio, homem que não pôde ser suspeitado de procedimento irregular.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Formo delle bom conceito.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – O chefe de policia é outro magistrado digno de estima, com muito bons precedentes; é tão pouco definido em politica que se torna difficil distinguir si é conservador ou liberal.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – E' exacto.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – A comarca do Pilar, a que o nobre senador se referiu, tem como juiz de direito um magistrado de quem faço tambem muito bom conceito.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Perfeitamente.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Conheço-o, é meu conterraneo, já administrou duas provincias e é notoriamente liberal. Do juiz municipal não tenho maior informação, mas sei que é funcionario que tem servido em diversas situações.

Pelo que ouvi ao nobre senador, os abusos são principalmente do juiz municipal, e esses podiam ser corrigidos pelo juiz de direito, a quem não faltaria o apoio da administração; é um magistrado insuspeito, digno e independente.

Mas, em todo o caso, o governo tomará em consideração o que disse o nobre senador, e os factos abusivos serão averiguados e reprimidos, como competir ao governo.

Tambem não tenho maior conhecimento do que se tem passado nas comarcas de Bananeiras e do Piancó. Em nenhuma dessas comarcas ha alteração feita pelo ministerio actual; o pessoal que lá está é o que eu encontrei.

Prometto ao nobre senador que o Sr. Ministro da Justiça dará quanto antes as providencias necessarias para certificar-se da verdade e providenciar.

E' o que eu tinha a dizer.

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTI: – A situação de Bananeiras é anormal.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Sr. presidente, estou satisfeito com a resposta dada pelo nobre Presidente do Conselho e não teria duvida em retirar meu requerimento; mas como S. Ex. declara não ter conhecimento dos factos oficialmente e como, por conseguinte, estou certo, de que tratará de tomar conhecimento delle adoptando desde já as providencias necessarias, é conveniente que o requerimento seja votado, para que fiquem todos esclarecidos.

Devo, porém, dar ligeira explicação a um topico do discurso do nobre Presidente do Conselho, quando S. Ex., referindo-se ao juiz de direito do Pilar, declarou, como reconheço, que é um magistrado de merecimento e que podia ter corrigido esses abusos.

Mas, para que elle tivesse corrigido os abusos, seria necessario que a sua jurisdicção fosse provocada.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Podia instaurar processo de responsabilidade.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Esse processo elle só podia instaurar quando esses abusos fossem levados ao seu conhecimento pelo promotor publico ou pela parte offendida, ou *ex officio* pelo estudo de documentos que os comprovassem; acredito que elle fará justiça desde que o negocio for affecto á sua jurisdicção. Não sei mesmo si terá intervindo, como devera, offercida oportunidade.

Ha uma circumstancia que devo trazer ao conhecimento do nobre Presidente do Conselho, e que não mencionei porque, por emquanto, não queria fazer censura á autoridade superior.

Aos jornaes consta que o chefe de policia pediu informação do facto, que occorrera no Pilar, mas deixou o juiz de direito á margem e dirigiu-se ao delegado.

Tendo sido o facto praticado pelo juiz municipal, era mais natural que o chefe de policia se dirigisse tambem desde logo ao juiz de direito...

O SR. VISCONDE DE CAVALCANTE: – Recorreu a seu subordinado.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – ...mas era de bom conselho que se informasse do juiz de direito, que informaria com mais isenção e imparcialidade, mas o juiz de direito não foi ouvido e succedeu até que o delegado proprietario não estivesse em exercicio. O delegado proprietario é um cidadão tambem distincto e creio que, si estivesse em exercicio, diria a verdade, mas estava em exercicio da delegacia um supplente, que, segundo affirmam os jornaes, não prestou informação exacta, negou o facto ou desvirtuou: é o que consta dos jornaes. Mas estou convencido de que os factos são verdadeiros e se passaram como informam as cartas que li e como foram publicados pela imprensa; as cartas que tenho recebido são de pessoas que não pódem deixar de dizer a verdade. Dou essa explicação, para que fiquem sabendo o governo e o Senado a razão por que o juiz de direito não veiu, em nome da lei, em auxilio das victimas da perseguição; talvez a essa hora já o tenha feito.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O SR. LIMA DUARTE: – Sr. presidente, leio no *O Paiz* a seguinte noticia (*lê*):

«Por ordem do Sr. Ministro da Guerra, deve ter seguido esta madrugada um contingente de 25 praças do 1º batalhão de infantaria, commandadas pelo tenente Paulo José Pfaltzgraff, para o Pomba, em Minas, a apresentar-se ao juiz de direito daquela comarca.»

«Consta-nos que se dirigem para o mesmo ponto os contingentes das companhias de cavallaria e de infantaria daquela provincia, aos quaes se reunirá a força daqui enviada.»

«Não podemos obter outras informações; mas o mysterio que cerca tão rapido movimento de forças, tendo ido o official receber as ordens do Sr. Ministro da Guerra, durante a conferencia ministerial, parece indicar acontecimento grave, que depois conheceremos.»

Estou certo de que, só em vista de circumstancias extraordinarias, o governo tomaria essa resolução; e é natural que, ignorando o que houve, a nação e especialmente os representantes da provincia de Minas procurem saber o que ocorre naquella provincia.

Para isto parece-me que é dispensavel a apresentação de requerimento...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Basta verbal.

O SR. LIMA DUARTE: – ...creio que, sendo tão pequena cousa, posso limitar-me ao que disse.

O SR. PRESIDENTE: – O regimento exige moção por escripto.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Posso dar já uma explicação e peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Sr. presidente, posso dizer já ao nobre senador a razão por que partiu uma força de linha para Leopoldina; vieram de lá avisos de que receiava-se a presença de libertos turbulentos; e pediam-se providencias.

Ora, não ha nada que indique a existencia de uma desordem; mas o governo não podia deixar de mostrar-se solícito e activo, mandando immediatamente (*apoiados*) os meios de conter qualquer perturbação da ordem publica.

E' simplesmente o que me consta. Accrescentarei que se trata de factos isolados a respeito dos quaes podia dizer que não passam de simples receios; mas que o governo tem o dever de obviar.

Tenho o prazer de informar ao Senado que ainda hoje recebi noticias directas de que, em outros pontos e especificadamente em um dos mais importantes centros agricolas da provincia de Minas Geraes, tudo está em paz; ha boa ordem e trabalho nas fazendas; nada se receia.

Creio que o nobre senador ficará satisfeito com esta explicação.

O SR. LIMA DUARTE: – Perfeitamente; estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE: – O regimento exige requerimento escripto; a minha observação fica de pé.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ELEVAÇÃO DE APOSENTADORIA DE UM TENENTE HONORARIO

Entrou em 3ª discussão, para que votou-se dispensa o interticio, a proposição da Camara dos Deputados, son. 31 de 1887, com a emenda da commissão.

Não havendo que pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posta a votos, foi approvada a proposição, assim emendada, e vai ser devolvida á outra Camara, indo antes á commissão de redacção.

BANCOS DE EMISSÃO

Proseguiu em 2ª discussão o projecto do Senado, letra E de 1887 sobre Bancos de emissão, com as emendas apresentadas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (depois de obter licença para fallar sentado): – Sr. presidente, com muito custo vou entrar neste debate, apesar de fazel-o com muito prazer, porque a materia é importantissima e reconheço que as circumstancias do paiz reclamam medidas desta ordem muito imperiosamente.

Apezar, porém, do sacrificio, não posso deixar de acudir até ao reclamo nominativo com que demasiadamente fui honrado pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, intimando-me para tomar parte neste debate.

O SR. DANTAS: – No que fez muito bem.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sem duvida.

O SR. DANTAS: – E' palavra de mestre.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Por isto, senhores, é que vou entrar no debate.

Não posso inscrever-me como adversario do projecto; as minhas idéas politicas e economicas me collocariam mal, si me inscrevesse como adversario de uma idéa essencialmente liberal.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Muito bem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Logo que ouvi fallar na aceitação, entre nós, dos Bancos nacionaes da União Americana, tive, mesmo antes de examinar o projecto, minhas propensões em favor delle.

Desde que tenho assento nesta casa, ha mais de 30 annos, tenho me opposto a todas as idéas de organização de monopolio bancario; tenho pugnado ciado mais – porque alguma cousa tenho iniciado – não tenho inciado mais idéas em favor do desenvolvimento desta liberdade bancaria, porque reconheço que não tenho a autoridade parlamentar necessaria (*não apoiados*) para tomar a responsabilidade dessa iniciativa. Mas alguma cousa já tenho feito; e ahi está nos nossos *Annaes do Parlamento*, que felizmente servem de archivo para as nossas responsabilidades, o que fiz a respeito da reforma do Banco do Brazil, que ainda ficou defeituoso, porque não pude imprimir inteiramente as minhas idéas ás reformas que propuz.

Portanto, já vê o Senado que não deve esperar de mim uma opposição de adversario ao projecto que se discute; póde, talvez, achar em mim um collaborador, porque, si a idéa vingar com as restricções que eu entendo que deve ter, poderemos fazer ao paiz um grande serviço, que é o de amortizar o papel moeda, e ao mesmo tempo dar ensanchas á nossa circulação monetaria de papel conversivel, unico meio de salvação que vejo para este paiz.

Mas, antes de entrar na discussão do projecto, peço ao Senado alguma indulgencia para desculpar-me observações prévias que devo fazer.

A primeira observação – desculpem-me os honrados autores do projecto, que sem duvida são para mim autoridades na materia – é que o projecto está redigido de modo, não direi – artificioso para evitar a discussão...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Isto é facil remediar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...não direi – artificioso, – mas engenhoso, porque em um projecto desta ordem, com dous artigos unicos, dos quaes o primeiro contém 21 paragraphos, é impossivel que haja capacidade de intelligencia e de órgãos para fazer uma analyse de cada uma destas 21 partes. Faço esta observação sòmente para esperar dos honrados autores do projecto uma emenda a este proposito.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não foi para evitar a discussão, mas para evitar a protelação; V. Ex. sabe que sobre cada um desses paragraphos, si fossem artigos, poderiam ser pronunciados 40 discursos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Honro muito a intenção dos illustres autores do projecto, e portanto não posso attribuir-lhes esse desejo; mas para evitar a protelação não era preciso isto, e SS. EEX. verão que este projecto não ha de ter

muita discussão. Acredito mesmo que SS. EEx. não tiveram muito medo disso.

O SR. F. BELISARIO: – E' uma tarefa do governo, e não de simples senadores.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Vai a quem toca.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Assim, não é preciso que eu demonstre o fundamento da minha observação.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' justo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Desde que um dos honrados autores do projecto diz que é justo, eu desvaneço-me de ter obtido este triumpho, e por consequencia não prosigo. E assim, si SS. EEx. forem concordando commigo...

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO: – Nestas cousas não faz mal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas ha outras cousas; entretanto, si os honrados autores do projecto forem concordando commigo, irão obtendo evitar a protelação, mesmo da minha parte.

UM SR. SENADOR: – V. Ex. falla para esclarecer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está, pois, reconhecido que este art. 1º contém materia que excede ás nossas possibilidades; não é possível discutil-o em regra, é preciso ir apanhando aqui e acolá, nos paragraphos, alguma materia mais importante; dos 21 paragraphos alguns poderiam ser objecto de uma discussão plena; e assim, a discussão do art. 1º, englobadamente como está projectada, não póde ser feita convenientemente.

Segunda observação: este projecto vai ser discutido com muita irregularidade, porque foi remettido a duas commissões o anno passado, ellas deram parecer, offereceram emendas e tendo elle sido apresentado no mez de Junho, não entrou em discussão, seguramente porque o governo nesse tempo lhe era opposto.

O relatorio do nobre ex-Ministro da Fazenda, que está presente, é a prova da minha asserção; S. Ex. era opposto a este projecto, era partidario da organização de um grande Banco nacional de emissão. Não posso, pois, explicar de outra maneira, que, tendo sido este projecto offerecido por tres conselheiros de Estado, fosse posto á margem, e não se tivesse com elle a consideração de o dar para a ordem do dia, embora servisse isso para provocar uma declaração do governo; e não tendo sido dado para a ordem do dia, concluíram todos, sem grande esforço, que a razão era que o ministerio não adoptava o projecto.

Comprehendo isso porque no seu relatorio o nobre ex-Ministro da Fazenda mostrou expansivamente que tinha theorias inteiramente oppostas.

Mas, não tendo entrado o projecto em discussão no anno passado, pergunto eu a mim mesmo: por que razão entrou em discussão este anno?

Parece que o projecto, tendo estado retirado propositalmente no anno passado, só podia entrar em discussão este anno por annuencia ao menos, sinão por provocação, do governo actual.

Era o que devia suppor; de maneira que, quando vi esta discussão armada, contei com o governo á frente do projecto. Aqui está, porém, a opinião do governo a respeito delle. Sendo in-

terpellado positivamente para declarar si apoia va o projecto, eis a resposta do nobre Presidente do Conselho actual (*lê*):

«O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) não vem pronunciar-se sobre o projecto que se acha em discussão, e não acudirá neste momento ao convite que lhe fez hontem o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro.»

A' vista desta negativa do governo em pronunciar-se, é muito grande o embaraço do Senado. Por que razão ha de o governo embuchar a este respeito?

Esta evasiva do governo para dar a sua opinião sobre o projecto, tem consequencias consideraveis; e a 1ª é que, si o projecto fôr approvedo no Senado e, tendo o governo maioria na Camara dos Deputados, fôr alli cahir, estamos aqui trabalhando debalde.

E' esta a razão por que parlamentarmente se chamam os Ministros para manifestarem suas opiniões; é para que ambas as Camaras marchem accordes e não se perca tempo em medidas disparadas.

Entretanto, á vista desta opinião do governo sobre o projecto, posso dizer que tive muita razão quando, tendo sido dado este projecto para a discussão exigí que esta não fosse feita de um dia para outro, pois era preciso tempo para se considerar esta materia, que é muito importante.

Si nessa occasião manifestei desejos de adiamento do projecto, agora, á vista desta evasiva do governo, devia tambem manifestal-os.

O governo não tem direito de calar-se a respeito de um projecto tão importante, apresentado por tres membros do Conselho de Estado.

O SR. LAFAYETTE: – Apresentámos o projecto como senadores.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' a mesma cousa: os senhores aqui são conselheiros de Estado e lá são senadores; o Espirito Santo desce sobre os senhores: está sempre presente.

Por isso, neste ponto não é possível dispensar-mos o governo de emitir a sua opinião. E não tendo havido parecer de commissão desta casa este anno, o projecto devia ter sido remettido a uma das commissões.

Houve um parecer do anno passado; mas as circumstancias podiam ter variado e creio que variaram muito.

Não ha, pois, parecer de commissão dado este anno; não ha uma declaração do governo, e até do que está no relatorio do Sr. Ministro da Fazenda podemos presumir que a resposta que elle dará será contraria ao projecto.

O relatorio emite opinião a favor da unidade bancaria e contenta-se com uma medidasinha de moedas de prata.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Parece que o governo aceita o projecto; si não o aceitasse, este não entraria na ordem do dia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (ao Sr. Visconde do Cruzeiro): – V. Ex., que tambem é da maçonaria...

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Não sou maçon.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...da maçonaria do Conselho de Estado... é quem nos pôde informar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Eu, como V. Ex., vejo de fóra; faço aquillo que minha consciencia indica para acudir ás necessidades do paiz, porque o governo não é só o ministerio, são as camaras, são os poderes publicos; cada um cumpra seu dever.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Portanto, este projecto, para ser discutido regularmente, precisa de informação do governo; entendo que o Senado não deve arriscar-se a dar seu voto sobre este projecto sem que o governo diga – sim ou não. Embora elle diga sim, hei de dizer não, e, si elle disser não, hei de dizer sim, porque nesta materia a opinião do governo no relatorio é contra minha opinião.

O SR. LAFAYETTE: – Vamos discutindo; depois o governo fará sua declaração.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Está meditando.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Antes de entrar na discussão, ainda os nobres autores do projecto permittam-me uma observação prejudicial, que vou fazer.

Este projecto está assentado na base da garantia de deposito de apolices; joga com a hypothese da emissão de 200.000 apolices, no caso em que o governo autorize 10 Bancos de 20 mil contos. Essas apolices, segundo se deprehende da lettra do projecto, têm de ser compradas ao par pelos Bancos justituidores para servirem de garantia aos 90% de emissão. Agora perguntarei: pôde o governo emittir 200.000 contos de apolices por uma autorisação iniciada no Senado?

Duzentos mil contos de apolices não importam 90 a 100 contos de juros annualmente afóra a amortização, e estes juros e amortização não têm de ser proporcionados por meio de impostos, que não pôdem ser decretados pelo Senado?

Creio, senhores, que esta observação, façam-me justiça, não é uma dilatoria; é uma excepção muito procedente, porque me parece que a emissão de 200.000 apolices é autorização para um emprestimo; todos os emprestimos têm onus e este onus tem de ser lançado sobre o contribuinte.

Portanto, si esta questão prejudicial pôde affectar a discussão da materia, para que tomarmos tempo nessa discussão?

Eu entendo que se pôde evitar essa prejudicial; mas o meio de evital-a é organizar o projecto sobre outra base, e é justamente isso que eu queria; a minha objecção principal ao projecto é a base de apolices para a garantia da emissão. Nós não estamos, infelizmente, nos Estados Unidos, onde os bondes federaes são ouro. Nossas apolices são talvez menos do que papel; a nota de 10\$ vale 10\$ e uma apolice de 1:000\$ não vale sempre 1:000\$000.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Note V. Ex. que, quando esses Bancos fundaram-se nos Estados Unidos, os titulos da divida americana valiam menos do que os nossos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não estou fallando nos Estados Unidos do tempo dos negros; agora não temos negros: por consequencia refiro-me ao estado actual dos Bancos norte-ame-

ricanos e o estado actual é que os bondes federaes valem ouro; a circulação metallica nos Estados Unidos é até superabundante; o governo está a braços com tanto dinheiro, que não sabe o que ha de fazer delle; e nós não temos vintem, temos *deficit*.

Portanto, consistindo minha objecção principal na má base da garantia da emissão, comparada com a situação dos Estados Unidos, estou cheio de razão, e esta questão prejudicial eu a offereço á consideração illustradissima dos nobres autores do projecto.

O SR. LAFAYETTE: – Que base V. Ex. offereceria, a não ser a de apolices?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O projecto tem uma alternativa – apolices ou ouro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é das emendas; lá chegaremos. As emendas foram offerecidas hontem e eu estou fazendo considerações a respeito do projecto. Hei de considerar tambem as alterações que elle soffreu com as emendas offerecidas hontem e que têm de ser discutidas conjuntamente.

Mas, como dizia, offereço essa prejudicial e estimarei muito que a eliminem, porque, si a eliminarem, aceitarei o projecto com algumas alterações.

O SR. LAFAYETTE: – Mas que base V. Ex. offereceria?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Libras esterlinas a 10\$, na razão do cambio a 24.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – V. Ex. acha isso possivel?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Acho, alterando-se o padrão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Eu acho que a alteração do padrão não produz cousa nenhuma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Perdôe-me V. Ex. A alteração do padrão, por si só, independente de outras applicações, não produz nada. Mas pôde-se adoptar um plano que tenha por base este padrão, *verbi gratia* – a garantia pôde ser em metal segundo este padrão. Os senhores fallam em pagamentos em moeda metallica; mas não dizem de que qualidade é a moeda.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A nossa lei regula isso. O pagamento é em ouro. A prata é obrigatoria apenas até 20\$000.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O nosso ouro é uma utopia.

O Sr. Visconde do Ouro Preto dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu não acredito nessa firmeza do cambio. Não ha procura; mas é por outras razões que VV. EEx. sabem melhor do que eu. O governo apanhou-se com muitos milhares de contos na Europa, sem saber em que os ha de empregar. Além disso, o nobre Presidente do Conselho já declarou que não os emprega sinão naquillo para que foram destinados. Como é, pois, que ha de haver cambio mais baixo?

Mas não compliquemos a questão..

O SR. DANTAS: – Quem nos dera que este estado pudesse ser permanente! Mas...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu fiz tenção de não propor emendas. Isto é apenas um incidente da discussão. Ficamos, portanto, dependendo da solução que os nobres redactores do projecto hão de dar a esta minha questão prejudicial, a respeito da emissão dos 200.000:000\$ por iniciativa do Senado.

Sr. presidente, estão feitas as minhas observações preliminares, e não quero estendel-as mais. Devo entrar na questão.

O art. 1º do projecto diz (*lê*):

«Poderão emittir bilhetes ao portador e á vista, conversíveis em moeda corrente do Imperio, precedendo autorização do Poder Executivo, os Bancos de deposito e descontos que, em garantia do pagamento dos mesmos bilhetes, depositarem na Caixa de Amortização o valor sufficiente em apolices da divida publica interna designadas no art. 2º desta lei...»

Permittam-me os nobres autores do projecto uma preliminar para intelligencia deste artigo, que eu acho que tem alguma obscuridade nesta parte: – «Poderão emittir bilhetes os Bancos de deposito e descontos.» Pergunto: esta autoridade é só para os actuaes Bancos de deposito e descontos, ou é para toda e qualquer instituição nova, que se queira congregar, realizando a garantia do deposito, e formando um Banco de emissão? Da maneira por que está redigido o artigo, parece as vistas dos seus autores fitaram-se nos Bancos já existentes, com esqueleto de funções bancarias, eram mais proprias, mais adaptados para começarem as operações novas de Bancos de emissão. Parece-me que se fitaram nestes; mas é justamente o que eu combato, e por isto faço estes reparos. Acho que o projecto deve ser redigido de modo que este direito pertença a qualquer sociedade anonyma bancaria que se queira estabelecer; e si o governo achar mais propriedade, a certos respeito, nos Bancos actuaes para iniciar as funções de Bancos de emissão, então faça isso como uma excepção á regra geral, e não como regra.

Previno esta interpretação porque acho que o governo não deve mesmo admittir a hypothese de estabelecer Bancos novos de emissão com o aparelho dos Bancos actuaes. Os autores do projecto deviam redigir o artigo de modo que não ficasse nem a possibilidade de converter os Bancos actuaes em Bancos de emissão. Até agora os Bancos de emissão eram autorizados por Acto Legislativo; agora, por acto do Poder Executivo, podem os Bancos actuaes, com suas más carteiras, com suas pessimas carteiras, habilitar-se a exercer funções de Bancos de emissão, quando nós sabemos que a responsabilidade pelos bilhetes ao portador, pagaveis á vista, não tem sómente a garantia dos depositos, e dos fundos *en caisse*, mas tambem a carteira.

Por isso, tendo os Bancos uma só carteira – de descontos com prazos – poderiam sem perigo, sem grandes preocupações, alargar as suas emissões, porque, no momento em que o seu *en caisse* não fosse sufficiente para fazer face ao pagamento de bilhetes, acharia nos descontos os recursos necessarios para esse fim.

Mas, si acaso o governo fica autorizado para converter os Bancos actuaes em Bancos de emis-

são, eu voto contra, porque isso será um precipicio.

O SR. LAFAYETTE: – Mas si elles preencherem as condições da lei?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Si preencherem as condições da lei?

O SR. LAFAYETTE: – Si depositarem o numero de apolices necessario?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Poderão elles livrar-se da gangrena que têm? A gangrena delles é muito grande!

O SR. F. BELISARIO: – Elles inspiram uma confiança que não corresponde a essas apprehensões de V. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. o diz; mas eu não o devo crer...

O SR. F. BELISARIO: – Eu creio que elles inspiram confiança.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...apezar dos balanços, porque os balanços são papel, não explicam tudo. Um negociante póde apresentar um balanço de 400:000\$ no activo, e um passivo de 100:000\$, e dizer: estou muito prompto para pagar tudo; mas, no fim de contas, quem conhece das circumstancias, vê que o balanço não serve para provar que elle possa pagar os 100:000\$000.

E' o que frequentemente acontece; mas não quero descer a exemplos; si acaso me apertarem muito, descerei; contento-me só em dizer – que os Bancos de deposito que temos, só pela situação de Bancos de deposito estavam em más circumstancias.

E' assim que os Bancos que funcionam nesta Côte têm, *verbi gratia*, 115.000:000\$000 ou... 116.000:000\$000 de depositos, e apenas 10 a... 11.000:000\$ para pagar esses valores.

O SR. F. BELISARIO: – Em toda parte é assim.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não, senhor, não é assim em toda parte; contesto: é o contrario. Si em algumas partes do mundo os Bancos se alargam em receber depositos, em conta corrente, fazem-no tendo garantia muito grande na sua base metallica. *Verbi gratia*: o grande Banco allemão, o Banco Imperial de Berlim, tem um capital metallico em prata e ouro maior do que a sua emissão.

Entretanto, é facto observado pelos economistas que os Bancos allemães descontam mais barato do que os Bancos da França; e por que, senhores? Porque o publico têm a segurança dos seus depositos, garantidos tambem pelo fundo metallico, superior á emissão desses Bancos.

Ora, o que se dá a este respeito nos nossos Bancos? Dá-se este escandalo: 10 a 20.000:000\$ de depositos em caixa apenas 400 ou 500:000\$000. Estará um desses Bancos em circumstancias de lhe dizer o governo: deposite apolices e faça emissão? Mas com que? Com seu esqueleto? Ha de fazer elle essa emissão depositando 1.000 apolices para poder emittir 900:000\$000? Ha de pagar a sua emissão com apolices? ha de pagar com o que tem em caixa, que não póde ser 400:000\$000, devendo 10.000:000\$000? Não é possivel. E' a razão por que digo que é preciso afastarmos essa idéa.

A base de apolices, como garantia da emissão, tem inconvenientes muito grandes, e é por isso

que estou convidando os meus amigos, autores do projecto, a ver si combinam outra cousa que não seja apolices.

Os Bancos terão de comprar as apolices ao par para poderem fazer a emissão.

Ora, eu tenho aqui o calculo, que fiz, de um Banco de 10.000:000\$, que realiza 5.000:000\$ para poder emittir na proporção de 90% das apolices depositadas. Supponha-se que desses 5.000:000\$, elle applica 3.300:000\$ ou pouco mais, porque os 2/3 dão 3.333:000\$, para comprar apolices; ficam-lhe 1.700:000\$000.

Fallo na hypothese de realizar o Banco só 5.000:000\$. O Banco emittirá 90% de 3.300:000\$, que são 2.900:000\$; mas é ainda obrigado a conservar em caixa 20% em notas. Note o Senado mais isto, e veja como o Banco vai ficando em fraldas de camisa. Abatendo com effeito essa reserva do capital sobre o restante que é 1.700:000\$, ficarão ao Banco sómente 1.200:000\$. Por consequencia, o Banco de 10.000:000\$ fica nestas condições: 3.300:000\$ de apolices depositadas, 2.900:000\$ de emissão, e 1.200:000\$ sómente de dinheiro para operações. Isto é para principiar a mostrar a insufficiencia da garantia das apolices para a base da emissão, é o primeiro argumento; agora, á vista disto, perguntarei: qual o lucro deste Banco de 10.000:000\$, si elle fica reduzido a estas proporções minimas de emissão? O interesse delle, sujeito a todos os encargos, não póde exceder de 11 a 12%, tirados da emissão e tirados do resto que lhe fica do seu capital congregado. E' esta perspectiva sufficiente para um Banco se arvorar em emissor? Fará isto face ás suas despesas, ao seu pessoal, á sua administração, á sua conta de lucros e perdas, que é infallivel? Não, nenhum banco póde congrega capitães sem offerer um dividendo vantajoso aos seus accionistas; sem isso o Banco é impossivel. Eis a hypothese demonstrada da insufficiencia das apolices como base da emissão bancaria.

Além disso, senhores, eu enxergo por outro lado o defeito das apolices para garantia da emissão. Nós vemos as oscillações a que estes titulos estão sujeitos: eu sei que no projecto ha um artigo que manda reforçar o fundo de garantia logo que as apolices percam de valor; mas, senhores, é sempre uma debilidade da garantia estar sujeita a estas contingencias de estar sendo reforçada quotidianamente. E, senhores, sabe-se como varia entre nós cotação das apolices: si o governo faz um emprestimo em um aperto, si negocia apolices abaixo do par, a 90% por exemplo, as que estão em fundo de garantia têm logo de diminuir de valor. Portanto, é uma má garantia aquella que hoje vale e amanhã não vale; este é que é o caso.

Senhores, não é de balde que nós, lançando os olhos para qualquer estatistica economica ou financeira, na superficie do mundo civilisado que hoje se serve de instituições de credito, achamos sempre os Bancos procurando o seu apoio na base metallica. O Banco de França, o Banco de Inglaterra um em um genero e outro em outro, ambos fazem consistir a sua garantia, e têm mantido a sua prosperidade e o seu valor no mundo pela sua base metallica. O Banco de Inglaterra tem seus 14 milhões esterlinos, e sua garantia suplementar é sempre em barras de ouro; o Banco de França tem capital muito maior do que a sua emissão.

O SR. LAFAYETTE: – Está na razão de 60%.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Assim, nós vemos que o aperfeiçoamento das instituições de credito, principalmente na Inglaterra, tem levado uma vantagem muito grande, mesmo sobre os negocios francezes.

Hoje a Inglaterra faz o seu serviço de moeda com mil milhões de francos, entretanto que a França não faz este serviço sinão com o triplo, com 3 mil milhões.

Outro ponto: os nobres senadores citaram aqui os Bancos da Allemanha, que são um argumento contra o projecto; elles têm uma reserva metallica de ouro e prata maior do que a sua emissão; e entretanto são dos que descontam mais barato na Europa.

Fallaram tambem, e muito principalmente o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que encetou a explanação do projecto, nos Bancos Italianos; mas elles não defendem este projecto.

Quando o Sr. Magliani quiz conceder a prorogação dos Bancos italianos, em lugar de dar mais elasticidade, mais vantagens a esses Bancos, impoz-lhes restricções e uma dellas foi tirar o curso forçado aos Bancos da Toscana, da Sicilia, de Napoles, etc., emfim aos Bancos regionaes, que gozavam dessa vantagem, em troco de vantagens novas, de augmento de capital e outras diversas concessões.

Tenho aqui um relatorio do Sr. Magliani quando offereceu ao corpo legislativo essa reforma dos Bancos italianos. Vejo ahi o cuidado com que esse homem de Estado intentou reformar as instituições de credito. Elle mesmo diz que essa reforma é o maior perigo para um homem de Estado.

Senhores, os nobres autores do projecto invocaram em favor delle os precedentes modernos da Republica Argentina.

Senhores, este argumento não procede em favor do projecto.

Os argentinos tentaram, como os senhores, a incorporação dos Bancos nacionaes americanos; mas as tentativas que fizeram não são os melhores argumentos, porque basta dizer que o ouro hoje na Republica Argentina tem 49 a 50% de rebate.

Entretanto, senhores, si nós olharmos para o nosso padrão monetario, aqui, com o cambio de 24%, temos um abatimento menor na nossa moeda em relação áquelle paiz.

UM SR. SENADOR: – A nossa situação é melhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A nossa situação é muito melhor, porque elles estão com 50% de rebate, e por consequencia disso se resente a sua emissão.

Entretanto nota-se que se dá esse phenomeno na Republica Argentina, ao mesmo tempo que observamos ahi o progresso ingente das suas industrias e da sua população.

O SR. LAFAYETTE: – Não haverá alguma exaggeração na noticia desse progresso?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Respondendo perfunctoriamente ao aparte do nobre senador, digo que não ha exaggeração, em vista das estatisticas da Republica Argentina; e ultimamente o registro de seus contratos commercaes, das suas sociedades de todos os generos, desde as sociedades bancarias até ás de seguros, apresentou, no anno de 1887, 160 mil contos de sociedades registradas.

Ora nós que estamos nos gloriando da vantagem de termos tão pequena diminuição na troca da moeda papel para moeda metallica, si formos ver a estatistica de nossos contratos registrados no Tribunal do Commercio, desfalleceremos e ficaremos tristes.

UM SR. SENADOR: – Entre nós ha mais solidez.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ora, senhores, essa historia de solidez é uma cousa que serve para tudo. Temos mais solidez em que? A nossa lavoura vale bem pouco, o nosso commercio está pouco solido, e as nossas industrias estão em principio. Por que nos devemos gloriar?

Sr. presidente, tenho mostrado as minhas apprehensões acerca da insufficiencia das apolices, como base para a garantia da emissão.

Vejo nisso os perigos que já indiquei; mas é preciso que eu não termine sem chamar a attenção dos nobres autores do projecto para uma consequencia immediata da emissão de papel inconvertivel. Isto já está em parte remediado pelas emendas; hei de encarar depois as emendas, mas, por enquanto, estou no terreno do projecto. A idéa do projecto pôde dar a hypothese de uma superabundancia muito grande de emissão inconvertivel, e, si actual já provoca a baixa do cambio, no momento em que se apresenta uma onda nova de emissão, havemos de contar com o cambio, como o tivemos na época da guerra do Paraguay. Temol-o agora a 24 1/2; façam Bancos de emissão convertivel em papel e eu asseguro que 15 dias depois delles principiarem a funcionar, si não fôr antes, o cambio terá descido abaixo de 20, a 16, a menos; e então vejam as consequencias desse desastre para o Estado e para os particulares, porque a baixa do cambio não quer dizer sómente que o governo é obrigado a saccar desvantajosamente para ter em Londres fundos para o serviço publico, quer dizer mais, quer dizer um imposto sobre a população no preço dos generos de consumo. No momento em que o cambio baixa, eu, que comprava um chapéo por 10\$, vou compral-o por 11\$ e 12\$000.

O SR. DANTAS: – E tambem, ainda que suba o cambio, esse preço fica para sempre.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O inconveniente principal da insufficiencia da base da garantia da emissão é esse perigo da depressão do cambio, e esta é infallivel, senhores.

Eu quero acompanhar os autores do projecto.

O SR. DANTAS: – Eu tambem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas é preciso que elle seja melhorado. Já o está em parte com as emendas que os illustres autores do projecto offereceram, reduzindo á incineração metade dos bilhetes empregados na compra das apolices e applicando immediatamente a outra metade as resgate de apolices de 5% por apolices de 4 1/2; neste caso já elles em animam, já não está tão longe o pagamento de bilhetes em metal; isso prova a procedencia das minhas observações.

Si acaso com as emendas ha uma perspectiva segura de poder haver emissão que deixe ao portador a garantia de receber metal, havendo essa garantia cessa a minha opposição ao projecto.

Parece-me porém, senhores, que ainda é preciso concertar mais o art. 1º do projecto e concertar mais a emenda. Eu, como disse, não quero propor cousa alguma, não me julgo com autoridade para isso.

O SR. LAFAYETTE: – Tem-na toda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que é necessario é que todos se convençam de que, para termos Bancos de emissão, precisamos ter garantia metallica.

O SR. LAFAYETTE: – E' o ideal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' o ideal e o real. Pois, senhores, assim como ha convites para organização de Bancos com o capital de 8, 10, 20 mil contos em papel, porque não se faz uma tentativa de convidar para a organização de um Banco entrando os accionistas com ouro? Em logar de darem 200\$ em papel por uma accção, entrem com 20 libras esterlinas ao cambio de 24, á razão de 10\$ por libra esterlina. Quando uma parte do fundo desse Banco consistir em libras esterlinas, estou certo de que elle puderá com segurança fazer emissão de notas, si prometter pagalas nas mesmas libras esterlinas.

Um Banco assim organizado com o fundo metallico de libras esterlinas ao cambio de 24, na razão de 10\$ por libra, afóra fracções, não deve tambem depois emprestar dinheiro nem recebel-o sinão em libras esterlinas. «Vem descontar uma letra? Aqui tem libras esterlinas. Vem pagar uma letra? Dê libras esterlinas ou tantos bilhetes de 10\$ quantas ellas forem.» Peço aos senhores que ruminem este idéa: está ahi o meu nobre amigo e collega autor do projecto, está ahi outra autoridade competente, o Sr. Belisario, que acaba de ser Ministro da Fazenda, e que tem idéas assentes a respeito de organização bancaria. S. Ex. é metallista....

O SR. LAFAYETTE: – Não tem fé sinão no metal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Póde ser que S. Ex. se aproxime desta minha idéa de Bancos formados por accionistas, que contribuam com libras esterlinas.

Sr. presidente, eu sei que V. Ex. está já olhando para mim como a advertir-me de que está esgotado o tempo. Mas este projecto mudou inteiramente de natureza com as emendas offerecidas.

O SR. F. BELISARIO: – Sem duvida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu tenho estado a perder o meu tempo.

O SR. F. BELISARIO: – Precisamos ver em que ficamos.

O SR. LAFAYETTE: – Ficamos nas emendas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas, como o projecto está ainda em discussão, eu emitti estas idéas a respeito delle. Ora, as emendas alteraram-no completamente, e é por isso que eu acho mais uma razão fortissima para que o projecto seja submettido de novo a uma commissão...

O SR. F. BELISARIO: – A' mesma.

O SR. BARROS BARRETO: – A's mesmas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...ou ás mesmas para adoptarem ou não as emendas novas offere-

cidas pelos autores do projecto, ou para justificarem, sem ser com o silencio, as emendas que SS. EEx. offereceram; porque isso nenhuma commissão faz.

Depois de em assumpto desta ordem se terem offerecido emendas, que desnaturaram inteiramente o projecto, que o estragaram, como fizeram as emendas da commissão, que o mataram completamente, não se pôde admittir o silencio.

Mandam-se incinerar 200.000:000\$ de papel moeda, quando não ha tanto papel, de modo que ha de ser preciso ainda o governo fazer uma emissãozinha para completar a somma que tem de se incinerar. (*Riso.*)

Portanto, senhores, eu hei de continuar a analysar o projecto; mas parece-me que, para ser logico, como costume ser e como gosto de ser, a conclusão do meu discurso deve ser esta: – propor ao Senado que mande o projecto com as novas emendas ás mesmas commissões, para que dêem com urgencia o seu parecer.

OS SRS. F. BELISARIO E CHRISTIANO OTTONI:

– Ouvindo o governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu não aceito esse additamento. O governo pôde fazer-se ouvir quando quizer. Eu tenho medo de pôr essa condição, porque nós aqui ainda podemos arrancar, com geito, alguma declaração ao governo; mas, si tiver de ser por escripto, cahindo os papeis na secretaria, fica o projecto condemnado até que o governo queira; e é natural que o governo não queira o projecto. Portanto, o meu requerimento é para que as commissões dêem com urgencia o seu parecer sobre as novas emendas, organizando um novo projecto, refundindo tudo no seu cadinho. E' isto que entendo que se deve fazer.

Tenho concluido. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo numero para votar, ficará prejudicado o requerimento do nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Então apresentarei o requerimento amanhã.

O SR. PRESIDENTE: – Sim, senhor.

A discussão ficou adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Proseguiu em 2ª discussão o art. 1º da proposta do governo, convertida em lei pela Camara do Deputados, sob n. 7 de 1887, fixando as forças de terra para o anno de 1889, com as emendas do Sr. Avila.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) ouviu com a devida attenção os discursos proferidos pelos nobres senadores pela provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, que iniciaram este debate, e comprehende a desvantagem e difficuldades da situação em que se acha, tendo de responder ao illustre general Visconde de Pelotas, distinctissimo profissional, e ao honrado senador, cuja competencia, nas questões relativas á administração dos negocios da guerra, é geralmente reconhecida. Começará declarando aos nobres senadores que, si ha, na alta adminis-

tração dos Negocios do Estado, alguma pasta que deva ser inteiramente estranha a interesses e paixões politicas, a que, sob este aspect o, sobreleva as outras, é precisamente a da guerra. (*Apoiados*). Si a não pudesse dirigir, com a mais perfeita isenção de espirito partidario, confessa que lhe seria impossivel manter-se uma hora, siquer, nesta posição. Felizmente, enunciando-se com esta franqueza, o orador não exprime unicamente sentimentos e idéas pessoases, mas tambem os do gabinete, a que tem a honra de pertencer.

O nobre senador, que fallou em primeiro lugar, observou com razão que «as promoções devem ser inspiradas pelo mais severo principio de justiça, e que se commette grande erro, quando se promove, mormente ao posto de general, a quem não tem capacidade para o commando na guerra.»

Está de perfeito accôrdo com esta opinião, porque reconhece, com os mestres que tem lido e estudado, que – da boa promoção dependem a instrucção do exercito, a capacidade de seus chefes e até a disciplina: a promoção não pôde ser um favor, nem um direito, mas um incentivo, a recompensa merecida pelo valor e pela capacidade, unicos titulos que permittem ao promovido elevar-se e dirigir os outros. (*Apoiados*) E' por isso que a promoção por antiguidade é um principio combatido pelos melhores escriptores, por não ter a antiguidade, por si só, um indicio de capacidade.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Apoiado; só deve servir para os primeiros postos.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – O honrado senador, que fallou em segundo lugar, chamou a attenção do orador, para o facto, que S. Ex. qualificou de gravissimo acto de indisciplina e insubordinação, praticado por um official superior contra um dos nossos mais distinctos generaes, membro desta casa.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – O facto é tão extraordinario e revoltante, que repugna dar-lhe credito.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) leu hontem no *Jornal do Commercio*, com o mais profundo desgosto, o artigo a que se referiu o nobre senador, e deplora que, por forma tão insolita, desrespeitosa e offensiva, houvesse sido desacatado o illustre general que, menos pela elevada patente que tem no exercito, do que pelos muitos e relevantissimos serviços prestados á patria, impoz-se ao respeito e gratidão de todos os Brasileiros, como uma de nossas glorias nacionaes. (*Muitos apoiados.*)

Do digno presidente de Santa Catharina, onde se acha o official a quem se refere, recebeu, hontem, communicação de haver sido publicado esse artigo em uma folha do Desterro, o que provocou da parte daquella autoridade a publicação da seguinte ordem do dia, que vai ler ao Senado (*lê*):

«Palacio da presidencia da provincia de Santa Catharina, 11 de Junho de 1888. – Ordem do dia n. 2. – O presidente da provincia, tendo lido com grande surpresa e muito pezar o artigo publicado no *Jornal do Commercio* desta cidade, de hontem, no qual o Sr. major Honorao **Can dido** Ferreira Caldas, sob sua assignatura, aggride virulentamente, em termos summamente offensivos, ao

Exm. marechal de exercito graduado, senador do Imperio, Visconde de Pelotas, incorrendo assim nos §§ 9º e 11º do art. 5º do Regimento disciplinar a que se refere o Decreto n. 5884 de 8 de Março de 1875; não pôde deixar passar despercebido procedimento tão contrario á disciplina militar, e, por isso, reprehende severamente, desde já, o referido Sr. major Caldas, sem prejuizo de qualquer outra pena que a autoridade competente, a cujo conhecimento levo o occorrido, julgue conveniente impôr. (Assignado) – *Augusto Fausto de Souza.*»

Folga testemunhar que o Sr. coronel Fausto, um dos mais distinctos officiaes do exercito...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Apoiado.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – ...procedeu, como era de esperar de seu reconhecido zelo e amor á disciplina.

Estou certo de que o Sr. Ajudante General do Exercito ha de cumprir os deveres, que lhe impõe sua elevada autoridade militar, e assegura o orador que tambem não ha de faltar aos seus.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Perfeitamente.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Nunca duvidei.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra), fazendo inteira justiça aos elevados sentimentos do exercito, está convencido de que, como o orador, terá elle profundamente sentido tão grande desacato á pessoa do illustre general, mas, por honra do mesmo exercito, affirma ao nobre senador que, por mais grave seja, semelhante procedimento, por seu character inteiramente singular, não affectará ao espirito de respeito, subordinação e disciplina do mesmo exercito.

Passa a responder ás considerações adduzidas pelo nobre senador e a examinar as emendas offerecidas por S. Ex. ao projecto em discussão.

Tratando-se de ministerio *reformista*, como qualifica ao actual, o honrado senador notou não se acharem ainda *corporizadas* as idéas das reformas annunciadas; parecendo a S. Ex., pela attitude assumida pelo orador da Camara dos Srs. Deputados, ao discutir-se este projecto, que as idéas do actual Ministro da Guerra, com referencia á organização militar e especialmente á constituição do effectivo do exercito, pertencem ao regimen do seculo XVIII! Si não receiasse fatigar a attenção do Senado, pederia permissão para ler a pagina de um livro escripta naquelle seculo pelo marechal de Saxe, porque nella se acham desenvolvidas as *mesmas idéas*, que o honrado senador tem enunciado desta tribuna ácerca daquelle assumpto.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Note V. Ex. que o marechal de Saxe, por suas idéas, estava adiante do regimen do seculo em que viveu.

O Thomaz Coelho (ministro da guerra) deseja apenas notar a injustiça do conceito do honrado senador, que pretendeu contrapôr, ás velhas e antiquadas idéas do orador principios que S. Ex. considera novos e modernos, quando o orador já os havia lido no marechal de Saxe, que escreveu em pleno seculo XVIII! Poderia, portanto, reconvir com vantagem, mas não o fará, porque pouco importa á discussão do projecto a elucidação deste ponto.

Perguntou, porém, S. Ex. como e de que modo pretendia o orador constituir o effectivo do exercito, desde que falhavam todas as fontes que para tal fim fornecia a lei de 26 de Setembro de 1874, como sejam o voluntariado, os reengajamentos, o sorteio e até o proprio recrutamento forçado.

Examinando, um por um, todos esses recursos creados por aquella lei, o honrado senador, com os talentos e proficiencia que o distinguem, adduziu muitas considerações, que não podem passar sem reparo. Assim; affirmou S. Ex. que o voluntariado só poderá fornecer ao exercito maus soldados, porque em um paiz como o nosso, onde são faceis as condições da vida e tão commodos, presentemente, os meios de comunicação, só virão alistar-se nas fileiras do exercito vadios, vagabundos, ebrios, emfim, individuos cheios de vicios...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sem nenhum valor moral.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Em geral é assim.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) já teve occasião de declarar que o voluntariado tem trazido, infelizmente, para o serviço do exercito essas fezes da sociedade, a que se referiu o nobre senador. Mas, pede licença para dizer que S. Ex. exagerou, pois que o voluntariado, e até o recrutamento forçado, nos tem dado muitos e bons soldados, alguns distinctos officiaes e illustres generaes.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Isso até o recrutamento forçado.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) diz que é o que acabou de referir. O nobre senador não encontrará em exercito algum da Europa o ideal do soldado, do recruta, moralizado e instruido, que, unico, em sua opinião, deva ser acceito nas fileiras do exercito.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Não disse isto; não disse que esses soldados devam constituir exclusivamente os effectivos; todos devem servir, os bons e os maus: todas as classes devem estar lá.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) diz que pareceu ouvir o nobre senador censurar que o exercito alistasse, como soldados, vadios, vagabundos...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Mas eu não tenho essa opinião; censuro a constituição dos effectivos exclusivamente com homens sem valor moral, acho que todas as classes devem ser representadas e a maioria será dos bons, mas todos devem servir.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) diz que n'esse caso desapareceria o objecto da censura do nobre senador; mas S. Ex. comprehendeu nella, não só os vadios e vagabundos, mas tambem os individuos sem instrucção, os analphabetos. (*Aparte do Sr. Henrique d'Avila.*)

Em 1884, o illustre senador sustentára desta tribuna que os vadios e até os turbulentos convertiam-se em bons soldados, como vai recordar (*lendo*): – «O que é certo, porém, é que tenho observado na minha provincia o seguinte a respeito dos moços que por vadios e turbulentos são collocados nas fileiras do exercito.

«Esses moços vão para os batalhões e regimentos e, depois de servirem o tempo de voluntariado, retiram-se em geral do exercito com a firmeza de soldado, com posto mais ou menos nobre, sabendo estar na sociedade com mais commedimento. E sem se tornarem homens virtuosos, mostram-se, depois da praça, homens capazes de se sujeitar á lei e de obedecer ás regras e costumes sociaes, e attender mesmo aos seus semelhantes. Por consequencia a praça em geral muito melhora o homem. Pois o homem honesto só é que ha de ir para o exercito?»

O que o orador pretende cuncluir, até da opinião do honrado senador, que acabou de lêr, é que não deve ser condemnado o voluntariado só porque nos traz para o exercito muitos vadios e vagabundos. S. Ex., em 1884, defendia com razão, o voluntariado, que a lei de 26 de Setembro de 1874 estabelece, como primeiro meio, para constituição dos effectivos do exercito, apesar de abrir a porta aos vadios, turbulentos, ignorantes...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Aceito o principio da lei de 1874.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) já leu, em um escriptor de merecimento, que a disciplina e a vida do regimento, como o fogo, purificavam esses vicios, porque o soldado, com o espirito da corporação, adquiria depressa o habito da subordinação. O voluntariado da lei de 1874 não exclue do exercito os bons cidadãos os homens de valor moral. Nos primeiros cinco ou seis annos, depois da promulgação da lei, completaram-se, com voluntarios, os nossos effectivos: o numero delles excedeu ao necessario, tanto que o Sr. Junqueira, por uma circular, ordenou que não se aceitassem mais voluntarios. Nestes ultimos annos, porém, fahou-nos completamente este recurso: presentemente os claros do exercito talvez excedam de 2.000 praças. Em taes condições, tratando-se de um effectivo, por lei reduzido a 13.500 praças, o ministro da guerra faltaria a seu dever, como já disse na outra Camara, si deixasse de recorrer a todos os *meios legaes* para completar aquelle effectivo.

O honrado senador combateu vigorosamente o reenganjamento, outro meio estabelecido pela lei de 1874, porque na opinião de S. Ex., o reengajamento dos soldados deve ser proscripto como prejudicial ao exercito e ao paiz, e só deve ser admittido o dos officiaes inferiores, dos bons sargentos.

No desenvolvimento dos fundamentos dessa opinião, o nobre senador reproduziu o que, ácerca do mesmo assumpto, já o orador teve occasião de ler no coronel Lewal – *Reforma do exercito* – o qual, como repetiu o illustre senador, sustenta que o reengajamento deve ser prescripto, por «ser mau para a sociedade, mau para o exercito e oneroso para o orçamento», ao mesmo tempo que demonstra ser do interesse do exercito o reengajamento ou realistamento dos officiaes inferiores. Pede licença, porém, para observar a S. Ex. que as razões adduzidas por esse notavel escriptor não tem applicação, nem procedem entre nós.

Compreende-se bem que na Europa, nos paizes, que possuem grandes e numerosos exercitos, entre as grandes potencias militares, emfim, possa preoccupar os homens de Estado o facto

dos realistamentos ou reenganjamentos em massa dos soldados, que terminam o tempo de sua primeira praça; porque, observa aquelle mesmo escriptor, por essa fórma «arrebata-se ao paiz, á familia, á reproducção, homens que passam a existencia nas condições anormaes de vida militar.» Mas, em nosso paiz, onde o numero dos soldados reengajados é tão limitado e diminuto, como aliás o reconheceu o nobre senador, o reengajamento não póde ser considerado um prejuizo e muito menos um perigo social.

O nobre senado observou que os soldados reengajados incutem seus vicios aos novos, aos recrutados, repetindo ainda a opinião de Lewal que, sob esse e outros pontos de vista, acha tambem detestaveis os reenganjados, ou antes, os *velhos soldados*. Não advertiu, porém, o nobre senador que já as instrucções publicadas com o decreto n. 2171 de 1 de Maio de 1858 só permittiam reengajamento e realistamento aos voluntarios e recrutados de *bom comportamento*. Esta providencia, póde assegurar ao nobre senador, tem sido mantida constantemente por muitos actos e avisos do Ministerio da Guerra.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Apoiado.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– O honrado senador censurou tambem a disposição da lei de 1874, que admittie os substitutos pelos sorteados; são *mercenarios nacionaes*, disse S. Ex., esquecido de que elles existem em muitos exercitos de outras nações e de que com elles se têm ferido grandes batalhas...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E até brilhantes victorias têm sido ganhas com mercenarios estrangeiros. As campanhas de Frederico, o Grande, foram todas ganhas com mercenarios estrangeiros.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) refere-se aos substitutos, aos *mercenarios nacionaes*, dos quaes fallou S. Ex. Tambem poderá citar ao nobre senador feitos de armas brilhantes, de mais recente data, por forças de exercitos, que continham em suas fileiras grande numero de substitutos, desses *mercenarios nacionaes*, mas recordará só um desses feitos, de que faz menção o «general Thoumas» nestas palavras: – «Havia tambem desses substitutos na divisão de MacMahon, quando esperava stoicamente a explosão da torre de Malakoff!...» Desde, portanto, que os effectivos não se componham, exclusivamente, ou em sua maior parte, desses substitutos legaes, não vê os perigos e inconvenientes, que levam o nobre senador a condemnal-os.

Entretanto, o nobre senador, por uma de suas emendas, pretende incluir no exercito os que delle tiverem sido expulsos ou houveram soffrido a pena de galés, revogando assim o § 4º do art. 1º da lei de 26 de Setembro de 1874.

O SR. HENRIQUE DE AVILA: – Depois explicarei meu pensamento ao nobre Ministro.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) precisa responder ao honrado senador com o methodo que guardou em suas observações, acompanhando-as na mesma ordem em que foram expostas.

Reconhecendo que, nem a companhia dos aprendizes menores e artifices do arsenal, nem os depositos dos menores artilheiros, nem, finalmente,

as nossas escolas militares, nos poderão fornecer meios de completar o effectivo do exercito, o honrado senador fez, tambem succintamente, algumas observações sobre nossas escolas militares, de cuja reorganização o orador reconhece a necessidade, no sentido de uniformizar e methodizar o ensino e de lhe dar maior desenvolvimento pratico, para o que tem trabalho iniciado e já bastante adiantado. Mas, perguntou S. Ex., si falham esses meios legaes, o voluntariado, o reengajamento, o sorteio (por isso que nesta parte, aliás principal, a Lei de 26 de Setembro de 1874 não póde ainda ser executada) a que fontes recorrerá o governo para constituir os effectivos?

Si no recrutamento forçado, como pretende o actual Ministro da Guerra, disse S. Ex., – esse meio é tão inefficaz como os outros, porque não poderá fornecer soldados essa fonte impura...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Envenenada.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Ainda peor: «meio calamitoso, que só terá a seu serviço o espirito partidario, odios, vinganças e falta de patriotismo.»

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sobretudo na actualidade.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Está S. Ex. tão certo de que o recrutamento forçado irá conflagrar o paiz, que pediu ao orador não revolvesse um passado tão cheio de tristezas, aconselhando-o a que deixasse, antes, ficar o exercito com os claros, que, provavelmente, já excedem de 2.000 praças.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E tem V. Ex. alguma cousa a tirar do quadro? Não o carreguei com côres negras.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Parece ao orador não serem fundadas as apprehensões do illustre senador, a quem declara não poder aceitar seu conselho, porque está deliberado a recorrer ao recrutamento forçado, unico meio legal, presentemente, de completar os effectivos dos corpos e regimentos do exercito.

S. Ex. começou, porém, por contestar a legalidade do recrutamento.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Dei a opinião de pessoa muito competente.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Mas já teve opinião contraria; S. Ex. já sustentou desta tribuna a legalidade do recrutamento forçado; mas, depois que ouviu, disse S. Ex., opinião contraria ao Sr. conselheiro Junqueira, obedecendo ao principio de que o autor da lei é o seu melhor interprete, mudou de opinião: considera hoje illegal esse meio de supprir o effectivo do exercito.

Confessa que esta declaração do honrado senador impressionou o orador, que aliás não mudará de convicção, ainda mesmo diante da opinião contraria do proprio Sr. Junqueira, por lhe parecer clara, expressa e terminante a disposição da lei de 26 de Setembro de 1874. (*Apoiados.*)

Presume, porém, que ha equivoco por parte do illustre senador. Recorreu aos *Annaes*, com grande trabalho, e só encontrou, a respeito da opinião daquelle illustre conselheiro, o que vai referir. Censurado nesta casa por haver, em uma reforma tão liberal e adiantada, como foi a da lei de 1874, conservado o recrutamento for-

çado como meio de constituir o effectivo do exercito, S. Ex. defendeu-se, allegando que esse meio fôra provisorio, que essa disposição da lei de 1874 era transitoria, por isso que devia durar apenas nos dous primeiros annos da promulgação da lei.

Estava elle convencido de que, findo aquelle prazo, a lei devia e podia ser completamente executada, de modo a produzir todos seus effectos.

O Sr. Henrique D'Avila dá um aparte.

Pelo menos, foi o que encontrou nos *Annaes*, sendo possivel que lhe houvesse escapado o discurso, que levou o nobre senador a attribuir essa opinião ao Sr. Junqueira.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Eu trarei a delle.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Em todo o caso, lerá o que achou no discurso proferido pelo honrado senador, em sessão de 17 de Maio de 1884 (*lê*):

«**O SR. HENRIQUE D'AVILA:** – Na lei de 1874 está estabelecido que, emquanto não fôr praticado o sorteio, *poderá o governo preencher os claros do exercito com o recrutamento*, desde que os voluntarios não bastem.»

«**O SR. JUNQUEIRA:** – Foi apenas por dous annos.»

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Eis ahi.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Attenda o nobre senador a que o referendario da lei de 1874 acreditava que sua execução devia realizar-se de modo a se poder completar o effectivo do exercito dentro de dous annos pelo *sorteio limitado*, como elle denominava o systema da mesma lei.

Podia desde já apadrinhar-se com a opinião do illustre senador, que nesse discurso exprimiu-se por fórma tão clara e positiva.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E' exacto; mas hoje penso de modo diverso.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Não precisa, porém, recorrer a ella, tanto mais que S. Ex. já a repelliu, tendo hoje opinião contraria. Teve o trabalho de recorrer aos *Annaes* porque, como já ponderou, causou-lhe grande impressão, verdadeira estranheza, ouvir que o Sr. Junqueira havia enunciado semelhante opinião.

Mas, repetirá, quando porventura o illustre senador consiga demonstrar que, na opinião do Sr. conselheiro Junqueira, a lei não permita o recrutamento forçado, sinão dentro dos dous primeiros annos de sua promulgação, por mais autorizada que possa ser semelhante opinião, não póde ter força bastante para contrariar a intelligencia litteral do texto, claro, expresso e terminante da lei, como está redigido, nestes termos (*lê*):

«Art. 9º § 3º – Depois que se fizer effectivo o primeiro contingente, de que trata o § 7º do art. 3º da presente lei, fica abolido o systema actual de recrutamento forçado.»

Ora, o § 7º do art. 3º, a que se refere esse art. 9º, § 3º, dispõe que o primeiro sorteio, que tiver logar para execução da presente lei, comprehenderá os alistados apurados, de que trata a segunda parte do art. 2º. O decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, que regulamentou a lei de 26 de Setembro de 1874, tambem referendado pelo Sr. Junqueira, reproduz textualmente a dispo-

sição do art. 8º, § 3º da mesma lei. Si o nobre senador é o primeiro a reconhecer que a lei de 1874 não teve execução até hoje e, portanto, que *ainda se não fez effectivo o primeiro contingente*, que se deverá realizar pelo primeiro sorteio dos alistados apurados, nos termos do art. 2º, como abandona S. Ex. a opinião, que já sustentara nesta casa, de que o governo póde preencher os claros do exercito por meio de recrutamento forçado?! Si é verdade, como affirmou S. Ex., que o Sr. conselheiro Junqueira sustentava opinião contraria, em que argumentos, em que disposição legal se poderá ella apoiar?

Persuade-se de que o recrutamento forçado, realisado com as necessarias cautelas, mantendo-se rigorosamente todas as isenções legais, em observancia das instrucções com que o orador pretende se faça esse serviço, ha de fornecer ao exercito muitos e mui bons soldados.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – O governo não tem fundamento para pensar assim.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Infundados lhe parecem os receios do honrado senador.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Essa disposição da lei, permittindo a remissão por dinheiro, basta para excluir todo bom cidadão, que tiver um conto de réis e que não quizer prestar serviço militar.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Admittindo que se possa applicar ao recrutamento forçado essa remissão pecuniaria, acredita o nobre senador que em nosso paiz abunde tanto o dinheiro, a ponto de offerecer assim facil recurso á isenção do serviço militar? Entretanto, si S. Ex. póde indicar ao orador outro meio legal, com que possa attender a essa urgente necessidade do serviço publico, não terá duvida em recorrer a elle de preferencia.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Tem outros meios.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Indique-os, então, o nobre senador.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Execute-se a lei de 1874; façam-se a inscripção e o sorteio.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – De que modo e quando? Acha S. Ex. que se deva esperar a reforma da lei, da qual depende sua execução? Mas a necessidade de preencher os claros do exercito é urgente, não póde ser adiada por tanto tempo.

E' o que não póde, nem deve fazer, sem faltar a seu dever, isto é, cruzar os braços e deixar no estado em que se acham quasi todos os corpos do exercito. Tambem receia abusos, que aliás ha de reprimir severamente, mas, ainda assim, são de todo ponto infundadas as apprehensões do illustre senador.

O recrutamento forçado foi, em outros tempos, convertido em arma politica, de que usaram e abusaram ambos os partidos; foi o instrumento de odios, vinganças e perseguições, como bem observou S. Ex. Mas, felizmente, essa arma politica está quebrada, não só pela reforma da nossa legislação, mas tambem pelos nossos costumes politicos, que, sob esse aspecto, melhoraram consideravelmente, cumpre reconhecê-lo, em honra dos nossos partidos.

Hoje, o recrutamento forçado não póde affectar a liberdade eleitoral do cidadão, o que outr'ora o tornara com razão tão odioso e vexatorio.

Nenhum governo, nenhuma administração se animaria hoje a assumir a responsabilidade, a encampar abusos e violencias, que se praticaram em outros tempos. A propria lei de 20 de Setembro de 1871 concede *habeas-corporis* aos detidos a titulo de recrutamento, desde que não se acharem ainda alistados como praças.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Recordo-me do facto de Ilhéos, praticado ainda hontem.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) já ponderou que não considera o recrutamento forçado extremo de abusos, mas serão excepções, factos isolados, que poderão ser facilmente reparados: não constituirão a regra desse passado, a que alludiu o nobre senador. Esse perigo se deve, portanto, considerar afastado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Por que já não votam? Mas votam os pais, os tios, os avós, etc.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) declara, com sinceridade, que por esse lado não receia que se possam praticar os abusos de outr'ora: nenhum partido se animaria hoje a recorrer a elles, como arma eleitoral.

Perguntou S. Ex. quaes os planos de reforma, que se propõe o actual Ministro da Guerra a realizar, com relação á organização do exercito. Incorreria o orado em merecida censura, si, depois de tres mezes de administração, se apresentasse nesta ou na outra casa do parlamento, sobraçando projectos de reformas, que não se animaram a propor tantos de seus illustres antecessores, entre os quaes profissionaes da ordem dos Srs. Marquez de Herval e Visconde de Pelotas.

Entretanto, o honrado senador sabe que o governo está autorizado, pela lei do orçamento vigente, a reorganizar as forças arregimentadas do exercito; e, como já teve occasião de dizer, o orador esta no proposito de levar a effeito essa reforma, dando execução ao plano a que se refere essa autorização, com algumas modificações ou alterações, suggeridas pelo estudo e pelo conselho de illustres profissionaes, a quem tem consultado. Esse plano encontra-se entre os *Annexos* ao relatório de seu antecessor. O Sr. senador Ribeiro da Luz.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Elle prometteu que fazia a reforma.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Tambem se compromette e espera realizal-a...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Tem tempo para a fazer.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – ...si Deus lhe der vida e quizer. Acreditando que dessa reforma advirão importantes beneficios e melhoramentos para o exercito, reconhece, entretanto, que ella não satisfará completamente ás justas aspirações, a todas as necessidades de nossa organização militar, pois que se limita á simples reorganização das forças arregimentadas.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Muito bem; não era de esperar outra declaração de V. Ex.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Ella satisfará, porém, a uma necessidade urgente

e imprescindível do exercito, que não póde continuar no estado em que se acha.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E por isso digo que sobre essa base o nobre Ministro nada poderá fazer de proficuo. Conheço bem o estado em que se acham as nossas cousas militares.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):
– Disse o nobre senador que, fazendo antes um trabalho de exploração, do que um plano completo de reformas, apresentava as emendas, que offereceu ao art. 1º do projecto em discussão, certo de que dellas dependia a prompta e immediata execução da lei de 26 de Setembro de 1874.

S. Ex. já foi adversario intransigente dessa lei.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E sou.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):
– Pareceu, entretanto, que o honrado senador se havia adiantado, mudando de opinião, porque ouviu S. Ex. declarar hontem que a lei de 1874 assentava sobre principios liberaes e de progresso.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sempre o reconheci.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):
– Recorda-se de que, em 1884, o illustre senador affirmava nesta casa que a lei de 26 de Setembro de 1874 era condemnada pela opinião universal, de todos os povos civilizados.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sem duvida; porque tem o principio da remissão em dinheiro e da substituição, além de outros que são prejudiciaes. Não assim a base da lei; sempre a sustentei, porque é o serviço militar obrigatorio.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):
– O nobre senador, portanto, sustenta apenas a base dessa lei, que é a obrigatoriedade do serviço militar, embora annullada ou restingida pela remissão pecuniaria e pela substituição. Vai examinar as emendas apresentadas por S. Ex. e o fará, com grande acanhamento, pelo respeito que lhe merece a opinião do nobre senador, cuja competencia sobre estes assumptos tem sempre confessado desta tribuna.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – V. Ex. é que me dará lições.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):
– Dessas emendas, uma especialmente chamou logo a attenção do orador e, para impugnal-a, precisa lêr o que seus dignos antecessores disseram, em seus relatorios, ácerca da execução da lei de 1874, sob o titulo. – alistamento militar. –

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Dos liberaes?

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):
– De todos indistinctamente, desde o do Sr. Marquez do Herval, em 1878, até o do Sr. Joaquim Delfino, ou antes, até o ultimo, que é o apresentado este anno pelo orador.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Mas o Sr. Joaquim Delfino é considerada liberal...

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Ora, essa! Estou me considerando conservador.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) pede, portanto, a benevolencia do Senado, cuja attenção terá de fatigar com a leitura desses documentos officiaes, em regra fastidiosa e incom-

moda, como dizia o fallecido senador, Sr. Candido Mendes. (*O orador procede a leitura do artigo – «Alistamento Militar» de diversos relatorios do Ministerio da Guerra.*) Vê, portanto, o Senado que quasi todos esses ex-Ministros da Guerra e o actual declaram não se ter procedido ainda ao sorteio para formação do primeiro contingente, por se acharem incompletos e atrasados os trabalhos do alistamento militar. Indicam as causas, a que se deve attribuir esse facto e as providencias, que devem ser adoptadas para obviar a tão grave inconveniente.

O Sr. Conselheiro Franco de Sá, explicando a causa principal da inexecução da lei pela prevenção contra seu systema, denuncia o pouco zelo das junctas parochiaes, encarregadas do alistamento e suggere a conveniencia de se lhes dar mais um membro de nomeação do governo, em substituição do parocho.

Essa mesma providencia indicou o orador, em seu relatorio, como acabou de ler ao Senado, além da aggravação da penalidade imposta aos inspectores de quartirão, por falta de apresentação das listas ás juntas; porque, ao menos pelo que tem observado, em sua provincia, está persuadido de que, com esta simples alteração da lei, se removerão os maiores obstaculos, oppostos á sua execução. O Sr. Conselheiro Doria propoz em seu relatorio, como ouviu o Senado, a reorganização das juntas parochiaes e revisoras com membros militares.

Essa idéa foi combatida, si bem se recorda, na imprensa ou na tribuna, porque, diziam seus impugnadores, atacava de frente o principio liberal, que presidira á organização das juntas parochiaes, substituindo-as por commissões militares.

Entretanto, o illustre senador, a quem responde, foi mais adiante em uma de suas emendas (a 5ª), pois que pretende entregar, exclusivamente, ao governo, não só a nomeação das juntas parochiaes, mas até mesmo a organização do processo do alistamento militar!

Pede, pois, licença para declarar que o orador, apesar de conservador, é mais liberal do que S. Ex., tanto que não aceita semelhante emenda. E admira-se de que o honrado senador, que manifesta tantas apprehensões contra os abusos do recrutamento forçado, porque receia que as paixões politicas o explorem e deturpem, seja o mesmo que pretende confiar, exclusivamente, e agentes do governo o alistamento militar! E não é só isso: até o processo do alistamento S. Ex. propõe-se a confiar ao governo.

Pois já não tem S. Ex. apprehensões, já não receia abusos que possam praticar taes agentes, alistando unicamente cidadãos, que não pertençam á sua parcialidade politica?

Não será certo que, si os odios, as vindictas e paixões politicas podem influir no recrutamento forçado, não deixarião de actuar no alistamento militar, desde que, como propõe S. Ex., em sua emenda, seja esse trabalho confiado, exclusivamente, a agentes do governo?

O Sr. Henrique D'Avila dá um aparte.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) reconhece que as emendas apresentadas pelo honrado senador contêm algumas idéas aceitaveis;

mas constituem ellas reforma radical da lei de 26 de Setembro de 1874, que fórma um systema, que as emendas alteram e desorganizam profundamente.

Assim é que, por ellas, se supprimem a isenção pela contribuição pecuniaria e os substitutos; alteram-se as condições do alistamento, organizam-se tres grupos de reservas, incluindo-se nelles a guarda nacional, cream-se impostos, escolas e, finalmente, muitas outras providencias, que constituem um plano de completa reforma da lei de 1874. (*O orador procede á leitura das emendas.*) Será regular, pergunta o orador, semelhante processo de reforma, que o honrado senador pretende realizar por meio de emendas offerecidas ao art. 1º do projecto de fixação das forças de terra? S. Ex. declarou que, creadas as nossas reservas, massas reservistas, como as donominou, considera de importancia secundaria o pequeno effectivo do nosso exercito, mantido pelo projecto em discussão, isto é, 13.500 praças em tempo de paz e 30.000 em circumstancias extraordinarias, porque está convencido de que, com essas massas reservistas, conseguiremos mobilisar facilmente, não 30.000, mas 50, 60 ou 70.000 praças. Assegura ao honrado senador que as reservas, creadas por suas emendas, ficariam reduzidas a papel, não seriam uma realidade.

O Sr. Henrique D'Avila dá um aparte.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

— Não ha duvidar que possuímos um pequeno exercito, a exemplo de alguns paizes, como os Estados Unidos; e que não temos, como alli, reservas organizadas. No conceito do orador, estas se deverão constituir, em primeiro lugar, dos corpos de policia, creados, com organização militar, em todas as provincias.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Por conta do cofre geral?

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

— Seguramente, com o auxilio do Estado; porque o nobre senador sabe bem que ha provincias do Imperio que mal podem manter um pequeno e insignificante corpo de policia; de sorte que o serviço policial é nellas desempenhado pela força de linha, com manifesto prejuizo da disciplina e instrucção militar. Em segundo lugar, as nossas reservas se deverão compôr da Guarda Nacional, convenientemente reorganizada. Fizemos, diz o orador, a grande e gloriosa campanha do Paraguay, com o nosso pequeno exercito, poderosamente reforçado com voluntarios da patria, com corpos de policia de algumas provincias e com a Guarda Nacional.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: — A cavallaria do exercito era em quasi sua totalidade composta da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Está nas emendas.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

— O honrado senador prometteu fundamentar as emendas, apresentadas ao concluir o seu discurso. O orador mal as poude ouvir e confessa que, as lendo hoje no *Diario Official*, não teve tempo de as estudar.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — V. Ex. não as leu com attenção, razão por que tem argumentado como acabamos de ouvir.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) leu as emendas attentamente e, ha pouco, acabou de proceder á nova leitura dellas perante o Senado.

E' possivel, porém, que por falta de mais detido exame, o orador se não tenha convencido da conveniencia e vantagem da sua approvação.

O illustre senador tem-se consagrado, ha longos annos, ao profundo estudo das questões que interessam á organização militar. Tem lido e compulsado quasi todas as obras, que se occupam especialmente das instituições militares de algumas nações da Europa, inteiramente militarizadas.

Tem, portanto, sem o sentir, seu espirito saturado das idéas e principios que alli dominam; pelo que, como ainda se vê das emendas apresentadas, S. Ex. quer militarisar o paiz, procurando entregar todas as classes sociaes ao serviço das armas.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Não apoiado.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

— S. Ex. quer transplantar, inocular no Brazil, o espirito militar desses paizes.

O Sr. Henrique D'Avila dá um aparte.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) já exprimiu o seu pensamento acerca dessa questão. Quer o espirito militar e o deseja ver levantado unicamente na parte armada da Nação. Quanto á outra parte, a grande maioria da Nação, basta que ella possua elevados sentimentos de patriotismo e de abnegação.

Pede permissão ao nobre senador para recordar judiciosa observação, que leu em distincto escriptor militar (moderno; não pertence ao seculo XVIII) aliás muito conhecido de S. Ex.: «A lei do recrutamento é a mais importante das instituições militares, porque interessa não só á força do exercito, mas tambem á propria existencia da Nação. Com effeito, uma lei de recrutamento defeituosa poderá, sem assegurar a defesa da Nação, arruinar a agricultura, a industria, as sciencias, as artes, a instrucção, a religião, em uma palavra, tudo o que constitue a vida material e moral de um povo». Obedecendo, pois, a esse pendor de seu espirito, habituado a estudar e admirar as instituições das grandes potencias militares da Europa, o honrado senador pretende realizar profunda alteração do systema, creado pela lei do recrutamento ou do sorteio limitado de 1874, por meio de emendas ao projecto da lei de fixação das forças de terra.

Alludindo ao projecto em discussão, observou ligeiramente S. Ex., que o additivo, que o acompanha, o tornara defeituoso e até prejudicial ao exercito. Discordando desta opinião, declara desde já que esse additivo é da iniciativa da Camara dos Srs. Deputados e não do governo; mas, opportunamente, ha de expender as razões que teve para não o impugnar.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Mas o governo aceitou-o?!

Sente-se fatigado e já tem tambem abusado da attenção do Senado (*não apoiados*); resumirá, portanto, as considerações que ainda tem a fazer.

Já disse que as emendas do illustre senador continham algumas idéas aceitaveis; entre essas

a da criação de collegios militares. Deve informar a S. Ex. que o orador pretende crear nesta capital um collegio militar, um internato, para instrução e educação gratuitas dos filhos de militares, dos orphãos de preferencia; pois que, quasi todos os dias, é procurado por viúvas ou familias de militares, reduzidas á mais extrema penuria, sem meios de instruirem e educarem filhos menores, sendo que muitos destes são orphãos de officiaes superiores ou generaes, que prestaram á Patria os mais assignalados serviços.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Excellente idéa.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Tem feito recolher algumas dessas infelizes crianças á companhia dos menores aprendizes do Arsenal de Guerra, apesar de já estar preenchido o numero fixado na lei do orçamento da despeza.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E tem procedido muito bem. Não é dahi que ha de vir mal ao paiz.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – O estabelecimento, que pretende crear, é modelado sobre o Prytaneo-Militar da França e promove o orador os meios de levar a effeito esse projecto, sem onerar o Estado, sem aggravar o orçamento.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – E' mais um serviço importantissimo, que prestará ao exercito.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Por essa razão e pelas que já foram adduzidas, não póde o orador aceitar a emenda do nobre senador. Si tem, como acredita, exacta comprehensão do que deve ser uma lei de fixação de forças de terra, não póde prestar sua adhesão aos projectos de reformas, que, sob a fórmula de emendas, o nobre senador pretende enxertar nessa lei. Inicie S. Ex. suas reformas, como seja a da Guarda nacional, pelos meios regulares do regimento e o orador se compromette, desde já, a tomar-as na devida consideração, discutindo-as com o empenho que merece tão importante assumpto.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – Sem ser ligada á reforma do exercito, não póde ser. Desde que não fôr assim, como reserva do exercito, não lhe poderemos dar uma organização effectiva.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – O honrado senador está enganado. E' impossivel a reorganização da guarda nacional, como reserva effectiva do exercito, pelo meio a que recorreu S. Ex. Para esse effeito suas emendas são deficientes, incompletas e nem se comprehende que ellas de organização tão importante, como é a de que se trata. Si S. Ex. não pretende, como presume o orador, fazer vingar reformas, que não passarão de papel, é preciso iniciar um projecto regular, com base larga, sobre a qual possa assentar a projectada reorganização.

Vai concluir suas observações e agradece a benevolencia do Sr. presidente e dos illustres senadores, que o honraram com sua attenção, da qual foi obrigado a abusar, porque teve de cumprir dever a que não podia faltar.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: – E muito brilhantemente.

O SR. PRESIDENTE: – Ouvi a V. Ex. com muito prazer.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Mas, não fará, sem dirigir ao honrado senador, a quem procurou responder, outra observação, que leu no mesmo escriptor, a que já se referiu, porque a julga tambem muito acertada e applicavel ás preoccupações do espirito militar do illustre senador: «Não ha sinão dous systemas possiveis para o recrutamento do exercito: o da *quantidade* e o da *qualidade*. O primeiro só poderia assegurar a victoria, quando posto em pratica por um Alexandre ou por um Napoleão.» O nobre senador manifesta-se pela applicação de ambos os systemas: pretende militarizar a Nação, mas não quer para soldado de fileira, sinão o typo do seu idéal.

Convença-se, porém, S. Ex. de que na incerteza de encontrar-se um daquelles genios militares, que possa assegurar a victoria nos dias difficeis em que estiver empenhada a defesa da honra e integridade da patria, devem-se organizar os effectivos do nosso exercito com os unicos meios, que lhe podem fornecer as circumstancias e recursos do paiz. (*Muito bem! Muito bem!*)

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 23:

Primeira parte até ás 2 horas:

Continuação da segunda discussão do projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre bancos de emissão;

Segunda parte (ás 2 horas, ou antes, até ás 4 horas):

Continuação da segunda discussão do art. 1º da proposta do governo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, sob n. 7 de 1887, fixando as forças de terra para o exercicio de 1889, com as emendas do Sr. Avila.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

ACTA EM 23 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Lafayette, Barão de Maroim, Pereira da Silva, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Ouro Preto, Christiano Ottoni, Correia, Fausto de Aguiar, Candido de Oliveira, Marquez de Paranaguá, Jaguaribe, Barão de Pereira Franco, Escragnoille Taunay, Visconde do Bom Conselho, Silveira da Motta, Dantas, Uchôa Cavalcanti, Luiz Felipe, Viriato de Medeiros, Lima Duarte, F. Belisario, Barão de Cotegipe e Soares Brandão

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Ferreira da Veiga, Franco de Sá, F. Octaviano, Silveira da Motta, Henrique d'Avila, Ignacio Martins, João Alfredo, Meira de Vasconcellos,

Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Saraiva, Vieira da Silva, Siqueira Mendes, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Leão Velloso, Thomaz Coelho, Paula Pessoa, Visconde de Cavalcanti, Visconde de Lamare, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Visconde de Sinimbu e Visconde de Pelota.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 22 do corrente mez, remettendo cópia da lista dos preços dos actuaes vapores da companhia *United States and Brasil Mail Steamshy*, requisitada pelo Senado. – A quem fez a requisição, devolvendo-se depois á mesa.

O Sr. 2º Secretario leu o seguinte:

PARECER

A' comissão de fazenda foi presente a proposição n. 58, de 1886, da Camara dos Deputados, que manda relevar a prescripção em que incorreu D. Maria Deolinda de Azambuja, viuva do capitão do 5º corpo de caçadores a cavallo Jeronymo Pacheco de Azambuja, para o fim de lhe ser abonado o respectivo meio desde a data da resolução legislativa n. 2.618 de 8 de Setembro de 1875.

As comissões reunidas de fazenda e pensões e ordenados da Camara dos Deputados, em seu parecer, julgaram attendivel a pretensão de que se trata, á vista dos precedentes e do que foi allegado, e a comissão de fazenda do Senado, bem ponderando os motivos alli expostos, tambem julga que é de equidade o que pede a supplicante, e, portanto, é de parecer que a referida proposição entre em discussão e seja approvada.

Sala das comissões do Senado em 18 de Junho de 1888. – *Dantas.* – *Franco de Sá.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a **que** se refere:

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum* e convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de comissões.

Em seguida, deu para ordem do dia 25:

A mesma já designada, a saber:

1ª parte (até às 2 horas)

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte (às 2 horas, ou antes, até às 4 horas)

Continuação da 2ª discussão do art. 1º da proposta do governo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, sob n. 7 de 1887, fixando as forças de terra para o exercicio de 1889, com as emendas do Sr. Avila.

ACTA EM 25 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 27 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Visconde de Ouro Preto, Correia, Visconde do Cruzeiro, Henrique d'Avila, Lafayette, Barros Barreto, Pereira da Silva, Ferreira da Veiga, Candido de Oliveira, Visconde de Pelotas, Meira de Vasconcellos, Soares Brandão, Escragnoille Taunay, Barão de Pereira Franco, João Alfredo, Christiano Ottoni, Jaguaribe, Dantas, Viriato de Medeiros, Marquez de Paranaguá, Visconde de Cavalcanti e Luiz Felipe.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Cotegipe, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Silveira Martins, Ignacio Martins, Paes de Mendonça, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Saraiva, Silveira da Motta, Lima Duarte, Vieira da Silva, Siqueira Mendes, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Leão Velloso, Thomaz Coelho, Paula Pessoa, Visconde do Bom Conselho, Visconde de Lamare, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados, de 23 do corrente mez, remettendo as seguintes:

Emendas approvadas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

Accrescenta-se no logar competente:

A Assembléa Geral decreta:

Art. 1º (Como na proposta.)

Art. 2º (Como na proposta.)

Art. 3º (Como na proposta.)

Art. 4º (aditivo). Emquanto não fôr reduzido o quadro dos officiaes da armada, o governo poderá empregar nos arsenaes, corpos de marinha, capitancias de portos e em quaesquer outras comissões extranhas ao serviço naval activo os officiaes que, por se acharem completas as lotações ou por deficiencia de navios na armada nacional, não puderem preencher, logo depois de promovidos a condição de embarque exigida para o accesso ao posto seguinte.

Neste caso, as vagas que se forem dando na lotação dos navios serão preenchidas pelos officiaes sujeitos á condição do embarque, segundo a antiguidade de suas promoções, salvo as de commando.

Art. 5º (aditivo). Os officiaes da armada, quando desembarcados e sem comissão, por motivo independente de sua vontade, perceberão, além do respectivo soldo, um terço das gratificações de commando de forças os generaes, e os

demais metade das de embarque, devendo os officiaes superiores e subalternos servir como addidos ao Quartel General. Esta disposição comprehende os officiaes que funcționarem em conselho de guerra.

Art. 6º (additivo). E' o governo autorizado:

1º A rever o regulamento que baixou com o decreto n. 6.386 de 30 de Novembro de 1876, para o fim de elevar o numero do quadro de machinistas, de modo a serem melhor attendidas as exigenciaes deste serviço na armada, e dispensados todos os que estão servindo por contractos;

2º A crear, nas condições do regulamento n. 9.371 de 14 de Fevereiro de 1885, mais quatro escolas de aprendizes marinheiros nas provincias que mais convier, podendo elevar o numero total dos aprendizes a 2.000.

Art. 7º (E' o art. 4º da proposta.)

Paço da Camara dos Deputados em 23 de Junho de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. – *Luis Antonio Moreira de Mendonça*, 4º secretario.

Proposta

Art. 1º A força naval activa para 1889 constará:

§ 1º Dos officiaes da armada e classes annexas que fôr preciso embarcar nos navios de guerra e nos transportes, conforme suas lotações e dos estados-maiores das esquadras e divisões navaes.

§ 2º Em circumstancias ordinarias, de 3.300 praças de pret do corpo de imperiaes marinheiros comprehendidas as companhias de foguistas, de 194 praças da companhia de imperiaes marinheiros de Mato Grosso e de 600 praças do Batalhão naval, das quaes poderão ser embarcadas 2.800; e, em circumstancias extraordinarias, de 6.000 praças destes corpos e de marinagem.

As escolas de Aprendizes Marinheiros terão 1.500 praças.

Art. 2º As praças de pret de voluntarias, quando forem **escusas** por conclusão de tempo de serviço, terão direito a um prazo de terras de 108.900 metros quadrados nas colonias do Estado.

Art. 3º Para preencher a força decretada proceder-se-á na fórmula da lei n. 2.556 de 26 de Setembro de 1874, ficando o governo autorizado a conceder o premio de 400\$ aos voluntarios, de 500\$ aos engajados e de 600\$ aos reengajados, e, em circumstancias extraordinarias, a contractar nacionaes e estrangeiros.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1888. – *Luiz Antonio Vieira da Silva*.

A' commissão de marinha e guerra.

Representação da Camara Municipal da cidade de Limeira, na provincia de S. Paulo, dirigindo ao Senado, em nome de seus municipaes, sinceras homenagens pelo acto humanitario e civilizador que aboliu a escravidão no Brazil. – E' recebida com agrado.

Representação da Praça do Commercio da cidade do Porto Alegre, na provincia do Rio Grande do Sul, impetrando a revogação do im-

posto de 5% additionaes, creado pela lei de 28 de Setembro de 1885, para ser applicado á remissão dos captivos, visto não ter mais razão de ser. – A' commissão de orçamento.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 27 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões e deu para ordem do dia 26:

A mesma já designada, a saber:

Primeira parte até ás 2 horas:

Continuação da segunda discussão do projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre bancos de emissão; Segunda parte (ás 2 horas, ou antes, até ás 4 horas):

Continuação da segunda discussão do art. 1º da proposta do governo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, sob n. 7 de 1887, fixando as forças de terra para o exercicio de 1889, com as emendas do Sr. Avila.

31ª SESSÃO EM 26 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Expediente. – Actas. – Negocios da provincia do Pará. Discurso e requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos. Approvação. – Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Viriato de Medeiros. Approvação. – Ultima resolução do Conselho de Estado pleno. Discurso do Sr. Candido de Oliveira. Adiamento. – Primeira Parte Ordem do Dia. – Bancos de emissão. Discursos dos Srs. Saraiva e Lafayette. Adiamento. – Segunda Parte da Ordem do dia. – Forças de terra. Requerimento verbal de adiamento do Sr. Lima Duarte: Ficou reservada a votação do requerimento de adiamento para a sessão seguinte e suspensa a discussão da materia principal.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 27 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Correia, Barros Barreto, Lafayette, Visconde do Ouro Preto, Henrique d'Avila, Marquez de Paranaguá, Fausto de Aguiar, Visconde de Lamare, Pereira da Silva, Barão de Maroim, Viriato de Medeiros, Christiano Ottoni, Leão Velloso, Meira de Vasconcellos, Soares Brandão, Jaguaribe, Lima Duarte, Thomaz Coelho, Barão de Pereira Franco, Escragolle Taunay, Silveira da Motta e Ferreira da Veiga.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Barão de Cotegipe, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Franco de Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Paes de Mendonça, João Alfredo, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Vieira da Silva, Siqueira Mendes, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Bom Conselho, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados, de 25 do corrente mez, remetendo as seguintes:

Emendas approvadas pela Camara dos Deputados á Proposta do Poder Executivo que fixa a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

Accrescente-se no logar competente:

A Assembléa Geral decreta:

Art. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio é autorizado a despender, no exercicio de 1889, com os serviços designados nas seguintes rubricas, a quantia de.....8.969:041\$097

A saber:

1. Dotação de Sua Magestade o Imperador (como na proposta)....	800:000\$000	segundo o contracto existente, e 12:500\$, tambem mensaes, para sua publicação no <i>Diario Official</i> e em <i>Annaes</i> , e, em vez de 167:140\$ diga-se.....	213:040\$000
2. Dotação de Sua Magestade a Imperatriz (como na proposta).....	96.000\$000	14. Ajuda de custo de vinda e volta dos deputados (como na proposta).....	45:000\$000
3. Dotação da Princesa Imperial a Senhora D. Isabel (como na proposta).....	150:000\$000	15. Conselho de Estado (como na proposta).....	48:600\$000
4. Alimentos do Principe Imperial do Grão-Pará, o Senhor D. Pedro (como na proposta).....	8:000\$000	16. Secretaria <u>de</u> Estado: elevada a verba com a quantia de 6:000\$ para um sub-director addido, sendo 4:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação, e, em vez de 178:840, diga-se.....	184:840\$000
5. Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz (como na proposta).....	6:000\$000	17. Presidencias de provincia (como na proposta).....	268:703\$333
6. Alimentos do Principe o Senhor D. Antonio (como na proposta)....	6:000\$000	18. Ajuda de custo aos presidentes de provincia (como na proposta).	26:000\$000
7. Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro (como na proposta).....	12:000\$000	19. Culto publico: Na rubrica – Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro – em vez de dous mestres de capella e compositores a 625\$ diga-se: – um mestre de capella e compositor (dec. n. <u>9.824</u> de 23 de Dezembro de 1887 e aviso de 24 do mesmo mez) 1:250\$, e da consignação destinada ao cabido da Sé de Goyaz applicuem-se as sobras ás obras da mesma igreja	769:850\$000
8. Alimentos do Principe o Senhor D. Augusto (como na proposta)...	12:000\$000	20. Seminarios episcopaes (como na proposta).....	110:000\$000
9. Gabinete Imperial (como na proposta).....	1:900\$000	21. Pessoal do ensino das Faculdades de Direito (como na proposta).....	202:895\$000
10. Subsidio dos senadores (como na proposta).....	540:000\$000	22. Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito (como na proposta).....	47:864\$000
11. Secretaria do Senado (como na proposta).....	175:840\$000	23. Faculdades de Medicina: pessoal do ensino (como na proposta)....	403:400\$000
12. Subsidio dos deputados (como na proposta).....	750:000\$000	24. Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina (como na proposta).....	353:920\$000
13. Secretaria da Camara dos Deputados: elevada a verba com as seguintes quantias: 2:400\$ para um porteiro dispensado do serviço e 43:500\$ para augmento da consignação com a publicação das discussões da Camara durante cinco mezes, em vez de quatro, sendo: 10:600\$ mensaes para stenographia dos debates		25. Escola Polytechnica: pessoal do ensino (como na proposta).....	198:500\$000
		26. Secretarias e gabinetes da Escola Polytechnica (como na proposta).....	96:212\$000
		27. Escola de Minas de Ouro Preto (como na proposta).....	82:800\$000
		28. Inspectoria de Instrucção Primaria e Secundaria do Municipio da Côrte: pessoal e material da instrucção primaria; deduzida da consignação de 7:000\$, destinada á subvenção a cursos nocturnos para adultos, a quantia de 4:600\$ para auxilio ao Museu Escolar Nacional.....	554:180\$000

29. Pessoal e material do Internato de Pedro II: na rubrica – Material – livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas – em vez de 5:600\$ – diga-se – 1:600\$ vestuarios e calçados dos alumnos em vez de 6:280\$ diga-se 2:280\$; aluguel da casa, etc., – diga-se – aluguel das casas em que se acha o collegio e da de residencia do reitor, em vez de – 10:000\$ – diga-se 11:200\$000.....	209:060\$000	43. Inspectoria Geral de Hygiene: em vez de 25 delegados de hygiene das freguezias urbanas a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação, diga-se 13 delegados, etc., a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação, reduzindo-se a somma de 60:000\$ a 46:800\$000. Em vez de sete ditos das freguezias suburbanas a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação, diga-se: cinco ditos a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação, elevando-se á somma de 8:400\$ a 9:000\$; medico-demographista, em vez de 2:400\$, diga-se 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação. Na rubrica – Material –, para papel, pennas, etc., em vez de 2:000\$, diga-se 1:200\$; lavagem da repartição, etc., 1:600\$ – 1:200\$; assignatura de jornaes, etc., em vez de 1:000\$, 500\$; illuminação, em vez de 600\$ – 400\$000.....	218:410\$000
30. Pessoal e material do Externato de Pedro II: supprimida a consignaçoão para o auxilio ao guarda da biblioteca 360\$, e para um criado 240\$000.....	170:609\$000	44. Inspectoria Geral de Saude dos Portos: na rubrica – Material, impressões e publicações na Imprensa Nacional – em vez de 1:500\$, diga-se 1:000\$; despezas eventuaes, etc., em vez de 2:000\$, diga-se 1:000\$000.....	203:440\$000
31. Escola Normal (como na proposta).....	67:500\$000	45. Lazaretos e hospitaes maritimos: em vez de um administrador com 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação, diga-se com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	50:442\$500
32. Academia Imperial das Bellas Artes (como na proposta).....	87:550\$000	46. Soccorros publicos (como na proposta).....	100:000\$000
33. Imperial Instituto dos Meninos Cégos: eleve-se a consignaçoão nos termos seguintes: Ao medico 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação, aos professores do curso litterario e do curso musical 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação, aos repetidores 550\$ de ordenado e 250\$ de gratificação, para melhorar o ensino de afinação de pianos, reorganizar as officinas de typographia e de encadernaçoão, crear-se o logar de dictante e copista, mais 4:430\$; para a acquisição de objectos do ensino, mais 3:529\$600; para concerto dos pianos existentes 1:020\$000.	91:953\$600	47. Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro: na rubrica – Gratificaçoões dos Inspectores e fiscaes das diversas limpezas – em vez do total 28:480\$, diga-se 8:560\$, augmentando-se com a differença 19:920\$ a verba da limpeza da cidade e supprimida a consignaçoão para occorrer a pequenos serviços, etc.....	627:986\$664
34. Instituto dos Surdos-Mudos (como na proposta).....	62:665\$000	48. Irrigaçoão da cidade do Rio de Janeiro (como na proposta).....	100:000\$000
35. Asylo dos Meninos Desvalidos (como na proposta).....	116:580\$000	49. Obras: destinando-se 50:000\$ para as obras de cada uma das Faculdades da Bahia e do Recife...	400:000\$000
36. Estabelecimento de Educandas no Pará (como na proposta).....	2:000\$000	50. Eventuaes: consignados 10:000\$ como auxilio, por uma só vez, á Policlínica Geral do Rio de Janeiro, para compra de instrumentos e aparelhos, e 5:000\$ nas mesmas	
37. Imperial Observatorio (como na proposta).....	63:300\$000		
38. Archivo Publico (como na proposta).....	27:000\$000		
39. Bibliotheca Nacional (como na proposta).....	27:000\$000		
40. Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro (como na proposta).....	9:000\$000		
41. Imperial Academia de Medicina (como na proposta).....	3:000\$000		
42. Lyceus de Artes e Officios: em vez de 70:000\$, diga-se 80:000\$, sendo 60:000\$ para o Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro	80:000\$000		

condições, ao Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco, para publicação de importantes documentos existentes em seu archivo, em vez de 35:000\$, diga-se... 40:000\$000

Paragrapho unico. Não serão providos no Internato e Externato do Imperial Collegio de Pedro II os logares vagos e que vagarem de professores de qualquer dos estabelecimentos, havendo cadeira identica provida no outro; e, enquanto ambas existirem providas, não será provido o logar do respectivo substituto.

Paço da Camara dos Deputados em 25 de Junho de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. – *Jayme de Albuquerque Rosa*, 2º secretario.

Proposta do Poder Executivo

Art. 1º A despeza geral do Imperio para o exercicio de 1889 é fixada na somma de 138.108:670\$831, que será distribuida pelo modo seguinte:

Ministerio do Imperio

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio é autorizado a despender, com os serviços designados nas seguintes verbas, a importancia de.....8.928:675\$497

A saber:

1.	Dotação de Sua Magestade o Imperador.....	800:000\$000
2.	Dita de Sua Magestade a Imperatriz..	96:000\$000
3.	Dita da Princesa Imperial a Senhora D. Isabel.....	150:000\$000
4.	Alimentos do Principe Imperial do Grão-Pará o Senhor D. Pedro.....	8:000\$000
5.	Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6:000\$000
6.	Ditos do Principe o Senhor D. Antonio.....	6:000\$000
7.	Ditos do Principe o Senhor D. Pedro.	12:000\$000
8.	Ditos do Principe o Senhor D. Augusto.....	12:000\$000
9.	Gabinete Imperial.....	1:900\$000
10.	Subsidio dos Senadores.....	540:000\$000
11.	Secretaria do Senado.....	175:840\$000
12.	Subsidio dos Deputados.....	750:000\$000
13.	Secretaria da Camara dos Deputados.....	167:140\$000
14.	Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	45:000\$000
15.	Conselho de Estado.....	48:600\$000
16.	Secretaria de Estado.....	178:840\$000
17.	Presidencias de provincia.....	268:703\$333
18.	Ajuda de custo aos presidentes de provincia.....	26:000\$000
19.	Culto publico.....	769:850\$000
20.	Seminarios episcopaes.....	110:000\$000
21.	Pessoal do ensino das Faculdade de Direito.....	202:895\$000

22.	Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito.....	47:864\$000
23.	Faculdades de Medicina, pessoal do ensino.....	403:400\$000
24.	Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina.....	353:920\$000
25.	Escola Polytechnica, pessoal do ensino.....	198:500\$000
26.	Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica.....	96:212\$000
27.	Escola de minas, de Ouro Preto.....	82:800\$000
28.	Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do Municipio Neutro, pessoal e material da instrucção primaria.....	55:180\$000
29.	Pessoal e material do Internato de Pedro II.....	215:860\$000
30.	Idem idem do Externato de Pedro II..	171:209\$000
31.	Escola Normal.....	67:209\$000
32.	Academia Imperial das Bellas Artes..	87:550\$000
33.	Imperial Instituto dos Meninos Cegos	75:168\$000
34.	Instituto dos Surdos-Mudos.....	62:665\$000
35.	Asylo dos Meninos Desvalidos.....	116:580\$000
36.	Estabelecimento de Educandas no Pará.....	2:000\$000
37.	Imperial Observatorio.....	63:300\$000
38.	Archivo Publico.....	27:000\$000
39.	Bibliotheca Nacional.....	75:000\$000
40.	Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro.....	9:000\$000
41.	Imperial Academia de Medicina.....	3:000\$000
42.	Lyceu de Artes e Officios.....	70:000\$000
43.	Inspectoria Geral de Hygiene.....	231:710\$000
44.	Inspectoria Geral de Saude dos Portos.....	204:940\$000
45.	Lazaretos e hospitaes maritimos.....	51:642\$000
46.	Soccorros publicos.....	100:000\$000
47.	Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro.....	647:906\$664
48.	Irrigação da cidade do Rio de Janeiro.....	100:000\$000
49.	Obras.....	400:000\$000
50.	Eventuaes.....	35:000\$000

A' commissão de orçamento.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

Compareceram mais os Srs. Saraiva, Uchôa Cavalcanti, Visconde de Cavalcanti, Luiz Felipe e Ignacio Martins.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas da ultima sessão e dos dias 23 e 25 do corrente mez, e, não havendo quem fizesse observações, deram-se por approvadas.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Silveira Martins, Dantas, Visconde do Cruzeiro, Visconde de pelotas e Candido de Oliveira.

NEGOCIOS DA PROVINCIA DO PARÁ

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Sr. presidente, tomarei pouco tempo ao Senado não obstante ser importante o objecto que me traz à tribuna.

Recebi de uma das provincias do norte, das mais importantes, um telegramma que versa sobre materia que me parece digna da attenção do governo. Venho dar-lhe conhecimento do assumpto de que trata o telegramma e espero que o tomará na consideração que merece.

Começarei, antes das observações que pretendo fazer, pela leitura desse telegramma que é concebido nos seguintes termos (*lê*):

«Pará, 24 de Junho. – senador Meira. – Rio. – Camara pretende dar especuladores, bosque municipal; marco da legua 1.200 metros, frente; sessões tumultuosas 21 e 22. Galerias agitadas, indignação; nova sessão 26 para concessão definitiva; liberaes recorreram ao presidente».

O nobre Presidente do Conselho que infelizmente não se acha presente, mas que administrou a provincia do Pará, deve conhecer o alcance da concessão dos terrenos a que se refere o telegramma que leio.

Este telegramma é assignado por uma influencia liberal; mas nem por isso deve merecer menos consideração do governo; a pessoa que o assigna me merece tanta confiança, que não duvido jurar nas suas palavras. Por conseguinte acredito que é verdadeiro e exprime fielmente a verdade.

Assim, eu que já estive no Pará, ha annos, e aquelles que tem conhecimento da extensão do terreno, cuja concessão está planejada, reconhecerão que com effeito é uma concessão inqualificavel, e sem justificação possível.

Infelizmente, Sr. presidente, nestes ultimos tempos, e não é de data muito recente, a provincia do Pará tem sido o theatro de especulações reprovadas, e de esbanjamentos criminosos.

O SR. GOMES DO AMARAL: – Infelizmente; mas os especuladores vão de fóra...

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Como?

O SR. GOMES DO AMARAL: – Disse que infelizmente era assim, mas que os especuladores tinham ido para lá de fóra.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Quer dizer talvez que são os presidentes de provincia.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Eu desejaria que o nobre collega fosse mais explicito, si refere-se aos presidentes, vá a quem toca, o governo é quem os nomea, e os sustenta, não obstante reclamações que tem sido feitas.

O certo é que as presidencias são apoiadas pelas influencias da provincia, menos quando se oppõem aos esbanjamentos, como succedeu ao penultimo presidente.

A verdade é outra, eu porém estou resolvido a entrar nessa apreciação. Os presidentes que tomem a lição.

O Sr. Gomes do Amaral dá outro aparte.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Eu não desejo discutir individualidades, nem desculpar responsabilidades, seja de quem fôr.

O SR. GOMES DO AMARAL: – V. Ex. não devia fundar-se na informação deste telegramma.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Por que não? Tenho toda confiança no seu signatario e desde que confio na informação que me é trazida, estou no meu perfeito direito em leval-a ao conhecimento do Senado e do Governo.

O SR. GOMES DO AMARAL: – Mas V. Ex. não declina o nome.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Dizia eu que o Pará, nestes ultimos tempos, e não de data muito recente, tem sido o theatro de verdadeiras especulações criminosas. A imprensa as tem denunciado, e em pleno parlamento tem sido discutidas largamente; e tanto ellas se têm avolumado, que afinal o proprio presidente resistiu, provocando conflictos e rompimentos, apoiado pelo Governo Imperial.

O meu nobre collega conhece a chronica da estrada de ferro da capital do Pará a Bragança e sabe bem quanto tem sido onerosa aos cofres provinciaes; foi uma concessão desacertada desde sua origem, e posteriormente tem servido para verdadeiros desperdicios dos dinheiros publicos, e hoje ella pesa exclusivamente sobre a provincia, que a comprou sómente para salvar a empreza de perda total.

O SR. GOMES DO AMARAL: – Lembre-se V. Ex. quem foram os concessionarios dessa estrada.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Não desejo sinão referir-me ao facto, si V. Ex. quer declinar nomes...

O SR. GOMES DO AMARAL: – Só peço a V. Ex. que se lembre das pessoas a quem foi feita a concessão.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Não as conheço, e quando conhecesse, não pretendo referir-me a individualidades; V. Ex. é que em vez de fazer allusão, devera ser explicito.

Todos que conhecem as terras atravessadas pela estrada de ferro da capital a Bragança, não podiam deixar de ver que essa estrada não dava lucros, porque no seu percurso seguia por um terreno inteiramente esteril.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Eu ouvi dizer que uma das razões da concessão foi proporcionar facilidade de banhos de mar aos habitantes da capital.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Foi feita a concessão com garantia de juros de 7% da provincia; a empreza por sua vez fez largas despesas para arranjar o negocio commodamente, mas apenas levou a estrada a meio caminho, chegou somente a Apehú, que é metade da distancia para Bragança; e para isto aproveitou-se da estrada de rodagem que facilitava o transito da capital para Bragança, inutilizando essa estrada...

O SR. GOMES DO AMARAL: – Nunca existiu semelhante estrada de rodagem.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Está defendendo já a concessão.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Em pouco tempo a empreza verificou, o que não podia ignorar, que a estrada de ferro não dava rendimento algum; e pouco a pouco foi se aggravando o seu estado até que chegou á fallencia; estava

eminente uma verdadeira liquidação; suas acções não tinham cotação no mercado da praça do Pará! O meu nobre collega sabe que ellas eram de valor de 200\$ e estavam a menos de 50\$000, quasi não tinham cotação, ninguem as queria por preço algum.

Mas a empresa que contava com protecção para salvar-se, conseguiu, antes de tudo, que lhe fossem pagos os juros em ouro, tendo o capital sido levantado no paiz, contra a expressa disposição do contracto, que somente garantia o pagamento dos juros em ouro, si o capital fosse levantado no estrangeiro.

Mas esse acto da administração foi tão difficil de merecer a approvação, que a propria Assembléa Provincial, conservadora em sua maioria, o revogou.

O presidente, porém, negou sancção á resolução da Assembléa Provincial; reprovando o acto que mandou irregularmente pagar os juros em ouro!

Mas isso não é tudo, nem o mais importante, a emprezá não podia salvar-se com esse beneficio sómente, por quanto as despesas continuaram a absorver largamente a receita, e a empresa ainda estava ameaçada de ruina certa.

A unica salvação era a encampação da estrada pela provincia, e com effeito o conseguiu. A Assembléa Provincial autorizou e o presidente encampou a estrada por 1.500:000\$000.

A provincia ficou possuidora da estrada que pouco vale a nada rende, com onus de pagar juros de 7% sobre o capital.

Ficaram assim salvos os interesses dos accionistas, ficou salva a empresa e sómente a provincia é que ficou prejudicada.

O Sr. Gomes do Amaral dá um aparte.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – O nobre senador não pôde deixar de reconhecer que houve até mais do que desperdicio; quaes são os responsaveis não pretendo nem quero saber; basta citar o facto, aliás já conhecido, para que o Senado fique sabendo como se passam as cousas do Pará.

Um outro escandalo é o contracto da pesca.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO: – Esse até é incrível:

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – A provincia contractou com um empresario fornecer peixe para a capital, e para isso adiantou-lhe a quantia de 300:000\$, o que quer dizer que o capital da empresa foi constituído pela propria provincia. (*Trocam-se apartes entre os Srs. Visconde de Ouro Preto e Gomes do Amaral.*)

O empresario tinha direito a uma subvenção de 80:000\$, que sómente devia receber depois de verificadas certas condições do contracto, mediante a obrigação de fornecer determinada quantidade de peixe, e para garantia prestou fiança idonea. Mas posteriormente o governo mandou pagar a subvenção, antes de estarem preenchidas estas condições do contracto; dispensou a fiança, dispensou o fornecimento de quantidade certa de peixe, e não sei mesmo si o empresario teria sido dispensado até do adiantamento dos 300:000\$, ou de todos os juros vencidos! Isto é simplesmente incrível, como bem disse o nobre senador por Minas.

O SR. VISCONDE DO OURO PRETO: – De certo; e a mesa vem com o contracto de Marajó! Quero que explique o seu pensamento.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Outro contracto inacreditavel foi para o serviço de tirar lama do porto; chama-se mesmo contracto da lama. Era em empresario protegido, que se encarregou de tirar a lama do porto mediante uma subvenção de dezenas de contos de réis; não satisfaz as condições do contracto, e não obstante recebia a subvenção!

Um presidente honesto, inspirando-se no verdadeiro interesse e bem publico, reagiu contra o escandalo, e mui regular e legitimamente rescindiu o contracto. Esse presidente foi o Dr Carlos de Carvalho, que infelizmente só governou a provincia durante tres mezes.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – E' muito distincto.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Fez uma administração curta, porém brilhante.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Puzeram-o logo para fóra.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Este illustre presidente, o ultimo da situação liberal, como já disse, rescindiu o contracto, porque o empresario não satisfazia as condições nelle estipuladas; o seu successor, porém, a primeira cousa que fez foi restabelecer o contracto, que continuou a vigorar!

UM SR. SENADOR: – Quem foi esse.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Foi um vice-presidente. O Ministro do Imperio de então não teve a energia necessaria para impedir ou reprimir taes abusos.

Eu não quero occupar a atenção do Senado discutindo largamente os negocios do Pará, aliás já mui conhecidos, e nem o Governo os deve ignorar; esses escandalos são muito conhecidos e ultimamente chegaram a tal ponto que o proprio presidente da provincia, o Sr. conselheiro Cardoso Junior, que se achava identificado com as influencias da provincia, durante a administração interina na pasta do Imperio do Sr. Cotegipe, e acredito que de accôrdo com este, e mediante suas recommendações, rompeu com taes escandalos.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Foi um dos melhores presidentes.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Por sua vez o nobre ex-ministro da justiça rompeu tambem com seus amigos e chefe na provincia por causa de taes escandalos, que não pôde com razão encampar, não obstante ser representante da provincia, ter interesses ligados á politica local, e saber que seu procedimento podia talvez comprometter seus interesses eleitoraes.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E é por isso que elles querem separar-o.

O SR. GOMES DO AMARAL: – Não é exacta a informação; os motivos foram outros.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Mas em todo caso são esses os conhecidos e considero reaes.

O SR. GOMES DO AMARAL: – Em outra occasião poderá se esclarecer isto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Em todo caso é edificante a discussão que houve na Camara a respeito.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – O nobre ex-ministro era insuspeito, até por seus interesses politicos, e só por motivos muito ponderosos faria esse rompimento.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – E provou neste ponto que era um homem de bem.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Sem duvida.

Agora novo escandalo é annunciado por este telegramma, que bem demonstra a inconveniencia que da concessão resulta. E' urgente providenciar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Para quem era a concessão?

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – O telegramma diz que para especuladores.

Essa concessão depende da camara que talvez a esta hora já a tenha feito; mas em todo o caso ainda é tempo do Governo intervir; acredito vir em auxilio do Governo, trazendo essa occurrencia ao seu conhecimento. Não discuto como opposicionista, antes presto-lhe serviço, chamando a sua atenção, sinão para os factos passados, ao menos para este, para que possa a tempo providenciar.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO: – O actual presidente da provincia é intimo do Sr. Presidente do Conselho.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Eu estou convencido de que si o Governo quizer, tudo isto será regularizado e os negocios do Pará entrarão em sua marcha legal. A provincia do Pará tem muitos recursos, tem grandes fontes de riquezas, mas a administração publica não deve consentir que seja prejudicada na marcha natural do seu progresso.

O SR. DANTAS: – Eu creio que o Pará já tem tido cinco presidentes nesta administração; ninguem sabe qual o numero de presidentes de cada uma provincia!

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS: – Vou terminar, lendo o requerimento.

O mais compete ao Governo. (Lê.)

REQUERIMENTO

Requeiro que, pelo Ministerio do Imperio, sejam prestadas as seguintes informações:

1º Si o governo já teve conhecimento da concessão gratuita, que a Camara Municipal de Belém pretende fazer de grande extensão de seu patrimonio, em prejuizo do municipio;

2º Cópia da representação dirigida ao presidente da provincia contra semelhante concessão, e do despacho da presidencia. – S. R. 26 de Junho de 1888. – *Meira de Vasconcellos.*»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Sr. Viriato de Medeiros tem por fim vêr si põe uma guarda aos interesses do Thesouro Nacional; e nestas poucas palavras está

a justificação do requerimento que apresenta, pedindo ao Senado a bondade de approval-o, porque entende que com o seu requerimento faz um serviço, e que o Senado, approvando-o, faz outro.

Vem á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que, pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, seja o Senado informado do seguinte:

1º Si existe alguma reclamação dos empreiteiros da construcção do ramal de Ouro Preto na Estrada de Ferro D. Pedro II, e, no caso affirmativo, qual a importancia da reclamação;

2º Cópia das informações dadas pelo engenheiro Francisco Lobo Leite Pereira sobre a referida reclamação;

3º Cópia das informações, si algumas existem, sobre o mesmo assumpto, dadas pelo actual engenheiro Ewbank da Camara.

Paço do Senado em 26 de Junho de 1888. – *Viriato de Medeiros.*»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo.

ULTIMA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ESTADO PLENO

Continuou a discussão do requerimento do Sr. Silveira da Motta, pedindo que o governo communique ao Senado a resolução do Conselho de Estado pleno, sobre a intervenção dos governos das provincias nas questões de verificação de poderes das assembléas provinciaes.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, estou certo de que um dos pensamentos que presidiram a maneira como foi elaborada a lei de 9 de Janeiro de 1881 pelo presidente do conselho do gabinete 28 de Março, foi extinguir as duplicatas.

Com as providencias consignadas no artigo, que trata da composição das juntas apuradoras, definindo a sua competencia e determinando que ella se limitaria a sommar simplesmente os votos dados perante mesas organizadas, de accôrdo com as prescripções leaes, o nobre presidente do conselho e com elle o Corpo Legislativo quizeram pôr cobro aos abusos, inveterados no regimen indirecto, das duplicatas de collegios e duplicatas de eleitores.

Infelizmente, a cavillação politica conseguiu inteiramente fazer annullar essas idéa, que parecia transparecer na nova legislação; e nós assistimos a este singular espectáculo de não mais duplicatas de juntas apuradoras, não mais duplicatas de collegios; mas duplicatas de assembléas legislativas.

Em um anno, nada menos de quatro assembléas, ou por tentativa de duplicatas: o Pará, o Ceará, o Paraná, e ultimamente a provincia de Minas.

Foi certamente sob a influencia desses factos, que se iam repetindo, que o governo reuniu solemnemente o Conselho de Estado. Podia elle, porém, fazel-o? Devia fazel-o? Estou certo de que, depois da audiencia dessa illustrada corporação, o governo havia de sahir tão adiantado como

para alli entrou, quanto á solução, porque nenhuma podia ser dada no mecanismo do nosso direito actual.

Ouvi dizer que o governo estava dentro da sua competencia, exercitava um acto de administração, ouvindo o Conselho de Estado. Mas, para que ouvia o Conselho de Estado, não era para expedir instrucções, decretos, ou regulamentos adequados para a boa execução da lei? Para que ouvir o Conselho de Estado sobre um ponto, que pertence directamente á competencia exclusiva das assembléas provinciaes? A resposta dos illustres Conselheiros de Estado havia de ter desenganado o governo. Mas não sei qual foi ella. Infelizmente ainda a consulta não foi publicada; e o actual gabinete continúa no mau veso de não cumprir a lei de 1885, cuja iniciativa é devida ao nobre senador por Goyaz, lei que manda publicar todos os pareceres e consultas do Conselho de Estado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas não se publicam.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Os pareceres, exclusão feita dos que envolvem segredo, devem ser publicados immediatamente no *Diario Official*, e no fim do anno incorporados em volume.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – Têm sido publicados muitos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas não todos. A publicação immediata não se faz, e a distribuição do volume no fim do anno também se não faz.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: – Estão publicados muitos pareceres da fazenda, da justiça e da marinha.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não estão todos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O que eu vejo é que o governo continúa no máu systema do gabinete anterior, não publicando todas as consultas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' uma maçonaria.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas, deixemos de parte este incidente. Quer me parecer que muito pouco adiantou o governo com a consulta. Que providencias podia o governo tomar? A lei do Acto Additional, reproduzindo um artigo identico da Constituição, diz que ás assembléas provinciaes cumpre verificar os poderes de seus membros, na fórma dos seus regimentos. Está, consequentemente, dada a solução á questão dentro do texto do Acto Additional. Na fórma dos seus regimentos, quer dizer que as assembléas têm competencia completa para, ou por si, ou por autoridades por ellas nomeadas, fazer a verificação. Assim, toda a intervenção do governo era uma usurpação. Uma unica reconheço legitima: é a de fazer valer perante os partidarios da situação, os bons principios do direito, para que este prevaleça. Com effeito, é preciso não escurecermos que essas duplicatas são feitas sempre pelos partidarios da situação, porque são esses que precisam e podem contar com os elementos officiaes, para fazerem vingar o seu plano de usurpar a vontade nacional.

A opposição não faz duplicatas; a opposição que vence, não precisa dellas. São os homens da situação, derrotados nas urnas, que, para o

esbulho do direito legitimo, precisam e podem contar com a intervenção do governo.

Um facto a este respeito depõe eloquentemente.

Na provincia de Minas tentou-se fazer também uma duplicata de Assembléa Provincial. O partido conservador, vencido nas urnas, não quiz resignar-se; e continuando o máu vezo antigo, adiantou o dia da reunião, fez um ajuntamento clandestino, e, si não fosse o grito de alerta dado aqui pelo meu illustre amigo o Sr. Visconde de Ouro Preto, e na outra Camara por distinctos deputados da opposição liberal, com certeza teria vingado o plano aconselhando ao presidente da provincia.

No Paraná deram-se dous adiamentos successivos da Assembléa, que se devia reunir em Fevereiro deste anno, mas que não conseguiu fazel-o, porque os amigos do nobre senador por aquella provincia, vencidos nas urnas, têm empregados todos os recursos, de modo que o adiamento é empregado também como recurso ordinario, com quanto o Acto Additional expressamente determine a sua applicação quando perigarem os interesses da provincia.

Esses adiamentos indefinidos são uma verdadeira dissolução das Assembléas Provinciaes.

Eu já li, não sei si me engano, mas creio que em uma obra do Sr. Visconde do Uruguay, que uma assembléa do Norte passou o biennio sem se reunir.

E' esta a sorte dessas assembléas provinciaes em que os partidarios do governo foram derrotados e em que esses partidarios não se resignam á derrota.

O facto do Paraná mostra até que ponto pode chegar a audacia de um partido que é vencido, mas que conta com o governo.

No 2º districto foram eleitos 12 deputados, todos liberaes, e no 1º só foram eleitos seis conservadores.

Pois bem, quando os conservadores só eram seis, audaciosamente prepararam o terreno e forçaram diplomas falsos.

O SR. CORREIA: – Por que está prejudgando isso? V. Ex. está julgando sem a devida imparcialidade.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Estou apenas dizendo o que é notorio.

Em taes condições, que papel póde ter o governo? Na realidade, a situação é melindrosa, porque leis emanadas de uma assembléa illegitima são nullas; mas, por outro lado, póde o governo ficar armado de um criterio seu para distinguir os diplomas bons dos maus e os deputados legitimamente eleitos dos que o foram pela fraude?

Senhores; este regimen constitucional tem a solução para todas as hypotheses.

E' a sua grande vantagem. No caso occorrente por que offerece uma duplicata? Porque a lei foi violada. Logo, o remedio não está na alteração das relações entre o Poder Executivo e a Assembléa Provincial; o remedio é outro, é a punição dos crimes eleitoraes.

O nobre senador pela provincia da Bahia, na lei de 1881, fez um codigo dos crimes eleitoraes; mas foi benevolos demais e por isso mesmo a impunidade se tem estabelecido.

PERGUNTO: – Todos esses factos que têm appare-

cido e que tanto têm escandalizado a opinião publica, têm sido punidos? Não me consta que a responsabilidade de seus autores se tenha tornado effectiva, e eu vejo nessa impunidade a causa principal deste mal.

Uma duplicata na Assembléa Provincial não pôde apparecer sem que haja duplicata de diplomas, e a duplicata de diplomas foi prevista e até mesmo aconselhada na consulta do Conselho de Estado de 17 de Novembro de 1881, porque, é preciso dizel-o, esta consulta, que aliás se acha com o voto unanime das duas secções da Justiça e do Imperio, deu uma solução que não estava na lei. O que a lei quer é que a maioria dos membros da junta decida; o juiz de direito não é mais do que uma individualidade isolada, tendo apenas preferencia para presidir; o seu voto, porém, se conta como os outros.

Este foi o pensamento da lei; mas pela consulta do Conselho de Estado fica ao juiz de direito o poder de apurar os votos, separar os mesarios que julga maus dos que julga bons. (*Apartes.*)

Neste ponto foi ferida por aquella consulta e ahi está uma fonte de duplicatas.

Pois uma junta reúne-se, delibera, expede diploma ao candidato A em lugar de o expedir ao candidato B; e porque o juiz de direito entende que a junta não procedeu bem, faz a separação?

A junta procede mal, dando o diploma é certo, a quem não teve a maioria de votos; mas o correctivo é a verificação feita posteriormente pela Assembléa Provincial ou pela Camara dos Deputados, não é essa separação dos mesarios que procederam mal, na opinião do juiz de direito, para serem substituidos por outros intrusos.

Nós sabemos, e foi uma dolorosa experiencia, que por occasião da eleição de 1884 houve como que senha geral, partida dos chefes do partido conservador da côrte para se formarem duplicatas. Então não foram sómente ás assembléas provinciaes; a Camara dos Deputados foi até ameaçada deste factio escandaloso, porque na eleição de 1885 vimos surgirem por cada circulo dous deputados com diplomas, assignado um por dous mesarios e o juiz de direito, e outro pela maioria da mesa.

Estivemos ameaçados de assistir ao escandalo de uma duplicata na Camara dos Deputados. A questão podia ser resolvida de um modo constitucional pelo dissolução, porque essa dissolução tinha-se de impor; mas, tratando-se das assembléas provinciaes, igual providencia não se pôde empregar, porque o poder executivo provincial não pôde dissolver assembléas provinciaes; logo, o remedio de que o governo não quiz cogitar é exactamente esse de velar pela observancia da lei e do processo eleitoral na sua primeira phase.

A duplicata da assembléa não pôde apparecer sem duplicata de diplomas, e a causa dessa duplicata de diplomas é essa consulta do Conselho de Estado, que deu ao juiz de direito a autoridade para distinguir entre o mesario A e o mesario B.

O SR. DANTAS: – Não deu. A lei define o que é diploma: diploma só é aquillo que a lei define, não é o que o juiz de direito quer.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Nesse caso não é por causa da consulta, é porque o juiz de direito quer abusar; ora é o juiz de direito quem

abusa, ora são os mesarios os que abusam; mas si um e outro abusam, não é por causa da consulta; ahi é que está o engano.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O Conselho de Estado é quem abusou.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS: – Vi no Ceará a maioria de uma junta dar um diploma muitissimo legal e o juiz de direito, dizendo «Não quero» fazer outra junta, e dar diploma a quem quiz.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eis o que diz o final da consulta (*lé*):

«Foram accôrdes os mesmos conselheiros em declarar que, não tendo a lei cogitado desta hypothese, não providenciou a este respeito; mas, verificada ella, a providencia que lhes parece mais adaptada é a de ordenar-se a substituição legal dos membros da junta que, emboraçando a fiel execução da lei, mostram assim abandonar o exercicio legitimo de suas funcções.»

O Sr. Dantas dá um aparte.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA (depois de lêr uma parte da consulta de 17 de Novembro de 1881, que acompanha o decreto n. 8308 de igual data, sobre a intelligencia do art. 177 do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto do mesmo anno): – Senhores, eu não ponho em duvida nenhuma destas conclusões da consulta; a conclusão que ponho em duvida é a ultima, porque – demos a hypothese de que em uma junta seis mesarios opinam para dar o diploma ao individuo A e quatro, inclusive o presidente, opinam para dar diploma ao individuo B, sendo para isso preciso que se excluam algumas authenticas; a providencia de que cogitou o Conselho de Estado nesse caso não se concilia com a lei, desde que permite á minoria, composta de quatro membros, afastar aquelles seis e sem estes fazer a apuração.

O SR. DANTAS: – Figure outra hypothese, a de mesarios que se affastam para dar diploma; é uma arma de dous gumes.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Aceito a hypothese; esses mesarios procedem irregularmente, exorbitam das suas attribuições, mas constituem maioria da junta e o correctivo está na Camara que hade mandal-os processar, que não ha de fazer prevalecer a apuração.

O SR. DANTAS: – Não ha junta sem presidente; é o que está na lei.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – A consulta do Conselho de Estado foi uma usurpação, não ha negal-o, e della é que dimanam as duplicatas das assembléas provinciaes, porque exactamente depois dessa consulta é que surgiram as duplicatas de diplomas; os juizes de direito julgam-se autorisados a expellir das mesas os membros divergentes de sua opinião e, convocando outros a seu arbitrio, fazer junta e expedir diploma; os membros da junta, não querendo renunciar seu direito, tambem expedem diplomas. No regimen anterior á lei de 1881, nunca surgiram duplicatas de assembléas provinciaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Deve-se isso ao Conselho de Estado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' realmente triste que depois de uma lei que tanto melhorou

nossos costumes politicos, que foi um grande passo para a conquista da liberdade do voto, estejam, á sombra dessa lei, pela usurpação que o Conselho de Estado fez, surgindo as duplicatas das assembléas provinciaes e em tão grande numero que obrigam o governo a consultar de novo o Conselho de Estado.

O SR. DANTAS: – O bode expiatorio é o Conselho de Estado!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – E' preciso dizer: respeito muito a autoridade do Conselho de Estado, alli tem assento os homens mais eminentes do paiz, mas o que é verdade é que o Conselho de Estado toma ás vezes a posição de legislador, aconselhando providencias que só deviam depender do voto legislativo.

E' por isto que me vi obrigado a tomar parte no debate.

Esta consulta ao Conselho de Estado em sessão plena, significa que da parte do governo ha intenção de intervir na verificação dos poderes dos membros das assembléas provinciaes; que da parte do governo, pelo menos, ha a affirmação de que elle tem a competencia de aconselhar qual das duas turmas de deputados provinciaes, que porventura se apresentem, deva ser reconhecida.

Eu, Sr. presidente, aconselharia, de preferencia ás decisões do Conselho de Estado, as decisões do Poder Legislativo (*apoiados*); mas nunca a intervenção do governo em materia sobretudo que é regulada pelo regimento interno das assembléas provinciaes; e quando se sabe quão poderosa é a influencia dos presidentes sobre taes assembléas, principalmente tratando-se de uma assembléa amiga, pôde o governo tratar de acautelar males futuros, fazendo com que nos Regimentos internos das assembléas sejam previstos os abusos a que se tem alludido.

V. Ex., Sr. presidente, chama a minha atenção para a hora. Ainda bastante tinha que dizer; mas ahi vem o orçamento do Imperio e pretendo nessa occasião discutir este e outros assumptos com o respectivo Ministro.

Ficou a discussão adiada pela hora e com a palavra o Sr. Senador Dantas.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offercidas, o art. 1º do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão.

O Sr. Saraiva observa que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que encetou o debate e os outros oradores que lhe succederam na tribuna, provocaram as commissões reunidas para darem opinião ácerca da sub-emenda, annunciada ao Senado.

Parece, porém, ao orador que esta provocação é inopportuna. As commissões deram um parecer desenvolvido, e antes de serem provocadas sobre a aceitação ou não da sub-emenda, deveria sel-o o governo.

Por sua parte, diz o orador, porque não conversou a este respeito com os outros membros da commissão – não terá duvida em aceitar a

sub-emenda, si o governo tomar a responsabilidade desta aceitação.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Apoiado, pela minha parte.

O SR. SARAIVA: – Accresce que nas circumstancias actuaes, tendo o governo de adoptar um plano de providencias que completem a lei 13 de Maio, é preciso que elle declare si entra no seu plano a criação dos bancos de emissão. Era esta, segundo crê, uma das razões que tinha o nobre senador por Goyaz para querer adiar a discussão.

O orador approva o typo dos bancos propostos; acha mesmo que, sendo impossivel, talvez, no nosso estado actual, um banco de circulação com fundo metallico, a introdução em nosso paiz dos bancos dos Estados-Unidos, que resistiram e bem á crise de 1873 e outras, seria conveniente.

O SR. LEÃO VELLOSO: – Esses bancos são uma transição para o regimen metallico.

O Sr. Saraiva sympathisando assim, como disse com o typo dos bancos propostos, aceitaria a sua emenda como um meio mais para auxiliar os intuitos dos nobres autores do projecto; e mesmo porque deseja muito ver estabelecidos, no Rio de Janeiro e nas capitaes de provincias, fortes bancos de emissão, sem os quaes entende que nas circumstancias actuaes, tendo o governo de propor um systema de auxilios á lavoura, não poderá funccionar bem esse systema, qualquer que seja.

Consta que o nobre Presidente do Conselho vai propor na Camara a criação de Bancos agricolas, garantindo as lettras hypothecarias. Neste caso poderia o projecto ser modificado pelos seus autores de accordo com a proposta do governo.

Si os bancos de que se trata, devem constituir um systema de auxilio à lavoura, não podem ter todos a mesma organização; devem ser bancos diferentes, uns supprindo os outros; deve haver pequenos bancos, como lembrou o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, bancos organisados de accordo com as leis provinciaes, bancos regionaes, que poderão ser de grande recurso...

O SR. LEÃO VELLOSO: – Como em S. Paulo.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Em Pernambuco tambem ha.

O Sr. Saraiva entretanto julga que os nobres autores do projecto não podiam consignar outra idéa sinão a criação dos bancos de emissão; e o que as commissões reunidas fizeram foi dar uma elevação maior a essa idéa, não perturbando a marcha do projecto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Fortificando um de seus intuitos.

O Sr. Saraiva crê que a opinião do governo de então era que deviam ser creados bancos de circulação com base metallica...

UM SR. SENADOR: – Um só.

O Sr. Saraiva entende que um só crearia uma resistencia geral; e appella para um dos mestres desta materia, o nobre senador por Goyaz, o qual sabe perfeitamente que a unidade bancaria no Brazil é impossivel; e que aqui só convem a multiplicidade de bancos.

O orador dirigiu a opposição da Camara dos Deputados, no tempo em que for proposta ao parlamento a unidade bancaria pelo Sr. Torres Homem, e lembra-se de quanta resistencia appareceu.

O orador é um pouco metallista, e desejaria que pudessemos organizar bancos com base metallica; mas reconhece, com os autores do projecto, que talvez isto não seja possivel aqui, por muitos annos, visto como o Brazil está segregado de todas as praças onde o ouro abunda.

Como quer que seja, o orador não prescinde da opinião do governo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Sem duvida; mesmo porque, sem sabermos a opinião do governo, que deve predominar na Camara, poderemos estar trabalhando em pura perda.

O Sr. Saraiva ouve de um lado o illustre senador Sr. Teixeira Junior dizer que o nosso meio circulante é escasso; de outro lado o illustre senador Sr. Pereira da Silva, muito pratico e muito esclarecido, dizer que não ha tal, que o meio circulante é abundante, tão abundante que está muito depreciado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – A depreciação vem de outras causas. A prova é que o Banco do Brazil ainda não pode resgatar a moeda papel.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Não é por essa razão de escassez.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Onde está a abundancia?

O Sr. Saraiva observa todavia que todos os que refletem sobre as circumstancias do paiz, depois da lei de 13 de Maio, chegam á conclusão de que effectivamente temos necessidade de um augmento de circulação, talvez de 30 ou 40 mil contos.

O SR. DANTAS: – E' preciso prover quanto antes.

O Sr. Saraiva diz que calcula-se que só as tres provincias Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo, em salarios annuaes, devem despende 20.000:000\$000.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – 30 mil.

O SR. SARAIVA: – Dando para todas as outras provincias a mesma quantia, claro está que o meio circulante se torna insufficiente, e que para esta insufficientia não basta a providencia pedida ás Camaras e por ellas concedida, dos 25.000:000\$ para emprestar aos bancos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' uma medida transitoria.

O Sr. Saraiva, não é uma medida transitoria, é uma medida indispensavel emquanto existir sómente o papel do governo.

O SR. PEREIRA DE SILVA: – E emquanto não houver bancos de circulação.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Ahi está.

O Sr. Saraiva lembra terem dito os autores do projecto que queriam substituir um meio circulante vicioso por outro melhor. Este não é o melhor; mas pareceu ás commissões que o projecto visava estabelecer no Brazil um meio circulante normal, que pudesse acompanhar as evoluções do commercio e da industria, como a sombra acom-

panha o corpo, na phrase de um dos autores do projecto, e que organisassem uma circulação normal ou com base metallica.

Então considerou o orador que, desde que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, um dos autores do projecto, dizia que o fim primordial era o augmento do meio circulante, e não a transformação de um meio circulante vicioso em uma circulação normal, para esta providencia ahi estava o governo, que facilmente poderia emittir papel, pelo menos para pagar o desenvolvimento das estradas de ferro.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Augmentava as difficuldades.

O Sr. Saraiva pensa que não.

Desde que a riqueza publica augmente pelo desenvolvimento dos melhoramentos materiaes, é preciso augmentar o meio circulante, é preciso manter a relação. Desenvolvendo as estradas de ferro, as industrias e o commercio, parece que o governo poderia fazer de vez em quando uma emissãosinha.

Não diz, e não quer que se faça; o que diz é que, si a razão é sómente a insufficientia, ahi está o governo para augmentar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é querer papel-moeda.

O Sr. Saraiva não quer tal papel; a sua emenda tem sido combatida exactamente porque acaba com o papel-moeda do governo, e mesmo o Sr. Silveira da Motta a combateu dizendo que nós queriamos recolher mais papel do que o governo tem.

Si assim é, como podem as commissões ser acoimadas de querer papel-moeda?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' a consequencia da argumentação.

O Sr. Saraiva responde que não é tal consequencia. Figurou uma hypothese; e ahi está o Senado para julgar.

Dadas estas explicações, e não sendo occasião de tratar de outras emendas, declara que o seu fim, tomando a palavra, foi dizer que deseja a passagem do projecto...

O SR. DANTAS: – E' uma experiencia; Deus queira que de bons resultados.

O SR. SARAIVA: – ...mas precisa de ouvir a opinião do governo, que é o mestre das nossas finanças. (*Muito bem. Muito bem.*)

O Sr. Lafayette diz que pela direcção que tem tomado o debate, e pela natureza das duvidas, quem têm sido levantadas pelos oradores que o precederam, está convencido que será de grande conveniencia instituir uma comparação entre os bancos que o projecto pretende introduzir no Paiz, e que nos Estados Unidos são chamados – Bancos Nacionaes – e o Banco Classico. Desse confronto resultarão considerações, diante das quaes ficarão virtualmente resolvidas algumas das duvidas, que se teem apresentado ao Senado.

Vae jogar com as idéas e noções elementares acerca do assumpto; é isso nma necessidade da sua argumentação, e será uma conveniencia para maior clareza.

Assim recorda que os bancos nacionaes têm por objectivo as operações que constituem a essencia

de todo o banco commercial, isto é, tomar dinheiro a um para o emprestar a outro. Lembra tambem que os bancos são instituições destinadas a recolher economias, que se acham esparsas para lhes dar destino util, emprego efficaz.

Em todas as sociedades de certa civilização, existem sempre, dispersas em poder de particulares, certas sommas, que esperam certo emprego, e que emquanto elle se não verifica, se conservam inertes, inactivas.

Os bancos de deposito e de desconto têm por fim recolher essas economias, e uma vez recolhidas, empregam-as de ordinario no desconto.

Compreende-se claramente que as pessoas, que depositam essas sommas, querem tel-as á sua disposição, porque o banco lhes dá apenas o juro de 1 ou 2%. Mas os bancos não as podem conservar inuteis, necessitam empregal-as.

E' nesse emprego que ha necessidade de certa providencia, porque as sommas depositadas têm de ser restituídas á bocca do cofre. O emprego usual é o desconto de lettras, que têm de ordinario o prazo de tres mezes, mas que não são geralmente levadas a desconto sinão depois de decorrido já algum tempo. A experiencia tem mostrado que esse prazo não excede de 40 a 45 dias, isto é, cinco ou seis semanas. Sendo, pois, o desconto de lettras feito a esses prazos, e sendo os bancos obrigados a restituir os depositos no momento em que lhes são exigidos, não deixam por isso de correr um certo risco.

Esse perigo é theoreticamente real; mas, ha meios, ha combinações praticas, que o reduzem, por assim dizer, a zero.

Os bancos verificam pela experiencia qual a retirada diaria, semanal ou mensal dos depositos, assim como a entrada dos descontos; por isso lhes é facil estabelecer o equilibrio; os descontos fornecem as quantias necessarias para fazer face á retirada dos depositos, e, portanto, o perigo desaparece praticamente.

Como, porém, é inegavel que em theoria existe o perigo, alguns economistas, racionadores implacaveis, declaram, que os bancos de deposito são uma organização viciosa, que traz em suas entranhas um principio mortal.

Mas supprimir o perigo seria supprimir o banco; porque, si elle não tiver a faculdade de empregar os depositos em descontos, evidentemente ficará prejudicado, conservando inertes sommas pelas quaes paga, um, dous, tres, e ás vezes quatro por cento. Seria o caso de applicar a phrase de Aristoteles: — «Quereis supprimir a possibilidade do erro? Então supprimi a sciencia».

Tem-se referido até aqui o orador á vida normal dos bancos com base metallica. Si apparecer um incidente, como, por exemplo, uma emissão de titulos que offereçam bom emprego para o capital, e si por isso houver uma corrida aos depositos, desde que esse facto não tome as proporções de uma crise, ainda o banco terá regularmente os meios de satisfazer á restituição dos depositos.

Elle tem o producto da carteira, tem o seu capital e tem ainda a reserva metallica. Portanto, fóra das hypotheses de crise, o perigo desaparece inteiramente.

Passando a considerar agora os bancos nacionaes de deposito, diz que em tempos normaes tambem esses bancos, como os de base metallica,

estão habilitados para vencer a diffculdade, para reduzir o perigo.

Adoptando o systema do projecto, elles têm, em primeiro logar, os depositos, em segundo, o producto da carteira e em terceiro, um terço do capital, visto como só dous terços são empregados em apolices para servirem de base á emissão. Portanto, em relação a esse perigo que offerece a organização bancaria, não se póde tirar consequencia alguma contra os bancos nacionaes, porque elles combatem e vencem o perigo com as mesmas armas com que o vencem os bancos metallicos.

Passando a estudar o assumpto, diante da emissão, diz que esta não altera a natureza especial do banco de deposito e descontos; é uma faculdade que apenas augmenta os recursos do banco, para que elle possa augmentar os seus descontos, porquanto, o bilhete emittido tem grande circulação, tem curso tão facil e tão completo, como a propria moeda. Ha para isto, em primeiro logar, o credito do banco; depois, o bilhete representa uma quantia fixa, que se transfere de mão em mão, independentemente de endosso, o qual envolve responsabilidade de quem o faz; em terceiro logar, é exigivel á vista.

Nota neste ponto como os bancos metallicos de emissão são autorizados a emittir uma somma de bilhetes muito maior em valor, do que a sua reserva metallica. O limite ordinariamente estabelecido é o triplo, o que faz augmentar artificialmente mais duas vezes a renda do seu capital, como o orador prova com exemplos que adduz.

Analysando os fundamentos com que alguns economistas combatem este systema, mostra como na vida normal dos bancos o perigo é evitado, é reduzido. Nos tempos regulares e ordinarios o bilhete não vem á conversão; elle faz a função de moeda; penetra por todas as camadas sociaes.

Quando, porém, a balança do commercio é contra o Paiz, e os portadores de bilhetes os levam ao banco para obterem o ouro com que satisfaçam os seus compromissos no estrangeiro, si o facto assume as proporções de uma crise, o banco tem, como já disse, os seus depositos, o producto de sua carteira e uma parte do seu capital em ouro.

Quanto aos bancos nacionaes, **têm** elles para combater o perigo os mesmos recursos de que dispõem os bancos com base metallica.

O orador desenvolve largamente este ponto, mostrando como os bancos nacionaes, nessas occasiões de crise, estão armados para garantirem os direitos dos portadores de bilhetes. Emquanto nos bancos metallicos dous terços dos portadores de bilhetes ficam prejudicados, por só haver de reserva um terço em ouro, todos os portadores do banco nacional têm os seus valores seguros, porque não ha um só bilhete que não seja apoiado sobre a base do penhor das apolices. Portanto, no dia da liquidação, e na hypothese de arruinados os bancos, os portadores de bilhetes do banco metallico soffrerão grande prejuizo, ao passo que os dos bilhetes dos bancos nacionaes não soffrerão prejuizo algum. Julgase, pois, o orador com o direito de dizer que, para os grandes prejuizos que têm os bancos de emissão, o banco nacional offerece uma garantia, uma solidez, que não têm os bancos metallicos. (Apoiados.)

A ruina dos bancos metallicos é causada pelo excesso da emissão; mas ha leis economicas que corrigem esse excesso, que prepara a sua ruina na hypothese de crise. São tres essas leis, as quaes o orador aprecia detidamente em relação aos bancos nacionaes, mostrando como sendo ellas rigorosamente applicadas, haverá todo a garantia. Accresse que o bilhete emitido pelo banco nacional funda-se na mesma confiança que tem o papel moeda, e por isso não poderá haver agio entre elle e o papel do governo. Si a base do papel moeda é a confiança no Estado, a mesma é a do papel do banco, visto que elle representa a apolice, e a apolice representa o credito do Estado.

Depois de uma desenvolvida demonstração dos principios que tem estabelecido, diz o orador, que, das considerações que tem feito, resulta este importantissimo corollario: que os bancos nacionaes offerecem ao publico, ás pessoas que entram com elles em relações, garantias de maior solidez, que os bancos metallicos.

Mostra, em seguida, como os bancos nacionaes offerecem maiores lucros, que os bancos de deposito e desconto, e como pelo systema desses bancos a apolice, que é um capital morto, revive, e entra com toda a sua effectividade na circulação.

Está convencido, si o projecto passar com as emendas da commissão e com as dos seus autores que os bancos nacionaes se naturalisarão no nosso Paiz, e poderão ser estabelecidos em grande numero.

Depois de estudar a organização dos bancos, sob o ponto de vista da segurança, que offerecem ao publico em geral, passa a consideral-os em sua relação immediata com as finanças do Paiz.

Os autores do projecto tinham tido em vista dotar o Paiz com estabelecimentos que pudessem augmentar a circulação, segundo as necessidades commerciaes. As nobres commissões, porém, apreciando a questão, sob outro ponto de vista, entenderam que elles podiam constituir um instrumento admiravel para resgatar o papel moeda, e então propuzeram que a importancia empregada na compra das apolices fosse incinerada. Os autores do projeeto não desejando que os bances se convertessem unicamente nesse instrumento de resgate, não acceitaram em absoluto a emenda, mas procuraram um meio termo, de modo que os bancos pudessem resgatar papel moeda, e ao mesmo tempo augmentar a circulação. E' o que consta da sua emenda submettida á consideração do Senado. Por ella será incinerada não toda, mas metade da importancia empregada na compra das apolices.

O orador e os seus collegas signatarios do projecto partem deste conceito: que o meio circulante existente é absolutamente insufficiente para o Imperio. Como essa proposição tem sido contestada, adduz varias considerações para demonstrar a sua verdade, apoiando-se, principalmente, em dados officiaes, que analysa detidamente. Vendo que ha apenas em circulação 173.000:000\$ de papel moeda, acha que essa somma não é bastante para as transacções em todo o Imperio, com 20 provincias que são como que vinte estados, e com seis praças commerciaes, sendo as do Norte automatas em relação ás do Sul, e tendo com ellas relações insignificantissimas. Accresce a necessidade de numerario para pagamento dos salarios que a lavoura daqui por diante terá de pagar, e que o

orador já ouviu calcular a homens praticos em 50.000:000\$000.

Para provar a escassez do meio circulante offerece ainda outros argumentos directos e positivos. Refere-se, principalmente, ao preço baixo por que se vendem as propriedades no centro do commercio nesta capital, e a diminuição dos alugueis dos estabelecimentos, quando é certo que o commercio tem augmentado, como prova o imposto de industrias e profissões. Assim tambem os descontos no Rio de Janeiro são hoje elevadissimos, e além disso difficeis, e até impossiveis mesmo sobre a garantia de apolices. A razão é a falta de numerario. O orador está informado que se tem ja offerecido garantia de libras sterlinas para um emprestimo de papel moeda, não se tendo podido realizar a operação por não haver o numerario.

Como, porém, se diz que o cambio demonstra que o papel-moeda está depreciado em relação ao ouro, passa a mostrar como a depreciação que se sente, comparando o papel-moeda com o ouro nas operações de cambio, não tem a significação que se lhe quer dar. Ella provém do estado da nossa balança do commercio. Si a exportação offerece sobre a importação um saldo a nosso favor, ha por outro lado, aggravando esse saldo, as quantias que o governo tem a despende na Europa, e que pelo relatorio do actual nobre Ministro da Fazenda consta que só de 1 de Abril de 1886 a 30 de Maio de 1887 subiram a 49.000:000\$; ha mais as sommas que os portuguezes que rezidiram no Brazil, e se retiraram para a Europa, ahi recebem annualmente, o que o orador calcula em 10.000:000\$ fortes, ou 20.000:000 da nossa moeda; ha tambem os fretes da importação, fretes que um economista da Europa calcula em 10% do valor das mercadorias; ha ainda o contrabando, que os economistas avaliam em 5% de toda a importação, chegando, portanto, á conclusão de que ha um excesso de 98.000:000\$, dos quaes deduzidos 24.000:000\$, que é a média da differença entre a importação e a exportação a nosso favor, ficamos com uma balança do commercio contra nós de 74.000:000\$, approximadamente.

Apreciando detidamente este ponto, procura provar como essa differença é saldada por meio dos emprestimos, que o governo faz constantemente, situação igual á da Russia em 1815.

Pelo calculo do orador o emprestimo de 4 milhões sterlinos feito pelo Sr. marquez de Paranaguá, o de 6 milhões realisado pelo Sr. Belisario, e agora o de 6 milhões realisado pelo actual Sr. Ministro da Fazenda, sommando um total de 16 milhões, valem a somma redonda de 160.000:000\$, somma com que se tem saldado a nossa balança do commercio.

Assim, precisando de ouro, na Europa, e não o tendo, obtemol-o pelas cambias; mas como estas são inferiores ás necessidades, o ouro sobe 5, 10, 15%.

Não é, pois, o papel-moeda que diminue de preço, é o ouro que sobe, como mercadoria, e rara no Brazil.

Si ha, portanto, só raridade no ouro, não procede o argumento da depreciação da moeda.

Tendo demonstrado que o meio circulante existente entre nós é absolutamente insufficiente acha que os bancos nacionaes, que o podem augmentar, se tornam uma instituição digna de ser adoptada.

Ha ainda a considerar que, pelas emendas da nobre commissão e pela sub-emenda dos autores do projecto, esses bancos adquirirão uma missão importantissima, a de servirem para suppressão e resgate do papel-moeda, o que parece ao orador a combinação mais feliz e mais efficaz para que esse resultado se consiga dentro de pequeno prazo e sem grande onus para o Estado, o que passa a demonstrar.

Tambem o projecto com as emendas offerece um alvitre que vem cooperar como lei economica, pois logo que fôr incinerada a metade do pael moeda existente, os bancos serão obrigados a converter em ouro metade de sua emissão.

Portanto, a combinação dos bancos nacionaes, debaixo desse ponto de vista, trará, naturalmente, com a lentidão necessaria nestes assumptos, a suppressão do papel-moeda.

E no dia em que estiverem incinerados 100.000:000\$ de papel-moeda, estará estabelecida no Brazil, só por acção das leis economicas, a circulação metallica. Encarada por esta fórma a combinação é magnifica.

O orador passa em seguida a considerar as observações feitas pelos oradores que o precederam.

Respondendo em primeiro logar ao nobre senador por Minas, o Sr. Ribeiro da Luz, julga improcedente a duvida apresentada por S. Ex. sobre a questão constitucional de poder ou não o Senado deliberar sobre o projecto com o fundamento de importar augmento de despeza, e só á Camara dos Deputados caber a iniciativa de impostos. Cita para exemplo muitas deliberações do Senado, em apoio da doutrina que sustenta de sua competencia na materia em discussão.

Prova, em seguida, como não ha augmento de despeza com a nova emissão de apolices; ha apenas uma transformação de divida, o que justifica em minuciosa analyse.

Responde depois o orador ás considerações apresentadas pelo nobre senador pelo Paraná, sustentando a sua improcedencia, e justificando as disposições do projecto pelo nobre senador impugnadas.

Por ultimo responde **ás** ponderações e duvidas offerecidas pelo nobre senador por Goyaz, mostrando principalmente como seria impossivel estabelecer, como lembrou o nobre senador, um banco de ouro em um paiz de circulação de papel.

Entende o orador que, si não se podem estabelecer bancos com base metallica, deve-se ao menos apressar a vinda do ouro, e é isso que faz o projecto com as emendas offerecidas.

A' consideração feita pelo nobre senador por Goyaz, de que podem haver commoções sociaes, revoluções e guerras, e que nesse caso os titulos perderão o seu valor, e que em qualquer dessas hypotheses desaparece a principal garantia dos bancos, responde com uma observação de Ricardo: que para os tempos normaes ha a providencia do reforço; para as tempestades trazidas pelas revoluções, que subvertem um paiz, ou pelas longas guerras, ainda a sciencia humana não descobriu meio capaz de garantir os estabelecimentos bancarios.

(Muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado.)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Continuou em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto da lei pela Camara dos Deputados, sob n. 7 do corrente anno, que **fica** as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Lima Duarte requereu verbalmente o adiamento da discussão para a sessão seguinte.

Não havendo numero para votar-se ficou a votação reservada para a sessão seguinte e suspensa a discussão da materia principal.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 27:

Primeira parte até ás 2 horas:

Continuação da segunda discussão do projecto do Senado, letra E, de 1887, sobre bancos de emissão;

Segunda parte (**ás** 2 horas, ou antes, até ás 4 horas):

Continuação da segunda discussão do art. 1º da proposta do governo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, sob n. 7 de 1887, fixando as forças de terra para o exercicio de 1889, com as emendas do Sr. Avila.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 50 minutos da tarde.

32ª SESSÃO EM 27 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Acta. – Expediente. – Redacção. Approvação. – Reclamação do Sr. Lima Duarte. – Observações do Sr. Presidente. – Ultima resolução do Conselho de Estado pleno. Discurso do Sr. Dantas. Approvação. – Pedido de informações. Discurso do Sr. Silveira da Motta. Ficou sobre a mesa. – Primeira Parte da Ordem do dia. – Bancos de emissão. Emendas. Discurso e requerimento verbal de adiamento. Approvação do requerimento. – Segunda Parte da Ordem do dia. – Forças de terra. Discurso do Sr. Henrique d'Avila. Adiamento.

A's 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Visconde de Ouro Preto, Meira de Vasconcellos, Correia, Henrique d'Avila, Lafayette, Ferreira da Veiga, Fausto de Aguiar, Lima Duarte, Barão de Maroim, Visconde de Lamare, Visconde do Cruzeiro, Barros **Barreto**, Escragnolle Taunay, Viriato de Medeiros, Candido de Oliveira, Dantas, Pereira da Silva, Visconde **de** Bom Conselho, Thomaz Coelho, Ribeiro da Luz, Visconde de Cavalcanti, Christiano Ottoni, Marquez do Paranaguá, Barão de Pereira Franco, Ignacio Martins e Luiz Felipe.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Cotegipe, Barão da Es-

tancia, Barão de Mamoré, Franco de Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Paes de Mendonça, João Alfredo, Vieira da Silva, Siqueira Mendes, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde do Sinimbu.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Saraiva, Leão Velloso, Visconde de Pelotas, Silveira Martins, Silveira da Motta, Soares Brandão, Marquez de Muritiba, Uchôa Cavalcanti, Jaguaribe e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio de 1º secretario da Camara dos Deputados, de 26 do corrente mez, remetendo as seguintes:

Emendas approvadas pela Camara dos Deputados á Proposta do Poder Executivo que fixa a despeza do Ministerio de Estrangeiros para o exercicio de 1889.

Accrescente-se no logar competente:

A Assembléa Geral decreta:

Art. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros é autorizado a despendar, com os serviços designados nas seguintes rubricas, a quantia de.....771:706\$666

A saber:

1. Secretaria de Estado – moeda do paiz (como na proposta).....	153:165\$000
2. Legações e Consulados – ao cambio de 27 ds. por 1\$000: deduzida da respectiva consignação a quantia de 3:600\$, correspondente ás gratificações dos vice-consules de Gualequaychú e Rosario de Santa Fé; em vez de 521:275\$000 diga-se.....	517:675\$000
3. Empregados em disponibilidade – moeda do paiz (como na proposta).....	5:866\$666
4. Ajudas de custo – ao cambio de 27 ds. por 1\$000 (como na proposta).....	45:000\$000
5. Extraordinarias no exterior idem (como na proposta).....	40:000\$000
6. Ditas no interior – moeda do paiz (como na proposta).....	<u>10:000\$000</u>

§ 1º Fica o Governo autorizado a reorganizar o Corpo Diplomatico sobre as seguintes bases:

Os enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios serão divididos em tres classes e terão respectivamente para os casos de disponibilidade e aposentadoria os ordenados de 6:000\$, 4:800\$ e 3:600\$000.

Terão mais, para despezas de representação, 14:000\$, 13:200\$ e 12:400\$000.

Os actuaes Enviados Extraordinarios ficarão com direito aos ordenados fixos marcados para os da primeira classe.

Suprimem-se os Ministros Residentes e os Encarregados de Negocios, reservando-se esta segunda denominação para os Secretarios que substituirem os chefes respectivos, durante a substituição.

Os actuaes Ministros Residentes, que passam a Enviados da segunda classe, só receberão os vencimentos que ora lhes competem até serem promovidos; mas, si antes forem postos em disponibilidade ou aposentados, gozarão do ordenado de Enviados daquela classe, na proporção que o Governo estabelecer.

Esta mesma disposição será applicada aos Encarregados de Negocios em serviço effectivo, que passam a Enviados da terceira classe.

Os Secretarios serão divididos em duas classes, e terão, no maximo, 5:000\$ por anno, sendo de ordenado fixo 2:400\$ e 1:800\$000.

Os actuaes Secretarios, que serão considerados de primeira classe, só receberão os vencimentos que ora lhes competem até serem promovidos; mas, si antes forem postos em disponibilidade ou aposentados, terão direito ao ordenado que o Governo houver marcado para aquella classe.

Os Encarregados de Negocios e Secretarios, que estão em disponibilidade, conservarão os seus titulos actuaes, si o governo assim o entender. No caso contrario, se procederá, quanto aos vencimentos, na fórma estabelecida para os Ministros Residentes e Encarregados de Negocios em serviço effectivo.

Suprimem-se os Addidos de primeira classe e conservam-se os da segunda, sem designação de classe.

Aos actuaes Addidos de primeira classe, que passam a Secretarios da segunda, se procederá, quanto aos vencimentos, na fórma estabelecida para os Ministros Residentes e Encarregados de Negocios.

Todo o empregado diplomatico tem direito, para as despezas de viagem e primeiro estabelecimento, promoção e remoção, a uma ajuda de custo, que não excederá de tres quartas partes dos vencimentos de um anno. Para a viagem de regresso terá sómente a quarta parte.

§ 2º Fica tambem o Governo autorizado a organizar o Corpo Consular sobre as seguintes bases:

Este Corpo será composto de consules geraes e agentes commerciaes ou consulares.

Os ordenados dos consules geraes e consules serão fixados tendo-se em attenção a lotação dos respectivos emolumentos e serão no maximo de 5:000\$ annuaes; mas para a disponibilidade e aposentadoria se marcarão respectivamente os de 2:400\$, 1:800\$ e 1:200\$000.

Os actuaes consules geraes serão considerados de primeira classe.

São applicaveis aos consules geraes e consules as disposições que regulam as ajudas de custo dos empregados diplomaticos.

Paço da Camara dos Deputados em 26 de Junho de 1888. – *Barão de Lucena*, presidente. – *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario. – *Jayme de Albuquerque Rosa*, 2º secretario,

Proposta

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros é autorizado a despender com os serviços designados nas seguintes verbas a quantia de.....775:306\$666

A saber:

1.	Secretaria de Estado – moeda do paiz.....	153:165\$000
2.	Legações e Consulados – ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....	521:275\$000
3.	Empregados em disponibilidade – moeda do paiz.....	5:866\$666
4.	Ajudas de custo – ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....	45:000\$000
5.	Extraordinarias no exterior, idem....	40:000\$000
6.	Ditas no interior – moeda do paiz...	10:000\$000

– A Comissão de orçamento.

Foi lida, posta em discussão e sem debate aprovada a seguinte:

REDACÇÃO

«Emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, que eleva a aposentadoria de Avelino Severo de Carvalho e Gama á quantia correspondente ao soldo de tenente honorario do exercito.»

«Supprima-se a palavra – honorario.»

Sala das comissões em 23 de Junho de 1888.

– *Ribeiro da Luz.* – *Fausto de Aguiar.*

RECLAMAÇÃO

O SR. LIMA DUARTE: – Sr. presidente, quero fazer a V. Ex. um simples pedido e não tenho intenção de apresentar requerimento...

O SR. PRESIDENTE: – E' um simples pedido?

O SR. LIMA DUARTE: – Unicamente um simples pedido.

O SR. PRESIDENTE: – Então é pela ordem: está no seu direito.

O SR. LIMA DUARTE: – Soube com muito prazer que V. Ex. está constituído hoje órgão perante o governo dos interesses da nossa provincia...

O SR. IGNACIO MARTINS: – Está com o bastão; é o que consta.

O SR. LIMA DUARTE: – ...e eu venho pedir a intervenção de V. Ex., por certo muito valiosa, para que se entenda com o governo afim de livrar a provincia dessa interinidade tão prolongada em que se acha, e que não cessa de reclamar a nomeação de um presidente.

Não podia, Sr. presidente, parar o meu pedido em mãos de melhor cavalheiro do que as de V. Ex., uma vez que V. Ex. está constituído arbitro e órgão do partido conservador perante o governo.

O SR. IGNACIO MARTINS: – E' o chefe supremo dos conservadores de Minas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Está encarregado de descobrir um presidente.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – S. Ex. assume uma grande responsabilidade.

O SR. LIMA DUARTE: – E, Sr. presidente, desde que está V. Ex. revestido dessa merecida confiança, eu lhe pediria também que reclamasse a atenção da presidencia de Minas afim de cessar a perseguição que está exercendo o director da fazenda provincial contra o escrivão dos feitos da fazenda.

Já o meu honrado amigo, o nobre senador o Sr. Visconde de Ouro Preto, o anno passado, fez identica reclamação; mas até hoje continúa aquelle funcionario a soffrer uma perseguição nunca vista.

E' o simples pedido que faço a V. Ex. como bom mineiro e distincto representante daquela provincia.

O SR. IGNACIO MARTINS: – E' o arbitro dos destinos da provincia hoje.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Que nos dê então um presidente.

O SR. PRESIDENTE: – O presidente do Senado nada tem com a confiança que alguns amigos depositam no senador pela provincia de Minas Geraes.

Como representante della abundo nos sentimentos que o nobre senador manifesta pela sua prosperidade.

O SR. LIMA DUARTE: – Não é só como representante da provincia, mas também como presidente do Senado que peço a intervenção de V. Ex. para que se attenda ao pedido que fiz.

ULTIMA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ESTADO PLENO

Continuou a discussão do requerimento do Sr. Silveira da Motta, pedindo que o governo communique ao Senado a resolução do Conselho de Estado Pleno sobre a intervenção dos governos das provincias nas questões de verificação de poderes das Assembléas Provincias.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, não venho impugnar o requerimento do illustrado senador pela provincia de Goyaz.

Reconheço por parte de S. Ex. o direito de perguntar ao governo o fim por que se reuniu o Conselho de Estado e solicitar quaesquer outras informações sobre tal reunião.

Tão pouco venho contestar os collegas, que têm censurado a falta de publicação dos pareceres do Conselho de Estado, e de cada uma das secções em que elle se divide.

Isto foi determinado por lei, que entendo deve ser cumprida.

UM SR. SENADOR: – Mas não tem sido.

O SR. DANTAS: – Acompanho, portanto os honrados collegas que notam esta falta. Talvez seja ella devida a não ter-se votado ainda na lei do orçamento a quantia necessaria para a despeza que essa publicação occasiona.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – No *Diario Official*?

O SR. LUIZ FELIPPE: – No expediente.

O SR. DANTAS: – Mas, entendendo assim, accrescento, como hontem fil-o em aparte, que os

pareceres do Conselho de Estado são colleccionados e distribuidos em volumes, pelo menos quanto á secção de fazenda de que faço parte.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Mas não têm sido distribuidos pelos senadores e pelos deputados.

O SR. DANTAS: – Quanto á distribuição não sei como é feita; acho que os deputados e senadores devem ter um exemplar de cada volume que se imprimir, não só dos trabalhos da secção de fazenda como dos de cada uma das outras secções.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Apoiado.

O SR. DANTAS: – Já se vê que, sobre esses dous pontos, eu não tinha necessidade de tomar a palavra, porque estou de accôrdo com os honrados collegas que me precederam, e além disto, durante a actual sessão, estou com o proposito, salvo uma ou outra vez em que o dever, como agora, me obrigue, de ouvir e tomar parte o menos vezes possível nas discussões do Senado.

O que me trouxe á discussão foi a necessidade de rectificar uma apreciação a meu ver injusta, de alguns senadores e especialmente do meu honrado amigo que neste momento está á minha direita. (*O Sr. Candido de Oliveira.*)

S. Ex., referindo-se ao trabalho da verificação de poderes e expedição de diplomas, alludiu a uma consulta do Conselho de Estado, á qual attribuiu as duplicatas de diplomas que se têm dado.

Mas não ha maior injustiça, como espero demonstrar ao Senado.

Segundo a consulta a que alludiu o honrado senador, o governo, representado então por mim como Ministro do Imperio, provocado por uma consulta de um distincto magistrado desta capital, reuniu as secções do Imperio e Justiça do Conselho de Estado, para esclarecer um ponto, isto é, si as juntas tinham o arbitrio, na apuração das authenticas, de escolher antes uma do que outra, quando lhe fossem presentes mais de uma.

A lei eleitoral de 1881 foi, até onde humanamente era possível, previdente nas cautelas que tomou com o intuito de evitar toda e qualquer duplicata; em cada uma de suas disposições, na organização das mesas, no recebimento de cédulas, na apuração de votos e afinal, na apuração das authenticas, tomou taes providencias, que parecia impossível que houvesse uma junta capaz de sahir daquillo que estava taxativamente determinado em lei. Depois das providencias assim claras e precisas, a mesma lei, antes de chegar á apuração das authenticas, dispôz o seguinte (*lé*):

«Art. 15. § 12. Não será valida qualquer eleição feita perante mesa que não fôr organizada pela fórma estabelecida nos paragraphos anteriores.»

A questão não pôde ser apreciada simplesmente em abstracto; ella prende-se ao debate, que deve ser feito apreciando-se cada um dos artigos da lei; para vêr até onde as secções do Conselho de Estado foram ou não justas, foram ou não coherentes com o principio consagrado em lei, para não admittir duplicatas, mas impedir-as de accôrdo com a mesma lei.

Si a lei manda considerar como não existente toda a eleição feita por mesas não organizadas de accôrdo com as disposições respectivas, facil era a tarefa de quem tivesse de apreciar as authenticas: não tinha mais do que verificar, pela sua composição exterior, as mesas donde vinham as authenticas, sem entrar no exame da legitimidade da eleição em si, para decidir-se pela authentica proveniente daquellas mesas cuja composição exterior tivesse obedecido ao que estava determinado em lei.

Para este effeito veja o Senado como se exprime a lei:

«Art. 18. Na apuração, a junta se limitará a sommar os votos mencionados nas differentes authenticas, attendendo sómente as das eleições feitas perante mesas organizadas pela fórma determinada nos §§ 7º a 11 do art. 15, procedendo no mais, etc.»

Ora, parece que, depois disto, não devia haver duvida alguma; mas houve, e tanto que o juiz de direito desta capital submetteu ao governo uma consulta, porque um eleitor da freguezia de Santa Rita pedia que se entrasse no exame da legitimidade da eleição, etc.

O governo, no intuito de fazer vingar a lei, e só nesse intuito, ouviu as secções do Conselho de Estado, e estas, que se compunham dos Srs. Jaguary, Abaeté, Nitheroy, Bom Retiro, Paulino e Teixeira Junior, consultaram desta fórma (*lé*).

«A disposição desse artigo em seu começo, sendo terminante para que a junta se limite a sommar os votos mencionados nas differentes authenticas, não permite suppor que nas palavras subsequentes, que completam e tornam exequível em todas as hypotheses este preceito, o contrariasse, annullando-o inteiramente.»

«As expressões – attendendo sómente ás das eleições feitas perante mesas organizadas, de conformidade com as disposições da secção 1ª deste capitulo –, em vez de autorizarem um arbitrio novo e nunca usado nas anteriores apurações, consagram salutareas restricções á intervenção commettida á junta apuradora para o conhecimento do resultado da votação.»

«De outra sorte o Regulamento não se conformaria com a determinação expressa da lei, assim concebida: Na apuração a junta se limitará a sommar os votos mencionados nas differentes authenticas, attendendo sómente ás das eleições feitas perante mesas organizadas pela fórma determinada nos §§ 7º e 11º do art. 15, procedendo no mais como dispõe a legislação vigente.»

«A palavra – fórma – de que se serve a lei, não pôde autorizar investigação que não se refira á composição exterior das mesas, pois que o conhecimento da legitimidade da eleição é privativo, pela Constituição, da camara respectiva.»

A lei é o regulamento, assim como o regulamento é a lei no seu espírito.

Este ponto, portanto, fica liquidado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Deu direito ás juntas de não conhecerem de certas eleições.

O SR. DANTAS: – Mas nós não podemos argumentar sinão apreciando o facto, e o facto era um conflicto entre os membros da junta, para se conhecer de eleições feitas em mesas boas e feitas em mesas não organizadas de conformidade com a lei.

Tinhamos de resolver perante um facto, tínhamos de sahir de difficuldades apresentadas, e as secções resolveram e resolveram muito bem; sinto-me satisfeito em poder honrar o modo por que os illustres conselheiros, em sua maioria já mortos, consultaram sobre a questão, e em poder recordar aqui o que se passou entre mim e elles. O nosso pensamento não foi sinão cortar a difficuldade presente e fechar a porta a futuras fraudes da lei. Sendo assim, as secções disseram que as juntas não tinham sinão que apurar as authenticas de mesas organizadas de conformidade com a lei; as das mesas que não fossem assim organizadas não eram apuraveis.

Estavamos na hypothese de ver o meio de fazer cumprir a lei; e o meio de fazer cumprir a lei era declarar que as juntas não podiam sinão sommar os votos, materialmente fallando, daquellas actas que tivessem as formalidades exteriores prescriptas na lei. Não podem sahir dahi sem a maior injustiça. O que "**se** disse foi isto: — " Na apuração, as juntas se limitarão a sommar os votos mencionados nas differentes authenticas, attendendo ás eleições organizadas de conformidade com as disposições taes e taes da lei". Logo, as authenticas que não estivessem organizadas de conformidade com essas disposições, não podiam ser aceitas; e é isto consoante com a disposição, a que já me referi, da lei. Portanto, por este lado as secções não innovaram cousa nenhuma; indicaram a lei e aconselharam que ella fosse fielmente executada.

Ha muita injustiça naquelles que, referindo-se a essa respeitavel corporação, a que eu me honro de pertencer, o fazem, não direi com menospreço, mas com uma certa desconfiança. Essa corporação, que vem de longos annos, tem feito muitos e relevantissimos serviços ao Estado; entrega-se com a maior solicitude, com a maior imparcialidade e isenção de quaesquer paixões partidarias, ao desempenho do seu dever: e a alta administração do Estado poderá dizer, nos documentos que ahi estão nos nossos *Annaes*, e em muitos trabalhos dessa mesma administração, até onde o Conselho de Estado auxilia e esclarece o governo na sua ardua missão de dirigir os negocios publicos. Eu sei que o meu nobre amigo, senador por Goyaz, tem um certo **teiró** por essa corporação; mas, ou ella se chame Conselho de Estado, ou venha a ter de futuro qualquer outro nome, o que é certo é que na alta administração do Estado, deve sempre existir uma corporação dessa ordem para auxiliar o governo na gerencia dos negocios publicos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Não se segue que ella seja infallivel.

O SR. DANTAS: — Mas quem disse isso?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu hei de justificar o teiró.

O SR. DANTAS: — Não tome a **má** parte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Hei de tomal-o no sentido grammatical.

O SR. DANTAS: — Si o nobre senador quizer, eu retiro até a palavra.

Agora vamos á segunda questão.

Devo dizer ao Senado que o decreto que expedi tratou sómente desta primeira hypothese.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — V. Ex. não tem responsabilidade nenhuma no resto.

O SR. DANTAS: — Eu acho-me moralmente obrigado a explicar o meu procedimento. O decreto que expedi limitou-se a esta primeira parte (*lê*):

«Devendo a junta apuradora limitar-se a sommar os votos mencionados nas differentes authenticas, como é expresso no art. 177 do regulamento, sómente na hypothese de lhe serem presentes mais de uma authentica da mesma eleição, compete-lhe proceder nos termos do final do citado artigo, sommando os votos da authentica da eleição feita perante a mesa organizada na **fórma** da lei, com exclusão dos outros.»

Si eu, em vez de dizer isto, dissesse, por exemplo — as juntas inspirando-se nos sentimentos de justiça, e mais isto e mais aquillo, escolherão —, então é que as duplicatas surgiriam.

Mas, examinemos o segundo caso.

A lei eleitoral, quando tratou da apuração para a expedição dos diplomas, quiz que esta apuração fosse feita por uma junta, que se comporia do juiz de direito e dos presidentes das mesas eleitoraes respectivas.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Sem voto de qualidade.

O SR. DANTAS: — Vamos argumentar *bona-fide*. A lei entendeu que o juiz de direito, como homem da lei, como magistrado habituado a applicar a lei, devia não só fazer parte da junta, como presidil-a; e não admittiu hypothese alguma em que a presença desse magistrado ou do seu substituto legal pudesse ser dispensada para o processo da apuração da eleição. E' assim que a lei diz o seguinte:

«Art. 18. O juiz de direito, que exercer jurisdicção na cidade ou villa designada pelo governo para cabeça do districto eleitoral, ou em caso de falta o seu substituto formado em direito, ou finalmente, na falta deste ultimo, o juiz de direito da comarca mais vizinha, comporá com os presidentes das mesas eleitoraes uma junta por elle presidida, a qual fará a apuração geral dos votos das diversas eleições do mesmo districto para deputado á Assembléa Geral ou membros das assembléas legislativas provinciaes.»

«§ 1º Na cidade, onde houver mais de um juiz de direito, será presidente da junta apuradora o mais antigo, tendo preferencia o de mais idade, quando for igual a antiguidade; e segundo a mesma regra serão substituidos uns pelos outros no caso de falta ou impedimento.»

Esta e outras disposições da lei mostram á **saciedade** que ella não admittiu hypothese alguma em que uma junta apuradora pudesse funcionar para a apuração da eleição de um districto e expedição do diploma, sem a presença do juiz de direito do respectivo districto eleitoral, ou na sua falta, do substituto, mas substituto formado em direito, homem de lei. Quando se ausentar ou faltarem outros membros da mesa, o mesmo juiz de direito, de conformidade com a lei, convoca quem deva supprir essas faltas.

Nesta hypothese e sob este ponto de vista, temos nós de considerar a seguinte questão: é possível que uma junta se possa considerar tal sem a presença e presidencia do juiz de direito?

UM SR. SENADOR: — Não.

O SR. DANTAS: – Si me respondem pela negativa, respondem bem, porque, a não ser assim, e si na apuração os individuos que formam a junta divergissem entre si, teriamos não duplicata, mas triplicata de diplomas. Sendo assim, digo eu, dadas as hypotheses de divergencias na apuração das authenticas, querendo uns que fossem apuradas aquellas que o não podiam deixar de ser á vista da lei, e outros aquellas que o não podiam ser pela mesma lei, não se chegando a accôrdo...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Isso é admittir a duplicata. (*Ha diversos apartes.*)

A mesa não póde fazer sinão aquillo que está na lei e a lei é tão taxativa neste ponto que não póde admittir duas opiniões.

Si o juiz de direito chamar em substituição daquelles que querem tumultuosamente commetter uma fraude, outros para que a lei seja executada, terá cumprido o seu dever. O juiz de direito tem mais responsabilidade; si elle sahir do cumprimento da lei, a sua responsabilidade se fará effectiva pelo governo. E' um magistrado extranho ao processo eleitoral, que não figurou nelle directa ou indirectamente, que é o representante vivo da lei que applica, e que jamais deve consentir na expedição de um diploma áquelle que, pelas disposições, expressas da lei, o não deve possuir. (*Ha diversos apartes.*)

O que não se deve querer é que as mesas, pondo de parte as leis, procedam levadas pelas suas paixões; e foi neste principio que se inspiraram os illustres cidadãos que assignaram esta consulta: eram homens provectos, que tinham como nós, pelo menos, igual interesse em que a eleição fosse escoimada de vicios e de fraudes.

Mas, pergunto eu: o que é uma junta sem presidente? (*Trocem-se apartes.*)

O que se quiz evitar foi a anarchia; foi que uma junta pudesse em seu proprio seio dividir-se e subdividir-se, formando tantas juntinhas quantos fossem os interessados na eleição e na expedição de diplomas, servindo-se de authenticas falsas.

Este foi o pensamento predominante da consulta; e não se achando presente nenhum dos seus illustres signatarios, eu me honrei ainda hoje tomando a palavra para a defender.

VOZES: – Muito bem.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto á votos, foi approvedo o requerimento.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, acho-me muito incommodado, mais do que estava, quando a primeira vez fiz o esforço para enunciar a minha opinião na discussão do projecto sobre Bancos.

Não poderei por isso tomar parte nessa discussão, como desejava principalmente hoje, porque, quando se puzer em discussão aquelle projecto, hão de ser lidas tres emendas que offereci ao art. 1º e que precisam de elucidação.

Parece-me, porém, que se vai repetir o grave inconveniente de proseguir essa discussão importantissima sem que seja ouvida a opinião do governo, correndo nós até o risco de ver approvedo em 2ª discussão este projecto sem que o governo diga uma palavra, si o aceita ou não aceita; entretanto, não queremos discursos, não se precisa grande preparação, basta que o governo diga si concorda na autorização para os Bancos de emissão convertivel em papel, para os Bancos de papel por papel.

Si o governo se pronunciar, mesmo sem discurso, já nós podemos marchar com mais segurança no nosso voto a respeito do projecto, porque, como eu disse e hontem mais illustradamente repetiu o meu particular amigo, senador pela provincia de Minas, si este projecto passar no Senado sem que o governo tuja nem muja, o que acontecerá?

E' que o governo, si for adverso á idéa ou julgar que ella depende de complemento, poderá inutilizar os esforços do Senado, tão patrioticos como são, fazendo cahir na Camara aquillo que nós, com os olhos em Deus, tivermos feito aqui.

Eu não sou dos que dão muito pelas opiniões dos governos; está introduzida esta linguagem viciosa do parlamento – que o governo é quem sabe mais, é quem tem mais informações, é quem tem mais interesse, é quem tem a direcção destas casas; tem passado esta linguagem que occulta a primazia do governo diante do parlamento, e eu nunca fui desta escola, não dou muito por isso; mas estou vivendo nesta familia, não posso deixar de contagiarme no virus, que se tem introduzido.

O SR. DANTAS: – Ha uma responsabilidade que é só do governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas eu descanço na minha responsabilidade, não descanço na dos outros, que me não importa.

Assim, com quanto eu não seja dessa escola, no caso presente me parece indeclinavel a necessidade de ouvirmos a opinião do governo, muito mais porque, ao mesmo tempo que o Senado está iniciando aqui um projecto de emissão, o governo está iniciando outro na Camara dos Deputados em sentido diverso...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): – Não apoiado; não são cousas distinctas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – São tão distinctas que são diversas; ninguém confunde bancos de emissão com bancos hypothecarios para garantia immobiliaria. Portanto, não pensem que a opinião publica está tão descuidosa do que se passa no parlamento, que não olhe para esta especie de contradicção: – o governo furta-se no Senado a dar sua opinião sobre bancos de circulação, e ao mesmo tempo vai á Camara dos Srs. Deputados e propõe uma cousa diversa.

Ora, eu sei que essas duas creações, segundo as condições com que forem feitas, até podem auxiliar-se mutuamente, é verdade; mas, quando se propõe uma independente da outra, ha risco de alguma contradicção e de algum embaraço entre uma e outra.

O que receio é que o governo, suggerindo a idéa de auxilios á lavoura, que são pedidos em gritos descompassados, até republicanos, queira acalmar essa grita com esses emplastos que offe-

receu para socegar essa opinião trefega, indiscreta e anarchica, que se está promovendo no paiz para mystificar a lei de 13 de Maio. Tenho muito medo de que *sub cinere* destes projectos, aliás theoreticamente bons, nos venha alguma semente de mystificação da lei de 13 de Maio. Hei de estar muito alerta, porque estou muito desconfiado de que por esse meio querem talvez neutralizar efeitos da lei que devem ser outros, não estes.

A minha desconfiança funda-se nessa circumstancia de co-proposição de projectos da mesma natureza, mas diversos nos meios, nas condições, em ambas as Camaras no mesmo tempo, quando o governo não tem querido dar opinião sobre o projecto do Senado.

Perdôe-me o honrado Sr. Presidente do Conselho; S. Ex. não está presente; mas está o honrado Ministro da Guerra a quem me dirijo...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– E que está ouvindo com muita attenção a V. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: –... porque é solidario e estará prompto talvez a satisfazer esta curiosidade do Senado.

Como dizia, perdôe-me o nobre Presidente do Conselho; Mas S. Ex. não tem querido dar opinião...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– S. Ex. já declarou da tribuna que opportunamente havia de emitir a sua opinião; e compareceria hoje á sessão si não estivesse incommodado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Estou certo disto.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– Asseguro a V. Ex. que hontem á noite estava muito incommodado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Incommodado talvez mais do que S. Ex., acho-me eu e estou aqui.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– E' que V. Ex. tem uma natureza privilegiada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não duvido e agradeço a Deus. Mas quero justificar-me, para não parecer que faço uma recriminação ao Sr. Presidente do Conselho...

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):

– Estou respondendo a V. Ex., porque me fez a honra de dirigir-se a mim.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, senhor; mas quero fazer sentir que não é uma recriminação que dirijo ao Sr. Presidente do Conselho.

Quando o illustrado senador por Minas Geraes, o Sr. Affonso Celso... desculpe-me S. Ex., porque ainda não estou muito certo nas chrimas e ellas são tantas que S. Ex. ha de relevar-me isto... quando o nobre senador por Minas, o Sr. Visconde de Ouro Preto, fez a segunda explanação do projecto, porque a primeira foi apresentada pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, S. Ex. com muita razão insistiu na necessidade da opinião do governo; o Sr. Presidente do Conselho pediu a palavra e o Senado ficou ancioso esperando a resposta que, conforme a grammatica, devia ser no caso em que se fez a pergunta.

Ora, a pergunta do nobre senador por Minas era para se responder: o governo concorda ou

não. A anciedade, porém, do senado foi illudida, porque o nobre Presidente do Conselho começou por estas palavras: eu não venho dar opinião sobre o projecto em discussão. Ora, justamente o que se tinha perguntado era qual a opinião do governo; mas o nobre Presidente do Conselho disse que não vinha dar opinião sobre o projecto e então contou ao Senado os estudos e as diligencias que tinha feito para organizar projectos de auxilio á lavoura, deu-nos uma idéa desses estudos, disse-nos que havia de apresentar projectos; e, com effeito, apresentou um agora.

Mas, naquella occasião, o que nós esperavamos era a enunciação de sua opinião breve a favor ou contra.

Este projecto que se discute no Senado é um systema, e a proposta apresentada na Camara dos Deputados é outro systema. Queremos saber qual delles é o que o governo prefere ou si quer ambos.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. permita-me uma observação. V. Ex. pediu a palavra para um requerimento e está discutindo o projecto de bancos de emissão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas eu não estou discutindo o projecto. V. Ex. está enganado; estou justificando um requerimento que quero fazer para provocar a opinião do Sr. Presidente do Conselho.

O SR. PRESIDENTE: – Neste caso, devo prevenir a V. Ex. de que a hora está quasi acabada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu vou mandar á mesa o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE: – Não interrompo a V. Ex. Faça esta observação para V. Ex. resumir-se.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Como disse, estou fundamentando o meu requerimento, para obter certas informações do governo a respeito da emissão da moeda de prata.

O Sr. Ministro da Fazenda, no seu relatório, apresentou certas idéias a respeito de bancos e emittiu opinião favoravel á unidade bancaria, á criação de um banco nacional. Nessa occasião disse que achava alguns inconvenientes na organização destes bancos de que tratamos, e concluiu dizendo que, por enquanto, havia uma circulação de perto de 19.000:000\$ de bilhetes de 500 rs. até 2\$000; que se podia aproveitar a occasião favoravel do mercado da prata para substituir esse papel miudo de 500 réis e de 2\$ por moedas de prata do mesmo valor.

Eis os fundamentos do meu requerimento; quero pedir informações a respeito desta prata, a respeito das idéas do nobre ministro quanto ao meio circulante.

Vou mandar á mesa o meu requerimento, mesmo porque já não posso fallar.

Veiu á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requeiro que o governo informe si já deu alguma providencia para a substituição do papel-moeda de 500 réis a 2\$ por moeda de prata. – S. R. – *Silveira da Motta.*»

Foi lido e ficou sobre a mesa para ser apoiado na sessão seguinte, visto já ter passado a hora designada para apresentação de requerimentos.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Continuou em 2ª discussão com as emendas offercidas ao art. 1º do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão.

Foram lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes:

EMENDAS AO ART. 1º

1ª Em logar das palavras – Bancos de deposito e descontos – diga-se: As companhias anonymas que se propuzerem a fazer operações bancarias.

2ª A autorização para emissão só poderá ser concedida por acto legislativo.

3ª No caso de ser concedida pelo governo (caso não passar a emenda antecedente), não poderá este autorizar emissões para a capital do Imperio sinão até ao deposito de 100 mil contos; e pelos outros 100 mil serão concedidas autorizações para incorporação de bancos nas provincias. – S. R. – *Silveira da Motta*.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Sr. presidente, eu sou de opinião inteiramente contraria á do illustre mestre que ha pouco fallou, e por isso venho fazer um requerimento de adiamento.

No systema de um governo popular em sua essencia, uma vez que a responsabilidade das Camaras é absolutamente illusoria e sómente politica perante seus constituintes, entendo que aquelles que têm a verdadeira responsabilidade, e estes são o governo, têm tambem a seu turno a iniciativa de todas as medidas que a experiencia e as circumstancias demonstram serem necessarias.

Por isso, Sr. presidente, sustento sempre que o governo, ainda que nomeado pela Corôa, é virtualmente uma eleição, uma commissão das Camaras, e que a elle pertence estabelecer medidas, conhecer o mal e remedial-o; porque, si não é possível o governo por uma collectividade como a das Camaras, o certo é que estas o delegam a uma commissão executiva de seus membros, que é quem pratica o governo. A nomeação é da Corôa; mas isso não é mais do que reunir o elemento legislativo com o elemento executivo, e como não póde haver governo sinão com o apoio da maioria parlamentar, é claro que a este governo, commissão da maioria, cabe a iniciativa de todas as medidas, porque, si ás Camaras fica o direito de legislar, ao governo cabe a responsabilidade da execução.

Quando o governo não tem energia para executar, não tem olhos para enxergar, então as Camaras tiram-lhe a sua confiança, e collocam no governo outros que saibam desempenhar a commissão. E' assim que se estabelece este mecanismo do regimen parlamentar; não é o parlamento executando directamente, mas delegando a sua superioridade, em nome do seu partido, delegando o poder, a execução e as suas attribuições,

para que o ministerio represente justamente o governo da nação pela nação.

Si assim não fosse, o governo não seria nacional, seria da Corôa; para que o governo seja da nação pela nação, é preciso que seja fabricado entre os seus representantes immediatos. A opinião do nobre senador daria em resultado ou o absolutismo ou a democracia absoluta, o cazarismo; seria como, em Roma, Cesar acclamado pelas tropas, ou em França, Napoleão acclamado pelo suffragio universal.

A liberdade não consiste nem no suffragio universal nem no parlamento, consiste principalmente na distribuição de poderes. Imagine o nobre senador que cada um de nós inicia um projecto. Mas qual é a orientação? Qual é o systema? Si esses projectos não se incorporarem n'um plano de idéias, como é que hão de ter effectividade? Não é possível.

Demais o Governo, que não precisa ter maioria no Senado, precisa ter maioria na Camara. Como hevemos nós de legislar hoje para um governo, que tem maioria na Camara e que póde não querer o nosso projecto? O projecto seria necessariamente derrotado. O regular é que estes projectos sejam iniciados na outra Camara; mas, si o forem no Senado, é preciso que sejam de accôrdo com o Governo, e este fique obrigado a acompanhá-los: é esta a garantia da sua passagem na outra Camara. Do contrario perdemos o tempo, legislando aqui. E' preciso que o Governo diga si quer ou não o projecto. Si o Governo disser – não quero – nós podemos votal-o, mas votamos como uma manifestação de opposição. Ainda si o Governo dissesse que queria o projecto com estas ou aquellas modificações, e nós as votassemos, o nosso trabalho poderia ter utilidade. Comtudo, repito: os projectos de reforma devem vir da iniciativa da outra Camara, e o Senado deve ser uma Camara de revisão, de aperfeiçoamento.

E' por isso que eu, embora quizesse fazer algumas observações sobre o projecto, não as faço visto que, nem ao menos está presente o honrado Ministro da Fazenda, a cuja pasta pertence esta materia. Nem se diga que o governo está representado. A especialidade de cada uma das pastas, a complexidade das funcções da administração é tal, que não ha faculdades tão poderosas, que não sejam absorvidas por qualquer das materias de uma pasta. Assim se explica a repartição do trabalho. Ainda que eu reconheça, como reconheço, a proficiencia do nobre Ministro da Guerra nesta materia, é certo que não lhe ficava bem tomar a precedencia sobre o seu collega Ministro da Fazenda e Presidencia do Conselho, que representa a politica, as grandes conveniencias do gabinete. E', pois, essencial a presença do honrado Ministro da Fazenda, assim como nós pedimos a presença dos ministros, que são deputados, quando se discutem materias das suas pastas.

Não poderei discutir o projecto emquanto não estiver presente o Sr. Ministro da Fazenda e emquanto S. Ex. não disser terminantemente si aceita ou não o projecto e com que emendas. Porque, Sr. presidente, permita-se-me a franqueza; comparando este projecto com aquelle que hontem foi apresentado na Camara, acho de muita mais immediata necessidade este do que aquelle, mesmo porque aquelle, quando puder ser uma realidade, não o será sem este. Eu tive occasião de manifestar-me em um aparte ao nobre senador

pelo Rio de Janeiro, quando estabelecia a classificação de bancos hypothecarios, bancos agricolas e bancos de emissão: sem emissão o que é que querem fazer com os bancos hypothecarios? Demais as provincias podem criar os bancos hypothecarios; estão habilitadas para isso; mas não podem crear os bancos de emissão, porque isso pertence ao governo geral. A primeira necessidade portanto a que cumpre attender, é a de não seguir este systema constante de centralisação, que tem arruinado o paiz e que, si não fôr modificado, hade afinal perdel-o.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está-se augmentando cada vez mais a centralisação.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Mas é isso o que nos devemos oppor; e eu declaro que não ha poder humano hoje capaz de evitar a descentralisação do paiz, como ninguem póde afinal evitar a abolição da escravidão, principalmente quando parece que em logar de nos adiantarmos, vamos retrocedendo.

Sem entrar na discussão do projecto, direi comtudo que algumas emendas que queria apresentar, foram já prevenidas pelo nobre senador por Goyaz, como a do art. 1º em relação á organização dos bancos. (*Ha um aparte.*)

Nos Estados-Unidos os bancos do Estado eram bancos emissores. Foi uma medida, não restrictiva, mas reguladora, estabelecida pelo poder federal; foi uma resolução geral para todos os bancos. Este é que é o grande principio: a variedade na unidade, e a unidade na variedade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A organização dos bancos nacionaes é muito diversa da dos outros.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Eu refiro-me ao projecto. O projecto procura adaptar ao paiz a organização dos bancos nacionaes dos Estados-Unidos, ainda que não a acompanhasse em alguns pontos em que acho que devia acompanhar.

Mas, Sr. presidente, estou entrando na discussão do projecto, o que não desejo; e por isso terminando, requeiro o adiamento da discussão por 48 horas, até que o nobre Ministro da Fazenda possa comparecer e assistir á discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

O Sr. presidente declarou prejudicado, visto achar-se preenchido o fim a que se destinava, 9 requerimento verbal do Sr. Lima Duarte pedindo o adiamento da 2ª discussão do art. 1º do projecto do Poder Executivo, convertido em projecto de lei pela Camara dos Deputados, sob n. 7, do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Proseguiu a 2ª discussão do art. 1º com as emendas offerencias.

O Sr. Henrique d'Avila faz notar a coincidência de se discutirem actualmente no Senado o projecto de bancos e o de fixação de forças de terra, aquelle com o intuito de promover a riqueza publica, e este no de protegel-a efficazmente. Assim se accentua, por feliz acaso, a importancia da boa organização da força publica,

sem a qual nada vale constituir-se a propriedade, cujo direito ficaria indefeso.

Não receia voltar á questão que por mais de uma vez tem procurado elucidar. Goëthe disse que, ao defender-se a verdade, não se deve temer a reproducção de argumentos e de palavras, porque o erro tambem se reproduz debaixo de uma infinidade de fórmulas.

O nobre Ministro da Guerra abre excepção notavel na serie dos ministros que ultimamente tem gerido a pasta hoje a cargo de S. Ex. Procura o honrado Ministro estudar as questões militares á luz da sciencia moderna; mas difficil lhe será atinar com o bom caminho, rodeado, como se acha S. Ex., de repartições em condições menos proprias para uma boa administração.

Destas repartições algumas são constituídas por paisanos, em outras entram militares, mas ainda estes são paisanos fardados, pois que como taes devem ser considerados os militares que, fóra de seus corpos, se demoram 10, 15 e até 20 annos dirigindo repartições. Assim é, que para a presidencia da provincia de Santa Catharina foi nomeado o coronel Fausto de Souza, que por cerca de 20 annos esteve dirigindo o Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: – Foi uma prova de alta confiança a esse militar. Argumentando por este modo V. Ex. fechará o parlamento aos membros do exercito.

O Sr. Henrique d'Avila não contesta os meritos do nomeado, nem a confiança que nelle deposita o governo e apenas mostra que quando todos os dias se falla em afastar da politica o exercito, é um militar que se escolhe para delegado politico do ministerio. Não acha razoavel que do soldado, que tem funcções sociaes bem definidas, pela natureza da sua honrosa carreira, queiram fazer um politico militante. Demais não ha negar que vinte annos separado do exercito, o funcionario de quem se trata, não é mais um militar, no sentido technico da palavra.

Outro exemplo citará dessa prejudicialissima praxe que das fileiras e do exercicio pratico da profissão arreda officiaes, aliás de merecimento: allude ao director do Arsenal de Guerra, o Sr. Moraes Ancora, que ha perto de 16 annos dirige esse estabelecimento.

O SR. THOMAZ COELHO: – Onde tem prestado relevantissimos serviços.

O Sr. Henrique d'Avila diz que o honrado Ministro antecipando elogios ao mencionando official, não refuta o argumento do orador; que sómente pondera o grave inconveniente que para a instrucção do official, resulta de tel-o afastado, por longos annos, no conchego e com as vantagens de um emprego publico, ao passo que os seus camaradas das fileiras percebem menores vencimentos, têm mais penoso trabalho e não raro são preteridos; por paisanos fardados. Toque a todos o que é bom; escale-se o serviço; o que não póde é continuar o systema de arredar das fileiras por tal fórmula e durante tanto tempo officiaes que perdem todo o habito e sciencia do commando.

A este respeito, cita o caso occorrido em França quando o coronel Clermant Tonnerre foi chamado a tomar parte nas manobras de Châlens.

Esse official, aliás distincto, sentiu-se por tal modo embaraçado na execução das evoluções que, consciencioso como era, não hesitou em dirigir-se ao Ministro da Guerra, confessando a sua inhabilidade para trabalhos que nunca executara e solicitando a sua demissão.

Estudando a composição do nosso exercito, mostra que se acha elle formado de mercenarios nacionaes, denominação que verdadeiramente compete aos chamados voluntarios, que vêm encher as fileiras, não trazidos pelo amor da patria, mas attrahidos pelo engodo de um premio pecuniario. Faz ver que esta era tambem a composição do exercito francez antes de 1789, mas então esses soldados eram no tempo de paz constantemente vigiados, e no tempo de guerra marchavam ao combate comprimidos em filas cerradas, de maneira que não lhes era possivel recuar. Com o caracter nacional das guerras de hoje, e com o moderno systema de combater em linhas rarefeitas, semelhantes soldados não podiam mais prestar serviços como antigamente.

A lei de 1874 chamou a nação as armas, adoptando assim o principio constitucional, segundo o qual todo cidadão valido tem obrigação de prestar o serviço militar; mas a dita lei, abrindo numerosas excepções para os cidadãos dinheirosos, falseou aquelle principio. Tal foi o seu grande defeito.

O nobre Ministro disse que o orador desejava realizar um ideal de soldado rico, sabio e moralizado. Não é exacto, o que o orador quer é que sejam chamados para o exercito todas as classes sociaes, segundo a Constituição do Imperio. São incalculaveis os beneficios que se colheriam de uma semelhante approximação em cidadãos de diferentes classes; moralisar-se-iam os menos bem procedidos, democratizar-se-iam as classes privilegiadas. Em um excellento trabalho que a este respeito publicou o general Trochu, deixou demonstrada esta verdade até á evidencia.

Tambem não é exacto que o orador queira macular o exercito readmittindo os que delle foram expulsos para equiparal-os a outros militares. Esses expulsos entrariam para companhias de disciplina em que desempanhariam os serviços mais pesados. Assim acabaria o má exemplo de ficarem isentos do serviço militar aquelles que se recusaram a bem desempenhar.

Convicto de que o nobre Ministro acompanha os progressos da sciencia militar, e de que, portanto, deseja dar ao nosso exercito uma constituição mais em harmonia com a das forças militares das nações adiantadas, o orador, vindo em auxilio do governo, elaborou emendas que, infelizmente, parecem não ter merecido a acquiescencia do nobre Ministro. Pensa S. Ex. que nessas emendas está uma reforma radical que não tem cabida em um projecto como o que se discute; mas assim não é. O orador respeitou nas suas emendas os principios cardeaes da lei de 1874: o que fez foi dar applicação aos moços inscriptos, sorteados, e que sobram no preenchimento dos claros do exercito. Aceitou a guarda nacional organizada tal qual se acha e preencheu os seus effectivos com essas sobras.

Respondendo a apartes do Sr. Ministro da Guerra diz que de nenhum modo altera os principios cardeaes da lei d 1874, a emenda que modifica o modo da inscripção. O nobre Ministro pretende que o orador falseou os principios da escola liberal,

entregando ao governo a sorte dos alistados. Em primeiro logar assim não é; e, depois, não ha que fazer distincção de escolas politicas quando se trata de um grande interesse nacional – qual é a defesa da patria.

Citando a *Revue des cercles militaires*, demonstra que em França, assim como na Italia, as commissões mixtas de paizanos e militares, têm produzido maus resultados; isto responde ao nobre Ministro que julga remediar os defeitos do actual processo de alistamento com a substituição do **paroch** por um funcionario, que S. Ex. diz que nem se quer deve ser militar.

Quaes os direitos que podem ser offendidos.

Si a junta militar praticar abusos, o correctivo estará nas mãos do honrado Ministro. E admira que S. Ex. a **tal** ponto se mostre receioso de offender o direito individual ante as grandes necessidades da nação, quando por outro lado o honrado Ministro não duvida lançar mão do recrutamento forçado, isto é, da caçada humana com todos os seus horrores.

Faz diversas considerações sobre o estado em que se acha o exercito e que deixaria a Nação desarmada no caso de um conflicto com as republicas visinhas.

Acredita que tal conflicto não se acha na mente de nenhum povo americano; mas ha casos em que as espingardas disparam por si mesmo.

Arredondo preparava a invasão do Estado Oriental; esteve imminente a declaração de guerra deste Estado á Republica Argentina; si assim desgraçadamente fosse, o Brazil não poderia deixar de intervir.

O maior serviço que se póde prestar á nação tanto é protegel-a com o exercito em tempo de guerra como preparar a defesa durante a paz. (*Apoiados.*)

E', por conseguinte, necessario convencer ao nobre Ministro e ao paiz que convém collocar o exercito na sua verdadeira altura, reorganizando-o devidamente. Neste sentido, tem o orador empenhado os seus esforços e continuará a desempenhal-os. (*Muito bem. O orador é comprimentado.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 28, até ás 4 horas da tarde:

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 58 de 1886, mandando relevar a prescripção em que incorreu D. Maria Deolinda de Azambuja, viuva do capitão do 5º corpo de caçadores a cavallo Jeronymo Pacheco de Azambuja, para o fim de lhe ser abonado o respectivo meio soldo desde a data da resolução legislativa n. 2.618 de 3 de Setembro de 1875;

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, sob n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

ACTA EM 28 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Correia, Candido de Oliveira, Leão Velloso, Lafayette, Henrique d'Avila, Visconde de Ouro Preto, Visconde de Lamare, Barros Barreto, Barão de Maroim, Barão de Pereira Franco, Luiz Felipe, Barão de Cotegipe, Marquez de Paranaguá, Silveira Martins, Pereira da Silva, Viriato de Medeiros, João Alfredo, Thomaz Coelho, Lima Duarte, Escragnolle Taunay, Christiano Ottoni, Soares Brandão e Visconde de Cavalcanti.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Jaguaribe, Ferreira da Veiga, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Ignacio Martins, Paes de Mendonça, Meira de Vasconcellos, Fernandes da Cunha, Saraiva, Silveira da Motta, Vieira da Silva, Siqueira Mendes, Dantas, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Ribeiro da Luz, Paula Pessoa, Visconde de Bom Conselho, Visconde do Cruzeiro, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Visconde de Sinimbu e Visconde de Pelotas.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Antonio Prado e Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Sr. senador Visconde de S. Luiz do Maranhão, de 27 do corrente mez, communicando que por incommodo de saude não tem comparecido ás sessões do Senado. – Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes **apenas** 28 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões e deu para ordem do dia 30:

1ª parte, até ás 2 horas da tarde

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 58 de 1886, mandando relevar a prescripção em que incorreu D. Maria Deolinda de Azambuja, viuva do capitão do 5º corpo de caçadores a cavallo Jeronymo Pacheco de Azambuja, para o fim de lhe ser abonado o respectivo meio-soldo desde a data da resolução legislativa n. 2.618 de 3 de Setembro de 1875;

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre Bancos de emissão;

2ª parte, ás 9 horas da tarde, ou antes, até as 4

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de **le** pela Camara dos Deputados, sob n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

33ª SESSÃO EM 30 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Summario. – Actas. – Expediente. – Pedido de informações. – Requerimento adiado do Sr. Silveira Martins. Discurso do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho). Não foi approvado o requerimento. – Negocios do Ceará e a guarda nacional. Discursos dos Srs. Candido de Oliveira e João Alfredo (Presidente do Conselho), Silveira Martins e Visconde de Serro Frio. Adiamento. – Primeira parte da ordem do dia. – Relevação de prescripção. Approvação em 2ª discussão. Dispensa de intersticio. – Bancos de emissão. Discursos dos Srs. João Alfredo (Presidente do Conselho), Visconde do Cruzeiro e Correia. Adiamento. – Segunda parte da ordem do dia. – Forças de terra. Discurso do Sr. Candido de Oliveira. Adiamento.

A's 11 1/2 horas da manhã, acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Castro Carreira, Correia, Fausto de Aguiar, Lafayette, Henrique d'Avila, Visconde de Lamare, Pereira da Silva, Antonio Prado, Barros Barreto, Visconde de Ouro Preto, Barão de Maroim, Viriato de Medeiros, Marquez de Paranaguá, Paes de Mendonça, Dantas, Christiano Ottoni, Visconde de Sinimbu, Jaguaribe, Luiz Felipe, Ferreira da Veiga, Leão Velloso, Ignacio Martins, Saraiva, Candido de Oliveira, Visconde de Bom Conselho, Visconde de Cavalcanti, Barão de Pereira, Franco e Visconde do Cruzeiro.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Franco de Sá, F. Belisario, F. Octaviano, Fernandes da Cunha, Siqueira Mendes, Paulino de Souza, Paula Pessoa e Visconde de S. Luiz do Maranhão.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

Leram-se a acta da ultima sessão e a do dia 28 do corrente mez, e, não havendo quem fizesse observações, deram-se por approvadas.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. João Alfredo, Thomaz Coelho, Soares Brandão, Silveira Martins, Barão de Cotegipe, Marquez de Muritiba, Escragnolle Taunay, Uchôa Cavalcanti, Ribeiro da Luz, Lima Duarte, Visconde de Pelotas, Silveira da Motta, Vieira da Silva e Meira de Vasconcellos.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio da camara municipal da imperial cidade de Ouro Preto, provincia de Minas Geraes, de 26 do corrente mez, remettendo cópia da acta da apuração geral da eleição a que, para preenchimento da vaga que deixou no Senado o finado conselheiro Luiz Carlos da Fonseca, se procedeu naquella provincia a 26 de Abril ultimo. – A' commissão de constituição.

O Sr. 2º Secretario declarou que não havia pareceres.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Foi apoiado e posto em discussão o requerimento do Sr. Silveira da Motta, que havia ficado sobre a mesa na sessão anterior, pedindo informações sobre si o governo já deu providencia para a substituição do papel-moeda de 500 réis a 2\$ por moeda de prata.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) satisfará a pergunta do nobre senador por Goyaz, declarando ao Senado que o governo augmentou o pessoal da Casa da Moeda, tanto quanto bastasse para serem aviadas as encomendas de particulares para cunhagem de prata.

Depois, naquelle estabelecimento, se fará a cunhagem, por conta do governo, de alguma prata que alli existe, mandada vir pelo nobre ex-Ministro da Fazenda.

As idéas que se acham no relatorio do orador a respeito da substituição de notas de 500 a 2\$ dependem de providencias que ao Poder Legislativo compete tomar.

Observa, que, nas nossas actuaes circumstancias, em que todos os estabelecimentos agricolas têm grande necessidade de dinheiro miudo para pagar o salario dos trabalhadores, pareceu ao governo que, em vez de tratar-se já e já do recolhimento de notas pequenas ou de sua substituição, quando não ha outra moeda para essa substituição, devia fazer com que houvesse o maior numero de notas pequenas, que devem ser postas em circulação dentro de pouco tempo.

E' o que lhe cabe informar. Não vê presente o nobre autor do requerimento; mas crê que isto satisfará a S. Ex.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos não foi approvedo o requerimento.

NEGOCIOS DO CEARÁ E A GUARDA NACIONAL

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Sr. presidente, antes de apresentar o requerimento para o qual especialmente subi á tribuna, tomo a liberdade de offerecer á consideração do Senado o seguinte telegramma, expedido da provincia do Ceará a mim e a diversos collegas: «13 liberaes com os conservadores – lbiapaba constituem maioria da assembléa; seis conservadores – Aquiraz querem fazer duplicata. Pedimos providencias.»

Não pensei, Sr. presidente, que tão depressa tivesse o governo de achar-se em frente da hypothese que quiz acautelar na ultima sessão do Conselho de Estado pleno: as duplicatas das assembléas provinciaes.

Vê-se que, não obstante os adiamentos successivos, os partidos não chegam a um accôrdo sobre a verificação de poderes: e estamos ameaçados de assistir ao triste espectáculo de uma duplicata de assembléa provincial no Ceará, porque de um lado o grupo Paula-Aquiraz não quer reconhecer a maioria do grupo Pompeu-lbiapaba, e por outro lado estes, que constituem a maioria da assembléa provincial, não estão dispostos a resignar-se ao esbulho de seus direitos.

Desejo que o governo informe que providencias a este respeito pretende tomar.

Agora chego á materia do meu requerimento.

V. Ex., Sr. presidente, foi nomeado pelos mineiros...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Pelos deputados mineiros.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Deputados mineiros conservadores.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – ...ou pelos deputados conservadores mineiros para represental-os perante os altos poderes do Estado.

E', pois, V. Ex. o nosso consul actualmente. Não quero saber si houve ou não demissão de outros; apenas consigno o facto de que o nobre presidente do Senado é hoje representante directo e immediato da politica conservadora de Minas, junto ao governo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – O que muito applaudo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ora, eu sei que V. Ex. já está muito distanciado daquelle tempo em que era o leão do norte, em que o seu nome era um grito de guerra contra os liberaes; pelo contrario, hoje, substituindo essas animosidades de outr'ora por pensamentos mais benignos, mais mansos e mais patrioticos, estou certo de que V. Ex. repetirá junto ao governo as queixas dos nossos comprovincianos, não dos conservadores que lhe deram o pennacho supremo, mas dos liberaes que são os victimados.

V. Ex. deve recordar-se perfeitamente daquellas grandes e campanudas phrases com que alguns conservadores commentavam actos dos liberaes, com relação á guarda nacional; e parece-me que ainda estou ouvindo as satyras pungentes que a esse respeito ouxernava na Camara dos Deputados o nobre actual Sr. Ministro da Justiça.

Pois bem, não ha nada melhor do que um dia depois do outro. Aquillo que era materia de ridiculo para a opposição conservadora na situação liberal, é hoje, em plena paz octaviana, praticado em larga escala por aquelles mesmos que dos actos dos liberaes faziam assumptos para seus commentarios, para seus ridiculos.

O nobre Sr. Ministro da Justiça, que disse no celebre banquete do club Beethoven que os tempos eram diferentes, que havia necessidade de novos moldes, destruindo-se, annullando-se as praticas dos tempos antigos, dos tempos do escravismo, não apagou completamente suas reminiscencias conservadoras, não limpou totalmente o pó de suas sandalias.

O nobre Ministro tambem entende que é preciso fazer politica com a guarda nacional neste periodo em que não ha eleição, neste periodo em que nada exigia que se lançasse mão dessa distribuição de bordados, de commandos superiores e de divisas de capitães e tenentes-coroneis de uma guarda nacional sem soldados.

S. Ex. entende que é chegada a occasião de pôr em disponibilidade commandantes superiores da guarda nacional da provincia de Minas, para nomear homens da situação.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – E' influencia do delegado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Ora, Sr. presidente. V. Ex. não pode deixar de ter vozes bastante energicas para estygmatisar este acto. O

posto superior de commandante da guarda nacional é vitalicio, só se póde perder por sentença. Por uma mystificação que todos nós devemos censurar, por um desses sophismas com que se procura illudir a lei, o governo lançou mão desse meio de pôr á margem o commandante superior, não o privando do posto, mas do commando.

Quer-se applicar á guarda nacional do Imperio aquillo que está sujeito a regras especiaes, que deve presidir simplesmente às relações do governo com a guarda nacional das fronteiras.

Os jornaes, quer da provincia, quer o *Diario Official*, dão quasi continuamente noticias de revolução por que vai passando a guarda nacional da provincia. Os commandantes de Itatiaya, de Grão-Mogol e outras comarcas foram privados do seu commando, ninguem sabe por que, sendo incontinentemente nomeados substitutos para estes officiaes, tirados da grei conservadora.

O SR. LUIZ FELIPPE: – Em Pernambuco tambem já começou.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Eu desejava saber a razão por que se faz esta *degringolada* na minha provincia.

Sei que isto tinha sido preparado pelo nobre ex-Ministro da Justiça do gabinete 20 de Agosto com aquelle celebre aviso, em que recommendou a fiscalização para saber-se quaes os officiaes que estavam ou não fardados. Este pretexto só não bastava; vimos que foram privados do posto, porque não estavam fardados, alguns officiaes; mas os de Grão-Mogol e Itatiaya foram declarados avulsos sem que se desse a razão desse acto.

Eu já estava muito desconfiado do liberalismo do actual ministerio, que, me parece, foi invocado para imbuir a credulidade de nós outros; mas nunca pensei que esse engano fosse tão pungente, que até se reflectisse nas mais mesquinhas relações do governo com seus adversarios.

Não pensei que o nobre Ministro da Justiça, que lançou mão de ironias sanguinolentas para censurar o meu illustre comprovinciano o Sr. senador Lafayette, quando S. Ex., de accôrdo com a lei, reorganizou a guarda nacional, viesse agora desorganizar esse serviço para, contra disposição de lei, servir a homens da situação.

O governo póde dar quantos titulos de barão quizer a seus amigos da provincia. Como na phrase do rei Bomba: *sono tutti fatti marchesi*. Ainda hoje tive noticia relativa a dous, cujos grandes serviços só têm sido recommendados em juntas eleitoraes. Mas o que não deve fazer é alterar a lei e passar por cima dos preceitos legaes. Por isso desejo saber quaes as razões que actuaram no espirito do nobre Ministro da Justiça para fazer esta inversão e assim mando á mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Justiça, se requisitem do governo as seguintes informações:

«1º Quaes os commandantes superiores da guarda nacional da provincia de Minas Geraes que têm sido postos em disponibilidade;»

«2º A que commandos têm elles ficado aggregados;»

«3º Os motivos de taes actos.»

«Sala das sessões, 20 de Junho de 1888. – *Candido de Oliveira.*»

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) diz que o nobre senador por Minas começou perguntando o que o governo sabe e tem resolvido a respeito da assembléa provincial do Ceará.

Naquella provincia, agora como n'outras em tempos anteriores, deu-se o facto lamentavel da duplicata de assembléa provincial.

Duas turmas de cidadãos diplomados constituem-se, cada uma de seu lado, em assembléa provincial, e pedem dia para abertura solemne da sessão.

Crê que o Senado todo approvará a declaração de que o governo não tem meio nenhum para escolher uma dessas assembléas e entender-se com ella. (*Apoiados.*)

Ouvido o Conselho de Estado a este respeito, as opiniões de ambos os lados politicos foram no mesmo sentido: o governo não tem recursos legaes para escolher qual das turmas deve ser reconhecida, e lembraram todos os Conselheiros de Estado que se ha um alvitre, isto é, deixar que o tempo traga conselho, que as duas turmas se harmonizem; e, enquanto não fizerem isto, fique a provincia prejudicada por culpa de seus eleitos, ou dos que julgam que o são.

No Ceará acontece, agora, que ha 27 cidadãos reconhecidos membros da Assembléa Provincial perante as duas mesas; isto significa que a respeito desses 27 não ha questão, e que toda a duvida versa sobre cinco que faltam para completar o numero de 32.

Esgotados os meios suasorios e todos os conselhos por parte do digno administrador da provincia, consultou este o governo sobre o que devia fazer.

Não póde dar ao nobre senador por Minas melhor resposta, do que lendo o telegramma com que respondeu:

«Si os 27 reconhecidos perante ambas as mesas se reunirem, constituindo uma só assembléa, e deixando para a decisão desta o reconhecimento dos cinco restantes, póde V. Ex. abrir a sessão. No caso contrario, siga as instrucções, isto é, não trate com qualquer das duas.»

Crê que o governo fez, no caso, o que podia fazer. (*Apoiados.*)

Deixando de parte esta materia, que serviu de preambulo á justificação do requerimento do nobre senador, fará, sobre o mais que S. Ex. disse, muito breves ponderações.

Primeiro que tudo, o nobre senador imaginou que havia hoje um governo especial constituído para a provincia de Minas, e deu ao honrado Sr. presidente do Senado pretenções a poderes e autoridades que S. Ex. é o primeiro a não querer aceitar. (*Apartes.*)

O nobre senador disse que o Sr. presidente do Senado ficou constituído orgão dos seus amigos. Não era preciso que S. Ex. tivesse essa nova investidura, porque já era orgão autorizado dos seus amigos politicos. Mas pergunta: ha nisso algum facto anormal? Significa isto que se constituiu um governo diverso do que existe?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Não, senhor: nós até felicitamos ao nobre presidente do Senado.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*) muitas vezes tem ouvido a lição, que dá o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, de que o ministerio é uma commissão do Parlamento, que este tem sido o desenvolvimento pratico do systema representativo.

Si entre os representantes da nação e o ministerio se estabelecem laços de confiança e de solidariedade, logicamente entre os representantes de uma provincia e o ministerio se estabelecem tambem relações de confiança.

Esses representantes têm o direito de ser ouvidos, e o governo, resalvado o seu direito de decidir, tem todo o interesse em manter com elles a solidariedade que no nosso systema é a razão de vida de toda e qualquer situação politica. Dahi para imaginar que se constituiu uma entidade nova e forte para governar o governo, é um sonho do nobre senador. Isto não se tem usado entre nós, e espera que não se usará.

O SR. IGNACIO MARTINS: – Vê o nobre presidente do Senado que a sua nomeação não tem o beneplacito do governo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – As credenciaes não foram aceitas.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*) diz que o nobre presidente do Senado sabe perfeitamente com que fim foram ditas as palavras anteriores, ás quaes o orador responde agora, e com que fim são dados os apartes dos nobres senadores; e não ha ninguem mais esperto, para livrar-se de todos estes laços, do que o nobre presidente do Senado, que é mestre.

Tabem ouviu ao nobre senador por Minas grandes queixas por causa de alguns despachos da guarda nacional de sua provincia. Si bem se lembra, não passam de dous...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – São tres.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...tres despachos para a guarda nacional; e estes tres despachos já significam uma grande reacção e um preparo para as eleições!

O SR. LIMA DUARTE: – Não havia mais a fazer. Restavam só estes tres.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Outr'ora, quando os conservadores viam declarar-se avulsos todos os commandos superiores da guarda nacional e nomeados novos coroneis, majores, etc...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Por ocasião da reorganização; mas agora não ha mais reorganização.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Era o que os conservadores diziam naquelle tempo, que não havia essa reorganização, que não podia haver sinão nomeação de commandos superiores e preenchimento de vagas, á proporção que ellas se fossem dando.

Mas não quer voltar ao passado. Respeita muito o que está feito. Isso já pertence á historia antiga, e não quer entrar nessa discussão. Diz, porém, que quando outr'ora os conservadores viam as demissões e as nomeações em massa, respondiam-lhes: – «Isso não vale nada»; e até

houve um Presidente de Conselho que disse: – «Isto só serve para fazer algum obsequio aos amigos; não tem mais importancia». Pelos clamores que o nobre senador levanta agora, em consequencia de tres despachos para a sua provincia...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – Porque são violação de lei.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – ...fica o orador sabendo que valor tinha a arma empregada então, e quanto eram justas as queixas dos seus amigos, aos quaes tambem dizia, sendo opposição, e sendo Ministro da Justiça o nobre senador pela Bahia: – «Não façam caso: isto só serve para os vaidosos.» Agora está verificando quanta razão tinham os seus amigos quando o nobre senador por Minas promovia as nomeações e demissões em massa.

O SR. DANTAS: – Eu nunca fiz isso.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*) não diz que fosse S. Ex.; está fallando de modo impessoal; está se referindo aos factos, ás cousas e não ás pessoas.

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Tambem não é o que o orador disse. A malignidade do nobre senador está sempre a faiscar.

Não acompanhava o orador as queixas dos seus amigos; tambem fazia pouco caso dessas nomeações: agora é que vê o grandissimo mal que SS. EEx. faziam aos conservadores.

Não sabe precisamente neste momento quaes os motivos por que o seu collega Ministro da Justiça fez essas nomeações. Confia muito nelle, e viu que propoz em conferencia de ministros e em despacho essas nomeações, fundando-se na proposta que tinha vindo do presidente da provincia, dizendo que tinha examinado o assumpto, e que tudo estava regular. Está persuadido de que o seu collega tem as melhores razões para justificar esse acto; e o orador mesmo as trará, logo que seja informado. Não se oppõe, portanto, a que seja approvado o requerimento do nobre senador.

Não tem mais nada a dizer.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – O nobre Presidente do Conselho deu á primeira questão, que lhe foi posta pelo nobre senador por Minas, uma solução, que não é solução.

Disse S. Ex. que foram eleitas duas assembléas; que ha 27 deputados reconhecidos tanto numa como na outra; que, si assim é, a questão versa sobre cinco, visto que a provincia do Ceará é representada na assembléa provincial por 32 membros; que, podendo entrar-se em accôrdo com os 27, o presidente abrisse a assembléa e, si não, a adiasse indefinitivamente.

Como eu disse, é uma solução, que não e solução. O que quer dizer o adiamento? Quer dizer a continuação de um governo dictatorial, como está sendo exercido; impostos cobrados sem a conveniente decretação, e assim violado o grande principio do nosso systema de governo. Nem pôde servir de desculpa o tratar-se de uma provincia. Os principios são uns e os mesmos violados em um ponto, estão violados em todo o Imperio. Si uma provincia pôde ser governada sem orçamento, por que não o poderá ser o Imperio?

Entre nós vão-se cada vez mais agravando as causas deste estado morbido, que é necessário curar.

O facto affirmado pelo nobre Presidente do Conselho não é absolutamente verdadeiro. Póde sel-o, mas tambem póde não sel-o. Acharem-se 27 deputados reconhecidos não é razão para a questão versar sobre cinco, porque a assembléa póde reconhecer até 27 differentes.

UM SR. SENADOR: – Constituíram-se duas mesas e foram reconhecidos por ambas as mesas 27 deputados.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Si póde haver sessão com 27, a esses 27 compete decidir sobre os 5, quer decidam bem ou mal.

UM SR. SENADOR: – Estão divididos em duas turmas differentes.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Mas esse é o caso em que é preciso tomar providencias. Nem o governo póde adiar indefinidamente a assembléa, porque a provincia precisa de orçamento, nem pódem haver duas assemhléas.

Si o systema não dá solução ás difficuldades que se apresentam, e não solve todas as crises que se derem, é que o systema não está perfeito e precisa de remedio.

Acho, porém, que o systema não é mau, mas sim que o machinista não sabe dirigir a machina.

O governo, portanto, tem de tomar uma deliberação qualquer; mas não póde ser a da inercia, a de deixar a provincia sem orçamento, não só em um exercicio, mas em dous, porque a Assembléa tem de legislar em duas sessões.

UM SR. SENADOR: – Mas que solução lembra?

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Eu não sou governo; si o fosse, diria como procederia; mas, si o medico assistente não receita bem e os remedios não aproveitam, aquelle sáe pela porta fóra e vem outro.

O segundo ponto de que tratou o nobre Presidente do Conselho me tange mais directamente, porque S. Ex. atirou uma censura sobre os meus correligionarios, e eu sou solidario com o meu partido mesmo nos seus desvios e erros.

Não quero isenções para mim, ainda n'aquillo que censurei.

O nobre Presidente do Conselho foi injusto, e perdoe-me que lhe diga, fez um sophisma quando disse hoje: – vós vos queixaes, porque se fizeram duas ou tres nomeações para a guarda nacional, quando derramastes, por assim dizer, enxurradas de coroneis e tenentes-coroneis; então a cousa não é tão inoffensiva como dizeis, tem algum valor.

Perdoe-me o nobre senador que lhe diga que a defeza não é defeza.

Quando se procedeu a isso? No tempo em que se reorganizou a guarda nacional. A lei estabeleceu formulas; fez-se o alistamento da guarda nacional e, conforme o numero de praças, crearam-se commandos superiores e quadros que o governo era obrigado a preencher.

Agora accusa-se o nobre Ministro da Justiça unicamente por ter violado a lei.

Os postos da guarda nacional são vitalicios e não se podem perder sinão por um processo regular e por actos que tenham como pena a perda do commando.

Ha grande differença entre a guarda nacional da fronteira e a guarda nacional do resto do Imperio. Aquella está sujeita a leis especiaes, equiparando-se muitas vezes á tropa de linha. Está sujeita a dar destacamentos constantes e a marchar para a guerra; está sujeita até á chibata e a todas as ordenanças militares.

Pelo regulamento da guarda nacional da fronteira, tem o governo, e não pode deixar de ter, o direito de suspender do exercicio o commandante superior, si elle não convém.

A guarda nacional não é para invadir o territorio inimigo; ella tem o seu fundamento na sua organização, ainda que não tenha produzido todos os resultados: o fim da sua criação foi defender as liberdades dos cidadãos contra o governo que dispõe das forças militares, as quaes pela Constituição devem ser essencialmente obedientes.

E' por isso que se creou a guarda nacional que, como o jury e o principio eleitoral, é um organismo liberal.

Antigamente os cargos de commandantes da guarda nacional eram electivos; mas, quando um povo não é digno da liberdade, não sabe eleva-la; não conhecendo o alcance desta grande instituição, começaram a vilipendia-la e no tempo das eleições os coroneis e tenentes-coroneis aproveitavam-se da occasião para vingarem offensas pessoaes.

Assim é que levaram o desprestigio e a desmoralisação a uma instituição que era a garantia das liberdades do cidadão; e por isso, ainda que menos livre, o principio da nomeação pelo governo é realmente mais honrado, mais elevado, e portanto mais livre neste caso, visto que o povo não tinha comprehensão sufficiente dos direitos que a lei lhe conferia.

O Ministro da Justiça é um talento de primeira ordem; fez parte eminente do ministerio publico; é um advogado tambem de primeira plana, que conhece perfeitamente a legislação; foi durante annos consecutivos o propugnador constante da execução das leis das liberdades publicas, o censor de todos os ministerios compostos não só de seus adversarios, mas de seus proprios amigos; está, pois, duplamente obrigado a respeitar as leis, não só porque todos os cidadãos a devem respeitar e todo fiscal as deve fazer executar, como porque elle de ante-mão se comprometteu com o paiz a que no futuro não podia ser dellas violador; e por isso o meu illustre amigo, senador por Minas Geraes, fez uma censura bem feita, quando estranhou que fosse o Ministro da Justiça quem tivesse violado a lei.

Ha uma simples razão porque devem incommodar essas demissões; é porque isso é contra a lei, e eu não posso deixar de censurar um governo que procede assim, porque não sou *enderechador de tuertos*.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Nenhum dos nobres senadores analysou o facto para demonstrar que é illegal.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: – O facto em si o prova.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – O governo não póde applicar a lei da guarda nacional da fronteira, que é excepcional, á guarda nacional de Minas; o regulamento de 1857 não póde ser

applicado á guarda nacional de Minas; sem abuso o governo não póde suspender do exercicio um commandante superior da guarda nacional de Minas. Esta suspensão na provincia do Rio Grande do Sul é razoavel; um coronel commandante superior commanda na guerra uma brigada; deve, portanto, ter sob seu commando corpos de guarda nacional que constituam uma brigada. Um commandante superior pode ser um cidadão muito distincto, um homem respeitavel, ter grande prestigio; póde ter sido mesmo boa a sua nomeação de commandante superior; mas supponhamos que está velho, incapaz do commando, improprio para os asperos trabalhos da guerra, e mesmo que não tem o valor necessario; o governo não fica inhibido de dar-lhe successor: é o que a lei previdente quiz; neste caso o governo suspende-o do exercicio e nomea outro. Supponhamos que o commandante superior abusa; visto que a guarda nacional, organizada como está na fronteira do Rio Grande do Sul, é como a tropa de linha, o commandante prende, corrige seus subordinados e supponhamos que abusa: pois bem, o governo póde reprimir os abusos suspendendo-o do exercicio. Mas em Minas a guarda nacional não está neste caso; é por assim dizer nominal: portanto, a suspensão do exercicio dos commandantes superiores é uma violação da lei.

Não correm risco as instituições, estou convencido disto; é o mesmo que fazer um commendador, visto que a guarda nacional é verdadeiramente só para a minha provincia, onde não lhe cabe, sem duvida alguma, o epitheto de fanfarrões de aldéa, porque nessa grande campanha de 5 annos, que o Imperio teve com o Paraguay, a guarda nacional do Rio-Grande do Sul apresentou uma galeria de heróes.

O Sr. Visconde de Ouro Preto dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: – Mesmo a guarda nacional do Rio de Janeiro prestou lá muitos e bons serviços.

O SR. CASTRO CARREIRA: – Todas as nossas provincias se distinguiram nessa campanha.

O SR. SILVEIRA MARTINS: – Como dizia, houve violação da lei. Si, porventura, não deviam continuar em exercicio esses commandantes superiores, convinha que se installasse o competente conselho, e se empregassem os meios legaes de tirar-lhes o commando; mas discricionariamente, perdoe-me o nobre Ministro, não é esse o nosso regimen, não deve ser.

São estas, Sr. presidente, as observações que eu tinha de fazer, e peço desculpa ao Senado de lhe haver tomado o tempo.

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao Sr. conselheiro Fausto que occupe a cadeira da presidencia; preciso dizer duas palavras.

O Sr. 2º Vice-Presidente occupa a cadeira da presidencia.

O SR. VISCONDE DE SERRO FRIO: – Direi pouco, que não podia dizer daquella cadeira.

A confiança politica com que amigos honrem a um dos representantes de sua provincia, não importa a menor alteração no regimen legal da administração das provincias, nem é um facto

novos; ao contrario é facto muito commum na pratica de nosso systema politico; quasi que não ha provincia alguma da qual um de seus representantes não seja órgão da confiança de seus collegas. (*Muitos apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Portanto não se devia estranhar a nomeação de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE SERRO FRIO: – Portanto, esse facto não é novo para que possa ser exhibido com privilegio de invenção e creio que a exhibição delle no parlamento não tem em vista affectar a pessoa (*apoiados*), e sim intuitos politicos, que não estou habilitado a explicar.

Quanto aos actos do governo a respeito de dous commandantes superiores da guarda nacional da provincia de Minas Geraes, não tive parte nelles, mas estou perfeitamente convencido de que o honrado Ministro da Justiça os resolveu segundo as disposições da lei, e as informações que vierem hão de confirmar que aquelle grande juriconsulto não podia infringir a lei em ponto tão preciso e determinado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Mas V. Ex. não sabe ainda o motivo...

O SR. VISCONDE DE SERRO FRIO: – Uma das razões é muito simples. S. Ex. conhece que o municipio de Cataguazes não pertence á comarca de Ubá, e que o commandante superior de Ubá não podia residir em comarca diversa.

Creio que houve razão legal a respeito do outro; o honrado Ministro da Justiça ha de explicar perfeitamente, e os nobres senadores verão que elle fará salientar a legalidade de seus actos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Muito bem! Isso é que é ministerialismo.

(*O Sr. presidente torna a occupar a cadeira da presidencia.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

RELEVAÇÃO DE PRESCRIPÇÃO

Entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e adoptada para passar a 3ª, a proposição da Camara dos Deputados n. 58 de 1886, mandando relevar a prescrição em que incorreu D. Maria Deolinda de Azambuja, viuva do capitão do 5º corpo de caçadores á cavallo Jeronymo Pacheco de Azambuja, para o fim de lhe ser abonado o respectivo meio-soldo desde a data da resolução legislativa n. 2.618 de 3 de Setembro de 1875.

O Sr. Barão de Mamanguape, (*pela ordem*) requereu dispensa de intersticio para a 3ª discussão da proposição.

Consultado, o Senado concedeu a dispensa pedida.

BANCOS DE EMISSÃO

Continuou em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, o art. 1º do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*) começará dando uma satisfação ao nobre senador por Goyaz.

Não acudiu immediatamente ao desejo manifestado por S. Ex., porque pareceu-lhe que não tinha a obrigação que S. Ex. lhe emprestou ou lhe attribuiu.

Tratando-se de um projecto da iniciativa de tres senadores, de um projecto que não é do governo, embora o governo concorde com as suas idéas capitaes, entendeu que não tinha obrigação immediata de tomar parte na discussão; mas que praticava um acto de prudencia acompanhando o debate e pronunciando-se na occasião oportuna.

Era o que se reservava para fazer. Está attento á discussão, acompanha-a com interesse; e, na occasião oportuna, dirá quaes os pontos de divergencia que tem com os autores do projecto aos quaes, melhor do que ao orador, incumbe trabalho do sustentar o debate, e tambem melhor do que o orador podem elles desempenhar-se do de defender a sua obra.

Si o nobre senador quer que o governo diga em poucas palavras a sua opinião, não tem duvida de satisfazer desde já esse desejo.

O projecto não é o ideal do orador, e a esse respeito o seu relatório é claro. Preferiria um grande Banco de emissão, com incumbencia de recolher ou substituir o papel-moeda do governo. Mas, attentas as difficuldades de organizar-se esse Banco e de chegar-se de prompto ao *desideratum* completo dessa substituição do nosso meio circulante, pareceu-lhe que os Bancos, de que cogita o projecto, satisfazem as necessidades actuaes e preparam melhor solução para o futuro.

Para o orador, é indubitavel que o nosso meio circulante é insufficiente. Isto está demonstrado por um facto recente.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) recorda que o seu illustrado antecessor entendeu que o meio de dar mais valor ao papel do governo era recolher parte desse papel. Mas, dentro em pouco, S. Ex. julgou-se obrigado pelas circumstancias a emitir mais do que tinha recolhido; e, ainda agora, contra 7.500:000\$ de notas recolhidas, ha 10.000:000\$, resto de maior somma que elle mesmo emittira.

E' claro, pois, e positivo que o nosso meio circulante é insufficiente.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – De que modo deve o governo supprir tal deficiencia? Emitter papel? Não só isso augmenta o mal que se pretende corrigir, como fica mais longe o nosso *desideratum*, que é a substituição completa do meio circulante que temos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Ora, os Bancos de que se trata servem para recolher uma grande parte de papel-moeda, e ao mesmo tempo servem tambem para supprir a deficiencia do meio circulante.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Apoiado.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): – Estes Bancos, portanto, como disse, satisfazem as necessidades do momento e preparam a solução definitivamente daquillo que se tem em vista.

Assim, está disposto a prestar seu voto ao projecto em geral, visto que se trata de autorização ao governo.

Quanto ás emendas apresentadas e outras que tenham de apparecer, reserva-se para dizer em tempo sua opinião e formular o seu voto de modo mais terminante.

O Sr. Visconde do Cruzeiro, depois de referir-se ás emendas apresentadas ao art. 1º, julga que o Senado está habilitado a votar sobre a materia incluida nesse artigo.

Pondera que o illustre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, como orgão das commissões de fazenda e legislação, que interpozeram parecer sobre o projecto, declarou que não teria duvida em votar pela emenda dos autores do projecto si o governo concordasse com as idéas consignadas no mesmo projecto.

O honrado Sr. Presidente do Conselho, acaba de declarar que não se oppõe, antes adhere em geral aos principios estabelecidos no projecto.

Accresce que a emenda principal, apresentada pelas illustradas commissões, e pelos autores do projecto, versa sobre o art. 2º, e não sobre o art. 1º, actualmente em discussão.

Os autores do projecto adheriram á emenda apresentada pelas illustradas commissões, relativamente ao art. 1º. A divergencia ou antes o accôrdo que houve entre os autores do projecto e as illustradas commissões versa sobre o art. 2º. (*Apoiados.*)

As illustradas commissões propunham a incineração de toda somma de papel-moeda entregue ao Thesouro para a compra das apolices destinadas a garantir a emissão; os autores do projecto iniciaram a idéa de ser incinerada apenas a metade dessa somma, continuando a outra metade a ter a applicação determinada no projecto, isto é, á conversão das apolices de 5%, mediante as regras estabelecidas na lei de 1827.

A este alvire adheriram os illustrados membros das commissões de fazenda e legislação.

Ha porém uma emenda do nobre deputado pela provincia de Goyaz, a que os autores do projecto não podem adherir.

O honrado senador apresentou tres emendas:

Quanto á 1ª e 3ª dessas emendas, o orador não hesita em acceital-as, porque não alteram os intuitos que tiveram os autores do projecto.

Quanto, porém, á segunda emenda, que torna dependente de approvação legislativa a organização de cada um dos bancos que se pretendem organizar, de conformidade com o presente projecto, parece ao orador inaceitavel porque inutilisaria a lei...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: – Appelle para S. Ex. mesmo.

O Sr. Visconde do Cruzeiro appella com plena confiança para illustração do nobre senador por Goyaz. A emenda diz o seguinte (*lé*):

«2ª A autorização para emissão só poderá ser concedida por acto legislativo.»

Mas, então, que utilidade teria esta lei? Para que esta discussão? Si tiver-se de aguardar cada projecto para discuti-lo e decidir da sua autorização, parece preferivel deixar-se, como até agora, á iniciativa particular apresentar o que melhor lhe convier, e os poderes do Estado resolverão o que julgar conveniente.

Seria superfluo o trabalho com que o Senado está occupando-se, e nem obteria-se o resultado que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul demonstrou em seu eloquente discurso, cuja synthese substanciou na expressiva fórmula: «a variedade na unidade e a unidade na variedade.»

Para que haja esta uniformidade, para que as condições de cada banco sejam as mesmas, é necessario que cada banco não esteja dependente de uma organização differente, como acontecerá si cada um delles vier submeter ao Poder Legislativo um projecto mais ou menos diverso dos outros. Si todos têm de se *identicos*, então é inutil essa dependencia.

Fixadas as regras e condições da organização de taes bancos, compete ao Poder Executivo verificar si cada projecto está de accôrdo com a lei. Si alguma concessão se fizer fóra das regras estatuidas, a responsabilidade será do governo. (*Apoiados.*)

Este é o pensamento dos autores do projecto que confiam na illustração do nobre senador por Goyaz, para conseguir que assim como adherem á maior parte das suas emendas, tambem o nobre senador não fará questão da unica, cuja admissão não lhes parece plausivel.

Assim que, parecendo-lhe que o Senado está habilitado a votar o art. 1º, conclue declarando que não hesitará em voltar á discussão, si assim fôr necessario, por isso que tem a faculdade de fallar mais uma vez sobre o artigo em discussão. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. CORREIA: – O illustre Sr. senador Lafayette dignou-se de tomar em consideração algumas das objecções que offereci ao projecto, deixando de lado outras.

Procurarei em minhas observações attender ao que S. Ex. disse; mas, antes, peço licença para passar uma vista de olhos sobre o projecto em geral, no intuito de suscitar ainda algumas duvidas que me parecem cabiveis, sobretudo depois do que acaba de declarar o nobre Visconde do Cruzeiro.

S. Ex. informou ao Senado que os autores do projecto aceitarão as emendas que as nobres commissões de fazenda e legislação offereceram ao art. 1º.

Vejamos si o pensamento dos honrados senadores póde ser executado, aceita uma das emendas.

O projecto autoriza a emissão de 200 mil contos pelos novos Bancos, mediante a entrega de igual somma em troca de apolices, que o governo lhes fornecerá pelo valor nominal. Já deixo de parte a observação feita pelo nobre senador por Goyaz de que não existe papel-moeda na somma que os Bancos têm de entregar para poderem realisar semelhante emissão.

Vou apreciar o proprio projecto.

Dizem os seus autores que dos 200.000:000\$, que devem ser entregues á Caixa de Amortização, serão incinerados 100.000:000\$000. Não existindo, como disse o nobre senador o Sr. Lafayette, sinão 173.000:000\$ de papel-moeda, incinerados esses 100.000:000\$, só restarão 73.000:000\$000.

O que manda fazer o projecto desta somma? Que destino lhe dá?

Determina que 20% sejam retidos nos cofres dos bancos para fazerem face ao troco dos respectivos bilhetes, quando lhes forem apresentados.

Retirados estes 40.000:000\$ dos 73.000:000\$, restam 33.000:000\$000.

Os nobres autores do projecto aceitam a emenda das commissões, mandando que não se paguem com os bilhetes dos bancos os impostos de importação nem dos juros da divida externa.

O pagamento terá de ser feito em bilhetes do Thesouro; mas a somma disponivel é para tal fim insufficiente, ainda que toda ella, 33.000:000\$, podesse ter essa applicação, e não se destinasse, ao menos em parte, a misteres de que não poderá ser distrahida.

Acontecerá, pois, que os 40.000:000\$, que se manda recolher aos cofres dos bancos para com elles se fazer frente á emissão autorizada, terão de ser retirados pelos portadores de bilhetes, que tiverem de fazer pagamento nas alfandegas.

Eis aqui como o mecanismo do projecto se desfaz. Não irão aos bancos os seus bilhetes pelas necessidades das transacções commerciaes; irão para se munirem os possuidores dos titulos precisos para pagamento dos impostos, que são obrigados a satisfazer nas repartições arrecadoras dos direitos de importação.

Nesta parte o projecto trará grande perturbação para o monvimento dos bancos, que terão os seus 20% em caixa a toda hora exigiveis para o pagamento dos impostos de importação.

Sendo obrigados a pagar os bilhetes á vista, as complicações surgirão, tanto mais quanto não será facil recompor com bilhetes do Thesouro o deposito assim desfalcado.

O Sr. Lafayette, respondendo a uma das objecções, disse que um calculo a dissipava. E' o caso que se dá presentemente.

O calculo mostra que se exige para fins determinados papel-moeda que não existe, que o projecto distrahiu para outras applicações.

Que alteração trouxe a emenda ultimamente offerecidas pelos autores do projecto?

Diz ella (*lé*):

«Quando tiver sido incinerado metade do papel-moeda, actualmente em circulação, os bancos serão obrigados a effectuar o troco de seus bilhetes, metade em moeda metallica, outra metade em moeda corrente.»

O troco em ouro de metade dos bilhetes emitidos pelos bancos só se tornará realizavel depois de incinerados cerca de 90 mil contos de papel do Estado, incineração que não se póde verificar sinão depois de ter plena execução o projecto, quando se tiverem organizado os bancos da capital e das provincias e se acharem elles habilitados para emitir 180.000:000\$000. Até então, nenhuma esperanza! (*Ha diversos apartes.*)

Attendam os nobres senadores

Em que occasião podem estar retirados cerca de 90 mil contos de papel-moeda?

Quando o dobro desta somma tiver sido levada á Caixa de Amortização em busca das novas apolices.

Que medidas se tomam para que essa somma corra á Caixa da Amortização? Que época se fixa? Em que dia isto succederá?

O Sr. Lafayette dá um aparte.

O SR. CORREIA: – Não é obra de regulamento; é questão capital, que a lei deve resolver.

Tudo fica dependente dos organisadores e administradores dos bancos. Cada um destes póde, no maximo, emitir 20.000:000\$; e então haverá

a queima de 10.000:000\$000. Mas é preciso incinerar cerca de 90.000:000\$ para começar o troco em ouro. Logo é indispensavel que mais 8 bancos façam o mesmo, dado que cada um delles chegue ao extremo limite permitido para a emissão.

Mas nas mãos delles está evitar a hypothese, pois que o projecto a este respeito nada acautella. Basta que só não queira effectuar a emmissão maxima, e já nenhuma terá obrigação de preparar-se para o troco de seus bilhetes em ouro.

Aceita como foi pelos autores do projecto a emenda do n.º 2º senador por Goyaz, que não permite na capital do imperio sinão bancos que possam emittir 100.000:000\$, o que não obriga ao troco em ouro, torna-se necessario que não só esses, mas os das provincias se resolvam a elevar a emissão a perto de 180.000:000\$ para então dar-se a hypothese da emenda, a obrigação do pagamento de metade dessa emissão em moeda metallica.

Para que época fica assim atirada a esperança com que se acena do troco dos bilhetes em ouro? E que difficuldade para saber que trata-se da metade da emissão que está no caso de ser assim paga! Póde-se estar a todo o momento recorendo ao fiscal do governo?

Os nobres autores do projecto tanto perceberam logo a força desta objecção que, ha pouco, disseram em aparte que a obrigação para cada banco começa logo que estiver completa a emissão que lhe fôr permittida.

Replico: declarai-o na lei. O que a emenda diz é que o banco só fica obrigado a trocar seus bilhetes em ouro depois de incinerada metade do papel moeda actualmente em circulação.

Os bancos projectados podem levar á Caixa da Amortisação os 20 mil contos, sobre os quaes a emissão se effectuará, quando assim convier ao manejo de suas transacções. Em um dia necessitam augmentar seus bilhetes; levam, por exemplo. 1.000:000\$ á Caixa da Amortisação em papel moeda: a Caixa fornece-lhes 1000 apolices de conto de reis contrahindo logo a responsabilidade de pagar 4 1/2 % de juros, e incinera 500 contos. Esta suppressão é immediata, mas o banco é obrigado a fazer logo a emissão?

O SR. LAFAYETTE: – Faz segundo as necessidades das transacções.

O SR. CORREIA: – Bom; faz segundo as necessidades das transacções, porque elle não as ha de imaginar; a necessidade do desconto exige, supponhamos, que o banco emitta 400 contos, menos que a somma incinerada; o que succede? Em quanto não houver emissão além dessa somma, emquanto não a exigirem as transacções de desconteos garantidos, o numerario, que se diz deficiente, ainda mais deficiente fica.

O SR. LAFAYETTE: – Porque as necessidades do mercado não exigem mais.

O SR. CORREIA: – Vós argumentaes a favor de vosso projecto com duas idéas, a primeira o augmento do meio circulante que reputaes deficiente, a segunda o preparo para a circulação metallica.

Eu vos estou mostrando quão falhas são vossas duas bases.

Em relação á primeira, já vos disse que, ao passo que a incineração é immediata, a emissão de reforço é feita á medida que as circumstancias e as conveniencias dos bancos exigirem.

O SR. LAFAYETTE: – A não ser assim, a emissão seria altamente incorreta.

O SR. VISCONDE DE CRUZEIRO: – Porque não havia necessidade della.

O SR. CORREIA: – Ao passo que vossos bancos vão emittindo nesses termos, que são os unicos justos, a Caixa da Amortização procede differentemente; queima logo metade do papel-moeda que lhe é levado, resultando dahi em algum caso, sobretudo no começo da execução da lei, exactamente quando o remedio que propondes mais necessario é, que em vez de augmentar se reduzirá o meio circulante que tendes por deficiente, tornando mais apertadas as circumstancias.

O SR. LAFAYETTE: – Augmentada quando é necessario.

O SR. VISCONDE DE CRUZEIRO: – Si o banco não emitte, é porque isso não é necessario.

O SR. CORREIA: – Mas não esqueçais que não entram aqui sómente os elementos que por si o banco offerece. Estão outros em jogo.

Um exemplo:

Existem 180 mil contos de papel-moeda em circulação; levais á Caixa de Amortisação 20 mil contos, como a lei permite; immediatamente a caixa reduz os 180 mil contos a 170 mil, porque é obrigada a incinerar a metade daquella somma; vós, porém, não lançais logo na circulação os 10 mil contos que a Caixa de Amortização della retirou no mesmo momento em que alli levastes o

s 20 mil contos; ides fazendo, como bem dizeis, a emissão dos novos bilhetes quando as circumstancias do mercado e as conveniencias das transacções o exigirem; logo, si no dia em que a Caixa de Amortização incinera 10 mil contos apenas tiverdes emittido mil, a deficiencia do meio circulante crescerá. E' o que parece demonstrado. O augmento que buscais conseguir só virá muito mais tarde.

A segunda base capital do vosso projecto é que preparaes a circulação metallica.

Acabo de mostrar que vosso projecto adia o conseguimento desse *desideratum* para época que nem vós podeis indicar.

O troco em ouro da metade dos bilhetes emittidos depois que fucționarem os projectados bancos é ainda uma vaga esperança, talvez mais vaga do que a que deixa nutrir o actual estado de cousas.

E si o papel-moeda é deficiente, e visais á circulação metallica, como augmentais ainda a massa do papel incovertivel? Si, como disse o Sr. Lafayette, logo que o meio circulante se torna insufficiente, por um a lei economica, o vacuo é preenchido pelo ouro, porque em vez de deixar que o ouro venha, entupis os canaes da circulação com papel moeda, que afugenta a moeda metallica?

O SR. LAFAYETTE: – O bilhete do banco não afungenta o ouro.

O SR. CORREIA: – O bilhete do banco não afungenta o ouro, diz o nobre senador, o mesmo que, dando mais um testemunho de seus ensinados que a moeda fraca expelle a moeda forte. E é certo que os bilhetes dos banaos são moeda ainda mais fraca que o papel do Estado...

O SR. LAFAYETTE: – Note que não são moeda obrigatoria.

O SR. CORREIA: – São papel-moeda.

O SR. LAFAYETTE: – Não, senhor.

O SR. CORREIA: – Para afastal-os dessa cathegoria, não colhe a circumstancia de não serem moeda obrigatoria de pagamento entre particulares. Desde que tornais os bilhetes moedas de pagamento dos impostos, como quereis tirar essa emissão o carecter que na realidade tem?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tem um curso forçado relativo.

O SR. CORREIA: – Bilhetes taes, pode-se dizer que escapam á classificação de papel-moeda?

Si a lei lhes dá curso forçado perante toda as repartições publicas, porque não será moeda para pagamento de transacções?

Porque o particular a póde recusar?

Mas o que vale essa restricção?

O particular póde por capricho recusar-se a receber os bilhetes; mas diz-lhe o portador: si não os quer bilhetes, mas diz-lhe o portador: si não os quer receber, poderá acompanhar-me ao banco emissor? Ahí a conversão se effectua, e o pagamento se realisa em bilhetes do Thesouro.

O SR. LAFAYETTE: – Mais uma prova de que não é papel-moeda, sinão não careceria de conversão.

O SR. CORREIA: – Mas a conversão faz-se logo; o nobre senador, homem, por fortuna sua, avantajado em bens, faz-me o favor de emprestar uma somma; e eu tenho para o embolsar bilhetes de um dos bancos de emissão creados pelo projecto. O nobre senador diz-me: não quero receber esses bilhetes; mas eu pergunto-lhe; póde dar commigo um passeio até á rua em que está o banco emissor? Vamos até lá e o banco lhe dará o papel do Estado.

Eis ahi em que si cifra a contestação de que o bilhete do banco não é verdadeiro papel moeda: porque não é o meio de saldar dividas particulares.

O argumento é mais especioso que procedente.

Os nobres autores do projecto justificam a sua construcção, allegando tambem que os bancos projectados são mais solidos que os de fundo metallico. Na verdade, é preciso engenho para erguer tão alto o vôo da imaginação. Porque pretendeis então abandonar os vossos bancos logo que possivel seja a existencia dos que trocam os seus bilhetes por ouro?

O que vejo é banco de papel contra papel, é a continuação do regimen do numerario inconversivel, é a aggravação do *statu quo*. Os illustrados autores do projecto dizem que os bilhetes que os novos bancos vão emittir são de inatacavel solidez, estando garantidos de um lado por 20% do capital em notas do thesouro depositadas em seus cofres; e de outro pelas apolices retidas na Caixa da Amortização, de sorte que, si acodem ao troco bilhetes que não possam ser immediatamente pagos, nem por isso os portadores têm prejuizo, pois que, vendidas as apolices, o producto cobre a respectiva importancia; o que não se dá com as notas de banco conversiveis em ouro, quando se manifestam os terrores do panico, desde que são emittidas no triplo do fundo disponivel.

Vejamos o reverso do quadro. Os 20%, como penso ter demonstrado, ficam exposto á contin-

gencia de constante redução, por serem o meio mais prompto, sinão único, de haver a moeda necessaria para pagamento de impostos de importação, difficultando-se muito a sua recomposição, porque cada vez se irá tornando mais raro o papel-moeda. Frouxa, pois, é essa garantia.

Outro elemento de fraqueza é a obrigação em que cada banco fica de receber, sob pena de liquidação forçada, os bilhetes dos outros, qualquer que seja o logar em que funcionem. Quando algum começa a desfallecer, os seus bilhetes virão ao banco mais forte, em pagamento de divida, ou de outra forma. Tem assim o valor integral, sem o risco de provocar a fallencia do banco emissor, e, em tal caso, sem a demora do embolso até que sejam alienadas as apolices, depositadas em ponto que póde ser afastada da séde do mesmo banco.

O SR. LAFAYETTE: – Recebendo o bilhete, o banco não está obrigado a convertel-o; só converte o seu. (*Apartes*).

O SR. CORREIA: – Não importa.

O SR. LAFAYETTE: – Para a conversão dos bilhetes, todos os bancos têm a mesma solidez.

O SR. CORREIA: – Não.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Quanto ao troco das notas a garantia da sua conversibilidade é identica em todos os bancos que se formarem.

O SR. CORREIA: – O projecto está concebido com esse louvavel proposito. Mas o facto póde ser outro; e a prova de quanto á fallivel este argumento está em que dos bancos nacionaes dos Estados Unidos, uns prosperam e outros abrem fallencia.

O SR. LAFAYETTE: – Assim como os nossos.

O SR. CORREIA: – Logo, a solidez intrinseca do banco influe no valor do seu papel.

O SR. LAFAYETTE: – A garantia é a mesma em todos os bancos.

O SR. CORREIA: – Os nobres senadores já concordaram commigo em que póde haver um banco mais fraco que outro.

O SR. LAFAYETTE: – Mercantilmente.

O SR. CORREIA: – Mas é a carteira que garante os bilhetes em 80% emquanto não se podem vender as apolices.

E' o caso de applicar ao nobre senador o argumento com que respondeu a uma das minhas observações: quem reforça o desconto reforça a emissão.

E' o caso de dizer a S. Ex.: quem enfraquece o desconto, enfraquece a emissão. Uma carteira abundante de titulos imprestaveis deixa muito á descoberto a emissão.

O bilhete do banco correrá para o banco forte.

O SR. LAFAYETTE: – Não é este obrigado a converter.

O SR. CORREIA: – Mas é obrigado a receber; e as consequencias com que teria de carregar o particular pezarão sobre o banco.

Mas apparece o panico, de que se arreceia o Sr. Visconde do Cruzeiro, que motivou o seu projecto, e que S. Ex. justificou com os algarismos que trouxe ao senado.

Affluem ao banco em magotes os possuidores de bilhetes e os possuidores de deposito. O banco acautella-se contra as exigencias dos depositantes, fornecendo-lhes umas letras venciveis de 15 em 15 dias; mas não ha expediente de que lance mão para arredar os possuidores de bilhetes, que são cinco vezes superiores ao papel-moeda depositado em garantia. Os 20% deste papel desaparecem, e tambem qualquer pequena somma retida para acudir aos depositantes.

O Sr. Lafayette dá um aparte.

O SR. CORREIA: – A venda das apolices é operação que se ha de fazer depois, e que seria no momento desastrosa.

Está esgotado o fundo disponivel, o bilhete do banco deixou de ser convertido.

O SR. LAFAYETTE: – Pois bem; O banco falliu.

O SR. CORREIA: – Ah! O banco falliu! E as apolices depositadas estão intactas! Era ahi que eu queria chegar, e pude conseguil-o antes que o dissesse.

O SR. VISCONDE DE CRUZEIRO: – V. Ex. póde indicar-me um banco que não seja susceptivel de fallencia?

O SR. CORREIA: – Mas posso indicar typos de solidez maior do que este que apregoaes.

O SR. LAFAYETTE: – Onde está a garantia, nos bancos de ouro, para o portador em occasião de crise?

O SR. CORREIA: – Ha providencias para acautellar os depositos, e a emissão, parte da qual não póde acudir ao troco, é simplesmente do triplo do fundo disponivel.

O SR. LAFAYETTE: – Mas compare V. Ex. as duas fallencias, a do banco metallico e a do banco nacional.

O SR. CORREIA: – Emquanto o banco metallico resiste, o vosso estará ha muito fallido.

Demais, os legisladores não devem ter preferencia para tornar mais protegido o possuidor do bilhete do que o depositante do dinheiro.

Portanto, o banco de tão apregoada solidez está sujeito á fallencia muito antes que o banco que garanta a emissão com somma metallica.

A venda das apolices depositadas pelos projectados bancos colloca em melhor situação o portador do bilhete, embora, ainda assim, o seu embolso seja demorado: mas de nenhum modo garante, antes precipita, pelo excesso da emissão sobre o fundo disponivel, a fallencia dos mesmos bancos, com as demnosas consequencias que della provêm.

O processo que então se segue é summario e em extremo vexatorio para o proprio portador do bilhete quanto mais para os depositantes do dinheiro e para os accionistas, que terão de ser os mais prejudicados.

O SR. LAFAYETTE: – E' o mesmo processo da lei das sociedades anonymas...

O SR. CORREIA: – ...que não autoriza emissão de bilhetes ao portador e á vista; que não patrocina o projecto, pois que só permite a constituição de bancos de circulação com prévia autorisação legislativa.

Dada a fallencia, o banco é obrigado dentro de seis mezes a levar á Caixa da Amortização quantia

em moeda corrente corresponde ao valor dos bilhetes emittidos; e os possuidores dos bilhetes dentro de outros seis mezes hão de trazel-os á mesma Caixa para serem pagos. Si não o fizerem, os bilhetes, findo o prazo, perderão logo todo o valor.

Quando se recolhem bilhetes do thesouro dá-se prazo largo, que ainda é prorogado; e a deducção do valor, a principio pequena, só se consumma decorrido um anno.

O bilhete do banco ha de ser apresentado em prazo curto e improrogavel; findo elle, a perda do valor é immediata e total. A quantia depositada para o resgate, e não despendida, é sem perda de tempo incinerada.

Ainda outras disposições do projecto excitam reparo.

Diz-se: o banco emittirá o valor nominal das apolices em bilhetes seus; e diz-se tambem: quando o valor venal das apolices fôr inferior ao nominal, o banco supprirá a differença, com outras apolices ou com bilhetes do Theouro, levando-as á Caixa da Amortização.

Mas já se sabe que o valor venal das apolices será inferior ao valor nominal, porque a cotação de apolices de juros de 4 1/2% não póde ser mais elevada que a daquellas que vencem 5% de juros.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – Ha ainda a deducção de 20%.

O SR. CORREIA: – Eu estava duvidando de que fosse essa a intelligencia do projecto; sendo assim a differença mais consideravel.

Deste modo, dando á apolice de 4 1/2% o valor venal de 900\$000, feita a deducção de 20% ou 180\$000, justificará cada uma apenas a emissão de 720\$000. Mas autorisa-se a emissão de 1:000\$000. Terá, pois, o banco de fornecer á Caixa da Amortisação 280\$000 mais para que, de facto, possa chegar a emittir a quantia autorisada. (*Ha diversos partes.*)

Não estou tratando de vêr com que recursos o banco ha de satisfazer a differença, ou 280\$000, para tornar effectiva a emissão concedida. Mas então é, na realidade, a emissão de bilhetes no valor de 1:000\$ que se permite ao adquirir o banco uma apolice desse valor nominal?

Não; e entretanto o projecto, emendado por seus autores, o diz.

O SR. LAFAYETTE: – As apolices podem ser cotadas acima do par.

O SR. CORREIA: – Não pódem.

O SR. LAFAYETTE: – Já tantas vezes.

O SR. CORREIA: – Não a apolice de 4 1/2%.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – As de ouro já estão valendo 1:100\$000.

O SR. CORREIA: – Não se trata dessas; dellas não cogita o projecto. E si as apolices do juro de 5% estão abaixo de par, como as de 4 1/2% não hão de estar?

O SR. BARROS BARRETO: – As actuaes estão a 945\$, descontados os juros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A hypothese é de ir abaixo.

O SR. LAFAYETTE: – Onde está a difficuldade?

O SR. CORREIA: – E' o modo por que está concebido o projecto que provoca a observação.

O SR. LAFAYETTE: – A apolice pôde estar acima ou abaixo do par, a lei é feita nesta previsão.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – O projecto cogitou dessa hypothese.

O SR. CORREIA: – Quando estará acima do par?

A execução do projecto é, no momento presente, qual a figura; e a necessidade de retoque no mesmo projecto parece provada.

O Sr. Lafayette dá um aparte.

O SR. CORREIA: – Então que razão tiveram os nobres senadores, quando organizaram seu plano primitivo, para não permittir que a emissão correspondesse ao valor nominal da apolice? Por que só depois apresentaram emenda elevando-a?

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO: – A deficiência do meio circulante não era tão sensível como agora.

O SR. CORREIA: – Penso ter já mostrado que, si for votada esta lei, no começo de sua execução não haverá augmento de meio circulante, antes diminuição quando a emissão bancaria, dirigida pela conveniencia das transacções, não fôr igual á importancia da metade das apolices depositadas, pois que essa importancia, em bilhetes do thesouro, tem de ser queimada.

Disse-se que a moeda em circulação é insufficiente até porque, depois da lei de 13 de Maio, as exigencias da lavoura reclamam mais 40 a 50 mil contos de papel-moeda para o pagamento de salarios aos trabalhadores agricolas.

Mas por que os nobres senadores se sublevam contra a falta dessa quantia em moeda papel inconversivel, si, como disse o nobre senador Lafayette, e já referi, desde que se abra o vacuo, o ouro ahi vêm encher-o?

E não é esse o caminho para o vosso objectivo final, a creação de bancos de circulação com fundo disponivel em ouro para o troco de seus bilhetes?

Autorisa o projecto a emissão de 200.000 apolises de conto de réis para o fim de garantir a emissão dos bancos, sendo o juro inferior ao actual.

Porque querem os nobres senadores esta emissão nova? Porque não autorizam os bancos a comprar apolices existentes, pagando, porém, o Estado o juro de 4 1/2% logo que sejam depositadas para aquelle destino? Com que exemplo justificam esta disposição? Com o dos bancos nacionaes dos Estado Unidos? Não.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. ha de me permittir observar-lhe que está discutindo o art. 2º.

O SR. CORREIA: – Estou tratando da emissão como é permittida pelo art. 1º; e tenho de prestar attenção ás emendas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado.

O SR. CORREIA: – Si incidentemente me refiro á disposição do art. 2º é porque a argumentação o exige. Eis por que o regimento permite que, ao tratar do art. 1º, se possa fazer referencia a todo o projecto: de outra forma não se poderia discutir.

O SR. PRESIDENTE: – Não tenho em vista pear a argumentação do nobre senador; pensei que V. Ex. estava em equivoco.

O SR. CORREIA: – Agradeço a V. Ex.

Sabe V. Ex. que sou amigo de cumprir o regimento. Sustentador do principio da legalidade, não posso ter outro procedimento.

Mais vexado me sinto por estar excedendo um pouco o tempo destinado á 1ª parte da ordem do dia. Declaro, porém, a V. Ex. que vou resumir o muito que ainda tinha a expor sobre o art. 1º em cuja discussão não posso mais tomar parte; de sorte que, dentro em poucos minutos, poder-se-ha passar á materia da 2ª parte da ordem do dia.

O nobre senador por Minas Geraes, o Sr. Lafayette, de cuja alta capacidade tivemos mais uma prova...

O SR. LAFAYETTE: – E' bondade de V. Ex.

O SR. CORREIA: – ...quiz remover com uma ponderação, aliás digna de toda a consideração, as difficuldades que ao seu projecto offerece o facto de achar-se depreciado o papel inconvertivel actualmente em circulação.

S. Ex. disse: não é por que o papel seja superior ás necessidades do mercado que elle sofre depreciação, é porque o valor do ouro como mercadoria cresceu. Presisando nós desta mercadoria para o equilibrio da balança do commercio, havemos de comprar-a; e desde que ella escasseia, temos de despender mais, observada a regra da offerta e da procura.

Mas note o nobre senador que, seja o agio do ouro devido a esta ou aquella causa, não é menos exacto que com certa somma de papel não podemos obter igual somma em ouro; e é isto que assignala a depreciação.

O SR. LAFAYETTE: – Este é o facto; eu o reconheço; o que é preciso é explical-o. O nobre senador quer resolver a questão pelo proprio facto; mas o facto tem explicação.

O SR. CORREIA: – Tem explicação, sem duvida; mas não se pôde considerar sinão como depreciado o papel-moeda com a qual não se obtem quantia correspondente em ouro, mesmo porque todas as transacções não são feitas sómente dentro do paiz, e ha que attender a esse equilibrio da balança do commercio a que o nobre senador se referiu. Com ouro nos fornecemos de maior quantidade de mercadoria do que com papel-moeda do mesmo valor nominal.

As observações que ainda ha a fazer sobre pontos secundarios, espero que os illustrados autores do projecto attenderão da 2ª para a 3ª discussão.

Por exemplo: dirão por conta de quem correm os vencimentos do funcionario que, por parte do Estado, tem de fiscalisar as operações do banco.

O projecto diz que elle será pago, mas não declara por quem, e pode-se suppor que o será pelo Thesouro Nacional.

Vou terminar.

De tudo quanto tenho dito resulta que, passando o projecto, não teremos sinão bancos de papel, com augmento da circulação inconversivel, dilatando e não aproximando a época, desejada pelos nobres senadores, da existencia de bancos de emissão cujos bilhetes sejam conversiveis em ouro. (*Muito bem, muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertido em projecto de lei pela Camara dos Deputados, sob n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Candido de Oliveira toma a palavra não sómente pelos motivos de ordem geral que ulteriormente o têm feito discutir esta materia, como por uma asseveração que leu no relatorio do honrado Ministro da Guerra, isto é, que nos quadros da repartição do ajudante general apenas figuram 11.748 praças para o effectivo do exercito, quando o algarismo marcado por lei é de 13.500 praças, o que accusa um desfalque de cerca de 2.000.

O orador tinha previsto este facto, mas o ministerio de 20 de Agosto não cogitou de attenuar os males que deixavam sem execução a lei de 1874. O nobre Ministro actual impressionou-se com tal deficiencia; mas qual foi o remedio que procurou? Infelizmente o recurso pelo qual optou S. Ex. é ainda mais perigoso do que o mal, porque consiste no recrutamento forçado, o mais odioso de todos os meios para preencher as fileiras do exercito.

Amarga irrisão da sorte! O ministerio, que acabou com a macula da escravidão, quer regressar á caçada humana! Bem parece que o liberalismo do actual gabinete era um rotulo subtrahido do armazem que não lhe pertence.

Depois de varias considerações sobre a esterilidade da corrente sessão legislativa, diz o orador que o temperamento do nobre Ministro da Guerra não comporta cruezas; reconhece tambem que o nobre Ministro tem procedido com certa isenção e imparcialidade; o orador tem mesmo alguma afeição a este gabinete que radicalmente aboliu a escravidão, mas, por isso mesmo, estranha que alvitre do recrutamento forçado partisse do honrado Ministro, que segue politica tão diversa da do seu honrado antecessor, representante genuino do partido conservador com todas as suas idéas compressoras.

Que a lei de 1874 só demanda pequenos retoques confessou o nobre Ministro no seu relatorio, propondo apenas a substituição do parochio por um empregado do Ministerio da Guerra, afim de tornar effectivas as disposições do alistamento. Não acredita o orador que sómente este retoque seja necessario. O mal está no relaxamento geral. A lei impõe penas severas ás autoridades omissas no serviço do alistamento, e entretanto taes penas nunca foram impostas.

O facto é que a unica lei do decennio conservador de 1868 a 1878, na qual se infiltrou o sentimento democratico, foi a lei de 1874; e, entretanto, é esta que o nobre Ministro repudia.

Cumpra confessar que a época muito differe da de alguns annos a esta parte. O espirito de critica dos actos do governo tem-se generalizado; ouvem-se estranhos rumores e queixas de que zomba o nobre Presidente do Conselho, ninguem sabe si por excesso de confiança ou de franqueza; não é, portanto, azado e ensejo para os rigores do recrutamento forçado.

Estes rigores têm de exercer-se principalmente sobre os libertos pela lei de 13 de Maio. Ahi é que está a materia principal de que o nobre Ministro vai lançar mão para tranquillisar a lavoura assustada. Quanto, porém, melhor seria que o governo, com mais franqueza, tivesse estabelecido em lei um systema regular de meios coercitivos!

Outros recursos ha para preencher os claros do exercito. O voluntariado não está esgotado, e a prova está em que S. Ex. mesmo se inclina ao pagamento das prestações adiantadas. Ha no exercito prestimosos officiaes desempregados: mande-os o nobre Ministro angariar voluntarios. Esclareçam-se outrosim e divulguem-se as vantagens offerecidas pela lei de 1874. Augmente-se mesmo o premio, si preciso fôr. Tudo, menos o recrutamento forçado com o seu cortejo de violencias e horrores.

Demais, é injusto que, havendo provincias onde se tem feito o alistamento com a possivel regularidade, venha o recrutamento a cahir sobre todo o Imperio. Em ultimo caso, recrute-se nas provincias reluctantes.

Em seguida, occupa-se com a indisciplina e falta de educação militar do exercito, alludindo aos quadros da estatistica criminal, já muitas vezes citados pelo nobre Visconde de Pelotas. Na provincia do Amazonas, a desmoralisação do 3º batalhão de artilharia a pé foi tão profunda que deu logar a lutas e conflictos. No Pará, acontece a mesma cousa. Entretanto, para commandante das armas desta provincia, o nobre Ministro nomeou um general cuja fé de officio é esplendida, mas invalido, e para o qual semelhante nomeação será uma sentença de morte, em consequencia da mudança de clima.

O nobre Ministro tambem não andou bem avisado, aceitando na outra Camara uma emenda que altera a lei de 14 de Junho de 1874, para se attender tambem na promoção por merecimento ao tempo de serviço prestado pelos officiaes do exercito nos corpos de policia e de bombeiros da Côte. Quando taes disposições, que em uma lei annua revogam lei organica, partem da outra Camara, muito é de admirar que alli tanto se clame contra o Senado e contra a sua faculdade revisora das leis.

Essa emenda, além disso, é injusta. Os serviços que nos corpos de que ella trata podem prestar os officiaes do exercito, nada têm com o Ministerio da Guerra, sendo antes de natureza municipal. A lei de 1850 sabiamente dispoz que os serviços estranhos ao Ministerio da Guerra não podem ser allegados para a promoção por merecimento, sendo que a antiguidade só contam os officiaes em certos casos, quaes o de serviços na guarda nacional, no corpor legislativo, etc. A lei de 1883 manteve estas prudentes disposições. Entretanto, a emenda aceita pelo nobre Ministro, e contra a qual infelizmente nada teve que dizer o honrado senador por Santa Catharina, relator da comissão de marinha e guerra, destróe todas estas boas normas em materia de promoções.

Passa o orador a tratar das vagas de alferes, que ha mais de um anno não se preenchem. Com isto o honrado Ministro destróe o estimulo entre os jovens officiaes.

Seria tambem de bom conselho que, com relação ao exercito, se adoptasse o alvitre já aceito para a magistratura, isto é, a fixação de um

maximo de idade para os officiaes, cujas funcções, aliás, exigem maior vigor physico do que o necessario para o exercicio da judicatura. Disto já se tem tratado muitas vezes, mas entre nós ha o systema de tudo adiar.

O governo actual muito tem promettido; mas desconfia o orador que tudo ficará em palavras, e que o gabinete nada mais fará do que nomear barões e coroneis da guarda nacional. (*Muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 2 de Julho:

Primeira parte, até ás 2 horas da tarde.

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 58 de 1886, mandando relevar a pre-

scripção em que incorreu D. Maria Deolinda de Azambuja, viuva do capitão do 5º corpo de caçadores a cavallo Jeronymo Pacheco de Azambuja, para o fim de lhe ser abonado o respectivo meio soldo desde a data da resolução legislativa n. 2.618 de 3 de Setembro de 1875, para que votou-se dispensa de intersticio;

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre bancos de emissão.

Segunda parte, ás 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4.

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, sob n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.